INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA E EDUCAÇÃO

Coletânea de Pronunciamentos e Decisões do Conselho Nacional de Estatística
oferecida e dedicada
ao

Seminário Interamericano de Alfabetização
e Educação de Adultos

RIO DE JANEIRO
SERVIÇO GRÁFICO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
1 9 4 9

APRESENTAÇÃO

O presente volume inicia a divulgação do Repertório Selecionado dos pronunciamentos emitidos pelo órgão máximo — a Assembléia Geral — do Conselho Nacional de Estatística.

Constará esta coletânea de várias séries, cada qual dedicada a um dos campos já cobertos pelos "votos" e "decisões" do Colégio que dirige a ala do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, constituída pelo Sistema dos Serviços de Estatística.

Algumas das Resoluções a classificar e distribuir, interessam — direta ou indiretamente — a mais de uma das séries que formam o Repertório. Tais Resoluções, para melhor apreciação do leitor, figurarão completas em cada uma das séries a que se acharem ligadas pelo seu conteúdo.

Foi escolhida, como série inicial, a que se refere aos assuntos relacionados com a "Estatística" e a "Educação", vistas, uma e outra, através de suas mútuas interferências e influenciações.

As "resoluções" compendiadas versam, selecionadamente, variados aspectos dos dois temas centrais referidos, que foram objeto de recomendação, votos ou decisões do Conselho de Estatística. Algumas delas focalizam, assim, problemas de Estatística no campo da Educação; outras são atinentes a problemas e objetivos de natureza educacional, considerados sob o prisma das observações e inferências estatísticas.

Com essa preferência, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística teve em mira dar a êste primeiro volume da coletânea que ora se inicia, um objetivo assinalado. E' o de incluí-lo entre as contribui-

ções ou matérias de estudo que o Brasil oferece e dedica ao Seminário Interamericano de Alfabetização e Educação de Adultos, a realizar-se em Quitandinha, na Cidade de Petrópolis, de 27 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

Com esta dedicatória deixa o Conselho Nacional de Estatística formulados os melhores votos pelo êxito dos trabalhos do colendo Seminário que, em âmbito continental e sob os auspícios da Organização das Nações Unidas, recebendo ainda a valiosa colaboração do Instituto Interamericano de Estatística, vai estudar a fundo, com responsabilidade e autoridade inéditas, os temas gravíssimos relacionados com a extensão e o aprofundamento da cultura popular no seio das Nações da América.

Rio de Janeiro, julho de 1949.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO VII

N.º das Resoluções	EMENTAS E TITULOS DOS ANEXOS	Págs.
	Ano de 1936	
22	— *Prescreve aos órgãos do Instituto esforços de propaganda em prol da criação, em cada município, da biblioteca, museu e arquivo municipal*	1
	Ano de 1937	
45	— *Formula sugestões para o desenvolvimento dos "serviços de publicidade" afetos às repartições de estatística*	2
	Anexo — Relatório sôbre os serviços de informações e publicidade do Ministério da Educação (resenha retrospectiva de 1931/1936)	2
	Ano de 1938	
76	— *Fixa a classificação geral do ensino para fins da estatística brasileira*	11
83	— *Sugere medidas concernentes à estatística da Educação Física*	14
88	— *Estabelece diretrizes iniciais para o uso, no Brasil, de uma terminologia uniforme, em matéria de estatística, assim no campo prático como no doutrinário*	14
93	— *Manifesta à Associação Brasileira de Educação a solidariedade e os aplausos do Conselho, relativamente ao plano para a construção do Palácio da Cultura*	16
	Anexo — Projeto de lei relativo à construção do Palácio do Silogeu, e respectiva justificação	17
96	— *Provê à oportuna criação de um Laboratório Central de Estatística, anexo à Secretaria-Geral do Instituto*	20
99	— *Delibera sôbre a 2.ª Exposição Nacional de Educação e Estatística*	21
	Ano de 1939	
115	— *Recomenda a revisão do Convênio de 1931 sôbre as Estatísticas Educacionais*	22
	Anexo — Convênio entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre, para o aperfeiçoamento e uniformização das Estatísticas Educacionais e Conexas	23
128	— *Manda incluir o estudo do Esperanto, como idioma auxiliar da estatística brasileira, no programa do curso anual de aperfeiçoamento mantido pelo Instituto*	34
139	— *Recomenda ao estudo dos estatísticos brasileiros as sugestões apresentadas ao Conselho Nacional de Educação pelo Diretor de Estatística do Ministério da Educação*	35
	Anexo — Memorial apresentado ao Conselho Nacional de Educação pelo Diretor de Estatística da Educação	36

N.º das Resoluções	EMENTAS E TITULOS DOS ANEXOS	Págs.
140	*Dispõe sôbre a elaboração do Vocabulário Brasileiro de Estatística*	46
150	*Determina providências para a definitiva organização da Sociedade Brasileira de Estatística*	47
153	*Consigna um pronunciamento sôbre a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro, como sede definitiva do Instituto*	48
	Anexo — Resolução n.º 64, de 16 de fevereiro de 1939, da Junta Executiva Central do C.N.E., sôbre a proposta da Associação Brasileira de Educação no sentido de tomar o Instituto a iniciativa da construção do Palácio do Silogeu Brasileiro	49
154	*Exprime o pronunciamento do Conselho sôbre a recente criação das Colônias Militares*	51
	Anexo — Organização e educação do Brasil rural pelas Colônias-Escolas (Tese aprovada pelo Primeiro Congresso de Ensino Regional, realizado na Bahia em novembro de 1934)	52
	Ano de 1941	
165	*Traduz o aprêço da Assembléia a um discurso do Presidente do Instituto e acentua a importância das sugestões a que êle se reporta, como "ideário de reorganização nacional"*	56
	Anexo — Ideário de reorganização nacional (discurso proferido pelo Embaixador José Carlos de Macedo Soares no dia 29 de março de 1941)	56
169	*Dispõe sôbre a participação do Instituto no "batismo cultural" da nova capital de Goiás*	62
175	*Apresenta congratulações à Associação Brasileira de Educação pelo êxito do Curso de Férias instituído para o Magistério Primário do País*	63
185	*Aplaude a convocação das Conferências Nacionais de Educação e Saúde e formula um voto sôbre o regime de cooperação inter-administrativa*	64
188	*Provê à publicação dos "comunicados" distribuídos pelo S.E.E.S. à Imprensa Brasileira no decênio 1931-1940*	67
211	*Registra o regozijo do Conselho pela reorganização e vitorioso impulsionamento da Sociedade Brasileira de Estatística*	67
231	*Dirige um apêlo ao Ministro da Educação em favor do prevalecimento integral da ortografia acadêmica*	68
	Anexo n.º 1 — Pronunciamento do professorado secundário do Distrito Federal	70
	Anexo n.º 2 — Pronunciamento do Congresso do Magistério Paulista	72
	Anexo n.º 3 — Pronunciamento do Sétimo Congresso Nacional de Educação	75
	Anexo n.º 4 — Pronunciamento do Congresso das Academias de Letras	83
	Anexo n.º 5 — Primeiro apêlo das instituições culturais	84
	Anexo n.º 6 — Segundo apêlo das instituições culturais	90
	Apenso n.º 1 — Representação da Associação Brasileira de Educação	91
	Apenso n.º 2 — Relatório apresentado ao Exmo. Senhor Dr. Celso Kelly, Presidente da Associação Brasileira de Educação, sôbre a situação atual da campanha em prol da ortografia simplificada	94

N.º das Resoluções	EMENTAS E TÍTULOS DOS ANEXOS	Págs.
	Ano de 1942	
233	— *Registra o significado histórico do "batismo cultural" de Goiânia, rende homenagem ao Govêrno de Goiás e formula agradecimentos*	98
235	— *Formula um voto sôbre o Oitavo Congresso Brasileiro de Educação e divulga as suas conclusões*	99
	Anexo — Oitavo Congresso Brasileiro de Educação:	
	Conclusões:	
	Tema geral — A educação primária fundamental comum — objetivos e organização: a) *nas pequenas cidades e vilas do interior;* b) *na zona rural comum;* c) *nas zonas rurais de imigração;* d) *nas zonas do alto sertão*	100
	Tema especial n.º 1 — O provimento de escolas para tôda a população em idade escolar e de escolas especiais para analfabetos em idade não escolar. O problema da obrigatoriedade	101
	Tema especial n.º 2 — Tipos de prédios para as escolas primárias e padrões de aparelhamento escolar, consideradas as peculiaridades regionais	102
	Tema especial n.º 3 — O professor primário das zonas rurais: formação, aperfeiçoamento, remuneração e assistência	102
	Tema n.º 5 — Encaminhamento dos alunos que deixam a escola primária, para escolas de nível mais alto ou para o trabalho	103
	Tema especial n.º 7 — As "missões culturais" como instrumento de penetração cultural e de expansão das obras de assistência social	106
	Tema especial n.º 8 — As "colônias-escolas" como recurso para a colonização intensiva das zonas de população rarefeita ou desajustada	106
	Resolução referente à Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística	107
	Apenso — Conclusões deferidas à Associação Brasileira de Educação:	
	Tema especial n.º 4 — A freqüência regular à escola. O problema da deserção escolar. Assistência aos alunos. Transporte. Internatos e semi-internatos	108
	Tema especial n.º 6 — O rendimento do trabalho escolar. O problema das medidas	110
	Tema especial n.º 9 — A coordenação dos esforços e recursos da União, dos Estados e dos Municípios e das instituições particulares, em matéria de ensino primário	110
239	— *Formula um agradecimento ao Ministro da Educação a propósito do prevalecimento da ortografia acadêmica*	111
	Anexo — Discurso do Ministro Gustavo Capanema sôbre a preservação da unidade da língua portuguêsa e a reforma ortográfica	112
246	— *Traduz o regozijo do Conselho pela elaboração do "Vocabulário Brasileiro de Estatística" e determina providências para a sua publicação*	115
269	— *Aprecia a atuação da Sociedade Brasileira de Estatística e formula sugestões sôbre o desenvolvimento de suas atividades*	116

N.º das Resoluções	EMENTAS E TÍTULOS DOS ANEXOS	Págs.
	Ano de 1945	
279	*Presta homenagem ao Presidente do Instituto e formula vários votos*	117
	Anexo — Problemas de base do Brasil (excertos de um estudo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística):	
	1. *A renovação nacional*	119
	2. *Equilíbrio e eqüidade na divisão territorial política*	123
	3. *Interiorização da metrópole federal*	127
	4. *Rêde dos centros propulsores*	130
	5. *Distribuição das fôrças construtivas*	134
	6. *Ocupação efetiva do território*	138
	7. *Valorização do homem rural*	141
	8. *Virtualização do aparelhamento administrativo*	144
	9. *Gabinete técnico da Presidência e reorganização do quadro territorial*	145
	10. *Autonomia e articulação das diferentes órbitas governamentais*	150
	11. *Unidade nacional pela unidade da língua*	152
	12. *Síntese:*	
	a) *Os objetivos essenciais do momento*	155
	b) *Os instrumentos que o Brasil deverá utilizar para fazer face à crise mundial*	157
	c) *Conclusão*	161
280	*Consigna o apoio do Instituto a medidas em prol da educação nacional e dá outras providências*	163
	Anexo n.º 1 — Proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação, às administrações de ensino de tôdas as Unidades da Federação	164
	Anexo n.º 2 — Sugestões para o imediato alargamento da rêde de ensino supletivo, para adolescentes e adultos analfabetos	166
	Anexo n.º 3 — A alfabetização da população de 18 anos e mais, no Brasil, nas Regiões Fisiográficas e nas Unidades da Federação	167
	Anexo n.º 4 — Estimativa da população alfabetizada de 18 anos e mais, em 1.º de janeiro de 1945	172
281	*Formula um voto a respeito do IX Congresso Brasileiro de Educação e divulga sugestões da Estatística sôbre os principais problemas educacionais do país*	177
	Anexo n.º 1 — "Formação do homem brasileiro como trabalhador e cidadão da democracia." "Flexibilidade dos cursos como fator da educação democrática":	
	I. *Preâmbulo*	178
	II. *Esbôço de um sistema de educação primária e profissional popular:*	
	§ 1.º *Princípios, diretrizes e critérios*	180
	§ 2.º *Alguns dados estatísticos correlatos e previsões de financiamento*	187
	III. *Apêndice: "Que pode o Brasil esperar da sua atual escola primária?"*	194
	Anexo n.º 2 — Novos objetivos para a educação no Brasil:	
	Advertência prévia	209
	I. *"Os objetivos fundamentais da educação brasileira nas atuais circunstâncias"*	211
	II. *"A organização do sistema educacional brasileiro para atender a êsses objetivos"*	213
	III. *"As críticas que merece a organização atual da educação de nível universitário"*	215

N.º das Resoluções	EMENTAS E TÍTULOS DOS ANEXOS	Págs.
	IV. *"As críticas que merece a organização atual da educação de nível secundário, quer geral, quer profissional"*	216
	V. *"Fundamento, na época de hoje, para uma distinção entre "formação científica" e "formação humanística" ou "clássica" da juventude"*	216
	VI. *"As críticas que merece a organização da escola primária"*	218
	VII. *"As medidas gerais que se impõem em defesa da criança no Brasil"*	219
291	— *Exprime os agradecimentos do Conselho ao Instituto Brasileiro de Mecanização pela criação do "Curso de Estatística Bulhões Carvalho"*	219

Ano de 1946

306	— *Formula um voto e faz ponderações a respeito da estatística do ensino primário no decênio 1932/1941*	220
	Anexo — O ensino primário brasileiro no decênio 1932/41:	
	I. *Preâmbulo*	224
	II. *O movimento da educação elementar brasileira no decênio 1932/1941 — Aparência e realidade*	225
	III. *Primeiras conclusões*	235
	IV. *O "metro" da normalidade escolar brasileira no decênio 1932/1941*	239
	V. *Novas conclusões*	259
	VI. *Considerações finais sôbre a educação popular brasileira*	261
	VII. *Perspectivas de ação*	264
	Anexo I — Resultados retificados da matrícula e movimento geral de aprovações, do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941	271
	Anexo II — Cômputo da capacidade integral do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941	277
317	— *Formula um apêlo para a inclusão de uma prova de Estatística nos concursos para os cargos públicos e dá outras providências*	283
321	— *Recomenda a instituição de exposições de geografia e estatística*	283
330	— *Aprova novos modelos para o levantamento da estatística do ensino primário geral*	284
	Anexo n.º 1 — Estatística do ensino primário geral — Relação dos boletins de coleta	286
	Anexo n.º 2 — Estatística do ensino primário geral — Relação dos registros escolares	288
	Anexo n.º 3 — Estatística do ensino primário geral — Cadernos de coleta estatística	289
	Anexo n.º 4 — Estatística do ensino primário geral — Periodicidade de remessa, pelos estabelecimentos escolares, dos boletins de coleta	291
	Anexo n.º 5 — Parecer a que se refere o artigo 1.º da Resolução	292
332	— *Formula voto e faz sugestões sôbre a política educacional brasileira no campo do ensino primário*	293
338	— *Recomenda sejam lançadas as "Sinopses Municipais" e autoriza a publicação da "Revista dos Municípios"*	296

N.º das Resoluções	EMENTAS E TÍTULOS DOS ANEXOS	Págs.
	Ano de 1948	
358	— *Provê à maior contribuição do Instituto para o enriquecimento da bibliografia brasileira em matéria de metodologia estatística*	297
382	— *Dirige um apêlo, relativamente ao "Registro Escolar", aos órgãos superiores da administração, que respondem pela educação primária, e dá outras providências*	298
393	— *Recomenda um entendimento com a Reitoria da Universidade Rural, tendo em vista a criação da primeira "Colônia-Escola" do Brasil*	300
398	— *Fixa objetivos à "Revista Brasileira dos Municípios"*	304
399	— *Encarece ao Ministro da Educação a criação de Cursos Superiores de Estatística e formula sugestões*	305
400	— *Exprime congratulações ao Ministério das Relações Exteriores pela participação do Brasil nas atividades da UNESCO e formula outros pronunciamentos*	307
	Ano de 1949	
424	— *Consigna os padrões que a estatística da educação já pode fornecer para aferir a capacidade, a eficiência e o rendimento do ensino primário fundamental comum*	308
426	— *Registra pronunciamento sôbre um projeto de criação da primeira Colônia-Escola brasileira*	312
431	— *Formula apelos relativamente à regularização dos registros escolares, tanto oficiais como privados*	314
439	— *Formula considerações sôbre a cooperação intergovernamental e, em particular, sôbre a Convenção Nacional de Educação e Saúde*	315
	Anexo n.º 1 — Instrumento da Convenção Nacional de Estatística	319
	Anexo n.º 2 — Parecer da Associação Brasileira de Educação sôbre o projeto relativo à Convenção Nacional de Educação	334
	Anexo n.º 3 — Decreto n.º 24 787, de 14 de julho de 1934, que autorizou a convocação e fixou as bases da Convenção Nacional de Educação, e respectiva Exposição de Motivos	336
	Anexo n.º 4 — Projeto relativo à Convenção de Educação e Saúde, destinado às 1.as Conferências Nacionais de Educação e de Saúde — Contribuição do Serviço de Estatística da Educação e Saúde	344
	Anexo n.º 5 — Esclarecimentos oferecidos pelo Diretor de Estatística da Educação e Saúde, à Comissão de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a propósito de um projeto submetido ao exame da mesma Comissão	351

Pronunciamentos e Decisões

RESOLUÇÃO N.º 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Prescreve aos órgãos do Instituto esforços de propaganda em prol da criação, em cada município, da biblioteca, museu e arquivo municipal.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

atendendo a que o êxito de grande parte dos inquéritos estatísticos depende da cultura popular;

ponderando que contribuem notadamente para o desenvolvimento dessa cultura as bibliotecas, os museus e os arquivos públicos bem organizados;

considerando, especialmente, que os arquivos municipais, além de constituírem inestimável patrimônio da história nacional, são a fonte a que necessàriamente recorrem vários empreendimentos estatísticos;

tendo em vista, entretanto, que poucas, infelizmente, são as municipalidades brasileiras que dispõem de um ou de outro dêsses serviços, devidamente organizado, e muito raras são aquelas que já possuem ao mesmo tempo biblioteca, museu e arquivo;

admitindo, porém, que essa situação se possa ràpidamente modificar com o enriquecimento cultural do país, se uma propaganda insistente se fizer sentir junto aos governos municipais, propaganda que, aliás, apenas reforçará a tentativa já lançada pelo Ministério da Educação com o aviso-circular I.E./G./300, de 22 de dezembro de 1932, concitando os governos dos Estados a um esfôrço simultâneo no intuito de provocar e amparar a iniciativa das municipalidades nesse sentido; e

julgando possível uma colaboração eficaz do sistema estatístico brasileiro, em prol do referido objetivo,

Resolve:

Art. 1.º. As juntas executivas do Instituto terão permanentemente em vista a conveniência de empregar esforços com a intenção de provocar iniciativas em prol do desenvolvimento da rêde de bibliotecas, museus e arquivos públicos municipais.

Art. 2.º. A atuação a ser exercida nesse sentido manifestar-se-á:

I — através dos serviços de publicidade a cargo dos órgãos estatísticos;

II — por intermédio da ação pessoal dos agentes itinerantes e municipais;

III — por meio de circulares periódicas dos órgãos encarregados das estatísticas culturais;

IV — tomando por pretexto o oferecimento, às municipalidades, de quaisquer contribuições (publicações, gráficos, cartazes, *fac-similes* de documentos históricos, etc.), que possam servir para a organização de modestas coleções nucleares, nas secretarias dos governos municipais, das três organizações a que se refere esta resolução.

RESOLUÇÃO N.º 45, DE 15 DE JULHO DE 1937

Formula sugestões para o desenvolvimento dos "serviços de publicidade" afetos às repartições de estatística.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que os serviços de publicidade afetos às repartições de estatística têm a dupla função de facilitar a utilização dos resultados estatísticos na propaganda do País e no trabalho informativo e educativo que a sua cultura e desenvolvimento exigem, e, ao mesmo tempo, dar autoridade, relêvo e prestígio, à organização estatística nacional, melhor habilitando-a assim a vencer as enormes resistências que se antepõem aos seus objetivos administrativos, sociais e políticos;

considerando, portanto, que serão úteis as sugestões práticas para o enriquecimento dos programas dos aludidos serviços;

considerando, finalmente, que merecem especial registro, nos anais do Instituto, as contribuições que por meio de tais serviços a estatística brasileira haja trazido ao desenvolvimento cultural da nação,

Resolve:

Art. 1.º. Fica consignado que o Conselho Nacional de Estatística dedica particular aprêço aos serviços de publicidade, que têm sido ou estão sendo mantidos por diferentes órgãos do Instituto, e recomenda às Juntas Regionais que tenham no mais alto interêsse o desenvolvimento do trabalhos dessa natureza, nos setores sob suas vistas mais diretas.

Art. 2.º. É esclarecida a conveniência de se valorizarem êsses serviços quanto possível, atribuindo-se-lhes larga missão social como instrumentos de propaganda, vulgarização, educação, disciplinamento, incentivo e renovação, em todos os aspectos da vida nacional que possam receber ùtilmente essa influência.

Art. 3.º. O Conselho aplaude o esfôrço realizado, durante o sexênio em que existiu, pelo Serviço de Informações e Publicidade a cargo da Diretoria de Estatística do Ministério da Educação e Saúde, faz votos por que seja imitado êsse patriótico esfôrço e delibera anexar à presente "resolução", para registro nos Anais, como repositório útil de sugestões aos vários departamentos do Instituto, o relatório referente aos serviços a que alude o artigo precedente.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 45

Relatório sôbre os serviços de informações e publicidade do Ministério da Educação.

(Resenha retrospectiva do sexênio 1931-1936)

O diretor de Estatística do Ministério da Educação dirigiu ao titular daquela pasta o seguinte relatório sôbre os serviços de publicidade que estiveram a cargo da extinta Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação até a recente reforma que deu nova estruturação aos serviços do referido Ministério:

"Senhor ministro — Achando-se esta repartição exonerada dos serviços de publicidade que constituíam um dos ramos da sua competência, de acôrdo

com o estatuído no primeiro regulamento da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, julgo-me no dever de submeter à alta consideração de V. Excia., em sucinto relato, as principais iniciativas e realizações com que procurou a antiga Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação atender àqueles encargos.

Segundo o programa que se adotara inicialmente, a ação da Diretoria deveria consistir: — mediatamente, em promover por via de suas sugestões e da propaganda feita de acôrdo com os recursos ao seu alcance, as medidas que pudessem, de qualquer forma, facilitar a obra cultural do Ministério, mantendo em foco os problemas relacionados com a educação e a saúde, e interessando nêles a opinião pública; — imediatamente, em divulgar informações oportunas sôbre assuntos compreendidos na órbita de atividades sôbre as quais cumpria à Secretaria de Estado exercer a sua influência estimulante, o que teria de ser feito mediante a distribuição de comunicados à imprensa e de publicações adquiridas expressamente para fins de intercâmbio ou editadas pela própria repartição, através dos prelos oficiais ou com o concurso oneroso da iniciativa particular.

Cabia anda ao órgão sob minha direção contribuir com elementos obtidos diretamente ou com o concurso de outras agências do Ministério, para satisfazer a consultas especiais procedentes de personalidades idôneas, de organizações privadas e instituições internacionais empenhadas em obter informações sôbre determinados aspectos da vida cultural e das condições sanitárias do País.

O cumprimento do plano estabelecido para que o serviço de publicidade tomasse o necessário desenvolvimento pressupunha a prévia organização da biblioteca, aliás prevista no regulamento da Secretaria de Estado, e a obtenção de recursos suficientes para a impressão e a compra de publicações.

A biblioteca foi instalada pràticamente sem ônus para o Ministério, graças ao concurso gracioso prestado pelos serviços públicos oficiais do Brasil e do estrangeiro, aos quais deve a maior parte do seu acervo, que atinge atualmente a cêrca de 14 mil volumes de apreciável valor informativo.

Quanto aos serviços de aquisição ou de publicação de livros, a boa vontade da Diretoria resultou inútil, por falta de tipografia própria e de recursos orçamentários para a compra de obras, conforme foi assinalado em vários processos submetidos à consideração da autoridade superior desde que começou esta repartição a funcionar regularmente a partir de 1931.

Além da falta de recursos orçamentários que lhe permitissem realizar o seu programa, lutou sempre o órgão a meu cargo com a deficiência dos quadros do seu pessoal, em número que mal bastava para atender uma parte do setor estatístico, onde os serviços são absorventes, constantes de cadastros, inquéritos, apurações e revisões, compreendendo o vasto e complexo material proveniente de todo o território da República.

Com o reduzido corpo de funcionários à sua disposição — o qual foi inicialmente de apenas 12 e nunca passou de 32, incluídos os requisitados de outras repartições — tomou a Diretoria, entretanto, as seguintes iniciativas:

I — Organizou o 1.º Anuário de Educação e Saúde Pública que se acha há vários anos no prelo da Imprensa Nacional.

Devia essa publicação constar de dois volumes, consubstanciando vultoso material estatístico, um estudo minucioso sôbre o histórico do Ministério e as atividades de suas repartições componentes, diversas memórias sôbre a organização dos serviços educacionais e de saúde pública nos Estados (trabalhos êsses organizados por especialistas), além de uma série de interessantes monografias sôbre os monumentos históricos e artísticos do Brasil.

O segundo número do Anuário chegou a ter a sua elaboração muito adiantada, sustando-se os respectivos trabalhos pela evidente inutilidade de

tal esfôrço, uma vez que a impressão era impossível. As memórias especializadas dêsse segundo número fariam o histórico da imprensa no Brasil.

II — Iniciou a publicação do Boletim trimestral do Ministério da Educação e Saúde Pública, conseguindo que fôssem distribuídos quatro números, em dois volumes, contendo estatísticas, informações diversas, artigos doutrinários e tôda a legislação referendada pelo titular desta pasta ou que interessava aos serviços a ela subordinados.

III — Iniciou a elaboração e a publicação dos Relatórios Gerais do Ministério. Publicado o primeiro, providenciou sôbre o preparo dos seguintes, não tendo tido continuidade êsse trabalho em virtude de haverem sido requisitados pelo Gabinete do Ministro os relatórios parciais.

IV — Promoveu a publicação de outros trabalhos relativos a assuntos educacionais, como por exemplo, o relatório de uma missão que foi confiada nos Estados Unidos ao Professor Isaias Alves.

V — Influiu indiretamente para o aparecimento de trabalhos úteis sôbre a educação e outros assuntos relacionados com o programa ministerial, como o do professor Craveiro Costa sôbre o ensino em Alagoas, o do professor Aníbal de Matos sôbre os monumentos de Minas Gerais, o do professor Sud Mennucci sôbre o histórico da imprensa oficial de São Paulo, além de outros sôbre a organização dos serviços de saúde nos Estados e cuja enumeração exorbita dos limites dêste breve relato.

VI — Propôs a impressão de vários trabalhos de valor sôbre assuntos educacionais e culturais, como por exemplo o do professor Primitivo Moacir sôbre a instrução no Império, e a Cartilha da Probidade, do professor Fernando Magalhães. Sugeriu também a reimpressão dos célebres pareceres de Rui Barbosa sôbre o ensino.

VII — Prestou uma cooperação, devidamente apreciada pelas instituições interessadas, a diversos organismos internacionais, como sejam o Instituto Internacional de Cooperação Intelectual da Liga das Nações; a Repartição Internacional do Trabalho por intermédio de seu Escritório de Correspondência no Rio de Janeiro; à Repartição Internacional de Educação de Genebra; à União Panamericana de Washington; ao Instituto Internacional de Proteção à Infância do Uruguai, etc., etc.

VIII — Elaborou artigos, notícias, memórias e outros elementos para que o Brasil figurasse em publicações de grande circulação internacional, destacando-se as monografias especialmente preparadas para a Repartição Internacional de Educação, em uma das quais, além de figurar o Brasil no capítulo que lhe é especialmente referente, é citado 43 vêzes no comentário geral das informações constantes do livro.

IX — Colaborou ativamente para o êxito de vários congressos entre os quais cumpre aludir expressamente ao Congresso Panamericano de Geografia e História, reunido no Rio de Janeiro em dezembro de 1932, sob os auspícios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; aos sucessivos congressos nacionais de educação promovidos pela Associação Brasileira de Educação a partir de 1931; ao 1.º Congresso Brasileiro de Ensino Regional reunido na Bahia em 1935, sob os auspícios da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

X — Contribuiu com trabalhos de sua própria elaboração ou com memórias obtidas de pessoas autorizadas, para vários certames como o Congresso Internacional de Ensino Técnico, realizado em Barcelona, em 1934, sob os auspícios da Repartição Internacional do Ensino Técnico, e a 4.ª Conferência Nacional de Educação realizada no Rio de Janeiro em 1931, na qual foram apresentadas pela Diretoria diversas teses sôbre a uniformização das estatísticas educacionais, teses essas que serviram de base ao Convênio ora em

vigor, celebrado, também, em 1931, entre a União e as suas unidades componentes para a racionalização das referidas estatísticas.

XI — Cooperou, participando diretamente dos trabalhos executivos, para a organização, nas melhores condições, de diversas exposições de organização e estatística da educação, promovidas pela Associação Brasileira de Educação, a última das quais se ampliou para constituir a 1.ª Exposição Nacional de Educação e Estatística, realizada em fins do ano passado, nesta Capital.

XII — No intuito de facilitar o ensino da língua vernácula sugeriu, por promoção dirigida ao Ministro, a simplificação ortográfica, que foi objeto do decreto n.º 20 108,. de 15 de julho de 1931. Mais tarde, havendo algumas vozes na imprensa pôsto em dúvida o acolhimento favorável que a ortografia simplificada merecera nos meios ligados à educação, procedeu a um interessante inquérito, cujos resultados revelaram que, em quasi unanimidade, os nossos educadores e educacionistas eram decididamente favoráveis ao prevalecimento da reforma.

XIII — Em promoção de 16 de março de 1931 sugeriu a colaboração de certos serviços públicos de finalidade científica, tais como o Observatório Nacional, o Museu Nacional, o Serviço de Meteorologia e outros nas atividades de ensino superior, alvitre que foi tomado em consideração na reforma universitária, por ter coincidido, aliás, com o pensamento dos organizadores daquela reforma.

XIV — Procedeu aos estudos que serviram de subsídio para a elaboração do projeto que se consubstanciou no decreto n.º 21 240, de 4 de abril de 1932, concernente ao aproveitamento da cinematografia para os fins educativos. Sugeriu e projetou também a criação do Serviço Nacional de Cinematografia Educativa.

XV — Sugeriu aos Governos regionais a criação dos serviços especializados de estatística, com pleno resultado, em relação a vários Estados da República.

XVI — Inspirou o aviso do Ministério que concitou os governos regionais a promoverem a sistematização dos serviços de bibliotecas, arquivos e museus, visando a instalação de instituições dessa natureza nas Capitais dos Estados que ainda os não possuíssem e em tôdas as sedes municipais.

XVII — Foram de sua inicitiva a circular ministerial e a propaganda subseqüente relativas à organização regular, pelos governos municipais, do Anuário de Legislação e Administração dos municípios. A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, em sua sessão inaugural, fez sua essa campanha, votando a Resolução n.º 13, à qual foi apenso o texto da aludida circular.

XVIII — Iniciou em fevereiro de 1931 a publicação de comunicados oficiais destinados a manter o nosso público a par das questões relativas à educação, cultura e saúde pública, logrando acolhida gratuita para êsses comunicados nos nossos principais órgãos de publicidade e nas revistas técnicas. A série relativa ao ensino primário, foi editada em volume especial (vol. XXI da Biblioteca de Educação) pela Companhia Melhoramentos de São Paulo e a série sôbre a organização dos serviços de saúde pública nos Estados foi reproduzida no Boletim da Repartição Sanitária Panamericana. Elevou-se a 206 o número de comunicados da Diretoria até agora distribuídos.

XIX — Forneceu à Associação Brasileira de Educação elementos para o serviço de publicidade que aquêle sodalício realiza em forma de "comunicados de imprensa", focalizando assuntos educacionais.

XX — Prestigiou o aludido sodalício na ação desenvolvida no sentido de exercer mais diretamente nos Estados a sua benéfica influência.

XXI — Contribuiu para a realização em todo o Brasil dos atos comemorativos da Semana da Educação, logrando o melhor êxito nesse propósito.

XXII — Cooperou com a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres para que, conforme lhe sugerira, publicasse um jornal instrutivo — "O Educador Rural" — destinado a distribuição gratuita entre as populações do interior com o fim precípuo de melhorar a cultura das referidas populações, orientando-as num sentido predominantemente ruralista.

XXIII — Prestou todo o concurso ao seu alcance à obra da Cruzada Nacional de Educação, facilitando-lhe a distribuição do material de ensino e propaganda.

XXIV — Sugeriu a criação do Serviço Nacional de Intercâmbio Bibliográfico que instituiu duzentas estações de depósito, no País e no estrangeiro, da bibliografia oficial brasileira, nos têrmos do decreto n.º 20 529, de 16 de outubro de 1931.

XXV — Sugeriu em várias promoções a instituição de um órgão técnico destinado a velar pelo desenvolvimento e fiscalização da difusão cultural, idéia consagrada depois pelo art. 22 do decreto número 21 240, de 4 de abril de 1932, que nacionalizou o serviço de censura dos filmes cinematográficos e criou a "Taxa-Cinematográfica" para a educação popular.

XXVI — Assumiu o encargo de distribuir a "Revista Nacional de Educação" custeada pela Taxa Cinematográfica e acolhida com vivo interêsse em todo o País, como se verifica de grande número de pedidos de remessa — que ainda hoje não cessaram — provenientes de todos os setores do território nacional.

XXVII — Propôs como uma das finalidades do Instituto de Cultura Popular a instalação de um Planetário, semelhante aos que já se acham funcionando nas principais cidades do mundo, onde prestam inestimável serviço à instrução popular e constituem ao mesmo tempo um centro de recreação sempre distinguìdo com a preferência do púbilco.

XXVIII — Sugeriu ao Govêrno a convocação de uma Convenção Nacional de Estatística, tendo em vista aproveitar, para a racionalização estatística geral brasileira, as experiências resultantes do Convênio de 1931, relativo às estatísticas educacionais.

XXIX — Realizou ativa e tenaz propaganda em prol da criação do Instituto Nacional de Estatística na campanha coroada em 1934 com a promulgação do decreto que deu existência àquele órgão, ao qual se deve a realização da Convenção acima referida com os resultados magníficos obtidos no memorável certame reunido nesta Capital em fins do ano passado.

XXX — Propôs ao Govêrno, como meio de resolver em têrmos amplos os problemas educacionais, com o pleno concurso dos técnicos e segundo um critério verdadeiramente nacional, a realização de uma Convenção de Educação cujas bases foram fixadas pelo decreto federal n.º 24 787, de 14 de julho de 1934. Elaborou ainda o projeto dessa Convenção e dirigiu os entendimentos com os Governos Regionais para que participassem da competente Assembléia convencional, conseguindo a adesão plena de todos êles.

XXXI — Inspirou a campanha, coroada de êxito em vários Estados, tendente a tornar recìprocamente válidos os diplomas concedidos pelas escolas normais das unidades da federação.

XXXII — Conseguiu a criação do Corpo de Correspondentes do Ministério da Educação e Saúde Pública nos Estados, instituição cujo objetivo era facilitar, sem ônus para o Govêrno Federal, com o concurso cívico de elementos de ligação escolhidos na alta administração regional por designação dos Governos das unidades políticas da República, o estreitamento das relações entre o Ministério e os referidos governos para fins de interêsse comum, objetivados, principalmente, os de intercâmbio de informações.

XXXIII — Promoveu a organização de um Corpo de Informantes Municipais que, como o de Correspondentes, cooperava gratuitamente com a Diretoria, fornecendo-lhe notícias mensais sôbre a vida local e colaborando, quando

preciso, nos inquéritos estatísticos. O corpo de informantes chegou a funcionar com um total de mais de 600 colaboradores que prestariam inestimáveis serviços se, da deficiência de pessoal da Diretoria, não resultasse a contingência de suspender as atividades daqueles prestimosos agentes por não ser possível atender ao vultoso expediente em que elas se concretizavam.

XXXIV — Orientou e coordenou os debates das delegações oficiais que vieram ao Rio de Janeiro participar da 4.ª Conferência Nacional de Educação, reunida em 1931, e de cujas deliberações resultou o instrumento do Convênio para a uniformização das estatísticas educacionais e conexas, ora em pleno vigor.

XXXV — Regularizou o serviço de informações estatísticas sôbre o ensino, destinadas aos anuários internacionais, onde o Brasil passou a figurar sistemàticamente com minuciosos dados depois que entrou a vigorar o Convênio de 1931.

XXXVI — Assegurou, mediante a sua intervenção direta junto às organizações educacionais dos Estados, a satisfação de grande número de pedidos formulados por intermédio do Ministério das Relações Exteriores para atender a embaixadas e instituições estrangeiras ou às nossas missões diplomáticas acreditadas junto às nações amigas.

XXXVII — Distribuiu gratuitamente, no País e no estrangeiro, cêrca de meio milhão de publicações diversas, beneficiando não só a particulares, mas também — e principalmente — a bibliotecas, universidades, institutos científicos e outras instituições culturais.

XXXVIII — Favoreceu, no que esteve ao seu alcance, o desenvolvimento do estudo do Esperanto no País.

XXXIX — Manteve, com a assiduidade que os seus parcos elementos permitiram, um serviço de informações e propaganda pelo rádio, no que interessava aos fins do Ministério.

XL — Promoveu, em dezembro de 1931, a fundação da Sociedade Brasileira de Estatística, da qual ficaram participando, além de grande número de estatistas, funcionários ou não, quase todos os delegados oficiais que subscreveram o Convênio de Estatísticas Educacionais.

XLI — Realizou intensa propaganda, aqui e nos Estados, mas principalmente por ocasião das 4.ª e 5.ª Conferências Nacionais de Educação, em favor das "Vilas Escolares", ou sejam grandes educandários rurais em regime especial de internato ou semi-internato.

XLII — Lançou, com o concurso da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, o plano para a fundação de uma "Colônia Escola" modêlo, no Vale de São Francisco, onde seriam internadas famílias sertanejas do mais baixo teor de vida sob os pontos de vista sanitário, social e econômico, as quais, em um estágio de um ou dois anos, receberiam, como colonos, a mais ampla assistência social e educativa, para depois serem localizadas a título efetivo como pequenos proprietários, na zona de influência da colônia. Levou uma tese nesse sentido ao Congresso de Ensino Regional da Bahia, onde o tema mereceu a consagração do aplauso de um grupo numeroso de provectos educadores. Essa tese foi reproduzida, com apreciações encomiásticas, em o número 28, vol. IV (junho de 1933), da "Revista de Organización Científica", órgão do "Comité Nacional de Organización Científica del Trabajo — Barcelona — Madrid).

XLIII — Provocou sugestões insistentes do Ministério da Educação, junto aos governos regionais e municipais, no sentido de ser levantada, ainda que em comêço precàriamente, a cartografia corográfica dos municípios. Essa tentativa conseguiu a elaboração de grande número de cartas municipais, físicas e políticas, e focalizou o assunto de tal modo que constitui êle hoje um dos objetivos principais do Instituto Nacional de Estatística. E a êsse objetivo referiu-se expressamente o Presidente Getúlio Vargas na memorável Mensagem telegráfica

que dirigiu há dias aos governos regionais salientando a importância capital de sua solidariedade às atividades do mesmo Instituto.

XLIV — Animou pelos seus comunicados e auxiliou diretamente com o oferecimento de publicações e a remessa gratuita do material apropriado, a benemérita campanha levantada pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres em prol dos Clubes Agrícolas Escolares.

XLV — Esforçou-se pela formação de um ambiente propício à colaboração das Fôrças Armadas na grande obra da organização e educação nacional. Essa iniciativa provocou uma aproximação, que deu apreciáveis resultados, entre o Estado-Maior do Exército e dois sodalícios culturais — a Associação Brasileira de Educação e a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. Dessa tentativa resultou ainda a organização de uma comissão de representantes daquelas duas sociedades e da Liga da Defesa Nacional, para elaborar um ideário cívico de organização, educação e defesa nacional, — o que está sendo feito.

XLVI — Lançou a idéia, que vai sendo encaminhada com auspiciosas perspectivas de êxito, da construção sem ônus para o Tesouro, mediante engenhoso financiamento, do "Palácio da Educação e da Cultura", no local em que se acha o Silogeu Brasileiro, mas com finalidades muito mais amplas.

XLVII — Trabalhou, em estreitos limites embora, no sentido de esclarecer a opinião pública no tocante ao tema do ensino religioso, procurando salientar o sentido de respeito à verdadeira liberdade espiritual que teve o ato do Govêrno Provisório permitindo tal ensino nos educandários oficiais.

XLVIII — Atuou insistentemente, de várias formas, no sentido de provocar medidas governativas dos Estados visando o desdobramento, a estruturação orgânica e a racionalização das atividades das diretorias ou departamentos regionais de educação. E se não conseguiu sempre a remodelação extensa dos referidos aparelhos administrativos, obteve, pelo menos, a criação, nas diretorias de instrução ou nas de estatística, de eficientes seções de estatística educacional em todos os Estados em que ainda não havia tal serviço.

XLIX — Realizou inquéritos sôbre os vencimentos do magistério primário, e em tôrno dos resultados obtidos fez tenaz propaganda a favor da melhor remuneração dos mestres brasileiros sôbre a base de aumentos automáticos em função do tempo e do merecimento, com gratificações especiais de função (direção, risco, desconfôrto, etc.). Essa propaganda influenciou a reforma que se fez naquele sentido no Distrito Federal, tendo talvez, em virtude disso, contribuído também para a reforma paulista de finalidade análoga. As idéias sustentadas nesse particular foram levadas também para o campo da reforma do funcionalismo público em geral, tendo sido expostas recentemente ao Senhor Presidente da República, que declarou considerar o plano sugerido merecedor de oportuno exame pelo Poder Legislativo.

L — Lançou a inovação da criação de um corpo de funcionários técnicos nos serviços de estatística, achando-se hoje essa providência bastante generalizada com excelente resultado, tanto na administração federal como na estadual. E como complemento dessa iniciativa sugeriu a organização de "laboratórios de estatística" nas repartições dedicadas a êsse gênero de atividades.

LI — Tomou a iniciativa de reiteradas sugestões aos governos regionais no sentido de serem criadas revistas especializadas de educação, editadas pelas respectivas diretorias de ensino. E, parte como fruto dêsse esfôrço, essas revistas são publicadas hoje em quase todos os Estados, com grande proveito para o professorado primário.

LII — Fez insistente propaganda da "Semana dos Fazendeiros" na Escola Agrícola de Viçosa e, depois, do Mês Feminino, no mesmo educandário, tendo lançado também o alvitre da "Quinzena Universitária", destinada a proporcionar úteis períodos de férias a alunos de escolas superiores nos estabelecimentos de ensino agrícola.

LIII — Secundando idéias lançadas pelo professor Sud Mennucci, iniciou a propaganda relativa à criação das escolas normais rurais, tendo os seus esforços junto ao Dr. Moreira de Souza, então diretor de ensino no Ceará, contribuído para a criação da Escola Normal Rural de Joazeiro. Continuando a trabalhar nesse sentido, em ação comum com a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, colaborou na campanha de que resultou, como conseqüência do Congresso de Ensino Regional da Bahia, a criação da Escola Normal Rural de Feira de Santana.

LIV — Divulgou repetidamente sugestões sôbre o envio de Missões Culturais ao interior do País. Vendo depois que eram verdadeiras missões culturais as "Semanas Ruralistas" que a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres lançara com os mais brilhantes resultados, não sòmente as apoiou no seu serviço de publicidade, mas ainda colaborou diretamente na organização de algumas delas, como por exemplo a de Ponte Nova, onde, além dos cursos, palestras e exibições realizadas, se inaugurou uma bela Exposição Regional, se deixaram lançadas as bases do movimento em prol da construção de um leprosário e se deixou criada a "Biblioteca das Moças de Ponte Nova", hoje perfeitamente organizada.

LV — Efetuou vitoriosa propaganda a favor da criação e desenvolvimento dos serviços que visassem a larga utilização escolar do fonógrafo, do cinema e do rádio, conseguindo nesse sentido auspiciosos resultados práticos em numerosos Estados.

LVI — Lançou a idéia de editar o Ministério revistas técnicas de educação, encarregando-se cada órgão de fiscalização do ensino, de editar a que cuidasse do ramo didático de sua especialidade. Algumas providências práticas foram tomadas nesse sentido pela Inspetoria do Ensino Secundário, mas infelizmente a iniciativa não foi adiante.

LVII — A propósito de uma iniciativa da Superintendência do Ensino Industrial, iniciou e manteve ora em correspondência postal, ora por meio de comunicados de imprensa, insistente propaganda em prol da organização e ampla distribuição gratuita, de uma biblioteca brasileira vulgarizando os conhecimentos práticos e as técnicas elementares que pudessem valorizar o esfôrço da população rural já alfabetizada.

LVIII — Lançou a iniciativa, que não pôde continuar por falta de recursos, da organização de edições padronizadas de gravuras avulsas, relativas a todos os aspectos brasileiros merecedores de vulgarização, para o fim de se poder improvisar fàcilmente as coleções especializadas que a cada instante são pedidas ao Ministério por pessoas ou instituições estrangeiras, que desejam conhecer documentadamente certas particularidades da vida brasileira.

LIX — Tentou repetidamente, mas neste ponto sem nenhum resultado prático, fazer vitoriosa a idéia da organização, a seu cargo, de uma Exposição Permanente, complemento da Biblioteca Central do Ministério, onde o público e sobretudo estrangeiros em visita ao País, pudessem verificar *de visu*, por meio de documentação adequada (fotografias, *maquettes*, esquemas, mapas, gráficos diversos) as realizações brasileiras em matéria de educação, cultura, saúde pública e assistência médico-social.

LX — Prestou o concurso que pôde à propaganda em benefício da educação física e das colônias de férias, auxiliando diretamente algumas iniciativas práticas nesse terreno, como seja, por exemplo, a de alguns distintos oficiais do Exército promotores da Colônia de Férias dos "Filhos do Morro" na Fortaleza de São João.

LXI — Lançou, na administração federal, a prática da vulgarização dos resultados estatísticos que o País vai conseguindo, por meio de comunicados de imprensa redigidos de maneira a tornar acessível à mentalidade popular, em

forma leve, o significado dos números. Êste recurso de propaganda da estatística é hoje utilizado em larga escala por quase tôdas as repartições que no Brasil se dedicam a êsse ramo de administração especializada.

Como se vê da resenha supra, houve-se a Diretoria com diligência no cumprimento do programa que se traçara para dar desempenho à missão que lhe fôra conferida como órgão de informações e divulgação.

Em contacto imediato com o meio cultural brasileiro, orientada pelo intercâmbio direto de idéias com os expoentes do movimento educacional, não se limitou a funcionar como simples agência burocrática enclausurando-se na órbita estreita das atribuições em que se poderia manter cômodamente, a tanto autorizada pela interpretação literal do regulamento da Secretaria de Estado.

Se houvesse adotado uma tal atitude, desprovida como sempre esteve de recursos para imprimir os seus trabalhos e adquirir o material indispensável à plena satisfação dos encargos regulamentares, o resultado de suas atividades teria sido precário e pràticamente insignificante.

Em face da insuficiência dos elementos de que carecia, devotou-se, por feliz inspiração, à propaganda em prol de realizações a que a ambiência nacional se revelava acessível e que se lhe afiguravam vantajosas, para alcançar o aperfeiçoamento do nosso sistema administrativo e da cultura brasileira em bases orgânicas sòlidamente estabelecidas.

Incorporando-se a todos os movimentos surgidos em todo o Brasil com o objetivo de propagar os melhores meios de elevar o nível cultural do País, participando ativamente dêsses movimentos, e muitas vêzes liderando-o, para se tornar mais sensível aos anseios expressos no decurso das controvérsias suscitadas entre as várias correntes de opinião, consubstanciou os frutos dessa atitude atenta e solícita nas sugestões oferecidas à autoridade superior do Ministério e aos órgãos representativos do pensamento oficial em tôdas as unidades da República, e ainda a vários congressos e instituições culturais.

E das iniciativas que tomou com êsse elevado objetivo de cooperação, se nem tôdas mereceram dos dirigentes da República a pleiteada acolhida, algumas resultaram em criações que pelo seu caráter fundamental na obra de racionalização dos nossos serviços públicos, pela sua significação nacional na mais bela acepção do têrmo, pelo progresso que, sem ônus para a Nação, vieram assegurar ao nosso sistema administrativo, não deixam de ter uma confortadora expressão como complemento do que a Diretoria conseguiu na esfera de especialização, a que por fôrça da última reforma, se restringirão, de ora avante, as suas atribuições regulamentares.

Concluindo êste breve relato, valho-me desta oportunidade para afirmar a V. Ex. que esta Diretoria está no propósito de dedicar aos seus limitados objetivos de hoje o mesmo espírito de iniciativa e de sacrifício com que tentou manter de modo útil, ainda que restritamente, os serviços de Informações e Publicidade do Ministério, para cuja instituição nunca teve recursos especiais, nem mesmo modestos, seja em pessoal seja em verbas. Espero, entretanto, que a tarefa nos seja agora mais suave desde que nos fiquem assegurados os elementos de trabalho que a lei n.º 284 teve a intenção de colocar à disposição da Diretoria em virtude de representação do Instituto Nacional de Estatística apoiada por V. Ex., e venham também a beneficiá-la os esforços sinceros com que V. Excia. está procurando desenvolver e melhorar tôdas atividades cuja direção superior o Govêrno da República em boa hora colocou em suas honradas mãos.

E'-me grato, Senhor Ministro, exprimir-lhe mais uma vez os meus sentimentos de alto aprêço e mui respeitosa consideração. — *M. A. Teixeira de Freitas*, diretor.

RESOLUÇÃO N.º 76, DE 18 DE JULHO DE 1938

Fixa a classificação geral do ensino para fins da estatística brasileira.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a classificação do ensino adotada pelo Ministério da Educação e Saúde, em virtude da cláusula 8.ª do Convênio Interadministrativo de 20 de dezembro de 1931, que regulou o levantamento nacional das estatísticas educacionais e conexas, trabalho êsse calcado em um estudo do Prof. Lourenço Filho, acatada autoridade em assuntos de educação;

considerando que essa classificação se demonstrou, na prática, perfeitamente satisfatória;

considerando, também, que o respectivo esquema está adaptado às conclusões da Comissão Mista do Instituto Internacional de Estatística e da Comissão de Cooperação Intelectual da Liga das Nações;

considerando, ainda, que o levantamento da estatística brasileira do ensino, segundo o referido esquema, tem permitido ao Brasil fornecer as resenhas estatísticas anuais solicitadas pelo Instituto Internacional de Educação e destinadas ao Anuário dessa instituição;

considerando, entretanto, que a Constituição política de 1934 usou de uma terminologia que se afastava das designações consagradas na aludida classificação, o que levou o Ministro da Educação a mandar efetuar, a partir de 1936, as alterações necessárias no esquema em vigor;

considerando o exposto no "comunicado de imprensa" de dezembro de 1935, da Diretoria de Estatística do Ministério da Educação, intitulado "A taxinomia da estatística educacional brasileira";

considerando, também, que as razões expostas no referido "comunicado" prendem-se, apenas, à conveniência de harmonizar a terminologia da estatística educacional com a que preferira a Constituição de 1934;

considerando, todavia, que êsse motivo desapareceu com a substituição da Carta Política da República;

considerando, por outro lado, que a classificação adotada não tem nenhum inconveniente, em si mesmo considerada, e que a sua conservação oferece a vantagem de não se alterar a sistemática a que obedece, desde 1932, a publicação, no país e no estrangeiro, dos dados estatísticos referentes ao movimento educacional brasileiro;

considerando a conveniência de ficar prestigiada pelo Instituto a classificação adotada pelo Ministério da Educação, sem prejuízo, porém, da regulamentação definitiva que der à matéria a 2.ª reunião do Convênio Interadministrativo de Estatísticas Educacionais, a ser oportunamente convocado,

Resolve:

Art. 1.º. Fica aprovada e adotada para todos os efeitos da estatística geral brasileira, *ad referendum* da 2.ª reunião do Convênio Interadministrativo de Estatísticas Educacionais e Conexas, a classificação

do ensino adotada pela Diretoria de Estatística do Ministério da Educação desde 1932.

Art. 2.º. O esquema geral da classificação em aprêço é assentado da seguinte forma:

I. Ensino comum.
II. Ensino supletivo.
III. Ensino emendativo.

§ 1.º. Os dois últimos têrmos formam o grande ramo do ensino chamado "especial" que, contraposto ao "ensino comum", é o que se oferece a categorias de discentes particularizadas por circunstâncias individuais ou sociais, dentro dos grupos de população a que se destinam as modalidades fundamentais do ensino comum.

§ 2.º. Êsse ensino especial, como as respectivas designações bem o exprimem, ou visa *suprir* deficiências eventuais da obra educacional *comum*, ou tem por fim corrigir, ou *emendar*, quanto possível, por uma feição particular da educação ministrada, determinada anormalidade *do físico, da inteligência e da conduta*.

Art. 3.º. Com essa divisão fundamental combina-se, a seguir, a divisão segundo o tipo do ensino, isto é, conforme tenha êle por fim ministrar uma cultura — ou geral, ou semi-especializada, ou especializada, relativamente aos campos de aplicação a que se destinam as atividades dos educandos, tendo em vista as aptidões de que pretendem revestir-se.

Art. 4.º. Para a boa distribuição dos cursos segundo os têrmos desas segunda divisão, fica assentada a seguinte conceituação:

I. Ensino geral é aquêle que desenvolve uma cultura enriquecedora do espírito, independentemente de objetivos profissionais;

II. Ensino semi-especializado é o que torna o discente apto a grupo mais ou menos amplo de atividades profissionais, ou então o que ministra, simultâneamente com a cultura geral, determinada cultura especializada;

III. Ensino especializado é o que, sem fins de cultura geral, só tenha por objeto os conhecimentos e o tirocínio necessários a uma especialização profissional nìtidamente marcada.

Art. 5.º. Com essas duas distribuições fundamentais combina-se a subdivisão cabível segundo os graus, distinguindo-se o "ensino primário ou elementar", o "ensino secundário ou médio" e o "ensino superior", seguindo-se a partir daí as categorias específicas.

Art. 6.º. A estatística educacional brasileira adotará ainda as discriminações necessárias para que os seus resultados também se resumam pelas seguintes ramificações do ensino:

I. Segundo a dependência administrativa, — em:
   a) ensino federal;
   b) ensino estadual;
   c) ensino municipal;
   d) ensino particular.

II. Segundo a padronização do ensino, — em:
   a) ensino oficial ou oficializado;
   b) ensino livre.

III. Segundo o destino do ensino, — em:

a) ensino civil;
b) ensino militar.

IV. Segundo as categorias do ensino (sòmente as tìpicamente destacadas na linguagem comum), — em:

a) ensino primário;
b) ensino secundário;
c) ensino doméstico.
d) ensino técnico-industrial;
e) ensino comercial;
f) ensino artístico;
g) ensino magisterial;
h) ensino superior;
i) outros ensinos.

Art. 7.º. A estatística do ensino primário geral (comum e supletivo) será sempre destacada no conjunto tabular da estatística educacional.

Parágrafo único. Essa estatística se adaptará ao plano especial que lhe traçou o Convênio Interadministrativo de 1931, apresentando o movimento escolar, nos seus aspectos mais gerais, de forma a poder ser classificado segundo os seguintes grupamentos dos cursos:

I. Segundo o sexo a que se destinam, — em:

a) masculinos;
b) femininos;
c) mistos.

II. Segundo as dependências administrativas, — em:

a) federais;
b) estaduais;
c) municipais;
d) particulares.

III. Segundo a localização, — em:

a) urbanos (nas sedes municipais);
b) distritais (nas sedes distritais);
c) rurais (nas demais localizações).

IV. Segundo a natureza do ensino, — em:

a) pré-primários:
1. maternais;
2. infantis.

b) fundamentais:
1. comuns;
2. supletivos.

c) complementares:
1. pre-vocacionais;
2. vocacionais.

RESOLUÇÃO N.º 83, DE 18 DE JULHO DE 1938

Sugere medidas concernentes à estatística da Educação Física.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando existirem, em algumas Unidades Federadas, serviços especializados de estatística da Educação Física, já filiados à respectiva Junta Executiva Regional;

considerando que a filiação dêsses órgãos especializados na J.E.R. lhes traz a obrigação de contribuir, dentro do seu setor de atividades, para a organização do "Anuário do Brasil" e suas separatas;

considerando, por outro lado, a conveniência de se incluir, no "Anuário do Brasil" e suas separatas, um capítulo especial sôbre a estatística da Educação Física, dando-se, assim, mais ampla divulgação a essa modalidade do ensino no País,

Resolve:

Art. 1.º. Nas Unidades Federadas em que existir órgão especializado de estatística da Educação Física, representado na Junta Executiva Regional, caberá ao mesmo fornecer à referida Junta os dados sôbre essa modalidade do ensino, julgados necessários à organização do "Anuário do Brasil" e suas separatas.

Art. 2.º A Junta Executiva Central, à vista de parecer do órgão competente, resolverá a respeito da inclusão de um capítulo especial sôbre a estatística da Educação Física no "Anuário do Brasil" e suas separatas, versando, no mínimo, sôbre os seguintes itens:

I. O ensino da Educação Física.
II. Gabinete para exames antropométricos.
III. Aparelhagem de campo, para os exercícios.
IV. Material móvel para o ensino.
V. Freqüência às aulas de Educação Física.
VI. Professôres especializados, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 88, DE 19 DE JULHO DE 1938

Estabelece diretrizes iniciais para o uso, no Brasil, de uma terminologia uniforme, em matéria de estatística, assim no campo prático como no doutrinário.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o sentido preciso dos têrmos, além de fundamento de tôda boa dialética, constitui condição altamente propícia à coordenação de atividades que, dentro de órbitas diferenciadas, se devem conjugar para consecução de objetivos comuns;

considerando que a possibilidade de confrontos posteriores, como aplicação corrente dos métodos de investigação estatística, torna indis-

pensável subordinar a referências homogêneas os dados tabulares resultantes da observação dos fenômenos coletivos;

considerando que a uniformidade de terminologia tem constituído assunto versado pelas assembléias internacionais de estatística, quer sob o aspecto teórico geral, quer sob o aspecto particular da tabulação dos dados;

considerando que uma recomendação do Congresso Estatístico de Haia consigna que, em matéria de estatística, devem os governos ser convidados a considerar tanto os interêsses da administração, quanto os interêsses e as necessidades da ciência;

considerando a atenção que já vai merecendo, no Brasil, o ensino da "Estatística" e bem assim a sua inclusão nos programas de concurso para investidura ou acesso em determinadas funções oficiais, sem que se processe a sistematização conveniente da terminologia contida nas obras que, escritas em línguas estrangeiras, constituem as fontes de conhecimento do assunto;

considerando que a falta de uma terminologia, adequada e privativa, pode ser causa de movimentos contrários à consolidação e ao êxito de uma prática estatística, aperfeiçoada em sua técnica e eficiente em seu alcance objetivo;

considerando que o Gabinete do Presidente da Comissão Censitária Nacional, instalado para supervisionar o recenseamento geral de 1940, disporá de um corpo de assistentes técnicos, composto de funcionários especializados nos diversos ramos da estatística federal e em serviços conexos;

considerando que a êsse corpo de assistentes técnicos, por fôrça de suas funções, vai competir vasta tarefa no campo da terminologia estatística nacional,

Resolve:

Art. 1.º Fica delegada à Junta Executiva Central do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a incumbência de entrar em entendimentos com o Presidente da Comissão Censitária Nacional, afim de que o corpo de assistentes técnicos de seu gabinete tome a si realizar, em matéria de terminologia estatística, um programa de sistematização geral e não apenas uma obra conformada exclusivamente às necessidades próximas ou imediatas do recenseamento.

Art. 2.º No que diz respeito à parte não afeta diretamente à competência da Comissão Censitária Nacional, a sistematização referida no artigo anterior deve atender:

a) às finalidades culturais da "estatística", como "disciplina de cursos escolares" ou "matéria de concurso" para aferição de capacidade funcional;

b) às peculiaridades inerentes à estrutura conjugada e ao funcionamento articulado dos órgãos integrantes do sistema estatístico brasileiro;

c) às exigências de comparabilidade dos dados estatísticos divulgados, quer na órbita nacional, quer na internacional;

d) às necessidades de um significado estrito, a adotar em matéria de serviços públicos, no sentido de prevenir qualquer confusão entre atribuições de ordem fiscal e estatística;

e) às recomendações ou conclusões adotadas em assembléias ou acordos internacionais, desde que compatíveis com o ponto de vista brasileiro, e, particularmente, às emanadas dos Institutos Internacionais, quer o de Estatística, quer o de Agricultura.

Art. 3.º A exclusão do que, por fôrça de sua competência legal, constituir objetivo de exclusiva deliberação do serviço de recenseamento, tudo quanto, em matéria de terminologia estatística, for fixado pelo corpo técnico da Comissão Censitária Nacional, será, pela Secretaria-Geral do Instituto, transmitido ao conhecimento das Juntas Executivas Regionais, para que tenha, no âmbito das respectivas jurisdições, a necessária divulgação entre os interessados no assunto.

Parágrafo único. Se, decorridos noventa dias da comunicação, nenhum reparo ou sugestão fôr encaminhado à Secretaria-Geral, pelas Juntas Regionais, será a terminologia considerada em vigor, a título provisório, cabendo à Assembléia Geral, em reunião subseqüente manifestar-se a respeito da conveniência de sua adoção com caráter definitivo.

Art. 4.º Relativamente ao que fôr firmado, com caráter definitivo, em matéria de terminologia estatística, ficam encarecidas as seguintes providências:

a) o seu uso generalizado pelas entidades integradas no I.B.G.E.;

b) a sua exposição obrigatória no ensino oficial da "estatística" assegurada a concomitante manifestação do ponto de vista pessoal do docente;

c) a sua adoção invariável por parte dos responsáveis pela organização e execução dos serviços públicos, dentro do sentido específico, que a tornar privativa da atividade estatística.

Art. 5.º As funções atribuídas pela presente Resolução ao Corpo de Assistentes Técnicos da Comissão Censitária Nacional passará automàticamente à competência do Laboratório Central previsto no projeto n.º 21, uma vez instalado êste.

RESOLUÇÃO N.º 93, DE 19 DE JULHO DE 1938

Manifesta à Associação Brasileira de Educação a solidariedade e os aplausos do Conselho relativamente ao plano para a construção do Palácio da Cultura.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a grande conveniência de vir a possuir o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para os seus Conselhos, a sua Secretaria-Geral e os seus serviços centrais, sede condigna definitiva e em localização adequada;

considerando que o projeto, encaminhado à decisão do Senhor Presidente Getúlio Vargas pela Associação Brasileira de Educação para a construção do Palácio da Cultura no local em que se encontra o atual Silogeu Brasileiro, oferece solução ótima para a obtenção de sede condigna para as principais instituições culturais do país, entre elas

o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural;

considerando que essa solução tem ainda a vantagem de assegurar a rápida instalação, na cidade do Rio de Janeiro, de um Planetário, o que será de grande benefício para a cultura popular e para o ensino no que diz respeito à astronomia e à cosmografia;

considerando, finalmente, que a aceitação do plano delineado pela Associação Brasileira de Educação, sôbre não acarretar nenhum ônus aos cofres públicos, enriquecerá o patrimônio nacional e embelezará notàvelmente um dos mais importantes trechos da cidade,

Resolve:

Art. 1.º Ficam expressos à Associação Brasileira de Educação a integral solidariedade e os aplausos do Conselho Nacional de Estatística relativamente ao plano apresentado à decisão do Govêrno para a construção do Palácio da Cultura.

Parágrafo único. A Presidência do Instituto manifestará ao Govêrno votos encarecidos em favor da aceitação do plano em estudo, transmitindo à Associação Brasileira de Educação, com os seus agradecimentos, esta deliberação.

Art. 2.º É anexado à presente Resolução, para que conste dos anais do Instituto, o projeto em aprêço, acompanhado da competente justificação.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 93

PROJETO DE LEI

Provê à construção do Palácio do Silogeu Brasileiro e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica autorizado o acôrdo entre o Poder Executivo, pelo Ministério da Educação e Saúde, e a Associação Brasileira de Educação, para o fim de ser por esta construído no local do próprio federal, sito à Avenida Augusto Severo, número quatro, o Palácio do Silogeu Brasileiro, que permanecerá parte integrante do patrimônio nacional, mas entregue à administração da referida Sociedade, enquanto a mesma existir, respeitadas as condições especificadas na presente lei.

Art. 2.º — No instrumento em que se efetivar a concessão ora autorizada, a Associação Brasileira de Educação se obrigará:

I — a submeter à aprovação do Govêrno até ..... todos o planos de construção do edifício, devendo o respectivo projeto ser escolhido mediante concurso entre artistas brasileiros;

II — a iniciar a construção dentro do prazo de dois anos a contar da aprovação do projeto, sob pena de caducidade da concessão, e a planejar os respectivos trabalhos de modo a evitar que as instituições ocupantes do atual edifício fiquem obrigadas a suspender suas atividades;

III — a assegurar, no edifício a ser construído, instalação condigna, a juízo do Govêrno, e independentemente de qualquer pagamento, não só às instituições que já têm sede no atual Silogeu e aos institutos internacionais de alta cultura (Ítalo-Brasileiro, Luso-Brasileiro, etc.) que não dispuserem de sede própria, como também a seis outras instituições, escolhidas pelo Conselho Nacional de Educação, dentre as mais representativas dos principais setores da cultura brasileira;

IV — a reservar também, sem nenhum ônus para o Govêrno, dois pavimentos do edifício para sede, respectivamente: *a*) do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, facultada a êste a instalação de uma estação rádio-difusora; *b*) do Instituto Nacional de Estatística;

V — a reservar ainda três pavimentos do prédio a fim de cedê-los sem ônus, segundo um critério equitativo de distribuição que o Ministério da Educação fixará, às Unidades Políticas da Federação, enquanto — no cumprimento de compromisso prévio, renovável trienalmente — as áreas cedidas ficarem ocupadas com uma exposição permanente de educação e cultura;

VI — a instalar no edifício um Planetário, mantendo-lhe o regular funcionamento nas condições que estabelecer, já em sessões públicas, já em programas especiais dedicados a estabelecimentos de ensino;

VII — a ter a seu cargo o seguro e a conservação do edifício.

Art. 3.º — À Associação Brasileira de Educação fica assegurado o direito de usar livremente para sua sede os pavimentos restantes do edifício, podendo locar a parte desnecessária às suas próprias instalações, mas sob a condição de destinar a renda que por ventura obtiver — uma vez paga a construção e deduzidas as despesas de seguro e conservação, — ao custeio de campanhas ou serviços que visem o desenvolvimento da educação ou da cultura nos municípios que não tiverem foros de capital.

Parágrafo único — A Sociedade concessionária deverá publicar anualmente o balanço relativo à administração do prédio e ao emprêgo da renda a que se refere êste artigo.

Art. 4.º — O Ministério da Educação e Saúde e a Associação Brasileira de Educação promoverão, com quem de direito, e sem ônus para o Govêrno Federal, o acôrdo acaso necessário para afastar quaisquer limitações que o título de aquisição do imóvel em aprêço oferecer ao uso do mesmo para o fim em vista.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

São notórios em todo o país os grandes serviços que a Associação Brasileira de Educação, fundada há doze anos, tem prestado à causa da educação nacional.

Sete memoráveis Congressos de Educação, as Semanas de Educação promovidas ao mesmo tempo em numerosos pontos do país, coletâneas de estudos pedagógicos, relatórios técnicos, inquéritos, pareceres e planos sôbre educação, o Convênio de Estatística Educacional, cursos de extensão, especialização e altos estudos, as Exposições Nacionais de Educação e Estatística, além de muitas outras realizações, dão à sua folha de serviços à Nação invulgar relêvo.

Entretanto, a Associação ainda não pôde contar com recursos financeiros, mesmo modestos, não dispõe ainda de sede própria e mantêm-se em meio às maiores dificuldades.

Ainda assim, a A. B. E. transformou-se em um verdadeiro organismo nacional, contando numerosos departamentos estaduais e municipais e desdobrando constantemente o seu programa de ação, que neste momento mesmo está sendo alargado tendo em vista um intenso serviço de publicidade educativa e a criação, em cada município, segundo planos práticos e modernos, de tôdas aquelas instituições (museu, biblioteca, arquivo público, colônias escolas, etc.) que possam contribuir para o desenvolvimento da cultura e da educação.

Para dar base sólida, porém, a êsse trabalho educativo, a A. B. E. carece:

1.º — de sede apropriada à magnitude dos seus fins, o que só poderá ser obtido com o auxílio tanto do Poder Público como da generosidade popular;

2.º — de recursos financeiros de certo vulto e mais ou menos regulares.

Por outro lado, é patente a deficiência do atual edifício a que se dá geralmente a designação de Silogeu Brasileiro. Além de apresentar péssimo aspecto, que enfeia um dos melhores pontos centrais da cidade, mal comporta cinco instituições culturais (o Instituto Histórico, a Liga da Defesa Nacional, o Instituto da Ordem dos Advogados, a Academia Nacional de Medicina e a Academia Carioca de Letras); continuando, assim, em sedes dispersas e impróprias a maior parte das instituições cuja convivência em um mesmo edifício daria logar ao que então a rigor se poderia denominar "Silogeu Brasileiro".

Ora, resolver por uma fórmula hábil tôdas essas deficências, sem ônus para o Tesouro Nacional, é o que tem em vista o projeto, que foi organizado segundo sugestões e com a inteira anuência da sociedade mais diretamente interessada, já tendo merecido também o aplauso prévio dos órgãos do Govêrno que no caso poderiam proveitosamente opinar.

Mais não é preciso dizer para justificá-lo, bastando assinalar em resumo que, transformada em lei a proposição, terá o Govêrno da República proporcionado sede condigna e situação financeira folgada a uma das instituições de maior expressão sob o ponto de vista da cultura e do progresso do país, com as seguintes vantagens:

1.ª — sem assumir qualquer novo encargo financeiro;

2.ª — enriquecendo o patrimônio nacional, a título gratuito, com um monumental edifício;

3.ª — sem perturbar o funcionamento das instituições culturais que ocupam o atual Silogeu, e assegurando a essas mesmas instituições sede ampla, mais confortável e mais à altura da sua missão;

4.ª — concedendo igual favor a numerosas outras instituições, tôdas da mais alta significação na vida cultural da República;

5.ª — dotando a cidade do Rio de Janeiro com um grandioso monumento — o novo Silogeu — ou "Palácio da Educação e Cultura", e promovendo com isso apreciável valorização e embelezamento de uma área central da cidade, de excepcional situação e até agora mal construída;

6.ª — facilitando aos Estados, Distrito Federal e Território do Acre a manutenção em comum, na Capital da República, em proveito próprio e com evidente vantagem para a propaganda do país, de uma grande exposição permanente de significação cultural, cujo alcance já pode ser avaliado pelo êxito que logrou a 1.ª Exposição Nacional de Educação e Estatística;

7.ª — contribuindo para o surto de um movimento cultural de grande intensidade em todos os municípios do país;

8.ª — assegurando, sem ônus, sede condigna ao Instituto Nacional de Estatística, que é uma instituição de invulgar significado, pela sua estruturação federativa abrangente de serviços federais, estaduais, municipais e particulares, e por isso merecedora de uma instalação à altura dos seus fins.

9.ª — obtendo também sede apropriada para o Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, cuja futura Estação Radiofônica, se instalada no edifício projetado, terá a mais conveniente localização possível;

10.ª — assegurando, finalmente, a instalação a breve prazo, na Capital da República, de um Planetário, ao qual estará, certamente, reservada importante atuação em benefício da cultura popular e do ensino escolar da astronomia e da cosmografia.

RESOLUÇÃO N.º 96, DE 19 DE JULHO DE 1938

Provê à oportuna criação de um Laboratório Central de Estatística anexo à Secretaria-Geral do Instituto.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando as vantagens que, para a administração pública, advêm da elevação da capacidade técnica e científica dos funcionários dos serviços e repartições componentes do Instituto;

considerando as vantagens de serem criados, com êsse objetivo, cursos de aperfeiçoamento e de especialização da técnica estatística;

considerando a necessidade da existência de um departamento habilitado a elucidar as consultas, de caráter técnico, que sejam formuladas pelas organizações integradas no Instituto, ou ainda que provierem de outras instituições nacionais e estrangeiras;

considerando a necessidade de dispor o Instituto de uma Sala Expositiva, onde se possam apreciar, de modo racional e prático, a estrutura dos serviços estatísticos brasileiros e os processos usualmente empregados na investigação estatística, bem como os resultados objetivos de sua aplicação;

considerando a necessidade de possuir o Instituto um Laboratório Central onde possam ser efetuadas as análises e interpretações das estatísticas levantadas pelos órgãos componentes e filiados, tomadas as mesmas em seu conjunto,

Resolve:

Art. 1.º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística criará, quando julgar oportuno, um "Laboratório Central de Estatística".

Art. 2.º Incumbirá ao Laboratório:

a) promover, à luz do método estatístico, tôdas as pesquisas a que se prestem os dados da estatística brasileira, considerados em si ou em relação aos de outros países;

b) organizar uma Sala Expositiva onde manterá em permanente exibição os organogramas do sistema estatístico brasileiro, os esquemas dos respectivos processos de trabalhos estatísticos e os resultados de sua aplicação;

c) dirigir a parte editorial científica da Revista do Instituto;

d) organizar cursos de aperfeiçoamento e especialização da técnica estatística, com caráter predominantemente prático e objetivo, sendo os primeiros, do nível elementar, e os últimos, do nível superior;

e) atender às consultas de caráter técnico que ao Instituto fôrem dirigidas, respeitantes à metodologia estatística e sua aplicação à situação brasileira.

Art. 3.º Os cursos ministrados na conformidade da alínea *d*) do artigo anterior, quando destinados a funcionários das repartições centrais e filiadas, poderão ter o caráter de seminário, aproveitando-se o tempo integral dos atendentes na efetivação das pesquisas que incumbirem ao Laboratório.

Art. 4.º O Laboratório ficará sob a direção de um estatístico, de livre designação do Presidente do Instituto, o qual poderá ter, para auxiliá-lo, um assistente.

RESOLUÇÃO N.º 99, DE 19 DE JULHO DE 1938

Delibera sôbre a 2.ª Exposição Nacional de Educação e Estatística.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o decreto n.º 946, de 7 de julho de 1936, que regulou a celebração da Convenção Nacional de Estatística, já previu (art. 9.º, alínea 22.ª), entre os compromissos a serem assumidos na Convenção, pelos Estados, Distrito Federal e Território do Acre,

> "a participação, anualmente, na Exposição Nacional de Estatística que o Instituto organizar ou patrocinar, destinada a demonstrar os progressos do aparelhamento da estatística brasileira e a caracterizar, em forma impressiva, gráfica e numèricamente, os principais aspectos da vida nacional";

considerando que, efetivamente, a Convenção firmou, entre os compromissos dos Governos Regionais, que (Cláusula XXIV):

> "Para demonstrar os progressos do aparelhamento da estatística brasileira e caracterizar, de forma impressiva, gráfica e numèricamente, os principais aspectos da vida nacional, os Governos Federados providenciarão no sentido de participar anualmente da Exposição Nacional de Estatística que o Instituto organizar ou patrocinar, e, para êsse efeito, manterão em suas repartições de estatística geral o indispensável serviço de cartografia".

considerando que a Associação Brasileira de Educação lançou, com a colaboração do Instituto, a iniciativa das Exposições de Educação e Estatística, a 1.ª das quais, inaugurada a 20 de dezembro de 1936, mereceu o caloroso aplauso dêste Conselho, como uma das "realizações que afetam vitalmente o progresso do país e constituem notáveis e definitivas aquisições culturais da Nação" (Resolução n.º 62, artigo 6.º, alínea 1);

considerando que a Associação tem o propósito de levar adiante aquela iniciativa, já havendo resolvido, de acôrdo com o Govêrno do Estado de Goiás, realizar a 2.ª Exposição Nacional de Educação e Estatística em junho de 1939, na recem-fundada cidade de Goiânia, como uma das realizações solenizadoras da inauguração da nova e futurosa metrópole goiana, coincidindo tal certame com a reunião, na mesma cidade, do 8.ª Congresso Nacional de Educação, cujos trabalhos serão assistidos, segundo o plano já aprovado pelo govêrno de Goiás, pelos prefeitos municipais e professorado do Estado;

considerando, assim, que o projetado certame terá grande projeção, fazendo parte de um largo programa cuja realização tem declaradamente por objeto constituir o "batismo cultural" de nossa futura capital, a que está seguramente reservado papel assinalado no desenvolvimento da civilização brasileira,

Resolve:

Art. 1.º — Ficam asseguradas, de maneira permanente, o patrocínio e o concurso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pela

totalidade dos órgãos articulados por êste Conselho, à realização das Exposições Nacionais de Educação e Estatística de iniciativa da Associação Brasileira de Educação.

Art. 2.º — E' recomendado desde já, a todos os órgãos deliberantes e executivos do Instituto, na ala dos serviços estatísticos, iniciem de logo as providências necessárias ao preparo da representação da órbita administrativa de que dependem, no certame projetado para 1939.

Art. 3.º — Fica dirigido um apêlo ao Conselho Nacional de Geografia para que, pela totalidade dos seus órgãos, colabore, segundo plano prèviamente assentado, na realização do certame em vista, tomando sob sua responsabilidade a secção expositora relacionada com os estudos e trabalhos referentes assim à cartografia como ao ensino e ao progresso da ciência geográfica.

Art. 4.º — A Presidência do Instituto comunicará esta deliberação à Associação Brasileira de Educação e ao govêrno de Goiás, fazendo a competente publicidade e promovendo tôdas as iniciativas necessárias ao êxito do certame, tudo na conformidade das decisões da Junta Executiva Central.

RESOLUÇÃO N.º 115, DE 14 DE JULHO DE 1939

Recomenda a revisão do Convênio de 1931 sôbre as estatísticas educacionais.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Convênio para aperfeiçoamento e uniformização das estatísticas educacionais e conexas, celebrado na cidade do Rio de Janeiro a 20 de dezembro de 1931, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre, constitui documento de relevante valor técnico e histórico;

considerando que o aludido Convênio foi a primeira tentativa, coroada de pleno êxito, para a adoção do sistema de cooperação interadministrativa, que permitiu a criação e o desenvolvimento do Instituto;

considerando, outrossim, que a prática de oito anos de elaboração das estatísticas educacionais demonstrou suficientemente a conveniência de se aperfeiçoarem não só os planos, mas ainda os processos de coleta e apuração daqueles serviços;

considerando, finalmente, que merece o documento em questão ser conhecido por todos aquêles que se interessam pelo desenvolvimento da estatística brasileira,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Estatística recomenda aos funcionários de estatística o estudo do Convênio Interadministrativo de 1931, para a elaboração das estatísticas educacionais e conexas, cujo texto, anexo à presente Resolução, deve figurar nos Anais do Instituto.

Art. 2.º — A presidência do Instituto submeterá à apreciação do Sr. Ministro da Educação a conveniência de ser revisto o referido Convênio, considerada a experiência dêsse serviço tanto nas administrações regionais como na federal.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 115

Convênio entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre, para o aperfeiçoamento e uniformização das Estatísticas Educacionais e Conexas.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931), em uma das salas do edifício do Conselho Municipal do Distrito Federal, sede, nesta data, do Ministério da Educação e Saúde Pública, presentes os cidadãos: Mário Augusto Teixeira de Freitas, delegado do Govêrno Federal, nos têrmos da autorização expressa no decreto federal número vinte mil setecentos e setenta e dois (20 772), de onze (11) de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931); Miguel Maria Serpa Lopes; Álvaro Maia; Isaías Alves de Almeida e Anísio Spínola Teixeira; Joaquim Moreira de Sousa e José Getúlio da Frota Pessoa; João Manoel de Carvalho; Diógenes Pereira da Silva; Luiz Viana; Virgílio Alves Correia Filho; Carlos Álvares da Silva Campos; Edgar Pinheiro Pôrto; José Pereira Lira; Leôncio Correia; Algacir Munhoz Mäder e Luiz L. de Araujo César; Artur de Sousa Marinho; José Luiz Batista e Benedito Martins Napoleão; Manoel José Ferreira; Anfilóquio Carlos Soares da Câmara; Ariosto Pinto e Augusto Meireles de Carvalho; Adriano Mosiman; Sud Mennucci; e José Rodrigues da Costa Dória, representantes, na ordem em que foram referidos, dos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, consoante os têrmos dos seguintes atos estaduais: decreto número mil quinhentos e sessenta e oito (1 568) de cinco (5) de novembro; decreto número mil e noventa e cinco (1 095) de três (3) de novembro; decreto de quatorze (14) de novembro; resolução de dezenove (19) de novembro; decreto número mil oitocentos e três (1 803) de dois (2) de dezembro; decreto número mil seiscentos e quarenta e nove A (1 649 A) de vinte e três (23) de novembro; decreto número cento e noventa e sete (197) de vinte e cinco (25) de novembro e ato de vinte e seis (26) do mesmo mês; decreto número cento e dez (110) de quinze (15) de dezembro; decreto número dez mil cento e cincoenta e cinco (10 155) de quinze (15) de dezembro; decreto número quinhentos e quarenta (540) de vinte e seis (26) de novembro; decreto número duzentos e trinta e um (231) de onze (11) de dezembro; decreto número dois mil duzentos e cincoenta e três (2 253) de seis (6) de novembro; decreto número dois mil quatrocentos e sessenta e seis (2 466) de sete (7) de dezembro e decreto número dois mil quatrocentos e setenta e seis (2 476) de nove (9) do mesmo mês; ato número mil quinhentos e oitenta (1 580) de vinte e oito (28) de novembro; decreto número mil trezentos e quinze (1 315) de vinte (20) de novembro e portaria de vinte e quatro (24) do mesmo mês; decreto número dois mil setecentos e dois (2 702), de dezesseis (16) de dezembro; decreto número cento e cincoenta e quatro (154) de quatro (4) de novembro e ato número quatrocentos e cincoenta (450) de onze (11) do mesmo mês; decreto número quatro mil novecentos e cinco (4 905) de quatorze (14) de dezembro; resolução número mil cento e setenta e oito (1 178) de vinte e sete (27) de novembro e decreto número cento e oitenta e quatro (184) de dezesseis (16) de dezembro; decreto número cinco mil duzentos e noventa e dois (5 292) de dezessete (17) de dezembro; decreto de quatro (4) de novembro; e Anísio Spínola Teixeira, do Distrito Federal, de acôrdo com o decreto municipal número três mil setecentos e dezesseis (3 716) de quinze (15) de dezembro, e Alberto

Augusto Diniz e José Assis Vasconcelos, do Govêrno do Território do Acre, de acôrdo com o decreto territorial número seis (6) de vinte e seis (26) de novembro, — todos do corrente ano; depois de verificados os poderes de cada um, mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados arquivar na Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do mesmo Ministério, assinam êste têrmo do Convênio, para o aperfeiçoamento e uniformização das estatísticas educacionais brasileiras, como foi sugerido no programa da 4.ª Conferência Nacional de Educação, ora reunida nesta cidade do Rio de Janeiro, comprometendo-se, todos, pelos Altos Poderes que representam, a fazer cumprir as cláusulas seguintes:

Primeira

O objetivo do presente Convênio é uniformizar e coordenar todos os trabalhos oficiais de estatística educacional e conexos, de modo que seja possível conhecer e divulgar ràpidamente, com segurança, as condições gerais do Brasil, de cada Estado, do Distrito Federal e Território do Acre, em um determinado ano, quanto a todos os ramos de ensino, bem como os vários aspectos apreciáveis do aperfeiçoamento da educação e da cultura nacional.

Segunda

Os encargos das estatísticas escolares no Brasil serão distribuídos, em princípio, entre as Altas Partes Convencionantes, da seguinte forma: à União incumbe a realização dos inquéritos necessários ao levantamento da estatística do ensino profissional (especializado e não especializado, em todos os graus e categorias) e do ensino geral, com exclusão do pré-primário e do primário, compreendendo a totalidade dos estabelecimentos de instrução referentes a êsses ramos didáticos, quer, portanto, os federais, estaduais ou municipais, quer os particulares, subvencionados ou não; cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e ao Território do Acre, com igual generalidade e quanto aos respectivos territórios, a organização da estatística do ensino geral pré-primário e primário. Fica entendido, porém, que nos formulários dos inquéritos serão solicitados os dados referentes aos outros cursos porventura mantido pelos estabelecimentos que se dedicarem principalmente a um determinado ramo do ensino, devendo os dados ser, dentro do prazo de vinte (20) dias, comunicados às repartições incumbidas de apurá-los.

Terceira

Os encargos fixados na cláusula precedente se entenderão atribuídos diretamente, pelo que toca à União, à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública, e pelo que respeita às demais entidades participantes do Convênio, às respectivas repartições designadas pelos competentes governos no ato de ratificação.

Quarta

As repartições a que couber diretamente a responsabilidade da execução dêste Convênio, nos têrmos da cláusula precedente, poderão, distintamente consideradas, combinar com a repartição federal sua colaboradora direta, uma distribuição de encargos diferente da estatuída na cláusula segunda, seja a título provisório ou definitivo, desde que isto corresponda melhor às conveniências do serviço e assegure mais perfeito resultado às respectivas atividades, tendo por objeto o levantamento das estatísticas educacionais. Fica assentada, igualmente, a obrigação recíproca entre cada órgão regional e o federal, responsáveis pela execução das estatísticas educacionais, de se prestarem esclarecimentos e a cooperação com que puderem contribuir para o êxito integral dêste Convênio.

Quinta

As Altas Partes Convencionantes reconhecem que, embora muito conveniente a imediata uniformização dos registos escolares, não se pode incluir neste Convênio a fixação das competentes normas e modelos, pelo que se obrigam por ora, apenas, a promover, pelos meios ao alcance de cada qual, o aperfeiçoamento dos registos tanto oficiais como particulares, relativos aos ramos de ensino cujo levantamento estatístico se enquadre na respectiva competência, de forma a se tornarem as estatísticas escolares exeqüíveis desde já, na conformidade dos padrões fixados nas cláusulas nona, décima, décima-primeira e décima-segunda. Dada, outrossim, a necessidade de automatizar o encaminhamento, aos órgãos encarregados das estatísticas escolares, das informações sôbre o aparecimento e desaparecimento de estabelecimentos de educação, obrigam-se os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre a criar, até 31 de março de 1932, se ainda não o possuírem, um registo obrigatório dessas instituições, e de maneira que o movimento dêsse registo seja comunicado regularmente à repartição regional responsável pela execução dêste Convênio, a qual, por sua vez, na parte que interessar às atribuições que o Convênio reserva à União, o transmitirá à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

Sexta

O registo a que alude a cláusula anterior fixará os esclarecimentos que parecerem convenientes à administração regional do ensino, devendo, porém, assinalar essencialmente, para cada entidade inscrita, a sua designação e caracterização, o nome e a qualidade da pessoa responsável e a localização do prédio em que tiver de funcionar.

Sétima

As repartições regionais a cujo cargo fica a execução dêste Convênio empregarão esforços no sentido de tornar realidade o alvitre de executarem os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre um censo demográfico nos anos de milésimo cinco (5) . As ditas repartições providenciarão para que, desde o primeiro censo regional a realizar-se, figurem entre os seus resultados os informes que interessam à administração educacional. Enquanto, porém, não se puser em prática o precedente alvitre, orientarão as repartições indicadas os respectivos governos no sentido de que, nas datas sugeridas, se faça ao menos um censo da população dos seis (6) ao dezoito (18) anos.

Oitava

Na elaboração e publicação das estatísticas educacionais, será uniformemente observada a classificação do ensino estabelecida pela Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

Nona

As Altas Partes Convencionantes também adotarão uniformemente, no campo de competência que lhes resultar da prática dêste Convênio, a seguinte diferenciação nos aspectos que as estatísticas educacionais devem focalizar:

I — a organização administrativa do sistema educacional;

II — o efetivo dos estabelecimentos de ensino e o respectivo aparelhamento;

III — o movimento didático.

Décima

No estudo da organização administrativa do sistema educacional, sem prejuízo de quaisquer desenvolvimentos porventura possíveis, serão dadas indicações sôbre:

a) as disposições de ordem constitucional relativas ao ensino;

b) a indicação das leis, regulamentos, instruções, etc., vigorantes em matéria de ensino;

c) a indicação e o resumo dos textos que estabelecerem obrigatoriedade de ensino;

d) a caracterização dos vários tipos de escola, funcionando ou não;

e) a caracterização sintética do regime escolar vigente (turnos, horários, idade de admissão, composição das classes, exames sanitários, exames psicológicos, orientação profissional, etc., etc.,);

f) as categorias, as condições de admissão e promoção, os efetivos e os vencimentos do pessoal de tôda a administração do ensino oficial;

g) as despesas anuais efetuadas com o ensino, discriminando:

— despesas ordinárias:

1. custeio dos edifícios e material;

2. custeio da direção técnica e administrativa do ensino, discriminando a despesa com o pessoal e material, segundo os principais títulos da organização vigente;

3. vencimentos, gratificações e retribuições acessórias, dos professôres, enumerando especificadamente — efetivos, em disponibilidade, remunerada ou não, adidos, etc.;

4. despesas com o pessoal não docente, técnico e administrativo, nas escolas;

5. despesas com bôlsas escolares e outras organizações de assistência escolar;

6. outras despesas;

— despesas extraordinárias (construções, censo escolar, publicações extraordinárias, etc., etc.).

Décima-primeira

As estatísticas escolares a serem elaboradas em virtude do presente Convênio especificarão, no mínimo, na parte referente ao aparelhamento escolar:

I. Quanto ao ensino primário e relativamente a cada uma das suas sub-divisões:

1. o número de escolas de cada tipo e o número de classes em cada categoria;

2. o número de escolas em que exista biblioteca;

3. o número de escolas em que exista aparelhamento para projeções luminosas;

4. o número de escolas em que exista material de demonstração científica, destacando os museus, laboratórios, etc.;

5. o número de escolas em que exista equipamento para trabalhos manuais;

6. o número de escolas que possuam terrenos para trabalhos práticos de agricultura;

7. a caracterização e o movimento das instituições escolares auxiliares (caixas escolares para donativos, caixas econômicas escolares, mutualidades escolares, fundo escolar, etc.);

8. o número de prédios, sedes escolares, discriminando os construídos especialmente ou não para escolas;

— públicos:

a) propriedade do Govêrno (União, Estado, Território ou Município);

b) alugados;

c) cedidos gratuitamente;

— particulares:

a) propriedade das instituições escolares;

b) alugados;

c) ocupados a título gratuito.

II. Quanto aos demais ramos do ensino, e relativamente a cada estabelecimento:

1. a entidade mantenedora, especificando se é ou não uma entidade religiosa;

2. as condições de funcionamento, especificando:

— quanto ao pessoal, organização didática e instituições auxiliares:

a) o pessoal não docente que emprega, discriminando, por sexos, o de direção e administração, o auxiliar do ensino e o subalterno;

b) nominata dos professôres efetivos, em disponibilidade, adidos ou contratados, com indicações pelas quais se possam os seus membros classificar pelo sexo e idade, pelos diplomas que possuírem, pela naturalidade e nacionalidade;

c) o efetivo do corpo discente total (matrícula geral), por sexos;

d) os cursos que ministra e as suas características;

e) a caracterização das instituições escolares de finalidade cultural, de assistência ou mutualistas (associações, clubes, revistas, etc.);

— quanto ao prédio e material:

a) o terreno (dimensões, área ocupada com o prédio e área livre);

b) o prédio, suas características;

c) o número das salas de aula, com as respectivas áreas;

d) o número e equipamento dos laboratórios e museus escolares;

e) o número dos volumes e das obras da biblioteca escolar;

f) a caracterização das instalações para aducação física;

3. o movimento econômico e financeiro especificando:

— quanto à receita:

A. as receitas extraordinárias, por espécie;

B. as receitas ordinárias, classificadas em:

a) subvenções ou contribuições dos poderes públicos;

b) subvenções ou contribuições privadas;

c) rendas de fundações e dos capitais;

d) taxas de inscrição e de exame, mensalidades;

e) outras receitas;

— quanto à despesa:

A. as despesas extraordinárias, por espécie;

B. as despesas ordinárias, classificadas em:

a) custeio dos edifícios e do material (excluídos os laboratórios);

b) custeio dos laboratórios;

c) aquisição de obras, encadernação de obras, etc.;

d) remuneração dos professôres (fixa e suplementar);

e) despesas com bôlsas escolares;

f) outras despesas.

— quanto ao patrimônio, — os competentes títulos.

Décima-segunda

Na estatística do movimento didático pròpriamente dito serão incluídas fundamentalmente as seguintes categorias de informações:

A. Em cada modalidade de ensino que não o geral pré-primário e o primário, e excluído também o ensino post-escolar, os quadros estatísticos deverão apresentar a sua matéria informativa segundo as categorias didáticas do esquema a que alude a cláusula oitava, mas especificadamente para cada curso, referido o estabelecimento em que é feito, com indicação:

a) do número de cadeiras distintas que o seu programa comporta;

b) do seu corpo docente em exercício, discriminados os sexos;

c) da matrícula geral e efetiva ou real no encerramento do ano letivo;

d) do número, por sexos, dos alunos que houverem tido a freqüência regulamentar;

e) do número, por sexos, dos alunos promovidos de cada ano do curso para o superior, computadas separadamente as épocas de exame do comêço e do fim do ano, isto é, a anterior e a posterior ao ano letivo;

f) da nominata dos alunos que concluíram o curso durante o ano (destacadas as épocas de exame anterior e posterior ao ano letivo, se fôr o caso), e com as especificações do sexo, da naturalidade, da nacionalidade e dos diplomas outros porventura obtidos anteriormente.

B. Em cada categoria de ensino geral pré-primário e primário, e segundo as circunscrições territoriais, discriminadamente para o ensino federal, o estadual, o municipal e o particular:

a) a matrícula por sexos, idades, classes e anos do curso com a discriminação dos repetentes:

1) no comêço do ano letivo;

2) no correr do ano letivo;

3) efetiva (deduzidas as matrículas canceladas) no fim do ano;

b) a freqüência, por sexos e por ano do curso, por meses e anual:

1) segundo o critério regulamentar a que obedecer cada sistema, o número dos alunos que forem considerados freqüentes;

2) segundo a média dos comparecimentos durante o ano letivo, isto é, o quociente do número de comparecimentos ou presenças da totalidade dos alunos pelo número de dias letivos;

c) as promoções a cada ano do curso, por sexos;

d) as conclusões de curso, por sexos.

C. Em cada categoria de ensino post-escolar, a especificação das instituições mantenedoras e dos cursos realizados, com a indicação para cada uma, do respectivo pessoal docente e discente, por sexos, e as mais discriminações requeridas pela feição do ensino ministrado.

Décima-terceira

Entender-se-á como "curso", na execução dêste Convênio, tôda seqüência de preleções sôbre determinada matéria, ou sôbre um conjunto orgânico de matérias formando um sistema de cultura geral ou especializada de finalidade autônoma.

Considerar-se-á "escola" o estabelecimento ou a casa de ensino.

Décima-quarta

Nas estatísticas educacionais e conexas serão observadas, sempre que fôr possível, as conclusões do Instituto Internacional de Estatística. Para facilitar o cumprimento do disposto nesta cláusula, a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação distribuirá oportunamente, pelas repartições compartes na execução dêste Convênio, um impresso contendo os necessários padrões, que serão organizados, tendo em vista o disposto no presente Convênio.

Décima-quinta

A Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, com o concurso das repartições regionais, suas compartes na execução dêste Convênio, promoverá a regular elaboração, tanto quanto possível, também de acôrdo com as conclusões do mencionado Instituto, das seguintes estatísticas:

I — dos estabelecimentos científicos não incorporados às universidades;

II — dos museus;

III — das bibliotecas (além das dos estabelecimentos de ensino e dos institutos científicos);

IV — dos arquivos;
V — dos monumentos históricos e artísticos;
VI — do movimento bibliográfico;
VII — dos teatros e espetáculos;
VIII — dos concertos;
IX — das exposições de fins culturais;
X — dos congressos literários, científicos, artísticos ou pedagógicos;
XI — das conferências públicas;
XII — da cinematografia;
XIII — da rádio-difusão;
XIV — da gravação de discos;
XV — das subvenções e encorajamentos relacionados com o movimento cultural;
XVI — das invenções;
XVII — das associações literárias, científicas e artísticas;
XVIII — o recenseamento dos titulares de profissões liberais e dos diretores de emprêsas, nas indústrias do livro ou poligráficas;
XIX — da imprensa em geral;
XX — das pesquisas e missões científicas .

Décima-sexta

As estatísticas anuais que, por fôrça dêste Convênio, tenham de ser elaboradas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelo Território do Acre, serão concluídas até 31 de março do ano imediato, devendo os respectivos resultados, em originais devidamente autenticados ou em impressos, ser remetidos, até a referida data, sob registo, ao órgão federal encarregado de fazer a síntese das estatísticas educacionais e conexas, cumprindo a êste, correlatamente, ter prontos até a mesma data as estatísticas de que originária e privativamente fique encarregado e mais a seguir:

a) divulgar pelo *Diário Oficial,* até 30 de setembro do mesmo ano e em comunicados à imprensa da Capital do país, com adequadas explicações, os resultados gerais que a própria repartição concluir, ou por ela forem recebidos, das estatísticas de que trata êste Convênio;

b) publicar no Boletim do Ministério da Educação e Saúde Pública, correspondente ao segundo trimestre de cada ano, a sinopse geral das estatísticas educacionais e conexas da República, referentes ao ano precedente, com os seus resultados discriminados segundo as unidades da federação;

c) divulgar desenvolvidamente, com adequada análise e as convenientes comparações internacionais, essas mesmas estatísticas, no Anuário de Educação e Saúde Pública, cujo aparecimento deverá ter lugar dentro do ano imediato àquele a que se referir o seu conteúdo;

d) distribuir no estrangeiro, como convier, as publicações especializadas que contiverem os resultados gerais das estatísticas educacionais e conexas brasileiras, bem assim encaminhar ao Instituto Internacional de Cooperação Intelectual e ao Instituto Internacional de Estatística os dados gerais das mesmas estatísticas, mas já adaptados aos modelos fixados por essas instituições.

Décima-sétima

Dentro do mesmo prazo estatuído na letra *c)* da cláusula precedente, as repartições regionais compartes na execução dêste Convênio divulgarão, utilizados os meios que lhes forem mais aconselháveis (pelo órgão oficial, ou em anuário, boletim ou revista, tendo como objeto especializadamente as condições do ensino ou genèricamente a vida regional considerada nos seus vários aspectos), os resultados das estatísticas previstas neste Convênio, discriminadamente por distritos e municípios.

Décima-oitava

Cada uma das Altas Partes Convencionantes, por intermédio da sua repar tição executora dêste Convênio, remeterá regularmente, às demais repartições interessadas, tôdas as publicações da administração de que depender, em que vierem divulgados estudos ou dados numéricos que interessem à organização ou ao movimento educacional e cultural.

Décima-nona

Sempre que indispensável à coleta dos dados necessários ao levantamento das estatísticas educacionais e conexas, e principalmente no que disser respeito às estatísticas dos estabelecimentos particulares de ensino, a União, os Estados o Distrito Federal e o Território do Acre se obrigam a permitir, por entendimento direto das repartições executantes dêste Convênio, a utilização de qualquer de seus serventuários.

Vigésima

As Altas Partes Convencionantes promoverão as medidas necessárias para que êste Convênio tenha a sua execução imediatamente iniciada, de modo que as estatísticas em aprêço, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e dois (1932) já se organizem e divulguem na conformidade do que neste instrumento fica estatuído e se esforçarão por adaptar ao mesmo Convênio os trabalhos relativos a mil novecentos e trinta e um (1931).

Vigésima-primeira

Os entendimentos que êste Convênio prevê entre a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação e cada uma das repartições regionais suas executoras, terão lugar tanto por meio de correspondência postal ou telegráfica, quanto por intermédio dos correspondentes do Ministério da Educação e Saúde Pública nos Estados e no Território do Acre ou ainda de emissários especiais.

Vigésima-segunda

A Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação promoverá as facilidades previstas no decreto n.º 20 772, de 11 de dezembro de 1931, em matéria de comunicações postais e telegráficas para os fins do presente Convênio, às demais repartições compartícipes da sua execução. A mesma Diretoria Geral, com os seus próprios recursos ou mediante acôrdo com o Departamento Nacional de Estatística, auxiliará, na medida do possível, as repartições regionais referidas, nos trabalhos de apuração dos censos e estatísticas, aqui previstos, que exigirem aparelhamento e pessoal especializado, de que não disponham tais repartições.

Vigésima-terceira

Embora a execução do presente Convênio não exija despesas extraordinárias, as Altas Partes Convencionantes reconhecem como muito recomendável que, na medida do possível, sejam as repartições executoras melhor aparelhadas, afim de fazer face ao aperfeiçoamento constante das estatísticas de que trata o Convênio.

Vigésima-quarta

As modificações que venham a ser sugeridas por qualquer das Altas Partes Convencionantes e aceitas por tôdas as demais serão expressas oportunamente em têrmos especiais, que serão subscritos por delegados autorizados pelos respectivos governos para êsse fim.

Vigésima-quinta

O presente Convênio será revisto qüinqüenalmente, afim de serem nêle introduzidas as modificações que a experiência aconselhar, à vista dos relató-

rios das repartições executoras do mesmo Convênio, cujos chefes ou diretores serão de preferência os representantes dos respectivos governos.

Vigésima-sexta

Obriga-se o Govêrno Federal a elaborar leis, decretos e atos que facilitem a ação dos governos estaduais, do Distrito Federal e do Território do Acre no cumprimento dos compromissos assumidos. Dessa legislação constará o estabelecimento de penalidades a serem aplicadas aos estabelecimentos ou pessoas que negarem informações ou dificultarem os trabalhos para a organização das estatísticas educacionais e conexas.

Vigésima-sétima

Ficam os Governos signatários obrigados a baixar no menor prazo possível os necessários atos de aprovação e ratificação, dos quais deverá constar a indicação expressa da repartição que nos têrmos da cláusula III assumirá como principal responsável o encargo da execução dêste Convênio por parte de cada govêrno. A Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação publicará em folheto o texto dêste Convênio e dos atos que o houverem autorizado e aprovado, remetendo dez exemplares dessa publicação e o esquema da classificação do ensino a cada uma das repartições suas compartes na execução do disposto neste instrumento.

E para constar foi lavrado o presente instrumento, datilogràficamente, em doze (12) fôlhas, tôdas autenticadas no verso pelos representantes do Govêrno Federal, do Distrito Federal e do Estado de Pernambuco, êstes dois últimos com delegação dos demais, estando o dito instrumento no seu fêcho subscrito pela unanimidade dos delegados das Altas Partes Convencionantes.

Pelo Govêrno Federal: *Mário Augusto Teixeira de Freitas.*
Pelo Estado de Alagoas: *Miguel Maria de Serpa Lopes.*
Pelo Estado do Amazonas: *Álvaro Maia.*
Pelo Estado da Bahia: *Anísio Spínola Teixeira. — Isaías Alves de Almeida.*
Pelo Estado do Ceará: *Joaquim Moreira de Sousa. — José Getúlio da Frota Pessoa.*
Pelo Estado do Espírito Santo: *João Manoel de Carvalho.*
Pelo Estado de Goiás: *Dr. Diógenes Pereira da Silva.*
Pelo Estado do Maranhão: *Luiz Viana.*
Pelo Estado de Mato Grosso: *Virgílio Alves Correia Filho.*
Pelo Estado de Minas Gerais: *Carlos Álvares da Silva Campos.*
Pelo Estado do Pará: *Edgar Pinheiro Pôrto.*
Pelo Estado da Paraíba: *José Pereira Lira.*
Pelo Estado do Paraná: *Leôncio Correia. — Algacir Munhoz Mäder. — Luiz L. de Araujo César.*
Pelo Estado de Pernambuco: *Artur de Souza Marinho.*
Pelo Estado do Piauí: *José Luiz Batista. — Benedito Martins Napoleão.*
Pelo Estado do Rio de Janeiro: *Dr. M. J. Ferreira.*
Pelo Estado do Rio Grande do Norte: *Anfilóquio Carlos Soares da Câmara.*
Pelo Estado do Rio Grande do Sul: *Ariosto Pinto. — Augusto Meireles de Carvalho.*
Pelo Estado de Santa Catarina: *Adriano Mosiman.*
Pelo Estado de São Paulo: *Sud Mennucci.*
Pelo Estado de Sergipe: *Dr. José Rodrigues da Costa Dória.*
Pelo Distrito Federal: *Anísio Spínola Teixeira.*
Pelo Território do Acre: (*) *Alberto Augusto Diniz. — José Assis Vasconcelos.*

(*) NOTA — O delegado Dr. M. A. Teixeira de Freitas deixou de subscrever o Convênio, por parte do Acre, em virtude de ser o representante único do Govêrno Federal para o mesmo fim.

CLASSIFICAÇÃO DO ENSINO A QUE ALUDE A CLAUSULA OITAVA DO CONVÊNIO

Esquema I — Divisão Geral do Ensino

- Ensino
  - Comum
    - Não especializado ou geral (de enriquecimento cultural e pré-adaptação profissional)
    - Semi-especializado (de enriquecimento cultural e adaptação profissional genérica ou pluri-formal)
    - Especializado (de adaptação profissional restrita ou uniformal)
  - Especial
    - Emendativo
    - Supletivo

Esquema II — Sub-divisão do ensino comum não especializado ou geral

- Ensino não especializado ou geral
  - Pré-primário
    - Maternal
    - Infantil
  - Primário
    - 1.º Ciclo ou fundamental
      - Rudimentar (2 graus)
      - Médio (3 graus)
      - Integral (4 ou 5 graus)
    - 2.º Ciclo ou complementar
      - De adaptação
      - Pré-vocacional
  - Secundário
    - 1.º Ciclo ou fundamental
      - Oficializado
      - Livre
    - 2.º Ciclo ou complementar (com ou sem especialização vocacional)
      - Colégios universitários
      - Cursos autônomos
  - Superior
    - De ciências
    - De letras
    - De filosofia
    - De teologia

Esquema III — Sub-divisão do ensino comum semi-especializado

- Ensino semi-especializado
  - De grau elementar (ensino profissional integrado com o ensino geral primário)
    - Agrícola (patronatos e aprendizados agrícolas)
    - Técnico-industrial (escolas de aprendizes artífices)
    - Militar (escolas de aprendizes marinheiros)
  - De grau médio (ensino profissional integrado com o ensino geral secundário)
    - Ginasial militar (colégios militares)
    - Normal (escolas para formação de professôres primários)
    - Eclesiástico, pré-sacerdotal (seminários menores)
  - De grau superior (ensino profissional integrado com o ensino geral superior)
    - Politécnico
    - Médico
    - Militar (Escola Militar e Escola Naval
    - Jurídico
    - Político
    - Artístico
    - Pedagógico
    - Sacerdotal (seminários maiores)

Esquema IV — Sub-divisão do ensino comum especializado

Ensino especializado (*Continua*)	De grau elementar ou preponderantemente prático	De artes e trabalhos agrícolas De ofícios industriais De serviços comerciais De serviços sanitários De artes domésticas De serviços de transporte De serviços elementares de administração pública e privada Artístico (musical, mórfico e dramático) De serviços técnicos militares subalternos (escola do soldado e vários ensinos especializados para praças)
	De grau médio ou teórico-prático	Agrícola (cursos médios de agricultura) Técnicos (agrimensores, condutores, eletricistas, etc.) De serviços de transporte (cursos de pilotagem e equivalentes) Comercial Sanitários (enfermeiras, parteiras, veterinários práticos, etc.) De administração doméstica De serviços administrativos civís (correios, telégrafos, polícia civil, bibliotecas, arquivos, etc.) Artístico (musical, mórfico e dramático) Militar (para sub-oficiais das organizações militares ou relativo a serviços técnico-militares de especialização teórico-prática)
	De grau superior, ou preponderantemente teórico	Astronômico Físico Agronômico e veterinário De serviços de transporte (cursos de alta especialização — grande navegação marítima e aérea, serviços ferroviários, etc.) Comercial (comércio em geral e serviços técnicos comerciais de alta especialização) Técnico (ramos especializados de engenharia além dos especificados) Químico Farmacêutico Odontológico Médicos (cursos especializados de higiene, saúde pública, bacteriologia, medicina tropical, etc.) Jurídico (cursos especializados — notariado, administração. diplomacia, etc.) Político (cursos especializados — estatística, jornalismo, etc.) Artístico (musical, mórfico e dramático) Militar (cursos técnico-militares especializados, de grau superior — aperfeiçoamento, estado maior, etc.)

Esquema V — Sub-divisão do ensino especial emendativo

Ensino emendativo..	Para anormais do físico	Escolas para débeis do físico Escolas para amputados e estropiados Escolas para cegos Escolas para surdos-mudos
	Para anormais da inteligência	Escolas para débeis mentais ligeiros Escolas para débeis mentais profundos
	Para anormais de conduta	Escolas para menores delinqüentes Escolas para menores perversos ou viciados

Esquema VI — Sub-divisão do ensino especial supletivo

- Ensino supletivo...
  - Geral.....
    - Elementar.....
      - Para adultos analfabetos em geral
      - Para soldados (escolas regimentais)
      - Para imigrantes
      - Para detentos
      - Para asilados do Juízo de menores
    - De auto-cultura (cursos por correspondência, pela rádio-difusão, pela gramofonia, etc.)
    - De extensão universitária
    - De continuação (escolas de oportunidade, escolas de continuação pròpriamente ditas)
    - De aperfeiçoamento geral
    - De alta cultura
  - Especializado.....
    - De cultura física (ginástica, natação, esgrima, etc.)
    - Profissional (universidades populares)
    - De línguas (para aprendizagem prática de um ou mais idiomas)
    - Militar (Linhas de Tiro)
    - Religioso (cursos de catecismo, escolas dominicais, etc.)

RESOLUÇÃO N.º 128, DE 19 DE JULHO DE 1939

Manda incluir o estudo do Esperanto, como idioma auxiliar da estatística brasileira, no programa do curso anual de aperfeiçoamento mantido pelo Instituto.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, em virtude da Resolução n.º 82 desta Assembléia, o Instituto adotou o Esperanto como idioma auxiliar da estatística brasileira;

considerando a larga e simpática repercussão que essa iniciativa teve nos meios esperantistas do país e do estrangeiro;

considerando também que o Instituto já iniciou a utilização do Esperanto como instrumento de divulgação ao publicar o primeiro número do "Statistika Resumeto", que foi largamente distribuído e alcançou os fins a que se destinava, como o revelam as inúmeras cartas de solicitação e agradecimento recebidas pela Secretaria-Geral, tôdas elas já respondidas naquele idioma;

considerando que a Secretaria-Geral, graças à inexcedível boa vontade do Dr. Couto Fernandes, ilustre presidente da Liga Esperantista Brasileira, organizou com proveito um curso de Esperanto para os funcionários do sistema estatístico federal;

considerando, portanto, a conveniência de também haver funcionários dos sistemas regionais em condições de utilizar o idioma internacional;

considerando que o curso anual de estatística para os estagiários estaduais constitui ótima oportunidade para realizar-se aquêle *deside-*

ratum, pois que o estudo cuidadoso do Esperanto, durante os dois meses de trabalhos letivos, será suficiente para que possam os alunos ler o idioma auxiliar e nêle exprimir-se;

considerando que êsse objetivo ficará facilitado pelo excelente dicionário Português-Esperanto editado pela Brazila Ligo Esperantista;

considerando, finalmente, que a atuação do Instituto no sentido de facilitar a difusão do idioma auxiliar no país vai ao encontro dos votos do Conselho Nacional de Educação ao emitir o parecer, aprovado por 12 votos contra um, em que aconselhou a adesão oficial do Brasil ao acôrdo internacional relativo ao ensino obrigatório do Esperanto nas escolas,

Resolve:

Art. 1.º. O estudo do Esperanto será matéria obrigatória do curso teórico-prático criado pelo Instituto para os estagiários dos serviços estaduais de estatística.

Art. 2.º — A Secretaria-Geral organizará o programa dêsse estudo, providenciando para que, orientado por professôres competentes, se revista de um cunho prático e eficiente.

Art. 3.º — O Conselho Nacional de Estatística formula seus melhores agradecimentos à Liga Esperantista Brasileira, e em particular ao seu presidente, Dr. Couto Fernandes, pela eficiente e generosa colaboração que tem prestado ao *desideratum* de utilização do Esperanto como idioma auxiliar da estatística brasileira.

RESOLUÇÃO N.º 139, DE 22 DE JULHO DE 1939

Recomenda ao estudo dos estatísticos brasileiros as sugestões apresentadas ao Conselho Nacional de Educação pelo Diretor de Estatística do Ministério da Educação.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o sistema estatístico brasileiro é um dos instrumentos da organização, enriquecimento e cultura da comunidade nacional;

considerando, por outro lado, que a educação nacional é condição de êxito para os objetivos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no que concerne à revelação das condições existenciais da Nação;

considerando que foram inspiradas, pela sua experiência profissional como estatístico, as sugestões que o secretário geral do Instituto e diretor da Estatística do Ministério da Educação ofereceu ao Conselho Nacional de Educação, em 1937, como contribuição para o preparo do "Plano Nacional de Educação";

considerando, finalmente, que as idéias expendidas nessas sugestões têm ainda hoje perfeita atualidade e merecem difundidas entre os estatísticos brasileiros como exemplo das contribuições que os mesmos podem e devem levar aos Poderes Públicos, utilizando os resultados de suas observações no encaminhamento dos inúmeros problemas que a

vida brasileira oferece tanto na órbita municipal, como na esfera regional ou nacional,

Resolve:

Art. 1.º — É recomendado aos profissionais da estatística brasileira o estudo das sugestões contidas no memorial dirigido ao Conselho Nacional de Educação pelo diretor de estatística do Ministério da Educação.

Art. 2.º — O aludido memorial é anexado à presente Resolução, a fim de que fique nos Anais do I.B.G.E. como exemplo das úteis contribuições que a observação estatística pode oferecer ao Poder Público, e tendo em vista ao mesmo tempo o seu relevante alcance prático, mesmo sob o ponto de vista dos interêsses diretos do sistema estatístico nacional.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 139

MEMORIAL APRESENTADO AO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PELO DIRETOR DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Reinaldo Porchat, Digníssimo Presidente do Conselho Nacional de Educação.

Tenho a honra de vir à presença de V. Ex. para lhe solicitar respeitosamente se digne de receber e encaminhar à consideração dêsse Egrégio Conselho a exposição que se segue, onde se tem em vista sugerir e justificar a inclusão de algumas disposições gerais no Plano Nacional de Educação.

As ponderações que vão ser formuladas aqui serão possìvelmente úteis porque resultantes de prolongada observação da realidade brasileira em condições bastante favoráveis. E também porque servem de base às diretrizes apontadas não só impressões pessoais, mas ainda resultados de numerosos e extensos inquéritos, depoimentos e conclusões de vários congressos, e sugestões e apelos sem conta provenientes de todos os pontos do país.

Cumpre esclarecer, porém, que não aludirá esta breve representação a todos os alvitres que se poderiam extrair dos fatos observados e documentos coligidos na prática dos serviços de estatística e publicidade a que o signatário se tem dedicado. Serão referidos apenas aquêles que, por um lado, parecerem corresponder a necessidades fundamentais da vida brasileira em matéria de educação, e, por outro lado, devendo constituir aspirações verdadeiramente nacionais, ainda não houverem saturado a opinião pública. Mas mesmo dentre êsses se excluirão, porque já abrangidos no recente pronunciamento do Conselho Nacional de Estatística, os alvitres concernentes às relações da estatística com a educação.

PREÂMBULO

"Data venia", serão abordados nestas páginas, o mais sucintamente possível, os seguintes temas:

1.º a nobilitação profissional do magistério primário por meio de um sistema de remuneração em função do tempo, do merecimento, do lugar, dos encargos de família e do grau de responsabilidade;

2.º a nacionalização e a gratuidade do abastecimento de material didático para a educação elementar;

3.º a organização, publicação e distribuição gratuita da Biblioteca Brasileira de Educação Popular;

4.º o reaparecimento, a perpetuidade e a distribuição popular gratuita, da "Revista Nacional de Educação";

5.º o uso escolar rigoroso do sistema da ortografia simplificada;

6.º a instituição das Colônias-Escolas e Vilas Escolares, como instrumentos de educação rural;

7.º a sistematização e o estabelecimento iterativo dos acordos interadministrativos no campo educacional dentro de um quadro político-federativo específico, permanente e total, prèviamente estabelecido: — a Convenção Nacional de Educação.

Passemos a examinar cada um dos têrmos dêste conciso heptálogo, onde está condensado — V. Ex. o verá — todo um programa de política educacional condicionada às peculiaridades do país.

I

A REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DO PROFESSOR PRIMÁRIO

Não é sòmente o bom preparo do professor que tem faltado à obra nacional de educação elementar. E' sobretudo a sua nobilitação profissional.

A Diretoria de Estatística e Informações viu freqüentemente na sua correspondência documentos impressionantes sôbre êsse assunto.

Um inquérito que executou há tempo deixou bem claro como eram clamorosamente mal remunerados os professôres primários no Brasil. Não será injusto atribuir à propaganda que realizou aquela repartição, e às sugestões que divulgou, o movimento esboçado de 1931 para cá, primeiro no Distrito Federal, depois em São Paulo, e em seguida em vários outros Estados, no intuito de obter a melhoria da remuneração do magistério primário.

Mas ainda hoje permanecem insuficiências incríveis. E falta, em regra, racionalidade, na remuneração estabelecida.

Não é preciso lembrar que a formação do bom professor exige dêste, grande esfôrço e sacrifício. Nem que a sua lida é difícil, espinhosa e extraordinàriamente fatigante. Nem que do seu espírito de sacrifício no exercício da missão apostolar que lhe compete, depende a grandeza futura da Pátria. Nem que o seu papel não cessa na escola, pois sua função social, principalmente no interior do país, assume significação ímpar e lhe exige espírito progressista, muita iniciativa e grande devotamento à comunidade. Porque é ponto pacífico que não se terão bons mestres, e sobretudo bons mestres nos lugarejos atrasados e na zona rural, sem assegurar-lhes razoáveis condições de confôrto, de dignidade social, de estímulo, e, sobretudo, tranqüilidade de espírito quanto ao futuro da sua carreira.

Ora, a situação atual é a antítese de tudo isso. E se não a modificarmos agora, não temos probabilidade alguma de regenerar, no seu conjunto, o ensino elementar brasileiro .

Naturalmente, não se poderá pensar em estabelecer um padrão rígido para resolver o problema. Mas é possível fixar um conjunto de normas fundamentais a que fiquem adstritos os Estados, na remuneração do seu magistério primário.

Talvez correspondessem bem às nossas necessidades as seguintes diretivas:

1.º fixação dos vencimentos dentro de um sistema tal que os fizesse resultar dêstes elementos: a) quota base; b) acréscimo tipo, por biênio ou qüinqüênio de serviço, variável segundo escala uniforme, em função do merecimento e do tempo de efetivo exercício; c) quota por encargos de família; d) quota de compensação pelo desconfôrto ou risco resultante da localização da escola; e) quota-prêmio, de férias (um mês de vencimentos no fim de cada ano), para cobrir os "deficits" imprevistos do ano ou permitir viagens de recreio ou estudo;

2.º estabelecimento de relações fixas entre êsses diversos elementos e a quota-base;

3.º relacionamento desta com o custo da vida na Capital do Estado, tomando-se em consideração a situação social do professor, o que talvez pudesse ser feito, ou derivando aquela quota em função do vencimento do quarto ou quinto grau da hierarquia administrativa a partir do cargo de diretor de repartição, ou deduzindo-a, fazendo corresponder a metade dela ao custo médio da moradia e da alimentação no respectivo nível social;

4.º atribuição de "gratificação de função" para remunerar as responsabilidades especiais de direção ou inspeção, consideradas hieràrquicamente superiores às que competem normalmente ao magistério.

Documentação:

N.º 1 — Texto do decreto municipal que estabeleceu o atual sistema de remuneração do professorado primário do Rio de Janeiro;

N.º 2 — Texto do decreto que regula atualmente a remuneração do professorado paulista;

N.º 3 — Resumo de um inquérito sôbre vencimentos do magistério primário no Brasil (Comunicado de imprensa da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação).

II

O FORNECIMENTO GRATUITO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO ELEMENTAR

Faz pouco, na solenidade de lançamento da pedra fundamental do edifício em que terá sede definitiva o Ministério da Educação, o professor Roquette Pinto, no seu breve mas expressivo discurso, mostrou em poucas palavras o absurdo da atitude do Govêrno Federal quando distribui gratuitamente, ou com grandes facilidades de pagamento e a baixo preço, material agrícola, e se desinteressa inteiramente pelo suprimento do material didático e científico às instituições que trabalham pela educação e cultura nacionais.

Êsse absurdo é de tal ordem que a mentalidade popular não pôde admitir — criado o Ministério da Educação — continuasse aquela indiferença. Ao "Serviço de Publicidade e Informações" do Ministério chegaram, durante o sexênio em que existiu articulado com o "Serviço de Estatística", milhares de solicitações e apelos, de comovedora candura e confiança, oriundos de todo o território nacional, de instituições de todo o gênero, e de tôdas as camadas sociais, relativas ao fornecimento de material didático, de livros, de mapas, de instrumentos, etc., destinados a escolas particulares ou públicas, a centros culturais, a autodidatas, etc. Não obstante reiteradas tentativas, o "Serviço" que recebeu tais apelos nunca obteve recursos especiais para essa obra de difusão cultural, e mal pôde manter, sabe Deus com que sacrifícios, uma modesta atividade divulgadora, propagadora e informativa. Mas tão confrangedores eram os apelos dos confiantes professôres sertanejos — alguns mantendo com infinito sacrifício cursos gratuitos — que a repartição, na sua extrema pobreza, encontrou recursos, na utilização de pequenas quantidades do seu escasso material de expediente, na generosidade de alguns autores e livreiros e em modestos donativos de seus funcionários, para distribuir alguns auxílios que, por insignificantes, não foram menos apreciados nem menos calorosamente agradecidos.

Ora, essa situação não pode continuar. Fomente a União a economia agrícola do país, está certo; mas ampare também e favoreça o mais que lhe fôr possível as iniciativas altruistas, os generosos sacrifícios, as nobres aspirações que se orientam no sentido de enriquecer, pela plusvalia da educação e da cultura, o seu patrimônio espiritual.

Daí, o imperioso dever para o Govêrno Federal, de não deixar passar a oportunidade dessa visualização complexiva das necessidades culturais do país, a que se dedica o Conselho de Educação, para fixar uma vez por tôdas a maneira

prática, liberal e permanente por que deva ser saciada essa grande fome de livros e material didático, que tem a Nação inteira. Atenda a isso o Conselho, e não está sinão seguindo aquela luminosa diretriz que, não apenas ao Brasil, mas a tôda a América, apontou profèticamente o mais alcandorado e genial dos vates do Novo Mundo.

Quando mais não pudesse ser feito nesse sentido, que ao menos se garantisse, a todo e qualquer educandário primário, o recebimento gratuito do material didático suficiente à sua missão social.

Documentação:

N.º 4 — Alguns exemplares de pedidos de material didático.

III

A BIBLIOTECA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO POPULAR

Foi sem dúvida uma bela iniciativa a do Ministro Capanema provendo à elaboração da Enciclopédia Brasileira.

Mas há uma outra medida, nesse gênero, muito mais necessária aos brasileiros. E' a que ponha ao alcance de cada um dêles, gratuitamente se possível, o pequeno manual — claro, metódico, preciso — com o auxílio do qual possa obter, autodidàticamente, — pois "escolarmente" não lh'o seria possível — a orientação necessária no tentar os pequenos ofícios e as técnicas rudimentares cuja experiência lhe sugiram seus predicados pessoais, seus gostos e as condições do meio em que viver.

Os ofícios e mistéres de pequena indústria que se praticam no interior do Brasil são muito poucos e todos rotineiramente aprendidos com "oficiais" analfabetos, que na rotina também os aprenderam. Nossos artífices e pequenos industriais têm assim a tríplice limitação das suas atividades; porque poucos ofícios podem aprender e poucas são as oportunidades para fazê-lo; porque aprendem mal êsses ofícios, com técnica deficiente, conhecimentos escassos e instrumental primário ou antiquado; porque o meio social, desconhecendo o confôrto resultante dos produtos variadíssimos que os ofícios e artes práticas proporcionam modernamente, não oferecem estímulo ao alargamento dos trabalhos técnico-profissionais.

Ora, enquanto o ensino profissional não se estende, desdobrado e aparelhado convenientemente, por todos os municípios; enquanto professôres ambulantes não percorram tôdas as localidades brasileiras levando mostruários dos produtos modernos de cada ofício e ministrando cursos rápidos de iniciação ou aperfeiçoamento aos que queiram praticá-lo ou já o pratiquem — só há um recurso para corrigir-se essa falha gravíssima da organização econômico-social brasileira, em grande parte responsável pelo primitivismo da vida sertaneja e, conseqüentemente, pelo atraso do Brasil. E' o de estimular-se o autodidatismo, oferecendo a cada cidadão que queira aprender um ofício, melhorar o que já tem ou dar-se a uma qualquer atividade agrícola, zootécnica ou industrial, o "compêndio" ou "guia" necessário.

A idéia não é nova. Os serviços de publicidade do Ministério da Agricultura já fizeram alguma coisa nesse sentido. A antiga Inspetoria do Ensino Técnico Profissional editou alguns bons manuais. E úteis ensinamentos e modelos talvez se colhessem, em tal sentido, na excelente Biblioteca do Povo, que Portugal possui há muitos anos.

Mas a iniciativa deve tomar grande envergadura e sistematizar-se definitivamente. Se a União, mediante concursos públicos, ou pelo trabalho assíduo de técnicos especialmente contratados para isso, não pode dispor de pronto de duzentos ou trezentos manuais com que precisaríamos difundir em todo o país os conhecimentos necessários ao enriquecimento da organização do trabalho po-

pular, lancem-se ao menos os fundamentos de um serviço bem delineado, ao qual incumba: primeiro, ir editando êsses manuais à razão de cinco ou dez por ano; segundo, distribuir gratuitamente, a quem o solicitar, as edições já feitas; e terceiro, manter supletivamente, enquanto não se complete a Biblioteca, um serviço de informações por correspondência, orientando pràticamente todos os que lhe dirigirem consultas sôbre qualquer problema de organização de trabalho ou experiência de nova profissão.

Parece, assim, que o Plano Nacional de Educação muito se enriqueceria se assegurasse à Nação êsse poderoso instrumento de progresso — a "Biblioteca Brasileira de Educação Popular". E por certo não seria excessivo desejar-se que se incluíssem nela secções complementares às de ensino técnico e organização do trabalho, compreendendo manuais de medicina caseira, de higiene, de educação cívica, de prática comercial, etc.

Documentação:

N.º 5 — Exemplar de um manual técnico editado pela Inspetoria de Ensino Profissional.

IV

A REVISTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Quando o Govêrno Provisório quis baixar medidas legislativas que favorecessem o comércio e a indústria cinematográficos, determinou à Comissão encarregada de planejar essas medidas que procurasse um meio prático de obter daquelas atividades econômicas o maior concurso possível em benefício da educação popular.

Assim, o decreto n.º 21 240, de 4 de abril de 1932, se estabeleceu favores valiosíssimos em benefício dos produtores e exibidores cinematografistas, dêstes obteve que, sem desembôlso dos seus lucros legítimos, contribuíssem para um fundo de cultura popular, mediante pagamento de uma taxa módica que ainda era menos do que custava antes a censura policial em cada local de exibição, e que retribuía a vantajosa censura nacional pela qual se liberavam de uma só vez os filmes censurados para a livre circulação em todo o território da República.

O fundo constituído pela renda dessa taxa deveria destinar-se à criação do "Instituto Cinematográfico Educativo". E como já fôssem avultando os seus depósitos sem que se criasse o Instituto, resolveu o Ministro da Educação, por iniciativa dos professôres Roquette Pinto e Lourenço Filho, que uma parte modesta daqueles recursos servisse para editar e distribuir gratuitamente um mensário — a "Revista Nacional de Educação", destinada a levar "a todos os lares o confôrto da ciência e da arte".

Iniciada em edições modestas, a revista chegou a circular com 15 000 exemplares, carinhosamente distribuídos sob registro pela Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, a qual tomara a seu cargo, sem ônus especial para o Govêrno, tôda a correspondência necessária a êsse serviço, esforçando-se por fazer chegar o mensário a todos os Municípios do Brasil, cada um dos quais recebia pelo menos três exemplares, destinados de preferência a bibliotecas, associações e educandários.

O êxito da iniciativa foi inédito e deveras edificante. O arquivo da correspondência dos destinatários da revista revela comovedoramente a grande lacuna que ela veiu preencher e o inestimável serviço que prestou, constituindo-se, durante apenas quasi dois anos, a única contribuição jamais levada pelo Govêrno Nacional à grande obra da educação popular.

Ora, mesmo que o Govêrno da União distribua gratuitamente livros didáticos e o material para as escolas; mesmo que êle edite e distribua gratis ou por preço módico os volumes da já lembrada biblioteca brasileira de educação técnica; mesmo assim não estará cumprida sua missão educativa de caráter popular, a

qual comporta ainda muitas outras atividades, mas necessàriamente esta: a de oferecer a cada um dos brasileiros pobres uma migalha de pão espiritual — a "Revista de Educação" — que o ponha em contacto com a grande vida da nação e do mundo, que lhe desperte o gôsto pelas coisas do espírito, que lhe avivente as nobres aspirações, que lhe permita não esquecer a técnica da leitura aprendida na escola, que o acostume a amar o confôrto do lar, a beleza da vida, a alegria da ação criadora e a grandeza da Pátria.

A Revista, que chegou a ser editada, como já se disse, em 15 000 exemplares, tinha mais de 200 mil leitores. Se ela reaparecer, subirá ràpidamente de tiragem, e realizará a mais profunda obra cultural já tentada na América do Sul. Não é preciso que se apresente luxuosa, para bem cumprir o seu destino. Modestíssima que seja, como o foi em sua primeira fase, bem desempenhará assim mesmo sua extraordinária missão cultural e educativa. Mas é preciso que renasça quanto antes. E que renasça sob signos mais propícios, a coberto de novos riscos de desaparecimento.

Ora, êsse tão nobre ideal — de assegurar às camadas populares — das cidades ou dos campos — um pouco de alimento espiritual, um raio de luz na escuridão da sua pobreza; — de forjar fàcilmente, através dessa leitura, uma sã vontade e uma límpida consciência coletiva no seio das classes menos favorecidas da fortuna; êsse ideal, que é a única forma de contrabater as leituras venenosas que sub-reptìciamente já vão atingindo aquelas classes, — parece que será bem um dos mais belos objetivos do Plano Nacional de Educação.

Documentação:

N.º 6 — Decreto n.º 21 240, de 4 de abril de 1932, que criou a taxa da censura cinematográfica.

N.º 7 — Exemplar da Revista Nacional de Educação.

N.º 8 — Cópia de algumas cartas, dentre milhares, agradecendo a remessa da revista.

V

O USO ESCOLAR DO SISTEMA ORTOGRÁFICO

Não é preciso recordar que a racionalização e simplificação da ortografia do idioma pátrio, sendo aspiração de grande número de organizações culturais do país, é, a bem dizer, a cousa mais ardentemente pleiteada nestes últimos tempos pelo magistério nacional — principalmente pelo magistério primário, normal e secundário. E com razão assim é, pois a anarquia ortográfica — tão prejudicial ao ensino e à educação, — já não pedia apenas urgente medida de ordem, sinão também reclamava instantemente que essa ordem obedecesse à índole e às tendências da língua, isto é, se mantivesse de fundo etimológico, mas simplificada e racionalizada quanto possível, facilitando a um só tempo seu ensino e sua aprendizagem, com o tornar explicáveis e compreensíveis tôdas as regras do sistema e todos os sinais gráficos utilizados.

Essa aspiração foi satisfeita por uma prudente legislação do Govêrno Provisório. O sistema do acôrdo inter-acadêmico, uma vez oficializado no país, ganhou ràpidamente a adesão do magistério brasileiro e demonstrou possuir os predicados requeridos, vindo permitir a fácil aprendizagem da leitura e da escrita e a prática agradável e correta dêsses primeiros objetivos da educação elementar.

Surgiu, porém, a confusão causada pelo artigo 26 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934. Verificou-se, então, na prática do sistema, ligeira hesitação e um certo retrocesso. Mas o bom senso recuperou o seu domínio e retomou-se o uso oficial, na administração e no ensino, da ortografia simplificada que a Academia Brasileira de Letras em boa hora elaborara e fixara. Em um feito judiciário, na Suprema Côrte, o parecer e voto memoráveis do Ministro Costa Manso deixaram definitivamente claro que a "ortografia da Constituição

de 1891" não podia ser imposta à Nação por disposição constitucional, não só pelo absurdo político da medida, que ultrapassava o mandato da Constituinte, mas ainda — e a um só tempo: porque o vedava disposição anterior categórica e irrecorrível, aprovando o decreto de oficialização da ortografia acadêmica; porque uma disposição "transitória" não podia ter um efeito "permanente"; porque o mandamento era em si mesmo inexeqüível porque anulado estava êle implìcitamente pelo fato de achar-se seu conteúdo descumprido pelo próprio texto da Constituição; porque, na mais compreensiva interpretação que se lhe poderia dar, o preceito — "adotando", no país, a ortografia, digamos por tolerância, "usual" — só vedaria o prevalecimento futuro de um sistema que se contrapusesse ao "usual", a dizer, do exclusivamente "fonético"; e, porque, finalmente, é irrefutável a afirmação de que, se obrigatória pudesse estar no Brasil, por fôrça da Constituição de 1934, a ortografia dita "usual", que só se caracteriza pela base etimológica, essa obrigatoriedade equivaleria à liberdade de preferência entre as inúmeras variantes dêsse pretendido sistema, uma das quais se constitui, no consenso unânime dos filólogos e gramáticos, o sistema adotado pelo Govêrno Provisório, e já agora com o seu uso definitivamente firmado, graças à corajosa e oportuna iniciativa do Conselho Federal do Serviço Público Civil e ao pronunciamento, que tranqüilizou o magistério brasileiro, do egrégio Conselho Nacional de Educação.

Entretanto, parece que a unidade do idioma nacional e do seu ensino requer mais do que a simples adoção uniforme do sistema quanto à simplificação, pois elemento indispensável — e de relevante papel na instrução popular — também é nêle a acentuação racionalizada. O que parece sugerir como útil preceito do Plano Nacional de Educação, o que estabelecesse a obrigatoriedade rigorosa no ensino elementar e secundário do idioma, do sistema ortográfico oficial em tôdas as suas minúcias, inclusive as referentes à acentuação, que veiu tornar tão fácil e agradável a aprendizagem da leitura.

Documentação:

N.º 9 — Volume editado pela Associação Brasileira de Educação com a coletânea das principais peças justificativas do prevalecimento da ortografia simplificada;

N.º 10 — Folheto com o discurso do senador Flávio Guimarães, demonstrando que a ortografia simplificada se insere no quadro das variantes da ortografia usual, indicada pela expressão — "da Constituição de 1891".

N.º 11 — Representação dirigida ao Senado pelo professor Altamirano Nunes Pereira.

VI

AS COLÔNIAS-ESCOLAS E AS VILAS ESCOLARES

O Congresso de Ensino Regional, realizado na Capital da Bahia, em 1934, por iniciativa da Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres, aprovou uma tese que sugeria um tipo "sui generis" de educandário — a Colônia-Escola, como instituição apta a socializar as famílias sertanejas que, nas zonas de grande rarefação demográfica ou sem economia organizada, desceram aos mais baixos níveis de vida.

Os educandos da Colônia-Escola seriam as "famílias", consideradas na sua totalidade, cujos membros ficariam sujeitos, durante o período de um ou dois anos, a uma complexa influência educativa que visasse prepará-los intensivamente para a vida social. A êsse fim todos os adolescentes e adultos, atraídos por vantajosos contratos como "colonos", se submeteriam a um regime de trabalho em que, revezando-se em uma cadeia de fainas diárias e passando por tôdas as formas das atividades necessárias à vida rural, fôssem aprendendo — e executando — tudo que ignorassem e precisassem saber. Mas de tal sorte que, já

por utilizar os centros de interêsse que o próprio trabalho oferecesse, já na organização socializada da vida comunitária, já na disposição e orientação dos recreios e atividades livres (desportos, afazeres domésticos, cooperativismo, religião, etc.), a mais sugestiva e penetrante influência educativa se fôsse fazendo sentir e tendesse a empolgar tôdas as faculdades dos educandos e a dominar todos os aspectos da vida na comunidade colonial.

Sendo, porém, limitado o estágio pròpriamente educativo, êsse esfôrço de adaptação — ou readaptação — social se completaria pela fixação dos ex-colonos, como pequenos proprietários, nas circunvizinhanças da Colônia-Escola. Tudo segundo plano prévio, cedidos a crédito ou gratuitamente os lotes e o equipamento necessários, asseguradas tôdas as facilidades, e garantida uma desdobrada assistência (sanitária, econômica, social e ainda educativa) da direção do estabelecimento. E de forma que as famílias egressas do núcleo central da instituição, apoiadas neste e utilizando sob sua influência o cooperativismo, fôssem encontrando imediatamente os meios e o ambiente para sua definitiva socialização em estável base econômica.

Ora, tudo indica que seria de transcendente alcance humanitário, econômico e político uma diretiva bem estabelecida no Plano Nacional de Educação pela qual se assegurasse a criação de pelo menos uma Colônia-Escola em cada Unidade da Federação. Devendo ser deslocável por definição um estabelecimento dessa natureza, essa única instituição iria deixando, cada lustro ou decênio, nas zonas do Estado mais carecedoras dêsse trabalho de concentração e valorização humana, um núcleo poderoso, fadado à mais benéfica influência econômico-social.

Por outro lado, a reflexão sôbre as características de um tal tipo de educandário sugere, fàcilmente, um tipo análogo, para uma função social um pouco diferente. Seria a Vila Escolar. Esta se constituiria o instrumento para preparar melhor para a vida a juventude rural, nas zonas regularmente povoadas. Também por contratos de trabalho, os egressos da escola primária, de um e outro sexo, residentes nas circunvizinhanças do estabelecimento, viriam, trabalhando e participando de tôdas as multiplicadas fainas em que se organizaria a vida escolar: primeiro, aprender a tornar mais suave o trabalho e dar-lhe melhor rendimento, por meio dos recursos da mecânica e da técnica; segundo, a defender a saúde, a organizar bem sua economia, a tornar confortável o ambiente doméstico, a ocupar nobre, útil e agradàvelmente as horas de repouso, a participar da vida cívica do país.

Um estabelecimento dêsses onde quer que se instalasse teria evidentemente função permanente. Mas para que os recursos limitados da União pudessem beneficiar ao maior número possível de zonas, os estabelecimentos que fôssem instituídos com recursos por ela fornecidos, poderiam no fim de certo tempo ser transferidos ao Estado ou ao Município, ficando as verbas federais permanentes para tal gênero de educação supletiva, periòdicamente livres para a instalação de outras Vilas. Com o que, centros rurais de adiantada mentalidade agrícola e excelente organização social, iriam pontilhando o território nacional, cada vez mais densamente, e assim enriquecendo e vitalizando a Nação, não só diretamente pelo seu trabalho, mas ainda pela benéfica influência que exerceriam em áreas de grande raio.

Documentação:

N.º 12 — Folheto intitulado "Educação Rural".

N.º 13 — Tese sôbre as Colônias-Escolas, aprovada pelo Congresso de Ensino Regional da Bahia.

N.º 14 — Rádio palestra de propaganda da 4.ª Conferência Nacional de Educação, focalizando um tipo de Vila Escolar.

VII

A CONVENÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O regime federativo do Estado Brasileiro, tendo provocado um surto poderoso de iniciativas governamentais, dissociou-as, todavia, fazendo-as perder o caráter de organicidade que mantinham no regime unitário. Competentes, simultânea e necessàriamente, a União, os Estados e os Municípios, para movimentar vários setores administrativos, se o aparelhamento dêsses setores se enriqueceu de órgãos e de recursos, perdeu a convergência de movimentos, e com isso grande parte do acréscimo de potencial que aquêle enriquecimento lhe deverá trazer, e até mesmo, muitas vêzes, o seu próprio sentido nacional, que nunca, no entanto, devera ter sido esquecido.

Isto não condenava evidentemente o regime que muitos outros e ponderosos motivos levaram a Nação a adotar. Mas deixava bem claro que algo de novo deveria introduzir-se na sua prática, um corretivo adequado, que nêle próprio se inspirasse, para que não lhe fôsse contraditório. E foi surgindo assim a idéia de que, se o princípio da autonomia é que trouxera a dispersão e a fragmentariedade dos esforços e recursos, do mesmo princípio haveria de decorrer o restabelecimento da organicidade perdida em vários setores da administração brasileira.

Daí os acordos inter-administrativos que se foram empìricamente tentando há cêrca de 30 anos, nos serviços de estatística, de saúde pública, de educação e, ùltimamente, de fomento agrícola. Êsses acordos, entretanto, excetuado o que firmou a conferência do ensino primário de 1922, não continham integralmente a virtualidade precisa para contrabater a fragmentariedade e o paralelismo dos esforços, porque visavam sobretudo unificar verticalmente, esquecidos de que o impulso a realizar para lograr êxito integral, haveria de ser a um só tempo em profundidade e em extensão, isto é, compreensivo das várias ordens governativas e de todo o território nacional.

Além disso, o acôrdo inter-administrativo puro e simples, mesmo quando o precedesse autorização legislativa, requeria preexistente e acertado equacionamento do problema, pois eram focalizadas em cada entendimento normas específicas de ação comum. Tal acôrdo, portanto, não bastava. A visualização adequada dos problemas estatísticos, educacionais, sanitários, etc., no intuito de possibilitar a correta ordenação dos meios a empregar para resolvê-los, já exigia a prévia convergência das atividades governativas afim de que a distribuição das tarefas entre elas se pudesse fazer objetiva e orgânicamente, dando-lhes real sentido construtivo.

Donde, assim, a impossibilidade de soluções parciais adequadas. Porque elas haveriam de ser buscadas na própria experiência da ação comum; mas não se aplicando esta em setores restritos, e sim em todo o campo administrativo em que se inscrevessem os problemas particulares.

Onde estaria o remédio? Parece claro. O estabelecimento dessa larga cooperação, dessa ação comum das três ordens administrativas, não pode resultar de acordos particulares de significação meramente executiva. Ela tem um sentido político que ultrapassa o âmbito administrativo. Pois que o convênio realmente necessário visa menos o estabelecimento de normas específicas para casos concretos, do que normas gerais de ação comum, e normas que não se imponham apenas aos órgãos executores, mas também, em certo modo, aos órgãos deliberantes; pois que a inter-vinculação requerida deve criar todo um sistema articulador de três ordens administrativas, e um sistema com recursos próprios, não sòmente para agir, sinão ainda para deliberar, dentro de limites bem determinados, é certo, mas coobrigando os próprios poderes deliberantes das autonomias compactuantes; — claro é que só uma vinculação "sui generis", uma convenção

política em têrmos amplos, fundada em suficiente autorização legislativa, poderia constituir solução integral para o problema assim pôsto.

Tal convenção criaria polìticamente o grande quadro institucional do sistema de interação administrativa. E a estruturação de um tal quadro haveria de ser suficientemente compreensiva e orgânica para que dentro dêle se movimentassem, harmônicamente, o poder normativo, o poder executor e o poder dirimente de conflitos. De modo que a atuação do sistema, dentro de um adequado estatuto convencional, teria riqueza de recursos e de autoridade para visionar panorâmicamente a realidade da vida nacional no setor do seu particular interêsse, para fixar as grandes linhas da ação unificadora que essa realidade exigisse, para promover o ajustamento progressivo das próprias peças do aparelho administrativo aos seus fins, para preceituar as diretivas de ação particularizada em harmonia com as diretivas gerais prefixadas, para verificar os resultados e adotar os novos rumos conforme as circunstâncias fôssem exigindo, e até mesmo para promover, quando fôsse o caso, acordos particulares que as condições do país reclamassem para dar mais flexibilidade e maior potencial às virtudes renovadoras e impulsionadoras da cooperação geral estabelecida.

Foi isto que compreendeu o Govêrno Provisório promovendo as duas convenções nacionais — a de educação e a de estatística. Esta última foi realizada, integrando o Instituto de Estatística no seu papel de sistema verdadeiramente "nacional" dos serviços brasileiros de estatística. A Convenção Nacional de Educação, depois de convocada, teve sua realização adiada em virtude de dificuldades supervenientes que a boa vontade e o entusiasmo do Ministro Capanema não lograram afastar em tempo útil, resultando daí a caducidade da autorização constante do Decreto n.º 24 787, de 14 de julho de 1934.

Ora, os fatos aqui ràpidamente relembrados, os frutos admiráveis da experiência inédita que foi o Instituto Nacional de Estatística e a própria finalidade do Plano Nacional de Educação parecem indicar que êsse estatuto orgânico da educação brasileira não estará completo se não puder prever e não autorizar de novo — ou melhor, não determinar — a realização da Convenção Nacional de Educação.

Essa Convenção integraria adjetivamente o que o Plano substantivamente estabelecesse. No sistema que dela resultasse, uma Junta Executiva Nacional, reunindo-se uma vez por ano na Capital da República (ou talvez, melhormente, em rodízio nas várias capitais do país) aproximaria — não em "conferência" ou em "congresso" para sugerir diretrizes, mas em concílio "deliberante", — com tôda a autoridade que se verificasse precisa e condizente com o mecanismo geral — político e administrativo — da organização educacional, todos os detentores da mais alta autoridade dirigente ou executiva dos nossos sistemas de educação — o nacional e os regionais.

Dentro dêsse sistema, então, respeitada integralmente a competência constitucional das três ordens políticas, mantida sem a mais leve diminuição a autoridade dos conselhos (o nacional e os regionais) de educação, conservada a autonomia administrativa dos órgãos executivos (Ministro e Secretários, departamentos de educação, institutos educativos), estaria feita a articulação convencional das Esferas Governativas portas a dentro dos seus legais e invioláveis ambitos de autonomia. Estaria possibilitada pelo mútuo assentimento, à luz dos imperativos da realidade, a programação prática da obra educacional brasileira dentro de um plano total de ação, que poderia descer a todos os detalhes e estabelecer tôdas as particularizações ou generalizações que se evidenciassem necessárias, mas sem desvirtuar o regime político, sem constranger a auto-decisão legítima, sem submeter a vida brasileira nem a contensões dispensáveis nem a soluções de continuidade, repetições de experiências frustras, inconseqüências e dispersão de esforços, que, diminuindo-lhe o potencial das energias, tanto vêm prejudicando o progresso da Nação.

Documentação:

N.º 15 — Decreto n.º 24 787, de 14 de julho de 1934, que autorizou a Convenção Nacional de Educação (precedido da sua exposição de motivos).

N.º 16 — Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística.

N.º 17 — Decreto n.º 946, de 7 de julho de 1936, que convocou a Convenção Nacional de Estatística.

N.º 18 — Texto da Convenção Nacional de Estatística.

N.º 19 — Decreto n.º 1 200, de 17 de novembro de 1936, que regulamentou o Conselho Nacional de Estatística.

N.º 20 — Resoluções da 1.ª Sessão da Assembléia Geral do C.N.E.

Concluindo estas breves referências, Senhor Presidente, a algumas das mais prementes exigências da vida brasileira em matéria de educação popular, rogo a V. Exa. que me queira considerar à disposição dêsse colendo Conselho para lhe prestar quaisquer esclarecimentos mais que se tornem necessários.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. e aos seus dignos pares as minhas mui respeitosas homenagens.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.

M. A. Teixeira de Freitas
Diretor

RESOLUÇÃO N.º 140, DE 22 DE JULHO DE 1939

Dispõe sôbre a elaboração do Vocabulário Brasileiro de Estatística.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando de um modo geral a necessidade de possuir o país vocabulários técnicos em língua vernácula;

considerando, em particular, que o Conselho Universitário da Universidade de São Paulo aprovou, em tempo, a proposta do professor Mílton da Silva Rodrigues, que é também Consultor Técnico dêste Conselho, no sentido de tomar a mesma Universidade a seu cargo a feitura de vocabulários técnicos;

considerando, entretanto, que essa valiosa e autorizada contribuição para a cultura nacional ainda não teve comêço de execução;

considerando, por outro lado, que, para o normal desenvolvimento das atividades técnicas e culturais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de urgência o preparo do Vocabulário Brasileiro de Estatística;

considerando que nesse sentido já se pronunciou o Conselho pela Resolução n.º 88, de 19 de julho de 1938, desta Assembléia;

considerando, também, que não teve ainda execução o trabalho previsto na aludida Resolução;

considerando a sugestão que ao Conselho apresentou sôbre o objetivo em aprêço, por intermédio do Secretário-Geral do Instituto, o próprio professor Mílton da Silva Rodrigues;

considerando ainda que a sugestão se reveste da maior autoridade e é realmente oportuna, pois parte exatamente do Consultor Técnico dêste Conselho que é responsável pela Secção de Estatística Metodológica,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho agradece e aceita com satisfação a proposta do professor Mílton da Silva Rodrigues, na qualidade de seu Consultor Técnico em matéria de Estatística Metodológica, no sentido de promover o Instituto o início imediato do preparo do Vocabulário Brasileiro de Estatística.

Art. 2.º — O Conselho também aceita desde já a sugestão do proponente afim de que fiquem desde logo assentadas as seguintes normas para os trabalhos de elaboração do Vocabulário:

I — Para cada palavra o Vocabulário dará:

a) a grafia exata;
b) a pronúncia;
c) a etimologia, nos casos necessários, como o de palavras oriundas do grego;
d) a definição rigorosa; e
e) sempre que possível, o autor que primeiro houver empregado o têrmo.

II — O Vocabulário terá inicialmente um sistematizador único, com a colaboração do Corpo de Assistentes Técnicos da Comissão Censitária, na conformidade do entendimento autorizado pela Resolução n.º 88, desta Assembléia, sendo êsse sistematizador designado pela presidência do Instituto, ouvida a Comissão Censitária Nacional.

III — Uma vez organizado em primeira mão, será o Vocabulário mimeografado e distribuído por tôdas as entidades técnicas ou culturais interessadas no assunto, com o pedido de colaboração nos trabalhos de revisão final do projeto.

IV — Resumidas e analisadas pelo redator do projeto as críticas recebidas, será o seu trabalho, com o relatório final, submetido ao pronunciamento geral dêste Conselho, que o mandará editar na forma definitiva que resultar das suas decisões.

RESOLUÇÃO N.º 150, DE 22 DE JULHO DE 1939

Determina providências para a definitiva organização da Sociedade Brasileira de Estatística.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística deu lugar à formação e ao desenvolvimento do espírito estatístico no país, não só pelo grande número de profissionais que dêle fazem parte como também pelo notável impulso recentemente tomado pelos serviços nacionais de estatística;

considerando que a cultura brasileira, em geral, e de modo particular a estatística, muito terão a lucrar com a regular atividade de um sodalício que congregue inteligências e esforços dedicados às investigações de caráter estatístico;

considerando, ainda, que a referida entidade poderá prestar valioso concurso aos trabalhos preparatórios do Censo de 1940, na propaganda de seus patrióticos objetivos;

considerando, finalmente, o disposto no artigo 19, do decreto n.º 24 609, de 6 de junho de 1934,

Resolve:

Artigo único — A Junta Executiva Central promoverá a reorganização da Sociedade Brasileira de Estatística, criando-lhe as facilidades já previstas na legislação do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 153, DE 22 DE JULHO DE 1939

Consigna um pronunciamento sôbre a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro, como sede definitiva do Instituto.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em virtude do desenvolvimento das suas atividades, deve possuir sede condigna e ampla onde possa localizar, racionalmente os diversos serviços integrantes do seu grande sistema;

considerando que a Associação Brasileira de Educação propôs à presidência do Instituto a transferência da iniciativa, já tomada por aquela sociedade, de promover a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro;

considerando que esta Assembléia, por sua Resolução n.º 93, manifestou a solidariedade do Conselho ao magnífico plano, organizado pela Associação Brasileira de Educação e cuja execução está hoje sob a responsabilidade do Instituto;

considerando, ainda, as Resoluções n.º 32, do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, n.º 17, da Comissão Censitária Nacional e n.º 64, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística,

Resolve:

Art. 1.º — Fica expressamente ratificada a Resolução n.º 64, de 16 de fevereiro de 1939 (anexa), pela qual a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística aceitou a proposta da Associação Brasileira de Educação no sentido de se transferir ao Instituto a iniciativa de promover a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro.

Art. 2.º — A presidência do Instituto envidará esforços por que não sofram solução de continuidade as providências iniciais que já tomou, submetendo à consideração do Govêrno da República o projeto da Associação Brasileira de Educação.

Art. 3.º — Fica recomendado, encarecidamente, aos órgãos federais, estaduais, municipais e particulares integrantes do grande sistema de cooperação interadministrativa da estatística nacional, que prestem todo o seu apoio à campanha que o Instituto lançar para a realização dêsse empreendimento.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 153

RESOLUÇÃO N.º 64, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1939, DA JUNTA EXECUTIVA CENTRAL DO C. N. E.

Delibera sôbre a proposta da Associação Brasileira de Educação no sentido de tomar o Instituto a iniciativa da construção do Palácio do Silogeu Brasileiro.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a proposta anexa a esta Resolução, dirigida ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística pela Associação Brasileira de Educação;

considerando a necessidade premente que tem o Instituto de uma sede condigna, onde possa não só instalar convenientemente a sua Secretaria-Geral, os seus Conselhos dirigentes e os órgãos técnicos com êstes diretamente articulados, inclusive a Comissão Censitária Nacional e os respectivos serviços executivos, mas também reunir, numa aproximação proveitosa sob múltiplos aspectos, as repartições de estatística dependentes dos vários ministérios e da Prefeitura do Distrito Federal;

considerando que se conciliam perfeitamente os objetivos do projeto da Associação Brasileira de Educação, de aproveitamento do admirável local da atual sede do Instituto Histórico para a construção definitiva do Silogeu Brasileiro, com um plano de significação cultural muito mais largo e que, no mesmo tempo, se possa executar sem ônus para a União, mas ainda assim enriquecendo o seu patrimônio;

considerando que, para incumbir-se do financiamento dessa construção, é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre as instituições beneficiárias do projeto, a mais qualificada, por isso que tem êle ao mesmo tempo caráter oficial e autonomia financeira;

considerando, finalmente, as adaptações necessárias no ante-projeto organizado pela Associação Brasileira de Educação, tendo em vista os interêsses do Instituto e diversas conveniências da administração federal,

Resolve:

Art. 1.º — E' aceita pelo Instituto a proposta da Associação Brasileira de Educação no sentido de lhe ficar transferida a iniciativa, já tomada por aquela sociedade, de promover, sem ônus para o Tesouro Federal, a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro em substituição ao antigo prédio à Avenida Augusto Severo, n.º 4, onde já têm sede várias instituições culturais.

Art. 2.º — Esta deliberação será comunicada à Associação Brasileira de Educação com a expressão de cordial agradecimento do Instituto e as homenagens a que faz jus o nobre desprendimento que a proposta exprime, sendo-lhe igualmente assegurado o cumprimento das condições formuladas.

Art. 3.º — Obtidas as sugestões que sôbre o projeto entendam formular o Conselho Nacional de Geografia e a Comissão Censitária Nacional, a presidência do Instituto submeterá à consideração do Govêrno o projeto da Associação Brasileira de Educação com as alterações decorrentes do acôrdo ora consumado e das disposições decorrentes dos artigos seguintes.

Art. 4.º — As instituições privadas, pròpriamente de fins culturais, a que ficará reservada, no edifício a construir, sede gratuita de acôrdo com a amplitude dos respectivos serviços, a juízo do Conselho Nacional de Estatística, serão as seguintes:

a) a Associação Brasileira de Educação;
b) o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro;
c) o Instituto da Ordem dos Advogados;
d) a Academia Nacional de Medicina;
e) a Federação das Academias de Letras;
f) a Liga da Defesa Nacional;
g) a Academia Carioca de Letras;
h) a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro;
i) a Liga Esperantista Brasileira;
j) a Sociedade Brasileira de Estatística;
l) a Academia Brasileira de Ciências;
m) a Sociedade Brasileira de Cultura;
n) a Sociedade Brasileira de Economia Política;
o) a Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres;
p) os Institutos de Alta Cultura (Ítalo-Brasileiro, Luso-Brasileiro, etc.) que não dispuserem de sede própria;
q) e mais cinco sociedades de âmbito nacional, a juízo do Conselho Nacional de Estatística.

Art. 5.º — A fim de integrar no convívio das atividades culturais reunidas no Silogeu Brasileiro os três grandes instrumentos modernos de cultura — a Imprensa, a Ràdiodifusão e a Cinematografia, o projeto incluirá a obrigação de ser oferecida sede gratuita, no prédio a construir, para as três entidades, ainda não dotadas de sede própria, que representarem, com caráter nacional, a coordenação sócio-cultural das atividades ligadas à imprensa, à ràdiodifusão e à cinematografia.

Art. 6.º — São os seguintes os órgãos do Instituto cuja instalação deve ficar prevista no projeto:

a) a Secretaria-Geral, com todos os serviços que lhe foram diretamente subordinados (Biblioteca Central, Laboratório de Estatística, Escola de Estatística, etc.);
b) o Conselho Nacional de Estatística, o Conselho Nacional de Geografia e a Comissão Censitária Nacional;
c) as cinco repartições centrais de estatística, da administração federal;
d) o Serviço Nacional de Coordenação Geográfica;
e) o Serviço Nacional de Recenseamento;
f) a Diretoria de Estatística Municipal, do Distrito Federal.

Art. 7.º — O projeto incluirá ainda a concessão gratuita de sede, no prédio a construir, aos seguintes órgãos da administração federal:

a) o Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural;
b) o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;
c) o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 8.º — Será mantida, entre as obrigações do Instituto, a que a Associação Brasileira de Educação se atribuiu no primitivo projeto, relativamente à instalação, no edifício do Silogeu, do Planetário "Cruzeiro do Sul", com finalidade de recreio popular educativo, bem assim de ensino escolar da astronomia e cosmografia, mediante acôrdo com os educandários interessados.

Art. 9.º — A Exposição Permanente de Educação e Cultura será prevista na proposta do Instituto como consta do projeto da A. B. E., devendo instalar-se, porém, de forma que se constitua de galerias fàcilmente acessíveis ao público que afluir às sessões do Planetário.

Art. 10.º — Quanto à renda da locação da parte disponível do prédio, o projeto a destinará expressamente, deduzidas as despesas do seguro e conservação do imóvel, à obra de educação popular e escolar pela estatística, de que cogita o parágrafo 2.º do art. 20, da lei orgânica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 11.º — Obtida a concessão prevista nesta Resolução, a presidência do Instituto submeterá à consideração da Junta as medidas necessárias à execução do respectivo contrato.

RESOLUÇÃO N.º 154, DE 22 DE JULHO DE 1939

Exprime o pronunciamento do Conselho sôbre a recente criação das Colônias Militares.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que entre os objetivos fundamentais do Estado Novo está òbviamente o da efetiva ocupação, devassamento e civilização do *hinterland* ocidental e septentrional do país, fato êsse expresso com felicidade no imperativo do "rumo ao oeste", em boa hora indicado pelo Chefe do Govêrno Nacional para caracterizar o esfôrço de extensão e de penetração geográfica da obra governamental em prol da civilização brasileira;

considerando que, entretanto, êsse objetivo, quer pelas suas dificuldades, quer pela sua íntima conexão com os problemas da segurança nacional, há de ser atingido sob a égide e com a principal iniciativa das Fôrças Armadas;

considerando, assim, que é de capital importância para os destinos do Brasil, porque atende aquêles objetivos no seu duplo aspecto, o decreto-lei n.º 1 351, de 16 de junho dêste ano, provendo à organização das "colônias militares";

considerando, por fim, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística tem sentido, mais do que qualquer outra instituição ou serviço público, a necessidade e as dificuldades dessa obra civilizadora em benefício do Brasil interior, bem assim que lhe cumpre não só colaborar nos empreendimentos tais como êste aqui focalizado, mas ainda fixar-lhes o alcance e a oportunidade,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho congratula-se com o Govêrno da República, e de modo particular, com as Fôrças Armadas, pela nobilíssima e relevante missão de construção nacional que lhes acaba de ser confiada pelo decreto-lei instituidor das Colônias Militares.

Art. 2.º — O conselho também formula votos por que essa iniciativa se transforme o mais depressa possível na magnífica realização que promete à Nação, e tenha, à luz da experiência, o alargamento que

parece comportar, encaminhando a um só tempo em forma prudente e iterativa os problemas de base relacionados com o parcelamento do território, seu povoamento, sua organização administrativa, seu fomento econômico e social, sua proteção, onde extensas áreas ainda aguardam a definitiva incorporação ao efetivo espaço vital da Nação.

Art. 3.º — Fica sugerida de modo encarecido, às autoridades que tiverem a responsabilidade de organização das Colônias Militares, a experiência das Colônias Escolas, a que se refere a tese "Organização e educação do Brasil rural pelas Colônias Escolas", aprovada em novembro de 1934 pelo Congresso de Ensino Regional da Bahia e ora anexada à presente Resolução.

Art. 4.º — Todos os órgãos executivos do Instituto, onde quer que se torne necessário, se desvelarão em levar às entidades responsáveis pela organização das Colônias Militares o melhor concurso que estiver ao seu alcance.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 154

ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO BRASIL RURAL PELAS COLÔNIAS-ESCOLAS

(Tese aprovada pelo Primeiro Congresso de Ensino Regional, realizado na Bahia em novembro de 1934)

A população rurícola brasileira, é fato perfeitamente notório, oferece um índice de "valência" social e econômica incrìvelmente baixo.

E' essa a resultante necessária da tríplice incapacidade do nosso homem do campo, que não sabe e não pode nem zelar pela sua saúde, nem orientar produtivamente o seu trabalho, nem dar à sua vida valores de civilização.

Quer isto dizer que o primordial dos nossos esforços de progresso deve ser no sentido de *integrar* a nacionalidade pela elevação do nível sanitário, econômico e social das suas populações sertanejas e praeiras.

Como, porém, realizar êsse *desideratum?*

Para responder será preciso fixar primeiro êste outro ponto: de que decorre *essencialmente* a tríplice deficiência apontada?

A resposta a esta indagação preliminar impõe-se: da *dispersão* e da *deseducação*, ou seja, de um *deficit* fundamental da "socialização".

Logo, o problema da civilização rural brasileira está pôsto em têrmos de *gravitação social.* Gravitação no plano material, — tendente à condensação da massa demográfica. Gravitação no plano espiritual, — ponto de partida para o entrelaçamento de vontades, de inteligências e de sentimentos.

Resolver tal problema, pois, outra cousa não será senão provocar o centripetismo social adequado, centripetismo que, contrabalançado harmônicamente por um centrifugismo anti-urbanístico, dê ao Brasil em pouco tempo a verdadeira formação agrária, diferenciada do arcabouço metropolitano, mas com êle firmemente articulada na equilibrada estruturação de um organismo social bem ordenado.

Para consegui-lo, muitos têm sido os alvitres suscitados.

Superficial e extensiva alfabetização; ação educativa profunda através das escolas rurais; assistência sanitária generalizada; fomento intensivo das atividades rurais; alargamento, ao máximo, da rêde de comunicações; fixação, em colônias, dos habitantes rurais dispersos, — são outros tantos remédios já lembrados e ensaiados.

Tôda essa terapêutica, porém, tem ação unilateral. O emprêgo isolado de cada um dos recursos apontados será sempre inócuo, porque o pêso dos fatôres negativos, permanecendo imodificado, sobrelevará sempre à ação benéfica por aquêle modo acaso acarretada.

Estradas têm chegado a inúmeras localidades sem lhes modificar em nada o rudimentarismo da vida social e econômica. Postos de higiene têm funcionado anos a fio em muitos municípios, mas sem lhes atenuar sensìvelmente as deficiências sociais. As escolas, ou não conseguem atrair, ou não retêm as crianças das populações rurais; ou, então, a sua obra educativa, mesmo conscienciosamente exercida, não tem fôrça para modificar o ritmo da vida sertaneja, porque a influência negativa do lar acaba destruindo a influência superficial e efêmera do professor. A distribuição de auxílios para fomentar o trabalho agrícola e mesmo a sua assistência direta, ou não conseguem atingir ùtilmente as populações necessitadas ou, se as atingem, em nada lhes aproveita, porque a vida econômica dessas populações não está organizada, e a ignorância, de par com dificuldades sem conta, anula tôda a iniciativa e tôda a boa vontade do sertanejo humilde, perdido em um quase deserto. E o esfôrço de colonização, à sua vez, ou não atinge os seus fins por não saber apresentar os atrativos capazes de conseguir o deslocamento e a nova fixação do sertanejo, ou dá a êste apenas uma nova moldura ao quadro de miséria em que vegeta, por isso que tal esfôrço só visa unilateralmente a aproximação material das famílias sem realizar sôbre elas a socialização integral que se requer.

Junte-se à incapacidade congênita e comprovada dêsses recursos a impossibilidade em que está a Nação de tentá-los sequer a fundo e com verdadeiro espírito de justiça social.

Será fácil, assim, assentar que:

1.º — a socialização a que cumpre atrair as populações rurais há de ter um sentido integral, visando a um só tempo: por um lado, a condensação demográfica, em têrmos de uma aproximação de famílias, isto é, respeitando a integridade dos lares, e na justa medida de uma adequada organização rural; por outro lado, a obra educativa capaz de proporcionar aos indivíduos as *aptidões pessoais* e as *possibilidades sociais* indispensáveis para a plena realização dos seus destinos humanos e cívicos;

2.º — não sendo, entretanto, possível tentar êsse esfôrço também totalitàriamente no aspecto da sua extensão, há de êle ser realizado sob a inspiração de um profundo sentimento de justiça social, tanto vale dizer, através de uma rêde de pontos de atuação em condições de cobrir eqüitativamente todo o território pátrio, mas em função também do volume das massas a assistir e resgatar.

Do que fica dito ressaltam as seguintes conclusões:

I

A obra de socialização a que cumpre submeter as nossas dispersas e infelizes populações rurais deve ter um sentido integral, visando a um só tempo a *condensação demográfica* e a regeneração do homem pela *assistência educativa* integrada com a *assistência sanitária* e a *assistência econômica.*

II

A condensação demográfica, porém, deve visar a efetiva *ruralização* como contrapêso e remédio ao deformado e exagerado *urbanismo* que nos infelicita. E essa condensação só poderá ser feita em têrmos da conveniente aproximação ou avizinhamento das famílias e da sua adequada vinculação à gleba pelo direito de propriedade plena e pela posse dos meios para explorá-la ùtilmente.

III

Por outro lado, a assistência educativa não há de dirigir-se apenas aos infantes ou mesmo também aos adolescentes, mas sim a todos os indivíduos, e de modo a não dissociar a família e sim integrá-la no seu destino, constituindo, portanto, uma obra de educação dos indivíduos *na família* ou, mais rigorosamente, de educação *da própria família*. E conseqüentemente tal assistência há de entender-se no sentido mais lato possível, abrangendo em seu conceito tôda a instrução necessária ao meneio da vida agrícola, à defesa da saúde e ao exercício dos direitos e deveres da cidadania, bem como à obra educativa pròpriamente dita, que orientará os espíritos assim esclarecidos para a ascensão social e moral a que podem e devem aspirar todos os cidadãos de uma coletividade, quaisquer que sejam as condições de aptidão pessoal, de vida e de fortuna.

IV

Compreendida nestes têrmos a "socialização" de que carecem as populações rurais brasileiras, é óbvio que, empreendê-la, importa em realizar, simultânea e conjugadamente, *obra de colonização e obra de educação*. Mas também é claro que tal esfôrço, para que ofereça rápidos resultados e possa em pouco tempo beneficiar tôda a coletividade, — já que se não poderia tentá-lo extensivamente de uma só vez, — precisa desenvolver-se em duas etapas, a primeira visando o mínimo de educação global e prévia para os fins de útil cooperação social, e a segunda, a definitiva colonização, com o iterativo prolongamento da educação, mas já então orientada esta preferentemente, segundo seus rumos normais, para o melhor preparo das novas gerações, então sem mais o risco, nem de dissociá-las das gerações anteriores, nem de verem-se anulados os benefícios da obra escolar pela ação retrógrada e negativa de um defeituoso ambiente familial.

V

Êstes dois objetivos exigem evidentemente:

1.º — como núcleos de preparação intensiva e rápida dos grupos sucessivos de famílias chamadas aos benefícios da assistência regeneradora — as "colônias-escolas";

2.º — como meio de expansão e fixação da obra socializante levada a efeito nas "colônias-escolas" — as "colônias agrícolas modêlo", isto é, os organismos coloniais autônomos que, em tôrno àquelas, se forem criando e expandindo como instituições típicas, de feição definitiva, para a organização do meio rural brasileiro no seu aspecto de "socialização" das respectivas populações.

VI

As colônias escolas, portanto, dada a sua finalidade, como núcleos, pontos de apoio e centros de irradiação do movimento de "socialização" racional do Brasil rural, hão de ter as seguintes características:

1.ª — Destinam-se a "contratar" por um ano todos os indivíduos, adolescentes e adultos, de um e de outro sexo, de umas tantas famílias rurais da respectiva região, retiradas de preferência dos mais baixos níveis sociais, a fim de, saneando-as e higienizando-as prèviamente, localizá-las na sede do estabelecimento, em habitações rurais modestas mas estilizadas e providas do mínimo de confôrto indispensável à moradia humana, e ocupar os "contratados", rotativa e adequadamente às condições individuais, em tôdas as fainas agrícolas, zootécnicas, industriais, comerciais, administrativas, sanitárias e sociais da colônia, com a finalidade de instrui-los, alargar-lhes a compreensão da vida, adestrá-los e educá-los, tendo em vista suas autônomas atividades futuras como pequenos proprietários agrícolas e cidadãos perfeitamente aptos à vida social.

2.ª — Devem objetivar, concomitantemente, o enriquecimento dêsse tirocínio intensivo com um trabalho educativo específico segundo técnicas e métodos apropriados, em perfeito regime de "escola ativa".

3.ª — Utilizarão também simultâneamente, como recurso educativo, a prática intensa do cooperativismo e das atividades pròpriamente sociais (religiosas, culturais, desportivas, recreativas, etc.), e ainda do regime de comunidade, durante o estágio de iniciação, para tôdas as modalidades de convivência não incompatíveis com a conservação fundamental da vida de família.

4.ª — Terão de desenvolver também o espírito de iniciativa e de auto-govêrno, pela adjudicação a cada família de um pequeno lote anexo à respectiva moradia, para exploração por conta e deliberação próprias, mas sob direção técnica e educativa conveniente.

5.ª — Facilitarão ainda aos internados a aprendizagem da prática das relações econômicas rurais, pelo estímulo à liberdade, apenas ligeiramente guiada, de negociar, transigir, manejar o dinheiro e o crédito, etc.

6.ª — Hão de iniciar, finalmente, a educação das crianças das "famílias-alunas" em organização capaz de assisti-las de maneira tal que fique o dia livre ao elemento feminino da colônia para as tarefas através das quais tenha êle também de fazer o seu adestramento e a sua educação.

VII

Para realizar a segunda etapa da obra de socialização a que se destinam, as colônias-escolas devem estar aptas a fixar os egressos do seu internato *sui generis*, respeitada sempre a unidade familial, em área circunvizinha ou próxima, mediante o seguinte programa:

1.º — Saneamento prévio dessa área e seu loteamento em proporções adequadas para ser distribuída a baixo preço e mediante pagamento a longo prazo, aos colonos "formados".

2.º — Abertura, a cada família, de um crédito, a ser utilizado de preferência em fornecimentos necessários à instalação e custeio das pequenas propriedades a serem "abertas".

3.º — Orientação de todo o trabalho rural a se desenvolver em tôrno de cada colônia-escola, em ordem a lhe promover a racionalização e a adequá-lo às condições do meio e às exigências dos mercados.

4.º — Assistência sanitária desdobrada a tôda a população da colônia em formação.

5.º — Continuação da assistência educativa direta às crianças e adolescentes das famílias ex-internadas.

6.º — Centralização provisória, enquanto não integrada a vida social da coletividade, dos serviços destinados a facilitar a boa comercialização dos produtos da colônia.

7.º — Assistência geral, de finalidade ordenatriz da vida social e cívica da nova comunidade.

Nota final — O tema dêste estudo foi originàriamente desenvolvido na conferência pronunciada na Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres, em 6 de março de 1934, sugerindo-lhe a iniciativa da criação da primeira colônia-escola no município de Remanso, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934.

M. A. Teixeira de Freitas

RESOLUÇÃO N.º 165, DE 12 DE JULHO DE 1941

Traduz o aprêço da Assembléia a um discurso do Presidente do Instituto e acentua a importância das sugestões a que êle se reporta, como "ideário de reorganização nacional".

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o discurso pronunciado pelo Embaixador José Carlos de Macedo Soares, ao transmitir ao Chefe da Nação Brasileira as homenagens do Instituto, no transcurso do seu quinto aniversário, merece o aprêço e o aplauso de todos os trabalhadores da estatística do país;

considerando que, naquela memorável oração, o Presidente do Instituto fixou, nas suas linhas gerais, as sugestões que os números indicam como caminho seguro para a reorganização nacional;

considerando mais que aquelas sugestões refletem a constante preocupação do Instituto de ampliar e aprofundar os seus objetivos, bem como o desejo permanente de colaborar com os altos poderes da República na obra de renovação das condições existenciais do país,

Resolve:

Art. 1.º — É consignado o alto aprêço desta Assembléia ao discurso pronunciado pelo Embaixador José Carlos de Macedo Soares, ao saudar, em nome do Instituto, o Senhor Presidente da República, na solenidade de 29 de maio de 1941.

Art. 2.º — Atendendo a que as sugestões ali feitas são consideradas, pelas revelações estatísticas, como "ideário de reorganização nacional", o Conselho exprime o seu caloroso aplauso às idéias expendidas, formulando encarecida recomendação a todos os órgãos filiados ao Instituto para que intensifiquem seus estudos em tôrno dos aspectos nacionais apontados pelo Discurso de 29 de maio de 1941, cujo texto fica incorporado à presente Resolução, como homenagem da Estatística Brasileira ao Embaixador José Carlos de Macedo Soares.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 165

IDEÁRIO DE REORGANIZAÇÃO NACIONAL

(Discurso proferido pelo Embaixador José Carlos de Macedo Soares no dia 29 de maio de 1941)

Senhor Presidente,

Bem certo é que os grandes acontecimentos das comunidades humanas nem sempre são aquêles que mudam espetacularmente os cenários históricos. Mas nunca deixam de inscrever-se com letras de ouro nos fastos da civilização as realizações vitoriosas de um pensamento generoso, de um anseio magnânimo ou de um impulso renovador, quando êsse pensamento, êsse anseio, êsse impulso tiveram em mira uma ordem social melhor, capaz de assegurar a nobilitação do homem e a sua felicidade, sob os signos da justiça, altruismo e solidariedade fraternal.

A revolução de 1930 poderia não significar mais que uma agitação efêmera. Ou chegaria mesmo a ser uma tragédia imensa, mas destinada a extinguir-se estèrilmente no retôrno das velhas formas do passado. Não importa a fôrça com que se desencadeou. De pouco valeriam os seus episódios mais agi-

tados. Não teriam significação as mudanças bruscas e impressionantes que se sucederam nos horizontes da Nação, se os acontecimentos em que se desdobrou a obra revolucionária não estivessem inspirados e conduzidos por um poderoso e alto pensamento. A nenhuma transcendente significação histórica teria atingido aquêle perigoso transe da vida brasileira, se tal pensamento não existisse ou não fôsse capaz de realizar-se como fôrça criadora de uma nova ordem política, econômica e social para o país. Todos os sacrifícios e todos os riscos teriam sido inúteis se essa fôrça espiritual não se mostrasse apta a reparar, tanto os erros do passado, quanto os próprios erros do presente; afastando firmemente os ódios e as vinditas; fugindo às encenações espetaculosas; procurando mais as afirmações de princípios que as glorificações pessoais; adaptando-se àgilmente às circunstâncias, para alcançar, afinal, os seus superiores propósitos, — sem embargo das transigências secundárias que tôda obra humana exige, — mas com segurança de métodos e racionalidade de programa, numa inflexível nobreza de atitudes.

Os bons fados do Brasil, porém, traçaram uma predestinação — a do timoneiro chamado a lhe conduzir os rumos na hora menos segura, mais perigosa e deveras difícil da sua vida nacional. E então pôde a Nação assistir, no período decorrido a partir de 1930, ao maior acontecimento dos seus anais políticos, acontecimento que também foi, no entanto, uma das mais pacíficas entre as profundas transformações revolucionárias a que já assistiu a história americana. Essa vitória foi a do grande e generoso pensamento de reconstrução nacional pelo qual o Chefe da Revolução Brasileira soube deixar-se inspirar e conduzir, olhos postos na integridade e grandeza da Pátria.

Só a perspectiva de uma grande distância no tempo poderá permitir que se abranja numa larga visada todo o significado político, desta década de renovação brasileira. E nessa perspectiva a História beberá, em dias porvindouros, uma das mais salutares lições: a de que a disposição ao sacrifício, quando guiada por uma inteligência esclarecida e impregnada de profundo sentimento de justiça e tolerância, pode realizar, de fato, magníficas transformações. Sem as sangrentas tragédias que as reivindicações sociais costumam desencadear tôda vez que ao egoísmo opõem o egoísmo, enfrentando a fôrça com a fôrça, ao invés de conduzir os acontecimentos pelas suaves veredas das experiências corajosas, transigentes, objetivas, prudentes, mas incessantemente progressivas e renovadoras. Experiências que, só elas, são capazes de reduzir as egolatrias em choque, pouco a pouco, pela evidência mesma da superioridade daqueles métodos que a caridade cristã e a verdadeira solidariedade humana sabem inspirar.

Desde já, no entanto, podemos verificar a extraordinária amplitude e transcendência de certos aspectos da obra renovadora do Govêrno Brasileiro na última década. E um dêles deve ser examinado, neste momento, em que se passa o primeiro lustro do marco a partir do qual foi iniciada a realização governamental que o caracteriza. Êsse aspecto é o da criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o qual o Govêrno enfrentou resolutamente o problema liminar da obra renovadora a que o Brasil está entregue — o do conhecimento, tanto quanto possível exato, das suas condições de vida e evolução.

Pequena é ainda, no tempo, — não há dúvida — a trajetória do Instituto. Sem embargo, já se podem balancear os frutos da suas atividades. A Nação recebeu confiante a sábia e corajosa iniciativa de Vossa Excelência e bem compreendeu o seu transcendente alcance político e administrativo. Ela observou, entre surpreendida e admirada, os novos métodos de ação pessoal que Vossa Excelência punha em prática, e acompanhou com crescente entusiasmo êste "totalitarismo" *sui generis*, que constituía uma inovação, uma experiência de

todo ponto inédita. Totalitarismo em que a multiplicidade sem sistema e a ação desordenada se converteram, quase instantâneamente, numa sólida *unidade* orgânica e numa *ordem* de virtualidades imprevistas — tudo se passando, todavia, rigorosamente no maior respeito ao sistema federativo e segundo as normas do regime democrático bem compreendido. Quero dizer: sem que surgissem ao mesmo tempo as experiências, tão ingênuas quanto perigosas, de intransigente e súbita "redução à unidade" através uma rígida centralização administrativa e um autoritarismo excessivo, a constringir e comprometer as legítimas autonomias das Unidades Federadas e dos Municípios, que a Constituição de 1937 manteve e cujo cancelamento, onde quer que seja tentado ou prevaleça, embora possa aparentar momentâneamente um êxito brilhante, estará fadado, de certo, a fracasso inevitável.

Quais são, porém, os resultados obtidos? Terá a experiência de um lustro ratificado o acêrto da concepção político-administrativa em que Vossa Excelência vazou o sistema do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística?

Esta instituição é, sem dúvida, uma "autarquia", sem deixar de ser também uma "organização nacional", — enquanto considerada no seu conjunto. Nada obstante, todos os seus elementos componentes, que se ramificam pelas várias órbitas do poder público e interferem mesmo no campo da iniciativa privada, permanecem subordinados às suas normais vinculações administrativas e políticas, sem restringir nem constranger — antes virtualizando-a — a autoridade dos órgãos governativos de que dependem.

Nessas tão peculiares condições, será que a instituição já se mostrou capaz de ser efetivamente o admirável instrumento de govêrno e administração que Vossa Excelência pensou realizar, tendo em vista a situação especial dos países democráticos e federativos como o Brasil?

Seguramente, sim.

Aí estão os Relatórios que vêm regularmente expondo as atividades da instituição e os resultados conseguidos. Aí estão os quase cem volumes que o Instituto já editou e onde se encontram, senão *todos* os dados que se pudessem desejar sôbre a vida do país, pelo menos *todos* os elementos que já se tornou possível obter relativamente a cada um dos aspectos fundamentais da existência nacional.

Testemunho insuspeito, aliás, sôbre a fecundidade das diretivas que Vossa Excelência assentou para resolver o difícil problema ante o qual o Brasil se mantinha perplexo, hesitante e quase inativo — o do conhecimento geográfico-estatístico dos seus quadros físicos, demográficos, econômicos e sociais, — testemunho irrecusável e deveras honroso tem-no Vossa Excelência, tem-no a Nação no pronunciamento do 8.º Congresso Científico Americano, reunido em Washington o ano passado. Digna de louvor a nação brasileira — julgou-o a notável assembléia pan-americana, na décima resolução votada — "pelo impressionante desenvolvimento da sua notável organização de planejamento e coordenação da estatística nacional". E isto por dois motivos que a Resolução expõe no seu preâmbulo. Primeiro porque "a planificação e coordenação das atividades estatísticas, nos países democráticos que possuem forma de govêrno federal e organização descentralizada do serviço estatístico, constituem tarefas de peculiar dificuldade". E segundo — são ainda palavras daquele plenário de sábios e técnicos — porque a "Nação Brasileira empreende essas tarefas com coragem, inteligência e habilidade, obtendo resultados que são de grande interêsse e de muita importância para os estatísticos de outras nações americanas". Demais disso, aí está, a confirmar tão honroso julgamento o êxito do Recenseamento Geral da República, abrangente de sete grandes inquéritos, referentes à maior massa demográfica sul-americana, cujos números brutos, isto é, sem o cômputo em separado dos "presentes" fora do

local de sua "residência", e ainda com a falta de alguns setores muito remotos ou de difícil revisão, já excedem a casa dos quarenta milhões.

Entretanto, não é sòmente na sua obra específica que se revela o extraordinário alcance social, político e cultural do pensamento de govêrno que Vossa Excelência corporificou no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Vale relembrar alguns dêsses outros aspectos.

Porque o Instituto requer informantes de apreciável nível intelectual, cumpre-lhe contribuir quanto possa, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento da educação e da cultura popular. Êle realiza essa missão civilizadora através da sua vastíssima correspondência, na larga difusão bibliográfica que pratica, no fornecimento de mapas e trabalhos a tôdas as escolas brasileiras. Realiza-a, ainda, por meio das suas campanhas em prol da criação de arquivos, bibliotecas e museus municipais. Estende-a, não só utilizando as reuniões culturais e técnicas que efetua com freqüência entre os seus funcionários, ou por êles promovidas, mas valendo-se também dos cursos de especificação que organiza regularmente. E reveste-a ainda de um elevado sentido técnico, científico ou social, tanto em virtude do apoio que presta à Sociedade Brasileira de Estatística, — a qual surgiu sob os seus auspícios e já se impôs vitoriosamente como instrumento da cultura nacional, — quanto ainda em conseqüência à colaboração estreita que mantém com muitas outras instituições científicas — umas já filiadas ao seu quadro, outras de finalidade pela qual lhe cumpre interessar-se.

E vai além. O regular funcionamento de um organismo tão complexo, e tão diferenciado, e de tão variadas e importantes funções, já oferece — como deveria oferecer — exemplos, modelos e padrões para tôda a obra que se queira tentar, pelo progresso do Brasil, recorrendo às mesmas características resultantes do princípio de cooperação inter-administrativa. Assim é que êsse admirável funcionamento, por si só, já representa uma conquista cultural e um incentivo a novas criações de equivalente eficiência. Mas, realizado o seu alto destino, como instrumento de pesquisa, revelação e análise das condições existenciais da Nação, não pode nem deve o Instituto limitar-se a apresentar ao público e ao Govêrno a fria expressão numérica dos fatos. A complexa realidade que êle investiga, revela-se-lhe nos seus sentidos mais profundos. Êle vê, ouve e sente tudo que brota dessas fontes recônditas da vida nacional, cujas pulsações acompanha em condições que lhe permitem interpretar as imagens, as vozes e os impulsos dessa realidade multifária, como ninguém mais, talvez, pudesse fazer em face da austera expressão dos róis numéricos. E daí os brados das suas sentinelas avançadas. Daí as advertências, as sugestões e os concitamentos, que partem das suas almenaras, exprimindo sempre algo de grave para os destinos da Pátria.

E', assim, por exemplo, Senhor Presidente, que os nossos números já demonstraram a alarmante insuficiência do rendimento que a Nação está colhendo da sua escola primária. Assim também já foi posta em foco a urgência do movimento colonizador do Brasil pelo próprio Brasil, problema transcendente a que tão desvelada atenção tem prestado Vossa Excelência. Assim, ainda, já ficou revelada em cifras que confundem o nosso patriotismo, a necessidade de organizar-se quanto antes a vida interior do país, na única forma realmente eficiente, isto é, apoiada numa rêde de centros urbanísticos criados — ou enriquecidos — com os foros e os privilégios metropolitanos, portadores, por conseguinte, de amplos recursos de civilização.

Da mesma sorte a possibilidade de serem resolvidos habilmente, sem choques sociais, nem políticos, nem econômicos, — por fórmulas de hábil tran-

sigência e inteligente resguardo dos sentimentos e tradições respeitáveis, — alguns outros problemas que vínhamos temendo enfrentar, no pressuposto — não confirmado, aliás, pelos fatos — de que suas soluções só poderiam ser encontradas num radicalismo perigoso.

O maior dentre êles é o do reajustamento do quadro político que tôdas as grandes vozes brasileiras, no passado e no presente, vêm reclamando. Sua solução pacífica já pode ser prefigurada alicerçadamente na eqüidade e na tradição, garantindo o equilíbrio político da República e assegurando a assistência imprescindível às regiões despovoadas e pobres.

Outro, — daqueles problemas, — é o da revitalização do quadro municipal brasileiro. Os números mostram que encontrará solução integral — e sem o abandono das nossas tradições — nos consórcios inter-municipais, a formarem um quadro territorial intermediário entre a divisão comunal — de cuja ordem de govêrno seria uma superestrutura — e a grande divisão das unidades políticas.

Mais outro, entre os objetivos prementes com que nos defrontamos, e que as nossas experiências já equacionaram, é o do enfeixamento, coordenação e racionalização dos esforços construtivos da União, dos Estados e dos Municípios, — quando necessàriamente concomitantes, — em grandes sistemas convencionais. Sistemas êsses que seriam de aplicar-se em matéria não só de fomento agrícola e de expansão rodoviária, como também de organização do ensino primário e profissional, e, ainda, de articulação dos serviços médico-sanitários, — tudo isso semelhantemente ao que já foi feito em relação aos serviços estatísticos e geográficos.

E ainda outro dos angustiantes problemas nossos, um dos que nos fazem temer pelos destinos da Pátria, e cuja solução também os números já puderam sugerir, é o do reajustamento ao trabalho — afim de socializá-la devidamente — da enorme massa inútil da comunidade social. Inútil, porque involuntàriamente parasitária ou improdutiva. Inútil, porque desvalorizada em conseqüência ao desamparo econômico, à ignorância ou à doença. Os algarismos revelam que o caminho a seguir, neste terreno, estará na multiplicação das Colônias-Escolas. Ou então, como sucedâneo dessas colônias, senão como recurso simultâneo e correlato, a organização do Exército do Trabalho, por intermédio do qual, sob os auspícios e a direção das Fôrças Armadas Nacionais, se mobilizariam e valorizariam, adequadamente enquadrados pela salutar disciplina militar, todos os elementos sociais inertes, inaptos ou asfixiados pelas deficiências da ordem social vigente.

Finalmente, também ao problema da proteção à família, como ponto de partida para uma nova ordem social, ofereceram as observações estatísticas, por expressa determinação de Vossa Excelência, uma contribuição original e de extraordinário alcance. Das diretivas que os números apontaram, mandou-nos dizer S.S. o Papa Pio XII, — enviando-nos a bênção apostólica, — que "justificam as mais arrojadas esperanças".

Ora, Senhor Presidente, tudo isto demonstra — cumpre repetir — a transcendência do pensamento político que Vossa Excelência houve por bem ensaiar no seio dêste Instituto. Tudo isto significa também que Vossa Excelência acertou nas sábias medidas com que desveladamente amparou o desenvolvimento — tão sujeito ao risco de um fragoroso fracasso! — da novel instituição que está abrindo um capítulo novo no direito administrativo e constitucional brasileiro.

Mas não esqueçamos um outro fato não menos expressivo. Os números já coligidos pelo Instituto também revelam o acêrto, a prudência e a eficácia com que em todos os setores da administração se estão desenvolvendo, tanto na órbita federal quanto na regional, os esforços ingentes da obra governamental que Vossa Excelência vem realizando.

E aí está porque o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística julgou acertado solenizar a passagem do seu quinto aniversário e quis fazê-lo da melhor maneira ao seu alcance. Isto é, trazendo a Vossa Excelência, com as nossas respeitosas homenagens e as expressões congratulatórias que lhe devemos, a certeza de que o seu Govêrno atingiu integralmente os fins que inspiraram a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Concretizando a significação que a esta solenidade entenderam dar os três Colégios dirigentes do Instituto, tenho a honra de oferecer a Vossa Excelência essa estante, onde estão reunidos expressivos documentos de tudo quanto acabo de afirmar. Num grupo, tem Vossa Excelência as últimas publicações elaboradas sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Estatística — o "Anuário", os vinte e quatro volumes de vulgarização estatística que o acompanham, o Relatório dos trabalhos do Instituto no ano de 1940 e os cinco primeiros números da "Revista Brasileira de Estatística". Em duas outras coleções, encontrará Vossa Excelência, não só as principais edições do Conselho Nacional de Geografia, inclusive os nove números já aparecidos da sua "Revista", mas ainda importantes comprovantes das diretivas técnicas e dos êxitos já obtidos pelas nossas atividades geográficas. Por fim, nas gavetas do móvel, terá Vossa Excelência à mão tôda a legislação censitária e tôda a planificação do Recenseamento Geral da República em 1940, — documentação essa por onde já se pode ver o alcance extraordinário da grande operação em boa hora determinada por Vossa Excelência, quando teve acertadamente em vista a necessidade de um grande balanço da vida nacional, pois sem isto, na verdade, não poderia o país continuar conscientemente a obra renovadora e de cauteloso resguardo dos seus mais sagrados interêsses, como lhe impõe a hora gravíssima que a humanidade está vivendo.

Possam estas minhas palavras e os documentos aqui reunidos e oferecidos ao exame de Vossa Excelência traduzir, com suficiente eloqüência, os motivos de reconhecimento, de admiração e de regozijo que nos trouxeram hoje à presença do Chefe da Nação.

Aqui estamos, pois, Senhor Presidente, para exprimir a Vossa Excelência, e a todos os eminentes membros do govêrno do país, nas suas três ordens, e ainda a tôda a Nação Brasileira, a gratidão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística pelo apoio e pelas facilidades que lhe foram criadas no desempenho da sua difícil missão.

Mais uma vez o I.B.G.E. afirma o seu propósito de merecer a assistência e a confiança que precisa receber de tôdas as fôrças sociais, dedicando-se aos interêsses do Brasil com espírito de sacrifício, movido pela solidariedade fraterna de todos os que o servem e trabalham corajosamente em prol dos seus nobilíssimos objetivos profissionais, sem temer revezes nem dificuldades.

Ao nosso eminente Chefe, a Vossa Excelência, Presidente Getúlio Vargas, em cujas mãos seguras o Brasil confiou os seus destinos nestes momentos tão incertos em face dos novos rumos da civilização, solicitamos ainda a palavra de ordem para as futuras arrancadas da nossa intérmina labuta a serviço da Pátria. Labuta em que procuramos conhecer todos os aspectos da realidade nacional. Labuta que deve inspirar ao Brasil as medidas de renovação ou reconstrução capazes de lhe despertar as energias latentes, de mobilizar-lhe os recursos desaproveitados, de adornar a sua Terra com os frutos opimos da paz e da civilização, e de dar à sua Gente a saúde, o bem-estar, a fecundidade do labor comum e uma cultura constantemente enriquecida, mantido acima de tudo, e sempre, o sentimento sagrado da sua unidade indestrutível e da sua excelsa vocação histórica.

RESOLUÇÃO N.º 169, DE 15 DE JULHO DE 1941

Dispõe sôbre a participação do Instituto no "batismo cultural" da nova capital de Goiás.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, pela Resolução n.º 99, desta Assembléia, ficaram assegurados o patrocínio e o concurso do Instituto à realização das Exposições Nacionais de Educação e Estatística, de iniciativa da Associação Brasileira de Educação;

considerando que, conforme os entendimentos já estabelecidos entre as duas entidades, a II Exposição verificar-se-á em junho de 1942, na cidade de Goiânia, juntamente com a instalação do VIII Congresso Nacional de Educação, outro feliz empreendimento da A.B.E., tendo ambas essas realizações o apoio e patrocínio do govêrno de Goiás, por isso que elas, constituindo o "batismo cultural" da nova cidade, assinalarão a sua investidura definitiva nos foros de capital do grande Estado central;

considerando que a concretização, em pleno coração do Brasil, de um conjunto de iniciativas da mais alta expressão cultural, tem em vista, sobretudo, ressaltar o notável significado histórico da criação, no *hinterland* brasileiro, da nova metrópole, que, como poderoso centro propulsor, constitui um marco admirável do esfôrço de interiorização das nossas fôrças civilizadoras, na continuidade de sua "marcha para Oeste";

considerando que, pela marcante significação dêsse acontecimento, justo é que se procure assegurar-lhe o máximo de relêvo, conjugando-se os maiores esforços em prol do êxito das iniciativas previstas a fim de que, pela sua repercussão no país inteiro, mais se consolide o alto pensamento de unidade nacional que inspira o programa em organização e ao qual o Instituto já assegurou a sua integral solidariedade;

considerando que seria do maior alcance para os objetivos visados que as próximas sessões das Assembléias Gerais dos Conselhos dirigentes do Instituto, nas quais estarão representados tanto o govêrno da União, como os das diversas Unidades Políticas, tivessem também como sede a cidade de Goiânia, contribuindo, dêsse modo, para o maior brilho da inauguração oficial da nova metrópole;

considerando que já foram transmitidas aos órgãos do sistema expressas recomendações no sentido de serem preparadas as respectivas representações à II Exposição de Educação e Estatística, tornando-se, por outro lado, recomendável o interêsse dêsses mesmos órgãos pelos temas propostos ao VIII Congresso Nacional de Educação, em ordem a indicarem, com a autoridade das observações regionais e com a respectiva documentação numérica e geográfica, sugestões oriundas da experiência e do contacto com as diversas regiões do país,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Estatística exprime, de modo caloroso, a sua solidariedade a tôdas as medidas já encaminhadas visando assegurar o maior brilho à inauguração oficial da nova capital de Goiás, e ratifica, expressamente, os atos e entendimentos de iniciativa da presidência do Instituto, no sentido de tornar efetivo o patrocínio da entidade aos empreendimentos cívicos, artísticos e culturais que assinalarão êsse expressivo acontecimento histórico.

Art. 2.º — Fica reiterada, de modo especial, aos órgãos filiados ao Instituto, a recomendação constante da Resolução n.º 99, no sentido de encaminharem as medidas indispensáveis para que se façam representar na II Exposição Nacional de Educação e Estatística e, ao mesmo tempo, promovam o preparo de sugestões, comunicações ou estudos, dentro dos temas propostos, destinados ao VIII Congresso Nacional de Educação.

Art. 3.º — A presidência do Instituto fica autorizada a solicitar do Senhor presidente da República a devida permissão para que a quinta sessão ordinária da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a instalar-se a 1.º de julho de 1942, se realize na cidade de Goiânia, promovidas, para êsse fim, as medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4.º — É dirigido encarecido apêlo ao Conselho Nacional de Geografia a fim de que, solidarizando-se com a deliberação firmada no artigo anterior, estabeleça, ainda na presente sessão de sua Assembléia Geral, os têrmos do concurso que deva ser prestado pelos órgãos integrantes do sistema de serviços geográficos do país ao programa de realizações culturais comemorativo da inauguração oficial da nova capital goiana.

Art. 5.º — Exprimindo as suas congratulações cívicas ao govêrno de Goiás, pelo descortino e elevação de vistas com que vem prestigiando as iniciativas ligadas à inauguração oficial da nova metrópole, — sugere o Conselho Nacional de Estatística que, no plano das comemorações previstas, se faça incluir, na parte a cargo do Estado, uma exposição regional, compreendendo não só os produtos econômicos peculiares ao Brasil Central, mas também as expressões mais típicas das artes populares da região.

Art. 6.º — É formulado um voto por que o maior número possível de instituições econômicas, artísticas e culturais do país, associando-se às comemorações projetadas, levem o seu concurso ao programa destinado a assinalar, expressivamente, o "batismo cultural" de Goiânia.

Art. 7.º — O Conselho dirige um apêlo à Sociedade Brasileira de Estatística no sentido de que, dando cumprimento ao disposto no art. 3.º, letra *a*, dos seus Estatutos, convoque para julho de 1942, a I Conferência Nacional de Estatística, a ter sede na cidade de Goiânia, fixando prèviamente os temas que devam ser estudados e debatidos.

RESOLUÇÃO N.º 175, DE 17 DE JULHO DE 1941

Apresenta congratulações à Associação Brasileira de Educação pelo êxito do Curso de Férias instituído para o Magistério Primário do país.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando os grandes serviços que a Associação Brasileira de Educação tem prestado à educação nacional;

considerando que se inscreve entre as suas iniciativas mais felizes e de maior alcance prático a realização anual, a partir de 1940, de um

Curso de Férias destinado, não apenas ao aperfeiçoamento do Magistério Primário do país, senão também a estabelecer entre o professorado relações de intercâmbio e cooperação que, beneficiando as suas atividades, favoreçam, ao mesmo tempo, o espírito de coesão nacional.

considerando que a realização dos referidos Cursos, sob o patrocínio do Instituto, solidàriamente com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, tem criado oportunidade para larga difusão das finalidades dos levantamentos estatísticos entre os elementos de uma classe que, pelo nobre sentido das suas atividades e pela atuação direta nos diversos núcleos sociais, está naturalmente indicada a dar inestimável concurso à formação, no país, de um ambiente cada vez mais favorável à execução e desenvolvimento do plano de pesquisas a que se vota o I.B.G.E.,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Estatística manifesta os seus aplausos à Associação Brasileira de Educação pela instituição dos Cursos de Férias e formula votos por que se alarguem e desenvolvam, de ano para ano, os objetivos e resultados dessa patriótica iniciativa.

Art. 2.º — Fica expressamente recomendado à presidência do Instituto que assegure, pelos meios ao seu alcance, inteira colaboração aos Cursos de Férias da A.B.E., procurando contribuir no sentido de que, sem prejuízo dos seus fins primordiais, dêles advenham resultados sempre mais fecundos para as campanhas empreendidas por iniciativa ou sob os auspícios dos órgãos estatísticos ou geográficos do país.

RESOLUÇÃO N.º 185, DE 19 DE JULHO DE 1941

Aplaude a convocação das Conferências Nacionais de Educação e Saúde e formula um voto sôbre o regime de cooperação inter-administrativa.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando haverem sido convocadas, pelo Govêrno Federal, as Conferências Nacionais de Educação e Saúde, com o fim de assentar diretrizes para o estudo e solução dos problemas econômicos e médico-sanitários que assoberbam o país;

considerando que aos objetivos do Instituto não poderiam ser estranhos os aspectos ligados àqueles dois assuntos, cujo conveniente estudo só é possível através o completo conhecimento estatístico das condições existenciais da Nação;

considerando que para atingir as finalidades de uniformização das diretrizes nacionais, tanto no plano educativo como no sanitário, é mister um profundo entendimento entre as ordens administrativas interessadas no assunto — a federal, a estadual e a municipal;

considerando que êsse entendimento sòmente se tornará possível se existir uma alta compreensão cívica assentada em compromissos formais que vinculem as três ordens do govêrno, atribuindo a cada uma deveres e encargos que, de um lado possibilitem a unidade de trabalho e,

de outro lado, evitem, não só duplicidade de ação, senão também dispersão de esforços e energias;

considerando, por isso mesmo, que a realização de um pacto convencional, unindo as três órbitas administrativas, sem ferir a autonomia constitucional atribuída a cada uma delas, daria aos problemas de educação e saúde a solução racional, sob o ponto de vista tanto técnico como administrativo, conveniente a um e a outro;

considerando que nesse sentido já se manifestaram os Prefeitos Municipais do Espírito Santo, indicando a realização de convenções nacionais como recurso ideal para o encaminhamento e solução das questões ligadas à assistência educacional e à assistência médico-social, e formulando um voto para que o Interventor Federal no Estado sugerisse ao Senhor Ministro da Educação a convocação da Convenção Nacional de Educação;

considerando que, em atenção ao apêlo formulado, o Govêrno do Estado do Espírito Santo dirigiu ao Senhor Ministro da Educação um memorial em que, documentadamente, justifica a conveniência, para solução do problema educacional brasileiro, de ser convocada a Convenção, merecendo êsse pronunciamento o apoio, através de Resoluções e deliberações, de diversas Juntas Executivas Regionais de Estatística;

considerando que, além dêstes, outros pronunciamentos não menos expressivos, como os da Associação Brasileira de Educação, se têm feito sentir em favor daqueles objetivos;

considerando que o estatuto político de 1937, mantendo o princípio da autonomia nos três planos de govêrno do país, autoriza e sugere, *ipso facto,* a coordenação e convergência das respectivas atividades técnicas e administrativas que visam objetivos comuns, mediante a fórmula convencional, que já assegurou, aliás, inteiro êxito à organização e desenvolvimento dos serviços estatísticos e geográficos articulados no sistema do Instituto;

considerando, finalmente, a vitoriosa experiência, inédita e feliz, que representa o Instituto, como fruto da realização de acôrdo convencional interadministrativo, reunindo e conjugando, num só esfôrço, as atividades dos governos federal, estaduais e municipais,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Estatística exprime o seu caloroso aplauso ao Govêrno Federal pela convocação das Conferências Nacionais de Educação e Saúde, cuja realização abre à solução dos problemas de assistência educacional e assistência médico-social amplas e auspiciosas perspectivas.

Art. 2.º — É formulado um voto para que das referidas Conferências resulte uma Convenção Nacional de Educação e Saúde, vinculando as ordens administrativas nelas representadas, através de mútuos compromissos e de recíprocos deveres e obrigações, no encaminhamento solidário que aos problemas de educação e saúde, no que fôr do comum interêsse da União, Estados e Municípios, venham a dar as próprias resoluções daqueles Colégios de especialistas e de delegados políticos dos Governos compactuantes.

Art. 3.º — Ao formular o voto constante do artigo anterior, o Conselho, tendo em vista as conclusões que as pesquisas estatísticas possibilitam, permite-se sugerir sejam adotados, na elaboração dos instru-

mentos convencionais, os seguintes princípios e medidas capazes de conduzir à solução racional e adequada as questões ligadas aos problemas em foco.

I — Quanto à assistência educacional:

1. Instituição de um órgão central, de caráter executivo, com a finalidade de coordenar e organizar as atividades educativas do Brasil, a êle filiando-se, com subordinação técnica, os departamentos de educação federais, estaduais e, quando os houver, municipais.

2. Criação de uma junta executiva nacional, além de uma junta regional em cada Unidade Federada, como órgãos deliberativos dos quais proviriam as sugestões e estudos, dentro de uma diretriz nacional, sôbre as necessidades e as possibilidades da educação na esfera respectiva de sua jurisdição.

3. Instituição de Colônias-Escolas, naquelas zonas em que se tornasse indispensável a socialização dos grupos humanos que, pela carência de educação, necessitam de um ajustamento social capaz de lhes elevar o nível intelectual e moral.

4. Revisão do Convênio de Estatísticas Educacionais e Conexas, celebrado em 20 de dezembro de 1931, incluindo-se-lhe novos elementos de vitalização que o aperfeiçoem, completem e ajustem às atuais condições brasileiras, destacando-se entre êles: instituição do Cadastro Escolar; obrigatoriedade da prestação, por parte dos professôres, dos informes solicitados pela estatística educacional; instituição do Registro Escolar, obrigatório para todos os estabelecimentos de ensino; criação, nos órgãos incumbidos do levantamento de estatística educacional, de uma carteira especial para levantamento das demais estatísticas culturais, etc.

5. Criação de uma caixa nacional de educação, para a qual reverteriam dotações especiais feitas pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, por instituições, associações e entidades privadas.

6. Atribuição aos órgãos centrais do sistema que fôr instituído pela Convenção, do encargo de preparar os elementos necessários a que o Conselho de Educação projete o Plano Nacional de Educação, e também de assegurar a sua plena execução em todo o país.

II — Quanto à assistência médico-social:

1. Criação de um órgão nacional centralizador e coordenador de tôdas as atividades técnicas no âmbito da saúde pública, cabendo-lhe, além de outras atribuições, a preparação do pessoal técnico que deva atender aos serviços sanitários nas diversas regiões do país.

2. Divisão dos Estados em regiões sanitárias constituídas de determinado número de municípios, para o fim de serem criados, em cada sede de região, centros de saúde, laboratórios, hospitais completos com clínicas gerais e especializadas, serviços preventivos, etc.

3. Instituição, em cada Município, de postos de saúde, aparelhados com o indispensável para atender a casos de urgência e prestar assistência gratuita aos necessitados.

Art. 4.º — A Presidência do Instituto transmitirá ao Senhor Ministro da Educação o voto formulado, exprimindo a Sua Excelência as razões e o pensamento cívico que animam a idéia da convocação da Convenção Nacional de Educação e Saúde.

RESOLUÇÃO N.º 188, DE 22 DE JULHO DE 1941

Provê à publicação dos "comunicados" distribuídos pelo S.E.E.S. à imprensa brasileira no decênio 1931-1940.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que os "comunicados" distribuídos pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde, no decênio 1931-1940, contêm interessantes informações sôbre a evolução do ensino no Brasil e acêrca do que, em outros países, se tem feito em matéria de educação, além de divulgarem também farto material informativo sôbre aspectos médico-sociais brasileiros e estrangeiros;

considerando que a publicação dos referidos "comunicados" constitui feliz iniciativa para a cultura nacional, sobretudo se entendermos ao fato de ter sido a primeira, no gênero, lançada no Brasil;

considerando, outrossim, que a divulgação, em livro, dêsses valiosos elementos informativos constituiria serviço relevante não sòmente à causa do ensino e da saúde pública — porque ofereceria subsídios para o estudo de sua história neste decênio —, mas também aos trabalhos estatísticos relacionados com a educação e a assistência médico-social;

considerando, finalmente, que assim muito lucrariam os serviços estatísticos nacionais, por isso que encontrariam nesses "comunicados" úteis sugestões, sendo de destacar, ainda, o fato de nêles se registrarem idéias e alvitres que hoje se encontram executados ou em execução no plano de atividades do sistema,

Resolve:

Art. 1.º — Fica a Presidência do Instituto autorizada a fazer editar, em volume, nas oficinas gráficas da entidade, a coleção dos "comunicados" distribuídos à imprensa pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde, no decênio 1931-1940.

Art. 2.º — Da respectiva tiragem, serão distribuídos exemplares aos órgãos filiados ao Instituto, aos departamentos de educação e saúde pública — federais e estaduais — e ainda a quantos, pelos seus estudos e pesquisas, tenham revelado real interêsse pelos nossos problemas de educação e assistência médico-social.

RESOLUÇÃO N.º 211, DE 24 DE JULHO DE 1941

Registra o regozijo do Conselho pela reorganização e vitorioso impulsionamento da Sociedade Brasileira de Estatística.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a reorganização da Sociedade Brasileira de Estatística constituiu fato dos mais expressivos na vida estatística brasileira, atendido que foi o pronunciamento desta Assembléia pela sua Resolução n.º 150, de 22 de julho de 1939;

considerando o auspicioso desenvolvimento que vêm tendo os seus trabalhos, de sensível repercussão nos círculos culturais brasileiros, dado o vulto e alcance dos estudos e comunicações que têm sido objeto de exame em suas reuniões;

considerando que seria de magníficos resultados para a elevação do nível cultural do funcionalismo dos sistemas regionais a criação, nos Estados, de centros de estudos filiados à Sociedade Brasileira de Estatística, em que se reunissem os sócios nêles residentes;

considerando, finalmente, quanto é merecedora de aplausos a atividade do Centro de Estudos da S.B.E. em São Paulo, fundado sob os melhores auspícios,

Resolve:

Art. 1.º — São registrados, com o mais vivo regozijo, a reorganização e o vitorioso desenvolvimento da Sociedade Brasileira de Estatística.

Art. 2.º — Exprimindo aplausos à atuação que vem desenvolvendo a S.B.E. em prol da cultura estatística do país, o Conselho Nacional de Estatística dirige-lhe ainda cordiais congratulações por haver tomado, na sua primeira Assembléa Geral, a iniciativa de promover, pela articulação dos seus associados nos Estados, a criação de Centros de Estudos, nos moldes do que se organizou em São Paulo, com o objetivo de proceder ao estudo de temas gerais ou regionais, preparar comunicações e estimular pesquisas de caráter estatístico.

RESOLUÇÃO N.º 231, DE 26 DE JULHO DE 1941

Dirige um apêlo ao Ministro da Educação em favor do prevalecimento integral da ortografia acadêmica.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a solidariedade que o Presidente e os Colégios dirigentes do Instituto emprestaram à campanha em prol do prevalecimento integral da ortografia resultante do acôrdo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia de Ciências de Lisboa;

considerando que essa ortografia granjeou o apoio da quase unanimidade dos educadores e intelectuais brasileiros, do que dão testemunho não só as respostas ao inquérito em tempo lançado pelo Ministério da Educação, mas ainda os pronunciamentos do Professorado Secundário do Distrito Federal (1934), do Congresso do Magistério Paulista (1934), do 7.º Congresso Nacional de Educação (1935) e do Congresso das Academias de Letras (1936), bem como os apelos que ao Chefe da Nação dirigiram numerosas personalidades eminentemente representativas de instituições culturais de âmbito nacional e do mais destacado relêvo nos vários setores de ação social, científica, técnica e artística (memoriais de 7 de março de 1935 e de 27 de dezembro de 1940);

considerando que o Presidente do Instituto, em representação de 30 de abril do corrente ano, solicitou ao Chefe da Nação se dignasse autorizar o uso da ortografia acadêmica no expediente e publicações dos

diferentes órgãos da instituição, segundo a estrita observância do competente formulário oficial;

considerando que a mesma Presidência, em representação de 20 de Junho de 1941, submeteu à consideração do Govêrno um projeto de consolidação do Formulário do sistema ortográfico inter-acadêmico, a fim de facilitar o estudo da matéria, bem assim sua aprovação pela Academia e decretação pelo Govêrno;

considerando que, como bem frisou a mensagem da Associação Brasileira de Educação anexa ao memorial de 27 de dezembro acima referido, a simplificação, a racionalidade e a uniformidade asseguradas à grafia do idioma luso-brasileiro, decorrentes do acôrdo inter-acadêmico, atendem a altos interêsses da educação, da cultura e da unidade espiritual e política da Nação;

considerando, ainda, que a oficialização da ortografia acadêmica foi objeto de um verdadeiro ato internacional, estabelecendo compromissos recíprocos entre Portugal e Brasil;

considerando, também, que, desobrigando-se dêsses compromissos, o Govêrno Brasileiro por três sucessivos atos — o decreto n.º 20 108, de 15 de junho de 1931, o decreto n.º 23 028, de 2 de agôsto de 1933, e o decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938 — mandou adotar no país a ortografia assentada pelas Academias;

considerando, por outro lado, que o próprio acôrdo oficializado estabeleceu que as regras do sistema ortográfico só podiam ser suplementadas ou retificadas mediante entendimentos entre a Academia Brasileira e a Academia das Ciências de Lisboa;

considerando que essa disposição foi ratificada expressamente pelo decreto n.º 23 028, de 2 de agôsto de 1933, quando determinou que "as dúvidas e as lacunas verificadas no formulário ortográfico, aceito pelas duas Academias signatárias do acôrdo, serão fixadas por portaria do Ministério da Educação e Saúde e mediante proposta da Academia Brasileira de Letras, em conformidade com a Academia das Ciências de Lisboa";

considerando que a oficialização integral do sistema acadêmico foi reafirmada pelo decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938, ao declarar "obrigatório o uso da ortografia resultante do acôrdo a que se refere o decreto n.º 20 108, de 15 de junho de 1931, entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, no expediente das repartições públicas e nas publicações oficiais de todo o país, bem como em todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos ou por êles fiscalizados";

considerando, porém, que o mesmo ato legislativo (parágrafo único do art. 1.º e art. 2.º), além de mutilar as regras de acentuação do sistema oficial, autoriza, por evidente equívoco, o Ministério da Educação a suplementar *sponte sua* as regras do sistema, dispositivos que, assim, contrariam o art. 1.º, uma vez que o sistema oficializado foi o "resultante" do Acôrdo e não outro qualquer, garantindo-se de tal forma a unidade gráfica do idioma, a sua reta prosódia e o seu fácil ensino;

considerando que, efetivamente, se o sistema fôr modificado no que se refere à acentuação e em outros pontos, por ato do Ministério da Educação, já não será êsse o sistema oficializado pelo art. 1.º, isto é, o "resultante do acôrdo inter-acadêmico de 30 de abril de 1931", o qual só é e só pode ser o constante estritamente do respectivo formulário, organizado pelas Academias com a interpretação autorizada e o

desenvolvimento que às bases do sistema vierem a dar as duas instituições, na forma da cláusula 3.ª do mesmo acôrdo;

considerando, assim, que o deferimento dos memoriais de que o Instituto é signatário, sôbre o prevalecimento integral do acôrdo inter-acadêmico, não importará em outra coisa senão no acatamento ao compromisso assumido pelo Brasil em 1931 e no cumprimento do que três leis da República inequìvocamente determinaram,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Estatística dirige um encarecido apêlo ao Senhor Ministro da Educação a fim de que seja promovido o ato legislativo pelo qual se corrija o equívoco verificado no decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938, restabelecendo-se integralmente a vigência do sistema ortográfico resultante do acôrdo inter-acadêmico de 1931, como declara o art. 1.º da aludida lei, e mantendo-se à Academia Brasileira de Letras a exclusiva competência para alterar o seu sistema ortográfico oficial mediante entendimento com a Academia das Ciências de Lisboa.

Art. 2.º — É expressa a aprovação do Conselho à atitude de interêsse da direção superior do Instituto em face do prevalecimento integral do sistema ortográfico resultante do acôrdo inter-acadêmico, inclusive as normas de acentuação constantes do Formulário Oficial das Academias e as que decorrem do entendimento complementar entre as mesmas realizado em 1939, a fim de que fique assim plenamente garantida a unidade do idioma luso-brasileiro.

Art. 3.º — A Presidência do Instituto levará êsse pronunciamento ao conhecimento do Senhor Presidente da República, bem assim ao Senhor Ministro da Educação e Saúde, da Academia Brasileira de Letras, da Associação Brasileira de Educação e de cada uma das demais instituições culturais signatárias da representação de 26 de dezembro de 1940, pela qual ao Chefe da Nação foi solicitada a revogação do parágrafo 1.º do art. 1.º e do art. 2º. do decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938, e conseqüente prevalecimento do art. 4.º do decreto n.º 23 028, de 2 de agôsto de 1933, em que se atribuiu às Academias coobrigadas pelo acôrdo de 1931 a faculdade de, com exclusividade, introduzir os aperfeiçoamentos porventura necessários no formulário ortográfico por elas aprovado.

Art. 4.º — Para que figurem nos Anais do Instituto tôdas as superiores razões de ordem moral, jurídica, cultural e política dêste pronunciamento, é anexado à presente Resolução o documentário de seis peças, constituído pelas representações referidas no seu preâmbulo.

ANEXOS À RESOLUÇÃO N.º 231

N.º 1

Pronunciamento do professorado secundário do Distrito Federal

Nós, professôres, vimos manifestar ao Govêrno e ao povo a dificuldade extrema que criou para o ensino a última disposição transitória da nova Constituição, concernente à ortografia.

A aludida disposição, na sua estrita inteligência, não restaura os antigos sistemas de grafia. Admitido, porém, que o seu intuito seja denunciar o acôrdo ortográfico existente entre o Brasil e Portugal, celebrado pelas suas academias e oficializado pelo nosso Govêrno (decretos números 20.108, de 15 de junho de 1931, e 23 028, de 3 de agôsto de 1933), vemo-nos na impossibilidade de obedecer a tal disposição transitória porquanto esta não indica o código nem sequer as bases do sistema que se deve adotar.

O acôrdo ortográfico foi aceito com grande satisfação justamente porque a grafia da língua chegara a um período de completa desordem. Como, pois, voltar à situação anterior, situação complexíssima, em que se encontravam irredutíveis etimologistas ao lado de extremados foneticistas? De que modo conciliar opiniões tão díspares em nossas lições à mocidade que deseja aprender a escrita da língua?

Em vista do exposto, confiamos que nos será permitido continuar a adotar no ensino das várias disciplinas e em nossos trabalhos didáticos a grafia simplificada que nos foi dada pelo Govêrno Provisório, objeto de decretos globalmente aprovados pela atual Constituição. Releva ainda ponderar que esta, em seu artigo 155, nos garante a liberdade de cátedra.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1934. — José Oiticica, professor catedrático do Colégio Pedro II; Quintino do Vale, professor catedrático do Colégio Pedro II; Antenor Nascentes, professor catedrático do Colégio Pedro II; Jaques Raimundo, professor catedrático do Colégio Pedro II; Júlio Nogueira, professor do Instituto de Educação; Daltro Santos, professor do Instituto de Educação e Colégio Militar; Cândido Jucá Filho, professor do Instituto João Alfredo e Ginásio Pio Americano; Clovis Monteiro, professor do Instituto de Educação e Colégio Pedro II; Teobaldo Recife, professor do Colégio Pedro II e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas; Cecil Thiré, professor do Colégio Pedro II; George Sumner, professor do Colégio Pedro II; Valdemiro Potsch, professor do Colégio Pedro II; Jônatas Serrano, professor do Colégio Pedro II e Instituto de Educação; Cristóvão Franco, professor do Instituto de Educação; Henri de Lanteuil, professor auxiliar do Colégio Pedro II; Júlio César de Melo e Sousa, da Escola de Belas Artes e do Instituto de Educação; Alcides Fonseca, do Colégio Militar; Nélson Romero, do Colégio Pedro II; Arminda Bastos, do Instituto de Educação; J. B. de Melo e Sousa, do Colégio Pedro II e do Instituto de Educação; Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, do Colégio Militar; Nílton Maia, professor auxiliar do Colégio Pedro II; Nuno Smith de Vasconcelos, professor dirigente no Colégio Pedro II; Gildásio Amado, catedrático int. do Colégio Pedro II; Aldemir de São Paulo, do Colégio Pedro II e Ginásio Pio Americano; Maria Amélia Daltro Santos, do Instituto de Educação; Otacílio Pereira, do Colégio Pedro II; Djalma Regis Bittencourt, do Instituto de Educação e Colégio Militar; Francisco Eugênio Brant Horta, do Instituto de Educação e Colégio Nacional; Dídia Fortes, do Instituto de Educação; Antônio de Sousa Moreira, do Instituto de Educação; Januário Monteiro de Barros, do Instituto de Educação; Aníbal Costa, do Instituto de Educação; Abelardo Duarte Coutinho, professor auxiliar do Colégio Pedro II; Cármen Landim, do Instituto de Educação; Mário da Veiga Cabral, do Instituto de Educação, Ginásio Vera Cruz e Instituto Sup. de Preparatórios; Rafael Jannes, do Instituto de Educação; Armando de Assunção, do Instituto de Educação; Benedito Raimundo, do Colégio Pedro II e Instituto de Surdos-Mudos; Honório Silvestre, do Colégio Pedro II, Escola Bento Ribeiro e Ginásio Pio Americano; Edgar Linger-Belair, professor auxiliar do Colégio Pedro II; Augusto da Rocha Viana, professor dirigente do Colégio Pedro II e do Ginásio São Bento; André de Fossey, professor auxiliar do Colégio Pedro II e Instituto La-Fayette; Fernando Petronilho Lopes de Sousa, professor auxiliar do Colégio Pedro II; Enoch da Rocha Lima, do Colégio Pedro II e inspetor do Ginásio São Bento; Georgina Otoni Limpo de Abreu, do Instituto de Educação; Carlos Leoni Werneck, do Instituto de Educação; J. Pessegueiro do Amaral, do

Instituto de Educação; Déia Simões Mendes, do Instituto de Educação; Fenelon Bomílcar, do Instituto de Educação; Odilon Portinho, do Instituto de Educação; Jaime Coelho, do Instituto de Educação e Colégio Pedro II; Aramis de Matos, do Instituto de Educação; Adelaide da Cunha Kalfuss, do Instituto de Educação; Miguel Calmon, do Instituto de Educação e Colégio Militar; Alfredo Richard, do Instituto de Educação e Instituto de Música; Nílton Ferreira Reis, do Colégio Nacional; Aristides Osório, do Colégio Nacional; La-Fayette Côrtes, do Instituto La-Fayette; Vítor Staviarsky, do Colégio Batista; Paulo Alexandre Klavin, do Colégio Batista; Moisez Silveira, do Colégio Batista; Valfrido Monteiro, do Colégio Batista; Francisco Paez, do Colégio Batista; A. Alves de Drummond, do Colégio Batista; Deolinda Gonçalves de Caro, do Colégio Batista; Mário Peçanha de Carvalho, do Colégio Batista; Mário de Toledo Fonseca, do Instituto La-Fayette; Major Pedro Cardolina de Azevedo, da Escola Militar e Instituto La-Fayette; Luiz Gomes da Paixão, do Instituto La-Fayette; Baltasar da Silveira, do Instituto de Educação; Jurandir Pais Leme, do Instituto de Educação; Miguel Pereira Filho, do Liceu Francês; Helena Mesquita de Azevedo, do Instituto La-Fayette; Alzira Côrtes, do Instituto La-Fayette; Maria Joaquina Pinheiro Guimarães, professôra auxiliar do Colégio Pedro II e Instituto La-Fayette; Osvaldo Beluci, do Instituto La-Fayette e Pritaneu Militar; J. C. da Costa Sena, do Instituto La-Fayette; Tomaz de Almeida Correia, do Instituto La-Fayette; Dirce Lopes Côrtes, do Instituto La-Fayette; Sebastião Mesquita de Azevedo, do Instituto La-Fayette; Francisco do Nascimento Bastos Cordeiro, do Instituto La-Fayette; Simplício Côrtes, do Instituto La-Fayette; Olga Cidade Palmeiro, do Instituto La-Fayette; Francisco Ferreira da Rosa, do Colégio Militar; Esilda Amorim Cassal da Silva, do Instituto de Educação; João da Rocha Maia, do Colégio Militar; Ieda Filgueiras, do Instituto La-Fayette; Alberto Portela, do Colégio Batista; Manuel Avelino de Sousa, do Colégio Batista; Tenente-Coronel Nílton Cruz, do Colégio Militar; Mirtes Côrtes de Lacerda, do Instituto La-Fayette; Caio Lustosa de Lemos, do Colégio Militar; Artur Paulino de Sousa, do Colégio Militar; Ermentina Ferreira dos Santos, do Instituto de Educação; Virgnia Côrtes de Lacerda, do Instituto La-Fayette; Aristóteles Pock, do Instituto La-Fayette; Branca Sofia Cavalcanti, do Instituto La-Fayette; Hortênsia Côrtes de Lacerda, do Instituto La-Fayette; Nair Brumer Rosas, do Instituto La-Fayette; Alda Drummond Cadaval, do Ginásio Bittencourt da Silva; A. de Castro, do Instituto La-Fayette; Clotilde M. Guimarães, do Instituto La-Fayette; Olga Gouveia, do Instituto La-Fayette; Nei Cidade Palmeira, do Pritaneu Militar; Áton Nogueira, do Pritaneu Militar; Jorge Costa Pereira, do Externato São José; Marcos Batista dos Santos, do Externato Santo Antônio Maria Zacaria; Apalaiz Antunes Carneiro, do Instituto La-Fayette; Francisco Furtado Mendes Viana, do Instituto La-Fayette; Rosa Fernandes, do Instituto La-Fayette; Glória Quintila, do Instituto La-Fayette; Lia P. da Silva Cataldi, do Instituto La-Fayette; Francisco Lavasseur França, do Instituto La-Fayette; Zélia Pereira da Silva, do Instituto La-Fayette; Palmira Magioli, do Instituto de Educação; Alberto Carneiro Leão, professor auxiliar do Colégio Pedro II.

N.º 2

Pronunciamento do Congresso do Magistério Paulista

São Paulo, 27 de agôsto de 1934 — Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Academia Brasileira de Letras — Excelentíssimos Senhores:

"Cumpro o honroso dever de comunicar a Vs. Excias. que, em face da situação embaraçosa a que nos impeliu o artigo 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal em vigor, na parte referente à ortografia da língua nacional, deliberou o Centro do Professorado Paulista, órgão legítimo da classe nesta circunscrição da República, convocar um Congresso Ortográfico, tanto do professorado público como do particular, a fim de se conhecer de perto a opinião

dos mais interessados na questão, isto é, do magistério primário e secundário, a quem incumbe precìpuamente a guarda e o desenvolvimento do idioma pátrio.

Reunido no dia 19 último, com grande concorrência, tanto do interior como da Capital do Estado, tivemos a satisfação de notar que, entre os presentes, nenhum congressista se manifestou favorável à chamada ortografia mista ou usual, havendo todos êles opinado por que se respeite integralmente o acôrdo luso-brasileiro, de 30 de abril de 1931, o qual, além de outras vantagens que apresenta, tem a de tornar notàvelmente fácil e coerente o ensino das primeiras letras à infância das escolas. Nesse sentido, agirá o Congresso junto aos poderes competentes, até o reconhecimento definitivo do seu ponto de vista.

Durante a sessão do Congresso foi o nome dêsse cenáculo lembrado com muito respeito e gratidão, por tudo quanto tem feito, em vinte e alguns anos de indefesso labor, em prol da fixação definitiva da nossa grafia. Assim, com grande desvanecimento, comunicamos a Vs. Excias. que o Congresso Ortográfico aprovou, por unanimidade de votos, que se endereçasse a essa Academia uma mensagem de aplausos pela atitude intransigente que vem mantendo na delicada contenda. É o que fazemos com a presente. Está o Congresso certo de que, ao acolher-se à sombra da indiscutível autoridade que Vs. Excias. representam, leve será a sua tarefa, e certa a vitória que almeja para causa tão boa e de tão dignificante significação patriótica.

Apresentamos a Vs. Excias. os nossos protestos de alto respeito e consideração. Pelo Congresso Ortográfico, a Comissão Executiva: (as.) — Sud Mennucci, diretor da Imprensa Oficial do Estado e diretor-presidente do Centro do Professorado Paulista; Américo de Moura, professor-catedrático do Colégio Universitário da Universidade de São Paulo e diretor-conselheiro do Centro do Professorado Paulista; Genésio de Almeida Moura, professor catedrático do Colégio Universitário da Universidade de São Paulo; Orlando Fonseca, diretor e lente do Ginásio Bandeirante; José Marques da Cruz, lente da Faculdade Livre de Filosofia e Letras, de São Paulo; José Rodrigues, lente do Ginásio Paulistano; e Paulo di Lauro, lente do Ginásio Normal."

— Ata do Congresso do Magistério Paulista, a que se refere o ofício supra:

"Aos 19 dias do mês de agôsto de 1934, na sede do Centro do Professorado Paulista, à rua Líbero Badaró, n.º 40, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, presentes as pessoas constantes do livro de presença e exibidas as procurações mencionadas na relação anexa, foi pelo Professor Sud Mennucci, diretor-presidente do Centro do Professorado Paulista, declarada aberta a sessão e exposto o motivo que determinou a convocação do presente Congresso do Magistério de São Paulo. Frisou que atendendo ao clamor que, das classes escolares se elevava até o Centro no sentido de não ser abrutamente substituída a grafia em vigor desde 1931, se resolveu o Centro, sob proposta dêle orador, a provocar o pronunciamento do magistério público e particular do Estado, no tocante à situação criada pelo artigo 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, e que o Centro o fêz exclusivamente para acudir aos milhões de crianças brasileiras inominàvelmente sacrificadas pela falta de reflexão dos que votaram o dispositivo, esquecendo que essas muitas centenas de milhares de alunos das escolas não podiam, de um dia para outro, mudar de ortografia. Mostra que só o egoísmo dos velhos poderia haver feito o que fêz e que aos professôres cumpria sair a campo na defesa de seus alunos, fazendo o possível para poupar-lhes êste enorme esfôrço inútil que representava a aprendizagem de uma nova ortografia condenada por tôdas as sumidades na matéria, tanto em Portugal, como no Brasil.

Pede depois à Assembléia que escolha o presidente do Congresso, sendo, então, aclamado o Dr. Américo Brasiliense Antunes de Moura, que, após agradecer a distinção que a casa lhe fazia, convida o Dr. Orlando Fonseca para servir de secretário.

Passa, então, o Sr. Presidente a ler os itens constantes da circular enviada pelo Centro do Professorado Paulista a todos os estabelecimentos de ensino, convidando-os a participar do Congresso, itens que constituem a ordem do dia a ser discutida e que são os seguintes:

1.º — "Fazer com que o Govêrno mantenha a ortografia simplificada, durante o resto dêste ano, nas escolas";

2.º — "Solicitar à Câmara Federal dos Deputados que suprima do artigo 26 das Disposições Transitórias da Constituição Brasileira, as palavras "e que fica adotada no país";

3.º — "Provocar um movimento de opinião entre o professorado nacional, a fim de que êste secunde, em todos os Estados, por intermédio de suas associações de classe, o pedido do professorado paulista".

Ao entrar em discussão o 1.º item, o Dr. Paulo Lauro pede a inversão da ordem do dia, por entender que a matéria dêsse item dependia da aprovação do 2.º. Essa proposta traz à tribuna os Professôres Sud Mennucci, Dr. Genésio de Almeida Moura, Máximo de Moura Santos, José dos Santos Rodrigues, Dr. Marques da Cruz e Cimbelino de Freitas, sendo, afinal, unânimemente mantida a disposição da ordem do dia tal como estava.

Ao voltar à discussão o 1.º item, o Professor Sud Mennucci requer à casa se destaquem as palavras "durante o resto dêste ano" para serem discutidas depois de resolvido o 2.º item. Concedido o destaque, foi aprovada unânimemente a redação do 1.º item.

Vem, a seguir, à discussão o 2.º item, havendo-se sôbre êle manifestado os Srs. Professôres Dr. Genésio de Almeida Moura, Sud Mennucci e A. L. de Magalhães, sendo aprovado unânimemente.

O Professor Sud Mennucci, suscita então a discussão do destaque requerido antes e propõe que o 1.º item fique assim redigido: "fazer com que o Govêrno mantenha a ortografia simplificada, nas escolas, até que o Poder Legislativo se manifeste a respeito do pedido feito pelo magistério paulista".

Falaram os Srs. Drs. Domingos de Paiva Ramos, Genésio de Almeida Moura, Sud Mennucci e Dr. Paulo Lauro, a respeito dessa proposta, que foi também aprovada unânimemente.

Vai, depois, à discussão o 3.º item, que, após breve debate, é unânimemente aprovado.

Finda a matéria da ordem do dia, o Sr. Presidente põe em discussão uma proposta apresentada pelo Dr. Paulo Lauro no sentido de se enviar uma moção de aplauso e congratulações aos jornais que se têm batido pela causa da ortografia simplificada, particularizando-se a atuação do importante matutino carioca "Jornal do Brasil", e a do seu ilustre redator-chefe, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, que se fêz no Rio, o paladino da grafia simplificada, moção esta que devia transformar-se em apêlo aos demais jornais para que secundassem a campanha.

Pede então a palavra o Dr. Genésio de Almeida Moura que propõe se envie também uma moção de aplauso e solidariedade à Academia Brasileira de Letras, que foi a promotora do acôrdo entre os dois mais altos cenáculos literários da língua e do qual resultou o convênio luso-brasileiro, que vigorou desde 1931. Dispensa-se de fazer o elogio da Academia, que desde 1907 vem porfiando em estabelecer no país uma ortografia racional organizada em sistema.

Ambas as propostas são recebidas sob uma salva de aplausos.

Levanta-se, a seguir, o Professor Sud Mennucci e propõe que, como recurso à margem das discussões do Congresso, já transformadas em matéria vencida, se estude o meio de fazer com que o Poder Judiciário se manifeste a respeito da interpretação literal do texto do disposto no art. 26 das "Disposições Transitó-

rias", porquanto, do ponto de vista gramatical, o que lá está escrito é o contrário do que se está mandando fazer. A segunda cláusula "e que fica adotada no país", refere-se, sem dúvida, à Constituição e não à ortografia.

A proposta levanta acalorados debates em que toma parte quase tôda a casa. Por fim, como o professor Máximo de Moura Santos houvesse declarado que várias casas editôras vão apelar para o recurso, o Professor Sud Mennucci pede para retirar a sua proposta o que foi concedido.

Usou ainda da palavra o Dr. Marques da Cruz pedindo que se especificassem no memorial a ser dirigido à Câmara dos Deputados as razões que levam o professorado paulista a solicitar o restabelecimento definitivo da ortografia simplificada. Postas em discussão essas medidas, foram unânimemente aprovadas. Em seguida propõe o Professor Genésio de Moura que fique o Centro do Professorado Paulista como órgão executivo das resoluções do Congresso em colaboração com as demais associações de classe, institutos de ensino que se fizerem representar no Congresso. Usou ainda da palavra o Professor Dr. Alberto Conti, que pronunciou um discurso ventilando o aspecto moral e pedagógico da questão. Pede a palavra o Dr. Paulo Lauro, propondo um voto de louvor ao Sr. Presidente, pela forma inteligente com que soube dirigir os trabalhos do Congresso, sendo essa proposta aprovada por unanimidade.

Encerrando o Congresso, usou da palavra o Sr. Presidente, que agradeceu, não sòmente a honra que lhe foi conferida de presidi-lo, como a da proposta do Dr. Paulo Lauro; e exprimindo o seu entusiasmo pelo duplo motivo de ver esta primeira reunião de professôres públicos e particulares, prenúncio de uma fecunda conjugação de esforços, e de ver a questão ortográfica sob tais auspícios e sob os da Academia Brasileira de Letras, prestes a ser resolvida, como exigem todos os interêsses do ensino e da nacionalidade. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão. De tudo lavrei eu, secretário, a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente. (aa) *Orlando Fonseca, Américo de Moura".*

N.º 3

Pronunciamento do Sétimo Congresso Nacional de Educação

Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas,

D.D. Presidente da República.

Os educadores e educacionistas abaixo assinados, ao ensejo do Sétimo Congresso Nacional de Educação que está proveitosamente focalizando grandes interêsses da educação nacional, e por iniciativa de um grupo de congressistas, vêm respeitosamente solicitar de V. Excia., em nome de imperiosas aspirações da cultura brasileira, seja ampliada a feliz deliberação do Govêrno da República em solução ao pedido dos intelectuais — presidentes e diretores de instituições e serviços culturais — signatários do memorial de 7 de março último, relativo ao uso, no país, da ortografia oficializada pelos decretos ns. 20.108 e 23.028, respectivamente de 15 de junho de 1931 e 28 de agôsto de 1933.

Essa deliberação, permitindo apenas a título provisório o uso da ortografia simplificada, no ensino e na administração, repousou, quanto à restrição que formula, no pressuposto de que o parecer do Sr. Consultor Geral da República chegara à conclusão de que o artigo 26 das "Disposições Transitórias" da Constituição "obriga o uso da ortografia empregada pela Constituição de 1891 em todo o país" (palavras da informação do Ministro da Educação). Mas o exame detido daquele parecer demonstra que o eminente jurista opinante não chegou àquela conclusão senão em um certo e particularizado sentido, pois resumiu o seu pensamento com esta afirmação: "O que o artigo 26 das "Disposições Transitórias" da Constituição tornou obrigatória, *se da cláusula de adoção resulta a obrigatoriedade da ortografia de 91*, foi e não podia deixar de ser, não o uso

imediato da ortografia, mas a obrigatoriedade do seu ensino, único meio de tornar efetiva no país a sua adoção".

É esta, inquestionàvelmente, uma opinião nìtidamente dubitativa quanto ao ponto principal da matéria discutida, — isto é, a obrigatoriedade do suposto sistema ortográfico da Constituição de 1891, — e que só indica condicionalmente a interpretação ou o alcance prático da pretendida obrigatoriedade, mas, senão afirmando, sem dúvida insinuando ou admitindo a inexistência desta.

Essa consideração parece que por si só permitiria a V. Excia., sem perder o apoio dos autorizados pareceres em que baseou o liberal despacho que é motivo das nossas congratulações, dar plenitude ao deferimento do pedido dos intelectuais, de modo definitivo "restabelecendo o uso da ortografia simplificada na administração e no ensino, mas preferindo-a sistemàticamente, por motivo óbvio, nas publicações oficiais".

Entretanto, a fórmula prudente a que se ateve aquêle memorial, solicitando apenas a admissão do uso facultativo da ortografia simplificada no ensino e na administração, e só reclamando o seu emprêgo uniforme nas publicações oficiais, tal fórmula, Senhor Presidente, parece que já pode ser ampliada sem receio de êrro ou de dificuldades, para consultar melhor os interêsses da educação e da cultura, resguardando ao mesmo tempo, de modo mais seguro, a unidade da língua, — tais e tantas são as demonstrações de que é êsse o legítimo anseio da opinião nacional. Essa ampliação importaria em declarar unificada a ortografia oficial brasileira em concordância com as características etimológicas que lhe são tradicionais e de acôrdo com a sistematização fixada pelo decreto n.º 23.028; evitando-se, todavia, dar a essa oficialização qualquer caráter exorbitante de obrigatoriedade para todos os cidadãos, fora do ensino oficial e da pública administração.

Permita V. Excia. algumas considerações tendentes a demonstrar os fundamentos irretorquíveis do ponto de vista que motiva êste apêlo.

Por muitos juristas e gramáticos do maior renome foi negado que a cláusula do texto constitucional "que fica adotada no país" se possa referir à ortografia, pois seu papel gramatical a vincula ao têrmo "constituição".

Ora a possibilidade dessa interpretação, que evita enorme prejuízo para os mais respeitáveis interêsses culturais do país e satisfaz aos reclamos insistentes da opinião pública mais qualificada para prevalecer em tal matéria, era bem para ser aproveitada segundo os melhores preceitos da jurisprudência, ainda quando provado estivesse que outra fôra a primeira intenção do legislador.

O relatório e o voto do Ministro Costa Manso na Suprema Côrte, confirmando o parecer de outros juristas, sustentam que o artigo 26, como "disposição transitória", e colocado como está, fora do corpo das disposições pròpriamente constitucionais, há de ter uma interpretação que lhe dê sentido "transitório", não devendo conseguintemente o seu alcance ir além de um efeito momentâneo, que não pode ser o de definir e imobilizar a ortografia do idioma nacional. E tem sido também demonstrado que a interpretação daquele dispositivo está limitada e condicionada pela prévia e ampla aprovação dos atos do Govêrno Provisório, entre os quais se encontra o da oficialização da ortografia simplificada, não se podendo, em face disto, dar ao artigo 26 nenhum alcance que ultrapasse a revogação da obrigatoriedade desta última ortografia.

Admita-se, porém, que a hermenêutica do artigo 26 possa subverter os princípios da exegese jurídica, e fazer abstração de todos os impositivos da lógica e do bom senso, da técnica constitucional e dos interêsses sociais já claramente manifestados, para atender de preferência à primeira intenção do legislador. Pois bem: ainda assim o ponto de vista dêste memorial prevalecerá. Porque muitas e autorizadas vozes já se fizeram ouvir demonstrando que a intenção da maioria da Constituinte ao votar-se a emenda que deu lugar ao artigo 26 não era revogar a oficialização da ortografia simplificada, mas apenas mandar di-

vulgar o texto da nova Carta Constitucional em uma grafia idêntica ou quanto possível semelhante à do Estatuto de 1891.

O que justificaria plenamente fôsse atendido o anseio dos educadores brasileiros que querem ver definitivamente firmada a simplificação ortográfica, — mas sem que com isto se contraviesse à intenção do Poder Constituinte. E isto tanto mais quanto, embora entendido o preceito constitucional como alusivo à ortografia, apenas manda êle "adotar" um padrão ortográfico, e no conceito de "adoção", em tal caso, não ocorre a noção, nem de obrigatoriedade nem de exclusividade, como muito bem demonstrou o Ministro Costa Manso ao relatar, no mais alto tribunal da República, um feito no decurso de cujo julgamento ficou bem de manifesto que a interpretação judiciária do artigo questionado poderá ser favorável ao ponto de vista dos educadores brasileiros.

Suponha-se, no entanto, por absurdo, que todos êsses ponderáveis motivos de nada valessem e que a hermenêutica do artigo 26, por um privilégio *sui generis*, houvesse de subordinar-se à declaração expressa — e *a posteriori* — da intenção pessoal do autor do seu primitivo texto, sem vistas a quaisquer outras considerações. Pois ainda aí, Exmo. Senhor Presidente, teria incontestável cabimento a decisão que pleiteam os signatários dêste documento, como é fácil provar.

É certo que o autor da emenda que deu lugar ao artigo 26 declarou não há muito, — formulando aliás desnecessária e gratuita injúria aos brasileiros que propugnaram e propugnam a disciplina ortográfica do idioma, — que a sua intenção era assegurar a permanência da ortografia da Constituição de 1891, ou seja, da ortografia tradicional.

Ora, tal intenção, quando religiosamente respeitada deva ser, só poderá prevalecer — é óbvio — naquilo que tiver sentido e exeqüibilidade. Se o autor do preceito em exame pretendia que continuasse em uso no país a ortografia tida como tradicional, havia de querer êle referir-se, porque outra hipótese não há :

— ou à ampla liberdade ou licença ortográfica vigente no país até o decreto n.º 23.028;

— ou a um certo sistema que possuísse aquela característica fundamental das ortografias que arbitràriamente vínhamos adotando até então.

Ora, o apêlo dos educadores ao Govêrno não se contrapõe a qualquer destas maneiras de entender a intenção do artigo 26, ou mais pròpriamente, a intenção do seu autor.

Êles não pedem que se proíba fora do ensino oficial e da administração o uso das ortografias discrepantes do padrão oficial, — proibição, de resto, que resultaria inoperante, porque se não poderia nunca efetivar. Os jornais, os professôres não submetidos ao contrôle oficial, os cidadãos em geral manterão a sua plena liberdade de optar por esta ou aquela ortografia, ou até por uma falta completa de ortografia. E é êste o meio único de se evitar um constrangimento incompatível com a índole e as normas fundamentais do regime liberal que adotamos.

Também não solicitam os educadores que prevaleça uma ortografia oficial contraposta à chamada ortografia tradicional. A ortografia que êles desejam uniformemente adotada no ensino e na administração é a mesma ortografia da Constituição de 1891, é a mesma ortografia dos nossos códigos jurídicos, é a mesma ortografia da Constituição de 1934, é a ortografia de Camões, de Vieira, de Castro Alves, de Gonçalves Dias, de Bilac, de Rui Barbosa, — tal identidade aferida pela característica única que é capaz de definir dita ortografia, isto é, *seu fundamento etimológico*. Essa ortografia, fora da simplificação de 1911, não tinha, nunca teve um sistema, variando de escritor para escritor, de dicionário para dicionário, de código para código, de constituição para constituição, de jornal para jornal, de funcionário para funcionário, de mestre para mestre, não

impedindo isto que essas grafias tôdas, sucedendo-se ou coexistindo desde as origens do idioma, se enquadrassem na ampla compreensão da chamada ortografia tradicional, sem embargo das mais profundas diversidades de critérios e de formas na maneira de praticá-la.

Mas se o infinito número das grafias pessoais possíveis dentro do critério histórico cabem no conceito da ortografia tradicional, sem embargo de admitirem as mais crespas heresias etimológicas, práticas absurdas, acentuação arbitrária, duplicação tumultuária e desnecessária de símbolos literais, porque em tal conceito não caberia também a variante que é o chamado sistema luso-brasileiro? Contrapor-se-ia êsse sistema à ortografia tradicional sòmente porque se submeteu às conseqüências da evolução natural do idioma, porque deu salvo-conduto às lídimas exigências etimológicas, porque suprimiu o arbítrio mas respeitou as diversidades fundamentais de pronúncia, porque preferiu as formas mais evoluídas dos vocábulos, porque se orientou por princípios de racionalização e simplificação, porque condenou as inutilidades, porque obedeceu à lei do menor esfôrço, porque, enfim, facilitou o ensino e a aprendizagem da língua, — sempre, porém, atendendo-se às linhas essenciais de identidade com a ortografia histórica, pois que respeitou "a história, a etimologia e as tendências da língua", como declara com justeza o preâmbulo do decreto n.º 20.108? Afirmá-lo seria ostensivo contrassenso. E daí é fácil a conclusão.

Se, no pressuposto em exame, a intenção do artigo 26, ou melhor, do seu autor, era a fixação de um sistema no meio da atordoante balbúrdia com que anteriormente se praticava a ortografia tradicional, mas de um sistema que respeitasse a característica essencial consistente no fundamento etimológico, nada impede — porque não contravém àquela intenção — que o Govêrno prefira entre os sistemas possíveis, êste que foi organizado por sábios dos mais abalizados, que satisfez integralmente à Nação Portuguêsa e, praticado pela Nação Brasileira, já angariou os aplausos e a simpatia não só dos elementos mais representativos da sua cultura, mas ainda da massa popular. E entender de outra forma seria admitir o absurdo de que ao Govêrno ficasse facultado cumprir a vontade do legislador com a maior latitude de arbítrio, na preferência das formas gráficas modernas ou arcaicas, mas com a limitação única de não poder pender ao sistema mais completo, mais comedido, mais racional e mais simples que a nata dos filólogos daquém e dalém mar conseguiu elaborar e que tem contentado integralmente a todos os que até hoje o ensaiaram.

Nem se diga que a variante tradicional que a Constituição preferiu, está por ela indicada, a dizer, a da Constituição de 1891.

O novo Estatuto Político não podia ter nem teve a intenção de dar sentido rigoroso à expressão "ortografia da Constituição de 1891". Não podia ter, porque tal importaria em fixar um padrão inexistente tanto pelas próprias divergências entre os seus originais e as suas várias edições, como pela sua limitada compreensão, que não vai talvez além de uns dois mil vocábulos. E não teve, de fato, aquela intenção, por isso que ela própria fugiu às grafias dessuetas e por demais incoerentes da Carta de 1891. Nem também esta sua própria versão da ortografia tradicional poderia ser erigida em padrão oficial, porque não é sistemática e abrange apenas insignificante setor da riqueza vocabular do idioma.

Eis, pois, Exmo. Senhor Presidente, cristalinamente evidenciado que, segundo a mais escrupulosa preocupação de obedecer ao texto constitucional, mesmo segundo a estrita intenção do legislador, no que ela não exprima um absurdo que a Constituição mesma desautoriza implícita ou explìcitamente, é possível considerar-se outorgada ao Poder Executivo a faculdade de fixar e de modificar o sistema ortográfico que deva ser oficializado pelo Govêrno Brasileiro, outorga essa só limitada pela condição de obedecer tal sistema a normas que respeitem a etimologia da língua.

Mas, se é assim, e considerando, por outro lado, que já existe um sistema oficial obediente àquela condição; se tal sistema foi fixado com as maiores garantias científicas, e por forma que lisongeia o nosso espírito nacionalista; se êle foi adotado por um decreto aprovado pela Constituição; se à adoção dessa ortografia está ligada a palavra do Brasil empenhada em acôrdo internacional, de significado não só político, mas sobretudo moral; e se com isto estão em jôgo a coerência do Govêrno e o acatamento que êste deve ao órgão mais representativo da cultura nacional; se o prevalecimento dêsse sistema é reclamado pela quase unanimidade dos educadores brasileiros, e se daí decorre de fato uma das maiores facilidades que se poderiam criar à obra de alfabetização e educação popular, como o têm afirmado vozes inúmeras e das mais autorizadas do magistério do país; — temos por bem amparada, perante o espírito lúcido e liberal de V. Excia., a causa que está sendo aqui defendida. Porque os signatários dêste se batem, é bem patente, por uma das mais altas conquistas da cultura brasileira, desejam evitar para o artigo constitucional sôbre a ortografia uma interpretação cerebrina, retrógrada, anárquica e de mesquinha intenção, propugnam uma aspiração genuinamente nacional, justificam uma sábia medida que V. Excia. houve por bem tomar como chefe do Govêrno Provisório, procuram fazer respeitado um compromisso do Brasil, querem ver dignificada uma campanha patriótica da Academia Brasileira de Letras, pretendem assegurar um inestimável benefício às novas gerações brasileiras, e têm sobretudo em vista resguardar eficazmente a unidade do idioma pátrio, condição primeira da própria unidade nacional.

Esperam por isso obter deferimento, na certeza de que, não só os demais Poderes da República, mas ainda a digna e esclarecida Imprensa Brasileira e tôda a opinião pública baterão palmas ao ato de V. Excia. que atender ao seu apêlo, encerrando em definitivo, sob inspiração verdadeiramente democrática, a chamada questão ortográfica, que tantos malefícios tem causado ao ensino e à cultura nacionais.

Honram-se os signatários em apresentar a V. Excia., suas mui respeitosas homenagens cívicas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935.

(aa) *Conde de Afonso Celso* — Presidente do Instituto Histórico e da Academia Brasileira de Letras, Professor emérito da Universidade.
Fernando de Azevedo — Diretor do Instituto de Educação, da Universidade de São Paulo.
Petrônio Mota — Professor suplementar de Português no Colégio Pedro II.
Anísio Espínola Teixeira — Diretor do Departamento de Educação do Distrito Federal.
João da Silva Azevedo — Universitário e professor.
Lourenço Filho — Diretor do Instituto de Educação..
Cândido Jucá (filho) — Do Instituto de Educação.
José Alexandre Teixeira — Professor de Português e Latim da Escola Rivadávia Correia, da Escola Alemã e do Pritaneu Militar.
Luiz Trindade — Diretor do Departamento de Educação de Santa Catarina.
Anfilóquio Câmara — Diretor Geral do Departamento de Educação do Rio Grande do Norte.
Osvaldo Orico — Diretor Geral de Educação do Estado do Pará.
Luiz Rêgo — Diretor da Escola Normal do Maranhão.
Artur César Ferreira Reis — Diretor da Instrução Pública do Amazonas.
Djalma Fettermann — Professor.
Ferreira da Rosa — Jubilado do Colégio Militar e da Escola Normal do Distrito Federal.
Júlia Keller de Oliveira — Professôra Primária e Orientadora de Educação Elementar.

Alberto Couto Fernandes — Presidente da Liga Esperantista Brasileira.
Osvaldo Fettermann — Ex-Diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí e funcionário da Superintendência do Ensino Industrial.
Isaías Alves — Ex-Diretor Geral da Instrução da Bahia, ex-sub-Diretor Técnico da Diretoria Geral de Instrução do Distrito Federal, Membro da Academia de Ciências da Educação e do Conselho Nacional de Educação.
Sadi Cardoso de Gusmão — Diretor do Instituto Benjamim Constant.
José Getúlio da Frota Pessoa — Presidente de Honra da Associação dos Professôres Primários.
Gustavo Lessa — Professor de Educação Comparada no Instituto de Educação.
Davi Carone — Bacharel em Ciências e Letras pelo Colégio Pedro II.
Aníbal Bruno — Diretor Técnico da Educação em Pernambuco.
Helvécio de Andrade — Presidente da A.B.E. Sergipana e ex-Diretor da Instrução Pública de Sergipe.
Alfa Rabelo Albano — Do Conselho Diretor da A.B.E. Nacional.
Zópiro Goulart — Presidente da Associação dos Professôres Primários do Distrito Federal.
F. Freire de Andrade — Delegado do Estado de Piauí ao 7.º Congresso.
Cecília Muniz — Membro do Conselho Diretor da A.B.E. Nacional.
Dulce Moura — Professôra Primária.
Maria da Glória Carvalho Ribeiro de Oliveira — Professôra da Escola Normal de Juiz de Fora.
J. Guimarães Menegale — Diretor da Biblioteca Pública de Belo Horizonte.
Aldo Muylaert — Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado do Rio de Janeiro.
Marieta de Medeiros e Albuquerque — Professôra Primária.
Antônio de Mendonça Molina — Da Escola de Educação Física do Exército.
Adalberto Menezes de Oliveira — Presidente do Departamento do Rio de Janeiro da A.B.E..
Newton Fontoura de Oliveira Reis — 1.º Tenente.
Olinto de Oliveira — Diretor do Departamento de Proteção à Maternidade e à Infância.
Francisco Venâncio Filho — Professor do Instituto de Educação e Assistente-Técnico da Diretoria Nacional de Educação.
Pedro Gouveia Filho — Inspetor do Ensino no Estado do Rio de Janeiro.
Maria Antonieta da Serra Freire Pontes — Ex-Diretora Geral do Ensino no Estado do Pará.
Clotilde S. Mata — Orientadora do Departamento de Educação do Rio de Janeiro.
Laura Leite da Fonseca e Silva — Orientadora do Departamento de Educação do Rio de Janeiro.
L. M. Ribeiro Gonçalves.
Osvaldo de Albuquerque Melo — Representante da Paraíba.
Maria da Glória Cardim.
João Batista Duffles Teixeira Lott — Professor Primário do Distrito Federal.
Marina Ribeiro Corimbaba — Orientadora de ensino elementar, Secretária Geral do Departamento do Rio de Janeiro, da A.B.E..
Arne Enge.
Lois Marieta Williams.
Alfredo Georgete.
Sebastião Luiz de Abreu Lôbo.
Celso Esteves.
Benedito Raimundo — Professor Catedrático do Colégio Pedro II.
Rafael Xavier — Diretor da Estatística da Produção.

Noêmia Ferreira Xavier — Professôra da Escola Normal de Pernambuco.
Cândido de Melo Leitão — Professor Chefe do Instituto de Educação, Professor do Museu Nacional.
A. L. de Barros Barreto — Presidente da Associação dos Docentes Livres da Faculdade de Medicina da Bahia.
Álvaro Dutra Viana — Assistente Engenheiro do Serviço de Imigração e Colonização do Ministério da Agricultura.
L. Palmeiro Lopes — Médico, Departamento de Aeronáutica Civil.
Antenor Nascentes — Catedrático de Português do Colégio Pedro II.
Modesto de Abreu — Da Faculdade de Filosofia do Ginásio Pio Americano.
Leonan de Azevedo Pena — Engenheiro Agrônomo Assistente do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.
Osvaldo Aureliano Walsh — Professor Registrado do Ensino Secundário, Lente do Instituto de Polícia Prática, Secretário do Instituto de Polícia Prática.
Augusto de Lima Júnior — Procurador Especial do Tribunal Marítimo Administrativo.
Simplício Côrtes — Diretor Seccional do Instituto La-Fayette.
Osmar Brandão — Professor de Ciências do Instituto La-Fayette.
Antônio Rodrigues da Cruz — Professor de Português do Instituto La-Fayette.
José de Sousa e Silva — Professor de Inglês do Instituto La-Fayette.
Antônio Cesário Alvim — Professor de Matemática do Instituto La-Fayette.
Noêmia Fleurí Diniz — Professôra do Curso de Admissão do Instituto La-Fayette.
Helena Muniz de Aragão — Professôra do Curso Primário do Instituto La-Fayette.
Elza Duarte da Rocha — Professôra Primária do Instituto La-Fayette.
Maria Lúcia de Almeida Cascão — Professôra do Curso Primário do Instituto La-Fayette.
Elisa Teixeira Bastos — Professôra do Curso Primário do Instituto La-Fayette.
Carolina da Conceição Peixoto — Professôra do Jardim da Infância do Instituto La-Fayette.
Maria José de Assis Mesquita — Professôra de Caligrafia, Desenho e Dactilografia do Instituto La-Fayette.
Avaní França dos Anjos — Professôra de Caligrafia e Dactilografia do Instituto La-Fayette.
Antônio Gonçalves Periassú — Professor de História Natural do Instituto La-Fayette.
Jaime de Azevedo Rodrigues — Professor de Francês e Corografia do Instituto La-Fayette.
Osvaldo Parissot Dias Pereira — Professor de Desenho do Instituto La-Fayette.
José Vilaça — Professor de Matemática do Instituto La-Fayette.
Hildebrando Galvão França — Professor de Matemática do Instituto La-Fayette.
Isabel R. P. Teixeira Mendes — Professôra de Francês e Inglês do Instituto La-Fayette.
Rinalda Côrtes — Professôra de Música do Instituto La-Fayette.
Norberto Cataldo — Professor de Música do Instituto La-Fayette.
Mário Vieira de Mesquita — Professor de Física e Química do Instituto La-Fayette.
Nei Cidade Palmeiro — Professor de História da Civilização do Instituto La-Fayette.
Antônio Bardey — Professor Catedrático de Português da Escola Naval.
Elina Goldofim — Professôra Primária do Distrito Federal.
Mário de Queiroz Rodrigues — Professor do Ensino Técnico Secundário.

Renato Americano.
Marieta Alexandre Castaprino da Mota — Professôra de Ensino Técnico Secundário.
J. Oliveira Pena — Inspetor de Educação Física do Estado de Pernambuco.
Tito Pádua.
Emília de Carvalho Antony — Delegado do Estado do Amazonas.
Querubina Azevedo.
Clovis Soissons da Rocha — Professor de Português e História da Civilização e Ciências Físicas e Naturais em estabelecimento de Ensino Secundário.
Maria da C. de Mesquita Calmon — Professôra do Ensino Técnico Secundário.
Celso Kelly — Presidente da Associação dos Artistas Brasileiros.
Manuel A. de Castro Guimarães Júnior — Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade Livre da Capital Federal e Professor da Escola de Intendência do Exército.
Mário Pena da Rocha — Professor de Português do Ensino Técnico Secundário.
Eucário Figueiredo — Diretor de Instrução Pública de Mato Grosso.
Francisco de Paulo Magalhães Costa — Diretor Geral do Ginásio Vera Cruz.
Cecí de Faria — Professôra de Ensino Técnico Secundário.
Farmacêutico *Caetano Coutinho* — Redator da revista "O Farmacêutico Brasileiro".
Manuel F. Marinho — Professor de Ciências da Escola Técnica Secundária Paulo de Frontin.
João Lourenço da Silva — Engenheiro Arquiteto.
Alcides da Rocha Miranda — Arquiteto.
C. Delgado de Carvalho.
Branca Fialho — Presidente do Departamento do Rio, da A.B.E..
Alfredina de Paiva e Sousa — Professôra assistente do Instituto de Educação.
Jurací Silveira — Diretora da 3.ª Escola Experimental Orientadora de Ensino Elementar.
Joaquina Daltro — Diretora da Escola Experimental Argentina.
Nair Pecora Seabra — Secretária da Escola Paulo de Frontin.
Eusébio de Oliveira — Diretor do Serviço Geológico e Membro do Conselho Diretor da A.B.E. Nacional.
Renato Pacheco — Presidente da Secção de Educação Física e Higiene da A.B.E..
M. A. Teixeira de Freitas — Presidente da Associação Brasileira de Educação.
Fernando Magalhães — Presidente da Liga de Defesa Nacional.
J. Moreira de Sousa — Ex-Diretor da Instrução Pública do Ceará e Representante dêste junto ao 7.º Congresso Nacional de Educação.
Regina M. Real — Membro da A. B. E.
Leoni Kaseff — Secretário Geral da Academia de Ciências da Educação.
Luiz Paula Freitas — Diretor do Colégio Paula Freitas.
Raimundo Nonato Rangel — Professor.
Alberto Francisco Canejo — Professor.
Martiniano Salgado — Professor.
Roberto Peixoto — Professor.
Jaime Pôrto Carreiro — Professor.
Ezequiel Alves de Araújo — Professor.
Jurandir Pais Leme — Professor.
José Piragibe — Professor.
Otávio Canejo — Professor.
Alberto Portela — Professor.
Rui Pinheiro — Auxiliar Técnico da Diretoria Nacional de Educação.
J. Costa Ribeiro — Auxiliar Técnico da Diretoria Nacional de Educação.
Otávio Martins — Professor da Escola Técnica Secundária do Distrito Federal, Auxiliar Técnico da Diretoria Nacional de Educação.

Thiers Martins Moreira — Auxiliar Técnico da Diretoria Nacional de Educação.

H. E. Alvim Pessoa — Da Sociedade Brasileira de Estatística.

A. R. de Cerqueira Lima — Professor das Escolas Técnicas Secundárias do Distrito Federal.

Gabriel Bandeira de Faria — Professor das Escolas Técnicas Secundárias.

Virgílio Brígido Filho — Professor das Escolas Técnicas Secundárias.

Júlia de A. Machado — Professôra das Escolas Técnicas Secundárias.

Ernesto de Faria Júnior — Professor de Português da Escola Técnica Secundária Paulo de Frontin.

Antenor Peixoto — Professor de Física e Química das Escolas Técnicas Secundárias.

Fernando R. Milanês — Professor em Escolas Técnicas Secundárias.

Artur Paulino de Sousa — Professor dos Colégios Militar e Nacional "Ibituruna".

N.º 4

Pronunciamento do Congresso das Academias de Letras

Indicação apresentada e aprovada na sessão de 5 de maio de 1936. — Considerando a grande importância que tem para a cultura nacional, e principalmente para a vida literária e escolar, a racionalizção e uniformidade da ortografia do idioma pátrio;

Considerando que as vantagens da adoção do sistema ortográfico acordado entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa foram expressivamente reconhecidas, em grande maioria, pela opinião culta do país e postas em especial relêvo pelos departamentos estaduais de educação, pelos diretores e presidentes das principais instituições culturais, pelos corpos docentes da quase unanimidade dos nossos educandários, pela manifestação coletiva do professorado paulista e pelo 7.º Congresso Nacional de Educação;

Considerando que os grandes jurisconsultos que foram solicitados a se pronunciar sôbre a questão, demonstraram a perfeita compatibilidade entre o disposto no art. 26 das Disposições Transitórias da Carta Política de julho e o prevalecimento do sistema ortográfico inter-acadêmico, que o Decreto n.º 23 028, de 28 de agôsto de 1933, aprovado pelo artigo do mesmo capítulo constitucional, oficializou;

Considerando, ainda, que, conforme demonstraram os escritores, filólogos e educadores signatários do Memorial que os membros do 7.º Congresso Nacional de Educação apresentaram ao Presidente da República, o artigo constitucional sôbre a ortografia só terá sentido e exeqüibilidade (aliás ainda discutìvelmente, dado o seu caráter "transitório") se fôr interpretado no sentido de exigir que a ortografia oficial do idioma obedeça à etimologia, — o que, como caraterística fundamental e única identificável na grafia da Constituição de 1891, também se verifica no sistema oficializado pelo Govêrno Provisório e aprovado pela Constituição;

Considerando, assim, que êsse modo de ver, por afastar tôdas as controvérsias sôbre a interpretação do texto da Carta Constitucional alusivo ao assunto, lhe tira o caráter de uma disposição insólita e atentatória da cultura nacional, para lhe dar um superior sentido político, qual o de resguardar a unidade da língua da influência do foneticismo radical, tão dissolvente quanto a ortografia anárquica que prevaleceu até agora no país;

Considerando mais que o Poder Executivo já reconheceu a legitimidade do uso da ortografia simplificada, tanto que permitiu fôsse ela praticada no ensino e na administração, além do que o seu Chefe a adotou nas duas Mensagens dirigidas ao Congresso em a nova ordem constitucional;

Considerando que também o Poder Legislativo já se manifestou favoràvelmente ao mesmo ponto de vista, pois que o Senado não argüiu de inconstitucionalidade as decisões e a prática do Govêrno sôbre o assunto, e uma Comissão Especial da Câmara opinou unânimemente pela conveniência de ser cancelada, por emenda constitucional, a disposição do referido artigo 26;

Considerando ainda que, à sua vez, o Poder Judiciário, pelo órgão da Côrte Suprema, por acórdão de 26 de abril de 1935, aceitou unânimemente o relatório e voto do Ministro Costa Manso, o qual, se denegava o mandato de segurança não o fazia por desconhecer o direito alegado pelo requerente quanto ao uso da ortografia simplificada, mas apenas porque não ocorrera de fato nenhum ato do Poder Executivo que ameaçasse ou tolhesse aquêle direito;

Considerando, mais, que o voto vencedor no referido acórdão mereceu também, no seu brilhante arrazoado favorável ao prevalecimento da simplificação ortográfica, a solidariedade da maioria dos julgadores;

Considerando, em síntese, que uma decisão governamental mandando vigorar definitivamente, no ensino e na administração, a ortografia do acôrdo inter-acadêmico, dará ao texto constitucional uma interpretação de segura lógica e alto senso político, amparado não só na opinião de notáveis jurisconsultos como no pensamento dos três Poderes Supremos da República, e atenderá ainda à facilitação do ensino primário e às aspirações do magistério nacional e da grande maioria das instituições culturais do país;

Indicamos que o Congresso das Academias de Letras autorize a Mesa a transmitir ao Exmo. Sr. Presidente da República o seu caloroso apêlo no sentido de encerrar-se a ingrata questão ortográfica na conformidade do que já foi alvitrado e justificado no Memorial do 7.º Congresso Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1936. — (aa) M. Nogueira da Silva, Lindolfo Xavier, Osvaldo Melo Braga de Oliveira, Fernando Neri, Afonso Costa, Mário Vilalva, Heitor Praguer Fróis, Alcides Bezerra, Modesto de Abreu, Fernando Magalhães, Fócion Serpa, Américo Silvado, de acôrdo com o Manual Ortográfico que publicou; Adauto Câmara, Hermeto Lima, Paulo de Magalhães, Pereira Lessa, Henrique Lagden, Caio Tácito, Valdemar de Vasconcelos, Carlos Domingues, Henrique Orciuoli, Pedro Calmon, Alípio G. Rosauro de Almeida, Renato Travassos, Álvaro de Alencastro, Cândido Jucá Filho, Mário Zeferino Barroso, Luiz do Prado Ribeiro, sem entretanto atender ao acôrdo com a Academia Portuguêsa; Laudelino Freire, Everardo Backeuser, Benjamim Lima, Raul Pederneiras, em prol de uma verdadeira simplificação; João da Rocha Cabral, Alfredo Cumplido de Santana, Leopoldo Peres e Vivaldo Lima Filho.

N.º 5

Primeiro apêlo das instituições culturais

Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas.

D.D. Presidente da República.

Os cidadãos abaixo assinados, procurando interpretar, embora sem caráter representativo, e falando, portanto, em seu nome pessoal, os votos das instituições culturais do País, do ensino e da administração nacionais, e da indústria do livro no Brasil, vêm, mui respeitosamente, movidos pelos seus sentimentos de patriotismo, submeter à alta apreciação de V. Excia. algumas ponderações tendentes a demonstrar a necessidade urgente de ser examinada a fundo, pelo Govêrno da República, nos seus múltiplos aspectos, a questão da uniformidade da ortografia do idioma pátrio, afim de que se ponha têrmo, pronta e definitivamente, à desorientação generalizada que reina entre nós nesse particular desde a promulgação da nova Carta Constitucional, e se salvaguardem assim, ao mes-

mo tempo, os graves interêsses de ordem material, cultural, moral e política que se acham em jôgo.

A uniformidade da ortografia da língua vernácula, há tanto tempo instantemente reclamada pelos anseios da cultura nacional, só poderia ter surgido:

— ou do prestígio de um eminente dicionarista;

— ou da intervenção de uma douta corporação;

— ou de determinação governamental.

Não se havendo verificado nenhuma das duas primeiras hipóteses, cumpria que se realizasse a terceira, pois os interêsses da cultura brasileira não consentiam mais, segundo as vozes mais autorizadas e o pronunciamento da opinão pública, que permanecesse por mais tempo sem solução a anárquica situação anterior ao decreto n.º 20 108, de 1931.

Mas, sentindo-se o Govêrno Provisório da República impelido, afinal, pela própria natureza da missão renovadora de que se achava investido, a intervir na fixação da ortografia da língua nacional, poderia ter agido:

— ou por exclusiva deliberação própria;

— ou sòmente para oficializar um sistema elaborado pelos doutos no assunto e que se apresentasse prestigiado por uma instituição de alta e indiscutida expressão cultural.

Na conformidade exatamente do que já haviam opinado eminentes filólogos, foi preferido o segundo alvitre, limitando-se o Govêrno da República a adotar o sistema ortográfico oficializado em Portugal com as melhores credenciais científicas, mas com as adaptações julgadas necessárias à sua aplicação no Brasil, tudo fixado, entretanto, sem quebra da unidade gráfica do idioma entre os povos que o falam e segundo entendimentos coroados de êxito entre as duas entidades culturais mais especìficamente qualificadas para tal responsabilidade.

Mais. Tomando essa iniciativa, podia o Govêrno Brasileiro:

— ou estabelecer de um golpe o uso uniforme, no país, da ortografia oficializada;

— ou introduzí-la paulatina e facultativamente, em têrmos de não causar prejuízos à indústria do livro e do jornal, nem contrariar de chofre o apêgo de muitos aos seus hábitos de escrita.

Foi preferido o segundo caminho, não ficando lugar para a menor oposição fundamentada em direitos ou interêsses individuais.

Ainda. Fixada, afinal, ao têrmo de um lapso de tempo razoável, a radical oficialização do sistema ortográfico preferido, deparavam-se ao Govêrno dois procedimentos:

— ou, como seria perfeitamente admissível, determinaria êle a estrita obrigatoriedade, para todos os cidadãos, da ortografia nacional;

— ou limitaria a obrigatoriedade aos campos de aplicação indiscutível e diretamente submetidos nesse particular às determinações governamentais, a saber, a administração pública e o ensino oficial, deixando livre, fora dos aludidos setores, o uso da variável ortografia anteriormente praticada.

Prevalecendo o segundo alvitre, como prevaleceu, nenhum protesto se poderia levantar, pois o Govêrno não fazia mais do que, com a mais elementar coerência, fixar para si mesmo uma determinada ortografia.

Ainda assim, a tolerância governamental foi além. Em vez de tornar radical, como justificàvelmente poderia fazer, a adoção, no ensino, da ortografia do acôrdo inter-acadêmico, resolveu que o uso dos livros escolares nas antigas ortografias fôsse permitido durante dilatado prazo, que foi ampliado uma vez e continuaria a sê-lo certamente na medida do que solicitassem os interêsses econômicos relacionados com o preparo da bibliografia didática.

Finalmente, estabelecido como sistema ortográfico oficial o que melhores credenciais apresentava, mas depois de firmadas as alterações que o adaptavam às peculiaridades do falar brasileiro, teria lugar, em complemento a essa criteriosa escolha:

— ou um ato de consagração definitiva da grafia oficial do idioma firmada para ela a intangibilidade, em benefício da estabilidade da língua;

— ou uma adoção de caráter flexível, levando em conta a natural contingência das cousas humanas, de maneira que se pudessem verificar e corrigir os defeitos que porventura a prática do sistema lhe fôsse reconhecendo.

Optou o Govêrno prudentemente pela segunda hipótese, mas, como convinha, sem sacrificar a unidade que se procurara alcançar, para tanto definindo desde logo o processo mediante o qual as alterações se deveriam fazer sem prejudicar aquela condição.

E', portanto, de cristalina evidência que o Govêrno Provisório, no patriótico intuito de estabelecer a uniformidade da ortografia no país, agiu:

— com espírito veramente liberal, sem contrariar nenhum interêsse legítimo, nem tolher as preferências individuais;

— com a maior prudência possível, evitando mudanças bruscas que causassem perturbações no ensino ou a quebra súbita de hábitos e rotinas;

— e de modo perfeitamente avisado, escolhendo o melhor sistema, segundo o critério de preferência mais autorizado, e ainda assim deixando livre o iterativo aperfeiçoamento do dito sistema, com o que se conciliou a uniformidade ortográfica com as exigências da evolução da língua, mas, ao mesmo tempo, sem menosprezar o formoso ideal da unidade do idioma luso-brasileiro.

Não obstante tudo isto, entretanto, ou em conseqüência talvez dessa escrupulosa tolerância e prudência, pôde formar-se artificialmente um certo movimento de oposição que combateu ardorosamente a sistematização ortográfica, ora apegando-se a pequenos e discutíveis senões do sistema oficializado, sem atender a que todos os aperfeiçoamentos que se lhe reconhecessem convenientes eram possíveis e já estavam previstos, ora impugnando a comedida obrigatoriedade assentada.

Êsse movimento, mais inspirado por equívocos do que por fatos, repercutiu no seio da Constituinte com o apôio de alguns elementos da imprensa, e dêle surgiu, depois de debates acalorados, o art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição de julho, artigo que veio perturbar a evolução tranqüila que se estava processando desde 1931, no sentido da unidade ortográfica do idioma, e acarretou a maior e mais prejudicial confusão.

De fato.

O texto do artigo referido comporta três interpretações distintas.

A impropriedade de normas constitucionais atinentes à ortografia; a aprovação, pela própria Carta Política, de todos os atos do Govêrno Provisório, entre êles os decretos que instituíram uma ortografia oficial; a impossibilidade de se conter em um texto, de efeito necessàriamente efêmero, das "disposições transitórias" da Constituição de julho, qualquer preceito de significação permanente; e ainda o próprio sentido gramatical dêsse texto, — tudo isso permitiu interpretar aquêle dispositivo qual o fêz a indiscutível autoridade do Prof. Sampaio Dória, isto é, como não tendo nenhum sentido derrogatório da obrigatoriedade da ortografia simplificada, no ensino e nos documentos oficiais.

Em sentido contrário, porém, e admitindo que a intenção da emenda de que deve resultar a compreensão do artigo em aprêço tenha sido de revogar o decreto n.º 23 028, de 1933, sustentam outros haver ficado "constitucionalizada" a adoção rigorosa e obrigatória, no país, da "ortografia da Constituição de 1891". Prende-se a êsse ponto de vista, embora ampliando o conceito

do que seja êsse sistema ortográfico, o despacho do Sr. Ministro da Educação sôbre a ortografia a ser ensinada e praticada nas escolas.

Finalmente, ocorre ainda uma interpretação de alcance intermediário, firmada pelo parecer do Prof. João Cabral e endossada em seguida pelo parecer do Procurador Geral da República, Dr. Carlos Maximiliano, e que parece ser também a interpretação aceita pessoalmente por V. Excia. quando determinou que fôsse adotada "nos documentos oficiais" — mas apenas nestes, pois que não foi feita alusão ao ensino — "a ortografia da Constituição de 1891", isto é, precisamente a que referiu o famoso art. 26 e não vagamente a variável ortografia anterior ao decreto de 1931, o qual o despacho do Sr. Ministro da Educação considerou obrigatória nas escolas. Essa interpretação é aquela pela qual a Constituição apenas terá derrogado a limitada "obrigatoriedade" da ortografia do acôrdo inter-acadêmico, por isso que, além da que já admitira o decreto de 1931, ficou também adotada no país "a ortografia da Constituição de 1891", podendo preferir uma ou outra não só o Govêrno (que pelo ato da Presidência da República optou pela não sistematizada), como ainda os particulares e especialmente o professorado, sendo que êste — segundo o parecer Maximiliano — em virtude da norma constitucional garantidora da liberdade de cátedra.

Ora, os inconvenientes para o país, dessas incertezas e contradições na maneira de considerar as normas reguladoras de assunto tão fundamental para o desenvolvimento da nossa cultura como o é a escrita da língua pátria, são patentes e reclamam pronta e definitiva providência governamental.

Teria esta, evidentemente, três caminhos a escolher:

— ou determinar a estrita obrigatoriedade da "ortografia da Constituição de 1891", tornando, porém, acessível a todos os cidadãos a prática acertada dêsse sistema;

— ou declarar em pleno vigor o decreto n.º 23 028, de 1933, revogadas as decisões sôbre o assunto — aliás divergentes entre si — da Presidência da República e do Ministério da Educação;

— ou, finalmente, considerar derrogada a obrigatoriedade do decreto n.º 23 028 ficando facultativo o uso de uma e outra das ortografias que se disputam a preferência, mas fixada de logo também, com rigorosa precisão — para evitar-se uma situação anárquica, principalmente no ensino, dada a deficiência do padrão constitucional — qual a outra ortografia recém-adotada no país, o segundo dos dois sistemas que ficassem de agora em diante considerados oficiais e livremente praticáveis.

A primeira solução parece de todo em todo desaconselhável, pois, em verdade, não se concilia nem com o sentido gramatical nem com a interpretação lógica, nem com a interpretação histórica do texto constitucional. Importaria, aliás, em violentar convicções e preferências dignas de respeito — porque legítimas e bem fundadas — de uma grande parte, senão de maioria da Nação, e da quase unanimidade do nosso magistério, trazendo evidentemente enorme prejuízo à cultura e à educação nacionais, além de importar no rompimento radical e definitivo do acôrdo inter-acadêmico a que o Govêrno da República deu solenemente sua aprovação, e acarretar ainda injusto prejuízo às emprêsas editôras.

O segundo alvitre resolveria satisfatòriamente a questão a muitos aspectos e sem violentar os não partidários da ortografia simplificada. Mas poderia talvez ser acoimado de desobediente à presumível vontade da maioria da Constituinte.

Resta o terceiro critério — por felicidade aquêle que parece ter a preferência de V. Excia., e que é, com efeito, eminentemente conciliador e liberal.

Em declarando livremente admitida no país "a ortografia da Constituição de 1891", de acôrdo com a sistematização que se lhe fixasse em formulário e vocabulário oficiais, conformar-se-ia o Poder Executivo com a presumível vontade do Poder Constituinte, por isso que a norma constitucinal em discussão não apresenta, nem no seu texto, nem nos seus precedentes históricos, elemento algum em que se pudesse conter o conceito de "obrigatoriedade" ou "exclusividade": tanto que a campanha de que resultou o dispositivo teve apenas o significado de uma reação liberal (ainda que mal empregada) contra a limitada obrigatoriedade anterior, e tanto que, também, o verbo "adotar", desacompanhado de expressões restritivas, tem a significação amplamente compreensiva que permite, por exemplo, as afirmações "F. adotou dois órfãos" (no sentido jurídico), "a Bélgica adota o francês o flamengo como idiomas oficiais".

Com a atitude decorrente dessa interpretação, por outro lado, ninguém sofreria constrangimento algum, podendo cada cidadão, qualquer que fôsse sua situação, usar a ortografia que preferisse. E com isso não se criaria um estado de coisas sem precedentes, porque a solução importaria afinal em voltarmos apenas ao regime tolerante, contra o qual ninguém se insurgiu, do decreto n.º 20 108, de 15 de junho de 1931, que "admitiu" a ortografia simplificada no ensino e na administração. E nem se diga que viesse a decorrer daí permanente confusão, porquanto, se fixada também como de mister, a "ortografia da Constituição de 1891", prevaleceriam apenas dois sistemas ortográficos nìtidamente definidos, estabelecendo-se sem nenhum inconveniente a seguinte alternativa: ou uma das ortografias oficializadas demonstraria a sua superioridade científiça e prática sôbre a outra, eliminando-a ao fim de certo prazo (e com isto teria sentido a "transitoriedade" do art. 26); ou as preferências dos cidadãos se manteriam irredutìvelmente divididas pelos dois sistemas, e então seria legítimo, como imperativo de um govêrno liberal, que se respeitasse tal idiosincrasia, permanecendo a dualidade ortográfica, como permanecem conciliatòriamente dois idiomas oficiais na Bélgica e três na Suíça.

Em resumo.

Vê-se por essas considerações que o prevalecimento da interpretação simplesmente permissiva do art. 26, das Disposições Transitórias da Constituição de julho, de modo a restabelecer-se o regime liberal do decreto n.º 20 108, de 1931, que não tolheu aos cidadãos a livre preferência entre a ortografia tradicional e a simplificada, parece impor-se decisivamente por isso que:

— é não sòmente a mais jurídica (como poderia o Govêrno comprovar exaustivamente pelo órgão da Consultoria Geral da República) senão também a mais liberal;

— é a que consulta os interêsses culturais do país, admitindo uma evolução racionalizadora da grafia do idioma nacional;

— tem o alto significado moral e político de manter substancialmente o acôrdo inter-acadêmico e internacional a que o Govêrno Brasileiro deu o seu *placet;*

— repercute na esfera educacional, correspondendo aos anseios do professorado brasileiro, ao mesmo tempo que racionalizando, facilitando e barateando sensìvelmente o ensino primário;

— resolve com equanimidade e justiça a questão econômica que se prende ao escoamento das edições escolares obedientes à ortografia simplificada, as quais, aliás, se fizeram em virtude de "expressa determinação legal".

Eis, pois, Sr. Presidente, o que os signatários desejaram trazer à meditação de V. Excia.. Êles esperam que o assunto seja de novo estudado pelo Govêrno da República, na certeza de que a decisão de V. Excia., que tão liberal e esclarecidamente encaminhou a sistematização ortográfica na vigência do Govêrno Provisório, se inclinará agora pela solução que, restabelecendo o uso facultativo

da ortografia simplificada na administração e no ensino, mas preferindo-a sistemàticamente, por motivo óbvio, nas publicações oficiais, respeita a um só tempo a legítima liberdade dos cidadãos, a vontade das duas correntes que se defrontaram na Constituinte em manifesta equivalência de fôrças, a coerência governamental, a justiça, a eqüidade e a razão, e, respeitando tudo isso, honra ainda a palavra do Brasil.

Como peças ilustrativas acompanham a presente exposição os seguintes anexos: (*)

1.º o parecer do Dr. Sampaio Dória; 2.º o parecer do Professor Mário Mazagão; 3.º o parecer do Dr. Carlos Maximiliano; 4.º o parecer do Prof. João Cabral; 5.º o parecer das vinte e duas diretorias regionais do ensino; 6.º as declarações do Prof. Sud Mennucci; 7.º o apêlo do Congresso de Ortografia do Professorado Paulista; 8.º a representação do Professorado Secundário do Distrito Federal; 9.º o recurso interposto por uma casa editôra; 10.º a conferência feita por um dos signatários dêste sôbre "A Constituição de 1934 e a Ortografia".

Temos a honra de apresentar a V. Excia. nossas respeitosas homenagens. Rio de Janeiro, 7 de março de 1935. — (aa) Conde de Afonso Celso, Presidente da Academia Brasileira de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Afonso Costa, Presidente da Academia Carioca de Letras; Celso Kelly, Presidente da Associação Brasileira de Educação e da Associação dos Artistas Brasileiros; Inácio M. Azevedo do Amaral, Presidente da Federação Nacional das Sociedades de Educação; Everardo Backeuser, Presidente da Confederação Católica de Educação; Zópiro Goulart, Presidente da Associação dos Professôres Primários; Leoni Kaseff, Presidente em exercício da Academia de Ciências da Educação; Fernando Magalhães, Presidente da Liga da Defesa Nacional; General Moreira Guimarães, Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro; Rafael Xavier, Presidente da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres; A. Amoroso Lima, Presidente do Centro D. Vital; Miguel Osório de Almeida, Presidente da Comissão Nacional de Cooperação Intelectual da Sociedade das Nações; Roquete Pinto, Diretor da Revista Nacional de Educação e Presidente da Confederação Brasileira de Rádio-difusão; Raul Bittencourt, Deputado Federal; Barbosa Lima Sobrinho, Redator Principal do "Jornal do Brasil"; Raul Leitão da Cunha, Reitor da Universidade do Rio de Janeiro; Teodoro Ramos, Diretor Nacional de Educação e Inspetor Geral do Ensino Superior; Isaías Alves, do Conselho Nacional de Educação; Nóbrega da Cunha, Inspetor Geral do Ensino Secundário; Rui de Lima e Silva, Diretor da Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal; Francisco Montojos, Superintendente Geral do Ensino Industrial; Benvindo de Novais, Diretor do Ensino Agrícola; Raja Gabaglia, Diretor do Externato Pedro II; Euclides Roxo, Diretor do Internato Pedro II; Sadí Cardoso de Gusmão, Diretor do Instituto Benjamin Constant; Armando Paiva de Lacerda, Diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos; Anísio Espínola Teixeira, Diretor Geral do Departamento de Educação do Distrito Federal; Mário Paulo de Brito, Diretor interino do Instituto de Educação do Distrito Federal e Diretor da Escola Secundária do mesmo Instituto; Ana Amélia de Queiroz Carneiro de Mendonça, Presidente da Casa do Estudante do Brasil; Geraldo Mascarenhas da Silva, Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Rio de Janeiro; M. A. Teixeira de Freitas, Diretor Geral de Informações, Estatística e Divulgação, do Ministério da Educação; J. R. de Oliveira, Editor.

---

* Êsses anexos constam do Volume "A Ortografia Simplificada" publicado pela Associação Brasileira de Educação, em 1936.

N.º 6

Segundo apêlo das instituições culturais

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Vargas,

Digníssimo Presidente da República.

Os dirigentes de associações e institutos de ação cultural que a presente subscrevem, tendo em vista os decretos e demais atos com que V. Excia. já manifestou sua simpatia e aprêço pela racionalização da grafia do idioma nacional, pedem vênia para dirigir a V. Excia. um respeitoso e patriótico apêlo: sejam afastadas por ato legislativo as dúvidas que ainda permanecem sôbre a vigência integral da ortografia simplificada, cuja unificação foi conseguida graças à cooperação entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa. No alcance dêste apêlo incluem-se, òbviamente, as regras de acentuação constantes do respectivo Formulário, bem assim a oficialização, desde logo, dos aperfeiçoamentos do sistema já aprovados pelas duas Academias, na conformidade da base 3.ª do acôrdo ratificado pelo decreto n.º 20 108, de 15 de Junho de 1931.

Dessa forma, por um ato de ordem geral e de interêsse público, se daria confirmação e interpretação autêntica à obrigatòriedade da ortografia acadêmica no ensino e na administração pública, e se manteria o único processo de aperfeiçoamento do sistema em têrmos de lhe resguardar os superiores objetivos. Assegurar-se-ia, por êsse modo, à grafia do idioma pátrio, não só a necessária uniformidade dentro e fora das fronteiras do país, senão também a acentuação exata, a indicar a correta prosódia, — cousas, uma e outra, de grande vantagem para a cultura nacional, sobretudo no que se refere à eficiência do ensino no grau elementar, que interessa generalizadamente a tôda a coletividade social.

Pedem, outrossim, licença para sugerir determine o ato em questão, que, do Vocabulário Ortográfico previsto no decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938, tendo como preâmbulo o acôrdo inter-acadêmico e o Formulário da Academia Brasileira de Letras, já revisto na conformidade das normas complementares que as duas Academias assentaram em 1939, seja tirada uma edição de 100 000 exemplares, destinada especialmente à sua difusão pelas escolas e bibliotecas.

A exposição anexa, da Associação Brasileira de Educação, — a que acompanham um relatório sôbre o assunto e o competente documentário, — apresenta os fundamentos e o alcance dêste apêlo. Atendendo-o, pelas razões de interêsse nacional e pedagógico largamente expendidas nos documentos adiante, — V. Excia. encontrará ainda uma oportunidade, neste ano jubilar dos Centenários de Portugal, de cuja comemoração tão significativamente participou o Govêrno Brasileiro, para praticar mais um ato de amizade e cooperação cultural entre o Brasil e aquela Nação irmã.

Antecipando vivos agradecimentos pela acolhida que esperamos lhe possam merecer estas sugestões, inspiradas na consideração de superiores objetivos da educação, da cultura e da unidade nacional, muito nos honramos em apresentar a V. Excia. os protestos do mais alto aprêço e respeito.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940.

(aa) *Celso Kelly*, Presidente da Associação Brasileira de Educação

Max Fleiuss, Secretário Perpétuo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Lourival Fontes, Diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda
Raul Leitão da Cunha, Reitor da Universidade do Brasil
Inácio M. Azevedo do Amaral, Presidente da Academia Brasileira de Ciências
José Eduardo Alves Filho, Presidente da Sociedade Brasileira de Química
Lourenço Filho, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Alceu Amoroso Lima, Presidente do Centro Dom Vital
Barbosa Lima Sobrinho, antigo Redator principal do"Jornal do Brasil"
Valentim Bouças, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Estatística
Carlos Xavier, Presidente da Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres
Prof. *Manuel Lousada*, Diretor do Colégio Universitário
Padre *Leonel Franca*, S. J., Reitor das Faculdades Católicas
Monte Arrais, Presidente da Federação das Academias de Letras do Brasil
Afonso Costa, Presidente da Academia Carioca de Letras
Fernando Magalhães, Presidente da Liga da Defesa Nacional
La-Fayette Côrtes, Diretor Geral do Instituto La-Fayette
Abel de Oliveira, Presidente da Associação Brasileira de Farmacêuticos
Everado Backheuser, Presidente da Confederação Católica Brasileira de Educação
Raja Gabaglia, Presidente da Congregação do Colégio Pedro II
Almirante *Raul Tavares*, Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro e da Sociedade Brasileira de Filosofia
Raul Bittencourt, Presidente do Instituto Brasileiro de Cultura
José Carneiro Felipe, Presidente da Comissão Censitária Nacional
Barbosa Viana, Presidente da Associação dos Amigos de Portugal
Cristóvão Leite de Castro, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia e Diretor da Revista Brasileira de Geografia
M. A. Teixeira de Freitas, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística e Diretor da Revista Brasileira de Estatística
Nestor Figueiredo, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil

APENSO N.º 1

Representação da Associação Brasileira de Educação

Os problemas que dizem respeito ao idioma nacional interessam não só aos educadores e intelectuais de tôda ordem, como também aos sociólogos e aos estadistas. Instrumento fundamental de seu ofício, para os homens de letras; técnica indispensável à transmissão do pensamento, segundo se apresenta aos educadores — a língua é, também, o elemento básico da coesão social, alista-se entre as grandes expressões da vida coletiva e reflete de tal maneira as tendências do povo, que se integra entre os fatôres mais decisivos na formação das nacionalidades.

Daí, poder-se dizer que, por vários ângulos, da mais alta transcendência, os problemas da língua nacional interessam ao Estado.

1. A Língua e a Unidade Nacional

A unidade nacional, objetivo que os Estados modernos colimam, sobretudo aquêles que ainda não desfrutam de tradições sedimentadas, está em função das grandes instituições sociais de cada povo; dentre elas, na primeira fila das ordens sistematizadas de hábitos e costumes, figuram, de maneira inequívoca, os costumes e hábitos da linguagem, na caracterização de um idioma e de uma conseqüente maneira de pensar. Os povos devem a si próprios a língua que constituem e cristalizam, através de sucessivos processos de aperfeiçoamento. A língua, porém, fixada e regulada, difundida popularmente e magistralmente

definida nos grandes monumentos literários, reverte em favor do povo, tornando-se o seu instrumento de comunicação e progresso, de aperfeiçoamento e de enriquecimento de expressão, valendo como a fôrça mais viva e constante de aproximação entre os homens.

Trabalhar pelo idioma nacional equivale dizer trabalhar pela formação da nacionalidade. Quanto mais pura e sistemática fôr uma língua, mais seguro o pensamento de seu povo. Quanto mais identificados os meios de expressão, mais uno o sentimento nacional. Trabalhar em prol da língua pátria não representa, apenas, uma alta contribuição literária, mas, ainda e paralelamente, uma contribuição de relêvo nas maneiras de pensar, sentir e agir de cada povo.

Nos dias que correm, as possibilidades da imprensa, da ràdiodifusão, das gravações e das sincronizações cinematográficas permitem um registro constante e seguro da língua; levam-na ràpidamente à estabilidade. Sobretudo, se as instituições interessadas, inclusive o Estado, dentro de normas prudentes colaborarem intencionalmente naquele sentido. Daí, o vivo e justo interêsse que se verifica por tôda parte, através de estudos e pesquisas, de congressos e conferências, de monografias e artigos, de convenções e acordos, no sentido de contribuir para a fixação e aperfeiçoamento da língua. Num setor, sobretudo, a emprêsa se mostra mais fácil: é no que se relaciona com a ortografia.

Aos diversos alvitres e tentativas, em que se empenharam filólogos, gramáticos, homens de letras e instituições literárias, sucedeu, em boa hora, o acôrdo a que chegaram, num momento de boa vontade, as Academias Brasileira de Letras e das Ciências de Lisboa, representando o pensamento dos dois países interessados na língua que lhes é comum; — acôrdo a que se seguiu o apôio dos governos brasileiro e português.

2. A Ortografia e os Homens de Letras

A história das Academias, desde a que serviu de inspiração à nossa, que é a Academia Francesa, até a que cultua o idioma mais semelhante à nossa língua, que é a Academia Espanhola, revela-nos, da parte de tôdas, o empenho de bem servir ao seu idioma. Muitas delas alistam, entre trabalhos já realizados, ou preocupações em curso, a elaboração de gramáticas, de dicionários e de formulários, sistematizações grandiosas da língua que empregam em suas próprias obras. Os debates em tôrno da ortografia e as reformas que empreenderam, asseguram a essas instituições o justo papel de preservadoras do idioma, missão mais alta, ponderável razão de ser da sua própria existência. A Academia Brasileira integrou-se na mesma natural ordem de idéias, e o sistema ortográfico que sancionou, em colaboração com a sua congênere portuguêsa, lhe valeu, do próprio Govêrno do Brasil, a afirmação de que a elegera o instituto proponente e orientador da política ortográfica.

Demais, se a língua se estuda nos clássicos e nas boas obras literárias de todos os tempos, naturalíssimo é que a maneira de escrever traduza, também, a ortografia dos seus autores ou da sua instituição basilar.

3. A Ortografia e a Escola

A escola racionaliza, dia a dia, os seus processos, procurando atingir a duas finalidades relevantes: maior eficiência pedagógica, resultante dos mais lógicos e adequados métodos, e progressiva integração do aluno nos ideais da Nação. A língua nacional passa a ter na escola a maior importância. Instrumento de unificação, tudo se deve fazer por dotá-la de um espírito uniforme e de uma sistemática perfeita. A ortografia, eis um dos grandes problemas no ensino da linguagem. A adoção das normas do acôrdo acadêmico, em virtude dos decretos 20 108, de 1931, 23 028, de 1933, e 292, de 1938, do Govêrno Federal, está oferecendo às crianças das nossas escolas um harmonioso sistema de grafia, que raras dúvidas apresenta, inclusive no que diz respeito à acentuação.

Impõe-se, porém, a sistematização mais rigorosa, pois a prosódia é a língua falada e devemos estimar ouví-la o mais uniformemente possível.

A escola, no desempenho de uma de suas funções — ensinar as técnicas de ler, escrever e falar, — não pode fugir à necessidade de processos racionais e seguros.

4. Um Sistema em Progressão

Quais as conseqüências do acôrdo inter-acadêmico de 1931? Ter conseguido, entre os mais representativos escritores da língua nacional, um sistema único de ortografia, relegando as mais variadas tentativas e sugestões, substituindo por aquêle, apenas, a variedade de critérios, de soluções, de fórmulas. A grande conquista dêsse acôrdo foi a uniformidade. Quais as conseqüências dos decretos do Govêrno Brasileiro e do Govêrno Português, aceitando como oficial o sistema acadêmico? Afastar as demais tentativas ortográficas, eliminar a confusão reinante e dar à política educacional nesse setor uma diretriz única. A grande conquista da oficialização foi, por igual, a uniformidade. Como se garantir essa uniformidade, de modo que se tivessem propostas paralelas, sistemas divergentes ou inovações que concorressem para o restabelecimento de uma pluralidade de grafias? O processo da consulta recíproca entre as Academias e a conseqüente oficialização, deixando, em cada país, à sua instituição fundamental de letras a responsabilidade da orientação ortográfica. Mesmo os que dissentem do acôrdo acadêmico têm que concluir, sob o ponto de vista da unidade nacional e pedagógica, que um sistema, quaisquer que sejam as restrições que se lhe apontem, é infinitamente preferível à pluralidade de sistemas, situação que levaria à confusão sem limites.

Os compromissos das Academias e o apôio dos governos ao acôrdo — impedem uns e outro o progresso ortográfico? Em absoluto. Está nas suas bases a maneira de se processarem as alterações necessárias ao aperfeiçoamento constante que se deve estimar, e às variantes fundamentais de prosódia de um povo a outro. Mas o que ficou como garantia da uniformidade, foi o processo das alterações, único e privativo das instituições convencionais, sem a interferência de outras correntes ou reformadores.

O sistema inter-acadêmico é, pois, um sistema em progressão aberto a um aperfeiçoamento crescente, mas sem os perigos e os percalços de investidas isoladas e fortuitas — sistema que deve corresponder, por etapas sucessivas, às justas exigências da língua e à melhor técnica de grafia.

5. A Ortografia e o Estado

Em diferentes atos, o Govêrno do Brasil prestigiou a ortografia acadêmica: o decreto n.º 20 108, de 1931, que a mandou "admitir" em repartições, escolas e publicações; o decreto n.º 23 028, de 1933, que a tornou "obrigatória" de maneira expressa, tomando em consideração o Vocabulário Oficial da Academia Brasileira de Letras; e, finalmente, o decreto-lei n.º 292, de 1938, confirmando a obrigatòriedade, embora adicionando, sem a cooperação das Academias, pequenas alterações de acentuação.

Qual a diretriz constante do Govêrno nestes dez anos? A da mais absoluta identidade com o critério da *uniformidade*. Essa orientação é que deve ser reafirmada, em sua plenitude, sem quaisquer reservas, incluindo as últimas alterações debatidas e aceitas pelas duas Academias, na progressão natural de seu sistema.

6. Conclusão

Em conclusão, é de se estimar que:

a) seja a língua nacional considerada como um dos mais poderosos fatôres de coesão social, contribuindo para a formação da nacionalidade;

b) seja adotado, em todo o Brasil, um só sistema ortográfico, sem qualquer discrepância, de modo que assegure absoluta *uniformidade* de grafia;

c) seja obtida a *uniformidade* de grafia com a adoção, sem reservas, do sistema acadêmico, afastando-se quaisquer outras correntes, que tendam a restabelecer uma pluralidade gráfica;

d) seja reafirmada pelo Govêrno a sua reiterada política ortográfica, no sentido do acôrdo inter-acadêmico, incluindo na ortografia oficial as últimas alterações dêsse sistema e as que vierem a ser feitas para seu natural aperfeiçoamento, e suprimindo pequenas restrições que, em tempo, foram feitas, — numa confirmação solene e expressa dos propósitos de *uniformidade gráfica* da língua nacional;

e) seja feita a edição de cem mil exemplares do Vocabulário previsto no decreto-lei n.º 292, de 1938, para distribuição imediata pelas escolas, bibliotecas e repartições públicas;

f) sejam incluídos no Vocabulário Oficial, como preâmbulo, o acôrdo inter-acadêmico, e as suas bases, bem assim o Formulário Oficial da Academia Brasileira de Letras, neste já introduzidas as normas complementares assentadas entre esta e a Academia das Ciências de Lisboa;

g) seja dado à primeira edição oficial brasileira do Vocabulário da Língua Portuguêsa o caráter comemorativo do Ano Áureo de 1940, como especial contribuição do Brasil à celebração do ano jubilar da Nação irmã, de quem herdamos o belo e rico idioma que falamos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940.

(a) *Celso Kelly*

Presidente da Associação Brasileira de Educação

APENSO N.º 2

Relatório apresentado ao Exmo. Senhor Dr. Celso Kelly, Presidente da Associação Brasileira de Educação, sôbre a situação atual da campanha em prol da ortografia simplificada.

No melhor espírito de cooperação e cordialidade, a Academia Brasileira de Letras aceitou, em fins de 1939, uma proposta da Academia das Ciências de Lisboa, na forma da cláusula 3.ª do acôrdo inter-acadêmico de 30 de abril de 1931, visando o estudo e a fixação dos aperfeiçoamentos, já considerados necessários, no sistema ortográfico do idioma comum às respectivas Nações.

Êsse relevante acontecimento nos fastos da cultura e da amizade luso-brasileiras sugere, por certo, expressões congratulatórias, e ao mesmo tempo de solidariedade, simpatia e aplauso, à Academia Brasileira de Letras, da parte de quantos se interessarem pela vitória dos esforços que vem empregando o Presidente Getúlio Vargas, desde 1931, em prol da unidade e do prestígio do idioma pátrio — fundamento primeiro da unidade nacional — através da racionalização e uniforme disciplina do seu uso escrito. E a essas expressões hão de juntar-se também os votos confiantes por que o novo acôrdo inter-acadêmico possa merecer do Chefe da Nação, a mesma atenção e aprêço que lhe mereceu o de 30 de abril de 1931.

No intuito, porém, de bem fixar o alcance patriótico do acontecimento cultural aqui focalizado, cumpre relembrar alguns fatos e expor as considerações que se apresentam ao espírito dos que vêm participando do movimento a favor da benemérita iniciativa da Academia Brasileira de Letras.

A uniformização da ortografia luso-brasileira, realizada solidàriamente pelos Governos de Portugal e do Brasil, a Nação Brasileira deve-a inegàvelmente ao

Presidente Getúlio Vargas. Tanto pelo exemplo, passando a usar pessoalmente o novo sistema desde a sua fixação, quanto ainda pelos seus atos como Chefe do Govêrno Provisório e, depois, como Presidente da República, conquistou Sua Excelência a extraordinária benemerência de haver estabelecido, com prudência e firmeza, a adoção da ortografia estatuída no acôrdo inter-acadêmico, a única em condições de manter — pelo seu uso uniforme no Brasil e em Portugal, ora assegurado — a unidade do idioma luso-brasileiro.

Foram êsses atos:

1.º O decreto n.º 20 108, de 15 de junho de 1931 — que *admitiu* apenas (art. 1.º), "nas repartições públicas e nos estabelecimentos de ensino, a ortografia aprovada pela Academia Brasileira de Letras e pela Academia das Ciências de Lisboa", declarando, porém, que (art. 2.º), "no *Diário Oficial* e nas demais publicações oficiais, será adotada a referida ortografia".

2.º O decreto n.º 23 028, de 2 de agôsto de 1933, pelo qual,

> considerando que já está publicado o Vocabulário oficial da Academia Brasileira de Letras, organizado segundo o sistema ortográfico decorrente do acôrdo, e que, portanto, fácil se torna a prática de um sistema gráfico que uniformize definitivamente a escrita do idioma nacional",

e deixando bem claro que o sistema oficializado era o que constava do Vocabulário da Academia, publicado acompanhadamente do respectivo Formulário, onde já se cumprira o disposto na última cláusula das Bases do Acôrdo de 1931, relativa à acentuação, — o Govêrno declarou obrigatório o uso oficial da ortografia acadêmica (arts. 1.º, 2.º e 3.º), acrescentando, no art. 4.º, que

> "as dúvidas e as lacunas verificadas no formulário ortográfico aceito pelas duas Academias signatárias do acôrdo, serão fixadas por portaria do Ministério da Educação e Saúde Pública, *mediante proposta da Academia Brasileira de Letras, em conformidade com a Academia das Ciências de Lisboa*".
>
> (O grifo é da transcrição.)

3.º O ato de março de 1937, mandando readmitir na administração pública e no ensino oficial o uso da ortografia acadêmica, — o que veio confirmar a exegese do art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934 na conformidade da orientação já vitoriosa em memoráveis debates no Congresso e na Suprema Côrte. Segundo essa exegese o aludido artigo, ou em nada afetava a vigência do decreto n.º 23 028, que a Constituição aprovara conjuntamente com todos os demais atos do Govêrno Provisório, ou apenas derrogava o caráter de *obrigatoriedade* atribuído por aquêle ato ao uso da ortografia oficial. E num ou noutro caso, a interpretação não alteraria nem a caraterização da ortografia oficializada como sendo a do acôrdo inter-acadêmico, constante do Vocabulário da Academia, nem também modificaria a condição do mútuo e prévio entendimento entre as duas doutas Corporações para que qualquer modificação pudesse prevalecer quanto ao sistema entre elas convencionado.

4.º Finalmente, o decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938, pelo qual novamente se declara obrigatório, "no expediente das repartições públicas e nas publicações oficiais de todo o país, bem como em todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos ou por êles oficializados", precisamente *e sem qualquer restrição*, o uso da ortografia acadêmica,

> "resultante do acôrdo a que se refere o decreto n.º 20 108, de 15 de junho de 1931, entre a Academia de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa".

Palavras essas que deixam bem claro, máxime se se tiverem em vista os vínculos lógicos e jurídicos decorrentes do decreto n.º 23 028, de 1933, não

poder conter, nem a letra, nem o espírito dêsse diploma, qualquer fôrça derrogatória em relação ao sistema oficializado, que o decreto de 1931 caraterizara e o de 1933 confirmara, como sendo, e continuando a ser na íntegra, o *sistema da Academia*, tal qual se acha estabelecido no respectivo Vocabulário Oficial. O que quer dizer que no sistema continuaram incluídas as normas da acentuação, sem embargo da dúvida acaso motivada pelo fato de, por evidente equívoco, haverem as regras dispensàvelmente apensas ao aludido decreto-lei n.º 292 algo discrepado das que se encontram no preceituário oficial do sistema que o Govêrno voltou a declarar de uso obrigatório.

Tais atos do Presidente Getúlio Vargas proporcionaram ao Brasil, indiscutìvelmente, um extraordinário avanço cultural. Asseguraram com largo descortino a perfeita unidade gráfica do idioma nacional, dentro e fora das fronteiras do país, garantindo igualmente, graças às sábias regras de simplificação e acentuação do sistema adotado, já a uniforme e correta prosódia da língua pátria, já o seu fácil ensino, donde ainda a considerável melhoria da eficiência da educação primária, em têrmos de real alfabetização, pois só agora essa é de fato possível no brevíssimo contacto, que as nossas condições em regra permitem, entre os alunos e a escola.

Sem embargo, porém, da alta significação dessa auspiciosa conquista da civilização brasileira, que sem favor deve o país ao Presidente Getúlio Vargas, e da qual não retrocederemos, certamente, por nenhuma concessão à fôrça do hábito, nem à tendência ao menor esfôrço, nem ao espírito de rotina, nem aos preconceitos pretendidamente utilitaristas, avessos ao progresso inteligente e alheios aos verdadeiros interêsses da educação nacional, — não obstante êsses motivos de confiança e satisfação, repetimos, é forçoso reconhecer que o sistema ortográfico oficializado em Portugal e no Brasil já vinha efetivamente carecendo de retoques.

A ordenação e racionalização ortográfica realizada pelas Academias foi, sem dúvida, uma obra de admirável perfeição. Por isso mesmo que os seus preceitos foram fixados com rigorosa lógica e sabedoria, ela se impôs a todos os espíritos abertos aos imperativos da razão e às exigências da civilização contemporânea, os quais lhe compreenderam fàcilmente o inavaliável alcance, não só na obra da educação popular, quanto também como escudo da unidade da língua onde quer ela seja falada.

Um mundo de preconceitos foram superados. Venceram-se todos os embaraços que a incompreensão suscitara. E conseguindo sem constranger a ninguém a adoção de um sistema ortográfico racional, cuja obrigatòriedade, todavia, apenas se impôs onde era forçoso que houvesse uma disciplina do uso escrito do idioma, isto é, na administração pública e no ensino oficial, abriu o Presidente Getúlio Vargas uma larga avenida de progresso pela qual a Nação em pêso, sem coação alguma, vai enveredando com satisfação crescente, já sinceramente agradecida ao benefício imenso que tão suasória e suavemente lhe vai fazendo o seu Govêrno. E isto tanto mais enaltece o esfôrço de Sua Excelência, quanto é certo que suas decisões nunca desceram a qualquer transigência que obscurecesse os altos objetivos do Govêrno Brasileiro, ou atingisse a fidelidade aos compromissos e o apôio merecido pela obra esclarecida e benemérita das duas Corporações que deram de boa mente o seu concurso àquela magnífica realização cultural.

Contudo, nove anos já são passados. A racional ortografia unificada que veio enriquecer com inaudita felicidade o idioma luso-brasileiro, era — sem embargo das reconhecidas vantagens que apresentava — uma obra humana e, pois, sempre perfectível. E sua própria perfeição, como tal, estaria em admitir, como admite, uma evolução progressiva, mas sem quebra das caraterísticas de unidade, racionalidade e simplicidade que, estas sim, lhe haviam de ser, para sempre, o mais belo apanágio. Daí a conveniência, já sentida, da

sua revisão. Porque se é certo que a fixação e o prevalecimento do acôrdo ortográfico exigiram algumas transigências de detalhe em benefício da sua geral aceitação — que era o essencial no momento, — já agora, no entanto, tais transigências são dispensáveis, pois a prática do sistema, pela fôrça da evidência e dos novos hábitos, já conquistou todos os espíritos.

Vindo, portanto, ao encontro do que geralmente já reclamavam os nossos filólogos de maior renome, e nobremente fiel aos compromissos de mútuo entendimento entre o Brasil e Portugal no que concerne à ortografia do idioma comum, a Academia das Ciências de Lisboa procurou ouvir a sua irmã do Rio de Janeiro. Tendo de organizar, por incumbência do Govêrno Português, o Vocabulário Ortográfico, do idioma nacional, mas convicta de que coisa alguma nesse terreno se poderia resolver em Portugal sem a colaboração do Brasil, por intermédio da Academia Brasileira, a esta pediu que examinasse os pontos que lhe foram propostos e sôbre êles se pronunciasse, aventando quaisquer outros cujo estudo porventura também lhe parecesse conveniente.

A Academia Brasileira já aprovou as alterações que lhe foram sugeridas. Mas baseou-se num parecer em que houve um voto discordante quanto a um determinado ponto. E como também êsse parecer se louvava nas opiniões de vários filólogos de grande nomeada, favoráveis, é certo, em quase unanimidade, aos *addenda* sugeridos, mas portadoras de algumas ponderações e sugestões de detalhe, a Academia enviou todo êsse *dossier* à douta Companhia de Lisboa, aguardando o seu definitivo pronunciamento.

Todavia, já se possibilitou o aditamento ao acôrdo de 1931, e êsse aditamento ou se limitará às normas já aprovadas por ambas as Academias, ou incluirá, possìvelmente, algumas sugestões dos filólogos brasileiros, apensas ao parecer que aceitou a proposta portuguêsa. Daí uma natural conseqüência. Está, sem dúvida, pràticamente viabilizado o alto objetivo cultural, histórico e patriótico que orientou a Academia das Ciências de Lisboa, desejosa de elaborar a nova edição do Vocabulário do idioma já de acôrdo com os aperfeiçoamentos ortográficos que pudessem ser admitidos pelo consenso dos dois países, afim de que, assim, pudesse êle constituir mais um belo monumento comemorativo do Ano Áureo dos Centenários. Mas, também é certo que a realização projetada permanece na dependência da aprovação imediata do Govêrno Brasileiro ao que já ficou assentado entre as duas Academias.

Nessas condições, parece que será realmente, de grande alcance e oportunidade, um pronunciamento coletivo da Associação Brasileira de Educação e das demais entidades culturais que com ela se quiserem solidarizar, levando ao Presidente Vargas, não só os agradecimentos que lhe são devidos pelo muito que já fêz em prol da cultura e da unidade nacional, por meio da uniformização ortográfica, mas também a expressão da simpatia com que seria recebida uma nova decisão do seu benemérito Govêrno, dando oficialização imediata ao acôrdo complementar pelo qual as duas Academias tiveram em mira a consolidação do sistema ortográfico vigente.

Afigura-se-me, outrossim, que essa moção poderia salientar a necessidade de ficarem definitivamente integradas no sistema ortográfico, de forma inequívoca, e sem reduções que lhe prejudiquem os objetivos de universalidade, as regras de acentuação já constantes do Formulário Oficial das Academias, porquanto bem certo é que não se poderá considerar unificada e racionalizada a ortografia do idioma enquanto a acentuação, também ela, não obedecer a *um só* conjunto de normas — lógicas, suficientes e uniformes.

Para melhor esclarecimento do assunto reporto-me ao documentário que a êste acompanha, organizado pela Associação Brasileira de Educação no intuito de informar os seus membros sôbre o novo acôrdo inter-acadêmico, entre cujas peças avulta em expressividade o ofício do Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, assinalando em têrmos cativantes o aprêço à colaboração

do Brasil, a fidelidade de. Portugal aos propósitos de sujeitar necessàriamente a disciplina do idioma luso-brasileiro à iniciativa solidária dos dois Governos interessados, e a exemplar atitude das duas Academias, orientadas por uma larga e fraterna compreensão mútua, a serviço dos seus comuns ideais de cultura.

É-me grato, Senhor Presidente, encerrar êste Relatório com um voto de calorosa confiança. Confiança em que a causa de unidade do idioma nacional, tão diretamente afetada pela uniformidade e racionalidade da sua escrita, será sempre encarada por Sua Excelência o Presidente Getúlio Vargas sob a inspiração daquele forte e luminoso pensamento, que a Nação lhe ouviu e reteve:

> "Nenhum sacrifício, nesta hora grave, será bastante, nenhuma vigilância excessiva para a defesa da nossa bandeira, do nosso idioma, das nossas tradições".

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940.

(a) *M. A. Teixeira de Freitas*

RESOLUÇÃO N.º 233, DE 2 DE JULHO DE 1942

Registra o significado histórico do "batismo cultural" de Goiânia, rende homenagem ao Govêrno de Goiás e formula agradecimentos.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatstica, usando das suas atribuições, e

considerando que a construção da nova capital de Goiás, nas admiráveis condições em que foi prevista e executada, constitui um acontecimento da mais ampla significação histórica e assinala expressiva conquista da civilização brasileira;

considerando que o "ideário cívico" do Instituto inscreve entre os seus itens fundamentais a imperiosa necessidade da integração do Brasil, sob o ponto de vista demográfico, econômico e social, no magnífico patrimônio que nos legaram os nossos maiores, dilatando além da linha do tratado de Tordesillas, sob o impulso desbravador das "entradas" e "bandeiras", o âmbito da nossa soberania política;

considerando que essas diretrizes coincidem, por outro lado, com a própria orientação adotada, no seu esfôrço renovador, pelo Estado Brasileiro, através de atos e palavras do seu eminente chefe, o presidente Getúlio Vargas, o qual, definindo a "marcha para o Oeste" como o verdadeiro sentido de brasilidade, conclamou as fôrças vivas do país a êsse benemérito esfôrço de ocupação efetiva e valorização integral das regiões ainda não de todo aproveitadas do nosso imenso *hinterland;*

considerando que o exemplo ora oferecido ao Brasil pelo grande Estado Central importa numa expressão poderosa da capacidade empreendedora do homem brasileiro e atesta para a justiça da História o descortino e a larga visão administrativa do chefe do govêrno goiano, Dr. Pedro Ludovico Teixeira;

considerando, por fim, a alta significação cultural dos acontecimentos de natureza cívica, intelectual e econômica que estão emprestando o maior relêvo à investidura definitiva da nova cidade nos seus foros

de metrópole, a saber: o VIII Congresso Brasileiro de Educação, a II Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística, a Semana Ruralista do Ministério da Agricultura e a sessão das Assembléias Gerais do Conselho Nacional de Estatística, do Conselho Nacional de Geografia e da Sociedade Brasileira de Estatística,

Resolve:

Art. 1.º — A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística registra, em nome dos governos de cuja autoridade é delegatária, o relevante significado histórico do "batismo cultural" de Goiânia, como consecução magnífica de um empreendimento inspirado nos mais altos interêsses nacionais.

Art. 2.º — São expressas, de maneira calorosa, as homenagens cívicas do Instituto ao govêrno de Goiás, na pessoa do seu eminente chefe, interventor Pedro Ludovico Teixeira, tendo-se em vista a elevação de propósitos, a capacidade realizadora e o patriotismo com que houve por bem oferecer ao Brasil êsse admirável exemplo de confiança nos seus destinos, através de uma realização que antecipa, no tempo e no espaço, os ciclos futuros da nossa evolução econômica e social.

Art. 3.º — O Conselho manifesta vivamente o seu agradecimento a todos quantos, de um modo ou de outro, prestaram valiosa cooperação às iniciativas e realizações que, sob o patrocínio do Instituto estão assinalando de maneira tão brilhante e expressiva o "batismo cultural" da nova capital de Goiás e formula votos por que o alto pensamento de coesão e unidade nacional que ora congrega, em Goiânia, brasileiros de todos os quadrantes do país, constitua, através dos séculos, o penhor mais seguro da grandeza do Brasil e da feliz continuidade de sua vocação histórica.

RESOLUÇÃO N.º 235, DE 4 DE JULHO DE 1942

Formula um voto sôbre o Oitavo Congresso Brasileiro de Educação e divulga as suas conclusões.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, entre as várias iniciativas destinadas a assinalar a investidura definitiva de Goiânia nos foros de nova capital do Estado de Goiás, figurou o Oitavo Congresso Brasileiro de Educação, levado a efeito pela Associação Brasileira de Educação, com o concurso e sob o patrocínio do Instituto, e anexa ao qual se verificou a Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística, realizada em idêntico regime de cooperação entre as duas entidades;

considerando que, pelos temas propostos e todos êles diretamente ligados ao problema do ajustamento do ensino primário brasileiro às peculiaridades econômicas e sociais das diversas regiões, constituiu o congresso uma oportunidade das mais felizes para um largo debate de idéias em tôrno de questões merecedoras do maior interêsse, da parte do Instituto, dada a sua importância para o progresso do país e o aperfeiçoamento físico e intelectual das populações rurais;

considerando que, por outro lado, a Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística assinalou um acontecimento de singular relêvo, pela expressiva documentação nela reunida sôbre as atividades estatísticas, administrativas e educacionais da União e dos Estados;

considerando, por fim, o interêsse que, tanto o Congresso como a Exposição, despertaram nos círculos administrativos e culturais do país, bem como o alto aprêço nêles dispensado aos apelos do Instituto, a êsse respeito,

Resolve:

Art. 1.º — E' expresso o regozijo do Conselho pelo êxito que alcançou a realização, em Goiânia, do Oitavo Congresso Brasileiro de Educação e da Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística, como parte do programa destinado a assinalar o relevante acontecimento histórico da inauguração oficial da nova cidade.

Art. 2.º — Ficam registrados os mais vivos agradecimentos do Conselho a tôdas as entidades públicas e privadas suas cooperadoras, e, em particular, à Associação Brasileira de Educação, pela decisiva participação que tiveram nos certames a que alude o artigo anterior, e, de modo geral, a quantos, de uma forma ou de outra, emprestaram o seu valioso concurso aos dois importantes empreendimentos.

Art. 3.º — Para que conste dos anais do Instituto, são anexadas à presente Resolução as conclusões do Oitavo Congresso Brasileiro de Educação e, bem assim, a Resolução pelo mesmo aprovada, sôbre a Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística.

Art. 4.º — Fica o Instituto autorizado a publicar os Anais do Oitavo Congresso Brasileiro de Educação.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 235

OITAVO CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO

Tema geral

A educação primária fundamental — objetivos e organização; a) nas pequenas cidades e vilas do interior; b) na zona rural comum; c) nas zonas rurais de imigração; d) nas zonas de alto sertão.

Conclusões aprovadas na sessão plenária de 24 de junho de 1942:

1.ª — A educação primária, entre nós, deve ter por objetivos:

a) o desenvolvimento da personalidade (objetivo individual);

b) a integração do educando à sociedade brasileira em geral (objetivo nacionalista);

c) a formação do sentimento de solidariedade humana (objetivo humano);

d) o ajustamento ao ambiente regional em que se desenvolve a vida do educando (objetivo vocacional).

2.ª — As leis que regulam o ensino primário devem indicar, quanto a objetivos, meios e organização escolar, normas muito gerais, para permitirem uma grande variedade de regulamentação, conforme as zonas ou regiões con-

sideradas, e, ainda, para favorecerem a iniciativa dos professôres, segundo as condições especialíssimas do ambiente em que cada qual exercer a sua atividade.

3.ª — As escolas primárias, além da educação comum a todos os brasileiros, dando-lhes uniformidade cultural mínima, devem atender a propósitos regionais, sob forma de educação sanitária e ensino pré-vocacional para se identificarem com a fisionomia social de cada localidade e desempenharem nela uma função de centro receptor e irradiador de ações e reações sociais. As escolas primárias rurais deverão articular-se com *escolas agrícolas* de grau médio.

4.ª — Nos centros de imigração as escolas estrangeiras devem ser substituídas, compulsòriamente, por escolas nacionais, de nível cultural e material jamais inferior ao das primeiras, com professôres selecionados e provas periódicas e freqüentes de rendimento escolar. Em tais escolas o objetivo nacionalista deve predominar, através da língua, da geografia e da história pátrias, da educação cívica dos alunos e celebrações públicas de datas nacionais.

5.ª — No alto sertão o problema educacional está condicionado a um problema econômico básico: *vias de comunicação*, que estabeleçam o contacto das regiões distantes com núcleos de maior densidade demográfica e de civilização já sensível.

6.ª — A ação das escolas rurais deve ser completada por atividades extra-escolares, por meio da imprensa, do cinema, do rádio, de bibliotecas ambulantes, de associações e de missões culturais.

7.ª — Tôda providência administrativa que tenha por objetivo planificar um aparelho primário e rural ou cursos para preparo de professôres rurais deve ser precedida de um minucioso inquérito sôbre as condições geográficas, econômicas, demológicas e culturais da região considerada.

8.ª — Não coincidindo, necessàriamente, as áreas culturais e variações geográficas do país com as divisões político-administrativas, os planos de organização escolar devem decorrer de acordos entre os poderes municipais, estaduais e federais, sendo indispensável que êsses poderes colaborem, também, sempre que se mostrarem insuficientes os recursos de um dêles.

Tema Especial n.º 1

O provimento de escolas para tôda a população em idade escolar e de escolas especiais para analfabetos em idade não-escolar. O problema da obrigatoriedade.

Conclusões aprovadas na sessão plenária de 25 de junho de 1942:

1.ª — Sendo, como é, impossível o provimento de escolas comuns a três quartas partes do nosso território, em virtude de sua escassa densidade de população, deve a União promover e auxiliar a instalação de colônias-escolas e granjas escolares nas zonas de população rarefeita do país.

2.ª — Dada a qualidade da escola existente nas zonas rurais do Brasil, cumpre aos poderes regionais o seu melhoramento progressivo no sentido de fazer delas mais que simples postos de alfabetização.

3.ª — O ensino especial para analfabetos em idade não escolar deve constituir preocupação especial dos governos regionais, promovendo a criação de cursos noturnos junto às escolas existentes.

4.ª — A obrigatoriedade do ensino primário comum deve ser efetivada nas condições que os regulamentos determinarem, à proporção que a capacidade

dos estabelecimentos de ensino iguale a população em idade escolar, declarando-se sucessivamente "zonas de obrigatoriedade" aquelas em que dita circunstância se verificar.

5.ª — O VIII Congresso Brasileiro de Educação deve dirigir caloroso apêlo aos governos da União e dos Estados no sentido de constituir-se imediatamente o Fundo de Ensino Primário com administração autônoma, em tôdas as unidades federativas, no qual se reunam as contribuições dos poderes públicos, principalmente a da União, para melhor aproveitamento dos recursos, mais perfeita distribuição das escolas e seu melhor e mais adequado provimento.

Tema Especial n.º 2

Tipos de prédios para as escolas primárias e padrões de aparelhamento escolar, consideradas as peculiaridades regionais.

Conclusões aprovadas na sessão plenária de 24 de junho de 1942:

1.ª — O problema dos prédios escolares, quer urbanos, quer rurais, está a reclamar a atenção mais viva e menos intermitente dos poderes públicos.

2.ª — Convém que cada Estado, auxiliado (no que diz respeito às finanças), de um lado pela União e, de outro, pelos municípios e mesmo pelos particulares, consagre cada ano uma parcela razoável do seu orçamento à construção de prédios escolares urbanos e rurais. Parcela tanto maior quanto mais grave fôr a insuficiência anualmente verificada.

3.ª — E' de vantagem que existam em cada Estado, subordinados ao Departamento de Educação, serviços técnicos encarregados de estudar, organizar e executar (ou pelo menos acompanhar a execução) de tipos de prédios escolares ou de padrões de aparelhamento para o ensino. Tais serviços serão "técnicos", menos pela denominação, do que pela composição do respectivo pessoal e pela natureza de suas atividades.

4.ª — Mediante cooperação de administradores escolares, professôres, higienistas, arquitetos e industriais (êstes para o aparelhamento didático), cada serviço fixará, dentro de suas atribuições, as normas gerais a que deverão subordinar-se, de uma parte, as construções escolares, e, de outra, o aparelhamento didático.

5.ª — Nas normas gerais acima referidas, deixar-se-á margem que permita atender, em cada caso concreto, às peculiaridades regionais e locais.

6.ª — Nos centros urbanos, os municípios reservarão áreas de terreno suficientes para a edificação de escolas, dentro das condições previstas pelos técnicos.

Tema Especial n.º 3

O professor primário das zonas rurais: formação, aperfeiçoamento, remuneração e assistência

Conclusões aprovadas na sessão plenária de 26 de junho de 1942:

1.ª — Tendo em vista: a) os fins da educação primária fixados pelo Congresso; b) a conveniência da unidade básica na formação do professorado primário; c) e o fato de que a quase totalidade da população do Brasil se distribui e trabalha na zona rural ou em pequenos povoados: — torna-se indispensável que o professor primário, em geral, adquira, no curso normal, conhecimentos e atitudes, que lhe permitam compreender a vida rural e

adaptar-se às suas diferentes modalidades; bem como extrair do respectivo ambiente o estímulo, a inspiração e o material para o seu ensino.

2.ª — Nas escolas normais já existentes, assim como nas que se vierem a criar, estas de preferência no campo, deverá haver, na medida do possível e segundo as variações regionais, estudos e práticas relacionados com a atividade e a higiene rurais, a fim de que o futuro professor possa compreender e também assistir à comunidade em que trabalha.

3.ª — O Congresso inscreve em seus anais um voto de aplauso à Escola Normal Rural de Joazeiro, no Ceará, realização pioneira que veio, por um ato concreto, salientar o aspecto ruralista, na formação do professorado primário.

4.ª — O professor rural, que reside no local da escola, em virtude das dificuldades com que luta e da perda de confôrto a que se submete, deve ganhar mais que o professor urbano. Em qualquer hipótese nunca deverá ganhar menos, ponto de vista êste já vitorioso na legislação de São Paulo.

5.ª — A assistência ao professor rural deve abranger múltiplos aspectos: a) *técnico* — pelas freqüentes visitas de autoridades orientadas, tanto pedagógicas, como sanitárias e agrícolas; b) *intelectual* — pelo fornecimento gratuito de periódicos e revistas e pelo empréstimo de livros de bibliotecas circulantes; c) *social* — pela organização da defesa da saúde do professor e sua família, organizando o Estado, pelo sistema cooperativo, um serviço odontológico, farmacêutico e médico, pelo fornecimento daqueles melhoramentos que são o confôrto das cidades: rádio, telefone, luz elétrica, cinema; d) *moral* — pelas preferências que o Estado outorgará ao mestre do campo, no sentido de que êste possa educar a prole, encaminhando-a à vida prática.

6.ª — O aperfeiçoamento do professor rural deve, de preferência, fazer-se pelos cursos intensivos em institutos que cuidem de atividades que interessem à escola rural, pelos cursos de férias e pelas visitas e excursões de caráter educativo.

Tema Especial n.º 5

Encaminhamento dos alunos que deixam a escola primária, para escolas de nível mais alto ou para o trabalho.

Conclusões aprovadas na sessão plenária de 25 de junho de 1942:

A — Para a Escola Primária:

1 — O problema da orientação vocacional e educacional dos alunos deve ser preocupação constante e contínua dos responsáveis pela sua educação. Êsse trabalho é inseparável do processo educativo e deve prosseguir além da escola primária, de vez que muitas das tendências e aptidões não se revelam antes da adolescência.

2 — Distribuir, de tal maneira, o trabalho escolar que haja o tempo necessário ao funcionamento intensivo das "instituições escolares", de valor tão significativo para a educação integral dos alunos e seu preparo para a vida.

3 — Instituir classes homogêneas em todos os graus escolares segundo os critérios que a experiência indicar como mais simples e mais adequados. Organizar no último ano escolar atividades práticas diferenciadas que atendam às diversidades de interêsses e aptidões dos alunos de um

e de outro sexo, sem prejuízo das mais amplas oportunidades educativas para as aptidões excepcionais.

4 — Incluir no curso primário, especialmente no último ano, elementos de orientação pré-vocacional, tendo com isso em vista despertar a atenção dos alunos de um lado para as suas próprias tendências e de outro, para as ocupações e trabalhos profissionais assim como para o preparo para êste.

5 — Regulamentar, na Escola Primária, observações e apontamentos metódicos sôbre a saúde dos alunos, suas aptidões, assim como, sôbre seus interêsses, comportamento social, visando um melhor conhecimento do aluno para fins de orientação nos estudos e no trabalho. Instituir, para êste fim, uma *ficha cumulativa* de observações, permitindo o seu uso num campo mais vasto de aplicações.

6 — Sendo a escola primária reveladora do potencial humano no país, incumbi-la de notificar à Secretaria de Educação do Estado a presença de alunos que se salientem sob qualquer aspecto digno de atenção, quer seja na inteligência, nas aptidões especiais, no caráter, na saúde; assim serão oportunamente tomadas providências no sentido de se instituir, com o maior desenvolvimento possível, um regime educacional apropriado aos alunos bem dotados bem como as medidas emendativas para os deficientes e desajustados.

7 — Promover na escola a existência e desenvolvimento da Associação de Pais e outros meios de aproximação entre o lar e a escola com o fim de melhor esclarecer a família sôbre os problemas de orientação pré-vocacional, e evitar que o menor venha a sofrer as conseqüências da incompreensão e da vaidade dos pais que tendem a encaminhá-los a carreiras superiores ou em desacôrdo com suas tendências e capacidades.

8 — Promover, na Escola, a criação da Associação dos Ex-Alunos, a fim de, por seu intermédio, melhor verificar o efeito da educação vocacional, tendo, assim, contactos mais estreitos com a vida para a qual a escola orienta seus alunos.

9 — Promover reuniões com diretores de Escolas de nível mais alto ou com representantes de vários ramos do trabalho, a fim de ter um contacto mais direto com os caminhos para os quais a Escola leva seus discípulos.

10 — Promover a criação de cursos primários noturnos que aperfeiçoarão para o trabalho e guiarão, para as escolas noturnas profissionais, alunos adolescentes impedidos, pela necessidade de salário, de freqüentar a escola primária diurna.

11 — Estimular e guiar o funcionamento regular de colégios particulares capazes de colaborar no sentido expresso do item 10.

B — Quanto ao corpo docente da Escola Primária:

1 — Dar-lhe melhor preparo nas Escolas Normais e de Aperfeiçoamento pedagógico, em matéria de Psicologia educacional e experimental e dos métodos para o estudo das diferenças individuais e seleção de alunos, segundo seu desenvolvimento mental.

2 — Preparar em cursos de emergência o corpo docente para regência dos últimos anos das escolas primárias tendo em vista a orientação pré-vocacional.

C — Quanto à Orientação Profissional:

1 — Intensificar nas Escolas de Serviço Social devidamente aparelhadas a formação de assistentes sociais escolares que possam exercer suas funções nas Escolas Primárias com o fim de auxiliar os professôres, principalmente os das classes do último ano, em matéria de informação, orientação, seleção e colocação profissional e educacional.

2 — Promover a publicação de brochuras e revistas populares sôbre questões de trabalho e de orientação profissional e educacional, para uso principalmente dos adolescentes egressos da Escola Primária e para os pais, para os mestres e alunos.

3 — Promover um uso mais largo, nas escolas e associações juvenis, do cinema educativo, em relação a vulgarização do trabalho e de seus vários ramos, bem como das oportunidades educacionais de nível superior ao da Escola Primária.

4 — Promover a criação de museus de trabalho em todos os municípios do país, para refletir em amostras concretas a variedade do trabalho em cada localidade em seu corte histórico e geográfico. Convidar escolas de diversos tipos e níveis, assim como associações industriárias, comerciárias e agrícolas a participar na criação dêstes centros de cultura e indústria local.

D — Quanto a efetuação da Orientação Profissional:

1 — Organizar palestras e excursões aos lugares de importantes produções agrícolas ou industriais, exposições dos trabalhos das escolas normais, profissionais e primárias.

2 — Promover para os egressos da Escola Primária — cujo número não poderá ainda tão cedo ser integralmente atendido nas escolas profissionais ou nas fábricas — oficinas — fazendas — granjas — escolas, principalmente nas localidades onde os menores difìcilmente podem achar ocupações e estudos —, a criação de "Clubes de Trabalho", e aproveitando, neste ponto, a experiência do Estado de São Paulo em 1936, espalhá-los largamente, com caráter mais prático e menos dispendioso possível. Terão êles, por fim, principalmente na zona rural, uma educação que levará a juventude a hábitos de trabalho mais racionais, à iniciativa, à prática de cooperativismo e auxílio mútuos, em matéria de trabalho produtivo, como de estudos e de melhor aproveitamento dos lazeres.

E — Quanto aos alunos bem dotados:

1 — Incluir nos orçamentos estaduais de educação verbas para concessão de bôlsas de estudos a alunos bem dotados.

F — Quanto aos alunos deficientes:

1 — Promover uma estreita articulação entre as escolas primárias e as instituições destinadas a menores desajustados.

G — Medidas de Ordem Geral:

1 — Rever os programas das escolas de graus diferentes, em vista de uma melhor articulação dos cursos de níveis inferiores com os de níveis imediatamente superiores, evitando o hiato indesejável entre êles.

2 — Atribuir aos programas escolares um caráter provisório e experimental devendo a sua revisão basear-se em dados objetivos. Quanto aos programas das últimas séries do curso, ter sempre em vista, por ocasião de sua revisão, os problemas de orientação profissional e educacional.

TEMA ESPECIAL N.º 7

As "missões culturais" como instrumento de penetração cultural e de expansão das obras de assistência social

Conclusões aprovadas na sessão plenária de 26 de junho de 1942:

a) Os autores das teses estão todos de acôrdo quanto à necessidade de organizações de missões culturais que percorram as diversas zonas rurais brasileiras.

b) Dos planos apresentados conclui-se pela possibilidade de pôr em prática as missões culturais.

c) A missão cultural, além de assistência técnica aos mestres, levará também, no que fôr possível, os benefícios da vida da cidade às populações rurais; deverá ainda colhêr observações sôbre as regiões que percorra.

d) Nas missões culturais o papel do cinema é da maior importância.

TEMA ESPECIAL N.º 8

As "colônias-escolas" como recurso para a colonização intensiva das zonas de população rarefeita ou desajustada.

Sugestão aprovada na sessão plenária de 26 de junho de 1942:

O Oitavo Congresso Brasileiro de Educação, tomando conhecimento das teses que foram submetidas a seu estudo, relativas ao tema oitavo, ou seja, — *As "colônias-escolas" como recurso para a colonização intensiva das zonas de população rarefeita ou desajustada;*

Considerando a impossibilidade evidente de se sanearem, educarem e socializarem as populações rurícolas do Brasil, na sua maioria, em virtude da escassa densidade demográfica de seus núcleos, espalhados e separados uns dos outros por enormes distâncias, fato verificado por testemunho direto e confirmado por estatísticas recentes;

Tendo em vista, sobretudo, que, por fôrça dessa falta de condensação demográfica, seria adiada ainda por longo tempo a obra de socialização, de saneamento, de instrução, de educação moral e cívica dessas populações, prejudicando-se, enormemente, o fomento econômico de vastas regiões do país;

Considerando que essas populações, assim isoladas, desajustadas do meio social brasileiro, privadas da assistência pública, no seus mais variados aspectos constituem pêso morto na economia nacional, convindo agregá-las, para obra intensiva de socialização, depois de saneadas e educadas;

Considerando, finalmente, que há oito anos, desde o Primeiro Congresso de Ensino Regional da Bahia, se vem debatendo essa matéria, hoje considerada plenamente aceita e pacífica,

Sugere:

Que ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República seja encaminhado veemente apêlo, no sentido de que o mesmo baixe um Decreto-lei, criando, a título de experiência, uma "colônia-escola modêlo", onde fôr mais conveniente, de preferência no Estado de Goiás, comemorando a inauguração oficial de Goiânia, expressão máxima do pensamento ruralista do atual govêrno da República, que instaurou a política de dominação efetiva da terra com a celebrada conclamação da "marcha para o Oeste".

Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística

Resolução aprovada na sessão plenária de 27 de junho de 1942:

Considerando que a Comissão Executiva do Congresso designou os relatores abaixo assinados para apreciarem não só as teses e outros trabalhos não devidamente enquadrados no programa do certame como também as contribuições especiais da Associação Brasileira de Educação e dos órgãos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, em geral, a significação técnica e cultural da Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística;

Considerando que o relatório sôbre o primeiro dos referidos objetivos já foi submetido a discussão e aprovação do plenário;

Considerando a excelente contribuição, anteriormente oferecida pelo I.B.G.E., com o magnífico elucidário *O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Educação*, ao esclarecimento das realidades e dos problemas educacionais do país;

Considerando que a publicação, em volume, sob o título *Instruindo e Divulgando*, dos comunicados distribuídos à imprensa pela Associação Brasileira de Educação, documenta uma brilhante e valiosa atuação cultural e patriótica;

Considerando o valor técnico, informativo e artístico do *Atlas Estatístico do Ensino*, elucidário numérico e cartográfico oferecido pelo Conselho Nacional de Estatística, do I.B.G.E., ao Congresso;

Considerando que o volume *Educação e Saúde*, em que foram reunidos os comunicados divulgados no período de 1931 a 1941 pelo órgão central de estatística do Ministério da Educação e Saúde, constitui uma rica fonte de sugestões, ensinamentos e informes particularmente úteis aos objetivos do presente certame;

Considerando que o Conselho Nacional de Geografia, do I.B.G.E., ofereceu ao Congresso uma coletânea de artigos, anteriormente divulgados na sua revista, sôbre *Geografia e Educação*, todos dignos de francos encômios;

Considerando que na Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística foi proporcionada aos Congressistas e ao público uma opulenta documentação — em gráficos, mapas, plantas, albuns e conjuntos fotográficos, quadros, montagens em gêsso e madeira, objetos diversos, livros, revistas e outras publicações, trabalhos escolares — referente ao que se tem realizado ou se projeta realizar em benefício da educação e da cultura, de modo especial, e, em geral, visando o progresso econômico e técnico-administrativo do país, seja devido ao poder público, nas três órbitas governamentais, seja por iniciativa particular,

O Oitavo Congresso Brasileiro de Educação,

Resolve:

1.º — Expressar o seu louvor e reconhecimento ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pela meritória obra que vem realizando em proveito do encaminhamento das soluções dos problemas educacionais do país, e, em particular, pelas contribuições que os órgãos da referida entidade dedicaram ao Congresso, nas quais se contêm valiosos elementos para o exame dos assuntos ora debatidos.

2.º — Consignar o valor da propaganda educativa realizada pela Associação Brasileira de Educação através de seus comunicados à imprensa, reunidos no volume *Instruindo e Divulgando*.

3.º — Aprovar um caloroso voto de congratulações com o I.B.G.E. e a A.B.E. pela iniciativa da anexação, ao Congresso, da Segunda Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística, na qual se apresentou magnífica

documentação sôbre as atividades educacionais, econômicas e técnico-administrativas — estas últimas notadamente nos campos da geografia e da estatística — desenvolvidas em todo o país, e que constituiu um notável testemunho de unidade nacional.

Sala das Sessões do Oitavo Congresso Brasileiro de Educação, em Goiânia, 27 de junho de 1942.

A Comissão Relatora, — *Frederico Medeiros, Agnelo Arlington Fleuri* e *Edmar Pereira.*

APENSO

Nos "Anais do 8.º Congresso Brasileiro de Educação" (pág. 17) se declara: "Ventilada a questão dos Temas Especiais 4.º, 6.º e 9.º, cujos relatórios, apresentados à A.B.E., respectivamente, pela professôra MARIA DOS REIS CAMPOS, professor ULISSES PERNAMBUCO e Dr. LEVI CARNEIRO, haviam sido retidos pelo serviço aéreo transportador do Rio para Goiânia, foi decidido que caberia à Associação Brasileira de Educação resolver em definitivo a respeito."

Embora não tenha sido divulgada a deliberação da A.B.E. relativamente aos relatórios não votados, merecem ficar aqui consignadas as conclusões a que chegaram os ilustres educadores seus signatários.

TEMA ESPECIAL N.º 4

A freqüência regular à escola. O problema da deserção escolar. Assistência aos alunos. Transporte. Internatos e semi-internatos.

Conclusões do Relator:

1. Na zona rural os pais, em conseqüência de sua deficiência de cultura, não dão à nossa escola seu justo valor.

2. A deserção escolar, em qualquer de suas modalidades é, antes de tudo, fenômeno de causalidade econômica, tendo notadamente como base o aproveitamento do trabalho da criança por parte dos pais.

3. A deserção escolar tem a segunda de suas raízes nas más condições de saúde dos escolares.

4. A escola mal adaptada a suas finalidades, mal aparelhada, com métodos antiquados de ensino e, pois, em desacôrdo com as tendências naturais e necessidades da criança, é outro fator da deserção escolar.

5. O professor mal preparado, como professor e, especialmente, para suas funções rurais, o professor que se não fixa ao local nem com êle se identifica, é também fator importante de enfraquecimento da escola e, pois, da deserção escolar.

6. A inspeção escolar deficiente, deixando de prestar os benefícios decorrentes de sua finalidade, é elemento que concorre para a má freqüência dos alunos.

7. As distâncias que os alunos devem percorrer para chegar à escola são fatôres de desânimo, de fadiga e de má saúde, contribuindo portanto, para a deserção escolar.

8. A aplicação de sanções aos pais desidiosos não é realizada por falta de suficiente amparo na legislação e, principalmente, por não terem o devido cumprimento as leis a tal respeito existentes.

9. Os sistemas escolares não têm, em geral, convenientemente organizados, serviços relativos à freqüência.

10. As soluções para as situações indicadas devem ser as seguintes:

a) Criação e manutenção de associações de pais e mestres, campanha a favor da boa freqüência e da pontualidade, criação do serviço de visitadoras-sociais escolares, aviso aos pais a respeito da época de matrícula nas escolas.

b) Estabelecimento do salário mínimo para os trabalhadores rurais; criação ou ampliação da assistência escolar ao aluno, em tôdas as suas modalidades: alimentação, tratamento, educação higiênica, vestuário, material escolar.

c) Estabelecimento da assistência alimentar em bases científicas, criação de cursos ou aulas sôbre alimentação, organização de horta e pomar escolares como incentivo a pequenas plantações em casa do aluno; auxílio e conselhos à família por intermédio das visitadoras-sociais-escolares ou dos círculos de pais e mestres; organização de assistência médica, dentária e higiênica; estabelecimento de medidas de saneamento; criação de colônias de férias.

d) Criação de escolas ou grupos escolares rurais em número satisfatório, com aparelhagem adequada, em local conveniente, com orientação nitidamente ruralista, diferenciadas regionalmente quanto à forma de atividade dominante e providas de instituições de caráter educativo, tais como museu, biblioteca, cinema, publicações, clubes agrícolas, etc. e onde a criança tenha possibilidades de trabalho ao ar livre, de realizar excursões, de agir com iniciativa, enfim, satisfazer suas tendências naturais, educando-se; criação e manutenção de escolas pelos fazendeiros, para os filhos de seus empregados; organização, pela escola, de trabalho mais intenso nos meses de melhor freqüência escolar, como compensação aos meses fracos, de colheita.

e) Formação do professor rural em escola de tipo especial, que lhe confira preparo satisfatório e mentalidade ruralista que lhe permita a necessária adaptação ao meio rural; formação do professor que lhe dê o necessário conhecimento da criança e de suas necessidades; obrigação de residência do professor no local da escola quando estiver esta situada a mais de 5 quilômetros da sede do município; construção de prédio próprio para a escola, com moradia para o professor; estabelecimento de vencimentos compensadores e da exigência, para remoção, de determinado período de trabalho na escola.

f) Organização de inspeção escolar e inspeção médica eficiente nas zonas rurais.

g) Construção de estradas de rodagem, organização de serviços de ônibus, abatimento nas passagens de trem e outros meios de condução; criação de internatos e semi-internatos profissionais-agrícolas nas zonas de maior dificuldade de transporte e falta de escolas.

h) Cumprimento da lei de obrigatoriedade escolar e da que regula o trabalho de menores.

i) Criação nos diversos sistemas escolares do país, de um serviço especial de freqüência, articulado com as escolas.

Tema Especial n.º 6

O rendimento do trabalho escolar. O problema das medidas

Conclusões do Relator:

1. A organização de classes homogêneas concorre para melhorar o rendimento escolar.

2. O depoimento dos mestres parece indicar que a medida dêsse rendimento se faz bem pelos testes pedagógicos.

3. Seria de desejar que o Oitavo Congresso Brasileiro de Educação emitisse um voto no sentido de fundar o govêrno federal, um organismo que centralizasse os estudos sôbre êsse e outros problemas psicológicos e educacionais para divulgação entre os mestres.

Tema Especial n.º 9

A coordenação dos esforços e recursos da União, dos Estados, dos Municípios e das instituições particulares, em matéria de ensino primário

Conclusões do Relator:

1. Urge coordenar os esforços e recursos da União, dos Estados, dos Municípios e das instituições particulares, para difundir e melhorar o ensino primário em todo o país.

2. Os esforços e recursos dos Estados devem ser coordenados pela lei federal e, ainda, mediante convênio que os próprios Estados celebrem com a União Federal.

3. O convênio dos Estados com a União Federal, além de outras providências, deverá assegurar a cooperação inter-administrativa e a aplicação, nos serviços do ensino primário, de quotas, proporcionais e progressivas, da renda tributária arrecadada pelos Estados e pelos municípios; instituir um fundo especial custeado pela União, para subvenções aos Estados, em benefício do ensino primário; regular a reunião periódica de Conferências Nacionais de Ensino Primário; criar um órgão administrativo, destinado a assegurar-lhe a fiel execução.

4. Os Estados coordenarão os esforços e recursos dos respectivos municípios, regulando-lhes a intervenção em matéria de ensino primário, na conformidade do convênio celebrado com a União e atendendo às condições locais, em particular quanto às necessidades das zonas rurais.

5. As subvenções, que a União conceder aos Estados, nos têrmos do Convênio, deverão aplicar-se, precìpuamente, sempre que fôr necessário, à construção de prédios para escolas primárias, mediante projetos apresentados pelo Estado a que se destinarem e aprovados pelo Ministro da Educação.

6. Os Estados devem regular, e fiscalizar, de forma conveniente, para assegurar-lhes a eficiência e excluir os males que possam causar, as escolas particulares primárias e, em geral, as instituições particulares que interessem ao ensino primário.

RESOLUÇÃO N.º 239, DE 4 DE JULHO DE 1942

Formula um agradecimento ao Ministro da Educação a propósito do prevalecimento da ortografia acadêmica.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o empenho sempre demonstrado pelos órgãos de direção do Instituto no sentido do integral prevalecimento das normas ortográficas resultantes do acôrdo firmado em 1931, entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, e oficializado pelo govêrno brasileiro nos têrmos do decreto-lei n.º 20 108, de 13 de junho do mesmo ano;

considerando as superiores razões que determinaram a participação do Instituto no esclarecimento da equívoca situação criada pelo decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938, que declarou, categòricamente, no seu artigo primeiro, a obrigatoriedade no país do uso da ortografia assentada pelo pacto inter-acadêmico, enquanto no parágrafo único do mesmo artigo estabelecia para a acentuação regras que, embora se dissessem conformes ao acôrdo, não eram as que as academias haviam fixado em comum;

considerando, ainda, a alta conveniência, para os interêsses da nossa cultura, de que fique a pleno efeito garantida a unidade do idioma luso-brasileiro, como foi amplamente expôsto e defendido na expressiva documentação reunida pelo I. B. G. E. na publicação sob o título *O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Ortografia*, editada em 1941;

considerando, finalmente, o que dispôs a Resolução n.º 231, de 25 de julho de 1941, na qual o Conselho dirigiu um encarecido apêlo ao Senhor ministro da Educação afim de que seja promovido o ato legislativo pelo qual se corrija o equívoco verificado no decreto-lei n.º 292, restabelecendo-se integralmente a vigência do sistema ortográfico resultante do acôrdo inter-acadêmico de 1931,

Resolve:

Art. 1.º — A Assembléia consigna os seus agradecimentos e aplausos ao Senhor ministro da Educação, pelos propósitos revelados em seu discurso de 29 de janeiro do corrente ano, na Academia Brasileira de Letras, quanto à preservação da unidade da língua portuguêsa — como tanto convém aos interêsses quer da cultura nacional, quer da lusitana —, mediante o rigoroso estabelecimento da uniformidade de sua ortografia.

Art. 2.º — Fica incorporado nos Anais do Instituto, anexo à presente Resolução, o discurso a que alude o artigo anterior, como testemunho da solidariedade do Conselho ao nobre princípio que nêle se propugna, ou seja o da unidade da língua portuguêsa.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 239

DISCURSO DO MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS SÔBRE A PRESERVAÇÃO DA UNIDADE DA LÍNGUA PORTUGUÊSA E A RAFORMA ORTOGRÁFICA

Sr. Presidente da Academia Brasileira de Letras;

Srs. Acadêmicos:

Sinto-me extremamente desvanecido pelo modo tão cordial e atencioso com que me recebeis. Agradeço-vos tamanha gentileza e bondade; agradeço as palavras tão finas e simpáticas com que acaba de saudar-me o nobre acadêmico professor CLEMENTINO FRAGA.

Minha visita tem um objetivo patriótico. Venho tratar convosco do problema, entre nós tão debatido mas ainda não solucionado, da ortografia nacional.

1. Primeira fase da questão ortográfica.

Apesar de tantos esforços do Govêrno Federal, da Academia Brasileira de Letras e de muitos servidores da causa da simplificação ortográfica, vivemos ainda, em matéria de ortografia, num sistema de incertezas.

Antes da Revolução de outubro, a ortografia comum, entre nós, era o velho sistema chamado misto, dentro do qual se escrevia de muitos modos. Poucos eram os que se batiam pela simplificação racional, já desde muito adotada em Portugal.

Em 1931, o Govêrno Provisório deu o primeiro passo. O decreto n.º 20 108, de 15 de junho dêsse ano, declarou admitido nas repartições públicas e nos estabelecimentos de ensino e adotado nas publicações oficiais o sistema ortográfico constante do acôrdo pouco antes celebrado entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa.

Logo depois dava-se um passo a mais. O decreto n.º 23 028, de 2 de agôsto de 1933, tornou obrigatório, no expediente e publicações oficiais e em todo o ensino do país, o uso da ortografia do acôrdo inter-acadêmico. Êsse decreto acrescentava que a referida ortografia também seria exigida nos requerimentos e documentos submetidos à administração pública, no expediente e publicações de emprêsas, companhias ou sociedades que gozassem de favor oficial e ainda nos livros didáticos usados em todos os estabelecimentos de ensino.

Em 1934, a causa da simplificação ortográfica, que ainda não lograra aceitação geral, sofreu decisivo golpe: a Constituição, em julho decretada e promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte, repôs a questão no estado anterior, determinando, numa de suas disposições transitórias, que o velho sistema ortográfico ficava adotado no país.

O texto constitucional entrou a ser discutido. Formou-se a corrente dos que o interpretavam como preceito destinado a tornar obrigatório o uso da velha ortografia, mas também a dos que consideravam de pé os decretos de reforma ortográfica expedidos pelo Govêrno Provisório. Discutiu-se a questão no Poder Legislativo e no Poder Judiciário.

O Presidente da República, a quem veio a ser submetido o assunto, aceitou o ponto de vista de que devia voltar a ser adotada a antiga ortografia, mas permitiu que se empregasse a nova, até que um vocabulário oficial pautado por aquela fôsse publicado.

Pràticamente, portanto, continuou vitoriosa a causa da simplificação, que cada dia contava com maior número de adeptos.

2. Segunda fase da questão ortográfica

Vieram os sucessos políticos de 1937. Em novembro dêsse ano, entrou a vigorar novo instrumento constitucional, em que não se dispôs sôbre a questão ortográfica.

O Poder Executivo, transitòriamente dotado de plenos poderes em matéria legislativa, expediu logo o decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938, determinando a obrigatoriedade do uso da ortografia do acôrdo inter-acadêmico.

Como contra o novo sistema ortográfico se levantava a objeção de que demasiados eram os sinais nêle exigidos, dispôs o citado decreto-lei, para facilitar-lhe a aceitação, que a acentuação gráfica se reduzisse ao estrito número de casos que em anexo, estabelecia. Dispôs mais êsse decreto-lei que o Ministério da Educação publicasse um vocabulário ortográfico da língua nacional, de uso obrigatório na vida oficial e no ensino.

Deu-se cumprimento ao decreto-lei. O Ministério da Educação, ouvido o presidente da Academia Brasileira de Letras, encarregou o professor ANTENOR NASCENTES de organizar o vocabulário ortográfico. Meses depois era o trabalho apresentado. Submetido, porém, a uma comissão, organizada em entendimento com a Academia Brasileira de Letras, deixou de ser aceito, por não estar de acôrdo, — concluía o parecer, — com os decretos sôbre a matéria.

Em conclusão, vitoriosa está a causa da simplificação ortográfica; falta-nos, entretanto, o vocabulário que torne possível o uso correto e uniforme da nova ortografia. Enquanto não dispusermos dêsse vocabulário, persistirão as incertezas ortográficas.

3. A uniformidade ortográfica da língua portuguêsa

Venho propor à Academia Brasileira de Letras que propugnemos pela declaração de um princípio de grande sentido patriótico e cultural: o princípio da unidade da língua portuguêsa em todo o mundo.

Cumpre não desconhecer que a língua portuguêsa, como qualquer outra língua de alcance universal, apresenta, nos diferentes grupos humanos que a falam, peculiaridades prosódicas e divergências sintáticas. E nós, brasileiros, muito nos envaidecemos da harmoniosa tonalidade e flexível estrutura que ao insigne idioma imprimimos.

Mas a verdade é que, nos seus elementos vocabulares e nos princípios de sua construção, permanece una a língua portuguêsa. E nessa unidade ela deve persistir. Com essa unidade, poderá ela ser um meio de expressão de maior alcance e um mais rico elemento da cultura humana.

Como prescrever a unidade da língua portuguêsa?

Um dos meios que se nos afiguram mais próprios é o estabelecimento da uniformidade de sua ortografia.

E' explicável que, no terreno da filologia, haja discordâncias entre portuguêses por um lado, e entre brasileiros por outro, e entre êstes e aquêles. Que, porém, as preferências ou pontos de vista pessoais e laterais cedam ao superior objetivo da uniformidade ortográfica da língua comum.

E recordando a obra admirável que foi o acôrdo de 1931, celebrado entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, tendo em mira a finalidade dêsse acôrdo, a saber, a uniformidade ortográfica da língua portuguêsa, crendo que bem poderíamos dar agora uma demonstração a mais do nosso propósito de esforçar-nos por essa mesma finalidade, e por último

atendida a circunstância de ainda não dispormos de um vocabulário nacional, que desde logo possa encerrar a questão ortográfica entre nós, é que peço permissão para propor que aceitemos, como sistema da ortografia nacional, o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguêsa, publicado em 1940 pela Academia das Ciências de Lisboa.

4. O vocabulário nacional

E' fora de dúvida que precisamos de um vocabulário nacional. A lei confere ao Ministério da Educação a atribuição de organizá-lo.

E o Ministério da Educação está no propósito de realizar êsse empreendimento. Mas como não quer fazê-lo sem a colaboração da Academia Brasileira de Letras, e sem o seu final pronunciamento favorável à obra concluída, aquí formulo, antes do mais, a proposta de que o nosso vocabulário adote, sem nenhuma discrepância, inclusive quanto à acentuação das palavras, o sistema ortográfico do vocabulário da Academia das Ciências de Lisboa.

O vocabulário nacional será, dêste modo, igual ao lusitano, apenas com as seguintes modificações:

a) retificação da grafia de nomes próprios geográficos peculiares do Brasil, por brasileirismos de origem tupi e africana e de nomes próprios antroponímicos usuais no nosso país;

b) supressão dos regionalismos de Portugal e de suas colônias;

c) substituição de determinadas formas vocabulares de uso em Portugal pela expressão correspondente de uso no Brasil;

d) retificação da grafia de nomes próprios geográficos peculiares do Brasil, porventura escritos de modo diferente do fixado pela Conferência de Geografia, promovida em 1926 pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

5. Uniformidade permanente e aperfeiçoamento progressivo

Aceito pelas duas academias o mesmo sistema ortográfico e adotado pelos dois governos o mesmo vocabulário, o princípio da uniformidade ortográfica da língua portuguêsa deverá ser cuidadosamente guardado.

Para isto, entre as duas academias poderia vigorar o pacto de não se fazer no vocabulário adotado nenhuma alteração quanto à grafia das palavras sem prévio e expresso assentimento de uma e da outra. E os dois governos firmariam a convenção de se entenderem sempre em matéria ortográfica, por intermédio das duas academias, e de não alterarem em nada o sistema inicialmente adotado, sem aquiescência das duas entidades acadêmicas.

As coisas humanas, ainda mesmo as mais bem acabadas, são sempre perfectíveis. Natural é, pois, que admitamos a possibilidade de introduzir no vocabulário da Academia das Ciências de Lisboa esta ou aquela alteração, que o aperfeiçoe. A grafia de muitas palavras talvez possa vir a ser simplificada; no terreno da acentuação gráfica, notadamente, uma ou outra simplificação poderia ser tentada, sem prejuízo para o sistema.

E' ainda de notar que a língua é um organismo vivo e sensível; e o maior sinal de sua vitalidade é que não se imobilize. E ainda por isto lícito é dizer que mudanças hão de ser feitas contìnuamente em qualquer vocabulário que agora assentemos como definitivo.

Mas o que parece possível fazer, como mais proveitosa medida pela unidade da língua portuguêsa, é assentar o princípio da sua permanente uniformidade ortográfica; alcançar desde logo êsse objetivo pela integral aceitação de um vocabulário que sabemos ter sido organizado com critério e segurança; e firmar o compromisso de não operar, no sistema ora aceito, nenhuma alteração sem

prévio acôrdo dos órgãos representativos da cultura literária do Brasil e de Portugal.

Tal é a proposta que me honro de formular perante a Academia Brasileira de Letras, a cujos preclaros membros saúdo com grande e sincero aprêço intelectual.

RESOLUÇÃO N.º 246, DE 4 DE JULHO DE 1942

Traduz o regozijo do Conselho pela elaboração do "Vocabulário Brasileiro de Estatística" e determina providências para a sua publicação.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que os pronunciamentos anteriores desta Assembléia sôbre a conveniência de ser estabelecida uma nomenclatura precisa e racional para uso da estatística brasileira, provocaram a determinação de diversas providências para a elaboração do Vocabulário Brasileiro de Estatística;

considerando, ainda, que já se encontra em poder da Secretaria-Geral do Instituto o trabalho organizado pelo Prof. Mílton da Silva Rodrigues, Consultor Técnico do Conselho, para servir de base ao vocabulário que será elaborado, em definitivo, segundo as normas prescritas na Resolução n.º 140,

Resolve:

Art. 1.º — A elaboração, pelo Prof. Mílton da Silva Rodrigues, do trabalho que deve servir de base à organização do Vocabulário Brasileiro de Estatística é reconhecida, pelo Conselho, como valiosa contribuição para o fim a que se destina.

Parágrafo único — O Conselho consigna, outrossim, o seu voto de louvor e agradecimentos ao Prof. Mílton da Silva Rodrigues pelo excelente concurso que assegurou à estatística brasileira, elaborando o mencionado Vocabulário.

Art. 2.º — A Secretaria-Geral do Instituto promoverá a imediata impressão do Vocabulário, distribuindo-o, a seguir, a tôdas as entidades técnicas ou culturais, bem assim ao funcionalismo de estatística e aos Consultores Técnicos dêste Conselho, afim de receber sugestões.

Art. 3.º — As Juntas Executivas Regionais enviarão, por sua vez, todos os esforços com o fim de obter, nas Unidades Federadas em que têm sede, o maior número de pronunciamentos e sugestões ao Vocabulário.

Art. 4.º — É formulado um encarecido apêlo às diversas Comissões Técnicas do Conselho e à Sociedade Brasileira de Estatística para que incluam nos respectivos planos de trabalho o exame e a discussão em comum do Vocabulário, visando, com essa medida, a obtenção de um maior número de pronunciamentos sôbre o mesmo.

Art. 5.º — As observações e críticas obtidas da forma descrita nos artigos precedentes serão encaminhadas ao redator do vocabulário-básí-

co, o qual, no menor prazo possível, redigirá e apresentará ao Presidente do Instituto as conclusões da análise efetuada em cada uma. De posse dêsses esclarecimentos e do relatório final do autor do projeto, a Junta Executiva Central fixará o texto definitivo do Vocabulário, promovendo sua larga divulgação.

Art. 6.º — A Presidência do Instituto proverá a que seja o Vocabulário, na edição definitiva, remetido oficialmente ao Instituto Inter-Americano de Estatística como contribuição brasileira para o aperfeiçoamento da sistemática estatística interamericana.

RESOLUÇÃO N.º 269, DE 6 DE JULHO DE 1945

Aprecia a atuação da Sociedade Brasileira de Estatística e formula sugestões sôbre o desenvolvimento de suas atividades.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a Sociedade Brasileira de Estatística, reorganizada em 1940, de acôrdo com o pronunciamento formulado por esta Assembléia Geral, em Resolução sob o n.º 150, vem executando um plano de trabalho do maior alcance para a Estatística Brasileira, através de empreendimentos e iniciativas que favorecem o desenvolvimento do espírito profissional, entre os servidores do Instituto, proporcionando-lhes, ainda, elementos para uma conveniente adequação técnica e intelectual às responsabilidades da carreira;

considerando que a atuação da Sociedade não sòmente contribui para estreitar os laços de cooperação e mútuo entendimento entre os militantes da estatística nacional, como atende ao objetivo de criar, no país, o senso de pesquisa indispensável ao exame objetivo dos nossos problemas e necessidades;

considerando que a fundação, nas diferentes Unidades Federadas, de novos Centros de Estudos da Sociedade representaria, como já foi reconhecido em pronunciamentos anteriores, um largo e eficiente estímulo à formação da mentalidade estatística imprescindível ao vitorioso impulsionamento das atividades do Instituto,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Estatística expressa, nesta Resolução, o seu aplauso à eficiente atuação desenvolvida pela Sociedade Brasileira de Estatística.

Art. 2.º — São ressaltados, de maneira especial, como acontecimentos notáveis da vida da Sociedade, desde que sôbre ela se pronunciou pela última vez esta Assembléia Geral, os fatos a seguir enumerados:

a) prosseguimento das sessões de estudos, nas quais se têm feito ouvir, em conferências sôbre temas de sua especialidade, técnicos brasileiros e estrangeiros de reconhecida reputação e autoridade;

b) expressiva participação nas comemorações dos aniversários do Instituto, como recurso para focalizar, perante a opinião pública, a importância das pesquisas estatísticas;

c) regularização de sua situação como pessoa jurídica de direito privado;

d) concessão do título de Sócio Honorário aos Srs. embaixador José Carlos de Macedo Soares e Léo de Affonseca, consagrando, assim, ilustres figuras de brasileiros a quem tanto deve a causa da Estatística;

e) regulamentação da concessão do "Prêmio Bulhões Carvalho", previsto nos respectivos estatutos;

f) desenvolvimento das atividades do Centro de Estudos de São Paulo, e criação do Centro Teixeira de Freitas, em Manaus, e do Centro Fluminense de Estudos Estatísticos, no Estado do Rio de Janeiro;

g) colaboração no lançamento da edição preliminar do "Vocabulário Brasileiro de Estatística" e no recolhimento de sugestões e críticas para a edição definitiva;

h) estabelecimento de relações de intercâmbio com associações congêneres do Continente.

Art. 3.º — Fica expressamente recomendado às Juntas Executivas Regionais do Conselho e às Inspetorias Regionais de Estatística Municipal que assegurem, pelos meios ao seu alcance, inteira colaboração ao desenvolvimento das atividades da Sociedade Brasileira de Estatística, através, principalmente, do estímulo à criação de Centros de Estudos nos moldes dos já existentes nos Estados de São Paulo, Amazonas e Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO N.º 279, DE 19 DE JULHO DE 1945

Presta homenagem ao Presidente do Instituto e formula vários votos.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ao realizar suas tarefas específicas de pesquisa, revelação e análise das condições existenciais do país, reune subsídios valiosos para o conveniente esclarecimento dos problemas de base do Brasil;

considerando que a utilização dêsses elementos, por parte dos técnicos da entidade, tem resultado em proveitosas contribuições ao encaminhamento de muitos daqueles problemas, atinentes, uns, à nossa organização político-administrativa, e outros às necessidades econômicas e sociais da comunhão brasileira;

considerando, também, que, entre essas contribuições, figura o documentado estudo a que aludiu o Senhor presidente do Instituto no discurso inaugural da presente sessão da Assembléia;

considerando, ainda, a conveniência de que se crie, em tôrno dos problemas focalizados, um movimento de interêsse bem informado, na opinião pública, a fim de que possa esta, convenientemente esclarecida, e no pleno exercício da autoridade que lhe cabe nos regimes democráticos, manifestar o sentimento e a vontade nacional em relação às soluções emergentes dos estudos estatísticos e geográficos;

considerando, por outro lado, que o êxito da atuação do Instituto, nos vários setores de sua atividade técnica e cultural, é devido, antes

de tudo, à elevação, prudência e descortino com que seu ilustre presidente, embaixador José Carlos de Macedo Soares, tem sabido orientar os destinos da entidade, empenhando, no exercício da missão que lhe atribuiu a confiança do govêrno da República, as melhores reservas de seu patriotismo, de sua cultura e de seu clarividente espírito público;

considerando que, no interregno dos trabalhos desta Assembléia, importantes empreendimentos e iniciativas assinalaram a ação do Instituto, mercê das sábias e esclarecidas diretrizes que lhe imprimiu o seu presidente,

Resolve:

Art. 1.º — Fica anexado à presente Resolução, para que se incorpore aos anais do Instituto, quanto à parte de interêsse geral, um resumo do estudo sôbre os problemas de base do Brasil, elaborado em 1941 pela Secretaria-Geral do Instituto e então encaminhado pelo presidente da entidade à consideração do govêrno.

Art. 2º. — O Conselho Nacional de Estatística visa, com essa iniciativa, além da apresentação da matéria ao exame dos estudiosos dos problemas brasileiros, prestar especial homenagem ao presidente do Instituto, o eminente patrício embaixador José Carlos de Macedo Soares, por haver apoiado, com a sua autoridade de homem de Estado e o prestígio de seu nome, o objetivo de focalizar, à luz das indicações estatísticas e segundo uma visão geral da situação nacional, os problemas versados no referido trabalho.

Art. 3.º — A Assembléia manifesta a convicção de que as soluções porventura decorrentes do amplo estudo da matéria, tomarão em aprêço tôdas as suas possíveis repercussões econômicas, políticas e sociais, apoiando-se afinal no consenso geral da Nação, mediante as melhores fórmulas que encontrarem os órgãos governamentais competentes.

Art. 4.º — A Assembléia consigna, de modo especial, entre as principais realizações levadas a efeito, no interregno de seus trabalhos, graças à firme e patriótica atuação do presidente do Instituto:

a) a realização, nas melhores condições de eficiência, dos Inquéritos Econômicos para a Defesa Nacional, cujos resultados foram de tão grande alcance para a mobilização econômica e militar do país;

b) o encaminhamento das providências atinentes à nacionalização das Agências Municipais de Estatística, mediante a celebração dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal e o início de sua execução, com os recursos obtidos graças à "quota de estatística";

c) a instalação dos serviços centrais da entidade em sede própria, especialmente para êsse fim adquirida.

Art. 5.º — Exprimindo a sua integral confiança na ação realizadora do presidente do Instituto, a Assembléia formula votos no sentido de que seja encaminhada, dentro de breve prazo, a consecução dos três seguintes objetivos da presidência da entidade:

a) instalação dos diferentes serviços do Conselho Nacional de Geografia em sede própria e adequada à natureza específica de suas tarefas;

b) organização, segundo os melhores padrões, das Agências Municipais de Estatística, subordinadas administrativamente ao Instituto, por intermédio das Inspetorias Regionais, e tècnicamente aos Departa-

mentos Estaduais de Estatística, único meio pelo qual poderão aquêles órgãos de coleta primária, com a sua eficiência inteiramente assegurada, trabalhar em igualdade de condições para o Estado e a União, dando sentido real e efetivo, no campo da Estatística, ao princípio da autonomia estadual, mas resguardando, por outro lado, os interêsses da órbita federal de govêrno;

c) construção, já concedida ao Instituto, em decreto-lei, pelo govêrno da República, do Palácio do Silogeu Brasileiro, magnífico empreendimento destinado a constituir um dos mais importantes marcos de nossa evolução cultural.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 279

Problemas de Base do Brasil

(Excertos de um estudo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

SUMÁRIO — 1. *A renovação nacional* — 2. *Equilíbrio e eqüidade na divisão territorial política* — 3. *Interiorização da metrópole federal* — 4. *Rêde dos centros propulsores* — 5. *Distribuição das fôrças construtivas* — 6. *Ocupação efetiva do território* — 7. *Valorização do homem rural* — 8. *Virtualização do aparelho administrativo* — 9. *Gabinete técnico da Presidência e reorganização do quadro ministerial* — 10. *Autonomia e articulação das diferentes órbitas governamentais* — 11. *Unidade nacional pela unidade da língua* — 12. *Síntese*: *a*) *os objetivos essenciais do momento; b*) *os instrumentos que o Brasil deverá utilizar para fazer face à crise mundial; c*) *conclusão.*

1. A renovação nacional

A grandeza territorial, o desigual e insuficiente povoamento, a agressividade do meio físico, as endemias reinantes, a deseducação e a morbidade da população brasileira, são fatôres, todos êsses, que dão aos grandes problema nacionais — a que poderemos chamar *problemas de base do Brasil* — vulto desmedido e extrema complexidade, capazes de intimidar os espíritos mais empreendedores.

Entretanto, por isso mesmo que assim se apresentam, devem êles ser os objetivos prediletos do Govêrno Federal, mormente depois das remodelações políticas por que passou a nação. Essas transformações não foram, por certo, imprevidentes tentativas, visando apenas substituir a fisionomia das instituições. Bem ao contrário, tiveram em mira "renovar" os velhos quadros da vida brasileira, assegurando-lhes a estrutura, as virtualidades e o potencial de energias que capacitem o país a enfrentar precavidamente as suas responsabilidades, na hora histórica que o mundo está vivendo. Mesmo porque, se não o fizesse, deixando intactos os erros e omissões do passado, muito dificilmente realizaria o Brasil os seus destinos. E assim, talvez perdesse a melhor oportunidade para remover grande parte dos fatôres negativos que entorpecem o seu progresso, a saber, aquela em que o Govêrno Federal, tendo ao seu dispor meios mais rápidos de ação, e instrumentos legais eficazes, pode atender, a um só tempo, às advertências do nosso passado e às promessas do nosso futuro.

Por outro lado, ainda porque são assim, aquêles nossos problemas de base — isto é, complexos, entrelaçados e de descomedido vulto, — fôrça é que em duplo sentido suas soluções sejam globais — no que respeita a cada problema considerado em tôda a sua significação, e no que tange ao conjunto dêles, vistos através de tôdas as suas inter-relações.

Esta afirmação, longe de ser um paradoxo, como à primeira vista pode parecer, exprime rigorosamente a lógica e a realidade dos fatos.

A grandiosidade da tarefa governamental e a pouquidade dos recursos não são coisas antagônicas nem se excluem reciprocamente, dentro daquele critério.

Pelo contrário, por isso mesmo que coexistem, só se podem ajustar no plano de ação que não dissocie os problemas, nem muito menos, fracione cada um dêles em pequenos problemas particularizados, seja quanto aos objetivos, seja quanto ao âmbito geográfico.

Êsse método — que se desenvolve por partes, isolando os problemas e atacando-os fragmentàriamente e quase a esmo — foi o que até hoje prevaleceu. E a sua lógica aparente se dissolve no cotejo com a realidade dos resultados conseguidos.

Se os problemas são conexos, suas soluções também o devem ser. Enfrentados simultâneamente, os mesmos recursos que se estiverem na aparência dirigindo apenas a um dêles, estarão de fato operando em benefício de tôdas as soluções procuradas. Por outro lado, visionando-se cada problema em seu conjunto, também não se duplicam ou triplicam sem proveito nem os centros de ação nem os recursos mobilizados. Os mesmos esforços e os mesmos recursos, agindo sinérgica e sincronizadamente, atendem a um só tempo a todos os aspectos de cada problema considerado de per si, e num tal encadeamento lógico, que não deixam margem para os hiatos de ação nem para a desconexão de resultados a que dá lugar o método oposto.

Por conseguinte, sendo poucos os meios de ação disponíveis e enormíssimos os empreendimentos a realizar, a diretriz de "ação nacional" apresenta-se, entre nós, com a fôrça de um imperativo indeclinável. Os planos isolados, os empreendimentos limitados na sua envergadura, ou no seu prazo, ou no seu alcance, parecendo ação pragmática, senso de medida ou roteiro prudente, muitas vêzes não são, no fundo, senão a perda de energias e recursos da Nação numa obra parcial, dispersiva, frustra, que enfraquece os Governos, decepciona a opinião pública e leva a República a uma perda de tempo que, na fase presente da evolução mundial, é o maior de todos os riscos.

Daí a significação que têm para o Brasil certos erros em que vem permanecendo.

A ação governamental reparte-se por três planos, que se transformaram em compartimentos estanques em virtude da compreensão errônea do regime, o qual, se outorga legítimas e necessárias autonomias, destas exige, óbvia e correlatamente, que entre si cooperem num grande e racionalizado sistema nacional.

Por sua vez, as três ordens de ação governamental dividem seus campos de ação — de finalidades idênticas ou conexas em grande parte — por meio de barreiras que separaram os diferentes setores exigidos pela prática administrativa. Sôbre serem vários êsses sistemas — que visam aos mesmos benefícios, em relação à mesma comunidade, tendo em vista os mesmos destinos comuns, — são também ilógicos, pois deixam a determinados setores atividades tão mal ajustadas aos seus objetivos principais, que ficam dêsse modo irremediàvelmente condenados ao abandono. Pior: ainda em virtude disso, tornam-se insuficientes ou improdutivos os órgãos que têm suas responsabilidades necessàriamente relacionadas com as daqueles outros, e tais responsabilidades, assim, deixam de ser atendidas com a compreensão justa e a intensidade precisa. E o mal se agrava com o isolamento em que ficam funcionando lado a lado êsses compartimentos estanques, os quais, por essa forma, agem sem articulação e, por isso mesmo — quando não antagônicamente — por certo sem convergência, sem método, sem cooperação, sem sistema.

Ainda sob um terceiro aspecto, os esforços governamentais fragmentam-se, paralelizam-se, diferenciam-se, sem organicidade; antagonizam-se muitas vêzes; sobrepõem-se uns aos outros; — quase tudo tumultuàriamente. E' no seu desdobramento geográfico. No plano federal, as atividades que deveriam visar ao mesmo objetivo, já se achando às vêzes afetas a dois ou mais Ministérios que entre si não mantêm estreito contacto, são em cada um dêles desdobradas em escala, profundidade e maneira divergente, de Estado para Estado. No plano

estadual, as atividades já exercidas por vinte e duas entidades diferentes, segundo organizações diversificadas e diretrizes que nada têm de comum — nem sequer continuidade no mesmo Estado — são distribuídas segundo variáveis esquemas e entre os órgãos superiores da máquina adminitrativa, reproduzindo-se, além disso, em cada Estado, os erros da organização federal. No plano municipal, a dispersão de esforços e a falta de uma orientação coordenadora chegaram a tal ponto, que já houve o começo de reação com o instituirem-se os Departamentos de Municipalidades, infelizmente mais propensos a fiscalizar do que a assistir. Ali, com efeito, a multiplicidade dos tipos de organização crescia de ponto, retirando ao panorama da vida dos municípios brasileiros todo o sentido de progresso orgânico. A diversidade dêsses tipos, a falta de preparo especializado da maioria dos dirigentes, a ausência costumeira de contrôle, a acarretar prejuízos e irregularidades, e ainda a divisão dos serviços segundo a velha fórmula dos "compartimentos estanques", faziam — e ainda fazem — do nosso municipalismo, em certos casos, um critério de govêrno desatento aos interêsses da população.

Donde a paisagem pouco animadora da realidade brasileira. A obra governamental, dispersando os seus esforços, através de uma organização ineficiente, não pôde ainda prestar à coletividade a assistência que fôra mister. E as massas humanas, entregues a si mesmas, submetidas a fôrças multíplices, oriundas dos interêsses particulares avulsos, ou solidarizados em sistemas sem nenhuma preocupação do bem comum, deslocam-se às cegas. Condensam-se, aqui, desagregam-se ali, para se distribuirem segundo impulsos desorientados, ou mal orientados, vindo a apresentar, afinal, os aspectos impressionantes e ameaçadores que observamos no povoamento do país, origem da desocupação da maior parte do território nacional. De um lado, — uma população de analfabetos ou semi-analfabetos, sub-alimentados, doentes, sem capacidade para as atividades produtivas, condensada em núcleos mal constituídos, sem educação cívica, nas mais desfavoráveis condições de trabalho e de vida. Do outro lado, — uma grande massa, de baixo teor de existência, dispersa nas zonas rurais, desassistida, mas, apesar disso, sustentando a nação com o seu débil labor e o seu inglório sacrifício, sem direito à felicidade e sem poder contribuir sequer para a verdadeira grandeza do seu país. Finalmente, a uma terceira face, — o deserto de milhões de quilômetros quadrados que uma população mal distribuída não pôde e não soube ainda ocupar.

A estatística, entretanto, já tornou patente tôda essa desalentadora realidade. E essa simples revelação aponta os rumos novos em que poderá agir a Nação, segundo diretrizes sistemáticas e harmônicas com o pensamento construtivo que decorre da observação da vida nacional.

Essas diretrizes da nova política brasileira não contrariam nem os princípios democráticos, nem a organização federativa, nem o salutar critério da descentralização administrativa. Pelo contrário: ela se estabelecerá com o concurso do povo e para o bem do povo, segundo os melhores princípios democráticos; ela assentará seus alicerces sôbre a autonomia das três órbitas administrativas, mas uma autonomia que não seja isolamento ou antagonismo, e sim auto-determinação, segundo os imperativos da mútua compreensão, da solidariedade e da racional divisão do trabalho nas tarefas comuns; finalmente, essa nova estrutura política não será uma centralização absurda e de compreensão primária, como sinônimo de indiferenciação, mas será, sim, a adequada descentralização executiva, de caráter orgânico, com a natural e lógica convergência para um órgão superior de comando, instituído em harmonia com os dois outros princípios — o do govêrno do povo pelo povo e o da organização federativa.

Assim, a reorganização brasileira postula um novo quadro territorial, administrativo e social, em condições de permitir normalmente o livre desenvolvimento e uma vida melhor ao povo brasileiro. E isto pressupõe que, desde a discriminação da base geográfica, passando pela discriminação das fôrças propul-

soras de govêrno, até a discriminação dos direitos e deveres *reais* do povo, — tudo se faça mediante fórmulas justas e inter-vinculadas por seus têrmos de espaço, de tempo e de ação.

Será isto possível? Resposta afirmativa, como se vai provar.

*

Eis aqui os essenciais e complexos objetivos a serem liminarmente conseguidos na reestruturação racional do Brasil, em obediência aos imperativos de preservação dos destinos nacionais:

a) equilíbrio e eqüidade na divisão territorial política;

b) valorização do homem rural pela saúde, pela educação e pelo trabalho, utilizando-se para êsse efeito as Colônias-Escolas;

c) centros de propulsão suficientemente numerosos e adequados à sua missão, localizados de modo a constituir uma rêde de malhas uniformes;

d) fôrças construtivas distribuídas segundo os critérios de eqüidade e de solidariedade e unificação nacional, isto é, na razão inversa do grau de civilização já conseguido em cada ponto do país, e na razão direta do vulto que oferecer a obra fundamental de ocupação territorial e de organização a ser realizada em cada região;

e) ocupação efetiva do território por meio da redistribuição das sobras demográficas das metrópoles, utilizando-se suas populações marginais, para êsse fim incorporadas, regeneradas e mobilizadas pelo Exército do Trabalho;

f) interiorização da metrópole federal em condições de lhe garantir a maior segurança possível, e ao mesmo tempo a relativa eqüidistância em referência às várias regiões periféricas do país, mas de maneira compatível com as possibilidades atuais da Nação e as suas necessidades de ordem e harmonia interior;

g) fôrças construtivas eficientes, racionalmente diferenciadas e orgânicamente articuladas, como contribuição do aparelho administrativo que o Poder Público põe em movimento;

h) unificação, racionalização e tecnicidade da direção suprema emanada do Poder Executivo;

i) articulação, solidariedade e interação das órbitas governamentais autônomas;

j) unidade nacional apoiada na unidade da língua.

Fazer essa enumeração — hoje quase intuitiva à luz das revelações geográfico-estatísticas — importa em reconhecer a impossibilidade de destacar os objetivos e seriá-los, seja em ordem de sucessão temporal, seja em ordem de preferência para as regiões mais necessitadas. Impossível tentar resolver quaisquer dêsses problemas sem solucionar concomitantemente os demais. Impossível também resolver cada um dêles, ou todos, sucessivamente para cada região do país. A obra há de ser de conjunto, na sua compreensão conceitual, na sua compreensão geográfica, na sua compreensão dos grupos sociais. Qualquer parcialismo que se lhe introduzisse, levá-la-ia à impotência financeira, à impossibilidade política, à injustiça social. Ou será ela *global,* ou se complicará em meio a choques e dificuldades sem conta, e nada conseguirá, a não ser, talvez, agravar ainda mais a situação que se procura remediar.

Compreendida em seus aspectos gerais, a emprêsa renovadora será possível, será fácil, será grandiosa. Possível, porque os mesmos poucos recursos que temos, racional e hàbilmente aproveitados, atenderão com poderosa suficiência à solução simultânea e harmônica *de todos os nossos problemas.* Fácil, porque atacados todos os objetivos essenciais em um plano orgânico, cada empreendimento auxiliará naturalmente os que lhe forem correlatos e propiciará as realizações que

se lhe devam seguir em relação ao conjunto dos objetivos visados. Grandiosa, porque os esforços conjugados postos em ação conseguirão encaminhar uma obra política modêlo e levá-la a cabo em pequeno prazo, erguendo muito alto uma das Nações de maior e melhor base territorial, de população ôtimamente cimentada na sua unidade e da mais acentuada capacidade de progresso na paz, no trabalho e na prosperidade.

Mas, se a obra há de ser simultânea em relação aos diferentes objetivos, cumpre que o seu delineamento se faça por partes, sem embargo da interdependência dos temas tratados.

Vejamos, um por um, os objetivos supra-referidos. Êles formam o que poderíamos talvez chamar os "mandamentos da realidade brasileira".

2. Equilíbrio e eqüidade na divisão territorial política

Partindo-se do princípio de que a distribuição regional dos esforços de govêrno deve repousar na autonomização das regiões que chamamos Estados, e admitindo-se, ou que essa autonomia seja outorgada pelo Poder ou Soberania Nacional (critério histórico), ou que êste Poder ou esta Soberania decorra da solidariedade daqueles, formando uma sociedade confraterna (critério formal); — certo é, e indiscutível, que, numa ou noutra hipótese, aquelas entidades autônomas devem ter os mesmos direitos e deveres. E é óbvio que numa sociedade qualquer — e mais ainda numa sociedade política, como é o caso da Federação Brasileira, — além da igualdade dos direitos e deveres, deve haver relativa eqüipotência entre as entidades associadas ou irmãs. Porque sem isto não haverá justiça e equilíbrio, nem, portanto, verdadeira e voluntária solidariedade entre elas, a gerar, como necessário, a unidade da Nação e a sua sobrevivência histórica.

Ora, a "eqüipotência", como condição para que a ordem política se fundamente na justiça e na livre adesão da comunidade nacional, não é, como alguns supuseram, a eqüivalência, necessàriamente efêmera, quanto à população, ou no que toca à produção, ou no que se refere às arrecadações; nem muito menos um nivelamento complexo — e também êle, momentâneo — por meio de combinações entre êsses variados fatôres. A eqüipotência que se requer há de ser, e só pode ser, a "eqüivalência territorial".

Assim é, primeiro, porque o território é o que representa o fundamento físico da Nação, o seu ambiente, o seu patrimônio. E isto é que deve ficar eqüitativamente distribuído entre as entidades associadas na Federação. E a eqüivalência territorial há de ser estabelecida da única maneira justa que é possível. Isto é: não segundo a valorização transitória do ecúmeno, mas segundo o simples tamanho físico — a superfície, o único elemento estável como suporte de uma construção política efetivamente *nivelável*. Se é certo que determinados territórios valem menos ou oferecem menores possibilidades de exploração e ocupação do que outros, isto não se poderá tomar em consideração, a não ser de maneira muito geral. E como as condições desfavoráveis se localizam ao acaso e sob os mais variados pontos de vista, bastará, para que o eqüilíbrio e a justiça subsistam, que a divisão se faça segundo um "gabarito" não muito restrito, a fim de que funcione a lei das compensações, e a "valência" global dos territórios do mesmo âmbito permaneça — ainda que de início apenas em potência — satisfatòriamente nivelada.

E' ainda tal como se afirmou, porque qualquer outra eqüivalência, transitória como seria necessàriamente, tenderia a transformar-se numa progressiva desigualdade, a gerar descontentamentos e desequilíbrio, seja no caso de manter-se o âmbito geográfico segundo a distribuição primitiva, seja na hipótese de ficarem previstos novos e sucessivos reajustamentos, através de medidas difíceis de estabelecer e transferências de territórios ainda mais difíceis de efetuar sem gerar crises políticas.

E a afirmação subsiste, a um terceiro aspecto, porque a equivalência territorial, sendo por si mesma estável, pode e deve acarretar as demais equivalências. Basta, para isso, que, como é justo e natural aconteça, a solidariedade nacional se aplique e se esforce no propósito de levar às unidades inicialmente desfavorecidas dos elementos de vitalidade, aquêles contingentes de recursos, tirados do patrimônio comum, que possam conduzí-las em marcha rápida ao mesmo nível de progresso, por isso que tais contingentes procurarão assegurar às diferentes entidades territoriais "populações" quase niveladas e "economias" — ainda que diversificadas — eqüipotentes na resultante final das suas geratrizes.

Portanto, — é a preliminar conclusão a que chegamos, no exame do primeiro ponto focalizado — o equilíbrio, a justiça e a estabilidade só poderão existir e subsistir na estrutura do organismo político nacional, não apenas sob a condição de uma redistribuição territorial entre as Unidades Federadas, mas ainda se efetuada esta conformemente ao critério da equivalência entre os respectivos âmbitos geográficos. E como sem justiça, sem equilíbrio e sem estabilidade no seu quadro político, nenhuma comunidade humana se pode manter e muito menos engrandecer-se — e aí está a lição de numerosos povos modernos (a Alemanha, os Estados Unidos, a Itália, a França, a Espanha, Portugal, o Chile), — forçoso é reconhecer que o Brasil estará fugindo aos seus destinos enquanto não fizer a redivisão política.

Cumpre verificar, por conseguinte, qual a bitola ou o "gabarito" que deveríamos adotar em a nova divisão.

O critério a preferir para fixar êsse padrão deve, evidentemente, procurar atribuir-lhe os seguintes característicos:

a) Não ser pequeno demais. Por três motivos: primeiro, para que o maior número possível de unidades tenham desde logo recursos bastantes para que seus governos possam exercer a missão civilizadora ou propulsora que lhes deve caber no regime federativo, dispensando-se, ou reduzindo-se ao mínimo, a assistência da União; segundo, para que o âmbito territorial das Unidades Federadas não fique sujeito à contingência de constituir-se por determinado espaço geográfico excepcionalmente desfavorecido de recursos naturais; terceiro, para que não se tenha de dividir grande número dos Estados do antigo quadro, nem, sobretudo, se desmembrem aquêles que, como São Paulo e Rio Grande do Sul, sem serem grandes em excesso (pelo menos na situação econômica e demográfica atual), não só perderiam seu potencial de progresso no desmembramento, em virtude da acentuada unidade da sua estrutura econômica e social, mas ainda suscitariam fortes embaraços ao reajustamento se, sem motivos plausíveis, vissem destruída aquela unidade e sacrificado seu progresso com uma injustificada mutilação.

b) Não ser excessivo. Primeiro, porque já agora, e muito mais no futuro, algumas Unidades da Federação, se esta se constituísse apenas de grandes Estados, tenderiam desde logo a bastar-se a si mesmas, entrariam em choque com o Govêrno Federal na ânsia de atrair os benefícios da União em detrimento das mais fracas (menos populosas ou menos ricas), e cultivariam, inevitável e perigosamente, a idéia separatista. Segundo, porque também, se viesse a ser muito grande o padrão adotado, se reduziria em excesso o número das Unidades Federadas, levando a União Brasileira insensìvelmente para a forma confederativa, ou seja, também nesse caso, a destruição do Brasil pelo seu desmembramento.

c) Ser tal que não dê lugar a novas injustiças e permita fazer a transposição do antigo para o novo quadro pela maneira mais fácil. O que importa em postular a instituição de um padrão flexível, atendendo às seguintes exigências: 1. certa variabilidade, para permitir acomodações tendentes ao prevaletam pronunciada superioridade de umas Unidades em relação às demais; 2. cimento máximo das jurisdições atuais, mas dentro de limites que não admi-

fixação de extremos de variação dentro dos quais fiquem São Paulo e Rio Grande do Sul, e, se possível, mais alguns Estados; 3. condições tais que, na grande maioria dos casos, permitam efetivar o reajustamento, ou pela divisão dos grandes Estados em dois, três ou mais, sem cessão de territórios a alguma das antigas Unidades ou, ao inverso, pela juxtaposição de pequenos Estados que entrem, integralmente, como unidades sub-federadas, na composição das novas unidades a instituir.

Ora, estabelecer estas três condições o mesmo é que escolher o padrão de 250 000 a 350 000 km² (em números redondos), porquanto:

a) a diferença entre o maior e o menor não passará de 40% (ou bem menos da metade) dêste, — o que é perfeitamente razoável e não invalida o fundamento da eqüivalência territorial;

b) dentro dêsses limites enquadram-se não só Rio Grande do Sul e São Paulo, mas ainda Maranhão e Piauí;

c) na conformidade de tal padrão podem constituir-se, *por associação,* os novos Estados que compreendam, um, o Paraná e Santa Catarina (Iguaçu), e o outro, o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba (Nordeste);

d) de acôrdo com êle podem desdobrar-se, Goiás em dois Estados, Mato Grosso em cinco, Pará em cinco e Amazonas-Acre em seis;

e) respeitando o padrão podem reajustar-se em fórmula felicíssima os territórios restantes (Distrito Federal, Minas, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco), que formariam, os quatro primeiros, três Unidades Federadas (Paranaíba, Minas Gerais e Mucuri) e o novo Distrito Federal, e os quatro últimos, dois Estados (Bahia e São Francisco).

Como se vê, êsse padrão e êsse método satisfazem plenamente o objetivo político a que se visa, tão felizes são as fórmulas que permitem adotar e tão lógico é o quadro final que oferecem.

Os Estados que se não alterariam — e são quatro (Rio Grande do Sul, São Paulo, Maranhão e Piauí), — sem nada perder, ganhariam com a melhoria da situação do país. E lucrariam êles também com o definitivo afastamento da hipótese de qualquer hegemonia no seio da Federação, à base da grandeza territorial. Da parte dêsses atuais Estados, portanto, nenhuma oposição. Os Estados de descomedida extensão — e são também quatro (Amazonas, Pará, Mato Grosso e Goiás) — para os quais a imensidão territorial é um formidável pêso morto, e em cujo benefício não seria justo e prudente que a União Nacional fizesse sacrifícios sem primeiro os dividir — teriam a vantagem de se libertar de pronto das responsabilidades a que não podem fazer face, entregando-as à União em condições que a esta permitissem levar aos territórios desmembrados, sem risco nem injustiça, todo o amparo de que carecem. E isso se daria sem ferir melindres nem interêsses quaisquer, pois que:

a) os atuais Estados não cederiam território a nenhuma outra unidade do quadro atual, — hipótese essa que a experiência nos demonstra ser a causa única da oposição aos reajustamentos territoriais e à liquidação das questões de limites;

b) as populações dos quatro grandes Estados referidos teriam sua influência e suas possibilidades multiplicadas por 6, 5, 5 e 2 respectivamente, vendo-se cada uma dessas parcelas beneficiada com uma capital bem mais próxima e com uma assistência desdobrada do Govêrno Federal;

c) as unidades matrizes, conservando para si a área mais povoada do território primitivo, o que lhes manteria a quase totalidade dos recursos atuais, ver-se-iam libertadas de encargos além da sua capacidade e que, entretanto, precisam ser enfrentados;

d) e essas Unidades, finalmente, continuariam no mapa político do país com os seus antigos nomes, conservando ainda as mesmas capitais, — o que

retiraria, tanto às populações desmembradas, como às que permanecessem sob sua jurisdição, qualquer motivo de desgôsto, trazendo-lhes, ao invés disso, as mais felizes perspectivas e a certeza confortadora de estarem concorrendo para resolver gravíssimo problema seu e do Brasil, servindo aos próprios interêsses e aos da grande Pátria comum.

Os Estados que se associariam a outros ou a partes de outros, bem como os que cedessem essas partes, nada perderiam e tudo ganhariam.

Os primeiros teriam por êsse meio — o único, aliás, possível, numa fórmula pacífica — o engrandecimento por que anseiam com razão e que lhes é, em verdade, essencial para que adquiram a fôrça política e econômica que lhes falta. A associação nesse caso, como tôda livre vinculação política realizada no mesmo pé de igualdade entre as partes que compactuam, não é uma diminuição nem uma subordinação. E', ao contrário, a valorização da autonomia ou auto-determinação, que por meio dos vínculos consentidos — vínculos de coordenação — consegue o objetivo político que se pretende atingir. O govêrno geral da sub-federação de que aquelas unidades são partes não subalterniza nenhuma delas a qualquer das outras, porquanto uma não é incorporada a outra; nenhuma passa a ter como capital a capital da outra; nenhuma dá o seu próprio nome à nova unidade, a não ser no caso especial de Minas Gerais, como resguardo de uma tradição nacional. Pelo contrário: tôdas conservam sua integridade, seu nome, sua capital, sua autonomia. Associando-se pelo uso desta mesma autonomia, formam uma espécie de liga política que lhes dá a "potência" e a "valência" que devem ter em benefício do equilíbrio do conjunto e no interêsse de cada um e de todos os Estados Federados. E a nova unidade, assim formada com um nome diferente do das suas componentes e tendo sua capital em um "município neutro", em ponto central, no encontro dos territórios de duas ou mais das sub-unidades associadas, exerce uma autoridade delegada, por meio de um govêrno em cuja constituição tôdas colaboram sem privilégo, que a tôdas beneficia por igual e age no seio da Federação em nome de tôdas.

Por outro lado, as partes do Estado que se autonomizam para entrar na constituição de novos Estados de origem compósita — por isso mesmo que antes adquirem personalidade política, e com ela a livre determinação, — estão sendo "promovidas", politicamente falando. E sem passar à subordinação de nenhuma outra entidade do antigo quadro, vão formar, pela livre associação com outros elementos na mesma situação de autonomia, uma nova grande Unidade Política da Federação. Enquanto isso, os grandes Estados atuais, que a bem dizer *outorgam* essa autonomia a uma grande parte ou a algumas partes do seu território, beneficiando-as e enobrecendo-as com isso, por imperativos do equilíbrio político do país e necessidade de impulsionar a civilização brasileira, permanecem, êles mesmos, na situação mais privilegiada que o novo quadro nacional comporta, com os seus nomes, seus foros e suas capitais. Vêem-se, ainda, compartícipes na constituição de novas Unidades Federadas, onde sua cultura e sua influência se vão prolongar, estabelecendo vinculações preciosas no terreno econômico, social e político. E, pois, não sofrerão à evidência, nenhuma "capitis diminutio", como não sofreu São Paulo por exemplo, que se revê com orgulho como unidade matriz de mais quatro unidades da Federação. Além do que, contribuirão, também, para o engrandecimento do Brasil, aceitando a ordem de coisas que os imperativos do progresso e da unidade nacional determinam, mas sentindo-se construtores de uma ou mais de uma nova unidade política do país, em cuja composição os seus contingentes, sua contribuição, longe de sofrerem subordinação a qualquer das unidades vizinhas, a umas tantas destas se associam no mesmo pé de poder político, a fim de livremente dispor dos seus destinos e colaborar, por meio do novo membro da Federação que passam a formar, na grande vida da Pátria.

Segundo o equilibrado e prudente critério exposto, o Brasil seria fàcilmente redividido em um Distrito Federal (na região de Belo Horizonte, onde ficaria

desde logo interiorizada a metrópole federal) e 29 Unidades Federadas. Destas, as que estivessem aquém de certo mínimo de povoamento e riqueza ficariam provisòriamente sob a tutela da União, como Territórios, ou mesmo em uma de duas situações diferenciadas — a de Província e a de Território. Isto é, semi-autônomas ou não autônomas, conforme o grau de auxílio e o vigor do impulso de que carecessem — menor no primeiro caso, maior no segundo — para atingir ràpidamente o nível necessário à definitiva incorporação ao quadro dos Estados Federados.

Êsse mínimo de 30 governos regionais e outras tantas grandes metrópoles, conquanto seja a base imprescindível para tôda a obra de reconstrução do país, não bastaria, porém, ao Brasil. Convém prever o desdobramento dêsse quadro, mas sem aumentar o número das grandes Unidades Federadas, pois êsse aumento tenderia a agravar o desequilíbrio e a desordem. Donde o alvitre de outro quadro político — o dos "Estados Associados", articulando-se com aquêle de um lado, e com o dos municípios do outro. Êsse quadro seria a chave não só para se realizar sem abalos a primeira transformação e dar-lhe tôdas as virtualidades, mas ainda para conseguir-se a revitalização dos municípios e as "bases de operações" indispensáveis à grande obra de ocupação, colonização e civilização que o país precisa empreender quanto antes em sua vastíssima hinterlândia.

Da mudança da Capital e da criação desa rêde de centros urbanísticos interiores e adequadamente dispostos, ocupar-se-ão os dois capítulos seguintes.

3. Interiorização da metrópole federal

Menos pela eficiência bélica do que pelo efeito psicológico dos assaltos às grandes cidades, é de indiscutível vantagem para qualquer país ter a sua metrópole resguardada quanto possível dos ataques diretos de um eventual inimigo e a coberto, igualmente, da subversão da ordem por fáceis agressões do exterior ou movimentos internos que hábeis intervenções estrangeiras podem fàcilmente provocar.

Ora, nenhuma dessas vantagens tem o Brasil neste momento. Sua capital é periférica, e francamente hostilizável por mar, por terra e pelo ar, podendo ser atingidos elementos essenciais da sua economia e da sua subsistência. Além do que, sendo o centro onde estão localizados recursos industriais de importância vital para o país, os ataques que lhe forem dirigidos terão o duplo efeito de perturbar a ação dirigente — militar, administrativa e política — de tôda a República, e de suprimir-lhe elementos essenciais de subsistência e defesa.

Parece, pois, que não se pode pôr em dúvida a necessidade de interiorizar a capital, como medida de segurança nacional, tanto interna como externa.

Para onde, entretanto, se poderá fazer esta mudança ?

Também parece fora de dúvida: para o Planalto Central de Goiás, perto da cidade de Formosa, onde já está demarcada a área do futuro Distrito Federal, área essa que, em relação ao novo quadro territorial proposto, está situada entre quatro Estados — os dois em que Goiás se dividirá, de um lado, e Paranaíba (o Oeste e o Triângulo de Minas) e Bahia, do outro. A escolha dêsse ponto é uma dessas medidas deliberadas em hora afortunada, pois constitui solução definitiva e perfeita para o problema. O ponto em questão está no que se poderá chamar o centro de gravidade do mapa político do Brasil, que é, fisiogràficamente, também um ponto simbólico, pois dêle fluem as águas que se vão repartir pelas três grandes bacias brasileiras — a franciscana, a do Tocantins-Amazonas e a platina. Situa-se em um planalto maravilhoso pelo clima, pela irrigação, pela beleza das paisagens, pelas possibilidades de turismo, pela riqueza das terras (campos, florestas, áreas de cultura). Está no local mais protegido do território nacional quanto à possibilidade de uma agressão aérea ou terrestre.

E a metrópole ali situada fàcilmente poderá ligar-se a tôdas as Unidades da Federação, e manter, com um dinamismo poderoso, a grande unidade da vida nacional, mediante influência uniforme sôbre tôda a extensão do território brasileiro — de norte a sul e de este a oeste.

Mas, se tudo isto é fora de dúvida, há outros fatos não menos ponderosos, que desaconselham a mudança imediata para aquêle privilegiado local.

Convirá que a interiorização da nossa metrópole não sofra maior retardamento. E retardamento haverá se ficarmos na dependência da construção da nova cidade — Brasília, digamos — no planalto de Formosa. Mais: essa construção, que deve ser projetada com a maior perfeição, e caprichosamente executada, para não prejudicar o futuro do país, seria, além de muito cara no momento, bastante difícil em virtude da falta de comunicações e do despovoamento da região.

Ora, problemas prementíssimos estão a pedir todos os recursos e tôdas as energias do Brasil, os quais, assim, não se poderiam ver agora canalizados sôfregamente para uma obra que deve ser executada com carinho e primor, de sobremão, como objetivo sem pressa, para um tempo de serenidade e de paz.

Assim, a solução há que ser pragmática e contemporizadora. Façamos a interiorização, sim, mas em duas etapas, deixando-se a segunda e definitiva, a da mudança para a Brasília maravilhosa do futuro, como o fecho de ouro da grande obra de revitalização do Brasil a ser iniciada agora. Essa primeira etapa, então, teria por objeto deslocar desde logo a sede do Govêrno para o interior, mas segundo uma orientação sábia e prudente, que não fizesse da medida uma precária solução de emergência, a oferecer poucas vantagens e muitas desvantagens. O que é preciso, ao contrário, é fazer dessa primeira mudança, não apenas a medida de segurança que se torna mister, urgentíssima, mas ainda um dos meios para facilitar e encaminhar, com inúmeras vantagens e nenhuma desvantagem, a execução do plano orgânico da reconstrução brasileira.

Cumpre, pois, escolher a nova sede — que será talvez a Capital do Brasil durante uns cinqüenta ou cem anos, — mediante as seguintes condições, quanto ao local preferido:

a) que ofereça o máximo de segurança possível com o mínimo de deslocamento, a fim de que, pela vizinhança da atual metrópole, não exija a mudança de tôda a administração federal, mas apenas dos órgãos de Govêrno e dos aparelhos superiores da direção administrativa;

b) conseguintemente, que já tenha comunicações fáceis com o Rio de Janeiro, de modo que a nova vida metropolitana se dissocie o menos possível da vida da atual Metrópole e assim também não lhe enfraqueça o salutar dinamismo, tão útil à vida nacional;

c) que esteja situada na direção do Planalto Central, permitindo, destarte, que os estímulos de povoamento e progresso — decorrentes imediatamente da mudança — em benefício do Brasil Central, estejam também logo preparando a grande esteira que leve a civilização ao local da metrópole definitiva, e dêem assim dupla e prática finalidade a tudo que se houver de fazer em decorrência da nova localização do Govêrno;

d) que, por ser tal, se torne ainda um elemento para facilitar a execução do plano de redivisão do Brasil, uma vez que essa localização trará disputadas vantagens imediatas para a região a que ela diretamente beneficiar, sendo capaz, portanto, de provocar da parte dos seus habitantes uma atitude de transigência em face de outras condições a serem estabelecidas concomitantemente;

e) que se trate de uma cidade higiênica, de bom clima, confortável e com recursos bastantes para servir de sede ao Govêrno Federal;

f) que se situe ainda num ponto em favor do qual se torne útil um poderoso estímulo à organização industrial — como é a vizinhança da Capital — provocando um surto econômico onde a necessidade de sua ocorrência se estiver fazendo realmente sentir;

g) que êsse surto econômico não traga concorrência prejudicial ao Rio de Janeiro, mas lhe seja um motivo de engrandecimento a mais, fazendo da sua influência um fator decisivo no povoamento de todo o Brasil Central, tributário do seu pôrto, do seu comércio e da sua cultura.

Reconhecer êsses fatos, aliás evidentes de si mesmos, é apontar a cidade que tudo, absolutamente tudo, num conjunto felicíssimo de circunstâncias, está indicando para sede provisória do Govêrno Brasileiro. E' Belo Horizonte, evidentemente.

Com efeito.

Belo Horizonte está a 600 km do Rio, ao qual se acha ligada por ferrovia, estrada de rodagem e linha aérea (não falando no telégrafo, no rádio e no telefone). Dista daqui 16 horas por via terrestre e 1 hora e quinze minutos por via aérea. A posição e a distância trazem a possível segurança, mas não impedem uma perfeita articulação com o Rio (ou Guanabara, segundo a nova denominação lembrada com muita felicidade), podendo esta, sem inconveniente, conservar todos os órgãos administrativos que não forem de imediata e direta colaboração com a Chefia do Govêrno. Com isto ela satisfaz às duas primeiras condições. Mas, atende ainda:

— à terceira, — pois que fica exatamente no eixo Rio-Formosa, e com os foros de metrópole federal suscitará, a cêrca de um têrço da distância entre os dois pontos, um foco poderoso de povoamento, organização rural e industrialização, estendendo na direção de Formosa a "esteira" de civilização necessária à construção futura da capital definitiva;

— à quarta, — porque a escolha de Belo Horizonte permitirá fazer a redivisão do Brasil, levando para aquela cidade o Govêrno Federal e trazendo para o Rio o Govêrno Mineiro como o primeiro govêrno do grande e novo Estado de Minas Gerais, o que facilitará assim, òbviamente, os entendimentos para a divisão de Minas Gerais atual;

— à quinta, — porque Belo Horizonte possui todos os requisitos e recursos para receber a capital federal, uma vez que dela sairá a parte do funcionalismo mineiro que se não puder transformar, mediante as facilidades de permuta oferecidas, em funcionalismo federal;

— à sexta, — porque o surto industrial de Belo Horizonte se fará numa zona privilegiada e que precisa ser industrializada ao máximo, para que o Brasil tenha também no interior, fora do alcance imediato de ataques externos, as indústrias essenciais que, em conseqüência mesmo das possíveis agressões, nos podem faltar em virtude da paralisação dos núcleos de atividade fabril situados em zonas mais expostas;

— à sétima, — porque êsse centro industrial se tornará tributário do centro comercial do Rio de Janeiro, contribuindo assim para a grandeza econômica desta grande cidade, que continuará a ser, portanto, a Capital bio-dinâmica do país.

Finalmente, a mudança importará na transferência pacífica à jurisdição federal de tôda a área dos depósitos ferríferos, a qual, constituindo o maior patrimônio do país, deve ficar sob a égide do próprio Govêrno do Brasil, formando a princípio o Distrito Federal da Capital Política, e depois, o Distrito Federal do grande centro industrial brasileiro que se desenvolverá nas vizinhanças de Belo Horizonte.

4. Rêde dos centros propulsores

Nenhuma grande Nação — no sentido territorial do têrmo, o qual, aliás, é hoje também condição do seu sentido político — pode pretender formar-se "como uma mancha de óleo". Espíritos primários e ingênuos querem que os esforços de extensão e desdobramento espacial da organização social se condicionem pelo progressivo adensamento demográfico das zonas vazias, adquirindo-se assim, aos poucos, novos "espaços sociais". Mas, é claro que o mundo moderno não admite que se mantenham em reserva, para benefício de povos *prudentes* e *metódicos*, espaços territoriais que êles possam ir socializando ao sabor do que considerarem, em cada momento, da sua conveniência e ao seu alcance. Porque para lá das linhas até onde o espaço social se apresente *fortemente* estabelecido, outros espaços sociais, ou, quando menos, fortes espaços políticos tendem a estabelecer-se, levantando obstáculos que o expansionismo dos retardatários e lerdos só poderia transpor à custa de enormes sacrifícios, quase sempre em lutas armadas que geram ódios sôbre ódios, a erguer por sua vez barreiras psicológicas cada vez mais altas ao entrelaçamento de relações entre os povos vizinhos.

Assim, as matrizes das "grandes Nações" têm sido sempre lançadas em arremetidas ousadas, em relação a "espaços" eventualmente disponíveis ou a âmbitos geográficos fracamente ocupados, no sentido político, por outros povos. Criados, porém, por essas arrancadas históricas, os grandes espaços de "dominação", que precisam ser mantidos de maneira forte e decisiva pelo núcleo donde partirem as fôrças geratrizes da Nova Nação, então se há de criar imediatamente, numa segunda arremetida, mais metódica, mas não menos ousada, o "espaço social", dentro do "espaço político". Assim é preciso para que êsse "espaço político", tornado êle próprio forte como "espaço social", não custe ao seu núcleo gerador, ou mantenedor, enormes, perigosos e não compensados sacrifícios, em face da contingência expansionista de outros povos, que a precária posse de vastos "espaços desocupados", — portanto, não "socializados" — pode eventualmente suscitar.

Ora, o vigor do nosso generoso tronco étnico garantiu ao Brasil, em condições de rara felicidade histórica, a posse — que é uma predestinação — de um admirável espaço de dominação. O espírito de conquista de almas e o espírito de conquista de riqueza proporcionaram ao Brasil recém-nascido o ímpeto da ocupação, visando a um só tempo ao domínio religioso e ao domínio político. E a Nação pôde assenhorear-se, na mais afortunada aventura, de meio continente, mantendo um "espaço político" de 8½ milhões de quilômetros quadrados, do qual só correspondem ao seu "espaço social" talvez não mais de 1 300 000 km², ou 15% da superfície total do país.

Êrro grave, conseguintemente, seria para o Brasil a politica da "mancha de óleo". Ao ímpeto da conquista pelas arrancadas dos jesuítas e dos bandeirantes, há de seguir-se agora a arremetida da ocupação, da colonização, da "socialização". Assim como Portugal não tratou de saber se tinha gente e recursos para conquistar êste meio continente e mantê-lo contra tudo e contra todos, também hoje não havemos de medir a extensão do nosso esfôrço colonizador pelas nossas supostas ou visíveis *possibilidades*. A estas, numa compreensão primária e pequenina da vida e das fôrças históricas, muitos considerarão verdadeiras *impossibilidades*. Mas, nada obstante, com a gente que temos e os recursos que já são nossos, certo é que poderemos ocupar, colonizar e socializar os 7 200 000 km² que, a dentro das nossas fronteiras, nos oferecem a árdua mas sedutora aventura, que outros povos enérgicos têm ido procurar em continentes distantes, entre outras raças, em meio das mais duras competições e contingências. E se a nossa tarefa é mais fácil que a dêles; e se ela já não é nem cobiça nem simples obra de previdência econômica, porque é um dever nacional e uma condição de sobrevivência; se temos

o sugestivo exemplo dos antepassados lusitanos; e se nós mesmos já nos mostramos capazes de empreendimentos que bem valem êste, — tudo indica que não há motivos para temer as dificuldades e sacrifícios que a emprêsa oferece.

Mas, o esfôrço de colonização não se realiza a distância. Êle precisa de um centro de govêrno e de operações bastante próximo. E êsse centro, a mais disso, precisa ser um núcleo social capaz de criar em tôrno de si o ambiente propício à obra colonizadora, apto a desenvolver as fôrças estimuladoras e de ajustamento, e, enfim, em condições de formar os campos de gravitação de interêsses que radiquem ao meio os novos elementos a fixar, sem lhes faltar a assistência, o confôrto e as facilidades que só organizações urbanísticas poderosas podem proporcionar.

Verificar isto, é tirar uma série de conclusões da maior importância. Para combater o urbanismo nefasto e malsão que temos, com os quadros citadinos superlotados de desajustados sociais e "sem trabalho", ou mesmo "ocupados", mas de modo miserável ou parasitário, precisamos de um sadio urbanismo interior. E para corrigir o insuficiente e ineficiente ruralismo que possuímos, precisamos criá-lo, também artificialmente, em condições racionais. O que vale dizer: em tôrno exatamente daqueles centros urbanísticos interiores, e com êles na saudável e indispensável simbiose, a fim de que o trabalho agrário se tonifique econômicamente falando, e se regenere sob o ponto de vista humano, criando a "área social" total, em que se deve transformar o território pátrio, ainda que de início com fraca densidade demográfica.

Há, pois, que fazer um grande esfôrço de translação de massas demográficas. Mas, a par disso, é preciso corrigir as deficiências sanitárias, educacionais e de formação profissional que essas massas oferecem. E para tanto cumpre ocupá-las, primeiro, com objetivos de readaptação ao trabalho, e por fim, fixá-las em misteres urbanos ou atividades rurais, incorporadas definitivamente às novas comunidades que se devem organizar e manter adequadamente distribuídas por todo o território da República.

É preciso, dêsse modo, cogitar de instituir um organismo destinado ao enquadramento das massas a regenerar, transportar, reajustar e fixar; é preciso dar a êsse oganismo objetivos de trabalhos públicos que tornem suportável e proveitoso o ônus que a sua manutenção requer; é preciso ainda fazer com que tais massas trabalhem nos "meios" ou áreas que se deseje povoar, a fim de que, durante a fase de regeneração e reajustamento, se vão adaptando a êsses novos ambientes e nêles radicando-se; é preciso, finalmente, que a própria realização dêsse esfôrço tenda a instituir, de logo, os centros urbanísticos que assegurarão o êxito e a perenidade da obra de fixação e colonização que se tem em vista.

Logo, associada a essa obra há de estar a urdidura de uma rêde de postos em tôrno dos quais gravitem necessàriamente as massas mobilizadas, assim arrebatadas à atração dos centros urbanos localizados na orla marítima.

Êsses postos, evidentemente, em virtude do custo de sua instituição e do vulto e significado da obra que devem realizar, não podem ser nem tão numerosos quanto os municípios, nem tão poucos quanto as metrópoles do novo quadro político proposto. E se o seu esfôrço deve ser uniforme em intensidade e raio de ação, cobrindo todo o território nacional, é óbvio que os respectivos campos de operação devem ter um padrão tal que, dispondo-se êsses postos em localização adequada dentro dos âmbitos jurisdicionais que lhes forem atribuídos, fique o seu inter-distanciamento variável dentro de limites bastante próximos e oferecendo uma média cuja metade corresponda a um bom raio de ação para cada pôsto.

Ora, o reajustamento do quadro territorial das Unidades Federadas postula, para facilitar sua execução, que os pequenos Estados, ou as partes de

grandes Unidades que se associarem a fim de formar novos Estados Federados, mantenham ou adquiram autonomia política. Isto para que não sofram uma diminuição penosa ou não se vejam em inconveniente posição de inferioridade. O que evidentemente prejudicaria o ambiente de solidariedade, livre consentimento e legítima satisfação, que deve ser aquêle em que se processe a instauração da nova organização política brasileira. Essa autonomia daria lugar, portanto, a uma nova entidade — o Departamento ou "Estado Associado" — intermediária entre o "Estado Federado" e o Município.

Para que fique atendida a finalidade que sugere essa criação, é preciso que os Departamentos, ou Estados Associados, tenham a seu cargo uma parte das atuais atribuições do Estado Federado; mas, por outro lado, para que não sejam um duplo dêste, e pois, uma superfetação, é preciso também que passem a ter atribuições outras, que só podem ser retiradas do âmbito governamental dos municípios, mas sem que daí resulte, nem, também, a duplicidade do Govêrno municipal, nem a inutilização dos municípios.

Êsses condicionamentos traçam a fisionomia e o papel dos Estados Associados, como consórcios inter-municipais. Em favor dêles os Estados Federados se despojarão de algumas tantas rendas, exonerando-se concomitantemente dos encargos *municipalizáveis* de que todos êles estão sobrecarregados, ficando seus objetivos voltados totalmente para a "região", visionada em conjunto, e não para os rincões municipais, individualmente considerados. Com isso ficariam os Estados Associados, os Municípios e os Distritos constituindo um trinômio governamental no centro do qual estariam os municípios. Êstes, por delegação política, instituiriam os Estados Associados; e, por diferenciação administrativa, desdobrariam sua ação pelas células do quadro primário formado pelos distritos. De maneira que o distrito continuaria a ser a expressão primária da vida local; o município sua expressão fundamental e a matriz das duas outras expressões — a inferior e a superior; e o Estado Associado assumiria então a expressão superior ou política, pròpriamente dita. A importância territorial, demográfica, econômica e financeira do Estado Associado (isto na sua situação normal) dar-lhe-ia condições para representar com autoridade e prestígio o princípio político da autonomia localista em face da autonomia regional (Estados Federados) e da soberania nacional (União); mas para que não seja êle, como se disse, um simples duplo, sob o ponto de vista administrativo, do Govêrno Municipal, é preciso que o campo da ação governamental de alcance local sofra uma nítida divisão e diferenciação entre o Estado Associado e o Município.

E como essa ação governativa tem de fato dupla manifestação — a de *construir* ou *criar* serviços novos e a de *conservá-los* — aí está o fundamento racional da diferenciação que se deseja. O Estado Associado, por dispor de maiores recursos, e tendo como sede um centro metropolitano importante, possui, sob todos os pontos de vista, um potencial de ação mais elevado. E êsse potencial deve voltar-se, evidentemente, para a administração "dinâmica", referente às obras novas ou de reconstrução, por natureza mais caras, e exigentes de créditos, de técnicos e de maquinário aperfeiçoado. Mas, tal capacidade, resultante de uma espécie de consórcio entre municípios, e exprimindo, por conseguinte, o fruto da cooperação inter-administrativa, aplicar-se-á, òbviamente, em benefício de todos os associados, ou seja em rodízio para cada gênero de serviço, numa distribuição equitativa de melhoramentos, segundo o contrôle do Conselho de Prefeitos, que deverá ser o órgão legislativo do Estado Associado. Ao município então ficaria a administração dos serviços executados e a sua conservação.

Assim concebidos os Estados Associados, e assim explanado quanto é vantajosa a sua instituição, torna-se claro que a organização dêles não deveria limitar-se apenas aos novos Estados do quadro político, mas estender-se a todo o território da República, onde por igual se fazem sentir as necessidades

de revitalização do municipalismo atual, a que tão excelentemente se presta o novo quadro sugerido.

Mas, se a divisão em Estados Associados formar um novo quadro geral, isto é, que compreenderá todo o país (exceto o distrito ou distritos federais), e se êle visa a instituir centros de coordenação da vida municipal, a fim de lhe levar impulsos poderosos de progresso e assistência, é evidente que também êsse quadro, como o dos Estados Federados, deve basear-se em uma distribuição equitativa e estável do território. E para não falhar à sua missão, quer por insuficiência numérica, quer pela pobreza de recursos, precisam aquelas novas unidades não ser nem grandes demais, nem pequenas em excesso, além de ter sua ação impulsionadora suplementada, quando necessário em virtude do despovoamento da região, seja pelo Estado Federado (constituindo então territórios estaduais), seja pela União (formando sub-territórios dos territórios federais, sendo êstes os futuros Estados ainda sob tutela da Federação). O âmbito territorial dos Estados Associados, assim, haveria de ser, não sòmente estável em alto grau (sob garantias constitucionais) para evitar fracionamentos ou desmembramentos que quebrassem os critérios de uniformidade nacional e a própria razão do respectivo quadro, mas fixado de tal forma que entre os seus limites de variação se colocassem todos (ou, ao menos, quase todos) os pequenos Estados que entrassem na composição das novas unidades federadas.

Isto, à evidência, importa em indicar, para "gabarito" da divisão em Estados Associados, um tamanho variável apenas entre os limites de 20 a 60 mil quilômetros quadrados, ou, em média, de 40 000 km², o que dá cêrca de 200 unidades para o quadro respectivo (precisamente 213, segundo um estudo já feito). Ora, êste quadro é de quase sete vêzes o novo quadro das Unidades Federadas e cêrca de um oitavo do quadro atual de municípios. Quer dizer: o quadro que se organizasse nessa base, a oferecer as suas 200 e tantas metrópoles fortemente vitalizadas como sedes de eficientes aparelhos governativos, e dos órgãos federais e estaduais necessários à *regionalização* administrativa da União e dos Estados Federados, — tal quadro constituiria, na medida exata e em condições ótimas, a rêde de pontos de apoio para o esfôrço de redistribuição demográfica, reajustamento social e restauração econômica, a que o país precisa urgentemente dedicar-se. O raio médio de ação para os Governos departamentais (ou dos Estados Associados) — e, portanto, para os centros ou bases da obra colonizadora e reconstrutiva — ficaria sendo de 100 km, pois corresponde à metade da distância média de sede a sede (calculada essa média *grosso modo*).

Conclusão, portanto: à obra de ocupação e colonização do Brasil convém a instituição prévia do quadro *departamental*, ou de "Estados Associados". Essa medida, de um lado facilitará e completará o reajustamento do quadro político; do outro lado revitalizará o municipalismo brasileiro e lhe resgatará os erros e deficiências. Introduzirá extraordinário potencial de progresso em tôda a vida nacional e equilibrará admiràvelmente o tríptico da obra governamental do país — govêrno nacional, govêrno regional, govêrno local, — todos êles fortes, todos êles aptos a realizar o seu destino, todos êles harmônicos entre si e capazes de um inter-relacionamento equilibrador, em condições de acarretar suplementações, estímulos e corretivos onde acaso necessário. Além do que, a instituição dessa rêde de centros governativos, isto é, metropolitanos, seria, primeiro, o objetivo inicial e, depois, a condição para que se desenvolva com segurança e continuidade a emprêsa colonizadora e integradora do Brasil. Quer dizer: a obra colonizadora se desencadeia para criar ou melhorar as metrópoles estaduais, territoriais e departamentais, e, em seguida, apoiada nessa rêde de centros urbanísticos modernos, bem aparelhados, a constituir mercados, entrepostos e conjuntos de fôrças sociais, se prolonga e se estende inter-ligando aquêles centros e ruralizando as suas zonas de influência, em condições já então fáceis e de resultados na verdade excelentes.

5. Distribuição das fôrças construtivas

Criados os novos quadros territoriais — o das Unidades Federadas e o dos Departamentos (ou Estados Associados) — claro que algumas dessas unidades e sub-unidades terão condições de povoamento e de receita abaixo do mínimo necessário para o auto-govêrno. E algumas até abrangerão áreas quase ou totalmente desertas.

Como quer que seja, e pelos motivos já expostos, tôdas as novas unidades teriam de ser criadas desde logo e mantidas de qualquer forma. Pois, o que se tem em vista é, exatamente, provocar ou instituir as condições para que a ocupação efetiva do território nacional e a sua colonização sejam iniciadas ou alargadas em todos os setores, sem exclusão de um só. Se as cidades metropolitanas são a condição "sine qua non" para que tal obra possa ser iniciada, é evidente que se há de começar pela criação dos respectivos núcleos.

Ora, uma grande parte de tais centros têm que ser construídos, devendo outros ser remodelados, para que desde logo se instalem nêles os governos das circunscrições a que todos devem corresponder. E essas circunscrições seriam, em muitos casos, verdadeiros desertos. Logo, é preciso que nas grandes circunscrições que devam ser Estados, mas atualmente não possuam condições para tanto, se estabeleça a tutela da Nação através da intervenção do Govêrno Federal. Essa intervenção, no entanto, não se destina a perpetuar-se numa ocupação inexpressiva, mas terá um sentido dinâmico poderoso, de estabelecimento, em curto prazo, daquelas condições mínimas indispensáveis ao auto-govêrno, e deve ser mesmo uma preparação, uma escola para o advento dêsse auto-govêrno.

Assim sendo, logo se depreende que duas medidas se tornam necessárias:

1.ª que a intervenção federal tenha dois tipos: o primeiro, visando a um esfôrço total, onde nada houver de aproveitável; e o outro, destinado a levar apenas auxílios para uma expansão mais rápida, num regime preparatório de semi-autonomia;

2.ª que essa intervenção se revista, para atingir o seu objetivo, de uma caracterização tal, que estabeleça um verdadeiro automatismo no amparo da União às regiões despovoadas, — amparo êsse na razão direta das necessidades que devem ser atendidas.

Para conseguir-se o primeiro objetivo, poder-se-ia estabelecer a distinção entre "territórios coloniais" (não autônomos) ou "territórios" pròpriamente ditos, e territórios semi-autônomos (isto é, em que um órgão deliberativo regional participasse do Govêrno), os quais se poderiam talvez chamar "territórios provinciais" ou "províncias". E para atender ao segundo ponto, investindo-se a União na administração de um território, obrigatòriamente ou mediante solicitação do govêrno local, quando as populações fôssem inferiores a determinados limites de densidade, forçoso seria estabelecer-lhe a correlata obrigação de levar para o tesouro dessa circunscrição recursos no mínimo em determinada proporção quanto à área e à população, pois são êsses os dois fatôres que dão vulto e encarecem a obra a realizar — povoamento e assistência. Tal proporção seria de um tipo mais forte para os "territórios coloniais" e mais leve para os "territórios provinciais".

Quanto à divisão departamental dos territórios, é óbvio que, salvo uma ou outra exceção, em que certas áreas territoriais já teriam população suficiente para o exercício da autonomia departamental, os departamentos seriam em regra administrados como "sub-territórios", isto é, mediante intervenção federal com a correlata responsabilidade de financiamento. Mas, naquelas partes dos Estados já em gôzo de autonomia, onde os respectivos departamentos não tivessem recursos para o auto-govêrno, caberia a intervenção ao Govêrno do Estado, que administraria tais circunscrições como "territórios estaduais",

com a obrigação correspondente de levar-lhes recursos financeiros também em certa proporção relativamente à população e à superfície, visando a sua rápida elevação ao nível mínimo de auto-suficiência.

Assim, União e Estados Federados, como expressão do poder e da vontade da comunidade nacional já organizada e já vinculada a determinados âmbitos geográficos, estariam preparando a parte desocupada do país para a efetiva incorporação à grande vida nacional, fazendo com isso, ao mesmo tempo, a preservação dos destinos da República, ou seja a verdadeira defesa, o verdadeiro engrandecimento, a verdadeira felicidade da Nação.

Atualmente, o Brasil tem grande parte da sua população inativa e a constituir pêso morto para a parte restante. A par disso, mantém inexploradas as áreas melhores do seu formidável território. Donde dupla inópia. Enquanto permanecermos nela, a segurança nacional é um mito. A Nação se manterá não pelas suas energias, mas por influência da sua estrêla, que a vem preservando quase milagrosamente de uma agressão. Porque, nessa *pobreza*, quanto mais nos quisermos armar, mais pobres ficaremos. Enquanto, se utilizarmos de certa forma a organização que já mantemos a serviço da defesa nacional, como instrumento para enriquecer a Nação, tanto vale dizer, para povoá-la, para melhorar a sua gente e para explorar o seu solo, tal organização passará a atender melhor aos seus fins, uma vez que assim estaremos obtendo, graças ao seu concurso, os meios para garantir as boas condições da verdadeira segurança do Brasil.

Donde a conclusão de que é garantir a "segurança nacional" enfrentarmos o sacrifício que aquela obra de povoamento, de organização e de assistência nos exigir, tendo essa obra como principal agente, por fôrça das circunstâncias, a própria instituição preposta à defesa do país — as Fôrças Armadas, — sem cujo apoio, colaboração e devotamento patriótico, não logrará realizar-se essa grande campanha colonizadora, que é, sobretudo, uma emprêsa de salvação nacional.

Mas, com o ser tal, essa obra, se ela exige eqüidade na sua distribuição, e se requer a perfeita solidariedade entre as fôrças construtivas de que dispomos, as quais, realizando-a, estarão preservando, afinal, a própria unidade e a integridade da Nação, aquêle esfôrço há de efetuar-se exatamente como foi delineado, isto é, na razão inversa do grau de civilização já conseguido nas várias regiões do país e na razão direta do vulto da obra fundamental de ocupação e organização a executar. Porque sòmente daí advirá para a defesa nacional a capacidade máxima, expressa no despertar e na mobilização de tôdas as energias e de todos os recursos da Nação; traduzida, bem assim, na tendência ao nivelamento da nossa civilização e à articulação cada vez mais completa das suas energias criadoras, nas diferentes formas regionais sob que se manifestam. Tudo isto, porém, como ficou dito, sob a égide das Fôrças Armadas, na medida da colaboração máxima que elas puderem prestar a êsses objetivos, sem descurar — é claro — os que lhes são essenciais. Porquanto dessa forma estarão elas revigorando a si mesmas e levando ao reerguimento da Nação um concurso como nenhuma das suas outras fôrças vitais lhe poderá dar. Mas, para que as Fôrças Armadas possam patrocinar e mesmo empreender essa obra de integração nacional, preciso é que, preliminarmente, seja a Nação dotada daquele quadro político e administrativo que é a condição "sine qua non" para que tal obra tenha o caráter, o sentido, a intensidade, o alcance que lhe são indispensáveis.

A esta altura, tratando-se de assentar o desenvolvimento de poderosos esforços de estímulo e reorganização nacional por todo o território da Nação, em benefício da volumosa parte da população até agora insuficientemente assistida pelo Poder Público e privada dos benefícios da civilização que devem

ser comuns a todo corpo social, — é natural indagar-se aqui qual a fonte dos grandes recursos financeiros a serem utilizados.

Certo, muitas das medidas sugeridas nesta exposição não exigem aumento de despesas, uma vez que algumas delas se executarão com os recursos normais da administração, e outras devem dispôr de recursos especiais, obtidos em virtude de sua própria realização. E' fora de dúvida, porém, que a construção, reconstrução ou melhoramento das cidades destinadas ao papel de metrópoles, bem assim o reajustamento social e a reeducação dos elementos demográficos a serem levados para formar essas cidades e organizar-lhes as correspondentes áreas rurais (o que terá de ser feito, como se dirá nos capítulos subseqüentes, pelo Exército do Trabalho e pelas Colônias-Escolas) — tudo isto exige vultosíssimos recursos financeiros.

Todavia, existe solução para o caso, por mais difícil que pareça. E êste estudo vai esboçá-la, sem prejuízo dos retoques que no plano delineado podem e devem ser feitos pelos financistas que estudarem a matéria em todos os seus aspectos técnicos.

Atente-se, preliminarmente, em que:

a) trata-se de criar novos centros de atividade, onde o trabalho humano vai valorizar extraordinàriamente a terra e as suas riquezas naturais, dela extraindo, de imediato, fartas produções, que se consumirão "in-loco" ou serão objeto de comércio intermunicipal, interestadual ou mesmo internacional;

b) a construção ou melhoramento das metrópoles, ao mesmo tempo que dará ao país elementos indispensáveis à sua segurança e ao seu progresso, incorporará imediatamente ao patrimônio nacional inúmeros e valiosos elementos (emprêsas públicas, melhoramentos urbanos, edificações, arruamentos, estradas, etc.), acarretando todos confôrto às populações, e alguns diretamente reprodutivos como emprêgo de capital;

c) essa iniciativa, dando trabalho a inúmeros brasileiros infelizes e desocupados, valoriza-os física e socialmente, enriquecendo com isso a comunidade sob vários pontos de vista, além de poupar-lhe o ônus do sustento de uma grande massa de elementos parasitários que, em virtude de desemprêgo forçado, ou de emprêgo impróprio, se insinuam por tôda parte;

d) as medidas propostas oferecem, tôdas, a melhor solução para graves problemas de defesa militar, — problemas a serem enfrentados de qualquer forma, mas que de nenhuma outra maneira se poderiam encaminhar tão fácil e seguramente, oferecendo ainda — como oferecem no plano em causa — muitos outros e inestimáveis resultados sociais, econômicos e políticos;

e) da execução do programa delineado resultará ainda vultoso desenvolvimento industrial e poderosa circulação interna de produtos com o correlato aumento do consumo, o que trará ao tesouro um grande acréscimo de receita;

f) há precedentes (exemplos: o recente reajustamento econômico, o saneamento e embelezamento do Rio de Janeiro e as obras contra as sêcas) de grandiosos empreendimentos que a Nação realizou sacando sôbre o seu futuro, a fim de remover contingências desfavoráveis ou encaminhar vigorosamente o seu progresso.

Mas, tenha-se também em vista que:

a) em todos os locais onde se houver de realizar grandes obras ou trabalhos de povoamento e valorização, dentro das áreas urbanas e rurais a serem desapropriadas (aliás, a baixíssimo custo), determinadas glebas podem ser reservadas para a valorização decorrente do próprio "élan" do progresso a que o país vai ser submetido, e constituir, portanto, garantia ou lastro excelente para os saques que a Nação fizer agora sôbre a sua economia coletiva, mediante emissões de papel moeda, para empreender a reconstrução nacional;

b) a execução do plano não exige nem técnicos nem produtos estrangeiros, não pesando assim de nenhuma forma em nossa balança econômica internacional, a não ser para nô-la tornar mais favorável pelas novas correntes de exportação a que dará lugar, melhorando nossa capacidade aquisitiva e, portanto, o nosso câmbio, isto é, o nosso crédito, o custo da vida e as condições do nosso aparelhamento bélico no que dependa da indústria estrangeira;

c) o papel-moeda que para êsse fim fôr emitido irá circular, de começo, quase completamente dentro de "economias semi-fechadas", em os numerosos núcleos de trabalho a se constituírem no interior, como seu instrumento de trocas, e passará a circular depois em correspondência com o volume de transações constantemente acrescido em conseqüência do surto da produção, resultante do programa em andamento.

Bem ponderado tudo isto, impõem-se as seguintes conclusões:

a) o financiamento do Exército do Trabalho, das Colônias-Escolares e da construção das novas metrópoles poderá ser feito, no que exceder da capacidade normal do tesouro, por meio de emissões parceladas de papel-moeda;

b) essas emissões, porém, só se devem efetuar enquanto forem estritamente necessárias, isto é, para lançar aquêles empreendimentos até que as regiões por êles melhoradas e ocupadas possam ser submetidas a um especial regime tributário, cujos recursos, reunidos ao acréscimo das rendas públicas que a execução do programa traçado forçosamente acarretará, bastem para seu custeio;

c) tais emissões se considerarão lastradas, de modo geral, pelos valores econômicos que, além dos sociais e culturais, vão ser imediatamente criados; e de modo especial, pelas glebas, destacadas das áreas desapropriadas para os fins do programa traçado, que fôr julgado conveniente manter no domínio federal durante 20 ou 25 anos, garantindo com a sua necessária e progressiva valorização o resgaste dos compromissos assumidos pelo Govêrno Nacional para os fins em vista;

d) todavia, para reduzir ao mínimo a massa de papel-moeda a ser utilizada, pode ser criada uma cobertura de emergência, constituída por apólices federais para êsse fim especialmente emitidas e desde logo oferecidas ao público, mas sob a condição de só serem vendidas pelo seu valor nominal, e, portanto, à medida que se fôr impondo a confiança no êxito do grande cometimento nacional;

e) com os recursos decorrentes da venda dessas apólices, a qual se incrementará progressivamente com o desenvolvimento do programa lançado, constituir-se-á o fundo de resgate do papel-moeda emitido, e êste, assim, no que acaso exceder o desenvolvimento das transações, poderá em pequeno prazo ir sendo retirado da circulação, substituído pelo próprio capital nacional que, por intermédio de um empréstimo interno, todo êle realizado sem nenhuma desvalorização para as respectivas apólices, virá auxiliar a reconstrução nacional;

f) ditas apólices, além de serem resgatáveis ao par, podem ainda beneficiar-se com algumas bonificações; mas êsse resgate só deve realizar-se ao têrmo do prazo fixado para a inalienabilidade das áreas que tiverem sido reservadas como base de garantia do plano financeiro adotado.

Tanto basta para entrever que não existe impossibilidade financeira para o programa traçado. Não se pretende apresentar, com essas sugestões, um plano de financiamento, o qual deveria ficar a cargo, necessàriamente, de técnicos especializados no assunto. Todavia, os lineamentos esboçados deixam a impressão de que não haverá dificuldades invencíveis na organização de um plano rigoroso, traçado por especialistas, no qual, levando-se em conta o que atrás se expendeu, se determinem as rubricas definitivas, tanto qualitativa, como quantitativamente. Assim, os empreendimentos aqui previstos sòmente

seriam lançados depois que o Govêrno tivesse a dupla certeza de lhe não faltarem os recursos precisos, e de que a utilização dêsses recursos não poderia provocar nenhuma crise econômica ou financeira.

6. Ocupação efetiva do território

As medidas precedentemente enumeradas possibilitam o esfôrço de deslocamento demográfico que se faz mister a fim de que a Nação ocupe efetivamente o seu espaço geográfico. E por sua vez, êsse deslocamento é que vai dar sentido político à efetiva ocupação e valorização do território nacional, permitindo ao mesmo tempo o melhor aproveitamento dos seus recursos naturais e imensas possibilidades econômicas, o que tudo exprime reais e favoráveis condições de segurança nacional.

Mas, como efetivar êsse deslocamento e como torná-lo útil aos fins em vista ?

E' o problema que naturalmente se coloca em seguida aos que já estudamos.

De que teremos elementos demográficos disponíveis, não há dúvida. Não é que "sobrem", num sentido absoluto, em qualquer parte do território nacional, pois em todo o país a densidade demográfica está longe do ponto de saturação para uma organização medianamente industrializada e até mesmo para uma boa organização agrária. Mas, a deseducação da nossa gente, a sua quase nula formação profissional e o seu mau estado sanitário, fizeram com que, tanto nas zonas rurais como nas zonas urbanas, se encontrem grandes massas humanas, ou inaptas para atividades úteis, ou sem possibilidades de se verem aproveitadas em face da má organização social e econômica em que temos vivido. Além disso, um pouco de assistência às populações diminuirá a mortalidade, principalmente a infantil, aumentando o saldo do nosso movimento demográfico, — que, aliás, ainda é dos maiores, — de uns 200 ou 300 mil indivíduos anualmente, os quais, sôbre nada nos custarem além do cumprimento de um dever, serão elementos superiores a quantos imigrantes pudéssemos atrair.

De qualquer forma, porém, é preciso começar desde já o esfôrço de colonização, utilizando os elementos marginais atualmente "desajustados" em relação à ordem social. Mas, quanto aos elementos da zona rural, para não os retirar do meio em que já se encontram e onde podem ser utilíssimos, se readaptados ao trabalho e valorizados pela saúde e pela educação, será evidentemente preferível reajustá-los à vida agrícola por meio das "colônias-escolas", de que se tratará em outro parágrafo desta exposição. E daí a conveniência de serem utilizados primeiramente os elementos que se encontram disponíveis em nossos diferentes centros urbanos.

Êsses elementos não são evidentemente apenas os que, nas baixas camadas sociais, se encontram como "chômeurs". Pelo contrário, estão distribuídos por todos no níveis sociais. São os inúmeros candidatos a emprêgo e a sinecuras; são os que batem às portas dos Ministérios; são os pretendentes em número excessivo à matrícula das escolas militares; são todos os elementos recém-formados — e, via de regra, *mal formados* — nas diferentes especialidades do ensino técnico ou superior; são os profissionais do jôgo do bicho, da venda de bilhetes de loteria, etc. Enfim, tôda a enorme categoria dos sinecuristas e parasitas que, por deficiente educação ou pela defeituosa organização social e econômica da vida nacional, não encontram trabalho, ou querem ganhar dinheiro sem trabalhar, ou colocam mal suas atividades. Êsses elementos todos vivem infelizes e prejudicam a sociedade com a nulificação do próprio esfôrço, a transformar em pêso morto para a comunidade a sua subsistência. Ou então, o que é pior, acabam por dar às suas atividades feição francamente anti-social,

não obstante serem, em muitos casos, dotados de notáveis qualidades de inteligência, espírito de iniciativa e habilidade.

Ora, — como disse ALBERTO TÔRRES, em sua sempre incisiva e aguda compreensão da realidade nacional — "localizar em boas terras famílias brasileiras é o dever elementar de assistência, impôsto à sociedade pelo interêsse de uma geração que se vai perdendo, na ociosidade ou no parasitismo". (*A Organização Nacional*, pág. 172).

O aproveitamento, pois, dêsses valores que se estão perdendo, anulando, ou afetando de sinal negativo, há de ser feito de forma que ofereça oportunidades a todos, quaisquer que sejam seus níveis sociais ou mentais. Mas, por outro lado, êsse esfôrço, para se poder realizar ou tornar produtivo, deve submeter-se a condições muito especiais. Não basta alistá-los e encaminhá-los para o interior, como inábil e improdutivamente quase sempre se tem praticado com a chamada colocação de "trabalhadores nacionais", sem lhes prestar nenhuma ou quase nenhuma assistência, e sem lhes averiguar prèviamente a capacidade, ou mesmo tentar corrigir-lhes de alguma sorte a falta de formação para a vida social e para o trabalho. Muito pelo contrário, é preciso:

a) atrair êsses elementos persuasivamente, acenando-lhes com uma imediata e produtiva "colocação" de acôrdo com as aptidões que lhes forem reconhecidas em sumária verificação;

b) beneficiá-los imediatamente — e as respectivas famílias, se fôr o caso — com uma intensiva assistência sanitária, econômica, educativa e moral;

c) submetê-los, não como imposição penal, mas sim educativa, como conseqüência natural da nobre função que aceitarem, a um regime de severa disciplina, a fim de lhes criar ou reformar a personalidade cívica, social e profissional;

d) proporcionar-lhes o intensivo tratamento das deficiências de saúde e os corretivos necessários aos desvios de caráter;

e) verificar-lhes as aptidões e, de experiência em experiência, encaminhá-los, com os necessários estímulos e os recursos de progressivo aperfeiçoamento, rumo às atividades para as quais revelarem vocação e real pendor;

f) levá-los, como recurso de readaptação social, a participar intensamente de competições esportivas e atividades culturais, sociais ou religiosas, bem como de solenidades cívicas, para lhes despertar os instintos superiores e corrigir os defeitos da sua formação moral e social;

g) assegurar-lhes, por meio dos próprios deveres atribuídos às funções que houverem de exercer, hábitos de ordem, de agradável convivência, de cooperação, de higiene física e moral;

h) facilitar, ainda, aos que revelarem aptidões excepcionais, e segundo os pendores individuais, as oportunidades e os meios para a aquisição intensiva de técnicas especializadas.

Um esfôrço dessa ordem exige primorosa organização e disciplina. E é caro. Além do que, a organização que dêsse esfôrço resultar será de extraordinário vulto e terá acentuada expressão de fôrça coletiva. Logo:

— deve ter caráter militarizado;

— há de ficar a cargo, em conseqüência mesmo dêsse condicionamento, das Fôrças Militares, a fim de que, como "organização de fôrça", não fuja ao contrôle destas e não corra o risco de vir a se lhes contrapor em detrimento do seu prestígio e como elemento de eventual subversão da ordem social e política;

— há de contar ainda, mesmo para diminuir o ônus de seu custeio, com o aproveitamento de numerosos elementos — homens e material — que as fôrças militares poderiam pôr à sua disposição sem novos dispêndios e com melhor

aproveitamento, em benefício dos seus próprios objetivos, do que já custam à Nação;

— cumpre, também, que com a organização militar fique articulado, a fim de que suas realizações não percam de vista os inúmeros objetivos militares que ainda procuram meios de execução no que concerne ao interior do país;

— é imperioso, igualmente, que seja uma espécie de modalidade da organização militar da Nação, visto como as grandes massas a organizar para o trabalho na forma indicada podem, na emergência da guerra, constituir vultoso e eficiente exército de reserva;

— é necessário, por fim, que se aplique a realizar desde logo objetivos úteis, como sejam exatamente os que dizem respeito ao plano nacional de construção das novas metrópoles do quadro territorial, à organização dos respectivos serviços, à construção das suas vias indispensáveis de comunicações e aos trabalhos agrícolas e industriais que assegurem auto-suficiência ao conjunto das unidades destacadas para cada sede de atividades.

Isto pôsto, logo se vê que o arrolamento, o enquadramento e o preparo dessas legiões de "trabalhadores" (tomada aqui a expressão em sentido amplo) só se podem realizar por meio de um poderoso organismo militar, que poderia ser o nosso "Exército do Trabalho" ou "Exército Colonizador". Ou, ainda, "Legião da Reconstrução Nacional", senão, mais modestamente, "Companhias de Trabalhadores". Montado o órgão central dessa instituição, as suas Unidades ir-se-iam organizando fàcilmente em cada Estado, para serem logo enviadas para os locais onde se fôssem instalando os novos governos estaduais e departamentais. E ao construir essas cidades, estariam as novas equipes de trabalhadores-soldados iniciando ao mesmo tempo a exploração da lavoura e da criação em fazendas modêlo, devidamente aparelhadas. Êsses operários militarizados — e possìvelmente também os elementos femininos das suas famílias, em organização adequada — se dedicariam, assim, cada vez mais segundo as aptidões verificadas, e submetidos a uma esplêndida obra educativa pelo trabalho, pelo civismo, pelo recreio, pelo esporte, pela convivência, a atividades as mais variadas e cheias de atrativos, não só vendo surgir sob o seu esfôrço uma grande e bela metrópole como contribuindo também para que se fôssem submetendo ao trabalho rural bem ordenado e fecundo as áreas circunjacentes, em meio a uma natureza bela, pródiga e com tôdas as suas asperezas dominadas pelo esfôrço humano, inteligente e solidário. Quer dizer: tais elementos se deixariam prender insensìvelmente pelo novo ambiente. E então, terminado o prazo do seu engajamento, digamos cinco anos, e já tornados perfeitos valores humanos e cívicos, enriquecidos pelo treinamento militar, pela educação, pela disciplina, pela cooperação, pela higiene e cuidados de saúde, dotados de técnicas para um trabalho produtivo na conformidade de suas melhores aptidões, iriam ser, a seguir, — depois de terem sido operários-soldados e sub-oficiais-trabalhadores, ou oficiais do Exército Colonizador, — os artífices, os técnicos, os negociantes, os lavradores, os funcionários, os professôres, os elementos dos quadros liberais, etc.; isto é, sempre ótimos componentes dos novos grupos sociais e perfeitos reservistas do Exército, os citadinos ou os camponeses das novas regiões ocupadas e colonizadas graças ao grande plano de reorganização nacional. Naquelas novas cidades higienizadas, belas e confortáveis, sedes de governos importantes, de grandes órgãos administrativos e técnicos, de institutos modelares de natureza médica, educativa, cultural, etc., onde haveria imprensa, opinião pública, recreio, vida social intensa, recursos para educação dos filhos e defesa da saúde, ninguém se sentiria mal; ninguém fugiria de nelas residir, exercendo ali funções públicas ou atividades particulares em qualquer profissão. E nas vizinhanças de tais metrópoles se abriria um largo campo de possibilidades para explorações agropecuárias, pois teriam os seus iniciadores a proteção e o confôrto da "urbs" próxima, com

os seus recursos, os seus mercados, as suas comunicações, tudo liberalmente oferecido ao exercício remunerador das atividades rurais.

Quer isto dizer que a organização da Milícia do Trabalho (ou que outro nome tenha) seria uma medida de Govêrno da mais transcendente significação, pois que, a um só tempo, daria ao país os seguintes admiráveis resultados:

a) descongestionaria as metrópoles atuais de elementos perniciosos, inúteis ou mal aproveitados, que lhes estão tornando difícil a ordem social e econômica;

b) regeneraria na saúde, na educação, na disciplina e na aptidão para o trabalho, algumas centenas de milhares de brasileiros desajustados à vida social, parasitários econômicamente e infelizes pelo ínfimo teor de vida a que estão adstritos, fazendo de todos êles cidadãos prestantes, de fato incorporados e adaptados à comunidade social;

c) daria ao Exército Nacional oportunidade excelente de colaborar, sem maior sacrifício, e sem fugir aos seus fins, numa grande obra de reerguimento nacional, de vitalização da economia brasileira, conseguindo assim o melhor meio para lançar os verdadeiros alicerces da segurança nacional, ao mesmo tempo que afastando os motivos ou pretextos mais prováveis para eventuais investidas contra a unidade do país cuja defesa lhe está confiada;

d) daria ao mesmo Exército um treinamento excelente para numerosos elementos do seu corpo de oficiais, como dirigentes de vultosas emprêsas, a exigirem iniciativa, rapidez de decisão, prudência, espírito de sacrifício e ousadia ao mesmo tempo, quais o seriam, então, estas tôdas que a reconstrução da Pátria está urgentemente exigindo;

e) prepararia ainda sem alarde, de envolta com as finalidades precípuas, poderosas reservas bem treinadas e utilíssimas, que, em caso de necessidade, poderiam servir como exército territorial, ou mesmo como reforços utilizáveis na própria luta, dada a emergência de uma situação crítica;

f) por outro lado, tornaria altamente produtiva, em grandes e utilíssimas obras públicas, a despesa que tal medida implicaria, pois aos cuidados do Exército ou Milícia do Trabalho ficariam o devassamento, a exploração agropastoril e a abertura de vias de comunicações em enorme área do território nacional, bem como a construção ou reconstrução das 200 e poucas metrópoles do novo quadro, as quais constituiriam os marcos milenários e as sólidas "fortalezas" da ocupação, da "mise en valeur" e da defesa pacífica do nosso amplíssimo espaço geográfico;

g) e, com isso tudo, estaria estabelecendo áreas bem colonizadas com elementos nacionais, e tornando pràticamente exeqüível e de largo sentido político o plano de redivisão territorial, que é o fundamento mesmo da sobrevivência do Brasil como grande e poderosa Nação.

7. Valorização do homem rural

Ja vimos que, em certo sentido, tôda a grandiosa obra de integração do Brasil é função do seu potencial humano. Êsse potencial é respeitável na sua expressão quantitativa e admirável qualitativamente considerado. E está submetido a uma dinâmica que lhe assegura um dos maiores incrementos entre tôdas as comunidades do mundo. Entretanto, a quantidade de nada nos vale, pois a sua maior parte permanece abandonada, sem saúde, sem alimentação suficiente e adequada, sem moradia digna da espécie humana, sem vestuário apropriado, incapaz, por conseguinte, para um esfôrço deveras produtivo. Além do que, êsses míseros brasileiros permanecem literalmente desaproveitados em grandes massas, como conseqüência da má organização social e econômica em que vivemos. Em virtude dessas mesmas causas, a qualidade,

também, não chega a influir nos destinos nacionais, porquanto os grandes valores humanos escondidos nessa ganga social, ou são sacrificados precocemente, ou permanecem impedidos de se revelar. Mesmo porque o meio normal dessa revelação — o ensino primário, como processo educativo eficiente durante um tempo mínimo de cinco anos — quase não existe pràticamente. Tão pouco vale, na verdade, a percentagem bem inferior a 25% que ainda na melhor das hipóteses seria a taxa correspondente aos alunos aprovados na terceira série do curso primário, em relação ao que deve ser o rendimento pleno da escola elementar brasileira. E aí está como três quartas partes talvez da população do país não se acham em condições de fornecer perfeitas unidades humanas, senão valores incompletos, ou melhor, sub-valores que, pela má saúde, pela sub-alimentação, pela deseducação e pela incapacidade para um trabalho técnico qualquer, exprimirão, talvez, cada um dêles, em média, não mais de 1/10 do tipo humano normal.

Por outro lado, um segundo aspecto calamitoso. A natalidade brasileira ainda é das maiores do mundo. Mas a mortalidade, conseqüente a fatôres em grande parte muito atenuáveis, sobe a cifras alarmantes, sacrificando cada ano contingentes enormes e ceifando, sobretudo, as novas gerações, que no primeiro ano de vida são reduzidas a menos da metade em numerosas áreas do Brasil, e em outras, embora limitadas, são por vêzes literalmente eliminadas.

Conclusão: tem o Brasil uma população capaz de grande desenvolvimento e de tipos étnicos que já revelaram admiráveis qualidades. Mas, êsse desenvolvimento se mantém frenado por uma incrível mortalidade, em grande parte evitável. E os sobreviventes são mantidos sem saúde, sem educação e sem trabalho, nas mais horríveis condições de vida. Assim, o Brasil, que tanto precisa resguardar o seu esplêndido quinhão territorial — pelo pêso da sua massa demográfica, pela valia da sua gente e pela riqueza da sua economia — se vê tolhido em todos os sentidos e ameaçado na sua segurança em virtude dessa sangria ou anemização permanente a que está submetido o organismo nacional.

Problema, por conseguinte, dos mais prementes, é êsse da revalorização dos brasileiros e do resguardo da sua normal multiplicação, utilizados para tanto os três instrumentos que devem agir conjugada e sincronizadamente — assistência sanitária, assistência educativa e assistência ao trabalho.

Êsse objetivo é extraordinàriamente complexo em sua compreensão total. Só logrará ser conseguido por um esfôrço de grande poder. E só será possibilitado, e só se tornará eficaz, graças ao conjunto das circunstâncias favoráveis que devem decorrer das medidas previstas em os outros itens dêste esquema. Mas, no seu aspecto geral e primário, de uma primeira e fundamental assistência às classes mais desfavorecidas, o problema pode ser atacado especìficamente, e com grande intensidade e eficiência, por dois recursos. Um dêles é o Exército do Trabalho, em cujas fileiras algumas centenas de milhares de brasileiros serão reajustados em um elevado nível social, com a sua saúde refeita e resguardada, a sua educação realizada e a sua formação profissional assegurada; o segundo recurso é o das Colônias-Escolas.

A Milícia do Trabalho, como vimos, deverá voltar-se de preferência para as disponibilidades demográficas defeituosamente acumuladas nos centros urbanos; elementos êsses que, reajustados, serão restituídos, numa parte, às indústrias e misteres urbanos das novas cidades, destinando-se a outra a ser reintegrada na vida agrícola.

A população rural, entretanto, não deve ser deslocada do seu "habitat". Contudo, também não deve permanecer abandonada. Que uma organização especial a procure no seu próprio meio para lhe oferecer bons contratos de trabalho. E submetendo-a a atividades apropriadas ao fim em vista, com

finalidade de educação e de reajustamento social, faça dela as reservas de agricultores e o proletariado agrícola de que o Brasil tanto precisa.

Uma colônia-escola em cada um dos departamentos ou "Estados Associados" em que se dividisse o Brasil: — eis aí o meio de realizar em pouco tempo um milagre de regeneração da vida agrícola brasileira, com repercussões inestimàvelmente favoráveis na economia nacional; — o que importa dizer, também na organização e na segurança da Nação.

Nessas fazendas-educandários — as Colônias-Escolas — trabalhadores e alunos seriam as "famílias rurais" que na região servida pelo estabelecimento se encontrassem em precária situação social e econômica. Internadas, mediante um vantajoso contrato de trabalho, com a concomitante obrigação de aceitar sua disciplina social, sanitária e educativa, essas famílias seriam "socializadas" convenientemete, conjugando-se em regime adequado a vida de família e a vida em comunidade, de maneira que todos se educassem, todos melhorassem sua saúde, todos trabalhassem aprendendo as várias atividades necessárias à vida rural, todos se recreassem, todos possuíssem ambiente doméstico de bem estar, todos tivessem convivência social e participassem de equipes para variados fins. E assim tudo fizessem sob esclarecida e segura orientação, no sentido de defender a saúde, manter um lar confortável, cooperar, participar da vida social, trabalhar com elevado rendimento e conduzir-se, numa palavra, em têrmos de vida econômica, social e cívica, como é necessário que aconteça a cada membro da comunidade nacional.

O período de um, dois ou três anos — conforme a profundidade da obra que se quisesse realizar — bastaria para reajustar as famílias internadas, já do ponto de vista da saúde, já no que respeita ao trabalho e à educação. Vivendo em sociedade, trabalhando para a comunidade e por ela assistidos, êsses elementos se transformariam em cidadãos perfeitos. Teriam compreendido em tôdas as suas esplêndidas virtualidades a convivência humana e a valorização do homem pela disciplina, pela cooperação, pelo labor bem orientado, pela saúde e pela educação. Deixariam a Colônia-Escola com tôdas as experiências, aptidões e hábitos necessários a um ótimo padrão de vida como colonos, pequenos sitiantes ou trabalhadores rurais. E levariam economias para, ainda com a assistência da Colônia-Escola, se estabelecerem definitivamente, e assim exercerem, sob uma ou outra forma, úteis atividades agro-pastoris.

Dêsse modo, as Colônias-Escolas se manteriam com despesa mínima, pois que elas quase se bastariam a si mesmas, utilizando o serviço dos colonos-alunos e consumindo a produção do estabelecimento, possìvelmente ainda com o lucro de alguma exportação. E estariam em curtíssimo prazo prestando o mais relevante serviço social e econômico ao Brasil, expresso nos seguintes resultados:

a) amparo a milhares de famílias de ínfimo teor de vida e situação profundamente miserável;

b) preparação de milhares de trabalhadores ótimos e cidadãos prestantes;

c) colonização definitiva, segundo elevados índices de eficiência, das áreas circunjacentes aos aludidos educandários;

d) enriquecimento da economia nacional;

e) melhoria da situação social da população rurícola, que iria sendo naturalmente influenciada pelos altos padrões de vida das colônias progressivamente constituídas com o estabelecimento das ex-famílias-alunas dos educandários em causa;

f) facilidade de abastecimento, pelas Colônias-Escolas, das sedes departamentais a serem construídas ou reconstruídas em zonas não ou pouco povoadas;

g) equanimidade na distribuição dos benefícios da assistência oferecida pelo Poder Público, a qual assim favoreceria, pelas Colônias-Escolas, as populações rurais, enquanto a Milícia do Trabalho assistiria às populações citadinas de baixo teor de vida.

8. Virtualização do aparelho administrativo

Para a reconstrução do Brasil, se é indispensável a preliminar redivisão territorial, a integração do quadro político por meio da organização departamental (quadro dos Estados Associados), bem assim o desencadeamento da verdadeira "marcha para oeste" com a construção das novas metrópoles, a utilização da Milícia do Trabalho e a instituição das Colônias-escolas, por êsse meio preparando-se e executando-se a mais inteligente obra de colonização, de divisão e normalização da propriedade imóvel, de redistribuição demográfica, e de valorização, a um só tempo, do povo brasileiro e do ecúmeno nacional, — tudo isto entretanto, não basta. Essa nova e racional estrutura dos quadros políticos, bem como as novas e sábias diretrizes traçadas, precisam vir acompanhadas de um dinamismo novo por parte do instrumento de que o Estado se utiliza, isto é a máquina governamental e administrativa.

Administração incapaz e desorganizada é administração insuficiente. Govêrno desarticulado, ilógico na sua divisão do trabalho, não submetido a planos de conjunto e de detalhe, êstes e aquêles elaborados com rigor, bem articulados entre si e meticulosamente controlados na sua execução, será forçosamente govêrno contemporizador, govêrno por isso mesmo incapacitado para uma grande tarefa histórica, qual a que se impõe ao Brasil no momento.

Ora, infelizmente, a situação do país ainda quase se enquadra nestas duas conceituações desfavoráveis. A despeito das conquistas da revolução de 1930 ainda não se operou integralmente a reabilitação brasileira. Fôrça é convir não há dúvida, em que já se esboçaram as grandes linhas dessa reabilitação E chegou-se a lançar hàbilmente um dos alicerces indispensáveis a essa obra de regeneração — a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público o qual, ao lado dos três Institutos — o de Geografia e Estatística, o Tecnológico e o de Estudos Pedagógicos, — veio integrar um quadrilátero que delimitou um campo de fôrças fadado a dominar a dinâmica da reconstrução do Brasil. Mas assim como em relação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística são necessárias ainda medidas complementares, a fim de integrar êsse organismo definitivamente em sua difícil e nobilíssima missão; assim como as duas outras instituições de análoga destinação precisam de ampliações e medidas outras vigorosas, só possíveis em virtude das "convenções nacionais" preconizadas e postuladas em outro capítulo dêste memorial; assim também o D.A.S.P., além de precisar igualmente prender à sua órbita de ação, pelo recurso à fórmula convencional, as autonomias dos Estados e municípios, em matéria de organização administrativa, a fim de lhes imprimir orientação uniforme, carece ainda de implantar, primeiro, na administração federal, e, depois na administração regional, departamental e municipal, um princípio poderoso de regeneração por fôrça do qual a máquina administrativa brasileira saia definitivamente da funesta situação em que se encontrou até agora, absorvendo os melhores recursos da nação em dinheiro e valores humanos e, não obstante, só lhe dando em troca, para prover às necessidades de ordenação e propulsionamento das atividades da comunhão social, um dos mais débeis instrumentos de trabalho.

E', sem dúvida, uma obra admirável a que o D.A.S.P. já conseguiu realizar Levado adiante o seu programa, e ampliado hàbilmente o seu esfôrço às órbitas regionais e municipais, certamente já teremos dado um grande passo para a frente, pois já está conseguido um dos dois objetivos básicos na matéria:

imposição de princípios de ordem, de racionalização e de sincronia a todos os campos da administração federal, através das barreiras que pareciam intangíveis (e, entretanto, precisavam ser superadas), decorrentes da divisão ministerial. Mas, falta-nos ainda o prevalecimento do outro princípio. Aquêle é de alcance formal, estabelece um condicionamento objetivo. Permite que a grande máquina trabalhe melhor, dadas as favoráveis condições de padronização, de método, de organização racional, de simplificação, de unificação, de progressividade, que institui. O outro princípio, o que ainda nos falta, é de ordem subjetiva. É o de valorização do elemento humano, fazendo com que as fôrças mentais e morais se expandam ao máximo no seio da máquina administrativa, a fim de lhe imprimirem impulsos de multiplicada eficiência e ajustá-la aos poucos, ágil e inteligentemente, às necessidades de progresso que se forem fazendo sentir no decurso de cada empreendimento e de cada experiência.

Ora, êsse princípio ainda não informa suficientemente a administração brasileira. Alguns valores já se revelam e já conseguem ver-se bem aproveitados, dando de si boas contribuições. O regime dos concursos e a outorga temporária das chefias em função exclusiva do fator confiança, já foram conquistas do maior alcance. Sem embargo, o regime atual não favorece a plena florescência das dedicações, dos entusiasmos. Nem permite que os servidores públicos possam ter o espírito libertado das absorventes preocupações que as dificuldades de vida acarretam, e prêso exclusivamente, por conseguinte, aos interêsses e aos objetivos da sua profissão.

É preciso, pois, completar a reforma de 1936, tendo em vista estabelecer os grandes quadros correspondentes às diferenciações fundamentais de responsabilidade material, moral e intelectual, e em cada um dêles instituir as carreiras. Mas, de forma que estas sejam percorridas, não mediante defeituosos processos em que se pesam sem sistema e sem justiça a antiguidade e o mérito, e sim por fôrça dos dois fatôres — rigorosa e eqüitativamente medidos — *tempo* e *merecimento*, dentro de determinados períodos, sem nenhuma interferência do fator acaso, e com a intervenção reequilibrante, e de alto valor social, dos dotes matrimoniais e de natividade, dos abonos de família e do mês suplementar anual. Porque só num regime em que o funcionário saiba que não pode concorrer deslealmente com o companheiro, nem sofrer tão pouco uma concorrência injusta; só num regime em que não precise, para ter o seu prêmio, contar com a loteria macabra da morte de colegas; só num regime em que os encargos de família não sejam maldições, mas ocorrências felizes que enobreçam a vida sem empobrecê-la; só num regime em que as incertezas da sorte portadoras de surpresas onerosas, possam ser cobertas com vantagens suplementares lícitas, que não desviem o tempo e o esfôrço do funcionário para preocupações alheias ao seu mister; — só nesse regime se expandirão, no seio do funcionalismo público, as virtualidades de progresso, iniciativa e dedicação que geram o êxito formidável das grandes emprêsas industriais quando são elas conduzidas mediante organização inspirada nos princípios indicados.

Mas, êsse regime está traçado. Veja-se a Resolução n.º 127, de 19 de julho de 1939, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística. Reestruture-se o regime do funcionalismo público de acôrdo com os generosos princípios que ali estão inscritos. E estará dado ao D.A.S.P. o meio de, engrenando, como deve, tôdas as órbitas da administração brasileira, dotar o país do mais poderoso instrumento de progresso que se possa desejar.

9. Gabinete Técnico da Presidência e reorganização do quadro ministerial

A organização do aparelho administrativo e o seu meneio, não obstante a ação uniformizadora do Poder Legislativo e o contrôle da Chefia do Poder Executivo, sempre apresentaram entre nós aspecto caótico. Desnivelamentos incríveis de eficiência; variedade enorme de normas e métodos; diversidade ao

infinito dos esquemas de organização; desorientação e incongruência nas reformas; falta de seleção e contrôle do pessoal; irracionalidade na diferenciação das carreiras e nos níveis de remuneração; a maior balbúrdia possível, no que interessa ao material. Eram estas as linhas dominantes do panorama da administração brasileira até o advento do Govêrno Getúlio Vargas. Sempre houve exceções, é claro. Iniciativas excelentes apareceram aqui e ali. E algum progresso havia, evidentemente. Mas, a falta de visionamento do problema no seu conjunto, tanto quanto a não generalização das salutares medidas de ordem introduzidas ora num ponto ora noutro, impediram o amplo esfôrço de racionalização que se fazia mister.

É de justiça, pois, reconhecer que foi a criação do Conselho Federal do Serviço Público, depois transformado no Departamento Administrativo do Serviço Público, que trouxe a chave para a solução de um dos mais graves e mais prementes problemas da reorganização nacional. Solução deveras basilar, da qual dependiam a eficiência e o normal rendimento de tôda a organização administrativa brasileira.

Mas, qual é o elemento decisivo do êxito alcançado? Sem dúvida alguma, o caráter geral do esfôrço de racionalização.

Não se retirou a gestão da máquina administrativa das mãos dos que a manejam — os Ministros; nem se diminuiu a autoridade dêles. Pôs-se abaixo, apenas, o tabu da autonomia ilimitada, o isolacionismo pernicioso em que viviam os Ministérios, como compartimentos estanques e aparelhos avulsos do sistema administrativo da Nação. Um poderoso centro de ação pôde atuar sôbre a maquinaria administrativa federal, considerando-a o que é de fato — um todo orgânico, e impondo-lhe normas e padrões uniformes. Os chefes tiveram de agir de acôrdo com essas normas e padrões, e os órgãos que lhes são subordinados, executando-lhes as ordens em seus campos específicos, ficaram, entretanto, sob o aspecto particularizado da racionalização administrativa, submetidos à orientação única do D.A.S.P., o qual teve em cada Ministério um órgão em íntima colaboração com êle e que, sem deixar de ser subordinado ao Ministro, era também uma projeção, uma delegação do D.A.S.P., preposta a implantar e fazer prevalecer a sistemática por êste instituída e permanentemente controlada.

Essa foi uma das maiores vitórias, entre nós, do senso de organicidade e do espírito de cooperação e comunidade, que devem reinar na gestão da causa pública. E com elas se manifestou ainda mais claramente o cabimento de um dos princípios informadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o da possibilidade de unificação interministerial de determinadas modalidades de estrutura e ação comuns, sem tolher as legítimas autodeterminações e de modo a permitir, assim, que atinja o mais alto grau, no seu potencial de eficiência, o esfôrço que ao Estado cabe realizar.

Urge, porém, que a Nação tire tôdas as conseqüências da lição que experiências felizes lhe proporcionaram.

O organismo do Estado tem, òbviamente, analogias fundamentais com o organismo biológico. Se na forma humana — a mais adiantada das formas vivas — vemos, em tôda sua harmonia e lógica admiráveis, a distinção ao lado da interpenetração e interação, entre os órgãos e as funções da vida vegetativa (subsistência), da vida sensorial (ambientação) e da vida intelectiva (autonomia e movimento, isto é, aperfeiçoamento), também no Estado — a mais perfeita das formas sociais — distinguimos nìtidamente os aspectos estruturais e funcionais relacionados com a subsistência (gestão), com a percepção (geografia e estatística) e com a direção ou determinação (govêrno).

Ora, sem a unidade orgânica nesses três aspectos do ser biológico ou social, isto é, sem a unidade e a harmonia do "corpo", sem a unidade e a harmonia do "sensório" e sem a unidade e a harmonia do "intelecto", não existe o indivíduo. Ou, se existe e permanece, a sua "personalidade" deforma-se, oblitera-se e

torna-se impotente em face dos objetivos vitais que lhe forem essenciais. Donde o imperativo orgânico, político e lógico para que cada Estado procure e conquiste, realizando-as em si mesmo, as formas mais perfeitas daquela tríplice unidade e harmonia.

O Estado Brasileiro retardou-se na realização dos seus destinos e correu os maiores riscos através de experiências mal dirigidas segundo rumos errados ou perigosos. Exatamente porque não soube realizar senão mui precàriamente e no limite mínimo para que tivesse expressão de realidade, aquela unificação — garantia de racionalidade e eficiência.

Mas encontrou, por fim, o caminho para essa "integração" da sua personalidade, já havendo vencido duas das três etapas necessárias. A administração federal, ou melhor — o Govêrno da República, já tem hoje uma "economia de subsistência" e uma "economia de percepção" nìtidamente estabelecidas. Elas foram instituídas e estão sendo mantidas com o melhor êxito possível pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Faltam, porém, unidade e consistência em sua "economia de orientação". Se estão normalizados os aspectos da vida vegetativa e sensorial, não o está o da vida intelectual e volitiva, isto é, da determinação ordenada e em plena consciência de racionalidade, eficiência e continuação.

As funções do "govêrno", no Estado Brasileiro, ainda não dispõem de um aparelho apropriado. A capacidade do seu chefe, por maior que seja, não pode superar as deficiências do "sistema". Os elementos em que diretamente se apoia, por excelentes que sejam, não têm os seus esforços submetidos às interconexões que a própria natureza dos problemas do govêrno exige. E, pois, não se orientam convergentemente, não entram em sincronia, não se unificam, em suma, na realização de uma vontade superior, esclarecida, permanente, lógica — a vontade da Nação, determinada pelas suas próprias condições claramente sentidas e pela sua destinação histórica, reduzida a um lúcido estado de convicção e de deliberação.

Ora, essa unidade também é necessária. E tão necessária quanto as duas outras. Com uma organização administrativa descontrolada, o Estado Brasileiro se manterá fisiològicamente impotente. Sem o conhecimento das suas próprias condições de vida e das determinantes da sua existência, êle agiria no escuro, desorientadamente, incapaz de um progresso seguro e de uma defesa esclarecida. Mas, sem a compreensão clara e total das situações emergentes, sem um perfeito "estado de consciência", entendido êste na maior latitude do seu complexo significado, as possibilidades de êrro por ação ou omissão se multiplicam, realizam-se experiências condenáveis, tomam-se iniciativas insuficientes, tardias ou contraditórias. Em suma, falta-lhe a "alma", o intelecto claro e harmonioso, agindo *ciente e conscientemente*, na determinação de uma vontade poderosa e prudente, em direções certas e definitivas.

Tudo indica, pois, a conveniência de que o "aparelho cerebral" da República, a sua máquina governativa — o Poder Executivo da Nação — se reorganize no sentido de dar-se a si mesmo as condições de plena expansão e segura eficiência. Assim como na organização administrativa, assim como nos levantamentos geográfico-estatísticos, também no que respeita ao govêrno, ou melhor, à governação da cousa pública, instaure-se a racionalidade do esquema, a inter-relação dos setores e os fundamentos de um comando superior unificado, a exercer, como de mister, o tríplice papel de coordenador, controlador e impulsionador da obra governativa nacional.

Quer isso dizer que êsse transcendente aspecto da reorganização brasileira oferece duas faces. Ou melhor, três. Por um lado, a da instituição dos setores, subdividida no aspecto de sua esquematização ou diversificação, e no da interação e articulação entre êstes; por outro lado, a face da unificação da obra governamental a cargo da Chefia do Govêrno.

Examinemos cada um dêles.

Não é necessário grande esfôrço para que se percebam os inconvenientes e mesmo os erros que viciam o esquema da instituição dos setores gerais — os Ministérios — do Govêrno Federal. Dos mesmos assuntos tratam simultâneamente dois e mais Ministérios. Há objetivos comuns ou muito conexos entre o Ministério do Trabalho e o da Agricultura; entre êstes, o da Fazenda e o do Exterior; entre o da Educação e Saúde e o do Trabalho e o da Agricultura; entre aquêles e o Ministério da Justiça; entre o Ministério da Viação e os Ministérios Militares; e assim por diante. E há assuntos que, a rigor, pertencem exclusivamente a um só Ministério, o das obras públicas, por exemplo, mas que deveriam ser distribuídos racionalmente, e harmônicamente conduzidos, por vários outros setores ministeriais. Enquanto isto, uma parte importante da administração civil, que talvez se pudesse incluir em grande parte na esfera das atribuições do Ministério da Viação, encontra-se na do Ministério da Aeronáutica, que é um Ministério nìtidamente militar.

É evidente que há um imperativo de ordem para tal organização. E essa ordem, no seu elemento primordial, deve ser a submissão do esquema estrutural que lhe serve de base, a uma fórmula racional.

Quais são os objetivos fundamentais da máquina do Govêrno? Todos responderão sem divergir:

— primeiro, — os que entendem com a *economia*, visando ao aspecto material da riqueza e da subsistência públicas;

— segundo, — os que se relacionarem com o *bem-estar social*, a assistência, que tende à valorização do homem;

— terceiro, — a *defesa* da coletividade na convivência internacional;

— quarto, — o exercício da *soberania*, visando à instituição e ao funcionamento do próprio Estado.

Como se vê, há aí dois binômios articulados entre si. Num dêles aparecem em primeiro plano os interêsses dos indivíduos que formam a comunidade: subsistência e convivência dos cidadãos. No segundo, passam à frente os interêsses da personalidade política da sociedade, o próprio Estado. Mas, aí também se trata, primeiro, de subsistir e depois de conviver.

Êsses quatro grandes setores não bastam, tão extensos e complexos são êles, para fundar a ordem ministerial. É preciso subdividi-los. E tal divisão, como tôdas as cousas lógicas, é intuitiva.

No setor da "economia nacional" teríamos três Ministérios:

— o da Produção (extração, agricultura e indústria);

— o do Transporte (transporte pròpriamente dito, comunicações e obras públicas conexas);

— o do Comércio (comércio interno e externo, mercados, consumo).

No setor da "assistência nacional", três outras organizações ministeriais se impõem, objetivando proteger o homem na sua integridade física, na sua valorização cultural, na sua atuação social, a saber:

— o Ministério da Saúde;

— o Ministério da Educação;

— o Ministério do Trabalho.

No setor da "defesa nacional", impõem-se evidentemente (corrigidas impropriedades flagrantes das denominações tradicionais):

— o Ministério da Defesa Terrestre;

— o Ministério da Defesa Naval;

— o Ministério da Defesa Aérea.

Finalmente, no setor da "soberania nacional" (ou do "poder polititico"), apresentam-se os Ministérios correspondentes aos três aspectos da soberania. — o fiscal, o da justiça e ordem pública, o internacional, — isto é:

— o Ministério da Fazenda;

— o Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

— o Ministério das Relações Exteriores.

A instituição, porém, dêste esquema, não basta. Depois da boa diferenciação, a boa coordenação.

Esta não pode ser feita, como julgam alguns espíritos habituados a apreciar sumàriamente as coisas, nem pelos simples entendimentos entre os Ministros, nem pelas determinações do Chefe do Govêrno.

Mediante o primeiro dêsses recursos, não se teria coordenação alguma, como não se teve em estatística e em organização administrativa antes do I.B.G.E. e do D.A.S.P. Os Ministros têm os seus programas, suas idéias, seus métodos. E é natural e humano que não se inclinem, espontâneamente, a subordinar suas iniciativas e decisões aos pontos de vista, aos interêsses e às diretivas do titular de uma outra pasta, ainda quando se trate de assuntos conexos. Dessa forma, a cooperação entre êles a pleno efeito, sem a interferência de uma autoridade superior, é impossível.

Essa supervisão, porém, que cabe e deve caber ao Presidente, é impraticável também na organização atual. Um comandante-chefe não pode dirigir um grupo de exércitos sem um Estado-Maior. Cada Ministério vale bem por um exército. E os seus problemas comuns, tanto quanto a articulação dos seus problemas específicos, exigem supervisão minuciosa, estudos analíticos, confrontos, documentação, que não podem ser feitos por um homem só, e muito menos por um homem assoberbadíssimo de deveres e escravizado a uma rotina burocrática excessivamente absorvente, como ainda é o Presidente da República.

ROOSEVELT bem compreendeu tamanha necessidade, e formou o Gabinete da Presidência, englobando um conjunto de órgãos de medida, de contrôle e de planificação, que cobrem todo o campo da administração e do govêrno, nos Estados Unidos. É êsse Gabinete o "Estado-Maior" da Presidência, a bem dizer. Não Estado-Maior no sentido apenas militar, mas no sentido mais amplo possível.

Entre nós, não se destinam a êsse mister nem a Casa Civil, nem a Casa Militar, que funcionam como simples órgãos de secretaria e de representação.

O que é preciso é um Gabinete Técnico, ou mesmo um "Estado-Maior", senão um "Departamento do Govêrno". Êsse seria o órgão executivo de documentação, de análise, de planificação, de articulação e de contrôle da obra governamental, compreendida esta no seu sentido mais geral e mais elevado. As sugestões dos Ministros e as diretivas do Chefe do Govêrno seriam ali examinadas à luz dos interêsses gerais do país e dos precedentes das experiências nacionais, consideradas em tôdas as suas repercussões. Em gráficos, em quadros sintéticos, em esquemas, em itens concisos, se submeteriam ao Presidente os resultados dêsses estudos; mas, ficando de logo sugeridas, para cada uma das determinações possíveis, as "ordens de serviço" e os seus "tempos" de execução, a serem comunicados aos diferentes órgãos que devessem colaborar em qualquer medida deliberada pelo Presidente. Fixadas essas diretivas, os Ministros dentro delas administrariam suas pastas, executando os programas que houvessem obtido a aprovação do Chefe do Govêrno, mas na certeza de que tudo quanto influísse no êxito dêsse programa e dêles próprios não dependesse, estaria sendo feito no devido tempo e forma, sob o contrôle permanente do órgão de supervisão governamental a serviço da Presidência, o qual traria o Chefe da Nação a par do andamento geral, e em cada uma de suas partes, dos planos em via de execução.

Para a plena eficácia dêsse contrôle e dessa permanente informação do Presidente em têrmos de compreensão geral da obra de govêrno, o Chefe do Gabinete Técnico ou Estado-Maior da Presidência, subordinado diretamente ao Presidente e como seu preposto, realizaria conferências pessoais com os gestores de Ministério ou de instituição autárquica. Por outro lado, promoveria conferências coletivas regulares com todos êles, mas, quanto aos Ministros, para cada um dos quatro grandes setores do Govêrno separadamente, e quanto aos Institutos, conforme os grupos que formassem segundo as afinidades de objetivos. O "Ministério", só o reuniria o Presidente; mas as quatro secções ou conjuntos ministeriais, bem como os conjuntos formados pelas instituições autárquicas, teriam sucessivamente os seus titulares reunidos em conferências com o Chefe daquele órgão superior, permitindo-lhe assim acompanhar e ajustar "pari passu" a obra de govêrno em curso e levar ao Presidente, cada vez que com êle despachasse, não só as soluções dos casos especiais, em estudo, que interessassem a mais de um Ministério ou a mais de um Instituto, senão ainda uma resenha geral da marcha dos negócios públicos e da execução das diretrizes traçadas. O Presidente, ao seu turno, teria de tudo um efetivo contrôle. No seu despacho com os Ministros e com os Presidentes de Institutos que lhe fôssem diretamente subordinados, inteirar-se-ia dos trabalhos e do movimento dos diferentes setores administrativos, apreciando também a reação que os dirigentes da administração oferecessem às diretivas de govêrno que houvessem sido assentadas e à ação do órgão coordenador. Por outro lado, despachando com o Chefe do Gabinete Técnico ou Estado-Maior da Presidência, suas vistas cobririam o panorama geral da vida nacional e os seus grandes problemas, o ritmo geral dos negócios públicos em suas complexas interrelações, e informar-se-ia, além disso, da maneira por que os diferentes Ministérios e Institutos estariam colaborando nos planos governamentais. Assim ficaria habilitado a remediar no momento oportuno as deficiências, os retardamentos, as dificuldades que fôssem surgindo na gestão geral dos serviços públicos. E sempre teria à mão, naquele órgão, não sòmente os técnicos de "élite" para o conselho e a elaboração dos planos que desejasse, mas ainda a documentação e os elementos de comprovação, confronto e investigação de que carecesse para a solução de determinado problema, ou para ajuizar com segurança sôbre determinada ordem de fatos, de configuração complexa ou que afetasse mais de um setor ou mais de uma órbita da administração, senão da própria vida nacional. O Gabinete Técnico, por sua vez, sendo o mais eminente dos órgãos que se destinariam à grande síntese e unificação da obra governamental, teria necessàriamente a colaboração integral por êle mesmo programada, dos outros dois — o Departamento Administrativo do Serviço Público e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; — mesmo porque, se os problemas de govêrno têm de ser resolvidos com base na boa ordem e na eficiência da organização administrativa, suas soluções devem orientar-se pela documentação e pela análise estatístico-geográfica.

Qualquer espírito que medite um pouco sôbre êsse empolgante aspecto da reorganização nacional, há de logo sentir-se dominado por uma perfeita consciência da necessidade do órgão superior que se propugna e da transcendência de sua missão. Mais não será preciso, pois, acrescentar para justificar-lhe a criação.

10. Autonomia e articulação das diferentes órbitas governamentais

O esfôrço de regeneração do govêrno brasileiro não se pode limitar à órbita federal. Êsse esfôrço precisa ser levado tanto à órbita regional quanto à órbita local.

Não basta, com efeito, que o Govêrno Federal disponha de uma perfeita máquina administrativa e governamental, racionalmente instituída e unificada nos seus três aspectos fundamentais — *gestão, conhecimento* e *comando*, através

das três instituições pelas quais a ação do Chefe do Govêrno visiona do alto o panorama de todos os setores da ação governativa. É preciso que essa racionalização, essa eficiência e essa unidade se estendam uniforme e orgânicamente aos dois outros planos da vida nacional.

Mas, duas condições se oferecem. Se o princípio de autonomia que decorre do regime federativo, dando ao Govêrno do Brasil a flexibilidade e adequação que suas condições geográficas, sociais e econômicas exigem, não pode nem deve ser anulado — pelo menos de maneira permanente, — é preciso sempre admitir a livre determinação dos Estados e Municípios.

Por outro lado, nada estaria feito, de sólido e orgânico, se, para estabelecer a harmonia e a solidariedade entre as autonomias assim necessàriamente em presença, só se pudesse contar com a autoridade de simples sugestões sem nenhuma fôrça coercitiva, uniformizadora — até onde possível e oportuno — e alheadas de uma permanente supervisão controladora.

Qual, então, a solução intermediária e conciliatória entre estas duas condições aparentemente antagônicas?

A solução não pode nem deve ser a de um govêrno rígido e formalmente unitário. Também não pode ser a de autonomias estranhas e revéis umas às outras. Logo, a solução desejável há de ser a que puder instituir uma coordenação ampla e orgânica, mas em conseqüência de uma livre determinação das autonomias coexistentes. Consistirá tal solução em que, como de mister e justo entre autonomias que têm objetivos comuns e integram uma economia — a economia da Nação Brasileira, — essas autonomias se intersolidarizem, se autodisciplinem, instituam uma autoridade de que tôdas participem, que possa agir em nome de tôdas, estabelecendo-se, assim, de modo natural e lógico, a unidade *justa* de que a Nação precisa, que a obra do seu govêrno reclama e sua forma política admite.

Qual o conteúdo prático desta conclusão? É o seguinte: precisa o país com urgência de que o admirável princípio da colaboração intergovernamental e interadministrativa, que o Presidente VARGAS experimentou em 1931, no Convênio das Estatísticas Educacionais; deliberou — em tentativa frustra, infelizmente — estender ao campo da educação primária e profissional em 1934; e aplicou vitoriosamente em 1936 ao campo da estatística nacional, e logo a seguir, em 1937, também às atividades geográficas; — precisa o Brasil, repetimos, de que tal princípio de colaboração se aplique sistemática e conjugadamente a todos os campos de ação administrativa e governativa de objetivos *necessàriamente* comuns à União, aos Estados e aos Municípios, e pois, também, *necessàriamente* exigentes daquela harmonização e unificação que só podem decorrer do regime de cooperação solenemente instituído e mantido, êste por sua vez *só possível* por fôrça de pactos entre os Governos co-interessados.

Dêsses campos, que reclamam ação convergente e articulada da União, Estados e Municípios, são principais, além do da estatística e da geografia, ou seja o do conhecimento das condições existenciais da Nação:

a) o do fomento agrícola, que precisa levar a cada um dos municípios brasileiros um esfôrço direto, pronto, intensivo e permanente de estímulo, assistência e racionalização;

b) o da saúde, onde se requer uma poderosa rêde bem unificada na sua orientação geral, e racionalmente distribuída (quanto aos fins e localização de cada órgão), de centros sanitários apropriados às complexas e difíceis atividades que nesse particular são tão necessárias a todo o país;

c) o da educação, no qual sòmente uma arrancada em comum conseguiria eliminar a inferioridade da Nação brasileira decorrente da insuficiência — que também é em larga escala ineficiência — do seu sistema de educação primária e profissional;

d) o das comunicações rodoviárias, que exige um plano sistemático e geral, e recursos abundantes, uma e outra coisa só possíveis pela conjugação das necessidades, objetivos e meios de ação das três órbitas administrativas;

e) o da tributação e arrecadação, no qual o estabelecimento de um sistema nacional que não fira as autonomias coexistentes e necessárias, trará virtualidades magníficas quanto à ordem e eficiência do aparelho fiscal, oferecendo ainda grandes comodidades e garantias para os contribuintes;

f) o da organização administrativa, onde a articulação convencional poderá fazer do D.A.S.P. um instrumento magnífico de restauração do Brasil, estendendo de forma prudente, suasória, eficaz e definitiva, aos Estados e Municípios, a racionalização progressiva que está implantando na administração federal e que passaria a ser um dos padrões mais altos da eficiência e do progresso da organização nacional;

g) finalmente, o das pesquisas tecnológicas, que também lucraria extraordinàriamente em ser explorado por um conjunto de órgãos formando um sistema interadministrativo apoiado no Instituto Tecnológico do Ministério do Trabalho.

Ora, a experiência da articulação interadministrativa, sob a forma de vínculos convencionais, está feita. A fórmula adotada comporta aperfeiçoamentos, é certo; e, sobretudo, adaptações prudentes em cada um dos setores. Mas, a orientação geral a assentar já tem os seus rumos e seus cânones. Instituir em formas flexíveis as Convenções Nacionais de Fomento Agrícola, de Educação e Saúde, de Rodoviação, de Organização Tributária e Fiscal, de Administração e de Pesquisas Tecnológicas, — é hoje tarefa de acentuada simplicidade à luz dos ensinamentos decorrentes da Convenção Nacional de Estatística, que veio a cobrir também o setor da Geografia.

Criados os grandes Sistemas Nacionais correspondentes às Convenções enumeradas, ter-se-ia dado ao País um instrumento — e às demais Nações americanas um padrão e um exemplo notáveis — capaz de erguer o Brasil (e com êle a América), dentro das mais liberais normas políticas, a tão altos níveis de progresso, riqueza e cultura, como atualmente poucos espíritos terão elementos para prefigurar. O que quer dizer que também quanto a êste capítulo se oferece ao país um imperativo categórico de cuja aceitação resultará, em magnífica certeza, uma transcendente "obra prima política", na conceituação de Alberto Tôrres.

11. Unidade nacional pela unidade da língua

Os "mandamentos dos números", que êste memorial se propôs fixar, traduzem condições fundamentais para o fortalecimento da unidade nacional. Isto é bem explícito e ostensivo em todos os itens já estudados, enquanto, neste último, essa finalidade encontra-se um tanto velada, em maneira de alguma sorte implícita. Entretanto, o aspecto que está neste mandamento focalizado, por isso que menos material e menos formal — portanto mais espiritual — que os restantes, é aquêle que corre maior risco de ser olvidado, sem embargo de ser também aquêle cuja preterição nada pode suprir, porque daí nos adviria, por seguro, uma das causas de desagregação mais temíveis com que em todos os tempos teremos de lutar.

Para bem compreender-se o que se vai dizer aqui, é preciso ter o espírito aberto para a realidade brasileira, sem perder de vista as exigências da nossa evolução espiritual e as sugestões de um patriotismo largamente compreensivo e vigilante.

A nossa unidade nacional devera ser a síntese feliz da unidade de raça, de religião e de língua. Prevaleceu, todavia, não obstante o inevitável enfraquecimento da "unidade de raça" e da "unidade de religião", porque a "unidade de língua" foi suficiente para suprir o que perdemos daquelas duas outras vin-

culações e dar-nos o vigor do sentimento para resistir às investidas — aliás, fortuitamente débeis — contra a integridade da Nação.

Hoje, as investidas de que estamos ameaçados são mais poderosas, e já se apoiarão, talvez, nas diferenciações que o meio diversificado nos impôs, e até mesmo nas que resultaram do enfraquecimento daquela mais completa consciência de unidade étnica e religiosa.

De sorte que, se para lutar contra as fôrças de dissociação que nos rondam, ainda podemos contar com o remanescente lastro emocional das enfraquecidas unidades anteriores, as quais, sem embargo, nos deixaram certa homogeneidade social e o sedimento sentimental da vida comum em quatro séculos, fora de tôda a dúvida é que os vínculos reais que ainda protegem a nossa *unidade espiritual, social, econômica* e *política*, decorrem todos da *unidade do idioma*.

Esta, entretanto, vinha sendo sèriamente solapada. Solapada na disciplina gramatical, solapada por um grosseiríssimo linguajar plebeu elevado às honras da literatura, dos cancioneiros e dos salões. Solapada ainda nas diversidades de prosódia. Tudo isto facilitado por uma anarquia ortográfica que tocava às raias do absurdo.

A sã consciência nacional sentiu que êste era o grande perigo contra o qual se deveria precaver a Nação. E sentiu-o com as melhores razões. Porque a ortografia sistemática facilitaria o ensino da língua no seu uso tanto escrito como falado. E assim, enquanto melhoraria a cultura nacional, estaria assegurando, ao mesmo tempo, a uniformidade de prosódia, que estabiliza o idioma, evita-lhe as translações tônicas e as corruptelas de pronúncia, avivando-lhe ainda a vernaculidade, numa paulatina e uniforme evolução, sem quebra da unidade essencial.

Por isso, e embora numa prolongada campanha, a simplificação ortográfica pôde vencer a agitação artificial e mal inspirada que tanto a perturbou, vindo a prevalecer definitivamente. Enriqueceram-se com essa vitória a educação e a cultura do país. E assegurou-se a unidade do idioma nacional entre os povos que o falam, alargando-se-lhes assim, com vantagens recíprocas, os âmbitos de projeção da sua cultura.

Certo, a unidade de religião e a unidade étnica, infelizmente já não as temos como poderíamos desejá-lo. Mas, se não viermos a cultivar preconceitos, como até agora não os cultivamos, nem os de raça, nem os de religião; se assim acontecer, a unidade espiritual da Nação não ficará sensìvelmente prejudicada por isso, pois a convivência pacífica entre as religiões e as raças retira grande parte de significação prática à sua diversidade.

O mesmo não acontece, porém, com a unidade da língua. Se esta não fôr fortemente assegurada, não haverá comunhão espiritual, e tôdas as fôrças de dissociação — que só ela é capaz de contrabater — começam a agir e a desmontar a coesão da vida nacional. O caso da Suíça é muito especial para poder ser invocado como argumento em contrário. E bem vistas as coisas, confirma a assertiva.

A unidade da língua é, sem discussão, o reduto mais forte da unidade nacional. Com ela o Brasil *permanecerá*; e realizará grandiosos destinos. Sem ela, mais cedo ou mais tarde, esta grande Pátria lutaria com ameaças muito graves. A unidade da Bélgica, apesar de tão pequena, é visivelmente prejudicada pela falta da unidade de língua. A Inglaterra não assimilou a Irlanda, porque esta cultivou a sua língua, como fundamento do seu isolacionismo. A Itália só foi grande Nação quando unificou o seu idioma e contrabateu a dialetação. A Alemanha procura atrair a Áustria porque a identidade de língua o facilita. As nações hispano-americanas logram inestimáveis vantagens sociais, econômicas, culturais e políticas em conseqüência à posse do mesmo idioma. E esta unidade teve facilitado o seu perfeito prevalecimento graças, sobretudo, à sua unidade ortográfica.

É preciso que o Brasil não se esqueça nunca desta verdade. Êle ainda tem a unidade da língua. Mas o nefasto caos ortográfico de que foi tirado em 1931 o estava levando para a diferenciação lingüística. A deseducação geral e o defeituoso ensino do idioma, combinados com as tendências mesológicas e a diversificação étnica de região para região, estavam criando linguajares regionais que já não são a língua nacional. Êsses quase dialetos plebeus já têm honras de literatura e o seu uso se faz largamente na radiodifusão e nas canções populares, o que está desarticulando os nossos hábitos mentais que asseguram o correto uso do idioma e a sua unidade. Quer dizer: o Brasil está caminhando para a diferenciação lingüística não só em relação a Portugal, mas também em relação a si mesmo.

Faz-se uma campanha em prol da Língua Brasileira, que não é mais do que uma campanha a favor de "línguas brasileiras", e, portanto, de pátrias que só se poderiam erigir no futuro sôbre os escombros da grande "Pátria Brasileira". Não se trata apenas, como querem fazer crer, de enriquecimento do idioma e da sua libertação de cânones gramaticais que não são nossos. A língua francesa evoluiu de século para século, e foi sempre a mesma, enriquecendo-se contìnuadamente e permitindo a mais livre floração dos estilos pessoais, numa constante renovação de época para época. A língua inglêsa enriquece-se em tôdas as partes do mundo em que é falada, e ninguém está pensando em multiplicar línguas saídas do tronco inglês, mas, ao contrário, todos trabalham por manter a sua unidade, que é instrumento de intercomunicação e riqueza cultural.

A língua nacional deve continuar a ser a língua portuguêsa, como natural respeito à nossa origem histórica e resguardo das nossas melhores tradições de vida política e cultural. E porque, com isso, ganhamos evidentemente o alargamento do âmbito de projeção de nossa cultura fora das fronteiras do país. Mas, por ser a língua portuguêsa o idioma nacional, não deixará ela de ser *língua brasileira,* isto é, pelo Brasil amada, cultivada e enriquecida, sem outras peias senão aquelas de uma boa, mas flexível, disciplina gramatical, a fim de que a evolução natural do idioma lhe vá trazendo o enriquecimento que o uso popular e as influências do ambiente hão de acarretar, porém libertos da desordem do linguajar plebeu e filtrados pelos bons escritores, em condições de resguardar, superada a tendência à dialetação, a sua magnífica unidade e riqueza.

São, estas, realidades que se não obscurecem, nem se obliteram. Mas convém vê-las lembradas pelas belas e incisivas palavras que o Presidente GETÚLIO VARGAS pronunciou no Gabinete Português de Leitura, na celebração do "Dia de Camões", a 16 de junho de 1934, sob o título "A língua vínculo das relações luso-brasileiras". Vejamo-las nos seus conceitos mais expressivos e concludentes, quando se referem ao sentido superior da aproximação espontânea entre Portugal e Brasil, "pelo vínculo da fraternidade que nos uniu no passado e que projeta as duas nações para o futuro, entrelaçadas no ideal de um progresso comum".

Ei-las:

> "As peculiaridades da nossa vida exigem métodos e processos originais. Se temos, porém, essas diferenciações, devemos confessar que um laço profundo e duradouro nos liga a Portugal: a língua, a admirável língua lusitana. Êsse maravilhoso instrumento de expressão pode adquirir, entre nós, tonalidades novas; pode, pela nossa capacidade criadora, ter aumentado o seu vocabulário; pode, mesmo, alterar-se quanto ao léxico, através do tempo, assim como quanto à prosódia ou à sintaxe — mas conservará sempre a fôrça íntima que o gerou".

É, pois, — vê-se bem — um grave imperativo da unidade nacional a "unidade da língua". E esta exige desde já o resguardo que o Presidente VARGAS lhe deu com o concurso da Academia Brasileira de Letras.

Agora, o que ainda é preciso é que se assegure o prevalecimento do sistema ortográfico que a Academia fixou e o Govêrno oficializou. Êsse sistema, facilitando de maneira notável o ensino da língua e o seu correto uso, escrito e falado, melhorará a cultura nacional — sobretudo a educação primária — e contrabaterá as tendências de dissociação que a incerteza ortográfica e ortoépica propiciam. E preparará o terreno para duas medidas que o completarão nos seus salutares efeitos: a unidade de gramática e a unidade de dicionário. O idioma espanhol é falado nas mais diversas regiões do globo, por povos que são diversíssimas mesclas étnicas. Entretanto, porque têm a *unidade de gramática*, a *unidade de vocabulário* e, sobretudo, a *unidade gráfica*, esta em um sistema racionalizado, fácil de aprender e que na prática não deixa dúvidas sôbre a prosódia, — pôde assim manter sua coesão, sendo hoje uma das grandes fôrças construtivas da comunhão humana. E dá, desde já, — e por isso mesmo — enormes vantagens econômicas e políticas, como já vimos, às nações que o falam e que lhe respeitam a integridade, mau grado todos os fatôres de diferenciação.

Nem se diga que a acentuação do nosso sistema acadêmico é excessiva. Ela foi simplificada ao máximo possível sem perder suas inestimáveis vantagens, como prescreveu a Cláusula III do Acôrdo que a fixou. E está bem aceita em tôda parte. Contra a acentuação não se pode argumentar, como pretendem alguns, com os exemplos do latim, do alemão e do inglês. São, êstes, idiomas que têm outros meios para exprimir a tonicidade e a reta prosódia. E os casos do italiano e do espanhol? Nem se argumentará com êstes, tão pouco. A facilidade que o idioma espanhol oferece está exatamente no seu admirável sistema ortográfico, ao passo que as dificuldades que apresenta o italiano estão na falta de racionalidade de que se ressente a sua acentuação. O francês, cuja leitura é tão fácil, tem nessa facilidade uma justa paga para a multiplicidade dos acentos que utiliza, multiplicidade que, aliás, não impediu nem impede que seja aquêle idioma um dos instrumentos da cultura universal.

É preciso, pois, repetirmos, que se mantenha intangível a grafia racionalizada e uniforme tão cuidadosamente elaborada. Mas, torna-se ainda mister que se obtenham as duas outras sistematizações complementares — a da gramática e a do dicionário.

O assunto, sob o ponto de vista não só cultural, mas também político, é de suma importância para que se mantenha no alto nível que convém à "coesão social" do povo brasileiro.

12. Síntese

Depois do estudo analítico até aqui desenvolvido, cumpre que se lhe faça uma síntese final. E esta síntese bastará que seja uma simples enumeração: por um lado, dos "objetivos" de base que se deparam ao Estado Brasileiro e à sua segurança; por outro lado, dos "instrumentos" a serem utilizados na realização daqueles objetivos.

a) Os objetivos essenciais do momento

Ei-los:

1. Investigar a fundo, através da geografia e da estatística, mediante novos recursos de registro, pesquisa e levantamento que precisam ser criados, as necessidades e as possibilidades do país, bem como tôdas as expressões de sua existência física, demográfica, econômica, social e política.

2. Afastar os pretextos alegáveis contra a integridade territorial do Brasil (despovoamento, desocupação e inexploração, que, não há negar, têm constituído até agora desfavoráveis e evidentes testemunhos de fraca capacidade da Nação, ou mesmo inércia, em face da responsabilidade de colonização dos territórios cuja posse mantemos).

3. Implantar a confiança e a satisfação entre as Unidades Federadas, dando-lhes a certeza de participarem de um sistema de real confraternização, em que haja, ao mesmo tempo, a partilha eqüitativa do patrimônio comum, e a assistência efetiva e permanente da União às regiões menos favorecidas pelo progresso, a fim de criar, assim, entre todos os grupos da comunidade nacional, o sentimento de equivalência das possibilidades e de mútuo auxílio.

4. Suprimir as desigualdades territoriais, como condição primeira não só para alcançar o objetivo precedente, mas também para impedir que um fortuito fator de engrandecimento demográfico e econômico venha dar a alguns dos grandes Estados capacidade definitiva para resistir ao desdobramento e se tornar assim unidade hegemônica no seio da federação.

5. Contrabalançar, ao lado do espírito nacional, as influências do espírito regionalista, utilizando para isso as fôrças do espírito localista, de forma que se estabeleça um trinômio governamental bem equilibrado, sob a preponderância do primeiro e sem possibilidade de que qualquer dos outros dois pretenda dominá-lo.

6. Encaminhar, por meio do revigoramento do sentimento municipalista, a correlata contenção do sentimento regional, criando-se desde já a possibilidade de reajustamento do quadro "estadual", se a densidade "demográfica" e "econômica" da vida do país, considerada em seu conjunto, vier acaso a exigir no futuro, no que toca à grandeza territorial dos Estados, um padrão menor do que o necessário e aconselhável por agora.

7. Criar, para a obra de reconstrução nacional, em esfôrço simultâneo e geral, a rêde de centros urbanísticos e metropolitanos cuja densidade não seja inferior ao mínimo necessário para dar expressão e eficiência à ocupação, povoamento e organização rural de tôda a hinterlândia nacional.

8. Dotar ràpidamente o país de uma rêde de circulação que efetue a interligação de todos os centros metropolitanos, fazendo dêles os sólidos pontos de apoio para a obra de reconstrução que se impõe.

9. Aliviar os atuais centros metropolitanos das massas demográficas que para êles acorreram e estão sobrando na sua organização social e econômica, em virtude da debilidade orgânica do país; mas, transformando-as, ao mesmo tempo, nos elementos necessários para a obra de ocupação e povoamento que urge realizar no interior.

10. Efetuar essa transladação demográfica num esfôrço simultâneo que vise a regenerar, pela higienização, pela alimentação, pela educação e pela socialização intensiva, os elementos componentes das massas a deslocar, a fim de que possam elas formar, nas regiões interiores a que se transferirem, uma sociedade normal e de alto teor de eficiência.

11. Operar, por outro lado, no mesmo sentido de valorização humana, sôbre os elementos demográficos esparsos nas áreas semi-desérticas, e que se encontram ao abandono e em ínfimo teor de vida; tendo-se em vista aqui, porém, a socialização no próprio ambiente a que tais elementos já estão afeiçoados e onde enquadrarão, como valores definitivos, bem ajustados ao meio e à sociedade, novas massas adventícias — alienígenas ou não — que ainda careçerem de ambientação ou assimilação.

12. Propiciar à administração brasileira, a começar pela federal, o máximo de eficiência, tanto pelo seu alto nível humano como pela perfeita estrutura social dos seus quadros, preparando-a assim, por um lado, para servir de instrumento hábil ao esfôrço de regeneração e progresso da vida nacional e, por outro lado, para oferecer o padrão — quando não o próprio núcleo inicial de uma estrutura a expandir-se progressivamente — da nova organização social cujo advento já agora parece inevitável.

13. Imprimir diferenciação lógica, solidariedade e sinergia, — mas em plena harmonia com os princípios democráticos, republicanos e federativos, do re-

gime político brasileiro, — aos esforços das três órbitas governativas, a nacional (União), a regional (Estados Federados) e a local (Estados Associados *mais* Municípios).

14. Assegurar à obra do govêrno federal (para estendê-los depois anàlogamente aos governos regionais e locais) a unidade e a continuidade, o poder de efetivo contrôle e a capacidade de planificação racional; a par de uma perfeita solidariedade entre as atividades que visam à organização da defesa externa da Nação (civis ou militares) e as que visam à sua organização, vitalidade e segurança interna.

15. Transferir por etapas, em dois sucessivos deslocamentos, dos quais o primeiro preparará o segundo, a Capital do país para o interior, com o objetivo não só de defesa, mas ainda de eqüitativa influência sôbre todo o país: vale dizer, como elemento de aglutinação e coesão nacional, capaz de neutralizar, pelo seu enérgico e equilibrado centripetismo, as fôrças centrífugas que atuam tanto mais poderosa e eficazmente quanto mais periféricas, isto é, na razão direta do afastamento da Capital da República.

16. Resguardar sòlidamente, como o mais sagrado e transcendente penhor da unidade e da grandeza nacional, ou seja dos destinos históricos da Nação, a unidade e a evolução controlada e uniforme da língua em todo o país, a suprir, assim, como de necessidade, e com o auxílio do espírito de tolerância e ausência de preconceitos (gerando a convivência cordial na diferenciação), a unidade de religião e a unidade de raça, que já faltam ao Brasil.

b) Os instrumentos que o Brasil deverá utilizar para fazer face à crise mundial

I — Quanto ao conhecimento das próprias condições existenciais e dos fatôres de todos os seus problemas, a fim de conduzir-se consciente e esclarecidamente na reestruturação dos seus quadros políticos, sociais e econômicos, impõe-se ao Brasil:

1. Não consentir que se esmoreça o impulso poderoso já imprimido às pesquisas estatísticas e geográficas no regime racionalizado e orgânico instaurado por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2. Encaminhar as providências que assegurem ao Instituto os meios para dar a conhecer ao país, com exatidão:

a) o seu movimento demográfico (reorganização do Registro Civil);

b) a situação legal, o parcelamento e a utilização da propriedade territorial (reorganização do Registro Torrens ou do Registro Geral de Imóveis, com a criação de um Cadastro Territorial em moldes mais adequados à situação brasileira);

c) a situação predial e domiciliária das Capitais, primeiro, e das demais cidades e vilas, em seguida, assegurando-lhes um verdadeiro censo permanente;

d) o parque industrial do país, sua capacidade e suas possibilidades, mediante o Registro Nacional das Indústrias;

e) os aspectos que a estatística civil deva pesquisar a serviço da estatística militar, como contribuição necessária à segurança nacional, por intermédio de secções especilizadas dos órgãos filiados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

f) o volume, a utilização e as disponibilidades da produção brasileira (criação do Registro Nacional dos "Stocks" e das suas variações);

g) a renda nacional;

h) a balança de pagamentos;

i) os índices fundamentais da vida nacional.

3. Assegurar a estabilidade e o contrôle dos quadros territoriais, administrativos e judiciários, pela fiel execução dos princípios da lei orgânica n.º 311.

4. Prover ao preparo rápido da nova Carta Geral do país e ao seu desdobramento em cartas regionais e mapas municipais, utilizados para isso os levantamentos aerofotogramétricos.

5. Encerrar definitivamente os litígios de limites interestaduais, mediante a adoção das linhas sistematizadas pelo I.B.G.E. e a solução do caso Minas-Espírito Santo, já afeto a uma comissão do Serviço Geográfico Militar; sem embargo de ser conservado aos Estados o direito de pleitear fundamentadamente as alterações que sua situação atual acaso justifique, desde que isto independa da liquidez da jurisdição política e administrativa, que não pode nem deve ficar sujeita a controvérsia.

6. Manter ao I.B.G.E., sem onerar os tesouros da União e dos Estados, os recursos próprios previstos nos Convênios de Estatística Municipal e que lhe vão permitir regenerar, sem desmunicipalizá-los, os serviços municipais de estatística e geografia, dos quais dependem mais de 60% dos levantamentos da estatística e da geografia nacionais.

II — Quanto à reestruturação e reorganização da vida nacional, nos seus aspectos fundamentais de ordem política, administrativa, social e econômica, oferecem-se as seguintes medidas de base:

1. Reajustamento do quadro das Unidades Políticas, para que venha a compor-se de um Distrito Federal e 29 Estados (ou Territórios), mediante as seguintes condições:

a) deve ser estabelecido um padrão uniforme (de 250 000 a 350 000 km²);

b) todos os Estados atuais continuarão com os seus nomes e as suas capitais: ou constituindo cada qual um Estado; ou formando, por associação entre si ou com unidades territoriais desmembradas de outro, mas elevadas ao mesmo nível de autonomia e no mesmo pé de igualdade, novos Estados, os quais terão nomes diferentes das designações dos seus formadores e uma nova capital;

c) dos novos Estados assim formados, os que não tiverem população e recursos suficientes para o exercício da autonomia, ficarão sob o contrôle da União em regime não autônomo ou semi-autônomo, criando, para o Govêrno Federal, a obrigação de auxílio financeiro tanto maior quanto mais acentuadas as deficiências a suprir;

d) todos os novos Estados se dividirão em "departamentos" (que se poderiam também chamar Estados Associados) e suas capitais ficarão em "municípios neutros", êstes situados entre dois ou mais departamentos, isto é, nunca em área interior a qualquer dêles;

e) a divisão departamental também será estável como a divisão estadual, de forma que só mui dificilmente se lhe possa efetuar qualquer alteração, seja qual fôr o pretexto, e ainda assim sob a garantia de que não se realizem desmembramentos nem incorporações que coloquem os departamentos fora dos limites de superfície a serem prèviamente estabelecidos, ou seja de 20 000 a 60 000 km² (padrão exigido para que, como convém, os atuais pequenos Estados Federados se possam transformar, sem alteração em Estados Associados); isto é, portanto, em média 40 000 km², — o que dará ao país um pouco mais de 200 departamentos;

f) os departamentos deverão instalar-se imediatamente, mesmo quando esteja por fazer-se a divisão municipal dos seus territórios e ainda devam ser construídas suas capitais; isto, a fim de que estas entrem a desempenhar em todo o território nacional, desde logo, como é indispensável, o papel de centros de propulsão civilizadora e marcos bem visíveis e eficientes da real ocupação do território nacional;

g) os departamentos que não tiverem recursos para funcionar autônomamente serão mantidos, enquanto necessário, como subterritórios federais ou territórios estaduais;

h) a articulação normal dos departamentos com os municípios se fará de maneira que fique a administração municipal de caráter *dinâmico* (obras novas) a cargo do govêrno departamental e a administração *estática* (conservação e exploração) a cargo do govêrno municipal;

i) se, por um lado, permanece o Município, em parte, sob o contrôle executivo do govêrno departamental, por outro lado terá êste como seu órgão fiscal e legislativo o Conselho dos Prefeitos.

2. Instituição de um Distrito Federal, em Belo Horizonte, com cêrca de 24 000 km², estendendo-se do rio Paraopeba ao Rio Doce, de maneira a "federalizar" a região ferrífera do Brasil, que é única no gênero e tem excepcional valor, devendo ficar, portanto, no patrimônio coletivo da Nação.

3. Transferência provisória da Capital Federal para Belo Horizonte, mediante simples troca de sede entre o Govêrno Mineiro e o Govêrno Federal, visando aos seguintes objetivos:

a) interiorizar e resguardar a Capital da República;

b) dar um motivo político para a "federalização" da zona ferrífera brasileira;

c) facilitar os esforços da União no sentido de assentar na região de Belo Horizonte mais um dos grandes centros industriais que precisamos possuir no interior;

d) levar progressiva e poderosamente as fôrças da civilização na direção do planalto central, a fim de preparar as condições para a mudança definitiva da Capital da República;

e) compensar ou retirar-se a Capital da República do Rio de Janeiro, com a localização, aí, da capital de um grande Estado, o que impedirá o declínio do ritmo de progresso da cidade, em cujo benefício atuarão não só a proximidade, nessa primeira fase, da nova metrópole, cedida pelo próprio Estado de que o Rio passará a ser a Capital, como também a melhoria e o progresso da região que se orienta, a partir de Belo Horizonte, na direção do Planalto de Formosa, a qual, tôda ela, permanecerá tributária, econômicamente, do pôrto e da praça do Rio de Janeiro.

4. Criação do Exército do Trabalho, tendo em vista realizar por meio dêle:

a) a obra intensiva de assistência sanitária, educativa e econômica sôbre as massas demográficas que permanecem desocupadas ou mal ocupadas nas cidades atuais;

b) o aproveitamento dessas massas durante sua fase de reajustamento no trabalho, para "ocupar" os locais das novas metrópoles estaduais e departamentais, construí-las (se preciso) ou melhorá-las, iniciar as explorações agrícolas e industriais nas zonas circunjacentes e preparar-lhes ràpidamente as ligações rodoviárias e aeroviárias;

c) a adaptação dos referidos elementos demográficos, depois de revalorizados pela educação e pelo trabalho, aos novos ambientes para que forem transportados, de sorte que, ali exercendo, com a assistência ainda necessária e tôdas as garantias de êxito, suas novas atividades econômicas (no comércio, nas oficinas, na indústria, nos serviços públicos, na agro-pecuária), se radiquem como permanentes e ótimos povoadores da hinterlândia brasileira;

d) a submissão inicial dessas massas mobilizadas ao regime militar, a fim de tornar-lhes mais fácil o comando e mais eficiente o trabalho, e, ao mesmo tempo, na intenção de criar, por êsse modo, uma reserva poderosa, sem ônus especial, à disposição das Fôrças Armadas para um caso de emergência;

e) a colocação dessa grandiosa obra colonizadora e de construção nacional sob os auspícios do Exército, utilizando-se, por isso mesmo, para dirigí-la, elementos dos seus quadros da 1.ª e da 2.ª linha, que encontrarão naquelas atividades uma excelente escola prática de emprêsas enérgicas e um meio para cultivarem o espírito de iniciativa, ficando assim ao mesmo tempo articulado êsse esfôrço de reconstrução nacional com as necessidades da defesa do país.

5. Instituição das Colônias-Escolas, a fim de:

a) atrair por contratos de trabalho e concentrar em pontos convenientes do seu próprio "habitat" (sem desambientá-las, portanto) as famílias de nível miserável de vida, ora dispersas nas zonas rurais e semi-desérticas, dando-se-lhes, com isto, a "valência" social e a existência condigna, de que estão dolorosamente privadas;

b) prestar a êsses elementos desdobrada assistência sanitária e educativa, no intuito de regenerá-los e reajustá-los ao meio social;

c) utilizar as próprias variedades de trabalho, distribuídas para êsse fim em rodízio sob orientação conveniente, como instrumento para dar aos elementos congregados — homens e mulheres — as técnicas, as noções e os hábitos necessários ao meneio da vida rural segundo um nobre teor humano;

d) fixar essas famílias regeneradas pelas colônias-escolas em colônias-modêlo, de sorte que assim tomem tais famílias destino definitivo e em satisfatórias condições, tornando-se os povoadores eficientes, e bem *socializados*, das zonas rurais, como seus exploradores por conta própria ou como seu proletariado.

6. Reorganização geral da administração nacional, visando:

a) a constituir com o funcionalismo brasileiro uma classe não só à altura da sua missão específica, mas ainda modelarmente organizada sob o ponto de vista "social" e capaz, assim, de encaminhar a rápida "socialização" das demais classes, seja oferecendo-lhes os seus métodos e padrões, seja incorporando-as progressiva e prudentemente, à medida que o Estado fôr assumindo a responsabilidade de direção dos setores econômicos que comportarem o seu contrôle;

b) a solidarizar e unificar, pela articulação livremente estabelecida (utilizando-se "Convenções Nacionais"), as três órbitas da administração — a federal, a estadual e a municipal, — as quais, dêsse modo, se diferenciariam de forma racional e orgânica, mantendo seus esforços convergentes em planos comuns de ação, mas sem preterição dos imperativos do regime político no seu tríplice aspecto — *federativo, republicano* e *democrático;*

c) a dar ao Govêrno do país o órgão técnico superior que articule todos os seus setores e estabeleça planificação, unidade, contrôle e continuidade; órgão êsse que realizaria, sob a orientação imediata do Chefe da Nação, de um lado a entrosagem indispensável e conseqüente unificação entre os serviços dos Estados-Maiores das pastas militares, e de outro, a articulação dos mesmos serviços com todos os outros planos da administração civil, estabelecendo dessa forma, e pelo único meio possível, o verdadeiro somatório dos recursos, das energias e das vontades de todos os brasileiros, a serviço da segurança e da felicidade coletivas.

7. Assegurar a unidade espiritual da Nação mediante a vigilante conservação da disciplina ortográfica unificada no acôrdo inter-acadêmico, como resguardo da unidade da língua nacional, bem assim, as seguintes medidas complementares, também elas a cargo da Academia de Letras:

a) o preparo do Dicionário do idioma;

b) o preparo e a adoção obrigatória, no ensino da língua, de uma só gramática oficial.

c) Conclusão

É bem fácil agora, num esfôrço mental de recapitulação, o cotejo entre as medidas sugeridas, consideradas no seu conjunto, e os objetivos a atingir. E nesse confronto se verá bem que o plano proposto, não obstante sua transcendência, sua complexidade e seu caráter de conjunto, oferece uma tal interconexão dos seus vários pontos, que consegue todos os objetivos enumerados, num mínimo de tempo e com a menor soma de recursos possível, pois que cada empreendimento previsto, por facilitar os demais, — tem por êstes garantida sua própria exeqüibilidade.

É evidente, também, que o plano de reorganização pede sincronia de execução, a fim de que os vários empreendimentos se aproveitem ao máximo das interpenetrações e interações possíveis e previstas, no que está o segrêdo da sua magnitude, senão também do seu perfeito êxito.

Sem embargo, êsse plano pede uma "ordem de marcha". E êste trabalho não estaria completo sem essa esquematização final. Tal delineamento não é difícil de fixar.

Em primeiro lugar, as três medidas de caráter preliminar: a garantia definitiva da unidade lingüística (ortografia, dicionário, gramática); a criação do Gabinete Técnico ou Departamento do Govêrno; a remodelação do esquema ministerial.

Esta última reajustaria os programas dos grandes campos administrativos fundamentalmente distintos, harmonizando adequadamente a administração civil e a militar. Ao mesmo tempo, em cada um dêsses dois grandes setores criaria os sub-setores realmente necessários e nìtidamente individualizados, isto é, não parcialmente sobrepostos uns aos outros, como ocorre na organização vigente.

Com a criação do Gabinete Técnico, as suas divisões de estudo e planificação correspondente aos quatro grandes setores gerais da administração — Economia, Assistência, Defesa e Soberania (cada um com três Ministérios) — entrariam a desempenhar o papel de "Estados-Maiores" unificados para cada grande setor, ficando os quatro, por sua vez, coordenados pela direção comum do Chefe do Gabinete e pelo contacto regular dêste com os Ministros: — separadamente quando necessário, e periòdicamente, em reunião coletiva para cada setor. Ao lado dessas quatro divisões, uma especial — a de Reorganização Nacional. Esta centralizaria todos os estudos e projetos relativos ao plano de emergência traçado.

Êsse Gabinete projetaria e regularia suas relações com os vários Ministérios de um lado, e com as duas outras entidades, também elas subordinadas diretamente ao Presidente da República, visto como serão colaboradoras necessárias daquele órgão, a saber, o D.A.S.P. e o I.B.G.E.

Estabelecidas estas relações, seriam traçadas ao D.A.S.P. as diretrizes para o estudo da reforma da administração federal e a realização da Convenção Nacional que permitisse àquele Departamento a influência renovadora e uniformizadora nas administrações estaduais e municipais; em relação ao I.B.G.E., dar-se-iam as providências e as instruções tendentes à execução das diretrizes que sugerem seus Conselhos, entre elas a ampliação e melhoria dos serviços de estatística e de geografia municipais, e o conseqüente desdobramento das respectivas atividades com um "optimum" de facilidades e de rendimento, visando a dar ao país, atuais, completos e exatos, todos os dados necessários à sua reestruturação e ao seu govêrno. E quanto aos diferentes Ministérios, assentar-se-iam as normas de racionalização e expansão planificada dos seus objetivos, estabelecendo-se logo, dentro de um programa geral, tôdas as demais "Convenções Nacionais" que devessem articular e solidarizar entre si as três órbitas governativas.

Enquanto isso, a Divisão de Reorganização Nacional (do Gabinete Técnico) iniciaria o enquadramento do "Exército do Trabalho", preparando e treinando as suas primeiras unidades, assentaria as bases das Colônias-Escolas e daria acabamento ao plano de redivisão política.

Assentada constitucionalmente essa redivisão, imediatamente se mobilizariam as unidades já preparadas do Exército do Trabalho e as equipes de técnicos, educadores e médicos destinados às Colônias-Escolas, as quais se distribuíriam por todos os pontos escolhidos para as Capitais dos Departamentos, dos Territórios, das Províncias ou mesmo dos Estados, isto é, pelos locais de todos os centros metropolitanos a construir ou melhorar e que deveriam, desde logo, ser ligados entre si por estradas de rodagem ou pela aviação.

Daí por diante, tudo caminharia por si mesmo, ganhando a grandiosa emprêsa em vulto e velocidade, à medida que se fôsse vencendo cada etapa, sentindo e superando cada dificuldade. Não há que descer a detalhes e minúcias. Os diferentes órgãos colaboradores na execução do programa assentariam êsses detalhes e minúcias dentro de um pensamento de unidade e sob o contrôle do Gabinete Técnico.

O essencial é darem-se à obra do Govêrno Nacional os profundos, amplos e sólidos alicerces de que ela carece. Feito isto, parece que estaria o Brasil em condições de realizar, por métodos e processos brasileiros, uma política de vulto e alcance não inferiores aos da construção dos Estados Unidos, sob o impulso dos nobres predicados de sua gente e sob a influência de propícias condições históricas.

Um dos mais brilhantes espíritos entre os atuais dirigentes do Exército, referindo-se a aspectos dêsse mesmo programa inspirado pela "voz dos números", — que considerou um programa "de mobilização espiritual e de organização geral da vida interior do país", — disse com rara felicidade de expressão:

> "Adotando-o, poderemos construir, sem os atritos e abalos desastrosos das improvisações ou interferências estranhas, a armadura de que o Brasil carece, para arrostar a fúria do vendaval desenfreado e ameaçador que ronda as terras livres e pacíficas dêste hemisfério."
>
> (Palavras do General Arí Pires, Sub-Chefe do Estado-Maior do Exército, no discurso de 25 de agôsto de 1941, por ocasião da homenagem prestada ao Exército Brasileiro pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, na Semana de Caxias.)

E bem se pode efetivamente imaginar o quadro grandioso da vida nacional ao enfrentar, com um dinamismo arrojado, inteligente e fecundo, todos os óbices, todos os erros, tôdas as deficiências que lhe resultaram, já das dificuldades do meio físico, já das contingências da sua história. E a realizar, ao mesmo tempo, uma obra de política social e econômica que será, sem dúvida, uma daquelas magníficas "emprêsas heróicas" a que José Bonifácio queria ver devotadas as Pátrias que houvessem de sobreviver. Então estaríamos agindo prudentemente, inspirados pela advertência enérgica que nos fêz Alberto Tôrres, nestas palavras que o Brasil nunca deverá esquecer:

> "Trabalhar para garantir aos brasileiros de hoje e à sua prole as bases pessoais e sociais, da segurança, do bem-estar e da prosperidade, para que perpetuem sua estirpe, é o nosso dever patriótico e o nosso dever humano.
>
> A esta razão acresce outra, de ordem prática. É evidente que a nossa organização política e jurídica encobre a realidade de uma profunda desorganização social e econômica. Êste Estado não é uma nacionalidade; êste país não é uma sociedade; esta gente não é um povo. Nossos homens não são cidadãos, não são pessoas, não são valores. Tudo quanto por êles se faz, é dar-lhes má e insuficiente instrução. Ora, nós carecemos alcançar a linha da civilização contemporânea; e, para sustentar a

posição de donos de nossa casa, suprir as lacunas do passado e preencher as condições do presente, ficar atentos às tendências e às surprêsas do futuro. Êste trabalho tem de ser feito hoje ou daqui a vinte anos, quando nos dispusermos a preparar uma nação; enquanto o não fizermos, estaremos sacrificando, com a geração contemporânea, a geração de vinte anos depois, porque a sorte desta depende do que houver feito a que a precedeu. Ora, em nosso tempo, vinte anos de desídia, na política de um país, decidem de sua sorte, podendo anulá-lo, ou pelo menos, submetê-lo definitivamente, senão ao domínio político estrangeiro, à posição subalterna de um simples logradouro comercial e industrial. A comparação da feição da nossa vida atual com a dos últimos anos do regime monárquico basta para dar idéia da celeridade da evolução que nos arrasta — cada vez mais intensa, à proporção que avançamos".

(Págs. 197 a 199 de *A Organização Nacional.*)

Eis a lição mais sincera e mais viril que o Brasil poderia receber neste momento. Ela é, realmente, de fazer estremecer a Nação. Mas, não importa. Advertidos, podemos bem avaliar quão segura e avisada é a lição dos números. E bem fácil é a nossa certeza de que, lançando agora, sem perdermos um minuto, a campanha decisiva que os números nos sugerem, não mais nos sentiríamos combalidos e inermes para enfrentar as mais graves vicissitudes históricas, pois os quadros nacionais teriam logrado um potencial em homens, recursos e facilidades para sua movimentação, apto a superar quaisquer contingências. E não é difícil concluirmos também que, se nossa boa estrêla nos livrar de dolorosas surpresas, então nos teremos preparado para o *após-guerra*, com vantagens inavaliáveis. Pois já seremos capazes do esfôrço que o patriotismo nos exige: fazer do Brasil uma Nação feliz e a nobre pioneira das mais generosas conquistas humanas.

RESOLUÇÃO N.º 280, DE 19 DE JULHO DE 1945

Consigna o apoio do Instituto a medidas em prol da educação nacional e dá outras providências.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a educação nacional é condição de êxito para os objetivos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no que concerne à possibilidade e ao aperfeiçoamento das investigações destinadas a revelar as condições fundamentais da vida nacional;

considerando que, numa demonstração do seu empenho pelo satisfatório encaminhamento dos problemas da instrução popular, já teve o Conselho, nesse sentido, várias e importantes iniciativas, que alcançaram notável repercussão;

considerando que as revelações do Recenseamento Geral de 1940, quanto à taxa de alfabetização da população brasileira, acentuam a gravidade da situação que se apresenta aos poderes públicos e à Nação, no que se refere às condições de cultura do nosso povo;

considerando que o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos elaborou, à base daquelas revelações, patriótica e lúcida proposta de uma Campanha Nacional de Educação de Adultos bem como valiosas sugestões para o imediato alargamento da rêde de ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos;

considerando, finalmente, que os alvitres formulados no aludido documento e as medidas práticas decorrentes, merecem a atenção e o apoio dos profissionais da estatística brasileira,

Resolve:

Artigo único — A Assembléia manifesta os aplausos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ao plano da "Campanha Nacional de Educação de Adultos" e às "Sugestões para o imediato alargamento da rêde de ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos", elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, tendo em vista os resultados do Recenseamento Geral de 1940, que serviram de base aos comunicados ns. 232 e 232-bis do Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento.

Parágrafo único — Ficam anexados à presente Resolução os documentos a que se reporta êste artigo.

ANEXOS À RESOLUÇÃO N.º 280

N.º 1

Proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação, às administrações de ensino de tôdas as Unidades Federadas

PRELIMINARES

1. O Serviço Nacional de Recenseamento acusa a existência de 55% de analfabetos no país, nos grupos de idade de 18 e mais anos. Há, assim, 12 milhões de adultos analfabetos, no território nacional, contra apenas 10 milhões de alfabetizados.

2. Em face dessa gravíssima situação, urge uma campanha nacional para educação de adultos.

3. Essa campanha, em sua fase inicial, deverá ser lançada e coordenada, dentro de cada Unidade Federada, pelos órgãos de administração do ensino respectivo, na forma que a seguir se sugere.

MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO

A) Comissão Estadual de Educação de Adultos

4. Organizar-se-á, em cada Estado, uma Comissão Estadual de Educação de Adultos (C.E.E.A.) integrada por elementos da Secretaria, ou do Departamento de Educação respectivo, e por outras pessoas de elevado espírito cívico que, compreendendo a importância do movimento a ser lançado, estimulem o seu desenvolvimento e coordenem seus serviços.

5. O número e atribuições gerais dos elementos das C.E.E.A. será estabelecido em ato do govêrno, na forma que convier.

6. Competirá às C.E.E.A., de modo especial:

a) proceder, em entendimento com os órgãos de administração do ensino, ao levantamento das escolas e cursos de "ensino supletivo" e postos de alfabetização, já existentes, públicos ou particulares e, com base nesse trabalho, organizar o plano de ataque e desenvolvimento de tais serviços;

b) desenvolver, por todos os meios ao seu alcance, e com a cooperação da imprensa, rádio e outros meios de divulgação, vigorosa propaganda no sentido do lançamento da Campanha e de sua crescente efetivação;

c) opinar sôbre a distribuição de recursos obtidos por dotação do Estado, ou outros meios;

d) coordenar, diretamente, as atividades de educação de adultos nas capitais dos Estados, e, por intermédio das Comissões Municipais da Educação de Adultos, as que se desenvolvam nos municípios.

B) Comissões Municipais de Educação de Adultos

7. Em cada município, estabelecer-se-á uma Comissão Municipal de Educação de Adultos (C.M.E.A.).

8. Essas comissões, de variável número de membros, serão integrados por autoridades escolares locais, representantes da Prefeitura e outras pessoas que, por sua compreensão cívica e espírito de serviço, possam ativamente colaborar na campanha.

9. As atribuições das C.M.E.A. serão estabelecidas pelas C.E.E.A.

10. Competirão às C.M.E.A., de modo especial, os seguintes encargos:

a) verificar os pontos para mais proveitosa localização de escolas, ou cursos de ensino supletivo e postos de alfabetização, quer na área urbana do município, quer nas áreas distritais e rurais;

b) organizar, em concordância com o que houver sido estabelecido pela C.E.E.A., o plano a desenvolver no respectivo município;

c) proceder, por todos os meios ao seu alcance, a propaganda da idéia no seio da população.

11. As C.M.E.A. criarão, se assim fôr necessário, sub-comissões distritais, coordenando-lhes os trabalhos.

MEDIDAS DE EXECUÇÃO

12. Medidas de execução serão diretamente tomadas pelos poderes públicos, com o aproveitamento do sistema escolar já existente; por associações, de qualquer tipo, cívicas, religiosas, recreativas e profissionais; e por particulares que na campanha desejem ativamente colaborar, segundo os planos gerais estabelecidos pelas Comissões Estaduais.

13. São medidas capitais de execução:

a) o alargamento da rêde de ensino supletivo oficial, já existente, por tôdas as formas comparativas com a sua plena eficiência;

b) a criação e o funcionamento de "postos de ensino", e "grupos de alfabetização", a serem regidos por professôres devidamente habilitados, ou por "voluntários" de qualificação cultural e moral convenientes;

c) a criação de "centros de cultura popular", junto às Bibliotecas Municipais, ou a outros serviços públicos;

d) a criação de "cursos de continuação", para adultos que já tenham adquirido instrução primária rudimentar;

e) a instituição de "missões culturais".

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Todos os serviços de educação a serem desenvolvidos pela campanha, que se propõe, serão absolutamente gratuitos para os alunos.

15. As C.M.E.A. e as C.E.E.A. organizarão os levantamentos necessários para que, com relação a cada semestre, seja conhecido o movimento estatístico dos serviços de ensino de adultos.

16. Não serão remunerados os serviços dos membros das C.E.E.A., os dos membros das C.M.E.A., ou de sub-comissões que estas criarem.

17. O Ministério da Educação, pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, prestará a assistência técnica que fôr solicitada pelos órgãos de administração do ensino nos Estados, e irá procedendo a maiores estudos para a cooperação financeira da União ao desenvolvimento da educação de adultos.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 10 de maio de 1945.

N.º 2

Sugestões para o imediato alargamento da rêde de ensino supletivo, para adolescentes e adultos analfabetos

1. O estabelecimento de Comissões Estaduais e Comissões Municipais de Educação de Adultos, proposto no Anexo I, visa principalmente a criar uma mentalidade pública esclarecida em relação ao problema da "educação de adultos", e, em conseqüência, a despertar a iniciativa das administrações municipais, e a de instituições e de particulares que, nessa campanha, possam ativamente colaborar.

2. A administração do ensino, em cada Estado, sem prejuízo de mais largo plano de realizações, que a Comissão Estadual respectiva organizar, poderá, desde logo, no entanto, tomar decisivas medidas para o alargamento de sua rêde de "ensino supletivo", destinada a adolescentes e adultos, na forma que, a seguir, se sugere.

A) Medidas sem quaisquer acréscimos de despesas

3. *a) Adoção de regime de ensino em dias alternados* — Onde quer que já existam escolas, ou classes de ensino supletivo, para adolescentes e adultos, a sua capacidade de matrícula poderá ser *imediatamente duplicada,* com a adoção do regime de ensino em dias alternados. Para cada professor, nesse regime, haveria duas turmas, uma das quais receberia ensino às segundas, quartas e sextas-feiras; outra, nos restante dias úteis.

4. Êsse regime, adotado em vários países, para o mesmo fim, e já experimentado nalgumas classes de nosso país, tem demonstrado eficiência sensìvelmente igual à do ensino por tôda a semana, para adultos analfabetos, desde que os docentes indiquem aos alunos exercícios convenientes, a serem por êstes realizados, nos dias de intervalo. Tem-se observado, por outro lado, que a regularidade da freqüência às aulas, por parte dos adultos, melhora sensìvelmente, quando adotado o regime de dias alternados, o que é fácil de compreender.

5. *b) Aproveitamento de horas de ensino devidas pelo professor, e não aproveitadas* — O dia normal de trabalho do professor é de cinco horas, em todo o país. No entanto, por fôrça do regime de "desdobramento" e de "tresdobramento", o trabalho realmente aproveitado é de quatro, senão mesmo de três horas e meia. Poder-se-ia abrir uma inscrição voluntária dos professôres, para preenchimento do tempo devido, em cursos noturnos de alfabetização; e, onde convenha, aproveitamento obrigatório do tempo não preenchido, mediante pequena compensação a título de transporte, ou, ainda, com regime de contagem de tempo acrescido, para os efeitos de aposentadoria e promoção.

6. Nas escolas isoladas de pequenas cidades e vilas, e, ainda, nas de núcleos de população rural, a duração do dia escolar poderia ser reduzido para quatro horas, devendo o regente ocupar a hora restante, em classes de analfabetos adolescentes e adultos, pela tarde, ou à noite. Medidas de compensação por êsse maior esfôrço do professor poderão ser, igualmente, adotadas, onde convenha.

7. *c) Aproveitamento de alunos de escolas normais* — Onde quer que existam escolas normais, oficiais ou equiparadas, poder-se-ão organizar cursos de alfabetização para adultos analfabetos, sem quaisquer despesas, com o aproveitamento do trabalho de alunos do último ano escolar. Conveniente rodízio,

entre êsses alunos, reduziria seu esfôrço, tornando simpática a medida. Assim, cada aluno poderia ensinar durante um mês ou dois, tendo a seu lado um adjunto, ou auxiliar, que continuaria depois o trabalho, pelo mesmo prazo, recebendo novo adjunto, e assim por diante.

B) Medidas com pequeno acréscimo de despesas

8. *a) Gratificação adicional ao professor* — Muitos Estados têm adotado, com satisfatórios resultados, a designação de professôres, que já trabalham em cursos diurnos, para a regência de "cursos noturnos de alfabetização de adolescentes e adultos", com pequena gratificação "pro-labore". A generalização desta prática, onde quer que já existam escolas, possibilitará rápida extensão da rêde de "ensino supletivo", com pequeno acréscimo de despesas. A adoção do regime de "dias alternados", também nesta hipótese, possibilitará alargamento da capacidade escolar existente para adolescentes e adultos analfabetos.

9. *b) Pequena subvenção a escolas particulares* — Muitos professôres particulares aceitariam, em pequenas cidades e vilas, a regência de cursos noturnos de alfabetização para adultos, desde que pudessem receber pequeno auxílio, que lhes compensasse os esforços. Êsse auxílio poderia ser arbitrado na base dos alunos matriculados e freqüentes, ou segundo outro critério.

10. *c) Auxílio em material escolar* — Pequenas escolas e cursos particulares aceitariam iguais encargos, desde que recebessem do Estado auxílio em material escolar, solução que igualmente poderá ser considerada.

11. *d) Auxílio a funcionários públicos, mesmo não docentes, e que estejam capacitados para o ensino de adultos* — Funcionários públicos, estaduais ou municipais, capacitados para o ensino de adultos, muito embora não pertencentes ao corpo docente regular, poderiam ser aproveitados, em certos casos, para a regência de turmas de adultos analfabetos, mediante pequena gratificação mensal "pro labore". Esta prática tem sido adotada em muitos países, e, já no Brasil, ensaiada nalguns territórios, com satisfatórios resultados.

C) Medidas de coordenação geral

12. Quaisquer das medidas sugeridas ganharão em significação e valor, se lançada a campanha de propaganda das Comissões Estaduais e Municipais. O trabalho dessas comissões deverá ser divulgado no sentido de que se crie ambiente de entusiasmo pela solução do problema da educação de adultos, o que certamente facilitará a adoção de uma ou de várias das medidas aqui propostas.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 10 de maio de 1945.

N.º 3

A alfabetização da população de 18 anos e mais no Brasil, nas Regiões Fisiográficas e nas Unidades da Federação

(Comunicado n.º 232 do Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento)

SUMÁRIO: 1. *Introdução.* — 2. *Quotas de alfabetização do Brasil e das Regiões Fisiográficas.* — 3. *Quotas de alfabetização das Unidades da Federação.* — 4. *Distribuição da população por Unidades, segundo a quota de alfabetização destas.* — 5. *Comparações entre as quotas de alfabetização para o Brasil, em 1945.* — *APÊNDICE. Distribuição percentual da população alfabetizada, segundo as Unidades.*

1. Em estudos anteriores, desta série de "Análises", foram expostos e elaborados os dados acêrca da alfabetização de várias Unidades da Federação, seja por grupos de idade, seja para o conjunto da população em idade superior a determinado limite, sendo calculadas as taxas de alfabetização para a população de 5 anos e mais, de 6 anos e mais, de 7 anos e mais, de 10 anos e mais e de 15 anos e mais.

TABELA I

Cálculo das quotas de alfabetização da população de 18 anos e mais, conforme o Censo de 1940

UNIDADES POLÍTICAS E GEOGRÁFICAS	População presente de 18 anos e mais*	Alfabetizados de 18 anos e mais*	Quotas de alfabetização %
BRASIL	**20 960 865**	**9 143 563**	**43,62**
Norte	**750 540**	**339 769**	**45,27**
Acre	40 138	16 742	41,71
Amazonas	216 736	93 196	43,00
Pará	493 666	229 831	46,56
Nordeste	**4 945 365**	**1 339 777**	**27,09**
Maranhão	632 839	149 830	23,68
Piauí	388 753	88 121	22,67
Ceará	993 665	306 130	30,81
Rio Grande do Norte	387 211	118 834	30,69
Paraíba	699 056	170 803	24,43
Pernambuco	1 368 936	400 223	29,24
Alagoas	474 905	105 836	22,29
Este	**8 002 775**	**3 459 028**	**43,22**
Sergipe	278 570	79 931	28,69
Bahia	1 995 955	570 073	28,56
Minas Gerais	3 314 456	1 285 679	38,79
Espírito Santo	360 409	164 510	45,65
Rio de Janeiro	929 681	451 798	48,60
Distrito Federal	1 123 704	907 037	80,72
Sul	**6 639 784**	**3 786 675**	**57,03**
São Paulo	3 803 783	2 160 898	56,81
Paraná	612 071	298 643	48,79
Santa Catarina	555 347	294 345	53,00
Rio Grande do Sul	1 668 583	1 032 789	61,90
Centro-Oeste	**622 401**	**218 314**	**35,08**
Goiás	400 847	115 458	28,80
Mato Grosso	221 554	102 856	46,42

* Inclusive as pessoas de idade ignorada.

Tendo agora o Serviço Nacional de Recenseamento preparado um resumo dos dados já apurados, com o intuito de verificar o grau de alfabetização da população de 18 anos e mais, expõem-se no presente estudo os resultados desta operação, que oferece uma visão de conjunto do estado da alfabetização nas diversas partes do Brasil.

Apresentam-se na tabela I os dados sôbre a população de 18 anos e mais e sôbre os alfabetizados das mesmas idades, indicando-se também as quotas percentuais de alfabetização, para as diversas Unidades da Federação e Regiões Fisiográficas.

Os dados da tabela I poderão sofrer ligeiras modificações pela revisão, em andamento, das apurações, e pela delimitação definitiva das fronteiras entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Para a compilação da tabela I, a população da zona em litígio foi atribuída na proporção de dois têrços ao primeiro e de um têrço ao segundo, a fim de que não ficasse incompleto o resumo dos dados por Unidades da Federação.

2. *Dos 20,96 milhões de habitantes de 18 anos e mais presentes no Brasil em 1.º de setembro de 1940, 9,14 milhões sabiam ler e escrever,* conforme as declarações contidas nos boletins do censo demográfico.

Logo, a proporção dos alfabetizados na população de 18 anos e mais é de 43,62%.*

Entre as *Regiões Fisiográficas* apresenta a quota de alfabetização mais elevada a do Sul, com 57,03%; seguem-se, próximas da média nacional, as do Norte, com 45,27%, e do Este, com 43,22%; muito distanciada a do Centro-Oeste, com 35,08%, e última a do Nordeste, com apenas 27,09%.

3. A análise das quotas de alfabetização das diversas *Unidades da Federação,* contidas na última coluna da tabela I, mostra a existência de grandes diferenças entre essas Unidades.

Mesmo excluindo-se da comparação o Distrito Federal, que deve a sua quota de alfabetização, excepcionalmente elevada no quadro nacional, ao seu caráter de grande centro urbano, encontram-se diferenças quase na proporção de 3 para 1 entre o máximo do Rio Grande do Sul, 61,90%, e o mínimo de Alagoas, 22,29%.

Os Estados do Sul ocupam os quatro primeiros lugares na graduação, depois do Distrito Federal; pertencem todos ao Nordeste os Estados que ocupam os quatro últimos lugares. Em todos os Estados do Sul a quota de alfabetização excede 48%; em nenhum dos Estados do Nordeste essa quota atinge 31%.

No Este, excluído o Distrito Federal, as quotas de alfabetização variam notàvelmente, entre 28 e 49%. No Centro-Oeste, também, as quotas dos dois Estados diferem fortemente. Apresenta-se mais homogêneo o Norte, com quotas contidas entre 41 e 47%.

Na seguinte lista as Unidades da Federação figuram dispostas conforme a ordem descendente da respectiva quota de alfabetização, que aparece tanto na sua forma original de percentagem como traduzida em número índice (base a quota média do Brasil, 43,62%).

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Quotas de alfabetização na população de 18 anos e mais	Números índices (43,62% = 100)
1. Distrito Federal	80,72	185
2. Rio Grande do Sul	61,90	142
3. São Paulo	56,81	130
4. Santa Catarina	53,00	122
5. Paraná	48,79	112
6. Rio de Janeiro	48,60	111
7. Pará	46,56	107
8. Mato Grosso	46,42	106
9. Espírito Santo	45,65	105
10. Amazonas	43,00	99
11. Acre	41,71	96
12. Minas Gerais	38,79	89
13. Ceará	30,81	71
14. Rio Grande do Norte	30,69	70
15. Pernambuco	29,24	67
16. Goiás	28,80	66
17. Sergipe	28,69	66
18. Bahia	28,56	65
19. Paraíba	24,43	56
20. Maranhão	23,68	54
21. Piauí	22,67	52
22. Alagoas	22,29	51

* Em próximos estudos será calculada a quota de alfabetização com referência a outros limites de idade. A da população de 15 anos e mais é um pouco maior do que a da população de 18 anos e mais, aproximando-se de 44%; a da população de 10 anos e mais é um pouco menor.

Os *números índices* salientam as diferenças das quotas de alfabetização: a do Rio Grande do Sul excede de 42% a média nacional; a de Alagoas fica inferior de 49% a essa média.*

4. Pelos dados da tabela I pode-se calcular que a *população total de 18 anos e mais se distribui em Unidades com quotas de alfabetização:*

não superiores a 25% ..... 2 195 553 ou 10,47%
superiores a 25 mas não a 33,3% .. 5 425 184 ou 25,88%
superiores a 33,3 mas não a 50% .. 6 188 711 ou 29,53%
superiores a 50% ..... 7 151 417 ou 34,12%

Apenas um têrço da população total pertence a Unidades com quotas de alfabetização superiores a 50%.

5. Para *comparar a situação de 1940 com a de 1920,* estimaram-se as quotas de alfabetização da população de 18 anos e mais, nesta data, mediante pequena redução das verificadas na população de 15 anos e mais.

A comparação está realizada na tabela II.

TABELA II

Comparação das quotas de alfabetização da população de 18 anos e mais em 1940 e em 1920

UNIDADES POLÍTICAS E GEOGRÁFICAS	QUOTA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 18 ANOS E MAIS		Aumento da Quota de Alfabetização de 1920 para 1940
	1940 %	1920 %	
BRASIL	**43,6**	**34,8**	**8,8**
Norte	**45,3**	**40,6**	**4,7**
Acre	41,7	39,7	2,0
Amazonas	43,0	38,2	4,8
Pará	46,6	41,5	5,1
Nordeste	**27,1**	**23,4**	**3,7**
Maranhão	23,7	22,5	1,2
Piauí	22,7	18,4	4,3
Ceará	30,8	26,9	3,9
Rio Grande do Norte	30,7	26,1	4,6
Paraíba	24,4	19,5	4,9
Pernambuco	29,2	25,0	4,2
Alagoas	22,3	20,9	1,4
Este	**43,2**	**34,7**	**8,5**
Sergipe	28,7	22,5	6,2
Bahia	28,6	26,7	1,9
Minas Gerais	38,8	30,9	7,9
Espírito Santo	45,7	35,1	10,6
Rio de Janeiro	48,6	35,2	13,4
Distrito Federal	80,7	73,9	6,8
Sul	**57,0**	**44,8**	**12,2**
São Paulo	56,8	41,2	15,6
Paraná	48,8	39,7	9,1
Santa Catarina	53,0	41,3	11,7
Rio Grande do Sul	61,9	55,2	6,7
Centro-Oeste	**35,1**	**28,9**	**6,2**
Goiás	28,8	22,7	6,1
Mato Grosso	46,4	41,2	5,2

* Para as Regiões Fisiográficas, os números índices são os seguintes: Sul 131, Norte 104, Este 99, Centro-Oeste 80, Nordeste 62.

Para o conjunto do Brasil *a quota de alfabetização na população de 18 anos e mais, aumentou de 34,8% em 1920 para 43,6% em 1940.*

Continuando o progresso da alfabetização com a mesma velocidade, no ano de 2000 a quota de alfabetização atingiria 70%.

Como consta da última coluna da tabela II, a variação da quota de alfabetização foi muito diferente nos diversos *Estados*, atingindo máximos de 15,6 em São Paulo, 13,4 no Rio de Janeiro, 11,7 em Santa Catarina, e mínimos de 1,9 na Bahia, 1,4 em Alagoas, 1,2 no Maranhão.

O cálculo segundo as *Regiões Fisiográficas* indica um progresso de 12,2 no Sul, 8,5 no Este, 6,2 no Centro-Oeste, 4,7 no Norte e 3,7 no Nordeste.

A melhor situação e o maior progresso são os do Sul; a pior situação e o menor progresso são os do Nordeste.

6. O censo de 1940 deu a quota de alfabetização de 43,6% para a população de 18 anos e mais.

Mas qual é hoje essa quota?

Supondo-se que nos quatro anos e meio decorridos desde 1.º de setembro de 1940 o progresso da alfabetização se tenha desenvolvido com a mesma velocidade média verificada entre 1920 e 1940, *a quota de alfabetização hodierna ascenderia a* 45,6%.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1945.

GIORGIO MORTARA
Consultor Técnico

TABELA III

Distribuição proporcional da população total de 18 anos e mais e da parte alfabetizada dessa população, entre as diversas Unidades Políticas e Geográficas

UNIDADES POLÍTICAS E GEOGRÁFICAS	QUOTA PERCENTUAL DE CADA UNIDADE NA POPULAÇÃO DE 18 ANOS E MAIS	
	Total	Alfabetizada
BRASIL	**100,00**	**100,00**
Norte	**3,58**	**3,72**
Acre	0,19	0,18
Amazonas	1,03	1,02
Pará	2,36	2,52
Nordeste	**23,59**	**14,65**
Maranhão	3,02	1,64
Piauí	1,85	0,96
Ceará	4,74	3,35
Rio Grande do Norte	1,85	1,30
Paraíba	3,34	1,87
Pernambuco	6,53	4,38
Alagoas	2,26	1,15
Este	**38,18**	**37,83**
Sergipe	1,33	0,87
Bahia	9,52	6,24
Minas Gerais	15,81	14,06
Espírito Santo	1,72	1,80
Rio de Janeiro	4,44	4,94
Distrito Federal	5,36	9,92
Sul	**31,68**	**41,41**
São Paulo	18,15	23,63
Paraná	2,92	3,27
Santa Catarina	2,65	3,22
Rio Grande do Sul	7,96	11,29
Centro-Oeste	**2,97**	**2,39**
Goiás	1,91	1,26
Mato Grosso	1,06	1,13

APÊNDICE

Distribuição percentual da população alfabetizada, segundo as Unidades

Em complemento dos dados expostos na tabela I, comparam-se na tabela III as percentagens da população alfabetizada de 18 anos correspondentes às diferentes Unidades com as respectivas percentagens da população total de 18 anos e mais.

Entre as Regiões Fisiográficas, o Sul, com 31,68% da população total, tem 41,41% da população alfabetizada; o Nordeste, com 23,59% da população total, tem apenas 14,65% da alfabetizada.

Entre as Unidades da Federação, o Distrito Federal, com 5,36% da população total, tem 9,92% da população alfabetizada; Alagoas, com 2,26% da população total, tem apenas 1,15% da alfabetizada.

N.º 4

Estimativa da população alfabetizada de 18 anos e mais em 1.º de janeiro de 1945 *

(Comunicado n.º 232-bis do Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento)

SUMÁRIO — 1. *Introdução.* — 2. *Estimativa da população de 18 anos e mais em 1.º de janeiro de 1945.* — 3. *Estimativa da quota de alfabetização na mesma data.* — 4. *Cálculo da população alfabetizada, conforme a divisão territorial de 1940.* — 5. *Mesmo cálculo, conforme a divisão territorial de 1945.* — 6. *Distribuição proporcional da população alfabetizada de 18 anos e mais entre as diversas Unidades da Federação e Regiões Fisiográficas.* — 7. *Advertência.*

1. O título do presente estudo indica o objetivo final, que é o de obter uma estimativa da população alfabetizada do Brasil em 1.º de janeiro de 1945. Cumpre acrescentar que se visou obter essa estimativa não sòmente para o conjunto do Brasil, como também para as diferentes Unidades da Federação, seja conforme a divisão territorial de 1940, seja conforme a de 1945.

Êsse objetivo final foi alcançado através das sucessivas etapas que serão descritas nos parágrafos seguintes.

2. A primeira etapa foi a da estimativa da população de 18 anos e mais em 1.º de janeiro de 1945, para o conjunto do Brasil.

Supondo-se que o número das pessoas de 18 anos e mais tenha aumentado entre 1.º de setembro de 1940 e 1.º de janeiro de 1945 na mesma proporção adotada para a estimativa da população total em 45 300 000 habitantes nesta última data, calculou-se êsse número em 22 935 378.

A distribuição segundo as Unidades da Federação, conforme a divisão territorial de 1940, foi suposta proporcional à verificada em 1.º de setembro de 1940. Obtiveram-se, assim, os dados constantes da coluna (b) da tabela I.

3. Segunda etapa: estimativa da quota de alfabetização da população de 18 anos e mais, de cada Unidade, em 1.º de janeiro de 1945.

Para essa estimativa, aproveitaram-se as quotas de alfabetização deduzidas dos censos de 1920 e de 1940, expostas na tabela II do estudo n.º 232 desta série. A diferença entre a segunda e a primeira dessas quotas representa o incremento da quota de alfabetização verificado num período de 20 anos. Supôs-se, logo, que no período de 4,33... anos decorridos entre 1.º de setembro de 1940 e 1.º de janeiro de 1945 o incremento da quota de alfabetização fôsse igual a 4,33.../20 do verificado nos 20 anos anteriores. Por exemplo, para o Estado de São Paulo, sendo de 41,2% a quota de alfabetização em 1920 e de 56,8% em 1940, o incremento em 20 anos foi de 15,6. O ulterior incremento nos 4,33... anos depois do

* As tabelas do presente estudo foram compiladas por Guido Mortara.

censo de 1940 fica estimado em 3,38, que se arredonda em 3,4, e logo a quota de alfabetização estimada em 1.º de janeiro de 1945 ascende a 60,2% (= 56,8+3,4).

As quotas de alfabetização assim calculadas constam da coluna (c) da tabela I.*

TABELA I

Cálculo da população alfabetizada de 18 anos e mais em 1.º de janeiro de 1945, conforme a divisão territorial de 1940

UNIDADES POLÍTICAS E GEOGRÁFICAS	População de 18 anos e mais em 1.º-I-1945	Quota de alfabetização em 1.º-I-1945	POPULAÇÃO ALFABETIZADA DE 18 ANOS E MAIS EM 1.º-I-1945	
			Cifras absolutas	Distribuição percentual
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
BRASIL	**22 935 378**	**45,32**	**10 393 553**	**100,00**
Norte	**821 241**	**46,33**	**380 498**	**3,66**
Acre	43 919	42,10	18 490	0,18
Amazonas	237 153	44,00	104 347	1,00
Pará	540 169	47,70	257 661	2,48
Nordeste	**5 411 218**	**27,86**	**1 507 816**	**14,51**
Maranhão	692 452	24,00	166 188	1,60
Piauí	425 374	23,60	100 388	0,97
Ceará	1 087 268	31,60	343 577	3,30
Rio Grande do Norte	423 686	31,70	134 308	1,29
Paraíba	764 907	25,50	195 051	1,88
Pernambuco	1 497 890	30,10	450 865	4,34
Alagoas	519 641	22,60	117 439	1,13
Este	**8 756 637**	**44,74**	**3 917 476**	**37,69**
Sergipe	304 811	30,00	91 443	0,88
Bahia	2 183 974	29,00	633 352	6,09
Minas Gerais	3 626 678	40,50	1 468 805	14,13
Espírito Santo	394 360	48,00	189 293	1,82
Rio de Janeiro	1 017 257	51,50	523 887	5,04
Distrito Federal	1 229 557	82,20	1 010 696	9,73
Sul	**7 265 252**	**59,74**	**4 340 592**	**41,76**
São Paulo	4 162 099	60,20	2 505 584	24,11
Paraná	669 728	50,80	340 222	3,27
Santa Catarina	607 661	55,50	337 252	3,24
Rio Grande do Sul	1 825 764	63,40	1 157 534	11,14
Centro-Oeste	**681 030**	**36,29**	**247 171**	**2,38**
Goiás	438 606	30,10	132 020	1,27
Mato Grosso	242 424	47,50	115 151	1,11

4. Aplicando-se à população estimada em 1.º de janeiro de 1945 as quotas de alfabetização estimadas para a mesma data, obtiveram-se por fim os dados da população alfabetizada de 18 anos e mais, que figuram na coluna (d) da tabela I.

* O cálculo descrito acima refere-se às Unidades da Federação. No que diz respeito às quotas regionais e nacional, veja-se a nota ao § 4.

Somando-se as cifras das Unidades de cada Região Fisiográfica, obtiveram-se os totais regionais; a soma dêstes deu o total para o Brasil.*

Na coluna (c) da tabela I as cifras da coluna (d) são traduzidas em percentagens do total nacional.

As cifras absolutas e percentuais dos alfabetizados em 1.º de janeiro de 1945 podem ser comparadas com as referentes à data de 1.º de setembro de 1940, constantes, respectivamente, das tabelas I e III do estudo anterior, n.º 232.

5. A estimativa exposta na tabela I refere-se à divisão territorial de 1940.

Para se obter uma estimativa conforme a divisão territorial de 1945, começou-se apurando a população alfabetizada de 18 anos e mais existente em 1.º de setembro de 1940 em cada um dos novos Territórios, sendo discriminados os Territórios desmembrados de dois Estados nas respectivas partes constituintes.

Por exemplo, verificou-se que o número dos alfabetizados de 18 anos e mais, em 1.º de setembro de 1940, nas fronteiras atuais do Território de Iguaçu, era de 17 494, dos quais 8 380 pertenciam ao Estado do Paraná e 9 114 ao de Santa Catarina. Êsses 8 380 representavam 2,806% da população alfabetizada de 18 anos e mais do Paraná; êstes 9 114 representavam 3,096% da de Santa Catarina.

Aplicando-se, depois, estas percentagens aos dados da coluna (d) da tabela I, calculou-se que 9 547 das pessoas por esta atribuídas ao Paraná e 10 443 das atribuidas a Santa Catarina, conforme a velha divisão territorial, pertencem ao Território do Iguaçu, conforme a nova divisão. Ficou, portanto, estimado em 19 990 o número das pessoas alfabetizadas existentes nesse Território em 1.º de janeiro de 1945. O mesmo processo foi aplicado para os demais Territórios.

Obtiveram-se, desta maneira, os dados constantes da coluna (c) da tabela II para os novos Territórios, e, pelos mesmos elementos dêsse cálculo, os dados para os Estados que sofreram modificações de fronteiras. E' evidente que todos êsses dados, como, aliás, os demais da mesma coluna, apesar da sua aparente precisão, representam apenas resultados de estimativas, necessàriamente aproximativas.

Parece, entretanto, que para os fins práticos (culturais, administrativos, políticos, etc.) a aproximação dessas estimativas seja suficiente. Seria difícil, aliás, se não absolutamente impossível, conseguir uma maior aproximação no estado atual das fontes de informação.

6. Da coluna (b) da tabela II consta a distribuição da população alfabetizada de 18 anos e mais segundo a nova divisão territorial, em 1.º de setembro de 1940.

A comparação dos dados da coluna (c), referentes à data de 1.º de janeiro de 1945, com os da (b), mostra que nos 4,33... anos decorridos depois do censo de 1940 o número dos alfabetizados de 18 anos e mais, no Brasil, aumentou de 9,14 para 10,39 milhões.

Os maiores aumentos absolutos e relativos verificaram-se nas regiões do Sul (de 3,79 para 4,34 milhões) e do Este (de 3,46 para 3,92 milhões). No Nordeste o aumento foi moderado (de 1,34 para 1,51 milhões).

A coluna (d) da mesma tabela dá a população alfabetizada de 18 anos e mais de cada Unidade, em percentagem do total do Brasil. O Estado de São

---

* Comparando-se a população alfabetizada de cada Região, e do Brasil em conjunto, com a população total, de 18 anos e mais, obtiveram-se as quotas de alfabetização regionais e nacionais da coluna (c). O cálculo direto destas quotas levaria a resultados discordantes, embora de pouco, dos do cálculo segundo as Unidades (por exemplo, para o conjunto do Brasil, obter-se-ia 45,50% em vez de 45,32%).

Paulo abrange mais de 24% dêste total; o de Minas Gerais, mais de 14%; o do Rio Grande do Sul, mais de 11%; o Distrito Federal, quase 10%.

Considerando-se as percentagens segundo as Regiões Fisiográficas, encontra-se em primeiro lugar o Sul, com quase 42%, e em segundo o Este, com quase 38%.

TABELA II

Distribuição da população alfabetizada de 18 anos e mais, em 1940 e em 1945, conforme a divisão territorial de 1945

UNIDADES POLÍTICAS E GEOGRÁFICAS	POPULAÇÃO ALFABETIZADA DE 18 ANOS E MAIS		Distribuição percentual em 1.º-I-1945
	1.º-IX-1940	1.º-I-1945	
(a)	(b)	(c)	(d)
BRASIL	**9 143 563**	**10 393 553**	**100,00**
Norte	**342 452**	**383 502**	**3,69**
Território do Acre	16 742	18 490	0,18
Amazonas	88 322	18 490	0,95
Território do Rio Branco	2 168	2 427	0,02
Pará	226 342	253 750	2,44
Território do Amapá	3 489	3 911	0,04
Território do Guaporé	5 389	6 034	0,06
Nordeste	**1 339 777**	**1 507 816**	**14,51**
Maranhão	149 830	166 188	1,60
Piauí	88 121	100 388	0,97
Ceará	306 130	343 577	3,31
Rio Grande do Norte	118 834	134 308	1,29
Paraíba	170 803	195 051	1,88
Pernambuco	399 789	450 378	4,33
Alagoas	105 836	117 439	1,13
Território de Fernando Noronha	434	487	0,00
Este	**3 459 028**	**3 917 476**	**37,69**
Sergipe	79 931	91 443	0,88
Bahia	570 073	633 352	6,09
Minas Gerais	1 285 679	1 468 805	14,13
Espírito Santo	164 510	189 293	1,82
Rio de Janeiro	451 798	523 887	5,04
Distrito Federal	907 037	1 010 696	9,73
Sul	**3 786 675**	**4 340 592**	**41,76**
São Paulo	2 160 898	2 505 584	24,11
Território do Iguaçu	17 494	19 990	0,19
Paraná	290 263	330 675	3,18
Santa Catarina	285 231	326 809	3,14
Rio Grande do Sul	1 032 789	1 157 534	11,14
Centro-Oeste	**215 631**	**244 167**	**2,35**
Goiás	115 458	132 020	1,27
Mato Grosso	80 993	90 061	0,87
Território de Ponta Porã	19 180	22 086	0,21

7. Como complemento das tabelas I e II, apresentam-se na tabela III os dados da população total de 18 anos e mais e as quotas de alfabetização, por Unidades da Federação e Regiões Fisiográficas, em 1.º de janeiro de 1945, conforme a nova divisão territorial.

TABELA III

População de 18 anos e mais e quotas de alfabetização em 1.º de janeiro de 1945, conforme a divisão territorial de 1945

UNIDADES POLÍTICAS E GEOGRÁFICAS (a)	População de 18 anos e mais em 1.º-I-1945 (b)	Quotas de alfabetização em 1.º-I-1945 (c)
Brasil	**22 935 378**	**45,32**
Norte	**828 321**	**46,30**
Território do Acre	43 919	42,10
Amazonas	224 871	43,98
Território do Rio Branco	6 436	37,71
Pará	528 396	48,02
Território do Amapá	11 773	33,22
Território do Guaporé	12 926	46,68
Nordeste	**5 411 218**	**27,86**
Maranhão	692 452	24,00
Piauí	425 374	23,60
Ceará	1 087 268	31,60
Rio Grande do Norte	423 686	31,70
Paraíba	764 907	25,50
Pernambuco	1 497 169	30,08
Alagoas	519 641	22,60
Território de Fernando Noronha	721	67,55
Este	**8 756 637**	**44,74**
Sergipe	304 811	30,00
Bahia	2 183 974	29,00
Minas Gerais	3 636 678	40,50
Espírito Santo	394 360	48,00
Rio de Janeiro	1 017 257	51,50
Distrito Federal	1 229 557	82,20
Sul	**7 265 252**	**59,74**
São Paulo	4 162 099	60,20
Território do Iguaçu	47 429	42,15
Paraná	643 681	51,37
Santa Catarina	586 279	55,70
Rio Grande do Sul	1 825 764	63,40
Centro-Oeste	**673 950**	**36,23**
Goiás	438 606	30,10
Mato Grosso	187 476	48,04
Território de Ponta Porã	47 868	46,14

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

GIORGIO MORTARA
Consultor Técnico

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 19 DE JULHO DE 1945

Formula um voto a respeito do IX Congresso Brasileiro de Educação e divulga sugestões da Estatística sôbre os principais problemas educacionais do país.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a oportuna iniciativa da Associação Brasileira de Educação, de convocar a reunião do IX Congresso Brasileiro de Educação, que acaba de realizar-se nesta Capital;

considerando que, em tôrno do objetivo dêsse Congresso, a Estatística Brasileira vem, de há longos anos, recolhendo números e apresentando conclusões que já colocam os problemas educacionais entre os mais objetivamente estudados no país;

considerando que as principais conclusões ou sugestões decorrentes das pesquisas estatísticas se acham expressas em vários trabalhos já divulgados na bibliografia estatística brasileira;

considerando, assim, que se torna útil divulgar da mesma forma o recente estudo que, a pedido da A.B.E., foi submetido ao IX Congresso Brasileiro de Educação pelo diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, bem como o artigo da mesma autoria publicado em *O Jornal* desta Capital, de 15 de abril do corrente ano;

considerando que, embora tais trabalhos tenham sido elaborados como contribuição pessoal de um educacionista, também exprimem a síntese de uma extensa e profunda observação estatística, cujo exame e debate podem sugerir estudos no mesmo sentido ou novos pronunciamentos da opinião pública, bem como oportunas iniciativas governamentais,

Resolve:

Art. 1.º — Êste plenário significa à Associação Brasileira de Educação suas congratulações pela recente reunião do IX Congresso Brasileiro de Educação, como expressão do continuado empenho da opinião pública em ver discutidos e ventilados sem esmorecimento e nos seus vários aspectos o fundamental problema da assistência educacional às novas gerações brasileiras.

Art. 2.º — Ainda como contribuição do Instituto ao mesmo objetivo, são anexados à presente Resolução o estudo da autoria do Sr. M. A. Teixeira de Freitas, Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, a respeito da formação do homem brasileiro como trabalhador e cidadão da democracia, e o seu artigo acêrca dos novos objetivos da educação no Brasil, publicado em *O Jornal* de 15 de abril de 1945, por isso que êsses documentos contêm, em síntese, as principais conclusões a que conduzem as pesquisas da estatística brasileira sôbre os nossos problemas educacionais, tendo em vista o momento histórico e a situação do país.

Art. 3.º — A Assembléia Geral formula votos por que êsses problemas continuem a ser estudados e tenham sua solução encaminhada à base da documentação numérica e da análise que a estatística brasileira já pode oferecer.

ANEXOS À RESOLUÇÃO N.º 281

N.º 1

"Formação do homem brasileiro como trabalhador e cidadão da democracia." "Flexibilidade dos cursos como fator da educação democrática."

(Estudo solicitado pela Associação Brasileira de Educação e destinado ao IX Congresso Brasileiro de Educação.)

M. A. TEIXEIRA DE FREITAS

SUMÁRIO — I. *Preâmbulo.* — II. *Esbôço de um sistema de educação primária e profissional popular.* § 1.º *Princípios, diretrizes e critérios.* § 2.º *Alguns dados estatísticos correlatos e previsões de financiamento.* — III. *Apêndice: "Que pode o Brasil esperar da sua atual escola primária?".*

I — PREAMBULO

"A formação do homem brasileiro como trabalhador e cidadão da democracia" é objetivo para ser conseguido por meio de um sistema de educação popular que beneficie eqüitativamente a tôda a infância e juventude da comunidade nacional. Para isso, tal educação deve oferecer ao seu discipulado iguais oportunidades, destinadas a ser aproveitadas segundo as condições e a livre preferência de cada um. Mas não se pode deixar de fixar ainda uma característica complementar dessa "educação para todos": — "a flexibilidade dos cursos", como condição que dê sentido à finalidade democrática do trabalho escolar.

Tendo necessàriamente tais objetivos, o sistema de educação popular é, por fôrça, bastante exigente sob o ponto de vista tanto da organização como do financiamento. Contudo, pretexto algum deverá deter ou retardar a iniciativa, as providências, os sacrifícios, que o empreendimento exige. Não valerão, como dirimente ou atenuante das omissões que se cometerem, nem as dificuldades nem os dispêndios. Tanto menos, quanto o problema já está pôsto, em todos os seus elementos, de forma clara e precisa.

O acréscimo de despesa que o desenvolvimento e a melhoria da educação popular requerem, a fim de que esta se coloque em têrmos de "justiça" social e "previdência" política, não é um ônus improdutivo, como muito bem acentuou RUI BARBOSA em seu memorável parecer de 1882.

Seus benefícios, porque elevam e dignificam o trabalhador nacional, além de atenderem ao objetivo de felicidade e progresso harmonioso na família humana, alteiam o nível de vida da população, aumentando conseqüentemente, o consumo, e estimulando, assim, o desenvolvimento da produção. Dêsse modó contribuem para que as zonas produtoras se vão especializando e o intercâmbio comercial dê ao país, dentro das suas fronteiras, um diferenciado sistema de mercados e larga capacidade de trocas, uma e outra cousa capazes, só por si, de manter em equilíbrio e franca prosperidade a economia nacional. O que constitui, também, — é preciso não esquecer — o único meio eficaz de assegurar permanentemente a defesa da República.

A par disso, a cultura dos trabalhadores aperfeiçoará os métodos e técnicas do trabalho, tornando-o mais suave e mais produtivo. Descobertos e assistidos convenientemente, os valores humanos que as massas proletárias ora conservam mergulhados na ignorância, ou escondidos no isolamento e na semi-invalidez de moléstias curáveis, tenderão a empregar suas aptidões em todos os ramos de atividades, devassando o território, explorando-lhe a riqueza, criando novas indústrias, intensificando o comércio, enriquecendó a cultura e a civilização do país. Numa palavra, elevar-lhe-ão o tônus vital, propiciando a fecunda eclosão de energias criadoras.

Não seria preciso esperar muito tempo para que a Nação adquirisse a consciência dêsses benefícios da educação, e percebesse que do sacrifício feito lhe resultara o melhor escudo e a mais produtiva das emprêsas. Esta certeza decorre da simples consideração dos fatos.

Saindo, a título de impôsto, das reservas e atividades que a civilização do país já lhe permitiu constituir e movimentar, e que não podem prosperar equilibradamente senão com a saúde e a euforia de todo o corpo social, acarretará a despesa a efetuar múltiplas e imediatas vantagens.

E' a formação e distribuição por todo o território pátrio, de um professorado competente, a constituir uma elite social ativa em cada um dos municípios. E isto contribuirá, de modo tanto direto como indireto, cultural e econômicamente, para melhorar a vida de tôdas as células municipais do país.

E' o aparelhamento dos educandários que vão formar a rêde dos centros daquela grande obra de educação nacional. Recursos, por conseguinte, para movimentar negócios, oferecer padrões de organização didática e técnica, enriquecer de edifícios modernos, com os melhoramentos conseqüentes, as adormecidas e antiquadas cidades sertanejas.

E' a atuação imediata do sistema educativo a instituir, da qual resultará o emprêgo bem remunerado, e com a devida proteção, de todo o corpo discente do ensino profissional. Donde uma influência benéfica, apta a coordenar melhor e estimular poderosamente as atividades econômicas, e que se exercitará sôbre as emprêsas agrícolas, industriais, comerciais e de serviços, pois tôdas estas passam a articular-se, então, com o sistema da educação nacional.

E', ainda, a melhoria imediata das condições de vida das famílias dos educandos, já pela garantia de um bom salário para seus filhos, já ainda mediante a obra de assistência desdobrada, ativa e inteligente, que será prestada aos alunos e, por meio dêstes, às próprias famílias.

E' também, a elevação do teor das atividades cívicas, a par da inteligente e adequada preparação de reservas para as fôrças armadas. Isto sem novos ônus, e também a coberto do gravíssimo prejuízo que é, sem dúvida alguma, a contingência de serem os recrutas afastados do seu ambiente e das suas atividades normais, para ficarem submetidos perigosamente à perda dos hábitos de trabalho e às seduções da vida desregrada e parasitária que os meios metropolitanos oferecem à inexperiência dos moços.

Finalmente, dois outros resultados imediatos. Um dêles é a melhor coordenação das emprêsas industriais, que o funcionamento do sistema do ensino profissional acarretará. Constituirá o outro o aparecimento das indústrias novas cuja necessidade se fôr fazendo sentir, e que serão movimentadas de acôrdo com os recursos de cada região, enriquecendo-a, não só, mas também servindo como novos meios para a formação profissional das sucessivas gerações do seu próprio contingente demográfico. Tudo isto sem falar das numerosas turmas de trabalhadores que, logo ao segundo ou terceiro ano de funcionamento do sistema, estarão preparados, como operários e como cidadãos, à disposição da lavoura, da indústria, do comércio e dos serviços sociais.

Logo, empregue o Brasil, em benefício do ensino primário e técnico-profissional, em vez da irrisória importância de pouco mais de 600 milhões de cruzeiros, como ainda acontece agora, os dois bilhões de que a educação do nosso povo precisa inicialmente, para desenvolver-se em têrmos definitivos, a partir de 1946. Aumentem-se para isso as dotações orçamentárias na medida justa que se faz mister, e criem-se as fontes especiais de receita que devam fornecer, desde logo, à Caixa do Instituto preposto àquela tarefa educativa, sob taxas proporcionais ao valor da riqueza nacional, ou das atividades que as estão criando, os 300 ou 400 milhões que devem reforçar as consignações do orçamento da despesa. E então, não só estará alcançada automàticamente a capacidade do cus-

teio, quanto também a autonomia do sistema e a sua eficiência, assegurando-se ao país uma retribuição econômica imediata e larga, e benefícios sociais e políticos, próximos e remotos, de inavaliável alcance.

☆

Seguem-se a êste breve preâmbulo uma configuração geral do problema da educação popular no Brasil e a exposição esquemática do plano por meio do qual êsse problema pode ter sua solução começada já a partir de 1946.

Junta-se a êsse plano, em anexo, um breve estudo relativo ao progresso do ensino primário de 1932 a 1943, no qual se demonstra a verdadeira calamidade nacional que resulta, a um só tempo, da *ineficiência* e da *insuficiência,* entre nós, daquilo que se pode chamar a "educação do povo". E como do ensino técnico-profissional só temos, por assim dizer, uma organização incipiente e que não passa de pequeno ensaio, é fácil chegar-se à certeza de que não comportam mais qualquer dilação as iniciativas necessárias à valorização cultural da nossa gente.

II — ESBÔÇO DE UM SISTEMA DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E PROFISSIONAL POPULAR

§ 1.º — Princípios, diretrizes e critérios

1.

E' obrigação primordial da Nação Brasileira prover à assistência médica, econômica e social de tôdas as crianças que nascerem ou se criarem no Brasil; e assegurar-lhes, em seguida, não só a educação primária comum, mas ainda, e até a adolescência, a educação profissional média.

Êsse princípio não comporta exceção alguma, nem restrições decorrentes de quaisquer diferenças físicas, domésticas, raciais, religiosas, nem de nacionalidade ou condição de fortuna.

Essa assistência será garantida, a cada criança ou adolescente, sem prejuízo do abono familiar que já lhe competir, e não onerado em mais de 25% o salário que lhe fôr atribuído no ensino técnico-profissional.

2.

A tôda criança residente no Brasil será, pois, dada obrigatòriamente, a partir dos sete anos de idade, em organização didática oficial ou particular, a educação fundamental comum, mas em condições de lhe assegurar continuação aos cuidados do ensino profissional, nos graus elementar e médio, de acôrdo com a aptidão revelada. Essa educação será gratuita no ensino do Estado.

Assim, a organização do ensino técnico, ou de preparação para o trabalho, em condições verdadeiramente democráticas e em têrmos de justiça social, terá de estabelecer-se em forma solidária com o sistema de educação fundamental comum, erigido sob as mesmas exigências de finalidade assistencial e segundo o princípio de oportunidades iguais para todos.

3.

A educação-custódia, em escolas maternais ou jardins da infância, salvo o caso das organizações anexas às Escolas para formação de Professôres Primários, ficará a cargo da iniciativa privada, comp ensino remunerado, ou sob a forma de um justo encargo assistencial — que deve caber ao empregador sob a forma de um seguro social — das emprêsas que ocuparem o trabalho feminino.

Também ficarão à conta da iniciativa privada, como ensino pago, os "cursos complementares", que forem exclusivamente de ensino geral, meramente preparatório da admissão ao curso secundário, e não mantenham, por conseguinte, articulação com o ensino profissional.

4.

À criança normal, mas desamparada, será assegurada a assistência-custódia em escolas-lares, onde lhe seja ministrada a educação pré-vocacional prevista nos itens precedentes.

5.

Ao infante anormal (do físico, da inteligência ou do caráter) será dada obrigatòriamente a educação emendativa que sua situação requerer. Sempre que a criança fôr desamparada, ou estiver sob proteção familiar provadamente incapaz ou prejudicial, assumirá o Estado o encargo dessa assistência.

6.

Às crianças e adolescentes que, em virtude do local da residência, não tiverem ao seu alcance escola onde possam educar-se, será assegurada a educação fundamental e profissional, por conta do Estado, em internatos rurais, mas sob regime familiar.

7.

A assistência escolar zelará pela saúde do educando e lhe assegurará a título gratuito os livros e todo o material didático, a merenda e o uniforme escolar completo, incluindo o calçado. Proverá, também gratuitamente, ao transporte do aluno para a escola mais próxima, desde que a mesma diste da sua residência mais de dois quilômetros.

8.

O interêsse da criança pela escola será ainda estimulado por meio de bônus de assiduidade, aproveitamento e boa conduta (esta apreciada sob o tríplice ponto de vista — higiênico, social e escolar). Tais bônus serão utilizáveis na aquisição de brinquedos e material didático especial, ou objetos de uso ou adôrno pessoal ou doméstico, constituídos os respectivos estoques dêsses artigos conforme um plano que vise o desenvolvimento das faculdades infantis ou contribuir para cultivar o bom gôsto e elevar o nível de vida na economia doméstica dos educandos.

9.

O ensino primário protegerá a saúde, desenvolverá a inteligência e o gôsto artístico, exercitará a habilidade manual, e cultivará o instinto social. O regime escolar estimulará tôdas as sadias formas de convivência, promovendo-a, em adequada ordem e sob orientação estritamente democrática, não só entre os sexos, como também entre as diferentes idades e categorias sociais. Proverá, ao mesmo tempo, a iniciação da criança no trabalho e na vida cívica, bem assim no conhecimento e uso dos recursos que a civilização e a solidariedade social oferecem à defesa jurídica, à proteção econômica e à valorização física, intelectual e moral do homem.

10.

Tôda escola primária possuirá uma secção de iniciação ao trabalho, onde se exercitará a habilidade manual dos alunos e o espírito de ação coletiva. Êsse departamento da escola será organizado e aparelhado adequadamente para cada sexo, e funcionará como cooperativa de produção. Os resultados econô-

micos da cooperativa reverterão totalmente em benefício dos alunos, tendo como signo representativo os mesmos bônus escolares destinados a tornar econômicamente desejáveis as boas notas de higiene pessoal, disciplina e aplicação.

11.

Todo o infante ou adolescente que não estiver recebendo ensino emendativo, nem tenha sido encaminhado para o ensino secundário, é obrigado a cursar aquêle ramo de ensino profissional que, sob a devida orientação, venha a escolher. Essa escolha será condicionada, tanto quanto possível, pelas possibilidades locais de aprendizagem. Cada jovem receberá êsse ensino como operário, de sorte que lhe fique assegurada a educação conjugadamente com o trabalho já remunerado, no ramo profissional escolhido. Sua aprendizagem se realizará em regime de externato se êsse ensino, ou ramo congênere, puder ser ministrado na localidade em que residir; ou em pensionato, no caso contrário, uma vez que a especial e comprovada inclinação vocacional do aluno indique essa providência como útil à coletividade.

12.

A atividade técnico-econômica do discipulado do ensino profissional se exercerá sob a responsabilidade do Poder Público, e a cargo da instituição preposta à sistematização dêsse ensino. Realizar-se-á em emprêsa agrícola, pastoril, industrial, comercial ou de serviços pessoais ou coletivos, no regime de obrigatoriedade e sob as normas protetoras que forem fixadas. Onde isto não fôr possível, e a transferência dos alunos para outro local não se tornar aconselhável, o ensino será dado em secção técnica organizada na própria escola. Tal centro de trabalho, porém, destinar-se-á a transformar-se em estabelecimento autônomo, entregue, logo que possível, a uma sociedade de ex-alunos para isso habilitados.

Em todos os cargos, o jovem operário-aluno do ensino profissional terá o seu salário estabelecido de forma que possa cobrir tôdas as suas despesas pessoais. Dêsse salário, que não será inferior à metade do salário do trabalhador adulto da mesma especialidade, uma parte atenderá à alimentação em domicílio, à moradia e às diversões. Outra cobrirá as despesas de alimentação durante as horas de trabalho ou de aula, bem como as do vestuário e cuidados com a saúde. Outra ainda será recolhida a uma caderneta econômica para constituir o pecúlio que o educando leve da escola ao têrmo do curso. A cargo do Estado ficarão, pràticamente, apenas as despesas com a educação pròpriamente dita, pois esta será, como já ficou previsto, inteiramente gratuita.

13.

As emprêsas econômicas do país, formando, em comêço, uma grande parte, e depois, a quase totalidade da organização técnica utilizada na educação ativa incumbida de preparar a juventude brasileira para as atividades profissionais (de grau elementar e médio), recolherão à Caixa da instituição que as solidarizar para êsse fim, o salário dos operários-alunos que deverem empregar, ou a contribuição que fôr fixada como alternativa para a satisfação dêsse munus social. O emprêgo do salário para fazer face à subsistência do aluno, à sua contribuição para a cooperativa escolar e aos seus depósitos econômicos, ficará sob a responsabilidade da Caixa, podendo a quota correspondente às despesas domésticas ser entregue ao próprio aluno, ou pai, tutor ou representante autorizado.

14.

Para a obra de assistência e educação da infância e da juventude no Brasil, considerada essa obra em seu conjunto e nos têrmos do item precedente, serão

constituídos dois sistemas coordenadores, de âmbito nacional, por meio dos quais se articulem todos os órgãos e serviços a êsse fim necessários. Êsses sistemas terão um estatuto político-convencional e possuirão estrutura federativa. Sua administração será centralizada regionalmente, sob a direção imediata das autoridades competentes do Govêrno da respectiva Unidade Política, sendo, porém, supervisionada por uma autoridade coordenadora nacional, que represente solidàriamente as três órbitas governativas do Estado brasileiro. Tal autoridade será exercida por dois órgãos colegiais instituídos "in solidum" pela União e pelas Unidades Federadas e seus Municípios, com a representação das instituições privadas (econômicas e didáticas) coparticipantes dessa obra educativa. Os dois sistemas especializados que por essa forma se reunem em um sistema geral, terão a designação de "Instituto Brasileiro de Educação Popular" (ou outro que fôr julgado mais conveniente), e funcionarão sob uma presidência única.

15.

Exercerá êsse Instituto os seus fins específicos com personalidade jurídica, a qual não se confundirá com a dos governos e entidades nêle associados. Disporá ainda dos órgãos de inspecção e execução que forem necessários.

Como tal, o I.B.E.P. será dotado de ampla autonomia administrativa e técnica, exercendo em relação às instituições que se lhe filiarem a atuação supervisora, estimuladora e coordenadora que ficar prevista no seu Estatuto, em leis especiais, ou nas Resoluções dos seus órgãos dirigentes, dentro da sua competência.

16.

De um ou de outro dos dois sistemas componentes do Instituto, farão parte, por disposição do pacto de que se originarem, a totalidade das instituições oficiais que se destinem a administrar ou ministrar quer o ensino primário quer o ensino profissional. O sistema admitirá também a filiação de entidades privadas, de análoga finalidade, mediante ulterior acôrdo bi-lateral ou coletivo.

Os dois Conselhos — o do Ensino Primário e o do Ensino Técnico — realizarão simultâneamente suas reuniões ordinárias anuais, as quais terão lugar na Capital da República, funcionando em sessão conjunta na abertura e encerramento dos trabalhos, ou quando a articulação das deliberações o exigir. As sessões extraordinárias, quando necessárias, realizar-se-ão no ponto do território nacional que o ato de convocação determinar.

17.

Os sistemas aludidos serão de composição específica mas terão finalidades convergentes e agirão conjugadamente. Caberá aos seus órgãos diretores, em adequada distribuição de competência, supervisionar, racionalizar e promover em todo o país, sob a condição fundamental e indeclinável de beneficiar por igual a totalidade do corpo social, o financiamento dos referidos estágios de educação popular. Cada um dos sistemas terá a seu cargo, além do ramo educativo que lhe constituir a finalidade específica, também a formação do respectivo corpo magisterial, em condições adequadas e numèricamente proporcionadas ao seu objetivo principal.

18.

Os dois sistemas prepostos à educação popular nos campos de ensino primário e técnico-profissional, serão financiados com recursos oriundos de caixas especiais constituídas cooperativamente pela União, pelos Estados e pelos Municípios. Será previsto também o concurso da iniciativa ou filantropia particular, além das próprias rendas dos seus órgãos executivos.

19.

Da parte dos Governos — todos evidentemente cointeressados de modo indeclinável na educação popular — haverá uma contribuição orçamentária anual, destinada à manutenção e ao desenvolvimento progressivo do sistema. Essa contribuição se representará por 25% da renda tributária dos Estados e dos Municípios (20% para o ensino primário e 5% para o vocacional e profissional), concorrendo a União com 10% (metade para cada ensino) da sua receita de igual categoria.

20.

Ficará prevista, porém, tanto pela União como pelos Estados e Municípios, a criação, dentro dos respectivos campos de competência, de um ou alguns tributos especiais direta e exclusivamente destinados à Caixa Nacional de Ensino Popular. Êsses tributos serão considerados uma "quota de sacrifício" solicitada à Nação para atender às mais graves exigências dos seus destinos: — primeiro, a de levar a educação do nosso povo, desde logo, ao grau de generalidade que a justiça social exige; e depois, a de aprofundar e melhorar essa educação tão ràpidamente quanto possível, criando afinal para o país aquelas condições de riqueza, bem estar coletivo, segurança e qualificação cultural, que ainda não possui, mas deve possuir, e de outra forma não podem ser conseguidas.

21.

As fontes especiais de receita atribuídas às Caixas de Educação Popular serão fixadas de maneira que a parte da União deva oferecer recursos tais que, somados à quota orçamentária de 10% da renda tributária, não sejam inferiores à metade do total das contribuições das Unidades Federadas e dos Municípios, consideradas essas contribuições englobadamente. Dessa receita especial se destinarão dois terços ao ensino primário e um têrço ao ensino profissional.

22.

A instituição do sistema dedicado ao ensino profissional se apoiará, inicialmente, e do modo que a Convenção estabelecer, na atual organização do SENAI, a qual se transformará, assim, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Trabalho (SENAT), integrado no I.B.E.P.

23.

Assentado êsse desenvolvimento do SENAI, instituição surgida, sem dúvida, sob signo feliz e conforme um plano inteligente, ficará assegurado o concurso do capital — como aliás é de justiça — à preparação profissional das massas trabalhistas; bem assim a colaboração — como elemento em que se apoiará a aprendizagem profissional prática — das organizações agrícolas, pastoris, industriais, comerciais e de serviços pessoais ou coletivos (excluídos os das profissões liberais), já existentes. Isto se fará sob o influxo de um pensamento geral de racionalização do trabalho e melhoria técnica de tôdas as atividades ligadas à produção.

24.

Quanto ao ensino primário comum, levar-se-ão em conta as seguintes bases:

a) Será prevista uma escolaridade média de 5 anos para o ensino primário de 3 séries, conforme a repetência média admissível em uma organização do ensino razoàvelmente eficiente, levando-se em conta

o baixo nível mental que a infância brasileira ainda oferece, e que sòmente um prolongado esfôrço de melhoria social conseguirá elevar.

b) Fixado êsse ponto de partida, será orçada a população escolar (contingente a escolarizar cada ano nas três séries) no quantitativo correspondente aos infantes de 7 a 11 anos, o que representa um pouco mais de 12% da população total média.

c) Inicialmente, porém, será previsto que um certo contingente da população a escolarizar cada ano só possa receber tanto a educação primária como a profissional, numa organização especial, em internatos rurais (vilas escolares). Essa educação, entretanto, por conveniência fácil de aprender, só seria dada a partir do décimo-primeiro ano de idade. Mas os competentes quantitativos não serão deduzidos dos discipulados globais de um e outro ensino, para efeito de financiamento, uma vez que os respectivos sistemas terão de atender à parte que lhes cabe no custeio dos internatos.

d) Se dividirmos os gastos dos Estados e Municípios com a instrução primária, pelo discipulado apenas do ensino fundamental comum, oficial, a média que encontraremos para o aluno-ano é evidentemente superior ao custo real, uma vez que os municípios e os Estados custeiam também, embora em condições modestas, o ensino pré-primário, o fundamental supletivo e o complementar. Mas se o ensino oficial ainda não oferece a conveniente organização, tem um professorado mal remunerado e suas escolas não dispõem sequer, via de regra, do equipamento mínimo necessário, qualquer previsão de reforma deverá pensar em um custo médio ainda assim sensìvelmente mais elevado do que a média referida. Admita-se, pois, nos cálculos para o respectivo financiamento, a majoração tão liberal quanto possível — da ordem de 25% — daquele custo médio.

25.

Quanto ao ensino profissional (inclusive o vocacional), podem desde logo considerar-se os seguintes dados fundamentais:

a) Admitir-se-á, pelo menos em comêço, e como regra aplicável geralmente (salvo, apenas, os casos especiais de moléstia), que qualquer curso iniciado se considere concluído em determinado grau, — ou ao têrmo do "curriculum" normal previsto, ou em qualquer série que fôr efetivamente vencida. Assim, não atingido embora o grau final, seja porque não o deseje o aluno, seja porque tenha êste fracassado em qualquer das séries, o estágio escolar que houver realizado com êxito constituirá de qualquer forma uma definida preparação profissional.

b) Assim, e barateando extraordinàriamente o custeio do sistema sem atentar contra os princípios de justiça social, poder-se-á fixar o efetivo da população carecente de educação profissional sem computar-se tempo suplementar para repetições.

c) Enquanto não forem profundamente modificadas as condições fisiológicas e sociais que condicionam o nível intelectual dos alunos e a mentalidade dos pais, pode-se prever que a massa escolar a admitir (da qual se exclui a apreciável quota destinada ao ensino secundário), não se submeta a um estágio de aprendizagem profissional que seja em média superior a 2 anos (tal qual vem mais ou menos acontecendo à maioria dos alunos da 1.ª série, no ensino primário). Poder-se-á, portanto, como base de previsão orçamentária preliminar, estabelecer que o discipulado do ensino técnico, sendo formado embora pela quase totalidade das crianças que já obtiveram

o ensino primário, e o terminaram, em média, ao atingir os 12 anos, não será superior, para uma escolaridade média de dois anos, ao efetivo dos indivíduos com aquela idade, acrescidos dos que já atingiram os 13 anos. Isto porque cêrca de 80% do discipulado destinado ao ensino técnico não terão escolaridade superior a um ano, preparando-se apenas como trabalhadores não qualificados.

d) Qual aconteceria para o próprio curso primário, os primeiros anos da nova organização do ensino não apresentariam logo a distribuição normal do discipulado pelas diferentes séries. Mas como hipótese de trabalho, para calcular-se o financiamento do sistema, poder-se-á admitir que a capacidade da 1.ª série fôsse inicialmente igual à capacidade total atribuída ao sistema. O cálculo do financiamento tomará por base, no ensino em causa, o custo médio (por aluno) adotado para o ensino primário, acrescido de 20%.

26.

Assentada de modo solene, em uma Convenção Nacional, a autonomia da Caixa Geral formada pelos fundos destinados, de um lado, ao Ensino Primário Comum, e do outro, ao Ensino Profissional Elementar e Médio, poderá ser pedido confiantemente à Nação aquêle secrifício especial, que fôr julgado necessário. Produziria êsse sacrifício uma contribuição bem escolhida, em cada um dos campos tributários da organização administrativa brasileira.

27.

Mas, para evitar, como de necessidade, que os recursos da Educação Popular deixem de crescer na medida do custo da vida, a incidência dos tributos que lhe forem privativamente destinados deve recair sôbre valores que variem na razão direta do encarecimento geral, tais como sejam os referentes à propriedade imóvel, à produção, às vendas mercantis, etc.

28.

Para que a coordenação nacional da obra educativa desempenhe, como justo e necessário, o papel de uma fôrça propulsora, construtiva e equilibrante, do desenvolvimento da Nação, ficará assentado que os benefícios da rêde escolar, avaliados no importe do seu financiamento, aquinhoarão as diferentes regiões políticas do país sob tríplice ponderação — pela extensão territorial, pelos efetivos demográficos e pelas contribuições de cada uma delas para os respectivos fundos, além dos contingentes mínimos.

29.

E' também preestabelecido que, quanto às populações rurais, o ensino vocacional de um ou dois anos, post-primário, seja ministrado em granjas anexas às próprias escolas primárias, de sorte que os alunos destas já possam ter, nessas granjas, sua iniciação ao trabalho. Assim, os egressos do curso fundamental comum, organizados em Clubes de Trabalho, continuarão mais fàcilmente seu tirocínio didático, mas dedicando-se, já então, a atividades agrícolas remuneradas, que terão por objeto a formação profissional durante um ou dois anos. Quanto aos jovens residentes fora do alcance da escola primária comum, o seu ensino profissional se fará a partir dos 11 anos, — como ficou dito —, nos internatos rurais a que serão recolhidos para receber o ensino fundamental desde logo articulado com o ensino profissional.

30.

A articulação entre o ensino primário e o profissional se fará mediante acôrdo entre os respectivos sistemas, devendo êsse acôrdo abranger também

o caso dos internatos rurais. São normas convenientes a êsse respeito, as seguintes:

— o ensino geral, de continuação do primário, ficará a cargo do professorado primário (com a correspondente melhoria de preparo e remuneração), em turno especial;

— o ensino técnico será ministrado por profissionais qualificados dos diferentes ofícios ou atividades, contratados como trabalhadores-mestres, e orientados nessa atuação, por um assistente de ensino técnico, cujas atividades se poderão exercer, conforme o caso, junto a tôdas as escolas de um distrito ou mesmo de um município.

31.

Os discentes selecionados nos dois anos do ensino vocacional rural ou urbano (com idade, portanto, via de regra não inferior a 14 anos), e que desejem e possam atingir uma preparação profissional mais avançada, serão transferidos para organizações escolares especiais (patronatos rurais, fazendas modêlo, etc.), se se destinarem a profissões rurais. Encaminhados para outras profissões, porém, se transferirão, em regime de pensionato, semi-pensionato, ou externato, conforme as condições de família, para os mais próximos estabelecimentos em que fôr ensinada a especialidade técnica preferida.

§ 2.º — Alguns dados estatísticos correlatos e previsões do financiamento

32.

No presente estudo, torna-se preciso efetuar o cotêjo de dados financeiros devidamente discriminados e referentes à União, aos Estados e aos Municípios, com os resultados da Estatística do ensino. Quanto àqueles, porém, ainda não é possível reunir informações definitivas, atuais e suficientemente particularizadas e uniformes. Forçoso será que utilizemos elementos de certa aproximação (às vêzes bastante larga), abrindo mão de uma rigorosa precisão dos algarismos, em troca da maior atualidade possível. Assim, é o ano de 1944 o que nos pode oferecer melhores condições de estudo, uma vez que, por ser o exercício mais próximo, e porque se encontra o país numa situação financeira de grande instabilidade, os resultados daquele período são mais seguros, nada obstante a possibilidade de pequenas retificações em alguns dos dados por enquanto disponíveis, seja por terem sido obtidos mediante proporcionalização a resultados de anos anteriores, seja por exprimirem ainda previsões orçamentárias e não o efetivamento verificado.

Eis os principais dados financeiros relativos ao ano de 1944.

ESPECIFICAÇÃO	EM MILHÕES DE CRUZEIROS				
	Receita total	Receita tributária	DESPESA COM A EDUCAÇÃO		
			Total	Da qual	
				com o ensino primário	com o ensino profissional
União	6 430,2	5 319,5	159,6	14,4	57,5
Estados	3 549,1	2 323,6	441,5	357,6	7,1
Municípios — Distrito Federal	669,0	512,6	102,5	85,1	17,4
Municípios — Outros	1 100,0	759,0	91,1	77,4	5,7
Municípios — **Total**	**1 769,0**	**1 271,6**	**193,6**	**162,5**	**23,1**
TOTAL GERAL	**11 748,3**	**8 914,7**	**794,7**	**534,5**	**87,7**

33.

Em relação à respectiva renda dos tributos, as despesas com os dois ramos de ensino em aprêço, efetuadas pelas diferentes ordens de govêrno, exprimem-se pelas seguintes percentagens.

ESPECIFICAÇÃO	POR 100 DA RECEITA TRIBUTÁRIA	
	Despesa com o ensino primário	Despesa com o ensino profissional
União	0,27	1,08
Estados	15,39	0,31
Municípios — Distrito Federal	16,60	3,39
Municípios — Outros	10,20	0,75
Municípios — **No total**	**12,78**	**1,82**
NO TOTAL GERAL	**6,00**	**0,98**

Êsses números demonstram que ao objetivo político, por excelência, do Estado, só dedica o Brasil 6,98% (bem menos de dez por cento) dos tributos que arrecada, sendo, na administração federal, 1,35%, na administração estadual, 15,70%, e na administração municipal, 14,60%.

34.

Em 1944, portanto, a receita tributária brasileira por habitante, considerada a população total do país em seu efetivo médio de 44 781 000 almas, terá sido a seguinte (com a aproximação que os dados disponíveis permitem), relativamente a cada uma das três órbitas de Govêrno.

ESPECIFICAÇÃO	Cruzeiros
Receita tributária da União	119
Idem dos Estados	52
Idem dos Municípios (inclusive o Distrito Federal)	28
Total	**199**

35.

Em 1946 a receita tributária do país deverá fornecer coeficientes bem maiores que os de 1944. Tantos são os fatôres — alguns aleatórios — de que isso decorrerá, que não é possível fazer-se a êsse respeito uma criteriosa suposição. Na base, porém, dos mesmos resultados de 1944, elevados apenas de 20% (e arredondados os resultados em cruzeiros), aquêles coeficientes seriam de 143 cruzeiros para o montante dos tributos federais, 62 cruzeiros para a receita tributária estadual, e 38 cruzeiros para arrecadação dos tributos municipais. E então, já para a população média de 1946, isto é, 46 729 200 habitantes, pode-

remos calcular, como mínimo da renda dos tributos, se não forem alteradas substancialmente as suas fontes, os seguintes totais:

ESPECIFICAÇÃO	Milhões de cruzeiros
Receita tributária da União	6 682,3
Receita tributária dos Estados	2 897,2
Receita tributária dos Municípios (inclusive o Distrito Federal)	1 775,7
Total	**11 355,2**

36.

Demonstram que essa expectativa não é exagerada, os seguintes dados de uma apuração ainda incompleta, mas suplementada, com resultados de exercícios anteriores, relativamente à previsão orçamentária para 1945.

ESPECIFICAÇÃO	EM 1 000 CRUZEIROS		
	Receita orçada		Despesa fixada
	Total	Tributária	
União	8 232 399	6 637 200	8 232 399
Estados	4 763 143	3 058 498	4 793 562
Distrito Federal	734 650	583 350	734 641
Municípios	1 178 213	812 967	1 175 283
Total	**14 908 405**	**11 092 015**	**14 935 885**

37.

Admitindo-se que as despesas reservadas à educação e cultura, em 1946, viessem a representar-se proporcionalmente, continuando a situação atual, pelas mesmas taxas verificadas para 1944, teríamos a seguinte distribuição aproximada.

DESPESA	EM MILHÕES DE CRUZEIROS			
	União	Estados	Municípios (incl. D. F.)	Total
Aplicada no ensino primário	(1) 16,5	409,7	205,3	631,5
Aplicada no ensino profissional	110,7	8,3	27,8	146,8
Total	**127,2**	**418,0**	**233,1**	**778,3**

(1) Esta importância deve ser na realidade bem maior em virtude da aplicação (a começar em 1945) do Fundo do Ensino Primário, do qual se espera que já êste ano ofereça recursos superiores a 20 milhões de cruzeiros.

38.

Entre as diretivas gerais propostas anteriormente está a de reservar-se, da renda tributária: ao ensino primário, 5% no orçamento federal e 20% no orçamento dos Estados e Municípios; e ao ensino profissional, 5% uniformemente em todos os orçamentos.

Simplificar-se-á, sem qualquer inconveniente, a aplicação do critério fixado, se se basear a proporcionalidade estabelecida não na arrecadação tributária prevista para o próprio exercício, mas sim na arrecadação, ou mesmo na previsão, relativa ao exercício precedente. Assim, para o exercício de 1946, segundo as proporções indicadas, os ensinos considerados viriam a dispor dos recursos abaixo discriminados, tomando-se por base a previsão orçamentária para 1945 acima referida.

ESPECIFICAÇÃO	EM 1 000 CRUZEIROS		
	Para o ensino primário	Para o ensino profissional	Para os dois ensinos
Da União	331 860	331 860	663 720
Dos Estados	611 700	152 925	764 625
Dos Municípios — Distrito Federal	116 670	29 167	145 837
Dos Municípios — Outros	162 594	40 648	203 242
Dos Municípios — **Total**	**279 264**	**69 815**	**349 079**
TOTAL GERAL	**1 222 824**	**554 600**	**1 777 424**

39.

Em virtude dêsse aumento resultante do critério proposto, as verbas orçamentárias disponíveis para a educação popular passariam a representar, em globo, no exercício de 1946, em relação à receita tributária, calculada em 11 355,2 milhões de cruzeiros, apenas 15,65% da renda tributária nacional (em vez dos 7,07% verificados para 1944). Se, porém, essa renda fôr superior ao já previsto para 1945 (digamos, arredondando para mais, e sem qualquer exagêro de previsão, — 12 bilhões de cruzeiros), a referida contribuição representar-se-á por uma taxa bem mais módica, ou seja 14,81%.

Cumpre atender também à seguinte comparação:

ESPECIFICAÇÃO	EM MILHÕES DE CRUZEIROS		
	Ensino primário	Ensino profissional	Os dois ensinos
Previsão, para 1946, dos recursos orçamentários destinados ao ensino primário e profissional, se mantido sem alteração sensível o atual estado de cousas	631,5	146,8	778,3
Previsão, para o mesmo ano, dessas mesmas verbas no orçamento da despesa, conforme as diretivas preconizadas nesta exposição	1 222,8	554,6	1 777,4
Excesso de despesa para a execução do plano proposto:			
Aumento absoluto	591,3	407,8	999,1
Aumento relativo	93,63%	277,79%	128,37%

40.

A consideração da despesa total com os dois ramos de ensino sob exame pode sugerir as seguintes médias, na conformidade do critério aventado na primeira parte desta exposição.

a) Para o ensino primário, Cr$ 250,00 por aluno-ano, elevando-se de um pouco mais de 25% o custo médio de Cr$ 196,00, observado para um aluno-ano no ensino estadual e municipal em 1943. Os números que nos dão aquela média são os seguintes:

ENSINOS	Matrícula geral (milhares)	Despesa correspondente (milhões de Cr$)	Despesa média por aluno (Cr$)
Ensino estadual	1 910	372,6	195
Ensino municipal	764	152,2	199
Total	**2 674**	**524,8**	**196**

b) Para o ensino profissional, aquêle mesmo custo médio do ensino primário (Cr$ 250,00), aumentado de 20%, ou sejam Cr$ 300,00 por aluno-ano. Esta estimativa atenderá ao encarecimento da vida por um lado, mas tomará também em consideração que o próprio salário dos alunos, a ser pago pelos estabelecimentos em que forem empregados (oficiais ou particulares) proverá à subsistência dos operários-alunos, permitindo ainda que se organize cooperativamente a assistência médico-social de que carecerem. Assim, a cargo pròpriamente da Caixa do Ensino Popular só ficará a importância correspondente ao ensino gratuito.

41.

Segundo dados elaborados pelo Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento e que estão servindo para estudos sôbre o rendimento do ensino primário brasileiro, podemos fixar em 1940, para uma população média de 41 124 914 habitantes, os efetivos (ajustados) correspondentes às idades de 7 a 14 anos. Eis êsses números, sub-totalizados segundo as utilizações a que mais freqüentemente se prestam.

IDADES (Anos)	EFETIVOS	
	Absolutos	% da população total
7	1 078 687	2,62
8	1 050 460	2,55
9	1 023 733	2,49
7 a 9	**3 152 880**	**7,67**
10	998 228	2,43
11	973 768	2,37
10 e 11	**1 971 996**	**4,80**
7 a 11	**5 124 876**	**12,46**
12	950 163	2,31
13	927 225	2,25
14	904 768	2,20
12 e 13	**1 877 388**	**4,57**
12 a 14	**2 782 156**	**6,77**
7 a 13	**7 007 264**	**17,04**
7 a 14	**7 907 032**	**19,23**

Êsses dados permitem calcular-se — de modo satisfatòriamente aproximado — o "estado completo" tanto do ensino primário fundamental comum quanto do ensino profissional elementar e médio. Bastará utilizar as taxas supra e os seguintes dados sôbre a população média no período que pode interessar ao presente estudo:

ANOS	População média
1940	41 124 914
1941	42 009 961
1942	42 914 594
1943	43 837 600
1944	44 781 000
1945	45 744 700
1946	46 729 200

42.

Podendo, pois, a população média do Brasil em 1946 ser calculada em 46 729 200 habitantes, dêsse total, 12,46% (população de 7 a 11 anos) correspondem a 5,8 milhões de indivíduos, que formam o discipulado virtual atribuível à escola primária comum no próximo ano, para um curso de três anos, assegurando-se a cada aluno a escolaridade média de 5 anos.

43.

O discipulado do ensino profissional deve, por enquanto, ter por limite a soma dos indivíduos de 12 ou 13 anos de idade, destinados a uma escolaridade média de dois anos, sem repetições. Como bem mais de 80% dêsse discipulado (como já ficou lembrado) se distribuiriam seguramente pelos estágios de 1 ou 2 anos apenas, a parte restante poderia repartir-se pelos cursos de 3 a 6 anos, formando contingentes relativamente pequenos e fáceis de custear, mas suficientes para a composição dos quadros profissionais mais qualificados, de que o país carece. O discipulado em causa abrangeria, portanto, 2,1 milhões de alunos, em 1946 (4,57% da população média supra referida).

44.

O custeio, por conseguinte, dos aparelhos escolares destinados a educar os efetivos normais fixados para os ensinos primário e profissional exigiria para 1946 as seguintes importâncias:

ESPECIFICAÇÃO	Milhões de cruzeiros
5,8 milhões de alunos do ensino primário, a Cr$ 250,00	1 450,0
2,1 milhões de alunos do ensino profissional, a Cr$ 300,00	630,0
Total	**2 080,0**

Reservada que fôsse essa importância total para o próximo exercício, deixariam os recursos disponíveis larga margem para financiar-se a reorganização e a expansão do ensino popular, visto como, se as primeiras séries haveriam

de ter um discipulado inicial, por motivo óbvio, sensìvelmente superior ao seu "efetivo completo", êsse aumento não atingiria por certo o limite da capacidade total do sistema em pleno funcionamento.

45.

O confronto dessa importância com a que ficou prevista no plano de financiamento orçamentário exposto, dá-nos a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÃO	EM MILHÕES DE CRUZEIROS		
	Ensino primário	Ensino profissional	Total
Verba necessária	1 450,0	630,0	2 080,0
Verba orçamentária prevista	1 222,8	554,6	1 777,4
Deficit	**227,2**	**75,4**	**302,6**

46.

O custeio da obra educativa de que a Nação carece está computado no presente trabalho sôbre bases as mais modestas possíveis. Nessas condições, os recursos apontados darão evidentemente para movimentá-lo. E até com certa folga inicialmente, como já se disse. Contudo, será precisõ que a suplementação daqueles recursos por um tributo especial, necessária — na forma prevista — para cobrir o "deficit" ainda apurado, se faça com o objetivo de se criarem desde logo algumas disponibilidades, que permitam assegurar-se progressivamente a essa educação de base do povo brasileiro a melhoria do seu aparelhamento, alargando-se-lhe ao mesmo tempo a compreensão, tanto em profundidade quanto em especializações, bem assim a capacidade assistencial ao discipulado em geral e, em particular, aos mais nobres valores humanos que se lhe depararem. Mesmo porque convém que se possibilitem também, desde logo, as pesquisas técnicas, que nos são tão urgentemente necessárias, e podem ser um natural complemento do trabalho escolar.

Dentro das quotas orçamentárias previstas, o sistema ideado terá garantida a extensão social devida, não há dúvida, uma vez que a própria expansão das rendas públicas, em função do progresso do país ou das flutuações do valor da moeda, colocará automàticamente os recursos financeiros da Caixa do Sistema em condições de atender ao seu essencial objetivo — a educação fundamental (a primária e a profissional — elementar e média) para tôda a infância e juventude. Mas o alargamento daqueles recursos supletivos, como receita própria da Caixa, é que precisará atender não só ao "deficit" que ainda deixam os recursos orçamentários, mesmo para o seu principal objetivo, que é a justiça social em matéria de educação da comunidade, mas ainda à melhoria do sistema e à expansão da sua capacidade social, pedagógica e política.

47.

Estas últimas considerações bem justificam a diretiva anteriormente sugerida, de fazer-se a suplementação da Caixa por meio de uma receita especial que lhe seja específica e integralmente destinada. Essa receita deve ser obtida, porém, mediante taxas proporcionais aplicáveis aos valores da riqueza pública ou das atividades econômicas da Nação. Cumprirá, outrossim, que essa receita provenha, em três parcelas distintas, dos três campos tributários — o federal,

o estadual e o municipal, assegurando de modo liberal e eqüitativo os recursos precisos. Isto é justo e exeqüível. A obtenção dêsses recursos não onerará insuportàvelmente a Nação, e o destino dêles, longe de empobrecer o país, favorecerá a todos os membros da coletividade, tornado-os mais felizes, mais capazes de produzir e, portanto, mais ricos.

48.

Escolhidas que fôssem essas fontes de receita de modo que dessem no primeiro ano não menos de 300 milhões de cruzeiros, e ainda que atingisse a casa dos 500 milhões, esta parte suplementar da Caixa do Ensino Popular acarretaria apenas uma sobrecarga de pouco mais de 100 milhões para cada um dos campos tributários de nossa ordem financeira. E com essa renda assegurar-se-iam permanentemente o equilíbrio, a suficiência e mesmo a marginalidade que devem condicionar o financiamento procurado.

III — APÊNDICE *

"Que pode o Brasil esperar da sua atual Escola Primária?"

SÚMULA — 1. *Progresso aparente. Nem regeneração nem recuperação.* — 2. *Índices progressivos mais favoráveis e menos fiéis.* — 3. *Índices mais fiéis e menos favoráveis.* — 4. *Persistência dos aspectos negativos.* — 5. *O campo para a observação mais exata e os resultados gerais observados.* — 6. *Ainda um êrro de observação a corrigir.* — 7. *Os exatos têrmos de comparação.* — 8. *Novos confrontos e sua interpretação.* — 9. *Outras bases para o processo comparativo.* — 10. *Esclarecimentos ainda necessários.* — 11. *Últimos confrontos.* — 12. *Reflexões finais e a resposta dos números.*

1. Progresso aparente. Nem regeneração nem recuperação.

A indagação da epígrafe não pode ser satisfeita ao primeiro exame dos fatos. Comporta, porém, resposta muito positiva, embora exigente de considerações complexas, apoiadas nos recursos metodológicos da estatística educacional.

Vejamos, pois, "o que nos dizem os números".

Ao Govêrno e aos estudiosos do assunto, tanto o Serviço de Estatística da Educação e Saúde como o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos vêm oferecendo farto material informativo, que se presta a meticulosas análises.

Os dados conhecidos revelam, sem dúvida, que o país realizou, de 1930 para cá, — infelizmente com ligeira tendência regressiva nos últimos anos — um largo esfôrço de aperfeiçoamento, no que tange à cultura popular.

Mas a situação do Brasil ainda era, àquele tempo, tão deficiente, em matéria de educação do povo, que a rápida progressão verificada a partir de 1932, sem embargo de demonstrar que não houve completa estagnação, ainda não exprime sequer o mínimo dos mínimos que um Estado moderno poderia tolerar. Prova-o o fato de que a nossa escola primária mesmo agora não está podendo assegurar sem contribuições supletivas, como se verá adiante, a estabilidade — já não dizemos a redução — da fortíssima taxa de analfabetismo (bem mais de 50% da população adulta) que permanece como um dos penosos estigmas da nossa vida nacional.

Vejamos uma e outra face da medalha, em têrmos bem claros.

---

* As pesquisas que estão sendo realizadas pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde, além de terem introduzido algumas retificações nos dados de 1932 e 1933, obtiveram ulteriormente inéditas revelações sôbre o comportamento das massas escolares. As "normais" relativas ao movimento do ensino primário foram então fixadas segundo novos critérios, chegando-se a resultados um pouco diferentes dos que são referidos neste trabalho. Os números revistos, porém, não afetam significativamente as conclusões do presente estudo, como se pode ver *in* "O Ensino Primário no Brasil no Decênio de 1932-1941", publicado em o número 26 da "Revista Brasileira de Estatística".

2. Indices progressivos mais favoráveis e menos fiéis.

O ensino primário brasileiro (que abrange o pré-primário, o primário e o complementar), na sua dupla modalidade de ensino comum (oferecido a tôdas as crianças em idade escolar) e de ensino supletivo (destinado a categorias especiais de discentes), avultou de modo sensível, nos seus principais aspectos, quer em números brutos quer em números relativos, nos dois sexênios de 1932 a 1943. Os dados dêsse último ano ainda não são definitivos, mas suas possíveis corrigendas (enganos a retificar nas contribuições regionais) não têm maior significado. São êles, assim, perfeitamente válidos para exprimir, sem êrro apreciável, a situação atual.

As unidades escolares eram em número de 27 662. Passaram a ser 43 067. Aumento de 56%.

O corpo docente subiu de 56 320 para 85 988. Ascensão de 53%.

A matrícula geral, que se exprimira por 2 071 437 inscrições, passou a registrar 3 291 420. Cresceu de 59%.

A matrícula efetiva elevou-se de 1 787 080 para 2 745 704. Crescimento de 54%.

A freqüência média alteou-se de 1 422 631 a 2 280 350. Incremento: 60%.

As aprovações em geral elevaram-se de 676 658 a 1 525 710, acusando uma progressão de 125%.

As conclusões de curso montaram de 121 379 a 272 532. Aumento de 125%.

Mesmo atendendo-se à constante expansão demográfica do país, por meio do confronto daqueles dados com a população média em cada um dos anos considerados, ainda é bem perceptível o progresso ocorrente.

Se em 1932, a população média era de 35 683 000 habitantes, e em 1943 já era de 43 837 600 habitantes, verificou-se um aumento nesses doze anos, de 22,85%. Mas, não obstante isso, observam-se os seguintes expressivos incrementos na estatística do ensino primário.

Em 1932, tínhamos uma escola para 1 290 habitantes, enquanto em 1943 êsse número já se reduzia a 1 018, sem embargo da tendência à concentração nos grupos escolares, que são cada vez mais numerosos.

Eram 634, em 1932, os habitantes que correspondiam em média a um docente do ensino primário. Êsse número passou a 510, em 1943.

Em 1 000 habitantes, havia, em 1932, 58 alunos inscritos, 50 na matrícula efetiva e 40 freqüentes. Em 1943, na mesma relação, as inscrições foram 75, das quais permaneciam no fim do ano 63, enquanto os alunos freqüentes já eram 52.

Ainda por mil da população total tivemos 3 alunos prontos em 1932, e já 6 em 1943.

Exprimem todos êsses números — não há negar — sensível avanço. Como fruto de esclarecidos e pertinazes esforços dos últimos governos, seu sentido e alcance não podem nem devem ser esquecidos nem subestimados. O aspecto negativo, que as condições gerais do país revelam, não é conseqüência dêles. Ao contrário, veio do passado. E muito mais sombrio seria, sem a obra que últimamente se procurou realizar.

Contudo, os resultados obtidos não absolvem de todo os dirigentes da educação primária de 1932 para cá. Se não lhes faltaram elementos para compreender a gravidade do "handicap" que inferioriza o Brasil neste particular, bem sabiam que as circunstâncias exigiam em matéria de educação do povo — e muito mais do que em qualquer outro setor da vida nacional — métodos ousadamente renovadores. Entretanto, limitaram-se a tornar um pouco mais apressado o ritmo da pausada evolução que se vinha processando desde a fase colonial.

Vejamos, pois, o quanto ainda há de grave na situação real que os números de 1943 em verdade traduzem, sem nos prendermos à superficial consideração dêsse progresso — apesar de tudo auspicioso, repita-se.

3. Índices mais fiéis e menos favoráveis.

Em primeiro lugar, afastemos as parcelas que não pertencem legìtimamente ao ativo da escola primária, enquanto agência democrática de educação elementar. Porque cumpre atender a que o destino dessa educação é o de favorecer, segundo critérios de rigorosa justiça social, a tôda a população infantil do país, e não apenas a privilegiados grupos metropolitanos.

Colocada a questão sob êsse ângulo, teremos de apreciar tão sòmente o ensino "popular" pròpriamente dito. Êsse ensino é o "fundamental comum", que já é oferecido a quase tôda a população e não apenas a determinados grupos citadinos. Os demais ensinos compreendidos na categoria geral do ensino primário, a saber, o maternal, o infantil, o fundamental supletivo e o complementar, não oferecem aquela característica essencial ao ponto de vista em que nos achamos agora.

Seus números são bem menos vultosos. E já exprimem crescimento mais lento, se comparados, ainda, os dois anos que vimos cotejando — 1932 e 1943. Ei-los, quanto ao início e ao fim dêsse período de dois sexênios.

De 26 213, passaram as unidades escolares a 38 476. Aumento de 47% (em vez de 56% como obteve o confronto anterior).

Partindo de 52 603, cresceu o efetivo do professorado para 77 227, acusando um acréscimo também de 47% (em lugar de 53%).

A matrícula geral subiu de 1 979 080 para 3 053 101. Cresceu 54% (e não 59%).

A matrícula efetiva, partindo de 1 711 691, atingiu a 2 262 602, com o crescimento de 50%, quando o anterior cotêjo nos dava 59%.

A freqüência média ascendeu de 1 367 127 a 2 135 940, o que traduz o incremento de 56%, que é quatro pontos mais baixo do que o anterior.

As aprovações em geral subiram de 645 805 a 1 428 783, com um excesso de 121%, ou menos quatro unidades do que no cotejo precedente.

E as conclusões de curso, que eram 112 104, passaram a ser 227 959, com o acréscimo de 103% (bem menor que o anterior, de 125%).

4. Persistência dos aspectos negativos.

Êsses algarismos não tornam apenas mais modestos os incrementos totais. Revelam também a persistência, quase inalterada, dos fenômenos de evasão e infreqüência escolar, que sempre tiveram, no Brasil, significação de calamidade pública. Veja-se isto ràpidamente.

Para cada mil da matrícula geral na 1.ª série, em 1932, só havia na 2.ª, 390 inscrições, e 225, na 3.ª. Em 1943, ao milhar de inscrições no primeiro ano, correspondiam 413 no segundo e 275 no terceiro. Entretanto, a proporção normal, segundo os mais recentes estudos da nossa estatística educacional, seria de 974 e 949 alunos respectivamente, na 2.ª e na 3.ª séries, para cada 1 000 inscrições na série inicial. A comparação quanto às duas últimas séries carece de alcance, pois não figuram elas no "curriculum" de grande parte das escolas brasileiras.

A revelação dos números é sombria. Deixam êles ver que não se trata de um aspecto cuja melhoria reclamasse aumento na capacidade da escola, nem que esta se tornasse acessível a novos grupos de população. Sim, apenas, que fôsse corrigido o processo patológico em virtude do qual o aparelho escolar não beneficia, na proporção tolerantemente exigível, o discipulado que recebe. E porque isto não se fêz, mantivemos, através de dois sexênios de notáveis progressos em extensão, a 2.ª série bem abaixo da metade do que seria seu efetivo regular no confronto com a 1.ª, e a 3.ª em tôrno de um quarto apenas da sua população normal.

A matrícula efetiva, por seu lado, demonstra uma deserção, durante o ano, de 10% em 1932, e de nada menos de 16% em 1943. Regressão em vez de evolução...

A freqüência média não representou, do corpo discente efetivo, mais do que 80% em 1932, e sòmente 83% em 1943.

As aprovações em geral traduziram apenas 33% da matrícula geral em 1932, contra 47% em 1943. Revela êste índice a mais auspiciosa variação ocorrida. Todavia, a situação que êle traduz ainda permanece insuficiente, pois que a "normal", se fôsse regular a nossa dinâmica escolar, seria 60%. O que exprime também, uma incapacidade interna, a qual, por largos doze anos, quando urgia que a suprimissemos de um golpe, mal e tìmidamente foi combatida. E aí está reduzida apenas de metade, a longa distância em que estávamos da normalidade, em 1932, uma vez que, em 1943, só tínhamos ganho 14 pontos sôbre os 27 que, dois sexênios atrás, ainda se interpunham entre o rendimento real da dinâmica escolar e o seu nível normal. Nível, veja-se bem, não de suficiência em face da população total, nem mesmo ainda da regularidade a que deve obedecer o processo de transferência do discipulado de série para série; — mas apenas da eficiência essencial da aprendizagem, em cada etapa do ensino, em relação à massa efetivamente submetida ao respectivo trabalho escolar.

As conclusões de curso, por sua vez, exprimiram, quanto ao discipulado assíduo, apenas 9% em 1932, e não mais do que 11%, em 1943. Progresso de importantíssimo significado; mas que não logrou, como se vê, senão mofino índice. Índice tão insignificante que não deixa transparecer atenuação sensível na alarmante incapacidade do ensino primário brasileiro.

Sôbre êsse ponto, porém, algo mais — e bem grave — ocorre dizer.

Será um truísmo afirmar-se que o ensino primário não tem pràticamente expressão, nem do ponto de vista humano, nem como fôrça de melhoria e propulsão social, se não visa aquêle fundamental trabalho educativo que, — aliás já para um objetivo mínimo, — está programado no "curriculum" de três séries.

Nesse pressuposto é fácil avaliar o quase nada que ainda vale o nosso ensino elementar e o insignificante progresso que vem conseguindo, se nos detivermos na consideração dêstes números:

ESPECIFICAÇÃO		Anos letivos
Escolaridade média por unidade da geração escolar ("novos" no 1.º ano)	Em 1932	2,07
	Em 1943	2,03

Os números, porém, precisam ser "entendidos". O resultado nos dois anos parece insignificante, por um lado. E a tendência é ligeiramente regressiva, por outro. E na verdade ambos os aspectos são significantes, mas como expressão de deficiência ou negatividade, embora o primeiro, se retificado, como de mister, também pareça tornar-se auspicioso.

É que, se corrigida a enorme inflação que ocorre na matrícula de "novos alunos", devido à inclusão indébita de inscrições de repetentes "não reprovados", aquela insignificante escolaridade média avulta de modo apreciável. Para essa retificação a nossa estatística escolar está procurando obter elementos seguros; mas desde já poderemos realizá-la, — embora com aproximação, muito otimista, na falta de dados mais precisos[1] —, se computarmos os "novos" na 1.ª série

[1] Veja-se a nota inicial dêste "Apêndice". Segundo os novos resultados obtidos, a taxa em causa foi de 55%, em 1932, e de 65%, em 1941, o que a elevaria provàvelmente, em 1943, a cêrca de 68%. Reduzido o efetivo real dos "novos", a escolaridade média foi, assim, maior do que a referida no texto.

como não excedentes de 80% do seu limite normal, que corresponde ao efetivo demográfico de 7 anos de idade. Os resultados, com essa retificação, passam a ser 2,35 e 2,76 respectivamente, exprimindo, apesar de tudo, em 1943, ligeira melhoria em relação a 1932. Contudo, — e sem embargo da sensível elevação dos índices retificados — em verdade continuam êles a ter significação bem pouco favorável. Primeiro, porque a escolaridade dos repetentes, principalmente na 1.ª série, é em grande parte nominal, de sorte que, para os que têm a matrícula cancelada, está longe de corresponder ao meio ano letivo que a medida estatística é obrigada a lhes atribuir. Segundo, ainda porque, dada a infreqüência dos que chegam a ter certo contacto com a escola, também desaparece grande parte do alcance que poderia assumir a elevação da escolaridade média para um nível próximo de 3 anos. E em terceiro lugar, finalmente, porque essa escolaridade sòmente em proporção mínima atinge o seu objetivo — a aprovação na 3.ª série. Feitas essas ressalvas, pode-se já avaliar quão inexpressivos — ou antes, quão penosamente expressivos — se tornam tais números médios — 2,07 (ou 2,35) anos letivos para a geração de 1932, e 2,03 (ou 2,76) para a de 1943, ainda que se considerem os valores estatísticos mais próximos da realidade, que são também os mais favoráveis. E vê-se também quanto permanece mesquinho (0,41 de um ano letivo) o incremento verificado em doze anos, principalmente se se tiver em vista o resultado normal correspondente.

Anote-se ainda, como adequado reverso da medalha — tendo-se, porém, o devido cuidado na interpretação dos números — que a Nação despendia, em 1932, nada menos que uma escolaridade média de 14 alunos-ano para conseguir formar um aluno no curso de 3 séries, enquanto, em 1943, êsse mesmo trabalho educativo foi conseguido à custa de 9 alunos-ano. Quase o *dôbro*, ainda, do resultado padrão! Êste é, com efeito, de 5,09, a quanto sobe a média normal de cinco anos letivos por aluno formado, do efetivo médio da geração escolar considerada, quando se toma em conta, como no caso, a escolaridade que ficou perdida por motivo dos óbitos ocorridos até à apuração do rendimento final em alunos prontos, que aquêle universo estatístico apresenta.

Tais cotejos evidenciam as precárias condições que prevaleceram quase sem modificação, durante todo o período, na economia do nosso sistema escolar; se é que assim podemos chamar, numa apreciação global, a caótica organização de que dispomos, considerado o país como um todo.

5. O campo para a observação mais exata e os resultados gerais observados.

Todavia, não obstante a reconhecida má qualidade da educação ministrada pela escola primária brasileira na grande maioria das suas agências, e sem embargo também das desfavoráveis condições de funcionamento que os números citados apresentam, poder-se-ia supor que estivesse o país preenchendo ràpidamente o enorme fôsso da insuficiência essencial do seu ensino primário. para entrar em uma fase de franca recuperação. Êsse aspecto precisa ser examinado em confrontos um pouco menos simples. Verifiquêmo-los também.

Segundo as variadas estruturas de que se reveste a educação elementar no país presentemente, possuímos, quanto ao ensino fundamental comum, cursos de 1 a 5 anos. Mas já se percebe a franca preferência para o tipo uniforme de três anos.

Portanto, a grande maioria das nossas escolas não ministra o ensino de 5 séries. E nem mesmo o de 3 séries é dado em tôdas elas. Dêsse modo o discipulado a que é oferecida a educação considerada comum a todos os brasileiros que já estejam em condições de procurá-la, é constituído, com pequeno êrro ainda para mais, pelos infantes que se encontram inscritos nas três primeiras séries do curso primário fundamental comum.

Quanto à matrícula geral e à matrícula efetiva nessas séries, desdobradamente em "novos", e "repetentes", o movimento escolar verificado nos anos de 1932 e 1943 nos apresenta os seguintes resultados:

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA		
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total
1932 — 1.ª série	826 372	309 018	1 135 390	704 619	267 268	971 887
1932 — 2.ª série	323 525	118 830	442 355	284 194	102 775	386 969
1932 — 3.ª série	194 564	60 809	255 373	172 396	52 593	224 989
1932 — Total	**1 344 461**	**488 657**	**1 833 118**	**1 161 209**	**422 636**	**1 583 845**
1943 — 1.ª série	1 247 735	391 908	1 639 643	1 037 240	325 793	1 363 033
1943 — 2.ª série	563 367	112 998	676 365	472 163	94 705	566 868
1943 — 3.ª série	386 641	63 498	450 139	327 392	53 768	381 160
1943 — Total	**2 197 743**	**568 404**	**2 766 147**	**1 836 795**	**474 266**	**2 311 061**

O fruto do trabalho escolar sôbre êsse discipulado, exprimiu-se da seguinte forma:

ANOS E SÉRIES	VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO			
	Aprovados	Não aprovados	Total (igual à matrícula efetiva)	Percentagem de aprovados
1932 — 1.ª série	273 174	698 713	971 887	28,11
1932 — 2.ª série	175 404	211 565	386 969	45,33
1932 — 3.ª série	114 610	110 379	224 989	50,94
1932 — Total	**563 188**	**1 020 657**	**1 583 845**	**35,56**
1943 — 1.ª série	580 117	782 916	1 363 033	42,56
1943 — 2.ª série	374 562	192 306	566 868	66,08
1943 — 3.ª série	276 413	104 747	381 160	72,52
1943 — Total	**1 231 092**	**1 079 969**	**2 311 061**	**53,27**

Essa massa — a que em verdade já são dadas quase iguais oportunidades no que se refere a uma educação elementar mínima — abrangeu, em 1943 (com o pequeno êrro que a revisão final da estatística ainda possa revelar), apenas 2 766 147 crianças, contra 1 833 118 em 1932.

Ora, se já prevalecesse uniformemente o "curriculum" tri-seriado, resultaria da escolaridade média de 5 anos letivos, — reclamada por êsse padrão conforme o que razoàvelmente se pode exigir das condições atuais da infância brasileira, — um discipulado normal equivalente ao efetivo das crianças de 7 a 11 anos. Essa massa infantil, que corresponde aproximadamente a 12,46% da população média no ano, pode ser calculada na sua composição por idade, discriminando-se convenientemente o discipulado do ensino primário para um curso de três anos, em 1943, expresso pelo efetivo de 5 462 926 crianças.

Considerando-se a tendência a que se fêz menção, pode êsse quantitativo bem servir para avaliar o nosso "deficit" atual em matéria de população escolar. Uma vez que estão matriculados nas três primeiras séries do ensino fundamental

comum 2 766 147 alunos, quando deveriam estar inscritos 5 462 926, aquêle "deficit" é evidentemente de 2 696 779 inscrições, ou 49% do efetivo normal a que deveria atingir o discipulado do ensino primário para um curso de 3 séries. E em 1932, da mesma forma, para uma população média de 35 683 000 habitantes, obteríamos um discipulado virtual de 4 322 223 crianças, quando tivemos a matrícula de 1 833 118, resultando um "deficit" de 57,59%. Em outros têrmos: depois de uma evolução muito lenta no período considerado, ainda agora precisaríamos quase dobrar o atual discipulado das três primeiras séries, se quiséssemos colocar o sistema, quanto ao efetivo global de alunos, em condições de funcionar a pleno efeito.

6. Ainda um êrro de observação a corrigir.

Confrontando-se, entretanto, o efetivo de alunos "novos" na 1.ª série, em 1932 e 1943, com os respectivos grupos demográficos que lhes estabelecem o limite normal (população de 7 anos de idade), vemos o seguinte:

ALUNOS NOVOS NA 1.ª SÉRIE	1932	1943
Efetivo declarado como tal (a)	826 372	1 247 735
Efetivo normal (b)	909 739	1 149 839
Diferença (b—a):		
Absoluta (c)	+ 83 367	— 97 896
% (100 c + b)	+ 9,16	— 8,51

Isto quer dizer que, se a "aparência" dos resultados traduzisse a realidade, já teríamos conseguido inscrever na 1.ª série em 1932 um discipulado apenas inferior de 9,16% ao seu limite e que essa mesma matrícula, em 1943, já teria ultrapassado o seu "optimum" em 8,51%. O que é evidentemente absurdo como resultado geral, pois os estudos efetuados revelam — e está ao alcance de qualquer observador — que a escola primária brasileira ainda não é acessível senão — e no máximo — a 4/5 aproximadamente, ou 80% de cada geração escolar.[1]

Se procurarmos o exato sentido dos números, êsse quantitativo confirma as proficientes suposições do Professor MORTARA ao interpretar os resultados censitários em recentes comunicados do Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento. E demonstra, em verdade, que a ineficiência da escola, ou a situação negativa do discipulado — o que afinal significa a mesma cousa — está acarretando matrículas nominais, principalmente na 1.ª série. Matrículas que exprimirão inscrições reais, mas sem a conseqüente freqüência; ou inscrições feitas "ex-oficio" pelos professôres, procurando abranger a população em idade escolar ao alcance da escola, mas sem que isso traduza qualquer cousa parecida com a obra educativa.

Tais matrículas, por conseguinte, não representam siquer um dia escolar para grandes massas do discipulado nominal da 1.ª série, ou mesmo das demais; ou significam, quando muito, alguns dias de comparecimento no decurso do ano, para cada aluno, mantendo-se êsse efetivo de "supostos" discentes assim inflado ou majorado, com a inscrição das mesmas crianças, por vários anos a fio, durante a respectiva idade escolar (7 a 14 anos).

Como se vê, mesmo nessa hipótese mais favorável, não se assegura qualquer aproveitamento real para o aluno. Mas ocorre, sem dúvida, um tríplice pre-

[1] Veja-se a nota anterior.

juízo para a coletividade. Em primeiro lugar, a despesa e o trabalho da escola com um grande número de alunos que não vão aproveitar o ensino. Também a não educação dêstes, apesar de tudo, não sòmente em prejuízo próprio e para a coletividade, senão mesmo em detrimento do esfôrço educativo sôbre os que permanecem regularmente freqüentes. E afinal, o impedimento, por êsse pêso morto, da educação de outras crianças em melhores condições de receptividade.

7. Os exatos têrmos de comparação.

Há, pois, que distinguir, nos resultados da estatística, a situação aparente e a situação real. A primeira exprime, para 1932, a quase suficiência, e para 1943, um "superavit" inexplicável, mesmo como recuperação intensiva, que só episòdicamente pode oferecer tais resultados, e nunca em prolongada série de anos sucessivos, como a estatística escolar está apresentando. Mas ficam os resultados reais muito longe dessa miragem. Se no sentido aparente dos algarismos estivesse tôda a verdade, a escola brasileira já possuiria uma capacidade virtual superior às necessidades do país, e o nosso problema escolar consistiria apenas em manter o discipulado recebido no primeiro ano, e encaminhá-lo, em boa distribuição, às séries superiores. Mas a realidade é bem outra, e mais complexa. Não é difícil verificá-lo de modo positivo, determinando-se o movimento escolar que deveriam ter apresentado os anos de 1932 e 1943 para um trabalho educativo que abrangesse tôda a infância brasileira, sem levar em conta a pequena parcela dos anormais que a escola não teria podido receber.

Adotando-se o método que está sendo estudado na intenção de harmonizar a simplicidade com uma suficiente precisão, poderemos determinar o discipulado normal dos dois anos letivos em estudo, para o "curriculum" de 3 séries, conforme consta do seguinte quadro.[1]

ANOS E SÉRIES		MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA		
		Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total
1932	1.ª série	909 739	569 001	1 478 740	905 021	566 715	1 471 736
	2.ª série	885 954	554 123	1 440 077	881 974	552 282	1 434 256
	3.ª série	863 393	540 013	1 403 406	860 001	538 523	1 398 524
	Total	**2 659 086**	**1 663 137**	**4 322 223**	**2 646 996**	**1 657 520**	**4 304 516**
1943	1.ª série	1 149 839	719 164	1 869 003	1 143 875	716 275	1 860 150
	2.ª série	1 119 777	700 361	1 820 138	1 114 746	698 033	1 812 779
	3.ª série	1 091 260	682 525	1 773 785	1 086 974	680 642	1 767 616
	Total	**3 360 876**	**2 102 050**	**5 462 926**	**3 345 595**	**2 094 950**	**5 440 545**

E no que diz respeito ao rendimento normal dêsse trabalho escolar, segundo o postulado de uma escolaridade média de 5 anos, teríamos, deduzidos dos precedentes, os números constantes da tabela que se vê em seguida.

[1] Êsse cálculo e o do quadro seguinte foram revistos ulteriormente, segundo método mais preciso, chegando, porém, a resultados que não divergem dêstes em condições de alterar significativamente as conclusões formuladas.

ANOS E SÉRIES		RENDIMENTO			
		Aprovados	Não aprovados	Total (igual à matrícula efetiva)	Percentagem de aprovados
1932	1.ª série	890 490	581 246	1 471 736	60,51
	2.ª série	868 207	566 049	1 434 256	60,53
	3.ª série	846 890	551 634	1 398 524	60,56
	Total	**2 605 587**	**1 698 929**	**4 304 516**	**60,53**
1943	1.ª série	1 125 489	734 661	1 860 150	60,51
	2.ª série	1 097 344	715 435	1 812 779	60,53
	3.ª série	1 070 399	697 217	1 767 616	60,56
	Total	**3 293 232**	**2 147 313**	**5 440 545**	**60,53**

Note-se que os "não aprovados" são aquêles que apareceriam como repetentes de cada série no ano-calendário seguinte, se o respectivo discipulado fôsse calculado do mesmo modo.

Observem-se também as "normais" do rendimento em aprovações, calculado sôbre o total da matrícula efetiva de cada série.

O processo de cálculo adotado, tendo por base os resultados do último censo, cujas interrelações se supuseram estáveis no período considerado, fixa as aludidas "normais" em 60,51% para a 1.ª série, 60,53% para a 2.ª e 60,56% para a 3.ª. Isto enquanto os resultados reais foram, respectivamente, em 1932 e 1943, de 28,11 e 42,56% para a 1.ª série, de 45,53 e 66,08% para a 2.ª, e de 50,94 e 72,52% para a 3.ª.

8. Novos confrontos e sua interpretação.

Do que ficou exposto no parágrafo precedente se conclui que o rendimento das aprovações — não em relação ao limite, mas quanto à matrícula efetiva de que provieram —, de muito insuficiente que era em 1932, subiu em 1943 a um nível que surpreende à primeira vista.

De fato, chegou a dois terços da razão normal, na 1.ª série, ultrapassando-a sensìvelmente nas duas outras.

Tal resultado, contudo, se tanto pode exprimir melhoria do ensino como, ao inverso, imprópria verificação da aprendizagem, ou rebaixamento excessivo do seu nível, traduz, ao mesmo tempo, dois fatos. O primeiro é o desastroso inaproveitamento da aprendizagem na 1.ª série. Constitui o segundo a intensa seleção do discipulado nas séries seguintes, em conseqüência à evasão em massa dos alunos antes de haverem recebido aquêle mínimo de ensino a que se destinam as três séries da nossa escola primária.

E isto retira qualquer significação auspiciosa aos índices que parecem indicar um processo intensivo de recuperação e regeneração.

9. Outras bases para o processo comparativo.

A par disso, entretanto, o confronto dos dados que exprimem a realidade da nossa escola primária com o respectivo padrão aferidor, faz ressaltar outros fatos, que também devem ser tomados em consideração. Alguns esclarecimentos prévios, porém, são necessários.

A extensão do tirocínio escolar de um aluno é a sua "escolaridade". A "escolaridade" de uma turma, de uma escola ou de um grupo ou sistema de escolas, é a soma das escolaridades individuais dos seus alunos. Assim, a escolaridade total de qualquer "universo discente" encontra sua expressão possível por meio da estatística escolar quando esta a faz igual à semi-soma da matrícula geral e da matrícula efetiva.

A escolaridade total que se possa atribuir a um grupo de alunos (de uma série, de uma escola, ou de um conjunto de escolas) pode dar-nos a escolaridade média por unidade da turma que inicia o tirocínio escolar, ou então por aluno que houver concluído a série ou curso. Êsse promédio também pode ser calculado por unidade do efetivo médio da geração escolar considerada.

Advirta-se, finalmente, que, com um êrro desprezível, se podem tomar as diferentes séries do curso, no mesmo ano, como o desenvolvimento da escolaridade da mesma turma em anos sucessivos. Assim se simplificam extraordinàriamente os cálculos usuais nessa matéria.

Isto pôsto, prossigamos em nossas considerações.

Com base no discipulado teórico que deduzimos há pouco, podemos fixar a parte realmente aproveitada do trabalho escolar nos dois anos considerados. E' o que consta do quadro seguinte:

ANOS E SÉRIES		MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
		Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
1932	1.ª série.....	123 115	77 003	200 118	122 476	76 694	199 170	120 510
	2.ª série.....	119 897	74 990	194 887	119 358	74 741	194 099	117 495
	3.ª série.....	116 843	73 080	189 923	116 384	72 879	189 263	114 610
	Total.....	**359 855**	**225 073**	**584 928**	**358 218**	**224 314**	**582 532**	**352 615**
1943	1.ª série.....	296 928	185 713	482 641	295 387	184 967	480 354	290 639
	2.ª série.....	289 164	180 857	470 021	287 865	180 256	468 121	283 371
	3.ª série.....	281 800	176 250	458 050	280 693	175 764	456 457	276 413
	Total.....	**867 892**	**542 820**	**1 410 712**	**863 945**	**540 987**	**1 404 932**	**850 423**

Se êsse é o resultado efetivamente útil do trabalho da escola primária brasileira, a parte excedente do seu discipulado real pode ainda ser desdobrado, destacando-se de um lado, e de cada uma das duas primeiras séries, as quotas que não têm correspondente no resultado final do curso, mas forneceram, em justa proporção, um certo rendimento de aprovações na própria série, além daquele que serve de base ao rendimento final, ou seja o da última (no caso a 3.ª).

Seguem-se os números que exprimem essa escolaridade semi-aproveitada.

ANOS E SÉRIES		MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações correspondentes
		Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
1932	1.ª série.....	155 970	97 552	253 522	155 162	97 160	252 322	152 664
	2.ª série.....	59 092	36 959	96 051	58 827	36 837	95 664	57 909
	3.ª série.....	—	—	—	—	—	—	—
	Total.....	**215 062**	**134 511**	**349 573**	**213 989**	**133 997**	**347 986**	**210 573**
1943	1.ª série.....	295 740	184 969	480 709	294 206	184 226	478 432	289 478
	2.ª série.....	93 055	58 201	151 256	92 637	58 007	150 644	91 191
	3.ª série.....	—	—	—	—	—	—	—
	Total.....	**388 795**	**243 170**	**631 965**	**386 843**	**242 233**	**629 076**	**380 669**

A parte ainda sobre-restante, que corresponde à escolaridade de inflação e inteiramente improdutiva do discipulado, assim se quantifica:

ANOS E SÉRIES		MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Rendimento
		Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
1932	1.ª série.....	547 287	134 463	681 750	426 981	93 414	520 395	—
	2.ª série.....	144 536	6 881	151 417	106 009	8 803	97 206	—
	3.ª série.....	77 721	(- 12 271)	65 450	56 012	(- 20 286	35 726	—
	Total.....	**769 544**	**129 073**	**898 617**	**589 002**	**64 325**	**653 327**	—
1943	1.ª série.....	655 067	21 226	676 293	447 647	(- 43 400)	404 247	—
	2.ª série.....	181 148	(- 126 060)	55 088	91 661	(- 143 558)	(- 51 897)	—
	3.ª série.....	104 841	(- 112 752)	(- 7 911)	46 699	(- 121 996)	(- 75 297)	—
	Total.....	**941 056**	**(- 217 586)**	**723 470**	**586 007**	**(- 308 954)**	**277 053**	—

10. Esclarecimentos ainda necessários.

Êsses dados já são bastante expressivos. Mas antes de tirar as conclusões últimas, a que êles se prestam, ainda cabe um esclarecimento preliminar.

Os números negativos, que a tabela registra exprimem que a violenta evasão ocorrente, seja na matrícula efetiva em relação à matrícula geral, seja no movimento da 3.ª e da 2.ª série relativamente à 1.ª, estabelecem uma seleção tal no discipulado, que vem a motivar um rendimento, na série, superior ao que se poderia esperar segundo as normas que determinamos em função da escolaridade média de 5 anos. E o fato provoca então a retração da repetência inerente às relações regulares do movimento escolar.

A rigor portanto, poderíamos não computar êsses valores negativos na medição do fenômeno patológico — verdadeira neoplasia no organismo escolar — que tanto prejudica o nosso ensino primário, sobrecarregando-o com um discipulado que não aproveita a educação que pretendeu receber, antes se desajusta, socialmente falando, mas sem reajustamento em nível superior. Pois tais valores negativos não compensam nem atenuam os valores espúrios que, no quadro, apresentam sentido positivo, exprimindo o gasto improdutivo. Ou pior: negativamente produtivo.

Vamos, porém, adotar a hipótese mais transigente. E admitamos a dedução, na escolaridade não ou mal aproveitada, daqueles valores negativos, no pressuposto de que a nossa normalidade escolar exigiria de fato tal incremento de repetência para o rendimento obtido, devendo isto levar-nos a considerar um dispêndio legítimo o que a escola houver feito com um quantitativo igual na massa que represente o trabalho escolar perdido.

Isto pôsto, vejamos os cotejos que ainda podem elucidar ùtilmente o assunto.

11. Últimos confrontos.

Deduzamos agora, na tabela seguinte, a "escolaridade" pròpriamente dita — a semi-soma da matrícula geral e da matrícula efetiva —, desdobrada segundo os resultados conseguidos, e confrontada com o "optimum" do seu efetivo, ou "escolaridade normal".

Eis os números absolutos.

ANOS E SÉRIES	ESCOLARIDADE (Alunos-Ano)				
	Normal	Real			
		Total	Não aproveitada	Semi-aproveitada	Aproveitada
1932 — 1.ª série	1 475 238	1 053 638	601 072	252 922	199 644
1932 — 2.ª série	1 437 166	414 662	124 312	95 857	194 493
1932 — 3.ª série	1 400 965	240 181	50 588	—	189 593
1932 — Total	**4 313 369**	**1 708 481**	**775 972**	**348 779**	**583 730**
1943 — 1.ª série	1 864 576	1 501 338	540 270	479 570	481 498
1943 — 2.ª série	1 816 458	621 617	1 596	150 950	469 071
1943 — 3.ª série	1 770 701	415 649	(– 41 604)	—	457 253
1943 — Total	**5 451 735**	**2 538 604**	**500 262**	**630 520**	**1 407 822**

Tomemos agora os números índices, que nos vão mostrar a composição relativa dêsse discipulado. Constam êles da tabela seguinte, onde se encontra a distribuição milesimal sob dupla forma. A primeira refere todos os resultados a 1 000 do discipulado normal total; a segunda, pelos números em itálico, refere os resultados a 1 000 da escolaridade real verificada nas três séries.

Aqui estão os resultados:

ANOS E SÉRIES	NÚMEROS ÍNDICES				
	Normal	Real			
		Total	Não aproveitada	Semi-aproveitada	Aproveitada
1932 — 1.ª série	342,01 *863,48*	244,27 *617,71*	139,35 *351,82*	58,63 *148,03*	46,29 *116,86*
1932 — 2.ª série	333,19 *841,19*	96,13 *242,71*	28,82 *72,76*	22,22 *56,11*	45,09 *113,84*
1932 — 3.ª série	324,80 *820,00*	55,68 *140,58*	11,73 *29,61*	0,00 *0,00*	43,95 *110,97*
1932 — Total	**1 000,00** *2 524,67*	**396,08** *1 000,00*	**179,90** *454,19*	**80,85** *214,14*	**135,33** *341,67*
1943 — 1.ª série	342,01 *734,49*	275,39 *591,40*	99,10 *212,82*	87,97 *188,81*	88,32 *189,67*
1943 — 2.ª série	333,19 *715,53*	114,02 *244,87*	0,29 *0,63*	27,69 *59,46*	86,04 *184,78*
1943 — 3.ª série	324,80 *687,51*	76,24 *163,73*	– 7,63 *– 16,39*	0,00 *9,00*	83,87 *554,57*
1943 — Total	**1 000,00** *2 147,53*	**465,65** *1 000,00*	**91,76** *197,06*	**115,66** *248,37*	**258,23** *554,57*

Agora poderemos ver claro.

A escolaridade ótima (em seu limite regular) era em 1932 mais de duas vêzes e meia a escolaridade real; em 1943, ainda foi bem mais do dôbro. Isto é: todo o progresso realizado ainda não nos levou a meio caminho da meta desejada — a escolaridade normal.

Entretanto, a escolaridade da 1.ª série era, em 1932, de 71% do seu limite, e em 1943, de 81%. O que demonstra que, se essa escolaridade tivesse composição regular quanto à repetência e à freqüência, prosseguindo normalmente nas séries seguintes, a escola primária brasileira já estaria realizando sua tarefa em mais de 4/5 do seu objetivo social.

Verifica-se também que, não obstante as taxas de 39,61% e 46,57% que exprimem em globo, nos períodos anuais em aprêço, a proporção do trabalho escolar real relativamente ao limite da sua normalidade plena, o rendimento efetivo da escola, em aprovações na 3.ª série, representa, nesses anos — de fato — apenas 13,53% e 25,82% do seu "optimum", respectivamente. E comparando-se a escolaridade correspondente ao rendimento obtido, com a escolaridade total, torna-se manifesto que se perderam, no todo ou em parte, em 1932 e 1943, em função do verdadeiro objetivo social da escola, nada menos que 65,83% e 44,54%, respectivamente, do trabalho escolar realizado. Prejuízo de quase a metade ainda, há dois anos apenas!...

Se em aprovações na 3.ª série se houvesse traduzido, segundo a competente proporcionalização, a escolaridade desaproveitada, teríamos obtido, em 1932, mais 220 834, ou ao todo 335 444 alunos prontos, em vez de 114 610 (e com isto 39,61% do seu limite, em lugar de 13,53%). E o resultado em 1943 teria sido acrescido de 222 019 alunos prontos, perfazendo o total de 498 432, em vez de 276 413 (ou sejam 46,57% do limite, em lugar de 25,82%).

Do enorme trabalho escolar não devidamente aproveitado, 1 124 751 alunos-ano representaram a quota de 1932; 1 130 782, a de 1943. Dessa escolaridade, 775 972 alunos-ano, ou 68,99%, ficaram, em 1932, totalmente inaproveitados, e 348 779, ou 31,01%, semi-aproveitados; enquanto o mesmo confronto nos dá para 1943 como escolaridade inaproveitada, 500 262, o que representa 44,24% do total referido, cabendo à escolaridade semi-aproveitada 630 520, ou 55,76%.

Êstes números configuram, em singular relêvo, uma desoladora paisagem semi-desértica.

12. Reflexões finais e a resposta dos números.

E agora algumas reflexões finais.

A proporção de 4/5 com que se nos apresentam as inscrições que se podem em verdade considerar de "novos alunos" na 1.ª série, em relação ao limite virtual de tal matrícula, já seria, evidentemente, deveras auspiciosa uma vez que, ao mesmo tempo, se verificasse a real educação de tal discipulado. Pois isto nos colocaria em situação não deprimente nos confrontos internacionais e já daria à Nação um índice de valência social, econômica e política bem superior ao que ela desfruta atualmente.

Ora bem.

A escola brasileira, como vimos, já tem em suas mãos a matéria prima humana necessária à realização dêsse magnífico objetivo — a educação de cada nova geração na medida de 80%. Para tanto, em 1943, não teria sido preciso aumentar a escolaridade global que ofereceu (portanto, a capacidade e o trabalho da escola) senão na proporção de 72%. A organização eficiente e algumas medidas de ordem assistencial permitiriam fàcilmente transformar o discipulado "inconsistente", que espúria e malignamente infla os quadros do ensino primário como excesso de "repetentes" e falsos "novos" que desertam a escola

cada ano, durante anos a fio. E mediante, de um lado, um maior poder de atração e retenção da escola sôbre o discipulado, e do outro, um melhor rendimento do ensino ministrado, os efetivos normais resultantes dessa transformação elevariam notàvelmente o volume das aprovações.

Isto também equivale a dizer que o nosso aparelho de ensino primário, visto o discipulado de que já dispõe, deveria presentemente estar dando à Nação, não mais os escassos 276 413 alunos aprovados na 3.ª série, que ainda deu em 1943 (não obstante todos os progressos conseguidos); mas, em verdade, nada menos de 856 319, ou mais do triplo do realmente conseguido.

Ainda mais. Mesmo que não se exigisse da escola esta cousa tão simples e tão lógica — um rendimento justo para o discipulado de novos alunos que recebe na 1.ª série cada ano, e sòmente lhe reclamássemos um rendimento razoàvelmente proporcionado ao esfôrço total que realiza, teríamos que as escolaridades de fato verificadas em 1932 e 1943, respectivamente 1 708 481 e 2 538 604 alunos-ano, deveriam ter dado à Nação, no primeiro daqueles anos, 289 353 alunos aprovados (ou mais 152,47%), em vez de 114 610, e no segundo, 593 605 em vez de 276 413 (ou mais 114 75%). E a taxa dêsse rendimento em relação ao "optimum" teria subido de 13,53% que foi em 1932, para 34,17%; e de 25,82% por que se exprimiu em 1943, para 55,46%.

Ainda aqui não está, evidentemente, um quadro risonho e tranqüilizador. Antes nêle se refletem, em proporções que espantam, incapacidade, incompreensão e desperdício.

Mas muito menos ainda nos sorri e tranqüiliza a consideração da obra escolar de simples alfabetização.

Seria, com efeito, ingenuidade, o admitirmos que, lidando a escola brasileira com um discipulado em sua maior parte de nível social e econômico muito baixo, e achando-se essa escola tão mal preparada para a sua missão, estivéssemos conseguindo alfabetizar *de fato* as crianças dadas como aprovadas na primeira série. Já seria talvez excessivo otimismo considerarem-se bem alfabetizadas as que conseguem aprovação no 2.º ano.

Pois bem. Se o país, a partir de agora, só pudesse contar com o trabalho de alfabetização realizado pela escola primária fundamental comum (em sua segunda série), mas conservada a mesma proporção em que êsse trabalho se verificou em 1943, estaria vendo sua taxa de alfabetismo passar — em acentuada regressão — de 45% quanto à população de 18 e mais anos, para a de 34%, que exprime a tendência efetivamente resultante do trabalho escolar, naquele ano. Nível êsse a que, como já vimos, ascendeu essa tendência, galgando em doze anos o intervalo intercorrente entre aquêle limite e o de 20,20% em 1932, segundo os cálculos revistos ora efetuados.

Entretanto, aquela taxa de 45% foi a "dolorosa revelação" do Recenseamento de 1940, pois veio dar à Nação a consciência de que estivera embalada por uma ilusória confiança na aparência fortemente ascensional do seu ensino primário. Êsse ensino oferecia, é certo, altos incrementos proporcionais, mas isto em relação a resultados ínfimos. O que encobriria por largos anos uma situação realmente desastrosa.

Isto que acabamos de dizer apresenta um sentido tanto mais penoso quanto é certo que a recuperação da capacidade escolar perdida nas idades próprias e a conversão, ou regeneração, da escolaridade inaproveitada, nos teriam dado uma situação francamente auspiciosa.

E' o que nô-lo demonstra a alta significação absoluta e relativa do contingente de alfabetizados que, segundo os dados de 1932 e 1943, poderíamos ter conseguido, naqueles anos, tão sòmente pelo aproveitamento a pleno efeito do seu discipulado, quer o consideremos na sua expressão virtual, quer no seu efetivo real.

Vejâmo-lo.

O discipulado virtual — é conseqüência do que já ficou dito — dar-nos-ia o rendimento de 80%, elevando as aprovações da 2.ª série de 175 404 e 374 562, que foram respectivamente em 1932 e 1943, para 694 566 e 877 875. Ou, a mais, 295,98 (quase três vêzes) e 134,37% (quase uma vez e meia).

Mas, considerando-se apenas o rendimento em aprovações da 2.ª série se a escolaridade realmente verificada houvesse logrado uma distribuição equilibrada até a 3.ª série inclusive, teríamos tido aquêle rendimento de 175 404, elevado a 289 353 (passando de 20,20% ou um quinto, para 33,33% — ou um têrço precisamente — do "optimum"), em 1932. E o rendimento de 1943, de 374 562, se teria alteado a 608 548 (passando de 34,13%, pouco mais de um têrço, para 55,46% — bem mais da metade — do seu limite). Ou seja ainda: mais 64,96% em 1932, e mais 62,47% em 1943, em relação ao que foi de fato obtido.

Coloquemos a questão, porém, ainda sob um outro ângulo.

O discipulado "optimum" já calculado, e que acusa uma escolaridade média de 3,35 alunos-ano para cada uma das aprovações no 2.º ano, dá-nos base para obtermos, mediante proporcionalização, o número de aprovados na 2.ª série que nos poderia ter assegurado aquela escolaridade de 1932 e 1943 a que não correspondeu tal rendimento.

Eis os números:

ESPECIFICAÇÃO	ALUNOS-ANO	
	1932	1943
Líquido da escolaridade não aproveitada nas 3 séries.....	775 972	500 562
Idem da escolaridade semi-aproveitada na 1.ª série.....	252 922	479 570
Total.....	**1 028 894**	**980 132**

Isto nos diz que a escolaridade perdida para o rendimento útil da 2.ª série, se regenerada (ou recuperada) houvera sido, só ela nos teria proporcionado nada menos de 307 133 alunos aprovados, em 1932, e 292 487, em 1943. Com o que, as taxas de rendimento da série, em relação ao seu "optimum", teriam passado de 20,20 para 55,58% no primeiro dos referidos anos, e de 34,13 para 67,10% no segundo.

O aumento, como se vê, teria sido — já agora — para quase três vêzes, em 1932, e ainda para quase o dôbro em 1943. E para que o país já se estivesse efetivamente beneficiando com êsse magnífico incremento da alfabetização escolar, há doze anos, bastaria que o ensino primário brasileiro houvesse conseguido, desde 1932, ordenar e tornar produtivo o seu labor — êsse mesmo labor efetivamente realizado em pura perda numa grande parte, — de forma a imprimir-lhe esta bem simples característica: a significação humana e cultural que se destinava a ter...

Eis aqui, pois, em síntese, a resposta dos números.

A escola primária brasileira realizou em verdade acentuado progresso de 1932 até agora. Aumentou sensìvelmente, não só de modo absoluto, como também proporcionalmente à população, a sua capacidade, o seu movimento e o seu rendimento. E melhorou de maneira apreciável sua viciosa composição estrutural, òbviamente como conseqüência das melhorias da organização, do professorado, do equipamento e da orientação.

Mas não houve um processo completo de regeneração. Nem houve mesmo recuperação dos elementos perdidos. Malgrado aquela melhoria, ocorrem ainda, e permanecem, os aspectos negativos. Aspectos de tal extensão e gravidade, que pedem pronta e heróica terapêutica. E por vários motivos. Porque continuam irrisórios os resultados conseguidos; porque a Nação, sob pena de deperecimento, não pode mais contentar-se com o mesquinho rendimento de alfabetização e educação que ainda agora lhe dá sua escola primária; porque, também, já lhe é possível, — segundo objetivos mínimos e de graduada dificuldade, entre os quais poderia escolher, — atingir excelentes resultados, que multiplicariam algumas vêzes os mesquinhos rendimentos atuais, fazendo-os ultrapassar a metade, e até atingir os quatro quintos do "optimum", mediante a simples racionalização do trabalho escolar, desde que esta racionalização seja acompanhada da obra assistencial sem a qual a missão da nossa escola primária não poderá jamais ser coroada de êxito.

Em verdade, — repitamos, como no-lo mostram os números — o trabalho que a escola primária brasileira realiza, já interessa, mas muito imperfeitamente, a cêrca de 80% de cada geração escolar.

Se dêsse imperfeito trabalho, no seu vulto atual, fôsse obtido o rendimento normal em aprovações na 3.ª série, a obra da nossa escola primária estaria realizada em proporções acima de 55,46%, pois que o nível dessa possibilidade cresceu de 25,82% em 1932, para aquêle limite de 1943. E a um limite eqüivalente, é óbvio, teria ascendido o trabalho de alfabetização pela 2.ª série.

Se da parte do trabalho escolar que não corresponde a nenhum rendimento em alunos prontos, nem na 3.ª série, nem mesmo na 2.ª apenas, decorressem, em proporções normais, aprovações do 2.º ano, o rendimento em alunos mais ou menos bem alfabetizados pelo ensino nessa série ultrapassaria ràpidamente, sem carecer de acréscimo no trabalho escolar, o alto nível de 67,10%, que já poderia ter atingido em 1943.

Mas, ao invés, permanecendo o atual estado de cousas, a escolaridade continuará a perder-se em enorme parte, e as taxas de rendimento terão ascensão muito lenta, deixando o Brasil, por largo tempo ainda, na dependência do ensino supletivo para melhorar — ou mesmo apenas manter sem agravação — a humilhante taxa de 55% de analfabetos na população adulta.

Isto quer dizer: as largas e fáceis possibilidades de nossa escola primária contrastam gritantemente com o pouquíssimo que o Brasil poderá esperar dela para fazer face aos acontecimentos históricos que vão decidir o seu destino dentro em pouco, se, como recurso de "salvação nacional", não se tomarem providências que saneiem, regenerem, racionalizem, dignifiquem e integrem na sua missão social a modestíssima obra de educação verdadeiramente popular que até hoje pretendemos frustradamente executar.

E portanto: de uma ousada renovação da sua atual escola primária pode o Brasil esperar facílimos e excelentes resultados; da insuficiência e ineficiência dessa escola, porém, se abandonada à sua desoladora rotina, colherá a Nação, sem motivo de surprêsa, e inevitàvelmente, os mais amargos frutos.

N.º 2

Novos objetivos para a educação no Brasil *

M. A. Teixeira de Freitas

Cessada a hecatombe que no hemisfério oriental vem ultrajando inexoràvelmente a civilização, e ainda enche o mundo de sofrimento e horror, o conti-

* Ensaio publicado em "O Jornal", do Distrito Federal, em 15 de abril de 1945.

nente americano, depois de se ter feito o campeão da justiça política na guerra, também se fará o paladino da justiça social na paz. Uma grande obra de renovação na convivência humana lhe está reservada, a qual — imune de ódios — mais fecunda há de ser do que aquela que também se processará nos continentes onde a violência causou devastações ou envenenou a sociedade internacional.

A "pré-história" social que ainda vivemos, e sôbre a qual as gerações futuras — se chegarem a compreendê-la — só poderão formular anátemas e maldições, está, para felicidade do gênero humano, visìvelmente esgotada. Suas últimas páginas parece que o Século Vinte recebeu a missão de voltar irrevogàvelmente. E já agora — crêmo-lo firmemente — os ideais políticos que os povos americanos estão em condições de definir e proclamar, em perfeita unidade de pensamento, hão de orientar-se com o objetivo de implantar por métodos pacíficos, e sob o influxo da fraternidade cristã, a "era normal" da história humana.

Que papel, porém, em face da comunidade continental, vai caber ao Brasil no após-guerra? Não poderia êle incluir-se entre os povos pioneiros dêsse grandioso e irreprimível movimento que não tardará a empolgar tôdas as nações do hemisfério?

A um povo que conquistou sua independência para libertar-se das peias que lhe entravavam o progresso; que se livrou da escravatura num impulso de justiça social, sem atender às razões do interêsse econômico; que, por amor da liberdade, soube dar-se formas democráticas de govêrno, escolhidas entre as mais avançadas; que adotou espontâneamente uma política internacional de fidelidade à paz, e de total renúncia à fôrça e a tôdas as suas conseqüências; e que não sabe alimentar ódios nem preconceitos, sejam de classe, de raça ou de religião; — a essa Nação, por certo, não será difícil assumir aquêle destacado papel histórico.

A obra de reestruturação fraternal da sociedade só pode resultar de uma política que se revista de progressiva capacidade renovadora na medida em que, por ser antes de tudo uma política de educação, souber modelar espiritualmente as novas gerações, e selecionar-lhes os valores mentais, segundo fórmulas inspiradas num ideal de justiça perfeita. Logo, se quisermos levar o Brasil à vanguarda do movimento de verdadeira reconstrução do mundo, o objetivo essencial é que se assentem, quanto antes, e com clareza, os novos princípios e os propósitos magnânimos que se devem impor à educação nacional.

Ora, através do depoimento autorizado de ilustres expoentes da nossa cultura, procurou-se fixar, não há muito, em oportuna "enquête" promovida por uma revista desta capital, certos aspectos do problema educacional brasileiro, a fim de que, das contribuições oferecidas ao seu esclarecimento, pudessem resultar as diretrizes mais adequadas e convenientes àqueles, dos altos interêsses do país, diretamente condicionados pela política adotada no campo da Educação.

Como o exigia a natureza do tema, de educadores e educacionistas foram as vozes que se fizeram ouvir nesse amplo debate, — focalizando deficiências, fixando rumos ou alvitrando soluções.

Ficou evidenciado, por essa forma, que o problema existe e se acha pôsto em têrmos objetivos e peremptórios. Mais do que isso. O exame doutrinário do assunto, e as medidas governamentais que se poderiam considerar preliminares, já nos fornecem um cabedal de recursos de trabalho a respeito do qual o consenso da Nação está conseguido. E assim, por maior que seja — e é realmente imensa — a tarefa de dar ao povo brasileiro a educação que os destinos nacionais reclamam, podemos confiar no seu êxito, uma vez que já foi vencido o passo mais difícil.

Há, pois, motivo para um confortador otimismo. Contudo, também cumpre não nos deixemos embalar pela ingênua esperança de que tudo se fará suave-

mente, como desenvolvimento lógico de um processo já estabelecido, e, portanto, sem novos esforços nem fadigas. Pelo contrário, sòmente um ânimo de luta bem temperado, movido por uma ilimitada coragem de empreender, poderá levar a melhor na transposição das barreiras que desafiam a nossa fé. Por isso mesmo, e na intenção de animar os propósitos daqueles que se dedicarem a êsse ideal, talvez seja conveniente e oportuno que uma voz inspirada na objetividade das pesquisas estatísticas exponha com franqueza, procurando sintetizá-las quanto possível, as indicações gerais que uma observação cuidadosa, mediante laboriosas e persistentes verificações numéricas, possa formular de maneira acessível a qualquer leitor.

A êsse objetivo, pois, dediquemos os parágrafos que se seguem, examinando, um a um, os pontos que o inquérito aludido focalizou.

I

"Os objetivos fundamentais da educação brasileira nas atuais circunstâncias."

Constituindo uma — e talvez a mais nobre — das formas essenciais da atividade social, a educação deve resultar de um sistema que funcione o melhor possível, sob a inspiração dêstes três princípios: *justiça, ordem* e *eficiência.*

Para ser *justa,* a educação deve oferecer-se efetivamente a todos os cidadãos sem privilégio algum, a não ser o dos dons naturais de receptividade pessoal. Logo, não será apenas *gratuita,* mas também *providencial.* Em verdade, se a criança não se faz a si mesma, — pois é um "produto", não apenas dos seus progenitores, mas ainda, da sociedade, — a esta cabe, em relação ao novo cidadão, o dever estrito de prepará-lo para a vida, sejam quais forem suas condições pessoais — temperamento, saúde, inteligência, fortuna, ambiente familial —, circunstâncias, estas, pelas quais a criatura humana não tem originàriamente responsabilidade nenhuma, e que pedem adequada assistência se forem desfavoráveis. Donde um postulado fundamental: o de que inere à personalidade do infante, com o direito à educação gratuita e providencial, os conseqüentes títulos a uma compensação ou auxílio e aos estímulos necessários, em face dos "sacrifícios" que fizer para se deixar educar. Êsses sacrifícios, que se lhe pedem em benefício próprio, sem dúvida, mas igualmente para o bem coletivo, são os da sua liberdade juvenil, estuante de atrativos; o de constranger os impulsos naturais de mobilidade, contrariando os objetivos que sua própria imaginação criar; e às vêzes ainda, o de desatender às fortes e respeitáveis solicitações, ora de uma cooperação doméstica laboriosa, ora de atividades precocemente atraentes e remuneradoras.

Tudo isto quer dizer, portanto, que a educação, isto é, o processo educativo, deve ser capaz de remover, utilizando recursos sociais e econômicos, todos os fatôres negativos superáveis — miséria, doença, temperamento difícil, desassistência familiar e necessidade prematura de ocupação doméstica ou remunerada —, permitindo, assim, que a Nação aproveite, integral e adequadamente, todos os valores intelectuais e morais que lhe trouxer cada geração.

Para ser *ordenada,* a educação há de constituir um sistema orgânico, isto é, diferenciado e unificado ao mesmo tempo, pelo qual, considerado *todo* o campo educacional como um processo de valorização do homem, e levadas em linha de conta *tôdas* as necessidades a que o Estado deve atender, com o fito de nobilitar e conduzir esclarecidamente a vida coletiva, fique assegurado à comunidade social o preparo e distribuição dos seus novos elementos em quadros que se diferenciem segundo fórmulas equilibradas. A liberdade prevalecerá, é claro, permitindo aos cidadãos a livre escolha do seu destino profissional; mas uma orientação bem inspirada, secundada por apropriados estímulos e atrativos, disporá

fàcilmente as cousas de modo que se consiga a harmonia necessária no conjunto da distribuição.

Para ser *eficiente*, por fim, a educação há de voltar-se, não para o passado, mas para o futuro. Fixará os seus objetivos, os seus métodos, os seus processos, segundo as exigências dos destinos da Nação, e tendendo à ordem nova que o mundo moderno já começou a esboçar de maneira tão trágica. Para tanto, ela exige uma planificação complexiva e profunda. Mas uma planificação que não pretenderá ser um conjunto de moldes estanques e rígidos, pois constituirá, ao contrário, uma fôrça social viva, rica de formas e de mobilidade, operando por meio de um aparelho montado e pôsto a funcionar segundo diretrizes inteligentes e adequados contrôles, depois de assegurada a perfeita suficiência de elementos humanos e materiais.

Os recursos para isto não faltam. E nem podem faltar, tal como acontece com as exigências da guerra, quando é esta imposta à coletividade. Com uma diferença, todavia. Os sacrifícios da guerra são exigidos quase sempre na incerteza e sem medida, e só se pagam — quando se pagam — com a digna sobrevivência da Pátria. Ao passo que os sacrifícios para a educação nacional serão sempre medidos, e comedidos, além de multiplicadamente compensados pela felicidade e engrandecimento coletivos, que êles propiciam do modo mais seguro possível.

Mas, se a justiça, a ordem e a eficiência devem ser indiscutìvelmente os verdadeiros princípios informadores da educação nacional, é preciso que os ponhamos em prática com tanto maior desvêlo e urgência, quanto é certo que ainda não prevalecem êles, nem de longe, em nível algum da educação brasileira.

Sob a inspiração dêsses postulados, faremos uma obra transcendente de reconstrução social. E a mais perfeita política de engrandecimento e progresso nacional. Porque, visando também a paz e a solidariedade internacional, levará à comunhão dos povos, da parte do Brasil, — não a ameaça, o egoismo e a deslealdade — mas uma fraterna e poderosa cooperação.

Praticando êsses princípios, teremos, ainda, de modo efetivo, a educação física, intelectual, artística, cívica e moral de todos quantos nascerem ou passarem a viver no seio da nossa comunidade política. Cada criança brasileira verá respeitado o seu impostergável direito à educação primária e de iniciação ao trabalho; educação que, quando se trate de um anormal, se substitua necessàriamente pelo conveniente ensino emendativo. Igual garantia terá o direito de cada adolescente quanto à educação profissional elementar e média, conforme os consentâneos requisitos de seleção vocacional, desde que não queira, — ou não possa, no que toca à aptidão intelectual — cursar o ensino secundário. E segurança análoga haverá, em relação ao ensino superior, para todos quantos demonstrarem as qualidades de inteligência, gôsto e aplicação suficientes para fazer o curso secundário e vencer o subseqüente tirocínio escolar. Êsse tirocínio, aliás, é forçoso que se torne deveras exigente, como noviciado, que é, ao ingresso nos quadros que devem representar a cultura, a capacidade de realização, numa palavra, as mais poderosas fôrças construtivas da República. Porque, dêsse modo, êsses quadros, em vez de serem, como o são agora, a falsificada categoria de profissionais do mais alto nível, constituída, via de regra, em função de um determinado *preço*, a resultar numa projeção hereditária dos grupos favorecidos da fortuna, devem ter a severa responsabilidade intelectual e moral — para a qual só as qualidades e o esfôrço pessoais oferecem justo título de preparação — de personificar o comando esclarecido e liberal, pacífico mas ousadamente renovador, que há de ser o apanágio, no futuro, dos povos chamados a implantar e conduzir a definitiva ordem humana.

II

"A organização do sistema educacional brasileiro para atender a êsses objetivos."

Essa organização só pode ser aquela que assegure:

a) Coordenação unificadora dos objetivos gerais: — logo, formação de um sistema único, de âmbito nacional.

b) Diferenciação harmônica dêsse sistema, tendo em vista o nosso regime federativo de govêrno, bem assim as peculiaridades regionais e locais: — portanto, colaboração deliberativa, na direção do sistema nacional, dos governos responsáveis pelos sub-sistemas das Unidades Políticas.

c) Somatório convencional dos recursos que as três órbitas de Govêrno devam despender (ou queiram despender além do devido) com a educação e conseqüente distribuição eqüitativa dêsses recursos, de modo simultâneamente proporcional às necessidades (estas, medidas em função da amplitude territorial e da população combinadamente) e ao montante dos excessos voluntários de contribuição, das comunidades que os governos compactuantes representarem.

d) Eqüivalência nacional da obra educativa (quanto às condições de equipamento, qualidade do professorado e eficiência pedagógica), em cada um dos seus níveis e em cada qual dos seus ramos.

e) Nobilitação do magistério, tanto na sua formação quanto no seu recrutamento; e também por meio de uma remuneração liberal, numa escala progressiva e uniforme, de aplicação automática, sem dependência de vagas, nem de casuais promoções, e que tome em consideração, não apenas o tempo de serviço e o merecimento, mas igualmente as condições de desconfôrto e sacrifício do ministério a exercer, bem como os encargos de família.

f) Adequada assistência sanitária, econômica e moral ao discipulado, com os atrativos que assegurem a regular freqüência escolar; mas sem o recurso aos meios coercitivos desumanos, injustos e anti-sociais, que têm sido tentados até agora com resultados contraproducentes (multa e prisão do pai ou cancelamento da matrícula).

g) Objetivos de iniciação e adaptação ao trabalho, em todos os graus do ensino: quanto às técnicas elementares com que o homem domina a natureza (trato da terra e dos animais, manêjo de ferramentas e prática das transformações industriais primárias), — no ensino elementar; trabalhos manuais ou moto-mecanizados, de ordem geral e de iniciação, com um feitio preponderantemente esportivo, — no ensino secundário não especializado; trabalhos de natureza específica, — já numa forma econômicamente organizada, — no ensino profissional; trabalhos de iniciação ou auxiliares de cada profissão, — nos ramos do ensino superior.

h) Práticas de organização, previsão e direção do trabalho humano e das suas empresas, utilizando (em grau apropriado) a estatística, a contabilidade, a atuária; a mais disso, os necessários e graduados conhecimentos sôbre os instrumentos e os recursos por meio dos quais se assegura a solidariedade econômico-social (moeda, crédito, seguro, cooperação, direito social, etc.).

i) Garantias de saúde e integridade corporal, não só por meio da educação física e militar, mas também mediante noções práticas e apropriadas de higiene e sôbre os recursos mais correntes da medicina de urgência.

j) Educação social e educação cívica, a par — mas optativamente quanto à modalidade — da educação artística e religiosa.

l) Diferenciação específica e regional do aparelho pedagógico em condições de prover eqüitativamente às necessidades de todos os quadros sociais.

m) Gratuidade da educação em todos os seus graus, mas selecionando-se rigorosamente, tanto na matrícula, como no prosseguimento do curso, e dentro de

quotas preestabelecidas, as vocações mais pronunciadas e as inteligências mais poderosas.

Não é bem aqui o lugar para traçar e justificar o esquema do que deve ser a nossa árvore da educação, considerada desde as suas raízes na vida doméstica. Mesmo porque só os grandes galhos poderiam ser indicados, pois uma política pragmática deverá desdobrar, à luz da experiência, os novos ramos cuja necessidade a vida social fôr exigindo. Esbocemos, todavia, em brevíssima esquematização, as etapas que parece deveriam seguir-se à educação-custódia, ou "custódia educativa" da primeira infância, nas escolas maternais e nas escolas infantis, — educação essa que, evidentemente, ainda não pode ser oferecida a tôda a população. Façamo-lo, porém, tendo em vista, não ainda o que deveríamos possuir num "optimum" de organização e de capacidade financeira, mas sim o que *poderíamos* — portanto, *devemos* — manter desde já, dentro dos nossos recursos, das nossas possibilidades sociais, e, sobretudo, das nossas mais prementes necessidades.

Em síntese, tudo nos leva a crer que seria a um só tempo exeqüível e conveniente o seguinte quadro educacional, todo êle gratuito, conforme o princípio geral acima aludido:

a) *Ensino primário geral*, de 3 anos, subentendendo a assistência econômica e social capaz de efetivar-lhe a obrigatoriedade, e visando a iniciação no trabalho. Em externatos, onde a densidade demográfica o permitisse; no regime de internato, ou semi-internato, em grandes educandários rurais, quando aquela condição falhasse. Como atrativo e estímulo a boa freqüência e a um bom rendimento, o sistema dos "bonus escolares" — destinados a *retribuir* o comparecimento, o asseio pessoal, a disciplina e a boa aprendizagem — para servir de moeda ou signo monetário na aquisição de objetos de recreio, de arte ou de utilidade prática, pessoal ou doméstica, oferecidos e cotados com intenção de sugerir e facilitar a elevação do nível de vida e a nobilitação das atividades recreativas e sociais dos alunos. Trabalhos manuais serão associados ao ensino, mas organizados em forma cooperativa, revertendo a renda dos seus produtos em proveito da escola e dos próprios alunos. Assim, o interêsse econômico — o único que pode mover eficazmente todo o discipulado, e que não é deseducativo como muitos supõem, pois prepara para a realidade da vida — se exprimirá: na gratuidade do ensino; na assistência aos educandos em relação a tôdas as suas deficiências físicas, econômicas e sociais; nas aquisições facultadas pelos "bonus" da "atividade escolar"; e ainda nos benefícios da "cooperativa escolar".

b) *Ensino complementar*, de 2 anos, diferenciado em: 1, ensino semi-especializado, destinado a melhorar a educação primária e a preparar operários qualificados, ou ao menos bem iniciados, para as profissões elementares; 2. ensino geral, de encaminhamento para o acesso ao ensino "secundário geral" ou ao ensino de "formação profissional de grau médio". Nesse ensino complementar, as mesmas modalidades de assistência verificadas no ensino primário básico, acrescidas de mais um interêsse econômico — o pagamento de um salário ou "jornal" correspondente às horas de aprendizagem prática, integradas no curso com o caráter obrigatório.

c) *Ensino secundário*, diversificado em: 1. ensino profissional de grau médio, de 3, 4 ou 5 anos, de aprendizagem semi-especializada nos primeiros anos, e especializada no último, reservado obrigatòriamente, mas com opção quanto à espécie, para os adolescentes que, dado o tirocínio escolar anterior, não tiverem feito jus ao encaminhamento aos níveis superiores ou, se o tiverem, não houverem conseguido vencer as provas vestibulares de seleção, ou vierem a fracassar no decurso do *curriculum* do ensino secundário geral; 2. ensino geral de sete anos (5 não preferenciais e 2 preferenciais, êstes escolhidos já segundo o desejado destino ulterior do aluno), constituindo normalmente uma etapa de trânsito ao ensino superior; tornando-se também, no caso de insucesso na seleção

vestibular dêste, ou no seu decurso, ou mesmo por livre opção, a educação específica para aquelas profissões liberais, a que baste um bom ensino geral de grau médio. O ensino, nesse nível do segundo grau, não é mais apenas alguma cousa "que se dá", mas uma "ocupação" que já prepara o discipulado de maneira estritamente compensadora para a sociedade. O que exige que a disciplina e o esfôrço da aprendizagem se equiparem a um "trabalho social" (tal como já acontece no ensino militar), dando lugar, portanto, a um salário que leve a cada aluno suficientes meios pessoais de subsistência, mas sem que por isso deixem de ser sempre utilizados os recursos educativos do estímulo econômico, da solidariedade e da cooperação.

d) *Ensino superior*, destinado a constituir o seminário donde saia o "staff" ou estado-maior da Nação, isto é, um quadro de profissionais de altas qualidades de inteligência (técnicos, juristas, pesquisadores, cientistas, professôres, artistas, escritores, etc.), dispondo de aprimorada cultura geral, além da especializada, e que já tenham comprovado invulgar tenacidade no trabalho e acendrados sentimentos de devotamento social. Constituirá uma educação com as ramificações necessárias para atender a tôdas as especializações de mais alta responsabilidade, no magistério, no comando militar, na direção das grandes instituições técnicas, científicas ou sociais, nos postos superiores da administração e do Govêrno. Por destino, será livremente oferecido a todos quantos, obtida a preparação completa do curso secundário geral, satisfizerem os exigentes requisitos de seleção vestibular e adaptação nos setores em que pretendam ingressar. Tirocínio de seis anos — quatro *fundamentais*, de preparação preponderantemente teórica, e dois *complementares*, de formação prática. A aprendizagem, aqui por motivo ainda mais forte, também há de ser considerada como "serviço social", mas em apropriado regime de trabalho coletivo ou individual, visando dar ao discente, com possibilidades amplas de livre preferência e auto-govêrno, tempo suficiente para *agir* por si mesmo, isto é, investigar, observar e experimentar, bem assim executar ou elaborar: numa palavra — *praticar*.

É fácil ver, na consideração dêsse breve esquema, uma característica fundamental. A finalidade que se aponta ao sistema pedagógico não é apenas a de assegurar a cada cidadão o tirocínio educativo que desejar, mas propiciar-lhe uma formação completa em boas condições de eficiência, destinada a desenvolver-lhe a "consciência social"; oferecendo, além disso, as convenientes possibilidades de transposição de um ramo de ensino para outro, respeitados os competentes requisitos. Pois, em verdade, todo o sistema deve tender ao preparo cultural e psicológico das novas gerações para as formas superiores de solidariedade humana e lógica política, das quais, sòmente, podemos esperar a transição pacífica para "a ordem social" *humanizada* que o mundo aguarda.

III

"As críticas que merece a organização atual da educação de nível universitário."

Ressaltam das qualidades negativas de que, em todos os sentidos, essa educação se reveste presentemente. A nossa atual educação superior não preenche nem pode preencher os seus verdadeiros fins. Além de venalizar-se não raro, não tem motivos nem garantias de eficiência. Não seleciona vocações, nem caracteres, nem inteligências. Numa palavra, não atrai os elementos humanos superiores, capazes de vir a exercer as funções dirigentes em benefício da comunidade, mas privilegia, através de um ensino defeituoso sob todos os pontos de vista, e em detrimento dos interêsses coletivos, os filhos das classes favorecidas da fortuna, sejam quais forem — positivas ou negativas — suas condições de aptidão. Sendo certo que entre êstes prevalecem as mediocridades, e se contam não poucos sub-normais e até débeis mentais, — em grande maioria sem compreensão do seu destino social e sem condições nem estímulos morais

ou sociais para os grandes esforços que a cultura universitária exige — é fácil concluir que o ensino superior, entre nós, quase não tem sido outra cousa, até agora, senão a sementeira de um parasitismo social que, como vil sucedâneo das legítimas elites, degrada, esgota e imobiliza a Nação, privando-a, por um lado, de elementos capazes de influir nos seus destinos, e condenando, por outro, ao abandono senão à eliminação, os verdadeiros valores mentais de que a raça é pródiga, mas que a incultura e a indigência ocultam ou destroem.

IV

"As críticas que merece a organização atual da educação de nível secundário, quer geral, quer profissional."

Podem tôdas elas ser deduzidas da consideração de que, em qualquer das suas modalidades, não satisfaz os requisitos gerais de tôda obra educativa (como já ficaram lembrados), nem atende à sua finalidade específica. Sob a forma de ensino profissional, não prepara os profissionais necessários. Nem em número, nem em especialização, nem em qualidade, nos vários ramos indispensáveis à vida moderna dos povos livres e bem organizados. E como ensino geral, isto é, o oposto do profissional ou especializado, — sendo o seu destino, por definição, fazer a filtragem e a preparação dos valores humanos que a comunidade social tenha a ventura de possuir, nas condições de inteligência, aptidão e fôrça de vontade que os tornem dignos de formar as elites dirigentes, — o ensino secundário falha à sua missão totalmente. Porque não tem meios de conhecer e beneficiar todos os valores humanos a quem deveria assistir, engrandecendo a Nação. E se os conhece, não os aproveita. Batam-lhe à porta alguns dêstes valores, mas com as mãos vasias de credenciais monetárias, e serão repelidos. Até mesmo aquêles que o mereçam e tenham a sorte de satisfazer as suas exigências de pecúnia, acabam sacrificados, sem quase nada lucrar com o insuficiente ensino ministrado. E, assim, permanecem incapazes de realizar o papel a que os houvessem, porventura, predestinado, em benefício de todos, os dons da inteligência e do caráter. E' o resultado nefasto da mercantilização do ensino — o "estigma da civilização", na frase de Horace Mann. A escola só fornece, a dinheiro de contado, mas a vil preço na boa moeda do esfôrço pessoal, a educação "ersatz" que a criminosa "procura", ou "caça" inconsciente ao diploma, exige, a fim de que assim se possa manter o rendimento farto ao "capital" e à "indústria" dos seus organizadores, entre os quais, por infelicidade nossa, ainda se conta o próprio Estado.

V

"Fundamento, na época de hoje, para uma distinção entre formação "científica" e formação "humanística" ou "clássica" da juventude."

Não nos parece que exista. A formação humanística, a que o quesito alude, prende-se ao conceito "clássico" de cultura, como, aliás, está expresso pelo próprio tema. Ora, essa cultura humanística não é mais — como acontecia outrora — a *cultura básica* que a economia social postula. Nos tempos que vivemos, ela se retraiu de sentido, se desprendeu da vida. Porque, de uma generalização de cultura que era, se tornou uma "especialidade" — a de cultivar em estufas espirituais as florações sobreviventes das fases de civilização que a humanidade já transpôs definitivamente.

Ora, essa especialidade só pode ser buscada num ensino de nível superior. Na verdade, e tendo em vista o próprio sentido histórico daquela cultura, vê-se que, se deixou de ser *geral* para ser *especial*, não poderá ser conseguida nem deverá ser procurada, com sacrifício daquela mesma "cultura geral" que ela representava nos tempos dantanho, mas que hoje é a "cultura humanística"

apropriada ao nosso tempo. Isto é, a cultura que, segundo as exigências novas da época que vivemos, deve constituir o lastro de tôda preparação para o exercício intensivo das faculdades do espírito, nos domínios superiores das atividades humanas. E assim, a clássica "formação humanística" há de ser agora — ou não será nada de útil — uma, ou mais de uma, especialização do ensino ministrado nas faculdades de filosofia e letras, destinando-se a intelectuais de alto nível de erudição, que visem determinadas profissões. (Profissões, ou ocupações, sim, porque ninguém estuda, e não se diminui com isso, sem ver o "interêsse" de uma especialização ou preparação *profissional.*) Serão as "profissões" dos filósofos, professôres especializados, historiadores, filólogos, críticos literários, ensaistas, etc. O que quer dizer que o ensino secundário da nossa época, sem ficar sendo por isso "científico", ou exclusivamente "técnico", será o ensino das "humanidades" *de hoje,* das humanidades *para o futuro* e não *para o passado,* o moderno "ensino humanístico" comum a todos os jovens que pretendam galgar o ensino superior, em qualquer das particularizações — técnicas, científicas, artísticas, ou, mesmo, de cultura das "humanidades clássicas". E não é difícil conceituar aquelas "novas humanidades". A vida social dêste século, nas suas exigências de ordem técnica, econômica, social ou política, suficientemente as aponta e define.

Quem chegasse pela primeira vez, e durante a noite, a um sítio de horizonte confinado em região desconhecida, seria um louco se perdesse tempo a registrar, com requintes de minúcia e aforçurada atenção, os detalhes da formação geológica do lugar. Se tem um plano a estabelecer, se deve cuidar de sua defesa, se pensa em realizar alguma cousa, sua imediata preocupação será subir a uma elevação para descortinar, à plena luz do dia, o mais largo horizonte possível, a fim de ter uma idéia de conjunto sôbre a ambiência que o envolve e deve condicionar tôdas as suas possibilidades e movimentos.

Da mesma forma quanto ao adolescente. Da sua parte, seria apenas incosciência, mas da parte dos que o guiam seria um êrro indesculpável, se escolhesse ou lhe fôsse imposta uma educação geral — isto é, uma aprendizagem de "humanidades", vale dizer, das cousas que mais fundamente interessam ao "homem" no seu tempo, — que viesse constrangê-lo, no mais penoso e inútil sacrifício, a adquirir técnicas, noções, nomenclaturas e conceitos já peremptos, inteiramente vasios de sentido para a vida prática do seu meio e da sua época, afastando-o do único objetivo urgente e importante: — ter uma idéia geral do mundo e da vida, tão clara e compreensiva quanto possível. Pois, em verdade, que é que precisa saber o ente humano ao desabrochar para a compreensão e a atividade, senão apenas o verdadeiro sentido do seu domínio sôbre o mundo, o "como" e o "para que" foi chamado à existência? Isto não será enciclopedismo inconsistente e absurdo", nem utilitarismo deprimente nem filosofismo prematuro; nem tão pouco a imposição de um sistema religioso.

É sim, apenas, a visão nítida e ampla das grandes paisagens da terra, da história e do espírito. É o que interessa ao conhecimento da matéria, do mundo, do próprio corpo, da defesa e ordenação dos indivíduos e da sociedade, das superiores certezas e das audaciosas aventuras do espírito humano, no considerar as transcendentes interrogações do cosmos e da vida. Com isto, em larguíssimos traços, mais as técnicas e noções que facilitam e sistematizam o conhecimento, e, ainda, as atividades práticas apropriadas, ter-se-á propiciado ao adolescente a satisfatória compreensão da natureza biológica e psíquica do homem; a defesa do corpo, o desenvolvimento da inteligência, o pendor para a beleza, para a verdade e para o sacrifício; a formação do caráter e a auto-determinação consciente e responsável. O universo na sua estrutura geral e nos seus movimentos conhecidos; o mundo planetário, nos seus aspectos físico-químicos e biológicos; a técnica do trabalho humano e as suas vitórias; as "criações fundamentais" da humanidade; o homem como unidade psíquica e elemento da sociedade; as razões da cidadania e da doação de si aos grandes ideais; os im-

perativos da fraternidade universal, — eis os temas em verdade humanísticos que hoje se colocam naturalmente diante de tôda inteligência quando se entreabre, procurando a luz e um norte em demanda das mais altas paragens espirituais. E para que o espírito não se perca nas contradições, na perplexidade, é que a educação interfere, naquele seu sentido mais profundamente humano, a constituir o chamado ensino *humanístico*. Educação essa que, iniciada no nível primário, atinge sua mais larga e profunda compreensão no ensino secundário, como noviciado indispensável àquelas mentalidades de escol, que se destinem a ser os pioneiros intelectuais da comunidade, na procura das formas mais nobres, mais humanas e mais perfeitas de cultura e civilização.

VI

"As críticas que merece a organização da escola primária."

Decorrem lògicamente do fato de que a organização atual, numa visão panorâmica, se ressente da falta de todos os requisitos fundamentais para a obra educativa basilar da nação brasileira. Ela não é nacional como devia ser, porque não tem nenhuma característica de unidade. Ela não é regional, — como era forçoso que fôsse, mas sem deixar de ser nacional, — porque não oferece as diferenciações que as peculiaridades de cada região lhe deveriam impor, sob critérios de justo equilíbrio e adequação às condições do meio físico e social. Ela não tem sequer côr local. Não interpreta o seu próprio meio, nem contribui para melhorá-lo. Pois as nossas escolas primárias, na sua quase totalidade, infelizmente ainda ignoram e abstraem tudo quanto lhes deveria dar um sentido de vida, de contacto com a natureza e de influenciação social. Nem se pode dizer que a escola primária brasileira seja democrática, num sentido integral, desde que não está ainda ao alcance de tôda a população, nem prepara as novas gerações para uma forma livre e avançada de convivência humana, como era do seu elementar dever que o fizesse. Pior do que isso: como instrumento, que deveria ser, de melhoria da coletividade política, ela consegue tornar-se contraproducente. Contraproducente, sim, pois malbarata recursos preciosos e escassos. Lança-se a uma obra que pretende ser de educação, mas apenas lhe dá um mínimo sentido positivo quando chega a exercer sôbre uma pequena parte do discipulado sua influência moral, imprimindo-lhe, no entanto, real sentido negativo em relação a cêrca de quatro quintos das crianças que a procuram. Pois essas crianças, não sendo retidas por adequados meios de atração e assistência, se sentem repelidas pela escola, depois de uma aprendizagem efêmera, ineficaz, perturbadora do equilíbrio psíquico-social do educando; e assim se vêem atiradas à vadiagem ou ao trabalho prematuro, mas nas piores condições possíveis. Todos êsses infantes "não educados" se sentirão algo desajustados do seu meio social, e estarão, talvez, na posse da arma perigosa do semi-alfabetismo. Contudo, não foram elevados a um nível superior de vida, e por isso mesmo se tornaram elementos instáveis, aspirando a alguma cousa melhor mas que não sabem realizar. Com êsses desajustados a escola dá ao grupo predominante do corpo social a tônica perigosa da mobilidade sem rumo, que os acaba conduzindo ao bandoleirismo sertanejo, à vadiagem malandra das favelas urbanas, ou às ínfimas ocupações, sempre mal exercidas, nas fábricas, nas fazendas, no comércio, nos transportes. Senão também, quando influências favoráveis intercorrem, no próprio funcionalismo público.

Em resumo, essa escola primária que temos, se é ainda um tanto *insuficiente* no seu número, é sobretudo, e na mais larga escala que se possa imaginar, *ineficiente*. Devido à imprópria formação dos seus educadores e à remuneração miserável e inadequada que a êstes é atribuída; à falta de inspeção e apropriada orientação pedagógica; à míngua de equipamento e material didático. E em conseqüência, também, à desassistência em que se deixa o discipulado, —

donde decorre a sua deserção em massa dos bancos escolares. De tudo isso resultando para a educação primária nacional um rendimento quantitativo deveras ridículo, a par de um rendimento qualitativo que se pode dizer de sentido quase negativo, se bem considerarmos as cousas debaixo de um ponto de vista geral.

VII

"As medidas gerais que se impõem em defesa da criança no Brasil."

Em primeiro lugar, é preciso que tais medidas sejam tomadas, não apenas nos regulamentos, mas pela ação larga, eficaz, próxima e solícita de órgãos protetores adequadamente instituídos e localizados. O sistema a criar deve dispor pelo menos de um centro de ação direta — clínica, profilática, assistencial e educativa — em cada município (senão em cada distrito), se quisermos evitar êste tremendo, desumano e estúpido sacrifício, a que assistimos de braços cruzados e coração leve, de uma mortalidade infantil que avulta entre as maiores do mundo, mas apenas por motivos perfeitamente suprimíveis: os que resultam da "ignorância e miséria" dos progenitores, na frase justa do Prof. Mortara. Evite-se a mortandade da primeira infância, salvem-se as centenas de milhares de vidas em flor que no mais cego e impiedoso egoismo permitimos desapareçam cada ano, e a escola primária, se por sua vez regenerada e integrada no seu verdadeiro papel social, cumprirá o seu dever, velando convenientemente por êsse patrimônio inestimável — o melhor penhor da grandeza futura do Brasil.

RESOLUÇÃO N.º 291, DE 23 DE JULHO DE 1945

Exprime os agradecimentos do Conselho ao Instituto Brasileiro de Mecanização pela criação do "Curso de Estatística Bulhões Carvalho".

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, em virtude das circunstâncias especiais criadas pelo estado de guerra, não se verifica, desde o ano de 1941, o Curso de Aperfeiçoamento instituído pela Junta Executiva Central para os servidores do Instituto;

considerando que constitui um objetivo da maior importância, para o progresso geral da Estatística Brasileira, a melhoria, do ponto de vista intelectual e técnico, da capacidade e eficiência de quantos servem nos diferentes setores do sistema;

considerando que representa, sob êsse aspecto, uma iniciativa de relevante alcance e alta benemerência a criação, pelo Instituto Brasileiro de Mecanização, de que é Diretor o Sr. VALENTIM BOUÇAS, atual presidente da Sociedade Brasileira de Estatística, do "Curso de Estatística Bulhões Carvalho", assim denominado, por sugestão do I.B.G.E., em homenagem ao "Fundador da Estatística Geral Brasileira" e destinado ao aperfeiçoamento profissional dos servidores dos órgãos federais e regionais do sistema estatístico brasileiro;

considerando que, tanto pela amplitude de seu programa teórico e prático, quanto pela eficiência de sua direção, confiada ao ilustre especialista Professor Jorge Kafuri, tem aquêle Curso correspondido inteiramente aos objetivos que determinaram sua criação, como o de-

monstram os resultados das provas realizadas pelos servidores que dêle participam,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Estatística exprime os mais vivos agradecimentos ao Instituto Brasileiro de Mecanização, na pessoa de seu benemérito diretor, Sr. VALENTIM BOUÇAS, pela criação do "Curso de Estatística Bulhões Carvalho", destinado ao aperfeiçoamento profissional de quantos servem nos quadros do Instituto, assim na órbita federal, como na regional.

Art. 2.º — É formulado um voto de homenagem e reconhecimento ao Professor Jorge Kafuri, pelo alto critério técnico e didático que lhe coube imprimir, como seu diretor, ao "Curso de Estatística Bulhões Carvalho".

Art. 3.º — Fica autorizado o entendimento da Presidência do Instituto com a direção do "Curso de Estatística Bulhões Carvalho", no sentido de inscrever neste os alunos que, em 1946, se destinem ao Curso de Aperfeiçoamento criado na Secretaria-Geral pela Resolução n.º 67, da Junta Executiva Central, unificando assim as duas iniciativas, como o sugere a identidade dos respectivos objetivos.

RESOLUÇÃO N.º 306, DE 8 DE JULHO DE 1946

Formula um voto e faz ponderações a respeito da estatística do ensino primário do decênio 1932/1941.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando já se encontrarem incorporadas aos Anais do Instituto vários pronunciamentos da Diretoria do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, referentes à estatística do ensino primário, na interpretação objetiva dos seus resultados;

considerando que êsses documentos constituem subsídio indispensável ao exato conhecimento da situação do ensino primário no país, proporcionando claro panorama da sua realidade;

considerando a repercussão de tais estudos nos círculos educacionais e administrativos, não só pela gravidade dos aspectos que os números exprimem, como pelas diretrizes de reformas que êles sugerem;

considerando que mais um dêsses documentos se encontra no relatório apresentado ao Sr. Ministro da Educação sôbre as atividades do Serviço de Estatística da Educação e Saúde em 1945, dêle constando todo um capítulo de síntese e interpretação da estatística do ensino primário (fundamental comum), no decênio 1932/1941.

Resolve:

Art. 1.º — Fica incorporada aos Anais do Instituto, como anexo da presente Resolução, a parte do último relatório do Serviço de Estatística da Educação e Saúde em que está sintetizada e interpretada, no

seu ramo principal, a estatística do ensino primário no Brasil, no decênio de 1932 a 1941.

Art. 2.º — O Conselho consigna seus aplausos ao Ministério da Educação e Saúde pela objetividade do estudo em aprêço e fórmula votos por que os relevantes e inéditos esclarecimentos dêsse trabalho mereçam o exame e a meditação de tôdas as autoridades responsáveis pelo ensino primário do país.

Art. 3.º — Dentre as impressionantes revelações que o depoimento dos números formula, exibindo índices negativos da cultura nacional, reclamam especial ponderação, da parte dos educadores e educacionistas, as que aludem aos seguintes gravíssimos aspectos do ensino elementar que deve ser assegurado a tôda a Nação:

I — A matrícula dos alunos "novos", de modo geral, e especialmente na 1.ª série, tem sido feita até agora de forma viciosa nos registros escolares, em conseqüência da inclusão dos alunos realmente repetentes mas que não fizeram exame e, assim, não foram reprovados.

II — Por êsse motivo, todos os resultados da matrícula ficam variàvelmente afetados, sendo que, na 1.ª série, se apresentam muito acima do "optimum", ou seja a escolarização integral "em todo o país", de cada geração escolar. Uma primeira correção dêsse êrro, utilizando dados ainda insuficientes, já reduzira para 80% o nível alcançado pela inscrição escolar. A realidade, entretanto, uma vez corrigido todo o êrro, mediante adequado recurso metodológico, é que a matrícula de novos na 1.ª série mal ultrapassa atualmente a quota dos 65% de seu limite teórico (a população de 7 anos), desdobrando-se êsse resultado em 94,85% nas sedes municipais e 53,98% nas vilas e zonas rurais, conforme a compreensão que o estudo em exame atribui respectivamente ao "ensino urbano" e ao "ensino rural" (abrangendo êste o ensino nas sedes distritais com a categoria de vila, e o ensino rural pròpriamente dito).

III — Para o decênio 1932/1941, tomado em conjunto, as taxas percentuais (retificadas) que exprimem a relação entre o discipulado real de "novos" e o que a Nação devera ter conseguido, foram, respectivamente para as cinco séries do curso, as seguintes:

— quanto ao ensino urbano, — 94,72 — 76,72 — 58,36 — 42,86 — 8,31;

— quanto ao enisno rural, — 49,95 — 25,12 — 13,85 — 3,67 — 0,48;

— quanto a todo o ensino, — 61,05 — 37,92 — 24,89 — 13,39 — 2,42.

Aí está patente, em primeiro lugar, a desanimadora lentidão pela qual a matrícula na primeira série, que define a capacidade virtual do aparelho escolar, evoluiu de 1932 a 1941, apresentando no período a capacidade total média de 61,05%, distante apenas menos de quatro pontos, do nível de 65% atingido no último ano. Mas verifica-se também, — para as séries ulteriores à 1.ª, de cujo comportamento depende o alcance social da educação ministrada, — a dupla e impressionante retração: a do discipulado que deserta a escola sem ser educado, e a do aparelho escolar, que suprime, em grande parte de sua extensão geográfica, as séries superiores do currículo.

IV — Ainda quanto ao decênio globalmente considerado, a medida da eficiência do ensino — o movimento de aprovações em relação aos seus limites normais — dá idéia da inoperância do trabalho educativo da escola elementar, mediante as seguintes taxas, também referentes às sucessivas séries do curso, correlatamente às do item anterior:

— quanto ao ensino urbano, — 92,51 — 67,46 — 53,58 — 40,10 — 7,35;
— quanto ao ensino rural, — 37,56 — 19,14 — 11,43 — 3,24 — 0,38;
— quanto a todo o ensino, — 51,19 — 31,12 — 21,88 — 12,38 — 2,11.

Como se vê, agravando a retração da matrícula e da profundidade do ensino, ocorre, também, a do rendimento escolar.

V — Feita a correção que se verificou necessária, a escolaridade média da série inicial, no decênio de 1932/1941, sobe de pouco mais de 1, ou, precisamente, de 1,194 anos letivos por aluno (resultado aparente) para o resultado real de 2,448, enquanto, para 1941, a retificação foi, de 1,188 anos letivos por aluno novo, para 2,162. Isto exprime que cada criança, em média, permanece, efetivamente, na 1.ª série durante quase três anos, ou, em outros têrmos, que a cada 100 alunos novos correspondam 145 repetentes.

VI — A escolaridade total média no decênio — resultante de insignificantes variações anuais, que não revelam tendência nem progressiva nem regressiva — apresenta, para o curso de 3 séries, isto é, o que se pode considerar pràticamente oferecido a tôdas as crianças que já têm escola ao seu alcance, os seguintes resultados, em anos letivos por aluno novo na 1.ª série: 4,286 no ensino urbano, 3,212 no ensino rural, e em todo o ensino, 3,625.

VII — Isto indica que as crianças permanecem na escola ou pelo menos em contacto com ela, tempo suficiente para serem educadas. E se não o são, como demonstram os números do item III, o fato testemunha flagrante incapacidade do sistema pedagógico. Êsse desajustamento torna-se mais visível nestes resultados, que exprimem, em anos letivos (média ponderada), para cada aluno educado, o trabalho escolar que lhe corresponde, com inaudito desperdício em cada uma das extensões úteis do currículo, isto é, de três, de quatro ou de cinco séries, respectivamente:

— no ensino urbano, — 6,042 — 7,716 — 9,585;
— no ensino rural, — 7,422 — 9,732 — 12,145;
— em todo o ensino, — 6,723 — 8,652 — 10,760.

VIII — Em virtude disso, torna-se claro não ser possível pretender-se por enquanto, no Brasil, um tempo médio de escolaridade por aluno pronto no ensino primário, respectivamente, de menos de 5, 6,6 e 8 anos, para um curso de 3, de 4 ou de 5 séries. Isto mesmo só poderá provir, como o evidenciam os números, de uma obra extensa e profunda de reorganização, — o que demonstra a impossibilidade prática de organizar-se por enquanto a educação primária na base de um currículo superior a 3 séries.

IX — Outra medida indispensável à efetivação do "ano letivo" em base razoável, é a melhoria da freqüência. Em média, o ensino primá-

rio brasileiro só dá a cada aluno 159 dias letivos no ensino urbano e 143 no ensino rural. Mas como êsses resultados perdem cêrca de 20% pela infreqüência, baixam, respectivamente, para 127 e 114, — ou 120 em média geral. E daí decorre, em grande parte, a ineficiência da educação primária do povo brasileiro.

X — A "educação para todos", de nível primário, deu, em média, a cada uma das crianças pertencentes às dez gerações que de 1932 a 1941 "deveriam" ter sido educadas, o seguinte insignificante aproveitamento:

— pouco mais que as aprovações na 2.ª série, — quanto à população urbana;
— quase apenas o aproveitamento da metade do ensino da 1.ª série, — quanto à população rural;
— um quase nada acima do benefício da aprovação na 1.ª série, — considerado todo o ensino.

Êsses números já deixam bem claro quanto ainda é insuficiente o esfôrço da educação popular que o país vem realizando. Os itens seguintes tornam o fato ainda mais evidente.

XI — Os recenseamentos de 1920 e 1940 acusaram, respectivamente, na população de 15 e mais anos (população pós-escolar), as taxas de alfabetização de 35,1 e 43,7%. Enquanto isso, a mais rudimentar alfabetização possível na escola primária — expressa pela aprovação na 1.ª série — não foi além, no decênio de 1932/1941, — referentemente aos efetivos originais da população infantil que deveria ter sido levada à escola — de 49,95% (90,27 no ensino urbano e 36,65 no rural), demonstrando, a um só tempo, que o país, não contou pràticamente com outra fonte de cultura elementar além da escola comum, e que o trabalho escolar não está tendo capacidade para ampliar com satisfatória intensidade a alfabetização nacional.

XII — Se a verdadeira alfabetização fôr situada ao nível do aproveitamento da 2.ª ou da 3.ª série, a penosa verificação que ressalta dos números é que, como fruto da obra educacional durante todo o decênio, só tivemos, em relação ao conjunto das gerações escolarizáveis aos 7 anos, 29,13% na primeira hipótese (63,15 no ensino urbano e 17,91 no rural), ou na segunda hipótese, 19,69% (48,21 no ensino urbano e 10,28 no rural). Analfabetismo "real" de quase 70% no primeiro cômputo, ou de quase 80% no segundo.

XIII — Combinados os números do ensino primário, com os do ensino médio e os do ensino superior, verifica-se, ainda quanto ao decênio de 1932/1941, que a educação elementar de 3 séries só apresentou a taxa de 22,28% em relação aos efetivos demográficos que atingiram a idade de 12 anos; que, relativamente aos que chegaram aos 18 anos, foram apenas de 3,93% os beneficiados em qualquer tempo com a educação média; e ainda que, em confronto com a população de 24 anos, mal chegou a 0,94% a taxa dos que lograram educação superior.

XIV — Por fim, uma confirmação ainda mais impressionante. Verifica-se que a educação nacional deu à geração vinda de 1922 a 1946, isto é, àquela que atinge agora a idade de 24 anos, a composição segundo a qual em cada grupo de 210 jovens existem:

— 2, possuidores de um curso superior;
— 7, que concluíram curso médio (geral ou especializado);

— 201, que assim se "classificam": 28 "qualificados" com a educação elementar de 3 séries; 18, apenas "sub-qualificados" por alfabetização razoável (aprovados na 2.ª série do ensino elementar); 38, "não qualificados" por qualquer processo de cultura, mas que se classificam como rudimentarmente alfabetizados (aprovados na 1.ª série do ensino primário); e 117, sem classificação em virtude de uma educação qualquer recebida.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 306

O ensino primário brasileiro no decênio 1932/1941 *

I — PREAMBULO

Conforme ficou dito em passagem anterior do presente Relatório, a divulgação das estatísticas elaboradas pela repartição é feita de modo sintético nas publicações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, principalmente no *Anuário Estatístico do Brasil*, onde nossa responsabilidade cobre tôda a "Situação Cultural" e a maior parte da "Situação Social". Abriu-se uma exceção, porém, em virtude do compromisso assumido no Convênio Interadministrativo de 1931, para o levantamento estatístico da Educação, a cuja publicidade é destinada a série de volumes "O Ensino no Brasil", da qual já estão publicados oito números, achando-se no prelo os volumes de 1940 e 1941.

A verba para publicações de que o Serviço tem podido dispor, mal dá para manter esta série, vários de cujos tomos foram custeados com o auxílio do I.B.G.E. Entretanto, a repartição conseguiu editar alguns volumes avulsos, e tem no prelo presentemente, como já ficou dito, a obra "Sinopse da Estatística do Ensino por Municípios".

Êsse trabalho é uma novidade como iniciativa do Serviço, pois retoma agora a orientação da antiga Diretoria-Geral de Estatística, quanto à divulgação, a intervalos, dos resultados da estatística do ensino segundo a divisão municipal.

*

Assim, não caberia normalmente em um documento de informação administrativa, como é o presente relato, exibir resultados estatísticos e a sua interpretação.

Atendendo, porém, ao vivo interêsse que tem merecido de V. Excia., Senhor Ministro, o gravíssimo problema do ensino primário, permito-me modificar um pouco, por exceção, o plano do nosso relatório anual, — e embora ao preço de um sensível retardamento na sua elaboração, — a fim de apresentar aqui alguns quadros estatísticos e formular considerações sôbre o sentido dos números e os possíveis rumos administrativos que daí emergirem.

Os dois quadros anexos exibem detalhadamente os dados que vão ser objeto de nosso comentário.

Ambos se referem ao decênio de 1932/1941. O primeiro dêstes anos foi o têrmo inicial da execução do Convênio de 1931, e o segundo é, ainda agora, o último que a demorada remessa das contribuições dos Estados nos permite considerar como de resultados definitivos.

As tabelas apresentadas se referem ao ensino fundamental comum, discriminando-o em ensino urbano e ensino rural, compreendido neste último, que é tomado no sentido mais largo, o ensino das escolas situadas nas "vilas", isto é, nas pequenas localidades sedes dos distritos que ainda não têm a categoria de cidade.

Os resultados da primeira tabela não exibem os números apurados, pois êstes configuram, sob certo aspecto, mera aparência, em virtude do êrro siste-

* Parte terceira do Relatório apresentado ao Sr. Ministro da Educação e Saúde sôbre os trabalhos do Serviço de Estatística da Educação e Saúde em 1945.

mático na matrícula dos repetentes "não reprovados", os quais foram indevidamente inscritos como "alunos novos"; mas sim os que a repartição obteve mediante a correção, segundo um método cuidadosamente estabelecido, daquela errada compreensão da repetência nos registros escolares existentes.

Foi um longo e penoso trabalho o de, primeiro, reconhecer com segurança êsse êrro; depois, encontrar as relações que permitissem medi-lo e, por último, corrigi-lo.

Como os dados demográficos de que dispusemos ainda são provisórios, e uma vez que as discriminações efetuadas para o fim dessa investigação não foram exaustivas, cumprindo ainda examinar a distinção entre o ensino distrital e o rural pròpriamente dito, o que deve ser feito, analisando-se a situação de cada Estado em separado, não poderemos, por enquanto, considerar definitivo êste estudo. Sendo suficiente, porém, uma larga aproximação dos resultados para que ressaltem, nesse terreno, as desfavoráveis condições do país, a revisão efetuada constitui, apesar de tudo, contribuição bastante valiosa para o exame do assunto.

A segunda tabela exibe o discipulado que deveriam ter tido as diferentes séries do curso, e o respectivo movimento de aprovações, a fim de que a escola primária brasileira houvesse atingido sua capacidade normal e rendimento integral. Vale dizer: ali está apresentado o "metro" para medir-se, ano por ano e série por série, a distância a que a *realidade* ficou da *normalidade*. Os números alinhados permitem ver-se nìtidamente o volume do trabalho escolar que não foi realizado, a evasão escolar verificada e a sobrecarga de repetentes, principalmente na 1.ª série.

Passemos agora a apreciar resumidamente, durante o decênio considerado, os números que nos oferecem êsse duplo panorama do ensino primário brasileiro, no seu ramo verdadeiramente popular.

II — O MOVIMENTO DA EDUCAÇÃO ELEMENTAR BRASILEIRA NO DECÊNIO 1932/1941 — APARÊNCIA E REALIDADE

Conforme ficou dito, os resultados brutos da estatística do ensino primário acusam sem intermitência — e, por isso mesmo, absurdamente — uma inscrição de "novos" na 1.ª série que fica sempre muito acima do limite teórico, decorrente do volume da população do país. Se fôssem verdadeiros, estaria o Brasil, há mais de um decênio, e sem explicação possível, com uma capacidade escolar muito superior ao necessário. Em outros têrmos: estaríamos escolarizando integralmente, desde antes de 1932, as sucessivas gerações escolares, e mais um excedente, que teria sido, no período, de 1 512 549, ou 15,08%. O absurdo é mais gritante na discriminação das zonas. O ensino urbano teria superado o seu limite em nada menos de 2 121 532 unidades, ou 85,29% (quase dobrando-o portanto), enquanto o ensino rural — que ainda é reconhecidamente tão insuficiente — só se teria distanciado do seu *optimum* por uma diferença de 608 983 crianças, ou 8,07%, achando-se, portanto, além dos nove décimos da capacidade plena.

Em tese — não há dúvida — um certo excesso poderia ocorrer, mas episòdicamente. E isto mesmo, na hipótese, apenas, de que já houvéssemos atingido a escolarização integral, e conseguido, a mais disso, certa matrícula de recuperação, ou seja, correspondente a alunos não inscritos na idade própria em proporção superior à normal. Mas tal hipótese só poderia verificar-se durante poucos anos, visto como a reserva recuperável, — se não renovada, porque já então atingida a escolarização integral, — esgota-se ràpidamente em virtude da ação conjunta do processo recuperativo e do ultrapassamento sucessivo da idade escolar pelas crianças componentes do grupo.

Assim, não era possível que a verdade se exprimisse por aquêle total do decênio, de 11 543 468 alunos novos na série inicial (4 608 951 na zona urbana e 6 943 517 na rural), quando o efetivo integral das crianças que regularmente

poderiam ser inscritas foi apenas de 10 030 919, das quais 2 487 419 nas áreas urbanas e 7 543 500 nas áreas rurais.

A inscrição de novos, por conseguinte, sofreu a majoração correspondente ao excesso de 1 512 549, acrescido da diferença real, 3 906 625, entre o limite daquela inscrição (10 030 919) e o efetivo (6 124 294) das crianças que *de fato* se inscreveram pela primeira vez na série inicial do ensino fundamental comum. O que perfaz o excesso global, da aparência sôbre a realidade, de 5 419 174, ou 88,49% desta.

Não cabem aqui a exposição e a justificativa dos recursos metodológicos por meio dos quais conseguimos fixar, afinal, a capacidade real da escola brasileira em 1941, relativamente ao seu limite teórico, como ponto de partida do reajustamento que levamos, sem desprezar nenhum fator relevante, ou mesmo apenas significativo, aos demais anos do período.

Diremos apenas que essa relação, considerado todo o ensino, não era ainda, em 1941, de 80%, como em princípio supuséramos e deixamos escrito em trabalho anterior, tomando essa taxa, embora, apenas como limite não ultrapassado, no temor de levar muito longe o rebate dos novos e inflar em demasia a repetência, e com isso altear correlatamente a escolaridade média a um nível que à primeira vista nos parecia excessivo e, até mesmo, absurdo.

Segundo os estudos últimamente realizados, verificamos que na realidade — e, aliás, confirmando o que nos sugere a observação direta da obra educativa brasileira, — aquela relação é de 65%, apenas, desdobrando-se em 94,85% quanto ao ensino urbano e 53,98% quanto ao rural. E a repetência apresenta-se de fato com um volume exageradíssimo no que se refere à 1.ª série.

É esta recente verificação a mais original e importante das revelações já feitas pela nossa estatística educacional. Só a possibilitou a discriminação entre o ensino urbano e o ensino rural em confronto com os respectivos universos demográficos: — o que sòmente há pouco nos foi possível obter, e mesmo assim em resultados não definitivos, porque sujeitos ainda a pequenas retificações, mas sem possibilidade de alterarem-se substancialmente as conclusões.

Refiramos aqui, dado o seu interêsse, a estimativa realizada a fim de desdobrar o efetivo demográfico médio do país, de 1932 a 1946, em população urbana e população rural (abrangendo esta, em sentido lato, as vilas, sedes distritais).

População média do Brasil — 1932/1946

ANOS	POPULAÇÃO MÉDIA			POR 100 DO TOTAL	
	Urbana	Rural (distrital e rural pròpriamente dita)	Total	Urbana	Rural
1932	7 789 721	26 893 279	34 683 000	22,46	77,54
1933	8 134 698	27 295 532	35 430 230	22,96	77,04
1934	8 490 727	27 701 993	36 192 720	23,46	76,54
1935	8 858 321	28 113 329	36 971 650	23,96	76,04
1936	9 237 792	28 529 503	37 767 295	24,46	75,54
1937	9 629 698	28 951 186	38 580 884	24,96	75,04
1938	10 033 788	29 376 581	39 410 369	25,46	74,54
1939	10 451 015	29 807 494	40 258 509	25,96	74,04
1940	10 881 556	30 243 358	41 124 914	26,46	73,54
1941	11 325 787	30 684 174	42 009 961	26,96	73,04
1942	11 784 247	31 130 347	42 914 594	27,46	72,54
1943	12 256 795	31 580 463	43 837 258	27,96	72,04
1944	12 744 215	32 035 544	44 779 759	28,46	71,54
1945	13 246 928	32 495 596	45 742 524	28,96	71,04
1946	13 765 367	32 960 621	46 725 988	29,46	70,54

A dedução a que nos vínhamos referindo permitiu o desdobramento da pesquisa a todo o período por meio de certos recursos de cálculo, obtendo-se os números absolutos e proporcionais a seguir indicados:

Confronto entre o discipulado teórico e o discipulado real de "novos" na 1.ª série — 1932/1941

ANOS	ENSINO URBANO			ENSINO RURAL			ENSINO URBANO E RURAL (Resumo)		
	Efetivos a admitir na 1.ª série como novos (a)	Efetivos realmente admitidos na 1.ª série como novos (b)	100 b / a	Efetivos a admitir na 1.ª série como novos (c)	Efetivos realmente admitidos na 1.ª série como novos (d)	100 d / c	Efetivos a admitir na 1.ª série como novos (e)	Efetivos realmente admitidos na 1.ª série como novos (f)	100 f / e
1932...	204 325	195 087	95,48	705 414	309 534	43,88	909 739	504 621	55,47
1933...	213 369	199 061	93,29	715 949	307 141	42,09	929 318	506 202	54,47
1934...	222 708	206 158	92,57	726 610	324 085	44,60	949 318	530 243	55,86
1935...	232 349	223 182	96,05	737 399	351 841	47,71	969 748	575 023	59,30
1936...	242 303	225 707	93,15	748 316	377 993	50,51	990 619	603 700	60,94
1937...	252 577	237 111	93,88	759 360	416 911	54,90	1 011 937	654 022	64,63
1938...	263 181	248 991	94,61	770 534	423 313	54,94	1 033 715	672 304	65,04
1939...	274 119	264 450	96,47	781 818	405 012	51,80	1 055 937	669 462	63,40
1940...	285 418	274 664	96,23	793 269	417 817	52,67	1 078 687	692 481	64,20
1941...	297 070	281 761	94,85	804 831	434 475	53,98	1 101 901	716 236	65,00
TOTAL	**2 487 419**	**2 356 172**	**94,72**	**7 543 500**	**3 768 122**	**49,95**	**10 030 919**	**6 124 294**	**61,05**

Realizada, pelo mesmo método, a retificação dos "alunos novos" nas demais séries, onde o êrro apresentou condições diferentes, os resultados ficaram satisfatòriamente controlados pelos limites que se podem estabelecer com segurança, tanto para os "novos" (efetivo da população em idade própria e aprovações na série precedente) como para os repetentes — os não aprovados na série no ano anterior. E de novo se confirmaram na coerência e consistência relacional que os respectivos índices exibem.

Confrontando-se as taxas supra com as referentes às demais séries, também já retificadas, percebe-se bem a intensidade da deserção escolar antes do aproveitamento visado pelas diferentes etapas do curso primário. E verifica-se, desde logo, se já é emprêsa árdua modificar-se êsse estado de cousas até a 3.ª série, muito mais o seria em relação ao curso de 4 ou 5 séries, onde, além da correção tornar-se mais difícil, porque exigente de um estágio escolar excessivamente longo, em face das atuais condições econômicas e sociais do país, ainda haveria que realizar prèviamente a extensão do aparelho escolar adrede organizado, isto é, de forma a admitir o prolongamento do curso além da 3.ª série.

Segundo os resultados obtidos pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde, com a aplicação do método que para êsse fim estabeleceu cuidadosa-

mente, eis as taxas que traduzem, série por série, o distanciamento entre a capacidade real que a nossa escola tem demonstrado e o que seria preciso para atingir a plenitude da capacidade social, em relação aos alunos efetivamente "novos" em cada série:

Taxas percentuais dos alunos realmente novos na matrícula geral em relação ao nível normal das respectivas inscrições num regime escolar integral

Resultados por série

ANOS E LOCALIZAÇÃO DO ENSINO	TAXAS DOS ALUNOS NOVOS EM RELAÇÃO AOS RESPECTIVOS LIMITES (%)				
	1.ª série	2.ª série	3.ª série	4.ª série	5.ª série
1932 — Ensino urbano	95,48	76,22	58,03	40,09	7,00
1932 — » rural	43,88	18,46	8,14	2,08	0,35
1932 — **Total**	**55,47**	**31,44**	**19,35**	**10,62**	**1,84**
1933 — Ensino urbano	93,29	72,93	50,03	34,99	7,48
1933 — » rural	42,09	19,14	10,26	2,80	0,55
1933 — **Total**	**54,47**	**31,49**	**18,39**	**10,19**	**2,14**
1934 — Ensino urbano	92,57	47,01	56,04	39,33	7,91
1934 — » rural	44,60	20,26	11,26	3,08	0,53
1934 — **Total**	**55,86**	**32,87**	**21,77**	**11,59**	**2,26**
1935 — Ensino urbano	96,05	77,11	58,14	38,93	6,52
1935 — » rural	47,71	24,63	14,48	3,62	0,52
1935 — **Total**	**59,30**	**37,20**	**24,94**	**12,08**	**1,96**
1936 — Ensino urbano	93,15	68,93	50,93	38,78	5,20
1936 — » rural	50,51	23,98	12,89	2,85	0,51
1936 — **Total**	**60,94**	**34,97**	**22,19**	**11,64**	**1,66**
1937 — Ensino urbano	93,88	75,76	54,07	39,35	6,03
1937 — » rural	54,90	28,51	15,75	3,58	0,54
1937 — **Total**	**64,63**	**40,30**	**25,32**	**12,50**	**1,91**
1938 — Ensino urbano	94,61	79,66	58,16	42,55	6,62
1938 — » rural	54,94	30,87	18,49	5,05	0,62
1938 — **Total**	**65,04**	**43,29**	**28,59**	**14,60**	**2,15**
1939 — Ensino urbano	96,47	80,14	63,21	47,43	11,13
1939 — » rural	51,80	26,77	13,89	4,25	0,35
1939 — **Total**	**63,40**	**40,63**	**26,69**	**15,46**	**3,15**
1940 — Ensino urbano	96,23	83,24	65,44	49,64	11,49
1940 — » rural	52,67	28,88	15,70	4,49	0,38
1940 — **Total**	**64,20**	**43,27**	**28,86**	**16,44**	**3,32**
1941 — Ensino urbano	94,85	76,67	65,07	51,99	11,78
1941 — » rural	53,98	28,15	16,63	4,58	0,42
1941 — **Total**	**65,00**	**41,23**	**29,69**	**17,36**	**3,48**
No decênio — Ensino urbano	94,72	76,72	58,36	42,86	8,31
No decênio — » rural	49,95	25,12	13,85	3,67	0,48
No decênio — **Total**	**61,05**	**37,92**	**24,89**	**13,39**	**2,42**

Consideradas distintamente as três extensões virtuais do ensino, as taxas que indicam o distanciamento da matrícula de "novos" em tôdas as respectivas séries, relativamente aos seus efetivos normais, são as seguintes:

Taxas percentuais dos alunos realmente novos na matrícula geral das diferentes séries, em relação ao nível normal das respectivas inscrições num regime escolar integral

Resultados segundo as três extensões virtuais do ensino

ANOS E LOCALIZAÇÃO DO ENSINO		TAXAS DOS ALUNOS "NOVOS" EM RELAÇÃO AOS RESPECTIVOS LIMITES (%)		
		Até a 3.ª série	Até a 4.ª série	Até a 5.ª série
1932	Ensino urbano	77,12	68,43	57,12
	» rural	24,02	18,87	15,46
	Total	**35,95**	**30,00**	**24,82**
1933	Ensino urbano	72,71	63,86	53,48
	» rural	24,58	19,47	15,98
	Total	**35,63**	**29,66**	**24,59**
1934	Ensino urbano	74,74	66,43	55,65
	» rural	25,87	20,52	16,84
	Total	**37,33**	**31,29**	**25,94**
1935	Ensino urbano	77,65	68,56	57,13
	» rural	29,43	23,37	19,16
	Total	**40,98**	**34,20**	**28,26**
1936	Ensino urbano	71,62	63,91	53,10
	» rural	29,68	23,38	19,17
	Total	**39,94**	**33,30**	**27,47**
1937	Ensino urbano	75,15	66,74	55,56
	» rural	33,63	26,58	21,78
	Total	**43,99**	**36,60**	**30,21**
1938	Ensino urbano	78,01	69,68	58,07
	» rural	35,30	28,20	23,12
	Total	**46,17**	**38,76**	**32,02**
1939	Ensino urbano	80,42	72,68	61,34
	» rural	31,38	25,01	20,47
	Total	**44,11**	**37,39**	**31,08**
1940	Ensino urbano	82,08	74,47	62,87
	» rural	32,96	26,28	21,51
	Total	**45,96**	**39,03**	**32,45**
1941	Ensino urbano	79,30	72,89	61,63
	» rural	33,47	26,69	21,85
	Total	**45,83**	**39,14**	**32,58**
No decênio	Ensino urbano	77,13	69,09	57,89
	» rural	30,17	23,95	19,63
	Total	**41,82**	**35,14**	**29,12**

Êsses resultados têm, entretanto, números correlatos, no rendimento escolar, cuja apreciação cotejadamente com os precedentes é indispensável à exata inteligência do aspecto funcional do organismo escolar. Referimo-nos às relações entre as aprovações verificadas em cada série e em cada extensão do

ensino, e as que deveriam ter ocorrido se o sistema escolar houvesse funcionado a pleno efeito; considerando expressa essa capacidade integral nos "tempos médios" em que baseamos os cômputos da matrícula normal, isto é, 5, 6,6 e 8 anos, respectivamente para um curso de 3, 4 ou 5 séries. E êsse é, aliás, o postulado mais otimista que se possa admitir nas atuais condições da infância brasileira, conforme o veremos mais adiante.

Taxas percentuais das aprovações verificadas, em relação ao seu limite normal num regime escolar integral

Resultados por série

ANOS E LOCALIZAÇÃO DO ENSINO	TAXAS DAS APROVAÇÕES VERIFICADAS EM RELAÇÃO AOS RESPECTIVOS LIMITES (%)				
	1.ª série	2.ª série	3.ª série	4.ª série	5.ª série
1932 — Ensino urbano	89,17	67,67	53,25	36,72	5,86
1932 — » rural	28,65	14,11	6,57	2,13	0,25
1932 — **Total**	**42,24**	**26,14**	**17,05**	**9,90**	**1,51**
1933 — Ensino urbano	95,00	61,37	45,35	31,69	5,41
1933 — » rural	30,73	14,58	8,39	2,53	0,34
1933 — **Total**	**45,49**	**25,32**	**16,88**	**9,22**	**1,51**
1934 — Ensino urbano	90,95	65,02	49,58	35,75	7,09
1934 — » rural	30,94	16,08	9,72	2,74	0,46
1934 — **Total**	**45,02**	**27,55**	**19,07**	**10,49**	**2,01**
1935 — Ensino urbano	88,83	61,76	48,97	33,55	5,65
1935 — » rural	32,38	17,21	10,19	2,48	0,37
1935 — **Total**	**45,90**	**27,88**	**19,48**	**9,92**	**1,64**
1936 — Ensino urbano	93,96	62,99	48,40	36,53	4,72
1936 — » rural	42,50	18,99	10,93	2,37	0,40
1936 — **Total**	**55,09**	**29,75**	**20,09**	**10,72**	**1,45**
1937 — Ensino urbano	92,77	65,14	49,83	37,45	5,49
1937 — » rural	41,16	22,03	13,85	3,37	0,48
1937 — **Total**	**54,04**	**32,79**	**22,83**	**11,88**	**1,73**
1938 — Ensino urbano	91,63	67,71	53,12	40,71	6,32
1938 — » rural	43,18	22,03	13,79	4,21	0,59
1938 — **Total**	**55,52**	**33,66**	**23,80**	**13,50**	**2,05**
1939 — Ensino urbano	97,63	73,58	59,29	45,72	9,82
1939 — » rural	42,25	20,97	12,53	4,03	0,24
1939 — **Total**	**56,63**	**34,63**	**24,66**	**14,85**	**2,73**
1940 — Ensino urbano	93,13	73,83	61,93	47,72	10,53
1940 — » rural	40,98	21,80	13,14	4,04	0,31
1940 — **Total**	**54,78**	**35,57**	**26,05**	**15,60**	**3,01**
1941 — Ensino urbano	91,14	71,63	60,83	48,99	10,62
1941 — » rural	40,88	22,35	14,23	4,18	0,33
1941 — **Total**	**54,43**	**35,64**	**26,79**	**16,26**	**3,11**
No decênio — Ensino urbano	92,51	67,46	53,58	40,10	7,35
No decênio — » rural	37,56	19,14	11,43	3,24	0,38
No decênio — **Total**	**51,19**	**31,12**	**21,88**	**12,38**	**2,11**

Na consideração global das três extensões virtuais do ensino, os seguintes números dizem-nos quanto a realidade ainda se distancia do nível preciso para que, mesmo em organização não muito exigente, lograsse a escola rendimento pleno.

Taxas percentuais das aprovações verificadas nas diferentes séries, em relação ao seu limite normal num regime integral — Resultados segundo as três extensões virtuais do ensino

ANOS E LOCALIZAÇÃO DO ENSINO		TAXAS DAS APROVAÇÕES VERIFICADAS EM RELAÇÃO AOS RESPECTIVOS LIMITES (%)		
		Até a 3.ª série	Até a 4.ª série	Até a 5.ª série
1932	Ensino urbano	70,52	62,56	52,06
	» rural	16,74	13,31	10,89
	Total	**28,82**	**24,37**	**20,13**
1933	Ensino urbano	67,91	59,39	49,39
	» rural	18,20	14,52	11,89
	Total	**29,62**	**24,82**	**20,50**
1934	Ensino urbano	69,08	61,23	51,21
	» rural	19,20	15,33	12,57
	Total	**30,90**	**26,10**	**21,64**
1935	Ensino urbano	67,06	59,18	49,26
	» rural	20,23	16,05	13,15
	Total	**31,45**	**26,38**	**21,80**
1936	Ensino urbano	69,07	61,41	50,91
	» rural	24,57	19,34	15,83
	Total	**35,45**	**29,63**	**24,41**
1937	Ensino urbano	69,83	62,21	51,70
	» rural	26,05	20,72	16,97
	Total	**36,98**	**31,07**	**25,64**
1938	Ensino urbano	71,34	64,13	53,43
	» rural	26,73	21,43	17,57
	Total	**38,09**	**32,31**	**26,70**
1939	Ensino urbano	77,35	69,91	58,78
	» rural	25,65	20,57	16,80
	Total	**39,07**	**33,37**	**27,70**
1940	Ensino urbano	76,72	69,89	58,90
	» rural	25,69	20,59	16,84
	Total	**39,19**	**33,64**	**27,97**
1941	Ensino urbano	74,95	68,84	58,05
	» rural	26,18	21,01	17,18
	Total	**39,33**	**33,90**	**28,20**
No decênio	Ensino urbano	71,71	64,27	53,73
	» rural	23,06	18,40	15,06
	Total	**35,13**	**29,77**	**24,65**

Não obstante êsse distanciamento crescente em que a "realidade" se encontra da "normalidade", tanto nas diferentes séries do curso, como nas suas três durações típicas, — o que minimiza de maneira impressionante o rendimento da nossa escola —, ocorre um fato auspicioso, que vem a ter, porém, como única conseqüência, o avolumamento assoberbante da repetência, sem que isto adquira qualquer sentido social positivo. Ocorre — dizíamos — expressiva e pertinaz receptividade do discipulado, traduzida em prolongada permanência (ao menos nominal) na escola, como o revelam os dados da escolaridade média.

Antes de referir êsses números, convém fixar alguns esclarecimentos que previnam lapsos de interpretação.

Os números da escolaridade média podem ser lidos, em relação à série ou ao currículo indicado, de duas maneiras distintas. Primeiro, como o tempo médio durante o qual cada infante permanece inscrito na respectiva matrícula, como aluno "novo" ou "repetente". Segundo, como o trabalho escolar, expresso em alunos-ano (do mesmo ano letivo), correspondente a cada aluno inscrito como novo.

Por outro lado, pode-se ter em mira, preponderantemente, no estudo da dinâmica escolar, quer o aspecto externo ou social, expresso aqui na massa dos alunos vindos para a escola pela primeira vez, quer o aspecto interno ou didático, que se prende ao desdobramento do trabalho escolar quanto à atividade fundamental em relação aos novos, a par da atividade complementar, concernente aos repetentes; hipótese, esta última, em que o elemento a considerar na dedução da média é o aluno-ano — ou seja o aluno que se beneficiou efetivamente com o trabalho escolar de todo um ano letivo, e se constitui, assim, a unidade da "matrícula média".

Isto pôsto, vejamos os principais aspectos da escolaridade brasileira, no que diz respeito às quotas segundo as quais cada "novo" discente lhe recebeu os benefícios.

Eis a tabela que rateia a escolaridade entre os alunos realmente "novos" da matrícula geral da 1.ª série:

Escolaridade média (em relação a um aluno "novo" na matrícula geral da 1.ª série), segundo a localização e a extensão virtual do ensino — 1932/1941

ANOS	ANOS LETIVOS								
	Ensino urbano			Ensino rural			Todo o ensino		
	Até a 3.ª série	Até a 4.ª série	Até a 5.ª série	Até a 3.ª série	Até a 4.ª série	Até a 5.ª série	Até a 3.ª série	Até a 4.ª série	Até a 5.ª série
1932...	4,351	4,835	4,900	2,814	2,867	2,874	3,408	3,628	3,657
1933...	4,373	4,799	4,873	3,118	3,183	3,194	3,611	3,818	3,854
1934...	4,417	4,906	5,001	3,190	3,259	3,272	3,667	3,899	3,944
1935...	4,312	4,784	4,859	3,166	3,243	3,254	3,611	3,841	3,877
1936...	4,225	4,732	4,800	3,296	3,365	3,378	3,644	3,876	3,910
1937...	4,180	4,684	4,760	3,180	3,262	3,274	3,542	3,777	3,813
1938...	4,221	4,753	4,834	3,310	3,414	3,428	3,648	3,910	3,949
1939...	4,364	4,936	5,059	3,344	3,443	3,451	3,747	4,033	4,086
1940...	4,313	4,903	5,032	3,317	3,414	3,422	3,712	4,005	4,060
1941...	4,152	4,780	4,912	3,252	3,348	3,357	3,610	3,911	3,969
No decênio	**4,286**	**4,812**	**4,907**	**3,212**	**3,295**	**3,305**	**3,625**	**3,879**	**3,921**

NOTA — Nesta tabela e nas demais referências do presente trabalho, a escolaridade média é apresentada com três decimais, a fim de tornar apreciáveis as pequenas variações ocorrentes.

Revelam aspecto não menos interessante as médias que tomam por têrmo de referência o aluno-ano da matrícula média, considerando-se não sòmente as séries em separado, mas ainda as três extensões virtuais do ensino primário. Para não desenvolver demais estas breves considerações, apreciemos apenas os resultados do decênio em globo, que nos fornecem verdadeiros coeficientes típicos da nossa educação elementar.

Os valores médios de cada série foram os seguintes:

SÉRIES	ALUNOS-ANO POR ALUNO NOVO DA MATRÍCULA MÉDIA DA SÉRIE		
	Ensino urbano	Ensino rural	Todo o ensino
1.ª	2,559	2,380	2,448
2.ª	1,627	1,480	1,553
3.ª	1,552	1,493	1,527
4.ª	1,417	1,381	1,410
5.ª	1,364	1,408	1,370

Se passarmos agora a deduzir, conformemente ao mesmo ponto de vista, o tempo médio em que possa ser percorrido qualquer dos currículos admitidos, segundo as médias parciais de permanência de um aluno em cada série, obteremos os resultados por dois critérios diferentes. Um dêles fará abstração dos "pesos" das diferentes séries, limitando-se a somar os respectivos tempos médio já referidos no esquema supra. O outro tomará em consideração êsses pesos, isto é, determinará a média ponderada "por série", multiplicando-a em seguida pela extensão do curso, isto é, pelo número de séries dêste.

Eis os dois conjuntos de resultados:

Estágio escolar médio em cada uma das extensões virtuais do ensino — 1932 1941

ESPECIFICAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE ESTÁGIO ESCOLAR (Anos letivos)		
	Ensino urbano	Ensino rural	Em geral
I. Cômputo segundo a soma das escolaridades médias por aluno-ano "novo" na série, em cada uma das séries do curriculo:			
Até a 3.ª série	5,738	5,353	5,528
» » 4.ª »	7,155	6,734	6,938
» » 5.ª »	8,519	8,142	8,308
II. Cômputo segundo a média ponderada por série, da escolaridade do aluno "novo", multiplicada pelo número de séries do curriculo:			
Até a 3.ª série	6,015	6,000	6,006
» » 4.ª »	7,672	7,912	7,796
» » 5.ª »	9,515	9,880	9,700

Pode parecer, ao primeiro exame, que o segundo cômputo é menos exato, assumindo significação meramente formal. Isto porque, admitindo nossa organização escolar, como educação *para todos*, apenas o currículo de 3 séries, daí

resultaria que o pêso das séries superiores, possìvelmente mais favorável quanto à escolaridade média, estaria diminuído no seu efeito tendente a baixar os resultados, visto não existirem na realidade tais séries em grande parte do território nacional.

Bem vistas as cousas, porém, a conclusão justa é no sentido contrário. Essa quase inacreditável média ponderada é a que exprime melhor a nossa defeituosa realidade, e exatamente em virtude daquela mesma circunstância, cujo efeito é o oposto do que parece. A escolaridade média da 4.ª e 5.ª séries é muito baixa, não em virtude da facilidade ou eficiência do seu ensino, mas da seleção do discipulado, a qual resulta da evasão mais intensa que ocorre nessas fases do currículo. Não se trata aqui da queda brusca do corpo discente na passagem da 3.ª para a 4.ª série e desta para a 5.ª, em conseqüência às sucessivas retrações do discipulado, ocasionadas pelo menor número das escolas em que tais séries existem. O que ocorre é a evasão real onde funcionam êsses períodos do ensino, evasão que motiva uma escolaridade média relativamente fraca, visto que a repetência se torna proporcionalmente muito menor devido à alta seleção social e intelectual do remanescente discipulado que se conserva inscrito nessas séries. E o menor pêso que elas oferecem, longe de exagerar o resultado, retifica-o, em verdade, pois permite que o maior pêso trazido pelo discipulado das 3 primeiras séries alcance a real significação que deve ter no cômputo abrangente de todo o trabalho escolar. De onde a sua aptidão para exprimir melhor a realidade que se busca, e à qual não há como fugir, pois cumpre que a Nação a enfrente virilmente, sem procurar sofismá-la através de números que a deixem enganosamente entrever em condições mais atenuadas.

De qualquer forma, porém, os índices numéricos revelam o período exorbitantemente dilatado do estágio didático que se faz necessário, ou que é tolerado, em nossos sistema educacional, para que um aluno percorra as várias etapas do curso de 3, 4 ou 5 séries, demorando-se aí o tempo médio que a nossa defeituosa dinâmica escolar estabelece.

Êsse tempo médio, contudo, resulta dos estágios escolares verificados independentemente da aprovação em cada série. E assim cumpre registremos o quanto se ampliam ainda mais êsses já tão dilatados períodos, quando no seu cômputo se introduz a consideração daquela circunstância. Como se vê, confrontando com êstes os dados anteriores, concernentes ao aluno-ano da geração média dos "novos", os resultados agora obtidos são sensìvelmente mais elevados, excetuada apenas a média da 1.ª série no ensino urbano. A excessiva repetência, nessa série, sòmente nas escolas das cidades consegue ter algum efeito prático — tornar menor a respectiva escolaridade de um aluno aprovado em relação à do aluno "novo", ou seja, levar as aprovações a um nível um pouco mais alto que o dos alunos-ano na matrícula de novos.

São êstes os valores médios, em cada uma das séries, para um aluno aprovado:

SÉRIES	ANOS LETIVOS		
	Ensino urbano	Ensino rural	Todo o ensino
1.ª série	2,441	3,001	2,750
2.ª »	1,729	1,835	1,778
3.ª »	1,588	1,709	1,635
4.ª »	1,435	1,477	1,444
5.ª »	1,455	1,662	1,483

Observa-se aqui òbviamente o fato — no mesmo sentido — correlato ao rápido declínio das médias à medida que se sobe na sucessão das séries. E

nisto se sente melhor a conjugação dos dois fatôres que interferem no fenômeno. Nas séries superiores, o rendimento escolar, talvez já normalmente melhor em virtude da idade mais elevada dos alunos, tende a altear-se, e, portanto, vem a dispender uma escolaridade média menor, conseqüentemente à severa triagem a que a evasão submete os efetivos discentes nas fases superiores do curso. E isto tanto mais se acentua quanto mais pronunciada se vai tornando a influência do outro fator — a fadiga dos alunos que atingem as séries superiores com elevada escolaridade pregressa. Donde resulta que não ocorre a inflação da repetência em condições normais, isto é, que influencie no sentido de dar relativa uniformidade à escolaridade média nas diferentes etapas do curso.

Tomando-se agora, correlatamente ao que fizemos com a escolaridade média por aluno novo em cada série, as quotas médias (do trabalho escolar), que foram necessárias, no decênio, ao rendimento de um aluno pronto em cada têrmo final das extensões típicas do ensino, obtemos os valores do seguinte quadro:

Trabalho escolar despendido para a formação de um aluno pronto, em cada uma das extensões virtuais do ensino — 1932/1941

ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA DO TRABALHO ESCOLAR DESPENDIDO POR ALUNO PRONTO (Alunos-ano)		
	Ensino urbano	Ensino rural	Todo o ensino
I. Cômputo segundo a soma das escolaridades médias, por aluno aprovado na série, em cada uma das séries do currículo:			
Até a 3.ª série	5,758	6,545	6,163
» » 4.ª »	7,193	8,022	7,607
» » 5.ª »	8,648	9,684	9,090
II. Cômputo segundo a média ponderada por série, da escolaridade do aluno "aprovado", multiplicada pelo número de séries do currículo:			
Até a 3.ª série	6,042	7,422	6,723
» » 4.ª »	7,716	9,732	8,652
» » 5.ª »	9,585	12,145	10,760

Pela mesma consideração já exposta, é mais exato — por inverossímil que pareça — o cômputo da segunda parte da tabela, cujos resultados se baseiam na média ponderada da escolaridade por série. E êstes números — tão clamoroso é o seu alcance — seriam inacreditáveis se não tivessem por si a lógica de uma rigorosa dedução.

III — PRIMEIRAS CONCLUSÕES

A realidade do ensino primário brasileiro (referimo-nos sempre, aqui — recorde-se — ao ensino primário fundamental comum) é, pois, muito outra daquela que os números brutos aparentam, por causa da inexatidão dos registros de origem. Foram realmente "novos", apenas 6 124 294 (2 356 172 na população urbana e 3 768 122 na rural), com uma diferença real para menos em relação ao limite teórico, de 3 906 625, ou 38,95%, taxa essa que é a média ponderada das taxas anuais do *deficit*. Tais resultados variaram com tendência regressiva bastante tarda, e com flutuações mínimas, de 44,53% em 1932 a 35,00% em 1941. Donde, portanto, a ascensão média anual, para o discipulado, de menos de 1 ponto (0,95) na escala centesimal da proporcionalidade. Progressão — como se

vê — que, se não se retardar (e é provável que se retarde, ou mesmo se detenha, ao aproximar-se do limite), exigirá mais de 35 anos para atingir o seu *optimum* (ou seja, ainda, o limite das inscrições, apenas, e não o do rendimento).

Relembre-se também que o êrro sistemático, ora retificado, teve como expressão proporcional, no período, relativamente ao efetivo aparente da matrícula de novos na 1.ª série, a taxa de 46,95% (48,88% na zona urbana e 45,66% na zona rural), a representar alunos na verdade "repetentes" mas irregularmente inscritos durante anos sucessivos, como "novos" na 1.ª série, em razão da circunstância de não terem sido reprovados.

Elucidado êsse ponto, ressaltam dois fatos de transcendente importância para orientar a política pedagógica brasileira no terreno da educação popular.

O primeiro é que não temos — nem poderíamos ter — aquela absurda recuperação que a miragem dos registros errados nos fazia supor, a exprimir uma capacidade escolar 15,08% acima do limite teórico, se considerado globalmente o período; capacidade que teria partido de um pequeno *deficit* de 6,00%, em 1932 para daí em diante substituir-se por um *superavit*, o qual chegou a ser de 18,28% em 1941, depois de haver flutuado em tôrno de 25% em anos anteriores.

Mas, se tal superação do limite não existe, o certo é que, nesse particular, — e apesar de tudo — já caminhamos muito. Em 1941, certamente bem mais da metade da população brasileira tomada em globo já estava provadamente nucleada e distribuída em condições de mandar seus filhos à escola, nas proporções, relativamente a cada geração, de 94,81% nas áreas urbanas e 53,98% nas áreas rurais. E o poder público — de uma certa maneira, auspiciosamente — já proporcionou escolas (ainda que, sob todos os pontos de vista, mesquinhas escolas, na grande maioria) a dois terços do universo infantil escolarizável.

Outro fato é que o povo brasileiro já compreendeu a necessidade da educação primária. E busca-a ansiosamente. Mesmo com inauditos sacrifícios e admirável persistência, sem embargo dos desanimadores resultados obtidos. Revela-o a escolaridade média no período considerado, para o curso de 3 séries. Essa escolaridade verificou-se ser (depois da retificação efetuada), — não de cêrca de 2 anos letivos, como levava a supor a incrível inflação dos novos, — mas realmente de 3,625 anos letivos por criança inscrita como aluno novo na 1.ª série (nada menos de 4,286 no ensino urbano e 3,212 no ensino rural). E confirma-o — demonstrando que essa persistência não é sequer uma atitude recente — o fato de que a média, que foi, no período, aquela de 3,625 anos letivos, ficou expressa em pouco menos, ou 3,610, em 1941.

Êsse resultado traduz o trabalho escolar médio que a Nação despende cada ano correspondentemente a cada criança inscrita pela primeira vez nos registros escolares. Ou seja, interpretando-se o fato sob o ponto de vista do infante, o tempo médio da sua permanência na escola. Tempo êsse que, — ninguém hesitará em afirmá-lo — se houvesse um bom ensino, em agasalhador ambiente escolar, e acompanhado da indispensável obra de assistência e atratividade social sôbre o discipulado e suas famílias, permitiria de sobra a educação em um curso de 3 séries, *mesmo no ensino rural*. E êsse curso de 3 séries poderia ser uma bem razoável preparação para a vida; embora ainda não, de modo específico, a preparação em verdade necessária para uma existência digna, de amplo horizonte social, baseada no trabalho qualificadamente exercido mediante adequada preparação escolar de sentido profissional.

Não se trata aqui de outra miragem, de mais uma aparência enganadora. Estamos agora diante de um fato: a verdade que os números exprimem sempre, desde que sejam devidamente interpretados. Não é, como pode parecer, a influência falaz da escolaridade da 4.ª e da 5.ª séries, a perturbar o julgamento que formulamos. Se examinarmos, separada e sucessivamente, a escolaridade até a 3.ª série, até a 4.ª e até a 5.ª, em correspondência com o respectivo disci-

pulado virtual (considerado em cada caso o currículo escolar uniforme em todo o país, de 3, de 4 ou de 5 séries), os resultados exprimiriam aquela verdade mais gritantemente, sem embargo de não existir ainda o ensino das séries superiores à 3.ª ao alcance da totalidade — ou ao menos da maior parte — do corpo discente.

A escolaridade média acusou, efetivamente, como o revela o quadro inserto no parágrafo precedente, os seguintes expressivos valores:

EXTENSÕES DO CURSO	EM MÉDIA, NO DECÊNIO Anos letivos
Até a 3.ª série	3,625
» » 4.ª »	3,879
» » 5.ª »	3,921

A permanência média das crianças brasileiras nos bancos escolares até a 3.ª série foi no decênio, pois, e ainda é — podemos afirmá-lo —, a rigor suficiente, em boa organização escolar, para o curso de 3 anos. A que abrange até a 4.ª ou até a 5.ª série, não bastaria para o curso de 4 anos. Nem poderia bastar, uma vez que tais séries só existem em uma parte do país. Mas seria ainda mais folgadamente bastante para um curso de 3 séries.

Considerados separadamente o "ensino rural" e o "ensino urbano", — sendo êste, na caracterização da nossa estatística educacional, o ensino dos quadros urbanos e suburbanos das cidades (as sedes municipais), — encontram-se resultados impressionantemente altos no segundo, em correspondência a um pequeno rebate nas médias do primeiro, que é o mais volumoso, pois o discipulado do ensino rural, não obstante prevalecer no ensino urbano a maior extensão do curso, representava, em 1932, 48% do total, em 1941, 51%, e em média, para todo o período, 52%. Mostra-o o seguinte esquema de valores, como médias ponderadas dos resultados anuais constantes da aludida tabela:

EXTENSÕES DO CURSO	EM MÉDIA, NO DECÊNIO (Anos letivos)	
	Ensino urbano	Ensino rural
Até a 3.ª série	4,286	3,212
» 4.ª »	4,812	3,295
» 5.ª »	4,907	3,305

Os números dispensam aqui qualquer comentário. Porque, — repetimos e agora está provado — no que depende da persistência dos alunos no esfôrço de aprendizagem, *não sòmente nas cidades*, mas também nas vilas e pequenos povoados, a escolaridade média dos alunos inscritos bastaria, numa boa organização, para o ensino de 3 séries, que a todos fôsse assegurado.

Entretanto, a escola brasileira deixa de ensinar e educar como devia; não propicia desde a 1.ª série o êxito razoável a cada criança; e acaba repelindo o discipulado, não obstante a comprovada "aderência" dêste aos bancos escolares, por bem mais de quatro anos, no ensino urbano, e por quase quatro, em média geral para todo o ensino.

A causa disto? Aponta-a a estatística de maneira impressionante: é a ineficiência do ensino. A atuação da escola, em vez de aproveitar, sob salutares

estímulos, a tenacidade do discipulado, transforma-a em estagnação patológica, que se traduz por enorme repetência, máxime na 1.ª série, a repercutir nas séries superiores como aparente evasão escolar, quando esta é, em verdade, a desistência fatigada dos alunos após prolongado insucesso. Donde decorre, também, a minimidade do rendimento em conclusões de curso, ao têrmo de um longo, mas baldado tirocínio didático, a que em grande parte não corresponde, sequer, a aprovação da 1.ª série, ou seja a mais rudimentar alfabetização em que se possa pensar.

Os índices dêsse aspecto escolar são lastimáveis. Lastimáveis mesmo no confronto com o que *poderiam* ser em decorrência do real discipulado, sem embargo da sua progressiva deserção. Lastimáveis, sobretudo, em relação ao que *deveriam* ser para atender à verdadeira educação do nosso povo.

A repetência, como fenômeno coletivo na atividade da escola, é a medida daquele trabalho escolar suplementar necessário a fim de que os universos escolarizados em cada série possam dar o seu rendimento normal, expresso no volume das ondas demográficas que devem abastecer a pleno efeito os patamares superiores do curso ou, no último dêles, o efetivo integral de crianças educadas. Assim, o rendimento em aprovações, abstração feita do obituário, e considerado o ensino em globo, *deve* teòricamente ser igual (ou quase igual) à matrícula geral de novos na série imediata do ano seguinte. E essa matrícula geral, por sua vez, é condicionada pelo efetivo da geração escolar de idade mais baixa que se possa formar depois de atendida a repetência da série ou séries anteriores. (As transferências de escola — aliás, em pequeno número — ainda não podem ser tomadas em consideração, por falta do competente registro.)

Pode-se bem avaliar o aspecto duplamente vicioso (inflação da repetência e não conclusividade do ensino) da nossa organização escolar, com o auxílio dos números que se seguem, referentes à "escolaridade" (semi-soma da matrícula geral e da matrícula efetiva), no período de 1932/1941 considerado globalmente, tomando-se o resultado da 1.ª série igual a 100:

ESPECIFICAÇÃO		NÚMEROS ÍNDICES		
		1.ª série	2.ª série	3.ª série
Ensino urbano	Alunos novos	100,00	77,92	57,27
	» repetentes	155,82	48,85	31,60
Ensino rural	Alunos novos	100,00	48,07	25,48
	» repetentes	138,00	23,06	12,55
TOTAL	Alunos novos	100,00	59,43	37,58
	» repetentes	144,80	32,87	20,35

Eis aí a alarmante "perda de substância" que se vem verificando, irredutìvelmente, por um lado, a par de um supérfluo congestionamento do outro, resultando dessas anomalias patológicas um rendimento baixíssimo no ensino primário brasileiro, como "test" iniludível de sua impressionante ineficiência. Se não também, possìvelmente, da má distribuição da matéria no currículo.

Vê-se bem que a repetência na 1.ª série é de cêrca de uma vez e meia a escolaridade dos "novos", elevando o estágio médio de um aluno na série *a quase três anos*. E se essa anomalia não se verifica com igual intensidade nas demais séries, é porque — como já assinalamos — os alunos, desestimulados, e afinal

tigados, reagem pela deserção em massa, a qual, se é prematura quanto aos sultados que a educação se destina a produzir, não o é quanto ao tempo da da de cada infante que essa inútil escolaridade absorve e consome em repetidos sucessos nos exames de promoção à 2.ª série. Donde a violenta seleção do scipulado das séries superiores, a aparentar, nas razoáveis taxas de repetên-a, um aproveitamento inexistente, — ou que só existiu para um pequeno grupo -, mascarando o aspecto penoso da realidade, o qual, entretanto, logo reponta a minimidade das aprovações em relação ao seu limite virtual decorrente da atrícula na 1.ª série. E note-se que essa queda brusca e crescente da popula-io escolar, nas séries ulteriores à primeira, ocorre mesmo em relação à 2.ª e 3.ª, isto é, até onde as oportunidades são pràticamente iguais para todos.

O decréscimo correlato nas aprovações faz que estas desçam a limites in-ivelmente baixos. Sendo de 90% a relação normal das aprovações na 3.ª série n confronto com os "novos" de 1.ª, que atingiram a 6 124 294, a capacidade vir-tal da nossa escola primária no decênio teria sido aproximadamente de 511 865 infantes. E havendo sido 9 025 931 as crianças que cumpriria houves-m sido educadas, correspondentes ao quantitativo da população de 12 anos o decênio de 1933 a 1942, conclui-se que as aprovações na 3.ª série, que foram 974 907, podendo ter sido 5 511 865, ou 61%, do seu limite teórico, não passaram, ntretanto, de 36% do que deveriam ter sido em face do próprio volume das erações escolarizadas no período considerado. E, assim, em todo o decênio não cederam 22%, ou pouco mais de um quinto, do rendimento que a Nação *devera* r obtido se sua educação popular já se encontrasse à altura das responsabili-ades sociais e políticas que lhe são inerentes.

Mas tão grande ineficiência ocorreu, acaso, por culpa dos alunos? ou das fa-ílias? Não; por culpa exclusiva da organização escolar. A Nação — agora já vê isto ineqüivocamente — vem cumprindo o seu dever onde quer que dis-onha de escola aonde mandar os seus filhos. Mas a Escola não tem cumprido o u, deixando de educar as crianças que a Nação *de fato* lhe confia ao levá-as à inscrição insistentemente — e por certo sob penosos sacrifícios — mas n pura perda. Ou melhor: com duplicado prejuízo. Porque o que as crianças rocuram obter não passa de um simulacro de educação, sem a devida assis-ncia, sem o estímulo da ascensão que devera decorrer das aprovações, e com sultados práticos, sob o ponto de vista social e econômico, antes negativos ie positivos. A Nação sofre, assim, pela não educação de suas novas gerações, sofre, ainda, pelo empobrecimento resultante do custeio de uma obra frustra. rustra... não é ainda tôda a verdade. Porque a tentativa inacabada é de per-icioso sentido social, dados os desajustamentos que ela provoca, resultantes da rcunstância de iniciar-se nesse fracassado processo educativo uma transição a transmutação de valores que se não controla, e não termina, como fôra mister, or um reajustamento em nível mais alto.

— O "METRO" DA NORMALIDADE ESCOLAR BRASILEIRA NO DECÊNIO 1932/1941

Tôdas essas verdades mais se evidenciam no confronto um pouco mais deta-ado entre o discipulado e o rendimento realmente verificado, de um lado, e, outro, entre o discipulado e o rendimento que deveriam ter sido dados à Na-io, visando, como de mister, à integral educação dos seus infantes, no grau ementar.

Foram prolongadas e minuciosas as pesquisas que se efetuaram no intuito determinar, para as várias fases do trabalho educativo primário, aquelas lações estruturais e funcionais do nosso "complexo escolar", que se pudessem nsiderar "normais", na situação social e econômica em que vive o povo brasi-iro. A justificativa do método adotado e das diretivas preferidas para levantar ssa escolaridade padrão expressa naquelas relações, é objeto de um outro tudo que dedicamos especialmente ao assunto, como contribuição pessoal para

a metodologia da estatística educacional considerada no seu aspecto social e administrativo. Por isso não a formulamos na presente exposição. Mas será interessante referir, além dos que já ficaram indicados, mais alguns dos dados que apoiam ou exprimem a "normalidade" a caracterizar.

*

A escolarização correspondente a um determinado currículo didático, quando destinada a abranger totalmente (ou quase totalmente), como é o caso do ensino primário, as sucessivas gerações sociais que atingem a idade escolar, deve representar-se pelo volume do seu discipulado virtual, isto é, todos os infantes ou jovens compreendidos entre a idade mínima para a inscrição e a que traduzir, em relação a essa, o limite do tempo médio necessário a que cada aluno realize com êxito o tirocínio escolar previsto. Êsse período, porém, terá de ser fixado de acôrdo com as condições intelectuais e sociais médias do discipulado, atendida também a eficiência média do ensino.

Nas atuais condições do Brasil, não se poderia ainda exigir muito quanto ao encurtamento dêsse tempo médio da escolaridade, e tudo sugere a contingência de não se presumir, até completa modificação das condições atuais por obra da própria escola, que o ensino primário pudesse ser ministrado, com rendimento integral, mediante escolaridades médias inferiores a 5,0, 6,6 e 8,0 anos, respectivamente para os currículos de 3, 4 ou 5 séries, predominantes na organização brasileira da educação popular.

Na conformidade dêsse pressuposto, os cômputos realizados demonstram que seria demasiado ambicioso qualquer projeto tendente à instituição de um sistema escolar destinado a ministrar sistemàticamente uma educação primária constante de 4 ou 5 séries. Porque, em verdade, se a educação de 3 séries já exige, na melhor das hipóteses, — e mesmo num ensino já bastante melhorado em relação ao atual — o tempo médio de 5 anos, tempo que importa na escolarização simultânea e total de 5 gerações (de 7 a 11 anos), a de 4 séries reclamaria, segundo dedução análoga, um tempo médio de 6,6 anos letivos, com a população escolar correspondente, portanto, às idades de 7 a 12 anos e uma parte (0,60) da de 13; enquanto a educação de 5 séries reclamaria a escolaridade de 8 anos, e, logo, a população escolar quantitativamente expressa pela soma dos contingentes de 7 a 14 anos, que orçam por quase 20% da população total e compreenderiam, agora, para uma população média de 46 725 988 habitantes, nada menos que 8 984 597 infantes, ou seja bem mais do dôbro dos 3½ milhões a que deve atingir escassamente o discipulado atual da nossa escola primária.

Assim, torna-se óbvia, repetimos, a impossibilidade material de se preferir agora, para uma ampla reforma do ensino primário, qualquer dos objetivos que subentendam um currículo de mais de 3 séries para o ensino primário. E como ainda é enorme o esfôrço que exige a própria reestruturação do sistema trisseriado, — que, aliás, não pode ser reduzido sob pena de retirar-se à educação do povo, todo sentido de justiça e melhoria social, — parece claro também que seria grave êrro manterem-se sistemas parciais de objetivos mais amplos. Sem embargo, — diga-se de passagem — onde as circunstâncias forem acaso favoráveis, êsse aprofundamento da obra educativa se poderia fazer por meio de cursos complementares de 1 ou 2 anos, instituídos em condições especiais e na medida do que fôsse exigido pelo preparo das gerações a serem de fato encaminhadas para o ensino médio. Mas isto mesmo, na justa conformidade dos recursos disponíveis e a êsse fim especìficamente destinados, sem que o custeio de tal ensino viesse a prejudicar ou retardar de alguma sorte o impulso a ser dado à educação popular pròpriamente dita.

Por conseguinte, na intenção de realizar trabalho prático, o presente capítulo só focalizará a situação do ensino elementar de 3 séries.

*

Eis, para o decênio de 1932/1941, os resultados reais, em números absolutos, o ensino primário brasileiro, para o currículo de 3 séries, correspondentes ao mínimo admissível como obra útil de educação elementar:

RESULTADOS REAIS		1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3 séries
Matrícula geral	Novos	6 124 294	3 633 141	2 287 700	12 045 135
	Repetentes	8 872 595	2 011 289	1 205 898	12 089 782
	Total	**14 996 889**	**5 644 430**	**3 493 598**	**24 134 917**
Matrícula efetiva	Novos	5 132 327	3 056 684	1 942 256	10 131 267
	Repetentes	7 426 629	1 689 240	1 023 183	10 139 052
	Total	**12 558 956**	**4 745 924**	**2 965 439**	**20 270 319**
Aprovações		**5 010 467**	**2 922 021**	**1 974 907**	**9 907 395**

Os resultados "normais", isto é, os que se deveriam ter verificado na hipótese e uma capacidade e rendimento de acôrdo, a um só tempo, com as necessiades e as possibilidades do país, de maneira que houvessem sido educadas, ento por cento, as sucessivas gerações em aprêço, são êstes:

RESULTADOS NORMAIS		1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3 séries
Matrícula geral	Novos	10 030 919	9 582 083	9 191 760	28 804 762
	Repetentes	7 326 494	6 093 070	5 433 171	18 852 735
	Total	**17 357 413**	**15 675 153**	**14 624 931**	**47 657 497**
Matrícula efetiva	Novos	9 978 889	9 543 063	9 160 471	28 682 423
	Repetentes	7 293 577	6 070 687	5 415 558	18 779 822
	Total	**17 272 466**	**15 613 750**	**14 576 029**	**47 462 245**
Aprovações		**9 788 298**	**9 389 560**	**9 025 931**	**28 203 789**

Se relacionarmos, respectivamente, todos os têrmos de cada uma dessas estruturas com os efetivos dos "novos" da 1.ª série, na matrícula geral, apreender-se-á melhor o comportamento de uma e outra, e, logo, o afastamento, por falta ou excesso, da estrutura real em relação ao nível da normalidade prudentemente postulada neste estudo. Mas, já então, interpretado tal afastamento na interdependência dos vários elementos da situação quanto ao têrmo fundamental.

A composição do movimento real assim se apresenta:

MOVIMENTO REAL		1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3 séries
Matrícula geral	Novos	100	59	38	197
	Repetentes	145	33	19	197
	Total	**245**	**92**	**57**	**394**
Matrícula efetiva	Novos	84	50	31	165
	Repetentes	121	27	18	166
	Total	**205**	**77**	**49**	**331**
Aprovações		**82**	**48**	**32**	**162**

Já a configuração normal se exprime nos índices seguintes:

MOVIMENTO NORMAL		1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3 séries
Matrícula geral	Novos	100	95	92	287
	Repetentes	73	61	54	188
	Total	**173**	**156**	**146**	**475**
Matrícula efetiva	Novos	99	96	91	286
	Repetentes	73	60	54	187
	Total	**172**	**156**	**145**	**473**
Aprovações		**98**	**93**	**90**	**281**

Evidencia-se aqui, logo ao primeiro exame:

— a absurda inflação da repetência na 1.ª série;

— a posição duplamente imprópria da repetência da 2.ª série, que é menor do que devia ser, em face dos novos da 1.ª série, mas é exagerada em relação ao diminuto discipulado de "novos" na série a que corresponde;

— a repetência na 3.ª série é excessivamente minguada não só quanto à posição virtual que lhe decorre do movimento da 1.ª série, como ainda em relação à escassa matrícula de novos a que serve de complemento, resultando isso da violenta evasão que seleciona o quadro discente da série;

— as aprovações afastam-se progressiva e ràpidamente do seu nível virtual, criado pela posição da 1.ª série, mas, além disso, devendo ser seu efetivo quase igual à matrícula de "novos" em cada série, e não obstante êsse têrmo de referência afastar-se em regressão rápida dos níveis impostos pela posição virtual do universo escolar, ainda vem cair bem abaixo dêsse já deprimido limite.

*

Todavia, para tornar mais sintética e expressiva esta apreciação, tomemos agora o trabalho escolar (a semi-soma da matrícula geral e da matrícula efetiva) e o rendimento em aprovações, numa e noutra das estruturas, verificando como se relacionam entre si os têrmos que se correspondem. Façamo-lo, porém, considerando separadamente e em conjunto o ensino urbano e o rural.

Fixemos, primeiro, os números absolutos da escolaridade, acrescentando, para reavivar as conclusões já anteriormente obtidas, as médias respectivas

por série), tanto para cada unidade do universo médio de "novos", como "por provação".

Eis os resultados que a estatística retificada nos oferece:

Resultados reais da escolaridade total e média — 1932/1941

ENSINO E SÉRIES	ESCOLARIDADE, EM ANOS LETIVOS (Matrícula média)			Aprovações	MÉDIAS	
	Novos	Repetentes	Total		Por aluno-ano (dos novos)	Por aprovação
nsino urbano 1.ª.....	2 142 043,0	3 338 400,5	5 480 443,5	2 245 489	2,559	2,441
2.ª.....	1 669 080,5	1 046 318,0	2 715 398,5	1 570 777	1,627	1,729
3.ª.....	1 226 837,0	676 922,0	1 903 759,0	1 199 146	1,552	1,588
Total..	**5 037 960,5**	**5 061 640,5**	**10 099 601,0**	**5 015 412**	**2,005**	**2,014**
nsino rural.. 1.ª.....	3 486 267,5	4 811 211,5	8 297 479,0	2 764 978	2,380	3,001
2.ª.....	1 675 832,0	803 946,5	2 479 778,5	1 351 244	1,480	1,835
3.ª.....	888 141,0	437 618,5	1 325 759,5	775 761	1,493	1,709
Total..	**6 050 240,5**	**6 052 776,5**	**12 103 017,0**	**4 891 983**	**2,000**	**2,474**
ESUMO 1.ª.....	**5 628 310,5**	**8 149 612,0**	**13 777 922,5**	**5 010 467**	**2,448**	**2,750**
2.ª.....	**3 444 912,5**	**1 850 264,5**	**5 195 177,0**	**2 922 021**	**1,553**	**1,778**
3.ª.....	**2 114 978,0**	**1 114 540,5**	**3 229 518,5**	**1 974 907**	**1,527**	**1,635**
Total...	**11 088 201,0**	**11 114 417,0**	**22 202 618,0**	**9 907 395**	**2,002**	**2,241**

Passemos a registrar o movimento que a escola brasileira deveria apresentar:

Resultados padrões (teóricos) da escolaridade total e média — 1932/1941

ENSINO E SÉRIES	ESCOLARIDADE, EM ANOS LETIVOS (Matrícula média)			Aprovações	MÉDIAS	
	Novos	Repetentes	Total		Por aluno-ano (dos novos)	Por aprovação
nsino urbano 1.ª.....	2 480 968,5	1 812 708,0	4 293 676,5	2 427 257	1,731	1,769
2.ª.....	2 371 282,0	1 508 157,5	3 879 439,5	2 328 381	1,636	1,666
3.ª.....	2 275 449,0	1 345 109,0	3 620 558,0	2 328 208	1,591	1,618
Total..	**7 127 699,5**	**4 665 974,5**	**11 793 674,0**	**6 993 846**	**1,655**	**1,686**
nsino rural.. 1.ª.....	7 523 935,5	5 497 327,5	13 021 263,0	7 361 041	1,731	1,769
2.ª.....	7 191 291,0	4 573 721,0	11 765,012 0	7 061 179	1,636	1,666
3.ª.....	6 900 666,5	4 079 255,5	10 979 922,0	6 787 723	1,591	1,618
Total..	**21 615 893,0**	**14 150 304,0**	**35 766 197,0**	**21 209 943**	**1,655**	**1,686**
ESUMO..... 1.ª.....	**10 004 904,0**	**7 310 035,5**	**17 314 939,5**	**9 788 298**	**1,731**	**1,769**
2.ª.....	**9 562 573,0**	**6 081 868,5**	**15 644 451,5**	**9 389 560**	**1,636**	**1,666**
3.ª.....	**9 176 115,5**	**5 424 364,5**	**14 600 480,0**	**9 025 931**	**1,591**	**1,618**
Total..	**28 743 592,5**	**18 816 278,5**	**47 559 871,0**	**28 203 789**	**1,655**	**1,686**

NOTA — As bases para a dedução dos resultados "normais" não estabelecem diferença, no terrelacionamento dos fatôres do movimento escolar, que tome em consideração características pecíficas do ensino conforme sua localização.

Deduzindo-se agora as razões entre a "realidade" e a "normalidade", encontramos o seguinte:

RAZÕES DA "REALIDADE" SÔBRE OS "PADRÕES"			1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3.ª séries
No ensino urbano	Da escolaridade absoluta	Novos	0,863	0,704	0,539	0,707
		Repetentes	1,842	0,694	0,503	1,085
		Total	**1,276**	**0,700**	**0,526**	**0,856**
	Das aprovações		0,925	0,675	0,536	0,717
	Da escolaridade média	Por aluno novo	1,478	0,994	0,975	1,211
		» » aprovado	1,380	1,038	0,981	1,195
No ensino rural	Da escolaridade absoluta	Novos	0,463	0,233	0,129	0,280
		Repetentes	0,875	0,176	0,107	0,428
		Total	**0,637**	**0,211**	**0,121**	**0,338**
	Das aprovações		0,376	0,191	0,114	0,231
	Da escolaridade média	Por aluno novo	1,375	0,950	0,938	1,208
		» » aprovado	1,696	1,101	1,056	1,467
RESUMO	**Da escolaridade absoluta**	**Novos**	**0,563**	**0,350**	**0,230**	**0,386**
		Repetentes	**1,115**	**0,304**	**0,205**	**0,591**
		Total	**0,796**	**0,332**	**0,221**	**0,467**
	Das aprovações		**0,512**	**0,311**	**0,219**	**0,351**
	Da escolaridade média	**Por aluno novo**	**1,414**	**0,949**	**0,960**	**1,210**
		» » aprovado	**1,555**	**1,067**	**1,011**	**1,329**

Não é sòmente o cotejo entre os têrmos absolutos das duas estruturas o que interessa estabelecer, senão também suas relações típicas. O confronto nos dá os seguintes índices:

RELAÇÕES PERCENTUAIS		1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3.ª séries
Resultados reais	Da matrícula média de repetentes sôbre a matrícula média de novos	114,80	55,32	52,70	100,25
	Da matrícula efetiva sôbre a matrícula geral	83,74	84,08	84,88	83,99
	Das aprovações sôbre a matrícula efetiva	39,90	61,57	66,60	48,88
Resultados normais	Da matrícula média de repetentes sôbre a matrícula média de novos	73,06	63,60	59,11	65,46
	Da matrícula efetiva sôbre a matrícula geral	99,51	99,61	99,67	99,59
	Das aprovações sôbre a matrícula efetiva	56,67	60,14	61,92	59,42

Por fim, definamos precisamente a proporção entre a "realidade" e a "normalidade". Mas atenda-se a que, sendo esta, de fato, a "necessidade", logo, há de ser, também, a "possibilidade" e a "exigibilidade".

Eis as "medidas" (em cujo exato sentido, advirta-se, cumpre atentar para evitar fácil equívoco) dos resultados alcançados pela escola primária brasileira nos dez anos já cobertos pela nossa estatística educacional:

ÍNDICES PERCENTUAIS		1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3.ª séries
Das relações reais sobre as normais	Entre as taxas dos repetentes sôbre os novos	198,19	86,98	89,16	153,15
	Entre as taxas da matrícula efetiva sôbre a matrícula geral	84,15	84,41	85,16	84,34
	Entre as taxas das aprovações sôbre a matrícula efetiva	70,41	102,38	107,56	82,26

Como se torna evidente, a superação do limite quanto ao primeiro relacionamento tem sentido negativo; mas a posição oposta só aparentemente é positiva, isto é, corresponde a uma alta eficiência do ensino; pois se a repetência real é inferior aqui (nas 2.ª e 3.ª séries) ao normal, é em conseqüência de um rebate forçado e anômalo, resultante da evasão verificada, que, como já vimos, seleciona em alto grau o discipulado. Quanto ao segundo índice, sua crescente aproximação do limite tem sentido positivo; e negativo, o seu progressivo afastamento para menos, visto como, por definição, não pode exceder o limite, uma vez que exprime a posição de uma parte em face do todo. E quanto ao terceiro índice, seu significado é análogo ao do primeiro, mas em sentido inverso. Cresce em positividade real ao aproximar-se do limite, para adquirir uma super-excelência apenas aparente ao ultrapassar o *optimum*, desde que, então, passa a exprimir a anormal contração da matrícula efetiva, que deixa de incluir o contingente regular de repetentes, como conseqüência do prematuro abandono da escola pelo discipulado.

De sorte que a penosa revelação dos números, quando traduzem a situação média do país no decênio, assim se pode concisamente referir, em proporção centesimal sôbre os respectivos limites:

EM SUA POSIÇÃO FINAL (Em percentagens da taxa padrão)	1.ª série	2.ª série	3.ª série	Nas 3.ª séries
A escola brasileira deveria ter tido **menos** ou **mais** do que teve:				
— quanto à proporção da repetência	−98,19	+13,02	+10,84	−53,15
Poderia ter tido **mais** ou **menos** do que teve:				
— quanto à proporção do discipulado que permaneceu na escola ao têrmo de cada ano letivo	+15,85	+15,59	+14,84	+15,66
— quanto à proporção de aprovações	+29,59	— 2,38	— 7,56	+17,74

Não estaria completa a perspectiva que êsses números nos oferecem sem a consideração de duas hipóteses *muito* optimistas, ambas, ainda, relativas apenas ao aspecto *quantitativo* do problema de nossa educação popular.

A primeira é que, mesmo nos mais adiantados centros, e até nos estabelecimentos de maiores responsabilidades (é esta uma investigação que o INEP talvez venha a julgar conveniente realizar em têrmos rigorosos), o "ano letivo" tem apenas — quando a tem — a duração de 8 meses, ou precisamente, quanto

ao seu período *normal*, 245 dias. Nesses 245 dias, que perfazem 35 semanas, intercorrem 35 domingos. Em várias e extensas regiões, acrescem aos domingos mais 35 "suetos" de 5.ª feira; além de, no mínimo, e respectivamente para a zona urbana e para a zona rural (nesta preponderando as escolas de um só docente, onde, por isso mesmo, o não funcionamento da escola é mais freqüente), dois e quatro dias úteis mas sem aula, cada mês, por motivos diversos, fáceis de enumerar. Hipótese essa, aliás, que formulamos em têrmos muito favoráveis, dado que a escola deixa de funcionar não só nos dias santos importantes e nos feriados (federais, estaduais e municipais), mas ainda em inúmeros casos — e durante muitos dias, às vêzes, senão por meses a fio — por causa de doença, ausência (regular ou não), ou ainda remoção do mestre (em grande maioria dos casos, do sexo feminino), o qual comumente permanece por largo tempo sem substituto.

Significam êsses fatos que, na melhor das suposições, dos 245 dias do "ano letivo", serão "dias letivos" *de fato*, não mais de 159 no ensino urbano e 143 no ensino distrital e rural (como dado médio, é claro). Donde resulta que, em cômputo sem dúvida alguma muito favorecido, o "ano letivo" da escola primária brasileira (não o ano de 12 meses, advirta-se, sim, como é óbvio, o de 8), é apenas de 65% da sua duração nominal. Mas cumpre levar em conta, também, a infreqüência dos alunos, a qual ocasiona, em média, cêrca de 20 faltas em cada 100 dias letivos por "aluno-ano" (unidade da matrícula média); bem assim que o "dia letivo" é de duas a quatro horas de efetivo "trabalho didático".

Como a infreqüência representa a perda de um quinto dos "dias escolares" disponíveis, daquela duração já pouco expressiva para o trabalho didático, restam-nos cêrca de 120 dias de aprendizagem e convivência escolar, constituindo o curtíssimo lapso de tempo anual dedicado à extensa e complexa obra de ensino, educação e socialização da criança que a escola deve realizar. Obra essa que, apesar de tudo, suplementa em quase 100% (se é que não lhe cumpre, mesmo mudá-la totalmente de sentido) a obra educativa do lar, a qual, como se sabe, não raro é ineficiente, quando não se apresenta de sentido francamente negativo, — e mesmo em alto grau por vêzes.

Isto explica em parte a enorme repetência e a minimidade do rendimento em aprovações, de que decorrem os três sombrios quadros que os números nos oferecem como resultado final da educação popular brasileira.

São êles:

— primeiro, o da distribuição das gerações escolares no decênio considerado, conforme o nível escolar atingido;

— segundo, o do exato sentido da educação média que coube a cada elemento das dez gerações consideradas;

— e, finalmente, o da caracterização ou alcance cultural do alfabetismo que os recenseamentos acusam.

*

Distribuição das gerações escolares — Considerando as diferentes possibilidades oferecidas aos nossos escolares do grau elementar, podemos distinguir, não sòmente as cinco etapas fundamentais correspondentes às séries, mas ainda quatro graus intermediários, expressos na freqüência de uma série sem o correlato aproveitamento; além do nível "zero", correspondente à não escolarização.

Distribuídos os 10 030 919 infantes que de 1932 a 1941 constituíram dez sucessivas "gerações escolares" — diríamos melhor, "gerações escolarizáveis", — e destacando o ensino urbano do rural segundo a conceituação já referida, temos o seguinte quadro:

Distribuição global das 10 gerações escolares consideradas, segundo os níveis de educação alcançados pelos seus componentes

NÍVEIS OU GRAUS ALCANÇADOS (Conforme as etapas escolares referidas na coluna e interpretadas no texto)	ENSINO URBANO		ENSINO RURAL		TODO O ENSINO	
	Número de crianças	%	Número de crianças	%	Número de crianças	%
Parte não escolarizada — 0	131 247	5,28	3 775 378	50,05	3 906 625	38,95
Parte escolarizada — 1	110 683	4,45	1 003 144	13,30	1 113 827	11,10
2	422 520	16,99	954 806	12,66	1 377 326	13,73
3	252 192	10,14	458 928	6,08	711 120	7,09
4	240 644	9,67	393 677	5,22	634 321	6,32
5	130 987	5,27	181 806	2,41	312 793	3,12
6	260 043	10,45	531 854	7,05	791 897	7,89
7	75 934	3,05	32 524	0,43	108 458	1,08
8	688 172	27,67	191 017	2,40	869 189	8,67
9	22 130	0,89	6 576	0,09	28 706	0,29
10	152 867	6,14	23 790	0,31	176 657	1,76
Parte escolarizada — Total	**2 356 172**	**94,72**	**3 768 122**	**49,95**	**6 124 294**	**61,05**
TOTAL GERAL	**2 487 419**	**100,00**	**7 543 500**	**100,00**	**10 030 919**	**100,00**
Do qual (em resultados acumulados):						
Acima de 0	2 356 172	94,72	3 768 122	49,95	6 124 294	61,05
» » 1	2 245 489	90,27	2 764 978	36,65	5 010 467	49,95
» » 2	1 822 969	75,29	1 810 172	24,00	3 633 141	36,22
» » 3	1 570 777	63,15	1 351 244	17,91	2 922 021	29,13
» » 4	1 330 133	53,47	957 567	12,69	2 287 700	22,81
» » 5	1 199 146	48,21	775 761	10,28	1 974 907	16,69
» » 6	939 103	37,75	243 907	3,23	1 183 010	11,79
» » 7	863 169	34,70	211 383	2,80	1 074 552	10,71
» » 8	174 997	7,04	30 366	0,40	205 363	2,05
» » 9	152 867	6.15	23 790	0,32	176 657	1,76

Essa é a composição real da grande massa de valores humanos que, supostamente desenvolvidos e melhorados pela escola, a Nação Brasileira incorporou, no decurso de um decênio, ao efetivo adulto da sua população. Como se vê, apenas pouco mais da metade do contingente urbano, e menos de um oitavo do rural, perfazendo a quota geral de bem menos de um quarto, ainda, da massa global, foram ou tentaram ir além daquele ponto que se caracteriza pela aprovação na 2.ª série. E tão sòmente a metade na zona urbana, um décimo na zona rural e menos de um quinto no país todo, atingiram ou ultrapassaram a 3.ª série, que é, sem exagêro, o limite inferior daquilo a que poderemos chamar "educação primária".

Entretanto, já procuraram a escola, pois que foram incluídos em sua matrícula, mais de 95% das gerações urbanas e 50% das gerações rurais; — o que dá a média ponderada, para tôdas as 10 gerações, tanto urbanas como rurais, de 61%.

Educação média das 10 gerações consideradas — Os números acima consignados pedem uma expressão ainda mais sintética e, portanto, mais incisiva. Será o nível médio da educação atribuída a cada um dos jovens cidadãos que a escola preparou para os quadros da vida nacional. Êsse valor pode ser apreciado tanto no seu sentido mais geral, isto é, relativo a tôdas as crianças brasileiras, como no significado mais particular, dos infantes que foram atraídos à escola.

Para deduzi-lo, vejamos, prèviamente, como se quantifica o trabalho escolar, tomando-se como unidade a etapa primária correspondente a ½ série, a

qual, como vimos, ou exprimirá a primeira metade do respectivo aproveitamento (a freqüência sem aprovação), ou a segunda metade, como a parte conclusiva, a dizer, a integração do seu ensino atestada pela prova final.

ESPECIFICAÇÃO		TRABALHO ESCOLAR (Unidade = ½ série)
Compreendendo a escolaridade além da 3.ª série	Ensino urbano	12 654 822
	» rural	11 937 290
	Total	24 592 112
Excluída a escolaridade além da 3.ª série	Ensino urbano	20 524 686
	» rural	11 427 844
	Total	21 952 530

Isto pôsto, é fácil a dedução procurada.

Do universo escolarizável no período — 10 030 919 crianças —, estiveram matriculadas 6 124 294 (61,05% do total), sendo 2 356 172 na zona urbana (94,72% da massa a escolarizar no respectivo ensino), e 3 768 122 na zona rural (49,95% da população infantil que se poderia ter matriculado na 1.ª série rural).

Logo, as médias que exprimem a educação de cada elemento, foram para a população escolarizada:

— 5,37 etapas, — ou menos que a aprovação na 3.ª série, — na zona urbana;

— 3,17 etapas, — ou apenas algo mais que a metade da 2.ª série, — na zona rural;

— ou seja, em média geral, 4,02 etapas, — não mais que o trabalho escolar correspondente à aprovação na 2.ª série.

Ainda não é razoável, entretanto, que se tomem essas médias como a verdadeira expressão sintética da educação oferecida à nossa infância, pois eleva-as o trabalho escolar das duas séries superiores (4.ª e 5.ª), cujo ensino só se destina a beneficiar determinados grupos demográficos. Se, então, fizermos apenas o rateio do trabalho escolar que visa de fato a educação do povo, isto é, a educação *para todos*, atribuindo aos que puderam ir além da 3.ª série sòmente as 6 etapas correspondentes a êsse estágio didático que constitui o ensino popular, aquêles valores descem aos seguintes:

— 4,47 etapas, — ou um pouco menos que a metade da 3.ª série, para as populações urbanas;

— 3,03 etapas, — ou um pouco mais que a metade da 2.ª série, para as populações rurais;

— ou 3,58 etapas, — menos que a aprovação da 2.ª série — tomado globalmente o universo em causa.

Por outro lado, como o total das gerações a que pertenceram as crianças escolarizadas acusou 10 030 919 unidades, das quais 2 487 419 urbanas e 7 543 500 rurais, as médias gerais respectivas, tomando-se a totalidade do trabalho escolar, exprimem-se por:

— 5,09 etapas, — ou pouco mais da metade da 3.ª série, na zona urbana;

— 1,58 etapas, — ou ainda bem menos que a aprovação na 1.ª série, na zona rural;

— 2,45 etapas, — ou um pouco além da aprovação na 1.ª série, em média geral.

Entretanto, se do cálculo dessas médias também excluirmos, como já mostramos que é razoável, o trabalho escolar que privilegia apenas certos grupos, teremos os números seguintes para exprimir, *em média*, a "educação para todos" ministrada pela escola primária brasileira, por unidade de cada uma das gerações que no decênio deveriam ter sido educadas:

— 4,23 etapas, — ou bem pouco mais que a aprovação na 2.ª série, na zona urbana;

— 1,52 etapas, — ou quase que apenas o aproveitamento de metade do ensino da 1.ª série, para a zona rural; e, em geral,

— 2,19 etapas, — ou quase nada acima do benefício da aprovação na 1.ª série.

Êsse o esquema clamoroso da educação básica do povo brasileiro durante um decênio!... Possa a visão dessa realidade crepuscular da educação nacional, que tanto empobrece, debilita e deprime a nossa gente, galvanizar as energias da República para a emprêsa de regeneração que se lhe oferece.

Alcance cultural do alfabetismo brasileiro — Os recenseamentos de 1920 e 1940 acusaram na população de 15 e mais anos, grupo êsse que se pode considerar a população pós-escolar, as taxas, respectivamente, de 35,1 e 43,7%. Tendo havido melhoria dessa taxa durante os dois decênios inter-censitários, a par de vultoso crescimento demográfico, é óbvio que as novas gerações incorporadas à população adulta apresentavam um número de alfabetizados capaz de acarretar aquêle incremento. Isto importa em reconhecer que êsses novos contingentes estavam na posse de uma cultura elementar bem mais generalizada do que a da população adulta a que se foram incorporando.

Em nossas primeiras interpretações da estatística do ensino primário, supusemos que o alfabetismo, em sua conceituação normal, não poderia decorrer senão de um trabalho educativo mais ou menos daquele nível que corresponde à aprovação da 2.ª série do ensino primário. E como êsse rendimento da escola elementar não chegaria sequer para manter a taxa de alfabetismo que os recenseamentos acusaram, pareceu-nos que seria bastante apreciável a alfabetização não escolar, isto é, obtida no lar.

Examinando melhor, porém, o fenômeno social em estudo, convencemo-nos de que os fatos não confirmaram nossa primeira hipótese, pois as próprias elites sociais, em cujo seio a alfabetização no lar poderia ocorrer mais intensamente, valem-se da escola primária — pública ou particular — para a alfabetização dos filhos. É o que demonstra o fato de as escolas urbanas absorverem a quase totalidade das crianças de cada geração das populações respectivas. E a alfabetização em idade pós-escolar, sem embargo das belas e fecundas intenções das campanhas que se têm desenvolvido nesse sentido, não assumiram envergadura suficiente para modificar de maneira sensível o quadro social do nosso alarmante iletrismo.

Donde o podermos concluir que a alfabetização de que dispomos é obra quase exclusiva do ensino comum. Para que o trabalho da escola, porém, tenha podido fornecer o contingente alfabetizado capaz de elevar sensìvelmente as taxas respectivas na população adulta, na forma que os recenseamentos acusam, será preciso que se considere como tal um nível do rendimento escolar que forneça em relação ao universo respectivo, cada ano, taxa bem superior à da alfabetização geral da população maior de 18 anos.

Ora, examinando-se no quadro retro a discriminação das gerações escolares de 1932 a 1941, vê-se que o único grupo que exibe representação proporcional, no universo dessas mesmas gerações, superior à dos alfabetizados existentes na população adulta do país, é o dos que conseguiram ser aprovados na 1.ª série, correspondentes a 49,95% do total. Mesmo os que foram algo além dêsse limite,

isto é, os que pelo menos cursaram parcialmente a 2.ª série, já oferecem uma taxa não superior a 36,22%, quando precisariam ter subido pelo menos a cêrca de 50% se fôssem êles os titulares do mais baixo nível daquela cultura que as taxas censitárias de alfabetização exprimem.

Assim, se os alfabetizados que os censos arrolaram não são, no seu grau mais baixo, os que vão um pouco além da 1.ª série, no ensino elementar; e como também não se podem identificar com os que não conseguiram a aprovação inicial do curso, visto que essa não-aprovação exprime a total incapacidade de ler e escrever; — se assim é, chegamos à conclusão de que o modestíssimo alfabetismo que a comunhão nacional exibe e registra em seus quadros adultos, alfabetismo que não beneficia ainda, sequer, a metade dos elementos dêsse universo demográfico, não vai além, para uma grande parte, daqueles parcos e inexpressivos rudimentos de leitura e escrita que a nossa ineficiente escola elementar consegue ministrar aos que, com o mais superficial aproveitamento, lhe cursam a 1.ª série.

Isto quanto ao nível médio que decorre da composição dos novos quadros sociais que vamos conseguindo dotar com a cultura elementar expressa no predicado "saber ler e escrever". Quanto à intensidade da ascensão a que fica submetida a taxa do alfabetismo brasileiro nos próximos anos, também logo se vê quanto é ela modesta e decepcionante.

Se essa taxa, para o conjunto de dez gerações, no período de 1932 a 1941, só ultrapassou de 2,2 pontos a taxa centesimal média (aritmética) do alfabetismo na população adulta, bem se pode fazer idéia do vagar com que a substituição das antigas pelas novas gerações irá melhorando o sombrio quadro atual. A expectativa é a de que dezenas de anos se escoarão antes que o Brasil atinja os níveis de alfabetismo que caracterizam os povos cultos. Abstração feita, ainda assim, do quase nenhum sentido prático de uma parte do esfôrço educativo da nossa escola primária, e do sentido francamente negativo que assume uma outra parte dêsse esfôrço, em virtude dos desajustamentos que êle provoca sob o ponto de vista social, sem o reajustamento em nível mais alto, a que a educação visa exatamente predispor.

Se a alfabetização de real alcance social devera ser a que decorre da aprovação na 3.ª série, já se poderia considerar sofrível a que fôsse expressa pela aprovação na 2.ª série. Então, assim diferençados os três tipos de alfabetização que o ensino primário fornece aos cômputos censitários, teríamos que a população adulta recebeu, no decênio em estudo, os seguintes contingentes de "letrados":

ESPECIFICAÇÃO	População	%
Apenas aprovados na 1.ª série	2 088 446	41,68
Aprovados apenas na 1.ª e na 2.ª séries	947 114	18,90
Aprovados até a 3.ª série, inclusive	1 974 907	39,42
Total	**5 010 467**	**100,00**

Como se vê, mais de 60% da massa alfabetizada pertence aos dois níveis inferiores, o último dos quais — a rigor inapto a fornecer "alfabetizados", pois só contém iniciados no alfabeto — contribui com uma quota que se aproxima da metade do total... E resta, portanto, para a obra real da alfabetização, durante

ez anos, pouco mais de um têrço dos que ficaram incluídos com larguíssima ılerância, na parte da população "cultivada" pela educação. Isto é, um congente médio anual de menos de 200 000 indivíduos (197 491 exatamente).

Essa insuficiência do trabalho alfabetizante, tanto de qualidade como de ıantidade, além de manter ocultos e perdidos para o serviço da comunidade ıúmeros e preciosos valores humanos que a Nação vai produzindo e são sa·ificados pela mais dura e intolerável injustiça social; — tal incapacidade, ɔmo humilhante estigma coletivo, condiciona e mantém em níveis baixíssiıos os três contingentes fundamentais que a obra da educação deveria entregar Nação cada ano: 1.º o daqueles que não podem ou não querem ir além do ível elementar; 2.º o dos que querem e já podem alcançar um *standard* de ıltura e de vida que tenha um razoável conteúdo de auto-determinação, bem-ɜstar e felicidade humana; 3.º o dos que devem assumir, nisto realizando uma ɔcação e imprimindo mais alto significado à própria vida, a responsabilidade ɛ dirigir os destinos da comunidade, tomando sôbre si, após adequado tirocínio ɛ uma educação superior, as tarefas sociais mais árduas e complexas nos seus ɜquisitos de inteligência e riqueza espiritual.

Aquêle minguadíssimo contingente de alfabetização, tanto pelo seu efetivo ɔmo pelo ínfimo teor da cultura que de fato o distingue, foi o restrito campo ·letivo que a Escola Primária Brasileira, desamparada no seu nobilíssimo miistério, pôde oferecer à Nação a fim de que esta, com os seus 8½ milhões de uilômetros quadrados e cêrca de 40 milhões de almas (média em número reondo para os dez anos estudados), dali colhesse os valores humanos necessá.os a todo o seu esfôrço de civilização e de progresso. E essa colheita abrange, ara a sucessiva renovação dos quadros: a mão de obra qualificada; os serviores públicos; as equipes intelectuais requeridas pela agricultura, pela indús·ia, pelo comércio e pelos transportes e comunicações; os sub-oficiais e oficiais as fôrças armadas; o ministério religioso, os artistas, os técnicos e os cientistas; magistratura e o magistério; os publicistas e os políticos. Numa palavra, todos s grupos que fazem a cultura nacional e dirigem os destinos da República ɔmo seus menores ou maiores artífices, na administração pública, na arte, na ·ência, na técnica, na educação, na literatura, na ordem jurídica e moral, na olítica e nas instituições que garantem a integridade da Pátria.

Que se poderia então esperar que fôsse a formação dos grandes quadros acionais? A resposta dos números é dolorosa, mas peremptória: tais anteceentes, tais conseqüentes.

*

Vejamos primeiro, em expressivo retrospecto, qual tem sido o alcance da obra ɜalmente educativa levada a efeito pela Escola Primária, como alicerce da ultura nacional, e da qual, por conseguinte, tão estritamente dependem todo o rogresso do país e a felicidade do seu povo.

Eis, a seguir, o resultado final do ensino primário brasileiro, naquilo em ue êle assume uma consistente significação cultural. Referimo-nos às aprovaões na 3.ª série, em confronto com os efetivos que deveriam ter sido aprovados. á como resultado final, na idade "normal" para a terminação dêsse primeiro stágio escolar, isto é, a de 12 anos. O quadro desdobra êsse estudo no decênio onforme a situação geográfica do ensino (urbano e rural), apresentando ainda s médias decenais. E deixa ver que os resultados do período mal ultrapassam, o seu pleno, a metade (53,85%), quanto ao ensino urbano, a décima parte 11,43%), no que tange ao ensino rural, e um quinto (21,88%), considerado ɔdo o ensino primário.

Resultado final do ensino primário brasileiro — Efetivos prontos na 3.ª série em confronto com os efetivos totais que deveriam ter sido aprovados — Resultados por zonas, no decênio 1932/1941

ANOS	EFETIVOS EDUCADOS (APROVADOS NA 3.ª SÉRIE)			EFETIVOS QUE DEVERIAM TER SIDO EDUCADOS (1)			PERCENTAGENS		
	Ensino urbano (a)	Ensino rural (b)	Total (c)	População urbana (d)	População rural (e)	Total (f)	100 a / d	100 b / e	100 c / f
1932	97 895	41 702	139 597	183 854	634 738	818 592	53,25	6,57	17,05
1933	87 065	54 078	141 143	191 990	644 219	836 209	45,35	8,39	16,88
1934	99 356	63 553	162 909	200 395	653 809	854 204	49,58	9,72	19,07
1935	102 388	67 604	169 992	209 070	663 518	872 588	48,97	10,19	19,48
1936	105 515	73 569	179 084	218 026	673 341	891 367	48,40	10,93	20,09
1937	113 240	94 651	207 891	227 271	683 279	910 550	49,83	13,85	22,83
1938	125 802	95 609	221 411	236 813	693 333	930 146	53,12	13,79	23,80
1939	146 242	88 114	234 356	246 661	703 502	950 166	59,29	12,53	24,66
1940	159 052	93 802	252 854	256 822	713 790	970 612	61,93	13,14	26,05
1941	162 591	103 079	165 670	267 306	724 194	991 500	60,83	14,23	26,79
MÉDIA	**119 151**	**77 576**	**107 491**	**223 821**	**678 772**	**902 593**	**53,58**	**11,43**	**21,88**

(1) População de 12 anos, no ano imediato, para o total. Para cada uma das parcelas do ensino (urbano e ensino rural), o efetivo correspondente, menos ou mais a parcela a transferir da zona rural para a urbana, em virtude do maior incremento desta.

Tomemos, agora, quanto ao decênio em aprêço:

— os alunos prontos em todo o "ensino elementar" (favorecido largamente o cômputo dêsse contingente não só com o rendimento do débil ensino supletivo, mas ainda com a dupla, tríplice... contagem de umas tantas unidades nos sucessivos cursos dêsse grau, além do fundamental — os dois pré-primários, o complementar e o profissional de nível primário);

— os alunos que concluíram curso de nível médio, e se prepararam, portanto, seja no ensino geral, seja no ensino especializado, ou no semi-especializado, para exercer uma profissão em quadro social médio, ou para o acesso aos quadros de mais alta qualificação e responsabilidade;

— finalmente, os discentes que obtiveram aprovação conclusiva em um curso superior qualquer (civil ou militar, comum ou supletivo).

Os totais que exprimem a "colheita" decenal da Nação, em valores humanos "educados", foram os seguintes:

lunos formados na educação elementar, média e superior (ensino comum, supletivo e emendativo), no decênio de 1932/1941

ANOS	População média	ALUNOS FORMADOS (Conclusões de curso)					
		Números absolutos			Por 1 000 habitantes		
		Ensino elementar	Ensino médio	Ensino superior	Ensino elementar	Ensino médio	Ensino superior
)32	34 683 000	127 784	16 459	4 202	3,68	0,47	0,12
)33	35 430 230	153 505	21 165	4 955	4,33	0,60	0,14
)34	36 192 720	165 365	24 091	4 829	4,57	0,67	0,13
)35	36 971 650	173 248	23 070	5 874	4,69	0,62	0,16
)36	37 767 295	192 535	26 962	6 706	5,10	0,71	0,18
)37	38 580 884	227 083	29 835	6 588	5,89	0,77	0,17
)38	39 410 369	244 378	34 943	7 127	6,20	0,89	0,18
)39	40 258 509	251 878	38 930	7 045	6,26	0,97	0,17
)40	41 124 914	272 982	42 869	6 504	6,64	1,04	0,16
)41	42 009 961	288 172	46 619	6 829	6,86	1,11	0,16
Média geral	**38 242 953**	**209 693**	**30 494**	**6 066**	**5,48**	**0,80**	**0,16**

É fácil lêr — ou melhor, interpretar — a lição última dêsses números. Esta,)orém, tornar-se-á mais eloqüente no cotejo dos rendimentos supra com os gru-)os demográficos que lhes oferecem adequado têrmo de referência, isto é, as)opulações de 12, 18 e 24 anos de idade, no ano calendário imediato, respecti- ;amente para o ensino elementar, médio e superior.

Façamos, porém, uma substituição.

Os efetivos formados nos 3 graus de ensino exprimem com excesso, não nuito grande, mas bastante perceptível (principalmente no grau elementar),)s grupos que reçeberam a correspondente educação. Com efeito, aquêles nú- meros globais computam em cada grau todos os ensinos que o compõem, e isto importa em contar-se cada indivíduo tantas vêzes quantos os cursos sucessivos que chegou a realizar sem transferir-se para um ensino de grau mais alto. Assim acontece ao passar do ensino pré-primário para o primário e dêste para) complementar, além do caso do ensino especializado elementar, que se segue às vêzes ao primário. O mesmo acontece quanto aos ensinos secundário e supe- rior, que abrangem, ambos, além do pouco expressivo "ensino supletivo", vários cursos que se podem suceder no âmbito do mesmo grau.

O êrro, contudo, é mais sensível no que toca ao ensino elementar. Aí, ocorre, em escala apreciável, não só a contagem dos mesmos indivíduos repetidas vêzes, mas também o cômputo dos alunos de cursos de 1 e 2 anos, com uma educação, portanto, insuficiente, desde que a aprendizagem fundamental é de 3 séries. Por outro lado, a deserção escolar é muito grande e assume ponderável signi- ficação no ensino elementar, e isto torna o efetivo dos alunos "prontos" em ver- dade inapto a exprimir o exato significado social dos resultados. Tais circuns- tâncias, operando em sentidos opostos e variáveis, imprimem compreensão he- terogênea e, portanto, imprópria para o fim que ora temos em vista, ao resul- tado total do ensino do 1.º grau, a que se refere o último quadro.

Por isso, quanto ao ensino elementar (ou de 1.º grau em geral), tomaremos, em vez dos dados sôbre os alunos "prontos", os referentes aos "aprovados" na 3.ª série do ensino primário fundamental, abrangendo porém, tanto o ensino comum como o supletivo. Deixamos, assim, de computar, — pois, em verdade, é quase todo êle um simples prolongamento do ensino "geral", — o que é ministrado nos cursos especializados de grau primário. Mas desdobremos antes o cotejo retro- -efetuado, completando-o, no seu sentido social, com a referência dos resulta-

dos (aprovações) quer na 1.ª série quer na 2.ª. Assim, ficam destacados, não só os três níveis principais, mas ainda os correspondentes às três séries do ensino primário que constituem em verdade nossa educação *para todos*, os quais nos dão, na primeira etapa, a alfabetização rudimentar, na segunda, a alfabetização sofrível, e na terceira, o mínimo de "educação" de que se possa cogitar para exprimir a aquisição comprovada das técnicas da leitura e escrita, ao lado de um certo lastro de conhecimentos úteis e de hábitos de trabalho e estudo, higiene e asseio, ordem e disciplina, convivência e cooperação.

Eis o quadro:

Alunos aprovados nas 3 primeiras séries do ensino primário fundamental (Comum e supletivo), no decênio 1932/1941

ANOS	ALUNOS APROVADOS					
	Números absolutos			Por 1 000 habitantes		
	Na 1.ª série	Na 1.ª série	Na 3.ª série	Na 1.ª série	Na 2.ª série	Na 3.ª série
1932	380 309	225 983	140 760	10,97	6,52	4,06
1933	422 995	224 718	143 448	11,94	6,34	4,06
1934	430 373	251 107	165 256	11,80	6,94	4,57
1935	448 396	259 469	172 930	12,13	7,02	4,68
1936	549 753	284 144	183 018	14,56	7,42	4,85
1937	554 015	319 891	212 593	14,36	8,29	5,51
1938	579 445	334 796	225 261	14,70	8,50	5,72
1939	603 866	352 511	238 708	15,00	8,76	5,93
1940	598 564	370 307	258 096	14,55	9,00	6,28
1941	610 695	379 180	271 366	14,53	9,03	6,46
No decênio	**5 178 321**	**3 002 106**	**2 011 406**	**13,54**	**7,85**	**5,26**

Os resultados a que chegamos apresentam-nos, no total do perodo, 2 011 406 alunos "educados" no nível elementar, em vez de 2 096 930 que nos dá, — aliás com pequena diferença, em virtude da compensação entre seus erros de sentido contrário, — o cômputo dos alunos prontos nas diferentes categorias didáticas que, superpostas em parte, constituem o ramo elementar do ensino. Êsse resultado, contudo, é mais exato, e permite-nos fazer agora o cotejo entre os grupos que obtiveram a educação em cada um dos três níveis considerados e os respectivos têrmos de referência.

Rendimento percentual dos três graus do ensino em confronto com os contingentes demográficos que lhes são têrmos de referência

ANOS	POPULAÇÃO MÉDIA			PERCENTAGENS DOS ALUNOS QUE NO ANO ANTERIOR		
				Foram aprovados na 3.ª série primária	CONCLUÍRAM CURSO	
					Médio	Superior
	De 12 anos	De 18 anos	De 24 anos	sôbre a população, no ano indicado,		
				de 12 anos	de 18 anos	de 24 anos
1933	818 592	702 860	582 813	17,20	2,34	0,72
1934	836 209	717 986	595 355	17,15	2,95	0,83
1935	854 204	733 441	608 168	19,35	3,28	0,79
1936	872 588	749 221	621 257	19,81	3,08	0,95
1937	891 367	765 345	634 627	20,54	3,52	1,06
1938	910 550	781 818	648 285	23,35	3,82	1,02
1939	930 146	798 641	662 237	24,22	4,38	1,08
1940	950 163	815 829	676 489	25,12	4,77	1,04
1941	970 612	833 386	691 051	26,59	5,14	0,94
1942	991 500	851 321	705 918	27,37	5,48	0,97
Média no decênio	**902 593**	**774 985**	**642 820**	**22,28**	**3,93**	**0,94**

Bem fixado agora o sentido dos números, podemos penetrar-lhes melhor a severa lição.

O rendimento do ensino elementar *deve atingir*, sob pena de uma grave injustiça social e política, e também por exigência dos mais urgentes interêsses da comunidade, a 100% do seu objetivo — a educação de todos os infantes do país. E a medida em que êsse objetivo fica atingido, dá-la com precisão maior a relação entre as aprovações na 3.ª série e a população de 12 anos no ano calendário imediato.

Em nossas atuais condições demográficas, êsse têrmo de referência ou padrão para aferir o rendimento da educação popular, exprime-se, segundo o método de cálculo que utilizamos neste trabalho, por 902 593 unidades, na média do decênio, e por 991 500, em 1941. Dêsse modo, as taxas que traduzem a extensão da obra educativa foram apenas 22,28% e 27,37% (um pouco menos e um pouco mais da *quarta parte*) respectivamente para o decênio e para o ano de 1941. O pequeno afastamento entre os dois índices revela bem a insignificância do incremento no período, ou seja a lentidão com que estamos evoluindo.

A educação média, à sua vez, há de *tender*, também, para um rendimento 100% do seu padrão, o qual se pode exprimir pelo quantitativo da população de 18 anos no ano imediato ao das conclusões do curso de 2.º grau consideradas; isto sem embargo de não lhe ser facultado alcançar a plenitude, ou seja o nível normal, do seu destino social, em conseqüência à inafastável incapacidade intelectual ou física de uma parte de cada geração. Mas urge que a tendência se manifeste pela aproximação rápida do respectivo limite. Sob pena de não passar de uma democracia nominal, insincera e frustra, aquela que, pretendidamente igualitária, rotula nossas instituições; sob pena, repetimos, de não sermos senão uma comunidade em a qual, de fato, e inexoràvelmente, poucos alcancem as alegrias mais essenciais a sêres inteligentes, e isto à custa do sacrifício injusto da imensa maioria da massa social, que o egoísmo, a displicência ou a inconsciência dos grupos bem aquinhoados, entrinchei-

rando-se na burla de uma suposta igualdade de oportunidades, mantém com mão de ferro em estado de obscurantismo, miséria e degradação.

Em razoável transigência, porém, poderíamos ambicionar que, por enquanto, essa taxa orçasse por metade apenas — ou até mesmo não mais que um *têrço*, um *quarto*, um *quinto*... — do seu limite. A triste realidade, no entanto, é que, durante um longo decênio, ela evoluiu com decepcionante lentidão, permanecendo, em média, no escasso nível de 3,93%, em bem pouco excedido pela taxa de 5,48% — ainda um vigésimo... — em 1941.

Da educação que tem por destino preparar os grupos dirigentes, isto é, do ensino superior, mesmo que só formulássemos a mais modesta das aspirações possíveis, seria razoável pretender-se que a Nação já estivesse recebendo, anualmente, pelo menos cinco elementos "formados" em cada cem unidades do grupo padrão, correspondente à idade de 24 anos no ano calendário imediato ao das conclusões de curso consideradas. Isto representaria um "dirigente" para vinte "dirigidos". Entretanto, em vez disso, o que logramos obter, durante dez anos, foi apenas, em média, não mais que *um* (precisamente (0,94%) em 100 unidades de cada geração. Isto é, a *quinta parte* daquela bem modesta aspiração *mínima*... E o resultado de 1941 (0,97%) não chega a revelar progresso animador.

*

Merecem meditados tais fatos. Para êles há que voltar-se a atenção de todos os brasileiros. Tanto mais quanto — bem o sabemos — êsse ensino, já tão insuficiente em quantidade, ainda mais o é em qualidade. Mal organizado, mal aparelhado, mal orientado, mal ministrado e mal recebido, é êle, via de regra, de eficiência tão baixa e tão mesclada de aptidões negativas, que não se encontra o qualificativo justo para exprimir sua inoperância e nocividade.

Mas o que tais verificações reclamam sobretudo, é a reflexão dos nossos legisladores e governantes. Se a situação assume a maior gravidade e pede remédio heróico e urgente, são-nos, apesar de tudo, bem favoráveis os prognósticos. Decidam os poderes competentes levar avante o adequado esfôrço de recuperação e ordenamento da nossa educação popular, e encontrarão facilidades insuspeitadas até agora para êsse esfôrço, que é o único processo capaz de enriquecer de verdadeiros valores humanos os quadros do nosso ensino, e de levá-los à sua exata finalidade social.

Mas, para que isso possa ser melhor apreendido, convém que os números falem de modo ainda mais incisivo.

*

Os dados que deixamos alinhados mostram-nos em que proporção — fixada esta, aliás, com reconhecido êrro *para mais* — as novas gerações brasileiras estão sendo educadas em cada um dos três níveis fundamentais, ao atingirem sucessivamente os pórticos daquelas fases da existência em que:

— primeiro, uma parte delas, que não pretende, ou não pode pretender, senão a educação do primeiro grau, ingressa prematuramente na vida ativa, enquanto a outra passa ao ensino médio;

— segundo, ficando o remanescente distribuído em dois grupos ao têrmo de um novo estágio escolar, o maior dêles dá por terminado seu tirocínio didático e por sua vez, mais ou menos bem aparelhado por uma educação apropriada, entra na vida de trabalho, ao passo que o grupo menor prossegue os estudos em nível mais alto;

— e terceiro, o último contingente, na posse do melhor preparo que as nossas condições possibilitam, completa o tirocínio didático da respectiva geração, e transfere-se às atividades da vida prática, onde vai constituir o patriciado da cultura nacional.

Os três quantitativos, porém, referentes que são a gerações distintas, em cada ano, não estão relacionados entre si, de maneira que se possa ver, para

uma dada geração, qual a composição obtida segundo os diferentes graus de cultura por que se distribuem seus componentes. Convém, pois, tentarmos obter essa composição, mesmo que seja apenas para uma única geração; e embora não o possamos conseguir de modo rigoroso, mas, em parte, apenas por extrapolação, dado que a nossa estatística educacional ainda não cobre o período de 17 anos exigido por tal estudo a fim de que se pudesse êle basear inteiramente em medidas exatas. Mas os levantamentos já realizados revelam proporções tão nìtidamente definidas, quer no aspecto estático quer no dinâmico, que podemos utilizar a indução estatística sem qualquer risco de um êrro exagerado, que afetasse as conclusões.

Seria longo — e mesmo sem interêsse e cabimento nesta exposição — descrever e justificar o roteiro adotado. Diremos apenas que, evitando distanciar-nos temeràriamente do período já documentado, e no propósito de apresentar um resultado o mais atual possível, escolhemos como objeto da nossa pesquisa a geração de 1922, a qual atingiu a idade escolar em 1929, podendo ter o seu *curriculum vitae*, sob o ponto de vista educacional, bem controlado de 1932 a 1941, período êsse que nos ofereçe suficientes elementos para acompanhar essa geração até 1946, isto é, aos 24 anos de idade. Os principais têrmos de referência utilizados no desenvolvimento do cálculo foram os efetivos da geração considerada nas idades "normais" de iniciação do curso primário fundamental (7 anos) e de conclusão, não só dêsse curso em 1934 (12 anos), como também do curso médio (18 anos, em 1940) e do curso superior (24 anos em 1946).

Quanto à educação elementar supletiva que essa geração recebeu (ou ainda terá de receber), é considerada como já adquirida até os 24 anos, a par da educação comum.

Com êsses elementos e os dados da estatística educacional, conseguimos elaborar dois expressivos esquemas.

Eis o primeiro:

ESPECIFICAÇÃO	EFETIVOS	
	Absolutos	Por 1 000 do total
Sobreviventes em 1946, aos 24 anos de idade, dos nascidos vivos em 1922	768 676	1 000
A — **Discriminação fundamental**		
Não foram à escola primária	355 202	462
Foram à escola primária	413 474	538
B — **Discriminação geral dos que foram à escola primária**		
Não tiveram nenhuma educação e permaneceram analfabetos	75 176	98
Receberam educação (aprovação na 1.ª série primária, no mínimo)	338 298	440
C — **Discriminação dos que receberam alguma educação**		
Foram aprovados na 1.ª série primária — Do ensino comum	324 458	422
» » supletivo	13 840	18
Total	**338 298**	**440**
Foram aprovados na 2.ª série primária — Do ensino comum	189 248	246
» » supletivo	8 073	11
Total	**197 321**	**257**
Foram aprovados na 3.ª série primária — Do ensino comum	127 907	166
» » supletivo	5 456	7
Total	**133 363**	**173**
Concluíram curso do 2.º grau ou médio	32 731	43
Concluíram curso do 3.º grau ou superior	7 319	10

Vistos êsses resultados, e procurando-se isolar os grupos distintos que se podem formar no universo considerado, conforme o mais alto nível de educação que os seus componentes alcançaram, temos então os números dêste segundo esquema:

CATEGORIAS, SEGUNDO A EDUCAÇÃO ALCANÇADA	Efetivos absolutos	Por 1 000 do total
Sobreviventes em 1946 (aos 24 anos) de geração de 1922.....	768 676	1 000
I. Não foram à escola.....	355 202	462
II. Foram à escola primária (comum ou supletiva).....	413 474	538
a) Inscreveram-se na escola mas não foram sequer semi-alfabetizados (não aprovados na 1.ª série).....	75 176	98
b) Foram meio-alfabetizados (aprovados na 1.ª série), mas não conseguiram aprovação na 2.ª série.....	140 977	183
c) Foram regularmente alfabetizados (aprovados na 2.ª série), mas não concluíram o curso de 3 séries).....	63 958	83
d) Concluíram a educação elementar de 3.ª séries (aprovados na 3.ª série), sem iniciar, ou sem concluir, um curso qualquer de 2.º grau.....	100 632	131
e) Concluíram o curso de ensino geral ou especializado de 2.º grau, e continuaram ou não os estudos, sem lograr, porém, terminar um curso superior.....	25 412	33
f) Formaram-se em um curso superior qualquer, de cultura geral ou de caráter profissional.....	7 319	10

Como se vê do primeiro esquema, de tôda uma geração, apenas 133 363, ou 17,3% dos sobreviventes, se podem considerar educados (aprovados na 3.ª série do ensino primário). Aliás, bem mal e precàriamente educados. E dêles, não mais que a quarta parte, a ninharia de 32 731 (4,3% do total dos sobreviventes), receberam cultura de grau médio (em grande parte ainda, reconheça-se, cultura sub-média), a qual, por mal ministrada e pior ainda assimilada, bem pouca influência pode ter exercido na melhoria real dos valores humanos seus beneficiários. E nem vale a pena determo-nos na significação, que é em alta dose negativa — porque acentuadamente desfavorável à formação do caráter —, da chamada "educação superior", onde tão freqüentemente se "compra", sem esfôrço, sem dignidade e sem inteligência, menos pela boa moeda do estudo e do aproveitamento bem comprovado, do que pela pontual quitação de taxas e mensalidades, algo que não passa de um rótulo, um cartaz... Ainda assim um "fanal" no ambiente penumbroso da cultura brasileira, o qual, por isso mesmo, tanto sob o ponto de vista social, como sob os aspectos econômico e político, está oferecendo, cada vez mais, o clima propício à desordem, aos tumultos e incoerências que perturbam o progresso da sociedade sem melhorá-la, e aos erros mais perigosos.

Em síntese, tomando-se por base os grupos distintos do segundo esquema, — e para que a linguagem dos números tenha tôda a sua fôrça — se tal geração, isto é, aquela que *nesta hora* está sendo integrada definitivamente na vida ativa do corpo social, tivesse os seus componentes distribuídos em pelotões, cada um dos quais encabeçado por um par dêsses 7 319 líderes que a educação superior (quer a militar quer a civil, e esta, seja a leiga ou religiosa, a de cultura geral ou a de cultura especializada) lhe conseguiu dar; — se ordenássemos assim tal geração, que é, sem dúvida, a "melhor", a "mais rica de valores" que

a Nação já logrou obter em tôda sua história, veríamos cada uma dessas equipes padronizadas constituir-se da seguinte forma:

2 líderes,

7 sub-líderes,

201 dirigidos.

E êstes últimos assim se "classificariam":

28 trabalhadores "qualificados" (não pela educação geral ou profissional média, mas ao menos pelo preparo da educação elementar de 3 séries);

18 trabalhadores apenas "sub-qualificados" por alfabetização razoável (aprovação na 2.ª série do ensino elementar);

38 trabalhadores "não qualificados" por qualquer processo de cultura, mas apenas rudimentarmente alfabetizados (aprovados na 1.ª série do curso primário);

117 trabalhadores "desclassificados", isto é, em um nível sub-social de vida, sem qualquer cultura, sem nenhuma aprendizagem, sem noção ou hábitos de higiene e de defesa da pessoa e da família, e sem consciência cívica e nem mesmo humana, portanto.

Donde concluímos: cada pelotão, de 210 indivíduos, só encontra dois líderes (um para cada centena de homens), e ao todo 7 sub-líderes, ou um para nada menos que 30 dirigidos; e entre êstes, só em muito pouco além da quinta parte, podem considerar-se valores sociais conscientes de suas responsabilidades profissionais e cívicas, a que a educação já tenha retirado da miserável condição de simples componentes de um "gado humano".

Eis como reponta mais uma vez, sob novo prisma, o quadro pungente da realidade educacional brasileira, que os números descobrem, sob impressionante nitidez, em seu significado mais profundo, mais humano e mais dramàticamente ameaçador.

V. NOVAS CONCLUSÕES

Sendo tais como acabamos de expor, os têrmos do problema da educação popular no Brasil, não temos, sem embargo, o direito de considerá-lo insolúvel.

As providências essenciais para a solução necessária e pronta já estão tomadas.

O Convênio Nacional de Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Primário e a Conferência Nacional de Educação constituem, ao ver — talvez já unânime — dos que têm meditado o assunto, os três instrumentos fundamentais que, utilizados solidàriamente, permitem a imediata instituição do "sistema nacional" responsável pela educação primária integral do povo brasileiro. Sistema que também poderá responder pela "educação para o trabalho", uma vez que ficaria sendo o ensino primário uma obra mutilada, e quase sem utilidade social, se permanecesse desacompanhada da assistência que a educação técnico-profissional deve instituir como seu normal prolongamento.

Nesse sentido, a coordenação e ampliação dos dois sistemas isolados e incipientes que ainda são o SENAI e o SENAC, constituiriam possìvelmente o caminho mais acertado. E tudo está indicando que não existe qualquer obstáculo a uma ação pronta, compreensiva e enérgica.

Mas, além dessas auspiciosas possibilidades de ordem legislativa e administrativa, é preciso atender a outro fato muito animador.

*

Se é certo que, no ensino primário, o recebimento de inscrições de alunos novos na 1.ª série já havia atingido em 1941 a 65% do seu limite, é claro que

essa taxa traduzia naquele ano, a capacidade virtual da escola brasileira. Nem se compreende que assim não fôsse, pois tal hipótese importaria em admitir o absurdo de que os nossos governos criassem escolas primárias no propósito deliberado de burlar a Nação, não permitindo que os alunos inscritos fizessem regularmente o curso *para o qual foram admitidos*. E tanto menos quanto isso ocorreria sob o inadmissível pretexto de tornar-se necessário um limite de inscrições nas séries superiores cujo discipulado — é evidente — deve decorrer, necessàriamente, do próprio movimento das séries precedentes, a fim de que assim tenha real sentido didático-social a obra educativa oferecida.

Possuem nossas escolas, entretanto, capacidade para o discipulado normal decorrente da atual matrícula de novos? Examinaremos êsse ponto mais adiante.

Fôsse negativa, sem embargo, a resposta, estaria aí apenas uma questão de fato. Mas não poderia ser, com certeza, por causa da intenção impatriótica de limitar — e, portanto, repelir — o discipulado logo depois da iniciação escolar. Houvesse tal intuito governamental, e não nos veríamos apenas diante de um absurdo; estaria ocorrendo um crime de lesa pátria. Não há tal, porém. O que se verifica, à evidência, é o hábito de contar com a evasão resultante das más condições do ensino e da falta de assistência social aos alunos, o que tem feito evitar, por intuitiva conveniência de economia, escolas mais amplas, porém mal aproveitadas, que, nas condições atuais, não se saberia como povoar adequadamente. Mas se o discipulado, porque receba um bom ensino, vencer as provas de cada série e se dispuser a permanecer na escola até o término do curso (o que aconteceria por certo, pois já permanece por tempo suficiente sem êsse estímulo), claro que aparecerão — não podem deixar de aparecer — os meios de alojá-lo e dar-lhe mestres que bastem.

Contudo, a resposta à pergunta formulada é afirmativa, em que pese à opinião em contrário, aliás bastante generalizada. Nem sequer o acréscimo de capacidade das salas de aula, do material escolar e do corpo docente, requerido por aquêle elementar dever de conservar na escola até o têrmo do curso os alunos que já a procuraram, precisa ter o vulto que *parece* necessário. Vejamos.

Em 1941, deveríamos ter aprovado na 3.ª série, em correspondência a um trabalho educativo integral, 1 041 632 alunos. Só aprovamos 265 670. Faltaram-nos, pois, para atingir o limite teórico das aprovações na 3.ª série, nada menos de 775 962, ou quase o triplo do resultado obtido. Êste representou, do seu limite, apenas 25,51%. E o *deficit* orçou, assim, por 74,49%.

Se já tivemos, porém, 65% do que seria preciso na matrícula inicial, a tal limite fàcilmente se poderia atingir também nas aprovações. E, com isto, haver-se-ia mais do que duplicado o resultado de 1941, mesmo sem aquêle acréscimo do discipulado, que talvez se afigurasse demasiado vultoso para ser prontamente conseguido, e exprime-se pela diferença entre as duas taxas — 26% a real e 65% a virtual.

Em verdade, não é preciso ir além do dôbro, *como parece*, para que o discipulado nos assegurasse aquêle avançado e já bastante apreciável rendimento do trabalho escolar. Bastaria melhorar-lhe a eficiência de maneira que se elevasse, não diríamos ao *optimum*, mas ao nível — por certo bem pouco ambicioso — previsto em nosso cômputo do discipulado para uma obra educativa integral. (Integral, em extensão apenas, dizemos.) Êsse nível subentende, como vimos, a escolaridade média de 5 anos para que cada aluno consiga obter a educação que lhe pode dar um curso de 3 séries.

Com isso, o trabalho escolar que já se realiza segundo um desenvolvimento temporal quase suficiente, mas ainda — não seria demasia dizê-lo — em pura perda, corresponderia a um discipulado representativo de 52% do total. E os alunos-ano que lhe seria mister acrescentar a fito de que o rendimento acompanhasse a capacidade virtual (isto é, passasse de 26% a 65% do que deveria ser), corresponderiam apenas a 581 392 unidades na matrícula geral, quanto dista o

total de inscrições naquele ano (2 821 467) do efetivo correspondente a 65% de 5 235 168 — o seu *optimum* —, ou sejam, 3 402 859.

Portanto, o que os números exprimem é o seguinte. Um acréscimo global, no movimento anual de inscrições até a 3.ª série, apenas de 581 392 discentes, ou 20.61% do que realmente se verificou (2 821 467, como vimos), poderia, mesmo na hipótese de um ensino ainda de medíocre eficiência, ter feito com que o rendimento de aprovações na 3.ª série (o mínimo admissível como educação primária) ficasse elevado de 411 391 unidades, ou nada menos de 154% das 265 670 crianças que lograram de fato aquêle benefício cultural.

Tal acréscimo já corresponde a 53% do *deficit* de fato verificado (775 962); ou, ainda, a mais de um têrço (39%) do limite teórico das aprovações naquele ano (1 041 632, como vimos). E daria em resultado um total de aprovações (677 061) que representaria, assim, nada menos, os 65% do limite, como já acontece na matrícula geral de novos.

Tudo isto, repita-se, em troca, apenas, daquele mínimo incremento de 20% no discipulado de que efetivamente dispuseram as 3 primeiras séries da nossa escola primária no ano em aprêço. Todavia, — advirta-se — sob uma condição.

Assim aconteceria — é óbvio mas cumpre repetir — sòmente na hipótese de ser realizado o esfôrço de regeneração pedagógica que urge empreender, pois os demais fatôres a isso não se opõem.

Efetivamente. Aquêle pouco mais de meio milhão de alunos que fôra mister acrescentar à matrícula geral de 1941, a fim de que as aprovações na 3.ª série pudessem atingir a um nível tão elevado sob a condição única de que a nossa escola houvesse alcançado a eficiência pouco exigente de 5 anos de escolaridade por aprovação; — êsse magnífico rendimento não exigiria, pràticamente, aumento de despesas. (Compreenda-se: — se admitirmos que a melhoria de eficiência do magistério também se obtivesse *nas condições atuais de remuneração.*) Tal acontece porque aquêle resultado poderia ter sido efetivamente conseguido sem exigência nem de salas mais amplas para maior número de lugares, nem de novos professôres, nem mesmo de maior dispêndio com a administração.

Para ver-se a verdade da afirmação basta considerar que a média do acréscimo aludido, por escola (qualquer que seja a duração atual do seu curso) e por professor, é apenas, e respectivamente, de 15,03 e 7,75. Ou, na menos favorável das hipóteses, 20,11 e 17,31 se o aumento devesse ser rateado totalmente apenas entre as escolas rurais cujo discipulado apresenta mais baixa escolaridade média. Quotas, essas, insignificantes e a que a elasticidade normal da capacidade escolar (máxime se utilizado o desdobramento em turnos) pode perfeitamente fazer face sem medidas de ampliação.

VI — CONSIDERAÇÕES FINAIS SÔBRE A EDUCAÇÃO POPULAR BRASILEIRA

Ainda não é tudo. Se os números, ao refletirem a realidade educacional brasileira, desolam-nos o patriotismo, parecendo às vêzes que tangem a finados, também o reconfortam em verdadeiros toques de alvorada, ao desenharem as perspectivas animadoras que essa mesma realidade oferece ao esfôrço esclarecido e construtivo dos governos.

Continuando a tomar por base os resultados de 1941, dos quais pouco diverge, quanto às suas relações intrínsecas e mesmo quantitativamente, a nossa atualidade educacional, há fundamento, com efeito, para inferências que sugerem e apoiam planos ainda mais otimistas e ambiciosos. Vejamo-lo.

Ficasse adotado como objetivo único do nosso ensino primário fundamental o curso de 3 anos, então os alunos da 4.ª e 5.ª séries, que aparecem na estatística daquele último ano do decênio coberto pelos resultados definitivos dos nossos levantamentos (efetivos aquêles que montavam a 231 415 na 4.ª série, e 43 716 na 5.ª), teriam cedido seus lugares, — pelo menos na organização do

ensino fundamental —, e com o trabalho e as despesas escolares correspondentes, aos alunos reavidos pelo ensino regenerado de 3 séries, que configuramos. O total de vagas obtidas por êsse modo, — repitamos: sem reclamar mais espaço, nem mais trabalho, e sem maior despesa — teria dado margem ao rebate correlato naquele contingente de novas matrículas (aliás, *novas* matrículas de *antigos* alunos, relembre-se), necessário para que o efetivo escolar correspondesse, de modo integral — logo, também com o justo rendimento, — aos 65% do seu limite.

Deduzido tal contingente (275 131) do *deficit* apontado (581 392 discentes), encontramos, como diferença ou carência final, apenas 306 261 unidades.

Rateado êsse *deficit* pelas 38 679 escolas que funcionaram em 1941, ter-se-ia *por escola*, 7,92 — digamos, 8 — alunos, como contingente complementar que o aparelho escolar deveria ter abrigado além da massa efetivamente escolarizada. E ainda que o rateio só se efetivasse entre as escolas rurais, em número de 28 910, caberia a cada escola a quota média — não insuportável, por certo, — de 10,59 alunos (ou 11 em número inteiro) por escola.

Assim, o refôrço adicional, tão pequeno é êle, caberia perfeitamente na margem de capacidade do sistema escolar.

Por outro lado, se distribuído fôsse o *deficit* pelo professorado, que contou naquele ano 75 001 docentes (dos quais, 33 592 professôres rurais), deixaria o acréscimo médio não superior a 4,08 alunos por docente, se feito o rateio por todo o magistério, ou a 9,11 (digamos, 10), se a distribuição só se fizesse pelo professorado rural. Como se vê, um aumento de trabalho que está longe de ser incomportável.

Ora, com isto o discipulado e o seu rendimento em alunos prontos teriam atingido o seu limite virtual pràticamente a dois terços do limite teórico, *sem novas escolas, sem novos professôres*, e, mesmo, *sem novas despesas*. Sejamos mais exatos: com uma despesa a maior, de material escolar, em verdade insignificante. Mas os resultados teriam passado a apresentar, a par das pequenas elevações da média de alunos por escola, de 80,05 para 87,98, e da de alunos por professor, de 41,29 para 45,37, o expressivo alteamento das aprovações da 3.ª série, do decepcionante nível verificado na realidade (26% do seu limite) para bem mais do dôbro. Ou, pràticamente, já dois terços da massa infantil que a escola no ano de 1941 deveria ter entregue à Nação, na posse daquele mínimo de educação em que se pode razoàvelmente pensar, e que nenhum currículo de menos de 3 séries estaria em condições de proporcionar.

Cumpre não deixar lugar à suposição de que o quadro figurado tenha sido obtido constrangendo-se um tanto a sinceridade dos números. Ainda que repisando o que já foi alegado, tornemos mais explícito não ter havido otimismo excessivo nas previsões formuladas. Ligeiras considerações, apenas, serão precisas.

*

As "médias" devem ser bem entendidas, para que nos possam dar o que lhe pedimos. Aquêle discipulado complementar não pode ser distribuído, *uniformemente*, entre tôdas as escolas, tanto as urbanas, como as rurais; nem mesmo, conforme duas médias diferentes, entre as unidades escolares que compõem cada uma dessas categorias gerais.

O ensino urbano já está quase em um ponto de saturação para as nossas atuais condições sociais, pois admite, como novos na 1.ª série, cêrca de 95% de cada geração, e a escolaridade média, nesse ensino, até a 3.ª série, atingiu a 4,286 anos letivos, no decênio, ou já sejam 90,16% da escolaridade típica, em relação ao aluno novo na 1.ª série. Essa média eleva-se, segundo os dados demográficos e sob os postulados que fixamos, a 4,754. O que significa a quase suficiência do discipulado das 3 séries para o rendimento virtual de 95%.

Enquanto isso, o ensino rural, que ultrapassa em muito pouco a metade do seu *optimum*, ainda está bastante distanciado de uma posição análoga. Assim, em pequena parte, apenas, se poderia aproveitar a capacidade complementar (decorrente da capacidade virtual) das escolas urbanas, ao passo que algumas escolas rurais, ainda mesmo se elastecida ao máximo sua lotação, não poderiam conter todo o discipulado que nas respectivas áreas ainda fôsse suscetível de recuperação no curso melhorado de 3 séries, a ser efetuado, em média, no decurso de um qüinqüênio de vida escolar por aluno. Por certo, sòmente com a substituição de alguns prédios escolares e o deslocamento de uns tantos professôres se poderia atender ao enquadramento do discipulado complementar a admitir. E isto traria também a necessidade de algum acréscimo de equipamento. Mas o vulto dêsses reajustamentos, porque destinados a efetuar-se na economia dos sistemas educativos regionais considerados em globo, que contam sempre com recursos para alguns dispêndios marginais, não invalida as perspectivas favoráveis que a consideração das médias examinadas linhas acima nos autorizou a formular.

Por outro lado, a escola isolada de 3 anos, com um só professor (e êste é o tipo comum da escola rural) exigiria normalmente do seu docente, no mínimo, a organização de 3 classes, de constituição mais ou menos eqüivalente. Na prática, porém, em conseqüência da deserção escolar, as classes da 2.ª ou 3.ª séries tornam-se muito pequenas, quando não nominais, a tão diminuto número de alunos aproveitam elas. E êsses raros discípulos, que se tornam, em evidente anomalia, uma excrescência na desvirtuada economia da escola rural alfabetizante, cuja atenção se volta quase totalmente para a 1.ª série, em virtude da inflação decorrente da enorme e viciosa repetência no estágio vestibular do ensino primário, — êsses poucos discípulos obstinados que querem ir, e vão conseguindo ir, até as séries superiores, pouca ou quase nenhuma atenção podem merecer dos professôres.

Êstes, por fôrça das circunstâncias (entre as quais, porque reconhecidamente insuficiente, a própria formação profissional do magistério rural), tornam-se simples professôres de "rudimentos de alfabetização". Sem embargo, melhorado o ensino por algumas medidas de inspeção, orientação didática, racionalização dos programas e assistência social ao discipulado, claro é que, bem ou mal, o magistério já poderia assumir sua normal responsabilidade quanto às séries ulteriores à 1.ª, pois sua tarefa, se aumentada em relação a estas, se diminuiria quanto à inicial.

*

Assim, o "slogan" que melhor exprimisse as reivindicações da infância brasileira em matéria de ensino primário teria de ser, a nosso ver, êste: "antes de mais escolas, melhor Escola". Entendida como tal, uma Escola convidativa, que retenha, proteja, ensine e eduque verdadeiramente os infantes que lhe são confiados.

Essa transformação decorreria, antes de mais nada, de se tornar assistencial e mais atraente, protetora e beneficente, em relação aos alunos e às suas famílias, a nossa educação popular.

Só assim o esfôrço do professor, se êste não fôr de todo inapto para a sua missão social, logrará obter aquêle desambicioso rendimento que permita a cada criança fazer o curso de 3 períodos em 5 anos, ou seja com duas repetições de série. Obtido isto, as escolas que temos, e apenas — ou quase — com o dispêndio que exigem atualmente, elevarão a nossa educação popular a dois terços do rendimento integral que a Nação reclama. E é fácil avaliar o que para o país representaria em disponibilidades de inteligência, de trabalho e de energias criadoras, a duplicação dos resultados atualmente conseguidos pelo nosso ensino comum.

*

Por outro lado, essa solução tão simples facilitaria extraordinàriamente, e em todos os sentidos, a ampliação da rêde escolar em têrmos de atender-se ao justo imperativo social quanto à educação do têrço restante, de cada uma das sucessivas gerações que vão atingindo a idade escolar.

Para a educação dessa parte ainda não escolarizada, não se pode fazer qualquer cômputo seguro, no que tange aos elementos a mobilizar, tomando-se por base as médias oferecidas pela organização vigente. E' possível que muitos núcleos demográficos ainda existam onde se possam e se devam instalar escolas do tipo médio atual. Uma grande ou a maior parte, porém, dos 35% de cada geração até agora não escolarizados pertence a uma população tão miserável e tão dispersa na vastidão mal ocupada e ainda não "socializada" do território nacional, que o Estado não pode pensar em cumprir o dever de educá-la senão por meio de uma nova e peculiar instituição pedagógica.

A parte mais rarefeita só poderá ser atendida — é evidente — mediante internamento gratuito dos seus infantes em grandes educandários rurais, que seriam, conforme o alvitre de Frota Pessoa, verdadeiras "vilas escolares", dispondo de amplos e bem organizados departamentos para um e outro sexo.

Mas a parte restante, já concentrada aqui e ali em condições de apresentar contingentes escolarizáveis — ainda que mínimos — dentro da extensão típica da área escolar (raio de 2 ou 3 quilômetros), essa parte terá de obter escola ainda mesmo que, em virtude do reduzido discipulado, seja esta uma escola "cara".

Onde, num círculo de 3 quilômetros de raio (tomemos o máximo tolerável sem que existam recursos de transporte fornecidos pela escola), forem encontradas 4 ou 5 crianças de 7 anos, aí existirão, uns casos pelos outros, 20 a 25 infantes em idade de permanência na escola, que possam ser chamados a fazer um curso de 3 séries num período médio de 5 anos. Ora, o Estado deve acudir a êsses núcleos demográficos com a assistência educativa, e em cada um dêles cumpre seja localizada uma escola, a qual, se souber cumprir a sua missão, obterá aquêle discipulado total e conseguirá dar-lhe a educação prevista.

*

Sòmente onde êsse mínimo não existir é que será preciso pensar-se na concentração das crianças existentes, utilizando-se para isso os internatos a que aludimos.

Vejamos as perspectivas num e noutro sentido.

VII — PERSPECTIVAS DE AÇÃO

Não há dados sôbre o nucleamento demográfico que nos permitam segura previsão de conjunto. Mas pode-se estabelecer uma hipótese de trabalho, segundo a qual se façam as estimativas iniciais e se encaminhem as providências necessárias ao plano de ação que o Govêrno entender traçar, sem embargo dos reajustamentos que se forem tornando possíveis à luz das verificações que a própria execução dêsse plano vá permitindo.

Êsse delineamento prévio pode ser feito desde já. E convirá fazê-lo.

Tomemos por base a população de 1946, segundo cuja estimativa (46 725 988 almas, como população média), o efetivo de 7 a 11 anos se representa por 5 823 325 crianças. Adotando-se o mesmo método que já nos deu a discriminação entre a população urbana e a rural no decênio de 1932/1941, podemos desdobrar aquêle efetivo demográfico em 13 765 367 para a zona urbana e 32 960 621 para a zona rural.

Na conformidade de nossa hipótese, que cometerá êrro despiciendo quando supõe uma proporção uniforme em ambos os grupos para representar a popu-

lação de 7 a 11 anos, teremos, segundo os critérios de cálculo que vimos praticando, o discipulado teórico de 1 715 538 crianças, na zona urbana, e 4 107 787, na zona rural, para o curso de 3 séries em um qüinqüênio de vida escolar.

À semelhança do que, conforme provamos, poderia ter acontecido em 1941, é-nos lícito admitir que o nosso aparelho de ensino primário em 1946 fôsse pôsto em condições de abranger, mediante eficazes providências de ordem e racionalização, todo seu discipulado virtual, para tal curso. Vamos, pois, supor que o corpo discente para um ensino cento por cento eficiente nas modestas condições estabelecidas, pudesse estar agora assegurado para aquela população escolar correspondente à capacidade *provada* do sistema escolar. Capacidade essa que está expressa na proporção entre a matrícula dos realmente novos na 1.ª série e o seu limite teórico.

Essa capacidade real da 1.ª série traduz, assim relacionada com o seu limite, a capacidade virtual do sistema. Se esta foi, em 1941, de 95% no ensino urbano e de 54% no ensino rural, resultando daí a média geral de 65%, a êsse limite chegamos numa ascenção média, no decênio, de um ponto por ano. Mas cumpre fixar, para o cálculo de 1946, um pressuposto bastante pessimista, no intuito de exagerar — antes que reduzir — o *deficit* com que nos vamos deparar. As medidas que então forem sugeridas para fazer face a êsse *deficit* terão dêsse modo larga margem de êxito, uma vez que, não podendo êle ser maior, será, provàvelmente, bem menor.

Essa hipótese prudente é a de que aquela capacidade virtual, de 65%, ainda não tenha chegado aos 70% (como seria lícito aceitarmos sem exagerado otimismo), mantendo-se inalterada nas suas componentes, durante o período de 1942 a 1946.

Admitindo-se, pois, que a capacidade do sistema escolar tenha permanecido, quanto às sedes municipais, no mesmo nível de 95%, — que por enquanto exprime um ponto de saturação, como vimos, — o discipulado urbano virtual, ora suposto realizado, seria de 1 629 761 crianças. Na zona rural, segundo a taxa de 1941 (54%), o discipulado virtual para a zona rural se elevaria a 2 218 205 crianças. Êsses dois efetivos — o urbano e o rural — perfazem o total de 3 847 966, ou já sejam 66% do discipulado teórico total (5 823 325 crianças de 7 a 11 anos). O que exprime um ponto mais do que a taxa de 1941, devido ao natural incremento da população urbana, que assumiu assim maior pêso.

O nosso pressuposto é agora o de que o aparelho escolar atual, tomadas algumas poucas mas eficazes providências, pudesse e devesse fazer face à responsabilidade de educar, no currículo previsto, as crianças que o procuram e que constituem aquêle efetivo virtual.

Carecentes de admissão escolar ficariam, portanto, apenas:

— os 5% da população escolar urbana, ou sejam 85 777 crianças;

— e os 46% da população escolar rural, isto é, 1 889 582 infantes.

Quanto aos primeiros, haverá, sem dúvida, recursos para que possam ser atendidos pelo aparelho escolar já existente, seja nas escolas comuns, seja nos patronatos e asilos. Ficassem todos êles a cargo do ensino primário, e as médias dos acréscimos por escola e por professor seriam insignificantes, pois mesmo para os componentes efetivos em 1941 (9 769 escolas e 41 409 docentes), elas não atingiriam a 8 unidades no primeiro caso e a 3 no segundo. Isto é, ficariam cabendo em média e a mais a cada escola, *certamente* menos que oito novos alunos, e a cada professor, menos de 3.

No que tange aos últimos, é que se torna preciso, para o seu aproveitamento, ampliar a rêde escolar rural.

O exame das cadernetas censitárias poderia indicar desde já muitos dos povoados sem escola, em que existissem 38 ou mais casas residenciais. Êsses núcleos, segundo a média de 4 habitantes por família, terão 152 ou mais pes-

soas, entre as quais haverá pelo menos 19 crianças de 7 a 11 anos, efetivo que possibilitaria a criação de uma escola com aquela matrícula geral entre novos e repetentes.

Informação mais atual e mais exata, todavia, se poderia obter fàcilmente por intermédio das Agências Municipais de Estatística, que já se estão tornando regularmente eficientes sob a administração direta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Entretanto, antes de fixarmos a hipótese de trabalho a que aludimos, fique assentado que as escolas rurais atualmente existentes poderiam também receber, tal qual admitimos para o ensino urbano, uma quota suplementar, além do seu discipulado virtual, isto é, a mais do corpo discente que decorresse da sua matrícula de novos na 1.ª série.

Se as escolas urbanas não recebem de fato senão 95% do discipulado existente nas respectivas áreas de serventia, mas poderiam em verdade receber a quota restante; e se êsse vigésimo faltante corresponde a um pouco mais de 5% do respectivo discipulado virtual; — assim sendo, é razoável que se postule a capacidade suplementar destinada a fim análogo para o sistema rural, expressa com prudência nesses mesmos 5% do discipulado virtual, ou seja o *normalmente* resultante da matrícula de novos na série inicial.

Êsse justo pressuposto permite-nos, pois, abater nada menos de 110 910 unidades do *deficit* de 1 889 582 lugares na escola rural, cujo remanescente fica sendo, então, de 1 778 672, a exprimir, por fim, a ampliação total — *e real* — necessária à presente capacidade do nosso ensino primário.

As médias de que podemos lançar mão para estimar o número de escolas necessárias são as do ensino "distrital" (das vilas) e as do ensino "rural" pròpriamente dito. As primeiras exprimiam-se, em 1941, por 79 alunos, e as segundas, por 50 alunos, dando em resultado a média geral de 55 discentes por escola.

Ora, no mesmo ano o discipulado virtual do ensino "não urbano" (em relação à real matrícula de novos na 1.ª série), a que as escolas respectivas, então existentes, deveriam atender para atingir o seu "estado completo" (2 064 841), poderia acrescer-se de 5% (ou mais 103 242), como capacidade suplementar admissível, — semelhantemente ao suposto para a zona urbana, a fim de atender às crianças que já estivessem ao alcance da escola mas ainda não escolarizadas. Tal discipulado seria, assim, de 2 168 083 unidades, ou seja para um total de 28 910 escolas "rurais" (no sentido lato), 75 alunos por escola. Taxa que excede a real (também abrangente de todo o discipulado) em 36%.

Admitamos, portanto, que possamos adotar, para as novas escolas que se tivessem de criar em benefício respectivamente dos dois primeiros grupos de centros demográficos formadores do *deficit* em aprêço, as mesmas médias verificadas no ensino "distrital" e no "rural", majoradas na proporção daquela taxa, isto é, 36%. O que daria para o primeiro contingente a média de 107 alunos por escola, e para o segundo, a de 68.

Estabelecendo agora a hipótese de trabalho que nos permita avaliar o número de escolas e professôres necessários à ampliação exigível, assentemos que a população rural efetivamente sem escolas (1 778 672 crianças em 1946, como acabamos de determinar) se possa distribuir — é uma hipótese precária, reconhecemos, mas já a deixamos justificada — em quatro grupos com os pesos respectivos de *dez, seis, três* e *um*. Isto importa em dividir o total por 20 e constituir os quatro grupos da seguinte forma:

1.º	88 933,6	× 10	=	889 336
2.º	"	× 6	=	533 602
3.º	"	× 3	=	266 801
4.º	"	× 1	=	88 933
	Total			1 778 672

O 1.º grupo é suposto correspondente ao das crianças dos núcleos demográficos que ainda não têm escola, mas já a comportam com a média de 107 alunos. (E' esta a média verificada em 1941 no ensino "distrital", ou das *vilas*, aumentada de 36%.) O 2.º seria constituído pelos infantes dos povoados menores, que não poderiam formar, em suas áreas, senão discipulados médios de 68 alunos (os 50 verificados no mesmo ano de 1941, quanto ao ensino rural, com a suplementação de 36%). O 3.º computaria os pequenos "arraiais" que não pudessem ser atendidos senão por escolas do mais modesto tipo possível, isto é, destinadas a funcionar com 24 alunos (em média). E o 4.º grupo, finalmente, se comporia daquela parte das gerações em idade escolar que, pela dispersão dos seus elementos, não poderia sequer oferecer, dentro de qualquer perímetro escolar, o mínimo de 19 alunos, ou sejam os infantes de 7 a 11 anos de um núcleo de 38 famílias de 4 pessoas em média, habitantes de um círculo de 3 quilômetros de raio (ou 28 quilômetros quadrados), de que uma escola fôsse o centro.

Isto pôsto, o cômputo decorrente da discriminação proposta é o seguinte:

— para o primeiro contingente, de 889 336 infantes, a 107 alunos por unidade escolar, 8 302 escolas;

— para o segundo, com 533 602 crianças, 7 847 escolas, cada uma das quais com 68 alunos em média;

— para o terceiro, admitindo-se, umas pelas outras, 24 alunos para cada agência escolar, sendo as crianças em número de 266 801, as escolas precisas seriam em número de 11 117;

— e para o último, abrangente de 88 933 crianças, instituir-se-iam as "vilas escolares", destinadas a recolher todo o remanescente discipulado não compreendido nos demais grupos; tais educandários poderiam ser orçados na base de não menos de um por Unidade da Federação, e não mais de 45 ao todo, dado que a lotação normal de cada um dêles não conviria fôsse inferior a 2 000 discentes.

Seriam pois, ao todo, mais cêrca de 30 000 escolas (precisamente 27 311, segundo a previsão formulada), o que corresponde ao acréscimo de cêrca de 70% em relação às atualmente existentes (orçadas estas em 44 000). As daquele último tipo, porém, constituiriam educandários de ensino técnico-profissional, cujos discentes se recrutariam, portanto, não aos 7 anos de idade, mas, possìvelmente, aos 11 ou aos 12.

O magistério dessas novas escolas não é difícil de estimar, atendendo-se a que, tanto no ensino "distrital" como no "rural", a média de alunos por professor foi de 47 em 1941. Elevar-se-ia correlatamente êsse resultado de 36%, obtendo-se a média de 64, que se justifica bem para o "discipulado virtual" (determinado pela matrícula de novos na 1.ª série) do ensino "rural" em sentido lato.

E assim:

— ao primeiro e ao segundo grupos, compreendendo ao todo 16 149 escolas, poder-se-ia atribuir aquela mesma média de alunos por professor, decorrente do discipulado virtual do ensino que classificamos como "rural" (em sentido largo), isto é, a de 64 escolas por mestre, obtendo assim, ao todo, 22 218 docentes;

— para o terceiro grupo, todo êle formado de escolas de um só mestre, seriam precisos 11 117 docentes;

— para o quarto, finalmente, no qual cada turma teria mais de um professor, seria prudente não adotar média superior a 30 discentes por mestre, o que exigiria cêrca de 3 000 professôres (2 964 precisamente, na proporção indicada).

Por conseguinte, o plano que pretendesse criar as escolas destinadas a completar em extensão o nosso sistema de ensino primário, deveria prever um corpo docente constituído de 36 299 mestres (entre titulares de cadeiras e ad-

juntos do ensino), representando êsse total aproximadamente 43% do efetivo ora empregado, avaliável em 86 000.

*

Quanto à despesa que o plano exigiria, não há interêsse em prevê-la aqui segundo determinados pressupostos. O cômputo não oferece qualquer dificuldade, uma vez que se conhece a despesa média por aluno nos diferentes Estados. Mas, seria ocioso, pois depende das diretrizes básicas, mais ou menos avançadas, que o Govêrno julgasse conveniente prefixar.

De resto, ninguém poria em dúvida pudesse o Brasil, em hora pressaga, — como o foi a da agressão sofrida no grande lance da guerra mundial —, convocar fàcilmente para enfrentar em armas uma situação crítica, muito mais de setenta ou oitenta mil dos seus filhos. Não haveria, portanto, que temer a impossibilidade de conclamarmos cêrca de 40 000 novos mestres primários, efetuando com isto uma despesa incomparàvelmente inferior à daquele esfôrço militar, mas destinada ao mais reprodutivo dos fins, ou seja para uma obra que — sôbre ser, por outro lado, do mais transcendente e luminoso sentido humano, — é também de "defesa nacional", pois, melhor, que qualquer outra, salvaguardará a unidade, o patrimônio, o progresso e a segurança da Pátria.

Não somos nós que o dizemos. Afirmou-o o verbo apostolar de Rui Barbosa, no seu magistral parecer de 1882 sôbre o ensino primário. E o Professor Oscar Clark, também êle um apóstolo da verdadeira educação nacional, em seu recente livro "A Política dos Campos de Saúde", lembra em epígrafe aquela magnífica certeza de F. W. Sanderson: "Transformemos a vida da escola, que os alunos transformarão a vida da Nação e do mundo inteiro"; acrescentando, da sua parte, e com a melhor das razões: "Não há melhor emprêgo de capital do que o que se gasta em prol da educação, da saúde e do caráter do homem, que é o mais valioso fator econômico das Nações. Cuidemos, pois, da criança brasileira, *que tudo mais virá naturalmente.*"

O que deixamos dito, portanto, parece-nos ser, em ligeira síntese, a contribuição mais útil que nos seria possível oferecer de pronto, no intuito de documentar e esclarecer o propósito, que o Govêrno da República vem alvissareiramente manifestando, de uma ofensiva em grande estilo a favor da educação primária da nossa gente.

*

Não cremos — já o dissemos — que êsses números sejam desalentadores. Bem ao contrário. Se, por um lado, nos desolam, — ou melhor, nos humilham, — por outro, animam, fazem compreender, e confortam. Conhecer bem os fatos, é meio caminho andado para o êxito. E os números são em verdade encorajadores, dado que revelam os bons e os maus aspectos, os que facilitam a tarefa e os que a dificultam e cumpre corrigir, alguns dêles só agora descobertos e focalizados, aliás em forma ainda inédita nessa ordem de investigações.

E' certo que a nossa escola só está atendendo, nesta hora, com um ensino falho e que para a maior parte dos seus beneficiários ficará incompleto, a pouco mais de 65% da última geração que acolheu. Bem certo, a educação que pode dar é, em regra, da pior qualidade, sem a compreensão e o sentido humano que deveria ter; e o rendimento dessa educação não atinge, em média, senão a níveis irrisórios. E' certo que, no decênio de 1932/1941 (e as proporções pouco melhoraram no presente), a nossa escola só "educou" — nas mesquinhas condições em que o pode fazer atualmente — a 36% das crianças cuja aprovação na 3.ª série o seu movimento de inscrição poderia proporcionar; e a 22% do

total que lhe cumpria ter atraído aos bancos escolares para receber um ensino não inferior ao que se exprime na aprovação final do curso de 3 séries. E' certo que os quadros escolares estão desequilibrados, — na série inicial, principalmente, e ainda um pouco na 2.ª —, por causa da perdulária e manietadora massa de repetentes. E' certo que ocorre grande "evasão" de escolares, — quer na freqüência diária, quer na passagem da matrícula geral para a matrícula efetiva, desta para as provas do fim do ano, e, depois, de série para série, tanto entre os que devem repetir o ano como entre os que conseguem ser promovidos. E' certo que o número de dias de aula, no ano letivo, é insuficiente para um trabalho escolar em profundidade; e que as escolas de um professor — e são a maioria — freqüentemente permanecem fechadas durante longo tempo, por motivos vários. E' certo que são péssimos sob todos os pontos de vista, e na sua maior parte, os prédios escolares; e que as escolas não têm as instalações essenciais, nem o equipamento, nem o material didático, nem os demais recursos que lhes cumpria possuir, como agências sociais de assistência, higiêne, iniciação em trabalhos manuais, recreio, ensino, cultura e civilização. E' certo que os mestres são mal preparados e mal selecionados, mal pagos e mal estimulados. E ainda mal orientados. Nem contam, sequer, quaisquer recursos de aperfeiçoamento ou de amparo para as suas iniciativas melhor intencionadas. E' certo que as administrações regionais do ensino são via de regra mal organizadas e paupérrimas de recursos materiais e humanos. E' certo que muitas crianças só podem ser servidas por escolas caras, destinadas a poucos alunos, ou então, como fôra melhor, em regime de internato ou semi-internato, instituído em "vilas-escolares". Organizações, estas, que seriam o complemento das "Colônias-Escolas", destinadas, não só, a reajustar, para o trabalho e para a vida social da Nação, os brasileiros dispersos nos latifúndios mal povoados, mas, também, a ambientar e "abrasileirar" as massas imigratórias que fôssemos recebendo. E' certo, finalmente, que corrigir ou atender a tudo isso exige dinheiro, muito dinheiro, e o País se vê a braços com a maior crise econômica, social e financeira da sua história, quando, por conseguinte, lhe escasseiam recursos para empreendimentos de grande envergadura.

Nada disso importa, contudo. As deficiências e os óbices podem ser contornados, se não neutralizados ou superados. Para isso temos recursos e possibilidades que bastam. O sombrio quadro existe, não há dúvida. E, para muitos, talvez *pareça* sugerir que a Nação cruze os braços até que passe esta hora difícil. Mas a verdade, a estimulante e confortadora verdade é que tudo nos *convida* e *impele* à ação pronta e enérgica. Primeiro, porque só dessa mesma ação sobrevirá o remédio a muitos dos males que, ensombrando-a, entorpecem e tolhem a vida nacional. E segundo, porque há, por outro lado, circunstâncias de sentido oposto, que facilitam a tarefa e asseguram o êxito. Eis os fatôres positivos.

Também é verdade que a Nação já envia à escola, nas zonas urbanas, 95% dos seus infantes, e nas áreas rurais, mais da metade dêles. E' verdade igualmente que as crianças, apesar de tudo, já se mantém na escola por tempo suficiente para que possam ser educadas. E' verdade ainda que um fácil trabalho de reajustamento e atratividade sôbre o discipulado fará com que a escola atual ponha côbro à evasão prematura dos seus alunos, e eduque, *de fato*, mais do que 65% de cada geração, em vez dos 26% que está atualmente educando. E' verdade, por igual, que não mais talvez de 30 000 novas mas modestas agências escolares bastem para atender ao discipulado total do nosso ensino primário. E' verdade que, se as vilas escolares conjugarem inteligentemente os seus objetivos com os do ensino profissional, barateando assim o custeio de uns e outros, atingirão elas melhor os seus fins, máxime se forem instituídos tais educandários como elementos integrantes daqueles centro apropriados de "rea-

justamento social", onde se preparem para uma vida rural condigna, quer os brasileiros que ainda vivem em sua própria terra como párias, em completo isolamento social, quer as massas imigratórias que nos hão de procurar, trazendo-nos línguas, hábitos e estruturas sociais estranhas. Verdade é, ao mesmo tempo, que a cooperação real, firme e harmônicamente estabelecida, entre a União, os Estados, os Municípios e a iniciativa privada, pode operar o milagre da multiplicação dos recursos para uma obra educativa bem conduzida, dentro de um grande sistema nacional, como a um só tempo sugerem os princípios cardiais do nosso regime político, as normas elementares de racionalização e barateamento do trabalho, e os mais imperiosos interêsses da República. E é verdade ainda: — a escola que, não só, ensine, eduque e recreie, mas, também, proteja e preste assistência, pode ter rendimento integral em um tempo médio, por aluno, já bem inferior ao dilatado qüinqüênio que os números por enquanto configuram como exigência das condições sociais do momento, durante uma fase de transição. Verdade é, da mesma forma, que o magistério primário brasileiro, se fôr remunerado com justiça — se não mesmo com liberalidade como fôra mister —, e se estiver seguro de uma progressão regular de vencimentos, de possuir moradia condigna anexa à escola, sentindo-se ao mesmo tempo amparo por outras vantagens cabíveis, como a bonificação, pelo Natal, de um mês de vencimentos, facilidades de viagem durante as férias, abono familiar, e indenização compensadora quando exercer seu ministério longe dos grandes centros, em condições incômodas ou perigosas; atendidas tais condições, será então, por certo, — êsse magistério, ao qual não falecem predicados de devotamento, patriotismo e entusiasmo — um colaborador eficiente, e merecedor de tôda a confiança, para a grande cruzada de redenção nacional, que é a educação integral do nosso povo.

Nos momentos decisivos de ação, tem-nos confortado muitas vêzes aquela assombrosa e magnífica mensagem de Foch, leal, corajosa e confiante, na véspera da batalha do Marne. Relatava sem atenuantes os sucessivos e catastróficos desmoronamentos da frente aliada; o esmagamento dos seus mais sólidos bastiões; a desarticulação e a derrota em vários setores; a avançada incontida e esmagadora do inimigo. Tôda a assustadora realidade. Mas, cônscio também de que eram reais as "possibilidades" ainda invisíveis que um plano prévio bem assentado e bem conduzido lhe assegurava, resumia o quadro e dizia dos seus propósitos. Milagre de patriotismo e de fé na inteligência: a situação, malgrado tudo, era ótima!... E concluía afirmando que iria atacar, à sua vez, na certeza de êxito.

Pois bem. Mensagem semelhante talvez seja esta pela qual o atual Govêrno da República, tanto pela promessa do seu eminente chefe como pelas afirmações do esclarecido titular da pasta da Educação e Saúde, vem declarando à Nação que, sejam quais forem os embargos que se ofereçam, será empreendida, afinal, uma política educacional capaz de sanar a insuficiência do ensino primário brasileiro.

E se na realização dêsse objetivo — que é, sem exagêro, o maior anseio do Brasil — fôr seguido o rumo que a realidade nacional nos está indicando, não fracassaremos. Êsse empreendimento, por certo não menos transcendente, nem menos nobre e imperioso que o da abolição da escravatura, é o único meio de erguer o país e fazê-lo assumir, com a plena consciência dos seus destinos, as grandes responsabilidades históricas que o aguardam. Nesta afirmação se resume o testemunho sincero que à Nação traz a Estatística, no cumprimento do seu severo dever de veracidade e previsão.

Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1946.

ANEXO I

Resultados retificados da matrícula e movimento geral de aprovações, do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO URBANO				
1932							
1.ª série.....	195 087	302 362	497 449	163 119	252 815	415 934	177 786
2.ª »	148 765	100 988	249 753	130 173	88 367	218 540	129 429
3.ª »	108 644	59 407	168 051	95 743	52 352	148 095	97 895
4.ª »	72 163	27 760	99 923	64 012	24 625	88 637	64 929
5.ª »	12 121	1 779	13 900	10 101	1 482	11 583	10 001
Até a 3.ª série.....	452 496	462 757	915 253	389 035	393 534	782 569	405 110
» » 4.ª »	524 659	490 517	1 015 176	453 047	418 159	871 206	470 039
» » 5.ª »	536 780	492 296	1 029 076	463 148	419 641	882 789	480 040
1933							
1.ª série.....	199 061	351 464	550 525	168 378	297 291	465 669	197 798
2.ª »	148 649	100 909	249 558	115 511	78 413	193 924	122 572
3.ª »	97 815	53 486	151 301	83 960	45 910	129 870	87 065
4.ª »	65 761	25 297	91 058	56 945	21 906	78 851	58 507
5.ª »	13 527	1 985	15 512	11 928	1 750	13 678	9 640
Até a 3.ª série.....	445 525	505 859	951 384	367 849	421 614	789 463	407 435
» » 4.ª »	511 286	531 156	1 042 442	424 794	443 520	868 314	465 942
» » 5.ª »	524 813	533 141	1 057 954	436 722	445 270	881 992	475 582
1934							
1.ª série.....	206 158	354 925	561 083	169 701	292 161	461 862	197 661
2.ª »	157 444	101 252	258 696	131 797	84 759	216 556	135 544
3.ª »	114 355	61 106	175 461	96 074	51 338	147 412	99 356
4.ª »	77 159	31 404	108 563	66 123	26 912	93 035	68 886
5.ª »	14 928	5 904	20 832	13 132	5 194	18 326	13 203
Até a 3.ª série.....	477 957	517 283	995 240	397 572	428 258	825 830	432 561
» » 4.ª »	555 116	548 687	1 103 803	463 695	455 170	918 865	501 447
» » 5.ª »	570 044	554 591	1 124 635	476 827	460 364	937 191	514 650
1935							
1.ª série.....	223 182	360 649	583 831	183 881	297 141	481 022	201 393
2.ª »	171 138	105 922	277 060	141 907	87 830	229 737	134 331
3.ª »	123 782	69 298	193 080	102 589	57 433	160 022	102 388
4.ª »	79 668	34 179	113 847	67 862	29 114	96 976	67 464
5.ª »	12 830	5 744	18 574	10 316	4 619	14 935	10 970
Até a 3.ª série.....	518 102	535 869	1 053 971	428 377	442 404	870 781	438 112
» » 4.ª »	597 770	570 048	1 167 818	496 239	471 518	967 757	505 576
» » 5.ª »	610 600	575 792	1 186 392	506 555	476 137	982 692	516 546
1936							
1.ª série.....	225 707	360 010	585 717	183 934	293 382	477 316	222 164
2.ª »	159 541	112 177	271 718	132 352	93 060	225 412	142 857
3.ª »	113 086	75 898	188 984	94 536	63 448	157 984	105 515
4.ª »	82 765	40 553	123 318	70 865	34 722	105 587	76 587
5.ª »	10 667	6 019	16 686	8 901	5 022	13 923	9 558
Até a 3.ª série.....	498 334	548 085	1 046 419	410 822	449 890	860 712	470 536
» » 4.ª »	581 099	588 638	1 169 737	481 687	484 612	966 299	547 123
» » 5.ª »	591 766	594 657	1 186 423	490 588	489 634	980 222	556 681

ANEXO I

Resultados retificados da matrícula e movimento geral de aprovações, do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO URBANO				
1937							
1.ª série.....	237 111	363 127	600 238	193 638	296 549	490 187	228 639
2.ª »	182 784	105 164	287 948	152 102	87 512	239 614	154 003
3.ª »	125 145	72 700	197 845	105 312	61 179	166 491	113 240
4.ª »	87 541	41 323	128 864	74 867	35 341	110 208	81 844
5.ª »	12 899	6 227	19 126	11 222	5 418	16 640	11 580
Até a 3.ª série.....	545 040	540 991	1 086 031	451 052	445 240	896 292	495 882
» » 4.ª »	632 581	582 314	1 214 895	525 919	480 581	1 006 500	577 726
» » 5.ª »	645 480	588 541	1 234 021	537 141	485 999	1 023 140	589 306
1938							
1.ª série.....	248 991	370 981	619 972	202 156	301 200	503 356	235 325
2.ª »	200 272	116 223	316 495	166 766	96 779	263 545	166 799
3.ª »	140 261	76 582	216 843	117 705	64 267	181 972	125 802
4.ª »	98 652	43 484	142 136	84 977	37 456	122 433	92 711
5.ª »	14 766	6 897	21 663	12 744	5 953	18 697	13 906
Até a 3.ª série.....	589 524	563 786	1 153 310	486 627	462 246	948 873	527 926
» » 4.ª »	688 176	607 270	1 295 446	571 604	499 702	1 071 306	620 637
» » 5.ª »	702 942	614 167	1 317 109	584 348	505 655	1 090 003	634 543
1939							
1.ª série.....	264 450	417 445	681 895	212 693	335 745	548 438	261 147
2.ª »	209 858	132 590	342 448	174 361	110 163	284 524	188 815
3.ª »	158 770	86 124	244 894	133 557	72 447	206 004	146 242
4.ª »	114 535	48 175	162 710	98 481	41 422	139 903	108 449
5.ª »	25 849	8 829	34 678	22 557	7 704	30 261	22 507
Até a 3.ª série.....	633 078	636 159	1 269 237	520 611	518 355	1 038 966	596 204
» » 4.ª »	747 613	684 334	1 431 947	619 092	559 777	1 178 869	704 653
» » 5.ª »	773 462	693 163	1 466 625	641 649	567 481	1 209 130	727 160
1940							
1.ª série.....	274 664	405 287	679 951	222 395	328 160	550 555	259 363
2.ª »	226 942	132 631	359 573	188 476	110 150	298 626	197 239
3.ª »	171 142	89 149	260 291	144 820	75 437	220 257	159 052
4.ª »	124 805	49 245	174 050	107 674	42 486	150 160	117 866
5.ª »	27 776	10 061	37 837	24 184	8 760	32 944	25 124
Até a 3.ª série.....	672 748	627 067	1 299 815	555 691	513 747	1 069 438	615 654
» » 4.ª »	797 553	676 312	1 473 865	663 365	556 233	1 219 598	733 520
» » 5.ª »	825 329	686 373	1 511 702	687 549	564 993	1 252 542	758 644
1941							
1.ª série.....	281 761	384 746	666 507	228 019	311 361	539 380	264 213
2.ª »	217 576	134 988	352 564	181 747	112 759	294 506	199 188
3.ª »	177 133	90 246	267 379	149 245	76 037	225 282	162 591
4.ª »	136 054	50 554	186 608	117 493	43 657	161 150	125 926
5.ª »	29 634	10 286	39 920	25 974	9 015	34 989	26 378
Até a 3.ª série.....	676 470	609 980	1 286 450	559 011	500 157	1 059 168	625 992
» » 4.ª »	812 524	660 534	1 473 058	676 504	543 814	1 220 318	751 918
» » 5.ª »	842 158	670 820	1 512 978	702 478	552 829	1 255 307	778 962

ANEXO I

Resultados retificados da matrícula e movimento geral de aprovações, do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO RURAL				
1932							
1.ª série.....	309 534	361 548	671 082	269 930	315 290	585 220	197 226
2.ª série.....	124 417	60 338	184 755	108 504	52 620	161 124	93 177
3.ª »	52 640	21 587	74 227	46 386	19 022	65 408	41 702
4.ª »	12 928	4 724	17 652	11 308	4 086	15 394	13 016
5.ª »	2 068	220	2 288	1 587	169	1 756	1 459
Até a 3.ª série.....	486 591	443 473	930 064	424 820	386 932	811 752	332 105
» » 4.ª »	499 519	448 197	947 716	436 128	391 018	827 146	345 121
» » 5.ª »	501 587	448 417	950 004	437 715	391 187	828 902	346 580
1933							
1.ª série.....	307 141	428 090	735 231	267 029	372 182	639 211	214 700
2.ª »	130 914	63 489	194 403	113 601	55 093	168 694	97 692
3.ª »	67 325	27 609	94 934	58 782	24 106	82 888	54 078
4.ª »	17 655	3 736	21 391	15 170	3 181	18 351	15 653
5.ª »	3 324	382	3 706	2 874	325	3 199	2 055
Até a 3.ª série.....	505 380	519 188	1 024 568	439 412	451 381	890 793	366 470
» » 4.ª »	523 035	522 924	1 045 959	454 582	454 562	909 144	382 123
» » 5.ª »	526 359	523 306	1 049 665	457 456	454 887	912 343	384 178
1934							
1.ª série.....	324 085	473 295	797 380	279 076	407 563	686 639	219 380
2.ª »	140 630	65 291	205 921	120 682	56 030	176 712	109 358
3.ª »	74 992	32 975	107 967	64 651	28 428	93 079	63 553
4.ª »	19 723	4 528	24 251	16 545	3 799	20 344	17 254
5.ª »	3 252	1 457	4 709	2 849	1 276	4 125	2 781
Até a 3.ª série.....	539 707	571 561	1 111 268	464 409	492 021	956 430	392 291
» » 4.ª »	559 430	576 089	1 135 519	480 954	495 820	976 774	409 545
» » 5.ª »	562 682	577 546	1 140 228	483 803	497 096	980 899	412 326
1935							
1.ª série.....	351 841	454 099	805 940	305 538	394 338	699 876	232 980
2.ª »	173 473	75 923	249 396	149 458	65 413	214 871	118 764
3.ª »	97 830	40 264	138 094	84 929	34 955	119 884	67 604
4.ª »	23 509	5 729	29 238	19 771	4 818	24 589	15 817
5.ª »	3 257	1 277	4 534	2 614	1 025	3 639	2 298
Até a 3. série.....	623 144	570 286	1 193 430	539 925	494 706	1 034 631	419 345
» » 4.ª »	646 653	576 015	1 222 668	559 696	499 524	1 059 220	435 160
» » 5.ª »	649 910	577 292	1 227 202	562 310	500 549	1 062 859	437 465
1936							
1.ª série.....	377 993	557 244	935 237	322 218	475 019	797 237	310 328
2.ª »	171 408	95 360	266 768	147 045	81 806	228 851	133 031
3.ª »	88 372	53 132	141 504	76 487	45 986	122 473	73 569
4.ª »	18 812	9 517	28 329	15 806	7 996	23 802	15 328
5.ª »	3 227	1 966	5 193	2 712	1 653	4 365	2 471
Até a 3.ª série.....	637 773	705 736	1 343 509	545 750	602 811	1 148 561	516 928
» » 4.ª »	656 585	715 253	1 371 838	561 556	610 807	1 172 363	532 256
» » 5.ª »	659 812	717 219	1 377 031	564 268	612 460	1 176 728	534 727

ANEXO I

Resultados retificados da matrícula e movimento geral de aprovações, do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO RURAL				
1937							
1.ª série.....	416 911	547 038	963 949	356 084	467 226	823 310	304 979
2.ª »	206 822	88 492	295 314	178 798	76 502	255 300	156 625
3.ª »	109 621	57 139	166 760	96 475	50 286	146 761	94 651
4.ª »	23 919	12 782	36 701	20 617	11 017	21 634	22 145
5.ª »	3 461	2 177	5 638	2 921	1 838	4 759	3 023
Até a 3.ª série.....	733 354	692 669	1 426 023	631 357	594 014	1 225 371	556 255
» » 4.ª »	757 273	705 451	1 462 724	651 974	605 031	1 257 005	578 400
» » 5.ª »	760 734	707 628	1 468 362	654 895	606 869	1 261 764	581 423
1938							
1.ª série.....	423 313	585 748	1 009 061	353 148	488 658	841 806	324 702
2.ª »	227 248	102 380	329 628	188 407	84 882	273 289	158 882
3.ª »	130 529	61 819	192 348	106 282	50 335	156 617	95 606
4.ª »	34 252	13 620	47 872	28 709	11 416	40 125	28 079
5.ª »	4 059	2 286	6 345	3 487	1 964	5 451	3 832
Até a 3.ª série.....	781 090	749 947	1 531 037	647 837	623 875	1 271 712	579 209
» » 4.ª »	815 342	763 567	1 578 909	676 546	635 291	1 311 837	607 288
» » 5.ª »	819 401	765 853	1 585 254	680 033	637 255	1 317 288	611 110
1939							
1.ª série.....	405 012	601 703	1 006 715	338 888	503 466	842 354	322 374
2.ª »	199 960	105 069	305 029	168 198	88 380	256 578	153 449
3.ª »	99 499	61 909	161 408	84 437	52 537	136 974	88 114
4.ª »	29 275	13 863	43 138	25 191	11 929	37 120	27 272
5.ª »	2 338	772	3 110	2 012	664	2 676	1 590
Até a 3.ª série.....	704 471	768 681	1 473 152	591 523	644 383	1 235 906	563 935
» » 4.ª »	733 746	782 544	1 516 290	616 714	656 312	1 273 026	591 207
» » 5.ª »	736 084	783 316	1 519 400	618 726	656 976	1 275 702	592 797
1940							
1.ª série.....	417 817	599 554	1 017 371	347 719	498 966	846 685	317 227
2.ª »	218 874	103 376	322 250	184 572	87 175	271 747	161 883
3.ª »	114 124	55 994	170 118	96 443	47 319	143 762	93 802
4.ª »	31 368	12 027	43 395	27 040	10 367	37 407	27 734
5.ª »	2 549	884	3 433	2 263	785	3 048	2 048
Até a 3.ª série.....	750 815	758 924	1 509 739	628 734	633 460	1 262 194	572 912
» » 4.ª »	782 183	770 951	1 553 134	655 774	643 827	1 299 601	600 646
» » 5.ª »	784 732	771 835	1 556 567	658 037	644 612	1 302 649	602 694
1941							
1.ª série.....	434 475	593 280	1 027 755	364 783	498 116	862 899	321 080
2.ª »	216 426	108 727	325 153	182 227	91 547	273 774	168 376
3.ª »	122 635	59 474	182 109	103 843	50 361	154 204	103 079
4.ª »	32 466	12 341	44 807	28 232	10 732	38 964	29 086
5.ª »	2 831	965	3 796	2 474	843	3 317	2 238
Até a 3.ª série.....	773 536	761 481	1 535 017	650 853	640 024	1 290 877	592 535
» » 4.ª »	806 002	773 822	1 579 824	679 085	650 756	1 329 841	621 621
» » 5.ª »	808 833	774 787	1 583 620	681 559	651 599	1 333 158	623 859

ANEXO I

Resultados retificados da matrícula e movimento geral de aprovações, do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
RESUMO							
1932							
1.ª série.....	504 621	663 910	1 168 531	433 049	568 105	1 001 154	375 012
2.ª »	273 182	161 326	434 508	238 677	140 987	379 664	222 606
3.ª »	161 284	80 994	242 278	142 129	71 374	213 503	139 597
4.ª »	85 091	32 484	117 575	75 320	28 711	104 031	77 945
5.ª »	14 189	1 999	16 188	11 688	1 651	13 339	11 460
Até a 3. série.....	939 087	906 230	1 845 317	813 855	780 466	1 594 321	737 215
» » 4.ª »	1 024 178	938 714	1 962 892	889 175	809 177	1 698 352	815 160
» » 5.ª »	1 038 367	940 713	1 979 080	900 863	810 828	1 711 691	826 620
1933							
1.ª série.....	506 202	779 554	1 285 756	435 407	669 473	1 104 880	412 498
2.ª »	279 563	164 398	443 961	229 112	133 506	362 618	220 264
3.ª »	165 140	81 095	246 235	142 742	70 016	212 758	141 143
4.ª »	83 416	29 033	112 449	72 115	25 087	97 202	74 160
5.ª »	16 851	2 367	19 218	14 802	2 075	16 877	11 695
Até a 3.ª série.....	950 905	1 025 047	1 975 952	807 261	872 995	1 680 256	773 905
» » 4.ª »	1 034 321	1 054 080	2 088 401	879 376	898 082	1 777 458	848 065
» » 5.ª »	1 051 172	1 056 447	2 107 619	894 178	900 157	1 794 335	859 760
1934							
1.ª série.....	530 243	828 220	1 358 463	448 777	699 724	1 148 501	417 401
2.ª »	298 074	166 543	464 617	252 479	140 789	393 268	244 902
3.ª »	189 347	94 081	283 428	160 725	79 766	240 491	162 909
4.ª »	96 882	35 932	132 814	82 668	30 711	113 379	86 140
5.ª »	18 180	7 361	25 541	15 981	6 470	22 451	15 984
Até a 3.ª série.....	1 017 664	1 088 844	2 106 508	861 981	920 279	1 782 260	824 852
» » 4.ª »	1 114 546	1 124 776	2 239 322	944 649	950 990	1 895 639	910 992
» » 5.ª »	1 132 726	1 132 137	2 234 863	960 630	957 460	1 918 090	926 976
1935							
1.ª série.....	575 023	814 748	1 389 771	489 419	691 479	1 180 898	434 373
2.ª »	344 611	181 845	526 456	291 365	153 243	444 608	253 095
3.ª »	221 612	109 562	331 174	187 518	92 388	279 906	169 992
4.ª »	103 177	39 908	143 085	87 633	33 932	121 565	82 281
5.ª »	16 087	7 021	23 108	12 930	5 644	18 574	13 265
Até a 3.ª série.....	1 141 246	1 106 155	2 247 401	968 302	937 110	1 905 412	857 460
» » 4.ª »	1 244 423	1 146 063	2 390 486	1 055 935	971 042	2 026 977	940 741
» » 5.ª »	1 260 510	1 153 084	2 413 594	1 068 865	976 686	2 045 551	954 006
1936							
1.ª série.....	603 700	917 254	1 520 954	506 152	768 401	1 274 553	532 492
2.ª »	330 949	207 537	538 486	279 397	174 866	454 263	275 888
3.ª »	201 458	129 030	330 488	171 023	109 434	280 457	179 084
4.ª »	101 577	50 070	151 647	86 671	42 718	129 389	91 915
5.ª »	13 894	7 895	21 879	11 613	6 675	18 288	12 029
Até a 3.ª série.....	1 136 107	1 253 821	2 389 928	956 572	1 052 701	2 009 273	987 464
» » 4.ª »	1 237 684	1 303 891	2 541 575	1 043 243	1 095 419	2 138 662	1 079 379
» » 5.ª »	1 251 578	1 311 876	2 563 454	1 054 856	1 102 094	2 156 950	1 091 408

ANEXO I

Resultados retificados da matrícula e movimento geral de aprovações, do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
RESUMO							
1937							
1.ª série.....	654 022	910 165	1 564 187	549 722	763 775	1 313 497	533 618
2.ª »	389 606	193 656	583 262	330 900	164 014	494 914	310 628
3.ª »	234 766	129 839	364 605	201 787	111 465	313 252	207 891
4.ª »	111 460	54 105	165 565	95 484	46 358	141 842	103 989
5.ª »	16 360	8 404	24 764	14 143	7 256	21 399	14 603
Até a 3.ª série.....	1 278 394	1 233 660	2 512 054	1 082 409	1 039 254	2 121 663	1 052 137
» » 4.ª »	1 389 854	1 287 765	2 677 619	1 177 893	1 085 612	2 263 505	1 156 126
» » 5.ª »	1 406 214	1 296 169	2 702 383	1 192 036	1 092 868	2 284 904	1 170 729
1938							
1.ª série.....	672 304	956 729	1 629 033	555 304	789 858	1 345 162	560 031
2.ª »	427 520	218 603	646 123	355 173	181 661	536 834	325 688
3.ª »	270 790	138 401	409 191	223 987	114 602	338 589	221 411
4.ª »	132 904	57 104	190 008	113 686	48 872	162 558	120 789
5.ª »	18 825	9 183	28 008	16 231	7 917	24 148	17 736
Até a 3.ª série.....	1 370 614	1 313 733	2 684 347	1 134 464	1 086 121	2 220 585	1 107 130
» » 4.ª »	1 503 518	1 370 837	2 874 355	1 248 150	1 134 993	2 383 143	1 227 919
» » 5.ª »	1 522 343	1 380 020	2 902 363	1 264 381	1 142 910	2 407 291	1 245 655
1939							
1.ª série.....	669 462	1 019 148	1 688 610	551 581	839 211	1 390 792	583 519
2.ª »	409 818	237 659	647 477	342 559	198 543	541 102	342 264
3.ª »	258 269	148 033	406 302	217 994	124 984	342 978	234 356
4.ª »	143 810	62 038	205 848	123 672	53 351	177 023	135 721
5.ª »	28 187	9 601	37 788	24 569	8 368	32 937	24 097
Até a 3.ª série.....	1 337 549	1 404 840	2 742 389	1 112 134	1 162 738	2 274 872	1 160 139
» » 4.ª »	1 481 359	1 466 878	2 948 237	1 235 806	1 216 089	2 451 895	1 295 860
» » 5.ª »	1 509 546	1 476 479	2 986 025	1 260 375	1 224 457	2 484 832	1 319 957
1940							
1.ª série.....	692 481	1 004 841	1 697 322	570 114	827 126	1 397 240	576 590
2.ª »	445 816	236 007	681 823	373 048	197 325	570 373	359 122
3.ª »	285 266	145 143	430 409	241 263	122 756	364 019	252 854
4.ª »	156 173	61 272	217 445	134 714	52 853	187 567	145 600
5.ª »	30 325	10 945	41 270	26 447	9 545	35 992	21 172
Até a 3.ª série.....	1 423 563	1 385 991	2 809 554	1 184 425	1 147 207	2 331 632	1 188 566
» » 4.ª »	1 579 736	1 447 263	3 026 999	1 319 139	1 200 060	2 519 199	1 334 166
» » 5.ª »	1 610 061	1 458 208	3 068 269	1 345 586	1 209 605	2 555 191	1 361 338
1941							
1.ª série.....	716 236	978 026	1 694 262	592 802	809 477	1 402 279	585 293
2.ª »	434 002	243 715	677 717	363 974	204 306	568 280	367 564
3.ª »	299 768	149 720	449 488	253 088	126 398	379 486	265 670
4.ª »	168 520	62 895	231 415	145 725	54 389	200 114	155 012
5.ª »	32 465	11 251	43 716	28 448	9 858	38 306	28 616
Até a 3.ª série.....	1 450 006	1 371 461	2 821 467	1 209 864	1 140 181	2 350 045	1 218 527
» » 4.ª »	1 618 526	1 434 356	3 052 882	1 355 589	1 194 570	2 550 159	1 373 539
» » 5.ª »	1 650 991	1 445 607	3 096 598	1 384 037	1 204 428	2 588 465	1 402 155

ANEXO II

Cômputo da capacidade integral do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO URBANO				
1932							
1.ª série.....	204 325	149 237	353 562	203 265	148 567	351 832	199 383
2.ª »	195 183	124 113	319 296	194 388	123 657	318 045	191 261
3.ª »	187 232	110 671	297 903	186 595	110 312	296 907	183 854
4.ª »	179 981	105 381	285 362	179 416	105 042	284 458	176 808
5.ª »	173 083	68 552	241 635	172 494	68 310	240 804	170 776
Curso de 3 séries.	586 740	384 021	970 761	584 248	382 536	966 784	574 498
» » 4 » .	766 721	489 402	1 256 123	763 664	487 578	1 251 242	751 306
» » 5 » .	939 804	557 954	1 497 758	936 158	555 888	1 492 046	922 082
1933							
1.ª série.....	213 369	155 843	369 212	212 263	155 143	367 406	208 209
2.ª »	203 822	129 607	333 429	202 992	129 131	332 123	199 727
3.ª »	195 518	115 570	311 088	194 852	115 195	310 047	191 990
4.ª »	187 947	110 046	297 993	187 357	109 692	297 049	184 635
5.ª »	180 744	71 587	252 331	180 129	71 334	251 463	178 335
Curso de 3 séries.	612 709	401 020	1 013 729	610 107	399 469	1 009 576	599 926
» » 4 » .	800 656	511 066	1 411 722	797 464	509 161	1 306 625	785 561
» » 5 » .	981 400	582 653	1 654 053	977 593	580 495	1 558 088	962 896
1934							
1.ª série.....	222 708	162 664	385 372	221 553	161 933	383 486	217 321
2.ª »	212 742	135 279	348 021	211 876	134 782	346 658	208 468
3.ª »	204 076	120 628	324 704	203 382	120 237	323 619	200 395
4.ª »	196 173	114 862	311 035	195 557	114 492	310 049	192 715
5.ª »	188 656	74 720	263 376	188 014	74 456	262 570	186 142
Curso de 3 séries.	639 526	418 571	1 058 097	636 811	416 952	1 053 763	626 184
» » 4 » .	835 699	533 433	1 369 132	832 368	531 444	1 363 812	818 899
» » 5 » .	1 024 355	608 153	1 632 508	1 020 382	605 900	1 636 282	1 005 041
1935							
1.ª série.....	232 349	169 706	402 055	231 144	168 943	400 087	226 729
2.ª »	221 953	141 136	363 089	221 049	140 618	361 667	217 494
3.ª »	212 911	125 850	338 761	212 186	125 442	337 628	209 070
4.ª »	204 665	119 835	324 500	204 022	119 449	323 471	201 058
5.ª »	196 822	77 955	274 777	196 152	77 680	273 832	194 200
Curso de 3 séries.	667 213	436 692	1 103 905	664 379	435 003	1 099 382	653 293
» » 4 » .	871 878	556 527	1 428 405	868 401	554 452	1 422 853	854 351
» » 5 » .	1 068 700	634 482	1 703 182	1 064 553	632 132	1 696 685	1 048 551
1936							
1.ª série.....	242 303	176 976	419 279	241 046	176 118	417 227	236 442
2.ª »	231 461	147 182	378 643	230 519	146 641	377 160	226 811
3.ª »	222 032	131 241	353 273	221 276	130 815	352 091	218 026
4.ª »	213 433	124 968	338 401	212 763	124 566	337 329	209 671
5.ª »	205 254	81 294	286 548	204 555	81 007	285 562	202 518
Curso de 3 séries.	695 796	455 399	1 151 195	692 841	453 637	1 146 478	681 279
» » 4 » .	909 229	580 367	1 489 596	905 604	578 203	1 483 807	890 950
» » 5 » .	1 114 483	661 661	1 776 144	1 110 159	659 210	1 769 369	1 093 468

ANEXO II

Cômputo da capacidade integral do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO URBANO				
1937							
1.ª série.....	252 577	184 480	437 057	251 267	183 651	434 918	246 468
2.ª »	241 277	153 422	394 699	240 294	152 858	393 152	236 428
3.ª »	231 446	136 806	368 252	230 659	136 362	367 021	227 271
4.ª »	222 483	130 267	352 750	221 784	129 847	351 631	218 561
5.ª » ..	213 957	84 742	298 699	213 229	84 443	297 672	211 107
Curso de 3 séries.	725 300	474 708	1 200 008	722 220	472 871	1 195 091	710 167
» » 4 » .	947 783	604 975	1 552 758	944 004	602 718	1 546 722	923 728
» » 5 » .	1 151 740	689 717	1 851 457	1 157 233	687 161	1 844 394	1 139 835
1938							
1.ª série.....	263 181	192 225	455 406	261 816	191 362	453 178	256 816
2.ª »	251 405	159 864	411 269	250 381	159 277	409 658	246 354
3.ª »	241 164	142 550	383 714	240 343	142 038	382 431	236 818
4.ª »	231 824	135 736	367 560	231 096	135 299	266 395	227 737
5.ª »	222 940	88 299	311 239	222 182	87 987	301 169	219 969
Curso de 3 séries.	755 750	491 639	1 250 389	752 519	492 737	1 245 267	739 983
» » 4 » .	987 574	630 375	1 617 949	983 636	628 026	1 611 662	967 720
» » 5 » .	1 210 514	718 674	1 929 188	1 205 818	716 013	1 921 831	1 187 689
1939							
1.ª série.....	274 119	200 219	474 338	272 697	199 320	472 017	267 494
2.ª »	261 859	166 512	428 371	260 793	165 900	426 693	256 598
3.ª »	251 192	148 478	399 670	250 337	147 997	398 334	246 661
4.ª »	241 464	141 380	382 844	240 706	140 925	381 631	237 208
5.ª »	232 210	19 971	324 181	231 420	91 647	323 037	229 117
Curso de 3 séries.	787 170	515 209	1 302 379	783 827	513 217	1 297 044	770 753
» » 4 » .	1 028 634	656 589	1 685 223	1 024 533	654 142	1 678 675	1 007 961
» » 5 » .	1 260 844	748 560	2 009 404	1 255 953	745 789	2 001 742	1 237 078
1940							
1.ª série.....	285 418	208 462	493 880	283 938	207 525	491 463	278 510
2.ª »	272 645	173 371	446 016	271 534	172 734	444 268	267 168
3.ª »	261 540	154 594	416 134	260 650	154 093	414 743	256 822
4.ª »	251 411	147 205	398 616	250 621	146 731	397 352	246 979
5.ª »	241 776	95 760	337 536	240 953	95 422	336 375	238 554
Curso de 3 séries.	819 603	536 427	1 356 030	816 122	534 352	1 350 474	802 500
» » 4 » .	1 071 014	683 632	1 754 646	1 066 743	681 083	1 747 826	1 049 479
» » 5 » .	1 312 796	779 392	2 092 182	1 307 696	776 505	2 084 201	1 288 033
1941							
1.ª série.....	297 070	216 977	514 047	295 529	216 002	511 531	289 885
2.ª »	283 773	180 447	464 220	282 618	179 784	462 402	278 072
3.ª »	272 217	160 905	433 122	271 290	160 384	431 674	267 306
4.ª »	261 675	153 215	414 890	260 854	152 722	413 576	257 063
5.ª »	251 647	99 669	351 316	250 791	99 317	350 108	248 294
Curso de 3 séries.	853 060	558 329	1 411 389	849 437	556 170	1 405 607	835 263
» » 4 » .	1 114 735	711 544	1 826 279	1 110 291	708 982	1 819 183	1 092 326
» » 5 » .	1 366 382	811 213	2 177 595	1 361 082	808 209	2 169 291	1 340 620

ANEXO II

Cômputo da capacidade integral do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO RURAL				
1932							
1.ª série.....	705 414	515 228	1 220 642	701 756	512 913	1 214 669	688 352
2.ª »	673 851	428 488	1 102 339	671 107	426 914	1 098 021	660 311
3.ª »	646 400	382 081	1 028 481	644 199	380 843	1 025 042	834 738
4.ª »	621 367	363 819	985 186	619 416	362 647	982 063	610 414
5.ª »	597 553	236 672	834 225	595 520	235 837	831 357	589 592
Curso de 3 séries.	2 025 665	1 325 797	3 351 462	2 017 062	1 320 670	3 337 732	1 983 401
» » 4 » .	3 647 032	1 689 616	4 336 648	2 636 478	1 683 317	4 319 795	2 593 815
» » 5 » .	3 244 585	1 926 288	5 170 873	3 231 998	1 919 154	5 151 152	3 183 407
1933							
1.ª série.....	715 949	522 923	1 238 872	712 235	520 573	1 232 808	698 631
2.ª »	683 913	434 887	1 118 800	681 129	433 289	1 114 418	670 171
3.ª »	656 054	387 787	1 043 841	653 821	386 530	1 040 351	644 219
4.ª »	630 645	369 253	999 898	628 664	368 064	996 728	619 529
5.ª »	606 478	240 206	846 684	604 414	239 359	843 773	598 397
Curso de 3 séries.	2 055 916	1 345 597	3 401 513	2 047 185	1 340 392	3 387 577	2 013 021
» » 4 » .	2 686 561	1 714 850	4 401 411	2 675 849	1 708 456	4 384 305	2 632 550
» » 5 » .	3 293 039	1 955 056	5 248 095	3 280 263	1 947 815	5 228 078	3 230 947
1934							
1.ª série.....	726 610	530 710	1 257 320	722 841	528 325	1 251 166	709 036
2.ª »	694 098	441 364	1 135 462	691 272	439 742	1 131 014	680 152
3.ª »	665 822	393 561	1 059 383	663 556	392 285	1 055 841	653 809
4.ª »	640 036	374 751	1 014 787	638 026	373 544	1 011 570	628 754
5.ª »	615 508	243 784	859 292	613 414	242 924	856 338	607 308
Curso de 3 séries.	2 086 530	1 365 635	3 452 165	2 077 669	1 360 352	3 438 021	2 042 997
» » 4 » .	2 726 566	1 740 386	4 466 952	2 715 695	1 733 896	4 449 591	2 671 751
» » 5 » .	3 342 074	1 984 170	5 326 244	3 329 109	1 976 820	5 305 929	3 279 059
1935							
1.ª série.....	737 399	538 589	1 275 988	733 574	536 170	1 269 744	719 563
2.ª »	704 404	447 916	1 152 320	701 536	446 270	1 147 806	690 249
3.ª »	675 709	399 406	1 075 115	673 409	398 111	1 071 520	663 518
4.ª »	649 539	380 315	1 029 854	647 500	379 090	1 026 590	638 090
5.ª »	624 647	247 403	872 050	622 522	246 530	869 052	616 324
Curso de 3 séries.	2 117 512	1 385 911	3 503 423	2 108 519	1 380 551	3 489 070	2 073 330
» » 4 » .	2 767 051	1 766 226	4 533 277	2 756 019	1 759 641	4 515 660	2 711 420
» » 5 » .	3 391 698	2 013 629	5 405 327	3 378 541	2 006 171	5 384 712	3 327 744
1936							
1.ª série.....	748 316	546 563	1 294 879	744 434	544 107	1 288 541	730 216
2.ª »	714 831	454 548	1 169 379	711 290	452 877	1 164 797	700 467
3.ª »	685 711	405 319	1 091 030	683 378	404 005	1 087 383	673 341
4.ª »	659 155	385 945	1 045 100	657 085	384 702	1 041 787	647 536
5.ª »	633 894	251 066	884 960	631 737	250 180	881 917	625 449
Curso de 3 séries.	2 148 858	1 406 430	3 555 288	2 139 732	1 400 989	3 540 721	2 104 024
» » 4 » .	2 808 013	1 792 375	4 600 388	2 793 817	1 785 691	4 582 503	2 751 560
» » 5 » .	3 441 907	2 043 441	5 485 348	3 423 554	2 035 871	5 464 425	3 337 009

ANEXO II

Cômputo da capacidade integral do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
			ENSINO RURAL				
1937							
1.ª série.....	759 360	554 630	1 313 990	755 421	552 139	1 307 560	740 994
2.ª »	725 381	461 257	1 186 638	722 427	459 563	1 181 990	710 807
3.ª »	695 832	411 301	1 107 133	693 464	409 968	1 103 432	683 279
4.ª »	668 884	391 642	1 060 526	666 784	390 381	1 057 165	657 994
5.ª »	643 250	254 770	898 020	641 061	253 871	894 932	634 678
Curso de 3 séries.	2 180 573	1 427 188	3 607 761	2 171 312	1 421 670	3 592 982	2 135 080
» » 4 » .	2 849 457	1 818 830	4 668 287	2 838 096	1 812 051	4 650 147	2 792 174
» » 5 » .	3 492 707	2 073 600	5 566 307	3 479 157	2 065 922	5 545 079	3 426 852
1938							
1.ª série.....	770 534	562 791	1 333 325	766 537	560 262	1 326 799	751 896
2.ª »	736 057	468 043	1 204 100	733 059	466 325	1 199 384	721 267
3.ª »	706 071	417 353	1 123 424	703 667	416 000	1 119 667	693 333
4.ª »	678 726	397 405	1 076 131	676 595	396 125	1 072 720	666 763
5.ª »	652 715	258 520	911 235	650 494	257 608	908 102	644 019
Curso de 3 séries.	2 212 662	1 448 187	3 660 849	2 203 263	1 442 587	3 645 850	2 166 496
» » 4 » .	2 891 388	1 845 592	4 736 980	2 879 858	1 838 712	4 718 570	2 833 259
» » 5 » .	3 544 103	2 104 112	5 648 215	3 530 352	2 096 320	5 626 672	3 477 278
1939							
1.ª série.....	781 818	571 046	1 352 864	777 763	568 480	1 346 243	762 921
2.ª »	746 853	474 909	1 221 762	743 811	473 164	1 216 975	731 846
3.ª »	716 429	423 474	1 139 903	713 989	422 101	1 136 090	703 502
4.ª »	688 682	403 235	1 091 917	686 519	401 936	1 088 455	676 543
5.ª »	662 290	262 312	924 602	660 036	261 386	921 422	653 465
Curso de 3 séries.	2 245 100	1 469 429	3 714 529	2 235 563	1 463 745	3 699 308	2 198 269
» » 4 » .	2 933 782	1 872 664	4 806 446	2 922 082	1 865 681	4 784 763	2 874 812
» » 4 » .	3 596 072	2 134 976	5 731 048	3 582 118	2 127 067	5 709 185	3 528 277
1940							
1.ª série.....	793 269	579 383	1 372 652	789 154	576 780	1 365 934	774 068
2.ª »	757 770	481 853	1 239 623	754 684	480 084	1 234 768	742 549
3.ª »	726 904	429 667	1 156 571	724 429	428 274	1 152 703	713 790
4.ª »	698 752	409 130	1 107 882	696 559	407 812	1 104 371	686 436
5.ª »	671 975	266 147	938 122	669 689	265 208	934 897	663 022
Curso de 3 séries.	2 277 943	1 490 903	3 768 846	2 268 267	1 485 138	3 753 405	2 230 407
» » 4 » .	2 976 695	1 900 033	4 876 728	2 964 826	1 892 950	4 857 776	2 916 843
» » 5 » .	3 648 670	2 166 180	5 814 850	3 634 515	2 158 158	5 792 673	3 579 865
1941							
1.ª série.....	804 831	587 842	1 392 673	800 656	585 201	1 385 857	785 364
2.ª »	768 805	488 872	1 257 677	765 674	487 077	1 252 751	753 360
3.ª »	737 500	435 929	1 173 429	734 989	434 516	1 169 505	724 194
4.ª »	708 937	415 093	1 124 030	706 711	413 756	1 120 467	696 441
5.ª »	681 768	270 027	951 795	679 448	269 074	948 522	673 684
Curso de 3 séries.	2 311 136	1 512 643	3 823 779	2 301 319	1 506 794	3 808 113	2 262 918
» » 4 » .	3 020 073	1 927 736	4 947 809	3 008 030	1 920 550	4 928 580	2 995 369
» » 5 » .	3 701 841	2 197 763	5 899 604	3 687 478	2 189 624	5 877 102	3 632 043

ANEXO II

Cômputo da capacidade integral do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
RESUMO							
1932							
1.ª série.....	909 739	664 465	1 574 204	905 021	661 480	1 566 501	887 735
2.ª »	869 034	552 601	1 421 635	865 495	550 571	1 416 066	851 572
3.ª »	833 632	492 752	1 326 384	830 794	491 155	1 321 949	818 592
4.ª »	801 348	469 200	1 270 548	798 832	467 689	1 266 521	787 222
5.ª »	770 636	305 224	1 075 860	768 014	304 147	1 072 161	760 368
Curso de 3 séries.	2 612 405	1 709 818	4 322 223	2 601 310	1 703 206	4 304 516	2 557 899
» » 4 » .	3 413 753	2 179 018	5 592 771	3 400 142	2 170 895	5 571 037	3 345 121
» » 5 » .	4 184 389	2 484 242	6 668 631	4 168 156	2 475 042	6 643 198	4 105 489
1933							
1.ª série.....	929 318	678 766	1 608 084	924 498	675 716	1 600 214	906 840
2.ª »	887 735	564 494	1 452 229	884 121	562 420	1 446 541	869 898
3.ª »	851 572	503 357	1 354 929	848 673	501 725	1 350 398	836 209
4.ª »	818 592	479 299	1 297 891	816 021	477 756	1 293 777	804 164
5.ª »	787 222	311 793	1 099 015	784 543	310 693	1 095 236	776 732
Curso de 3 séries.	2 668 625	1 746 617	4 415 242	2 657 292	1 739 861	4 397 153	2 612 947
» » 4 » .	3 487 217	2 225 916	5 713 133	3 473 313	2 217 617	5 690 930	3 417 111
» » 5 » .	4 274 439	2 537 709	6 812 148	4 257 856	2 528 130	6 786 166	4 193 843
1934							
1.ª série.....	949 318	693 374	1 642 696	944 394	690 258	1 634 652	926 357
2.ª »	906 840	576 643	1 483 483	903 148	574 524	1 477 672	888 620
3.ª »	869 898	514 189	1 483 087	866 938	512 522	1 379 460	854 204
4.ª »	836 209	489 613	1 325 822	833 583	488 036	1 321 619	821 469
5.ª »	804 164	318 504	1 122 668	801 428	317 380	1 118 808	793 450
Curso de 3 séries.	2 726 056	1 784 206	4 510 262	2 714 480	1 777 304	4 491 784	2 669 181
» » 4 » .	3 562 265	2 273 819	5 836 084	3 548 063	2 265 340	5 813 403	3 490 650
» » 5 » .	4 366 429	2 592 323	6 958 752	4 349 491	2 852 720	6 932 211	4 482 100
1935							
1.ª série.....	969 748	708 295	1 678 043	964 718	705 113	1 669 831	946 292
2.ª »	926 357	589 052	1 515 409	922 585	586 888	1 509 473	907 743
3.ª »	888 620	525 256	1 413 876	885 595	523 553	1 409 148	872 588
4.ª »	854 204	500 150	1 354 354	851 522	498 539	1 350 061	839 148
5.ª »	821 469	325 358	1 146 827	813 674	324 210	1 142 884	810 524
Curso de 3 séries.	2 784 725	1 822 603	4 607 328	2 772 898	1 815 554	4 588 452	2 726 623
» » 4 » .	3 638 929	2 322 753	5 961 682	3 624 420	2 314 093	5 938 513	3 565 771
» » 5 » .	4 460 398	2 648 111	7 108 509	4 443 094	2 638 303	7 081 397	4 376 295
1936							
1.ª série.....	990 619	723 539	1 714 158	985 480	720 288	1 705 768	966 658
2.ª »	946 292	601 730	1 548 022	942 439	599 518	1 541 957	927 278
3.ª »	907 743	536 560	1 444 303	904 654	534 820	1 439 474	891 367
4.ª »	872 588	510 913	1 383 501	869 848	509 268	1 379 116	857 207
5.ª »	839 148	332 360	1 171 508	836 292	331 187	1 167 479	827 967
Curso de 3 séries.	2 844 654	1 861 829	4 706 483	2 832 573	1 854 626	4 687 199	2 785 303
» » 4 » .	3 717 242	2 372 742	6 089 984	3 702 421	2 363 894	6 066 315	3 642 510
» » 5 » .	4 556 390	2 705 102	7 261 492	4 358 713	2 695 081	7 233 794	4 470 477

ANEXO II

Cômputo da capacidade integral do ensino primário (fundamental comum), no Brasil, segundo a localização das escolas, durante o decênio de 1932/1941

ANOS E SÉRIES	MATRÍCULA GERAL			MATRÍCULA EFETIVA			Aprovações
	Novos	Repetentes	Total	Novos	Repetentes	Total	
RESUMO							
1937							
1.ª série.....	1 011 937	739 110	1 751 047	1 006 688	735 790	1 742 478	987 462
2.ª »	966 658	614 679	1 581 337	962 721	612 421	1 575 142	947 235
3.ª »	927 278	548 107	1 475 385	924 123	546 330	1 470 453	910 550
4.ª »	891 367	521 909	1 413 276	888 568	520 228	1 408 796	875 655
5.ª »	857 207	339 512	1 196 719	854 290	338 314	1 192 604	845 785
Curso de 3 séries.	2 905 873	1 901 896	4 807 769	2 893 532	1 894 541	4 788 073	2 845 247
» » 4 » .	3 797 240	2 243 805	6 221 045	3 782 100	2 414 769	6 196 869	3 720 902
» » 5 » .	4 654 447	2 763 317	7 417 764	4 636 390	2 753 083	7 389 473	4 566 687
1938							
1.ª série.....	1 033 715	755 016	1 788 731	1 028 353	751 624	1 779 977	1 008 712
2.ª »	987 462	627 907	1 615 369	983 440	625 602	1 609 042	967 621
3.ª »	947 235	559 903	1 507 138	944 010	558 088	1 502 098	930 146
4.ª »	910 550	533 141	1 443 691	907 691	531 424	1 439 115	894 500
5.ª »	875 655	346 819	1 222 474	872 676	345 595	1 218 271	863 988
Curso de 3 séries.	2 968 412	1 942 826	4 911 238	2 955 803	1 935 314	4 891 117	2 906 479
» » 4 » .	3 878 962	2 475 967	6 354 929	3 863 494	2 466 738	6 330 232	3 800 979
» » 5 » .	4 754 617	2 822 786	7 577 403	4 736 170	2 812 333	7 548 503	4 664 967
1939							
1.ª série.....	1 055 937	771 265	1 827 202	1 050 460	767 800	1 818 260	1 030 415
2.ª »	1 008 712	641 421	1 650 133	1 004 604	639 064	1 643 668	988 444
3.ª »	967 621	571 952	1 539 573	964 326	570 098	1 534 424	950 163
4.ª »	930 146	544 615	1 474 761	927 225	542 861	1 470 086	913 751
5.ª »	894 500	354 283	1 248 783	891 456	353 033	1 244 489	882 582
Curso de 3 séries.	3 032 270	1 984 638	5 016 908	3 019 390	1 976 962	4 996 352	2 969 022
» » 4 » .	3 962 416	2 529 253	6 491 669	3 946 615	2 519 823	6 466 438	3 882 773
» » 5 » .	4 856 916	2 883 536	7 740 452	4 828 071	2 872 856	7 710 927	4 765 355
1940							
1.ª série.....	1 078 687	787 845	1 866 532	1 073 092	784 305	1 857 397	1 052 578
2.ª »	1 030 415	655 224	1 685 639	1 026 218	652 818	1 679 036	1 009 717
3.ª »	988 444	584 261	1 572 705	985 079	582 367	1 567 446	970 612
4.ª »	950 163	556 335	1 506 498	947 180	554 543	1 501 723	933 415
5.ª »	913 751	361 907	1 275 658	910 642	360 630	1 271 272	901 576
Curso de 3 séries.	3 097 546	2 027 330	5 124 876	3 084 389	2 019 490	5 103 879	3 032 907
» » 4 » .	4 047 709	2 583 665	6 631 374	4 031 569	2 574 033	6 605 602	3 966 322
» » 5 » .	4 961 460	2 945 572	7 907 032	4 942 211	2 934 663	7 876 663	4 867 898
1941							
1.ª série.....	1 101 901	804 819	1 906 720	1 096 185	801 203	1 897 388	1 075 349
2.ª »	1 052 578	669 319	1 721 897	1 048 292	666 861	1 715 153	1 031 432
3.ª »	1 009 717	596 834	1 606 551	1 006 279	594 900	1 601 179	991 500
4.ª »	970 612	568 308	1 538 920	967 565	566 478	1 534 043	953 504
5.ª »	933 415	369 696	1 303 111	930 239	368 391	1 298 630	920 978
Curso de 3 séries.	3 164 196	2 070 972	5 235 168	3 150 756	2 062 964	5 213 720	3 098 181
» » 4 » .	4 134 808	2 639 280	6 774 088	4 118 321	2 629 442	6 747 763	4 051 685
» » 5 » .	5 068 223	3 008 976	8 077 199	5 048 560	2 997 833	8 046 393	4 972 663

RESOLUÇÃO N.º 317, DE 18 DE JULHO DE 1946

Formula um apêlo para a inclusão de uma prova de estatística nos concursos para os cargos públicos e dá outras providências.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que os governos signatários da Convenção Nacional de Estatística assumiram o compromisso, na Cláusula Vigésima Oitava, alínea *g*, de "providenciar para que os programas dos concursos destinados ao preenchimento dos cargos iniciais da administração pública compreendam uma prova de estatística";

considerando a conveniência de que os programas da prova de estatística sejam adequados às atribuições dos cargos e funções para o provimento dos quais se realize o concurso;

considerando que a inclusão da estatística entre as matérias compreendidas nos cursos de administração mantidos por alguns governos contribuiria não só para o aperfeiçoamento dos servidores públicos como também para a maior divulgação da disciplina,

Resolve:

Art. 1.º — A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística dirige encarecido apêlo a todos os governos signatários da Convenção Nacional de Estatística, no sentido de determinarem a exigência de uma demonstração de conhecimentos de estatística em todos os concursos e provas que forem realizados para o provimento dos cargos e funções dos respectivos quadros e tabelas de pessoal.

Art. 2.º — Ao dar conhecimento do presente apêlo aos governos interessados, o presidente do Instituto oferecerá a colaboração da entidade para o estabelecimento de programas mínimos de estatística, adequados a cada cargo ou função.

Art. 3.º — A Assembléia Geral apela, ainda, para todos os governos signatários da Convenção Nacional de Estatística, no sentido de ser promovida a inclusão da cadeira de Estatística Metodológica nos cursos de administração que organizarem.

RESOLUÇÃO N.º 321, DE 20 DE JULHO DE 1946

Recomenda a instituição de exposições de geografia e estatística.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que as exposições proporcionam magnífica oportunidade para a divulgação de dados estatísticos e de trabalhos de natureza geográfica;

considerando que a divulgação assim realizada, além de possibilitar o conhecimento e a apreciação das atividades das repartições especializadas do Instituto, complementando a que é feita através de publicações

de tiragens via de regra reduzidas, concorre para o melhor conhecimento da realidade nacional;

considerando que a realização, por alguns Estados, de exposições de geografia e estatística de caráter permanente, como as de São Paulo e Bahia, ou temporário, como a levada a efeito pelo Rio Grande do Sul em setembro de 1943, demonstra a possibilidade da iniciativa no âmbito regional,

Resolve:

Art. 1.º — As Juntas Executivas Regionais convenientemente articuladas com os órgãos sob sua jurisdição e com os do Conselho Nacional de Geografia, promoverão a organização de exposições de geografia e estatística.

Art. 2.º — As exposições previstas no artigo precedente deverão ser permanentes e organizadas em locais que facilitem a visita pelo maior número de pessoas.

Parágrafo único — É aconselhável que, além dos dados estatísticos e da documentação geográfica, se exponham também outros elementos, tais como fotografias, "maquettes", produtos, etc., que mostrem as atividades e as possibilidades da respectiva Unidade da Federação.

Art. 3.º — Nas Unidades da Federação nas quais os respectivos Departamentos de Estatística não possam manter, em caráter permanente, exposições de geografia e estatística, convirá que tais exibições se realizem pelo menos de três em três anos.

Art. 4.º — A Secretaria-Geral, sem prejuízo da colaboração que deverá prestar aos órgãos regionais para a consecução dos objetivos previstos na presente Resolução, promoverá, quando julgar oportuno, exposições locais e regionais de geografia e estatística, junto às Agências Municipais de Estatística.

RESOLUÇÃO N.º 330, DE 25 DE JULHO DE 1946

Aprova novos modelos para o levantamento da estatística do ensino primário geral

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que os resultados da execução do Convênio Nacional de Estatísticas Educacionais, de 20 de dezembro de 1931, demonstraram, suficientemente, a conveniência de se aperfeiçoarem, não só os processos de coleta, como, ainda, o plano de tabulação da estatística do ensino primário geral, previsto no mencionado pacto interadministrativo;

considerando que os registros escolares constituem, tanto nos estabelecimentos oficiais de ensino, como nos particulares, a fonte de coleta dos elementos indispensáveis à elaboração daquela estatística;

considerando que, na cláusula quinta do Convênio de 1931, foi reconhecida a conveniência da uniformização dos precitados registros, cujas competentes normas e modelos não puderam, entretanto, ser incluídos, desde logo, no texto convencional;

considerando, por outro lado, que, a fim de atender a interêsses peculiares às administrações regionais, diversas Unidades Políticas, signatárias do Convênio, passaram a adotar questionários próprios para a coleta daqueles dados estatísticos, a maioria dos quais com periodicidade mensal, dispensando, assim, os distribuídos pelo Serviço de Estatística, do Ministério da Educação e Saúde;

considerando, todavia, que o exame realizado nos questionários de coleta e livros de registro escolar, atualmente adotados pelas várias Unidades da Federação, a par de deficiências e lacunas outras, revelou sensíveis divergências, em relação tanto aos formatos, quanto à natureza e disposição dos informes necessários ao levantamento da estatística em referência;

considerando, ainda, a conveniência de modificar os atuais instrumentos de coleta adotados pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde, para o ensino primário geral, não só com o fim de atender melhor aos interêsses dos governos regionais, senão também com o de aperfeiçoar e ampliar o plano de tabulação da respectiva estatística, constante do Convênio de 1931;

considerando, além do mais, que a estatística do ensino primário, embora realizada através de correspondência direta dos competentes órgãos regionais com as instituições de ensino, deve contar com a colaboração das Agências Municipais de Estatística, e ter os seus resultados discriminados por município;

considerando, finalmente, que a cláusula primeira, item I, da Convenção Nacional de Estatística, assegurou ao Conselho Nacional de Estatística "a mais ampla autonomia de ação técnica e administrativa, para o fim de eficiente coordenação no planejamento e execução dos serviços estatísticos brasileiros", e tendo em vista, mais, as disposições do Decreto-lei n.º 4 462, de 10 de julho de 1942,

Resolve:

Art. 1.º — Ficam aprovados, de acôrdo com o parecer da Comissão Especial designada pela Assembléia Geral, os modelos anexos, de livros de registro escolar e de instrumentos de coleta, destinados ao levantamento da estatística do ensino primário geral de que trata o Convênio Nacional de Estatísticas Educacionais, de 20 de dezembro de 1931.

Art. 2.º — A coleta dos dados estatísticos, para o fim precitado, será feita mensalmente, ou anualmente, segundo a conveniência de cada govêrno regional.

Art. 3.º — É facultado aos órgãos regionais de estatística a adoção de registros e questionários mais pormenorizados do que os referidos no art. 1.º, desde que sôbre os mesmos se pronunciem, prèviamente, a Junta Executiva Regional e o Serviço de Estatística, do Ministério da Educação e Saúde.

Parágrafo único — Na hipótese prevista neste artigo, os registros e questionários deverão conter, no mínimo, os elementos constantes dos instrumentos mencionados no art. 1.º.

Art. 4.º — As Juntas Executivas Regionais encarecerão aos governos das respectivas Unidades Políticas que ainda não criaram o registro obrigatório das instituições escolares, a que se refere a cláusula quinta do Convênio de 1931, a necessidade de instituírem quanto antes tal

registro, estabelecendo, no respectivo ato, além de outras disposições julgadas convenientes, as seguintes:

a — obrigatoriedade de adoção dos livros de registro escolar aprovados por esta Resolução, sujeitos à autenticação no órgão que superintender o ensino primário regional;

b — obrigatoriedade do envio do movimento escolar do estabelecimento, ao serviço de estatística regional, mediante a utilização dos questionários referidos no art. 1.º, devendo tal remessa ser feita até o dia dez de cada mês, quando se tratar de coleta mensal, e dentro de dez dias após o encerramento das atividades escolares, no caso de coleta anual;

c — imposição de penalidades aos reponsáveis pela direção dos estabelecimentos de ensino que deixarem de efetuar as remessas previstas na alínea precedente, tais como advertência, suspensão, retenção de vencimentos, multa e privação de subvenção.

Parágrafo único — Na Unidade da Federação que já houver instituído o registro de que cogita êste artigo, será proposta a modificação do respectivo ato governamental, tendo em vista atender às recomendações contidas nas alíneas citadas.

Art. 5.º — A Secretaria-Geral do Instituto tomará as providências necessárias a fim de que as Agências Municipais de Estatística prestem tôda a colaboração possível aos levantamentos referentes ao ensino primário.

Art. 6.º — Na sinopse estatística que fôr fornecida a cada um dos municípios, nos têrmos dos Convênios Municipais de Estatística, serão incluídos os principais dados referentes ao ensino em seu território.

Art. 7.º — Fica a Secretaria Geral do Instituto autorizada a fornecer gratuitamente aos serviços regionais de estatística, os instrumentos de coleta a que se refere o art. 1.º.

Parágrafo único — No primeiro ano de adoção dos registros de que trata o art. 1.º, o presidente do Instituto providenciará sôbre o fornecimento dos respectivos livros, às administrações que o desejarem, por preço não superior a cinqüenta por cento do custo.

ANEXOS À RESOLUÇÃO N.º 330

N.º 1

ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

RELAÇÃO DOS BOLETINS DE COLETA

I. Plano de coleta mensal

Q 2-00.0	— Boletim de matrícula inicial	— Ensino maternal
Q 2-00.1	— » » » »	— Ensino infantil
Q 2-00.2	— » » » »	— Ensino fundamental comum
Q 2-00.3	— » » » »	— Ensino fundamental supletivo
Q 2-00.4	— » » » »	— Ensino compelmentar pré-vocacional
Q 2-00.5	— » » » »	— Ensino complementar vocacional

Q 2-01.0 — Boletim mensal do movimento escolar — Ensino maternal
Q 2-01.1 — » » » » » — Ensino infantil
Q 2-01.2 — » » » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-01.3 — » » » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-01.4 — » » » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-01.5 — » » » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-02.0 — Boletim de ocorrências — Ensino maternal
Q 2-02.1 — » » » — Ensino infantil
Q 2-02.2 — » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-02.3 — » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-02.4 — » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-02.5 — » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-03.0 — Boletim de informações complementares — Ensino maternal
Q 2-03.1 — » » » » — Ensino infantil
Q 2-03.2 — » » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-03.3 — » » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-03.4 — » » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-03.5 — » » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-04.0 — Boletim do professor — Ensino maternal
Q 2-04.1 — » » » — Ensino infantil
Q 2-04.2 — » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-04.3 — » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-04.4 — » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-04.5 — » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-05.0 — Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 1.ª parte
Q 2-05.1 — Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 2.ª parte

II. Plano de coleta anual

Q 2-06.0 — Boletim de matrícula inicial — Ensino maternal
Q 2-06.1 — » » » » — Ensino infantil
Q 2-06.2 — » » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-06.3 — » » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-06.4 — » » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-06.5 — » » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-07.0 — Boletim anual do movimento escolar — Ensino maternal
Q 2-07.1 — » » » » » — Ensino infantil
Q 2-07.2 — » » » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-07.3 — » » » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-07.4 — » » » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-07.5 — » » » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-08.0 — Boletim de eliminações e matrícula suplementar — Ensino maternal
Q 2-08.1 — » » » » » » — Ensino infantil
Q 2-08.2 — » » » » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-08.3 — » » » » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-08.4 — » » » » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-08.5 — » » » » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-09.0 — Boletim de informações complementares — Ensino maternal
Q 2-09.1 — » » » » — Ensino infantil
Q 2-09.2 — » » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-09.3 — » » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-09.4 — » » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-09.5 — » » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-10.0 — Boletim de conclusão de curso — Ensino maternal
Q 2-10.1 — » » » » » — Ensino infantil
Q 2-10.2 — » » » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-10.3 — » » » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-10.4 — » » » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-10.5 — » » » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-11.0 — Boletim do professor — Ensino maternal
Q 2-11.1 — » » » — Ensino infantil
Q 2-11.2 — » » » — Ensino fundamental comum
Q 2-11.3 — » » » — Ensino fundamental supletivo
Q 2-11.4 — » » » — Ensino complementar pré-vocacional
Q 2-11.5 — » » » — Ensino complementar vocacional

Q 2-12.0 — Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 1.ª parte
Q 2-12.1 — Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 2.ª parte

N.º 2

ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

RELAÇÃO DOS REGISTROS ESCOLARES

I. Grupos escolares e escolas agrupadas

(Registros com capacidade para 3 anos, no mínimo, considerada a matrícula de 1 200 alunos cada ano)

1. LIVRO I

a)	Matrícula	120 fls.	
b)	Professôres do curso	22 »	
c)	Aparelhamento escolar	18 »	160 fls.

2. LIVRO II

c)	Freqüência diária	36 fls.	
b)	Modêlo para orientar o preenchimento	1 »	
a)	Fôlhas pautadas (em branco)	3 »	40 fls.

II. Escolas singulares ou isoladas

(Registros com capacidade para 3 anos, considerada a matrícula de 75 alunos)

LIVRO ÚNICO:

1)	Matrícula	9	
2)	Freqüência diária	36	
3)	Modêlo para preenchimento da freqüência	1	
4)	Aparelhamento escolar	4	50 fls.

NOTA — Nos livros de freqüência diária, para cada 35 alunos, haverá uma fôlha contendo as colunas de 1 a 16 e mais onze fôlhas, contendo as colunas de 4 a 16, destinando-se estas últimas ao registro da freqüência dos mesmos alunos do segundo mês letivo até o fim do ano letivo.

N.º 3

ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

CADERNOS DE COLETA ESTATÍSTICA

I. PLANO DE COLETA MENSAL

1. Grupos escolares e escolas agrupadas

CM. 0 — Boletim de matrícula inicial (3 vias — 6 fls. iniciais e 94 de continuação).....			100 fls.

CM. 0.0 — Ensino maternal
CM. 0.1 — Ensino infantil
CM. 0.2 — Ensino fundamental comum
CM. 0.3 — Ensino fundamental supletivo
CM. 0.4 — Ensino complementar pré-vocacional
CM. 0.5 — Ensino complementar vocacional

CM. 1 — Boletim mensal do movimento escolar (2 vias).....	30 fls.		
Boletim de ocorrências (3 vias).....	40 »		
Boletim de informações complementares (3 vias) — 5 fls. iniciais e 10 de continuação).....	15 »		
Fôlhas pautadas no sentido horizontal.....	15 »		100 fls.

CM. 1.0 — Ensino maternal
CM. 1.1 — Ensino infantil
CM. 1.2 — Ensino fundamental comum
CM. 1.3 — Ensino fundamental supletivo
CM. 1.4 — Ensino complementar pré-vocacional
CM. 1.5 — Ensino complementar vocacional

CM. 2 — Boletim do professor (2 vias).....			30 fls.

CM. 2.0 — Ensino maternal
CM. 2.1 — Ensino infantil
CM. 2.2 — Ensino fundamental comum
CM. 2.3 — Ensino fundamental supletivo
CM. 2.4 — Ensino complementar pré-vocacional
CM. 2.5 — Ensino complementar vocacional

CM. 3 — Boletim de caracterização do estabelecimento escolar 1.ª parte — (3 vias).....	10 fls.		
Boletim de caracterização do estabelecimento escolar 2.ª parte — (3 vias).....	10 »		20 fls.

2. Escolas isoladas

CM. 4 — Boletim de matrícula inicial (3 vias — 6 fls. inciais e 9 de continuação).....	15 fls.		
Boletim mensal do movimento escolar (2 vias).....	26 »		
Boletim de ocorrências (3 vias).....	36 »		
Boletim de informações complementares (3 vias).....	5 »		
Boletim de caracterização do estabelecimento escolar 1.ª parte (3 vias).....	5 »		
Boletim de caracterização do estabelecimento escolar 2.ª parte (3 vias).....	5 »		
Fôlhas pautadas no sentido horizontal.....	18 »		110 fls.

CM. 4.0 — Ensino maternal
CM. 4.1 — Ensino infantil
CM. 4.2 — Ensino fundamental comum
CM. 4.3 — Ensino fundamental supletivo
CM. 4.4 — Ensino complementar pré-vocacional
CM. 5.5 — Ensino complementar vocacional

II. PLANO DE COLETA ANUAL

1. Grupos escolares e escolas agrupadas

CA. 0 — Boletim de matrícula inicial (3 vias — 6 fls. iniciais e 94 de continuação) 100 fls.

CA. 0.0 — Ensino maternal
CA. 0.1 — Ensino infantil
CA. 0.2 — Ensino fundamental comum
CA. 0.3 — Ensino fundamental supletivo
CA. 0.4 — Ensino complementar pré-vocacional
CA. 0.5 — Ensino complementar vocacional

CA. 1 — Boletim anual do movimento escolar (2 vias)	6 fls.	
Boletim de eliminações e matrícula suplementar (3 vias).	6 »	
Boletim de informações complementares (3 vias).....	6 »	
Boletim de conclusão de curso (3 vias).....	9 »	
Fôlhas pautadas no sentido horizontal.....	13 »	40 fls.

CA. 1.0 — Ensino maternal
CA. 1.1 — Ensino infantil
CA. 1.2 — Ensino fundamental comum
CA. 1.3 — Ensino fundamental supletivo
CA. 1.4 — Ensino compleme ntar pré-vocacional
CA. 1.5 — Ensino complementar vocacional

CA. 2 — Boletim do professor

CA. 2.0 — Ensino maternal
CA. 2.1 — Ensino infantil
CA. 2.2 — Ensino fundamental comum
CA. 2.3 — Ensino fundamental supletivo
CA. 2.4 — Ensino complementar pré-vocacional
CA. 2.5 — Ensino complementar vocacional

CA. 3 — Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 1.ª parte (3 vias).....	10 fls.	
Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 2.ª parte (3 vias).....	10 »	20 fls.

2. Escolas isoladas

CA. 4 — Boletim de matrícula inicial (3 vias — 6 iniciais e 9 de continuação).....	15 »	
Boletim anual do movimento escolar (2 vias).....	6 »	
Boletim de eliminações e matrícula suplementar (3 vias).	6 »	
Boletim de informações complementares (3 vias).....	6 »	
Boletim de conclusão de curso (3 vias).....	9 »	
Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 1.ª parte (3 vias).....	5 »	
Boletim de caracterização do estabelecimento escolar — 2.ª parte (3 vias).....	5 »	
Fôlhas pautadas no sentido horizontal.....	8 »	60 fls.

N.º 4

ESTATÍSTICA DO ENSINO PRIMÁRIO GERAL

PERIODICIDADE DE REMESSA, PELOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, DOS BOLETINS DE COLETA

I — Plano de coleta mensal

A. Grupos escolares e escolas agrupadas

1. No primeiro mês letivo

   Boletim de matrícula inicial

2. Em cada mês letivo

   a) Boletim mensal do movimento escolar
   b) Boletim de ocorrências
   c) Boletim de classe

3. No fim do ano letivo

   a) Boletim de informações complementares
   b) Boletim de conclusão de curso
   c) Boletim de caracterização do estabelecimento escolar

B. Escolas singulares

1. No primeiro mês letivo

   Boletim de matrícula inicial

2. Em cada mês letivo

   a) Boletim mensal do movimento escolar
   b) Boletim de ocorrências

3. No fim do ano letivo

   a) Boletim de informações complementares
   b) Boletim de conclusão de curso
   c) Boletim de caracterização do estabelecimento escolar

II. Plano de coleta anual

1. Grupos escolares e escolas agrupadas

   a) Boletim de matrícula inicial
   b) Boletim anual do movimento escolar
   c) Boletim de eliminações e matrícula suplementar
   d) Boletim de informações complementares
   e) Boletim de conclusão de curso
   f) Boletim de classe
   g) Boletim de caracterização do estabelecimento escolar

2. Escolas isoladas

   a) Boletim de matrícula inicial
   b) Boletim anual do movimento escolar
   c) Boletim de eliminações e matrícula suplementar
   d) Boletim de informações complementares
   e) Boletim de conclusão de curso
   f) Boletim de caracterização do estabelecimento escolar

N.º 5

PARECER A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA RESOLUÇÃO

A Comissão abaixo assinada, tendo recebido a incumbência de examinar o novo plano de levantamento da estatística nacional do ensino primário geral, tem a honra de submeter ao pronunciamento da Assembléia Geral do C. N. E., o seu parecer a respeito do referido plano, que fica consubstanciado dentro dos seguintes itens:

1 — Os levantamentos que venham a ser efetuados em obediência ao novo plano possibilitarão confrontos, sob todos os aspectos, com as apurações feitas de 1932 a 1945.

2 — Sem abandonar, para confrontos com o passado, o sistema atual de grupamentos de idades, o novo plano prevê a apuração dos quantitativos de alunos de cada idade, da *matrícula geral* e da *efetiva*, bem como dos *novos* e *repetentes*, o que, sem dúvida, constituirá magnífico material para futuros estudos estatísticos.

3 — A Comissão sugeriu — e teve a satisfação de ver o seu ponto de vista integralmente adotado pelos autores do novo plano — fôsse firmada a definição de "classe" nos seguintes têrmos: "Classe é todo o grupo de alunos, por menor que seja, de um mesmo ano ou série do curso, que recebe as mesmas lições, de um mesmo professor, nas mesmas horas e salas". Entretanto, se alunos de anos ou séries diferentes do curso receberem ensino do mesmo professor, na mesma sala e às mesmas horas, não formarão uma classe única, mas, sim, tantas quantos forem os anos ou séries a que pertencerem ditos alunos. É o que ocorre nas escolas isoladas ou singulares, onde serão computadas tantas classes quantos forem os anos do curso que possuírem alunos recebendo o ensino. Portanto, se o mesmo ano ou série do curso estiver dividido em classe atrasada e classe adiantada, formará uma classe única, em vez de duas.

4 — Recomendada, pelo próprio Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, a inclusão de uma *nova chave*, no quadro das "Unidades", na qual sejam estas caracterizadas segundo o *número de cadeiras ou turmas* (com 1, singular; com mais de 1, agrupadas), propôs, ainda, esta Comissão, a introdução, na *Parte Especial*, isto é, *sem discriminação municipal*, de um novo quadro, no qual sejam apuradas as *cadeiras ou turmas*, focalizadas as seguintes características: entidade mantenedora, localização, horário de funcionamento e número de classes que nelas funcionaram.

5 — A inovação mencionada no item 4 é considerada por esta Comissão como uma das que maior interêsse poderão trazer aos estudiosos das coisas do ensino no Brasil. Através do quadro em aprêço, ter-se-á o número de *cadeiras* ou *turmas*, estas com as verdadeiras *unidades* do aparelho escolar, de vez que definida é a sua capacidade de lotação. Dentro da cadeira ou turma teremos o número de classes, uma de cada ano ou série a que pertencerem os alunos que a freqüentam, constituindo sempre uma única classe os alunos de uma mesma série, que recebem aulas do mesmo professor e no mesmo horário, como já ficou dito.

6 — Possibilita, ainda, o quadro de *cadeiras ou turmas*, a determinação do número de catedráticos que lecionaram turmas de *uma só série* (de 1.º, de 2.º, de 3.º ano, etc.); que lecionaram alunos de 2, de 3, de 4 e até 5 séries diferentes, e isto haverá de ser levado em conta na apreciação do rendimento escolar, pois — lógico é — os alunos alcançarão tanto melhor aproveitamento quanto maior fôr a duração das aulas diretas que receberem de seus professôres, e, em turmas de alunos de mais de um ano ou série, o tempo do professor ficará dividido pelo número de classes.

Convencida que está da possibilidade da integral execução do novo plano de levantamento, com as pequeninas alterações que lhe coube sugerir, opina a Comissão pela aprovação do projeto de Resolução n.º 9, e propõe seja consignado em ata um voto de agradecimento e de louvor aos estatísticos Doutor ARMANDO RABELO, ANTÔNIO TEIXEIRA DE FREITAS e Dona EDITH DE AGUIAR AZEVEDO, os quais, sob a orientação do Doutor M. A. TEIXEIRA DE FREITAS, Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, procederam a tôda a revisão do plano vigente e elaboraram os novos questionários e livros de registro escolar.

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1946, ano 11.º do Instituto.

a) *João Carlos de Almeida* — Relator
Manuel Diegues Júnior
Virgílio Gualberto
Nelsinda Leal

NOTA — Constarão de volume especial os modelos de livros de registro escolar e de instrumentos de coleta a que alude o artigo 1.º da Resolução.

RESOLUÇÃO N.º 332, DE 25 DE JULHO DE 1946

Formula voto e faz sugestões sôbre a política educacional brasileira no campo do ensino primário.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a educação popular é o primeiro fator do progresso do país;

considerando que a difusão sistemática do ensino primário também condiciona diretamente o êxito das campanhas estatísticas, pois êste depende, em grande parte, da educação do povo;

considerando, igualmente, que o Conselho deve levar ao govêrno, em tôdas as oportunidades, as conclusões, devidamente interpretadas em têrmos de orientação técnica, administrativa ou política, a que chegarem as investigações estatísticas;

considerando que o depoimento dos números, como o revelam impressionantes análises já divulgadas, configura a deficiência do ensino popular no Brasil como verdadeira calamidade pública, que deprime a capacidade econômica e cultural da Nação, em detrimento do mais alto dever — o da justiça social — que incumbe ao Estado;

considerando, por outro lado, que óbices de difícil transposição encarecem e dificultam extraordinàriamente a solução integral do problema da educação popular no Brasil;

considerando, assim, que a desejada, imprescindível e urgente consecução dêsse desiderato só pode resultar da íntima cooperação, em forma ampla e flexível, entre tôdas as esferas do govêrno, tornando convergentes — e aproveitando ao máximo — seus esforços e recursos em benefício daquele comum objetivo, a que nenhuma das órbitas governativas pode ficar alheia;

considerando que, conseguida essa conjunção de esforços, as mais prejudiciais anomalias de organização que desvalorizam e restringem

os meios de ação dedicados à assistência educativa e à cultura popular, podem ser de pronto corrigidas, elevando a mais de 65 % do seu limite teórico os resultados do ensino primário, que ainda se encontram na quota mínima de 20 % do seu nível normal, quanto às aprovações na 3.ª série, ou seja no mais curto tirocínio escolar que se possa rezoàvelmente admitir;

considerando que essa melhoria de resultados, fácil de conseguir e pouco onerosa, favorecerá o equacionamento da outra parte do problema, quer dizer, a extensão do ensino primário aos 35 % de crianças que ainda não procuram a escola, ou não a têm ao seu alcance, por isso que se encontram, em sua maior parte, dispersas nos sertões abandonados e a exigir, assim, assistência pedagógica especial e de alto custo;

considerando que, embora em têrmos ainda muito restritos e quase inoperantes em face da magnitude da tarefa, já estão lançadas as medidas essenciais da grande emprêsa a que, sob severas sanções históricas, os próprios destinos da Nação a convidam;

considerando que, sob os esclarecidos auspícios da Associação Brasileira de Educação, o Decreto n.º 24 787, de 14 de julho de 1934, aprovado pela Carta Política do mesmo ano, mandou convocar a Convenção Nacional de Educação, na qual o govêrno da República e os Estados estabelecessem, em matéria de ensino primário e profissional, a cooperação paritária, destinada a receber a adesão ulterior dos Municípios e a instituir assim o sistema apto a assegurar, em bases definitivas e verdadeiramente nacionais, a educação do povo brasileiro;

considerando, pois, que na legislação já existe a diretriz geral eficaz, no regime federativo e democrático, para assegurar à Nação a cultura geral primária e a preparação para o trabalho das novas gerações;

considerando que numerosos e expressivos pronunciamentos de autorizados educadores e educacionistas têm confirmado a validade pedagógica, administrativa e política do esquema sugerido pelas investigações estatísticas;

considerando que o atual govêrno tem manifestado o propósito de resolver o problema educacional brasileiro e vem promovendo, através do Ministério da Educação, auspiciosas medidas nesse sentido;

considerando o alcance inestimável da solidariedade intergovernamental, bem estabelecida e progressivamente desenvolvida, para revitalizar o aparelho atual da educação popular, estendendo-o e imprimindo-lhe a eficiência que se faz mister;

considerando, porém, que o ministro da Educação tem demonstrado, por palavras e atos achar-se inspirado por êsse pensamento de justiça social e de cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, que é a essência mesma da solução sugerida pelas pesquisas estatísticas;

considerando, ainda, os excelentes resultados de que essa cooperação já se mostrou capaz no campo dos serviços estatístico-geográficos;

considerando finalmente, a autorizada sugestão do embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto, em discurso proferido ao receber o título de "sócio honorário" da Sociedade Brasileira de Estatística, bem assim o que propuseram à 1.ª Conferência Nacional de Educação, 17 Unidades da Federação, e ainda o voto do XIII Congresso Brasileiro de Educação,

Resolve:

Art. 1.º — É expresso ao govêrno da República pelos propósitos e pela orientação que ora prevalecem em sua política educacional, o voto de calorosas congratulações dos estatísticos brasileiros.

Art. 2.º — O Conselho, inspirado na experiência do Instituto, sugere que as medidas encaminhadas se orientem no sentido de assumir feição orgânica, firmando-se prèviamente, segundo o princípio paritário, o acôrdo político entre a União e as Unidades da Federação, a fim de:

I — Estabelecer-se convencionalmente o Estatuto que regule a forma, o processo e os limites dos entendimentos e da ação comum, de tôdas as órbitas de govêrno e da iniciativa privada, em benefício da educação popular.

II — Assentar-se a outorga de recursos mais amplos, — e que possam aumentar progressivamente, — de livre disposição pelos órgãos dirigentes do sistema instituendo, ao Fundo Nacional do Ensino Popular.

III — Instituir-se o órgão colegial em que se representem a União e os Estados, com investidura política originada em lei, como mandatário coletivo dos governos compactuantes até o limite dos respectivos Poderes Executivos, para o fim de assegurar a direção do sistema em forma que atenda efetivamente aos interêsses comuns.

IV — Prever-se, para êsse órgão dirigente do sistema, o seu funcionamento em plenário numa reunião anual, e reuniões mensais das Juntas ou Comissões Executivas, — uma Central, na Capital da República, para atender aos assuntos gerais, e tantas outras quantas as Unidades da Federação, funcionando nas respectivas Capitais, a fim de promover o cumprimento das deliberações do Conselho no que disser respeito ao âmbito regional.

V — Estabelecer-se como diretriz geral de ação para os governos Compactuantes, por meio de representações no Conselho Diretor, o estudo em comum da educação popular em todo o país e em cada uma das suas subdivisões.

VI — Admitir-se, para a ação solidária dos governos co-interessados, a indispensável diversificação, conforme as peculiaridades locais, mas sempre obedientemente a um plano sistemático.

VII — Assegurarem-se sólidos fundamentos a êsse plano, de modo que a todos obrigue, por todos distribua eqüitativamente os recursos comuns, e entre todos estabeleça a cooperação, a atribuição privativa, o mútuo auxílio, bem como a ação suplementadora dos órgãos técnicos que em benefício coletivo forem instituídos.

VIII — Firmar-se como objetivo essencial a ser atingido, sejam quais forem os sacrifícios financeiros necessários, o benefício da educação fundamental para a vida e para o trabalho, em condições de inteira gratuidade e sob a forma de especial assistência econômica, sanitária e social ao discipulado.

IX — Garantir-se êsse benefício, por igual, a tôda a comunidade, de sorte que não prevaleça nenhuma exclusão por motivo de condições geográficas, étnicas ou sociais.

RESOLUÇÃO N.º 338, DE 25 DE JULHO DE 1946

Recomenda sejam lançadas as "Sinopses Municipais" e autoriza a publicação da "Revista dos Municípios".

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, pelo disposto no artigo 11 do Decreto-lei n.º 4 181, de 16 de março de 1942, ficou incluída, entre as obrigações a serem assumidas pelo Instituto, a de publicar anualmente uma "Sinopse de Estatística Municipal", o que, em face dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal, posteriormente celebrados, passou a constituir expresso compromisso da entidade, nos têrmos da alínea *c* do item I, da cláusula Nona;

considerando que êsse compromisso ainda não foi satisfeito, convindo, porém, apressar o seu cumprimento, inclusive porque estão sendo observadas tôdas as demais obrigações assumidas pelos pactuantes dos Convênios;

considerando ainda que, por fôrça do mesmo Decreto-lei n.º 4 181, e de compromisso igualmente assumido nos Convênios, ficou o Instituto com a obrigação de manter um serviço público de informações sôbre o Município;

considerando que, em parte, esta obrigação vem sendo atendida pela ampla divulgação que têm tido, nas páginas da REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA e em comunicados distribuídos à imprensa pela Secretaria-Geral do Instituto, todos os assuntos referentes à vida municipal, com base nos resultados numéricos oferecidos pelos levantamentos estatísticos, além do que são prontamente atendidos os pedidos relativos a discriminações municipais, formulados por pessoas físicas ou jurídicas interessadas no estudo dos problemas do município;

considerando, todavia, que essa divulgação, pela importância de que se reveste, deve ser feita através de um órgão que se dedique inteiramente à publicação de estudos e estatísticas com discriminações municipais, quer para melhor atendimento da obrigação assumida, quer pela necessidade de facilitar ao público o conhecimento dos diversos aspectos da vida municipal, revelados pelas elaborações estatísticas,

Resolve:

Art. 1.º — Fica recomendado à Secretaria-Geral do Instituto promova o lançamento, com a brevidade possível, das "Sinopses de Estatística Municipal", observado o disposto no Decreto-lei n.º 4 181, de 16 de março de 1942, e na cláusula Nona dos Convênios Nacionais de Estatística.

Art. 2.º — O Conselho, em face de se tornar necessária maior divulgação dos assuntos municipais, autoriza a Secretaria-Geral a adotar as providências que couberem, no sentido de ser publicada uma "Revista dos Municípios", de periodicidade a ser fixada.

§ 1.º — A publicação a que se refere o presente artigo será planejada de modo que se estabeleça a divulgação, em suas páginas, de estudos, ensaios, monografias, etc. sôbre municípios brasileiros ou aspectos da vida municipal, além de uma secção permanente em que figurem qua-

dros, tabelas e gráficos referentes aos resultados numéricos dos levantamentos a que procedam os órgãos estatísticos.

§ 2.º — Nesse plano serão também previstos secções subsidiárias destinadas à educação e cultura popular.

Art. 3º. — Para a divulgação da "Revista dos Municípios", a Secretaria-Geral do Instituto entrará em entendimentos com a Associação Brasileira dos Municípios, de maneira a ser estabelecida a mais íntima colaboração dessa entidade para o *desideratum* previsto.

RESOLUÇÃO N.º 358, DE 13 DE JULHO DE 1948

Provê à maior contribuição do Instituto para o enriquecimento da bibliografia brasileira em matéria de metodologia estatística.

A Assembléia Geral de Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o largo alcance educativo e informativo das publicações do Instituto;

considerando que, dentre tais publicações, as que tratam de estatística teórica ou aplicada, ou dos serviços administrativos ligados às atividades estatísticas, já contribuíram e estão contribuindo para dar especialização profissional ao funcionalismo do próprio Instituto;

considerando, ainda, a conveniência de que as atividades publicitárias do Instituto sirvam também aos órgãos educativos, culturais e técnicos a cujo cargo se encontram as pesquisas científicas no país,

Resolve:

Art. 1.º — A direção do Instituto promoverá, na medida que permitirem os recursos financeiros disponíveis e segundo o plano que fôr estabelecido pela Junta Executiva Central, a elaboração original, ou a tradução e divulgação, em português, de obras técnicas ou científicas relacionadas com a teoria ou a prática da estatística.

Art. 2.º — Fica recomendado, como contribuição do Instituto ao desenvolvimento da cultura brasileira, que as obras editadas sejam postas à venda pelo menor preço possível.

Parágrafo único — Serão criadas tôdas as facilidades aos servidores do sistema e aos sócios da Sociedade Brasileira de Estatística para a aquisição das obras editadas pelo Instituto em decorrência do disposto na presente Resolução.

Art. 3.º — É declarada a conveniência de que pelo menos uma obra do gênero previsto nesta Resolução seja editada cada ano pelo Instituto.

Art. 4.º — Sempre que fôr possível e o assunto o indicar como providência útil, reservar-se-ão exemplares de cada obra editada pelo Instituto em número bastante para inclui-la em tôdas as bibliotecas das Agências Municipais de Estatística.

RESOLUÇÃO N.º 382, DE 19 DE JULHO DE 1948

Dirige um apêlo, relativamente ao "Registro Escolar", aos órgãos superiores da administração, que respondem pela educação primária, e dá outras providências.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a precariedade dos registros escolares no país;

considerando que, em virtude dessa deficiência, a estatística da educação no Brasil não pôde tomar todo o desenvolvimento previsto no Convênio de Estatísticas Educacionais e Conexas, de 20 de dezembro de 1931, ficando, ainda, assás prejudicada pela falta de atualidade e regularidade na obtenção dos dados necessários;

considerando que essa estatística também foi até agora tolhida, na apreciação de certos aspectos do ensino primário, devido a erros sistemáticos praticados na rudimentar escrita escolar geralmente existente, como aconteceu notadamente no que respeita ao cômputo dos alunos inscritos pela primeira vez em cada série, entre os quais indevidamente se incluem, via de regra, os antigos alunos não aprovados no ano anterior;

considerando, no entanto, que a exata medida dêsse aspecto da vida escolar tem alcance fundamental no que tange ao conhecimento da realidade educacional brasileira, e para orientar as medidas administrativas que tiverem por fim a expansão e melhoria do aparelho escolar, tanto em sua distribuição quanto em seu funcionamento;

considerando que, por isso mesmo, o Conselho já organizou, utilizando a colaboração dos órgãos regionais, o plano do registro escolar brasileiro, referente ao ensino primário, conforme consta da Resolução n.º 330, de 25 de julho de 1946;

considerando que, em virtude da autorização do Conselho, foi possível imprimir, preparar e fornecer os competentes livros e demais impressos, gratuitamente, aos Departamentos de Educação de tôdas as Unidades da Federação;

considerando que êsse material oferecido pelo Instituto tem capacidade para o Registro Escolar do Ensino Primário durante três anos e foi distribuído em quantidade suficiente para abastecer todos os educandários da rêde escolar a que se destina;

considerando que o Registro constante dos livros e impressos fornecidos pelo Instituto procurou atender, não só aos objetivos da estatística brasileira, mas também aos interêsses e necessidades dos próprios educandários, bem como dos órgãos de fiscalização e direção do ensino, habilitando a uns e outros com os dados mais completos que se possam desejar sôbre a situação e o aparelhamento das escolas, o seu professorado e o seu rendimento;

considerando, assim, que a pronta e regular implantação do Registro, além de tornar de fato produtiva uma despesa bastante vultosa e de acudir a prementes interêsses da Estatística e da Educação em todo o país, constituirá importante campanha nacional e notável serviço em prol do progresso e da cultura do Brasil;

considerando, portanto, que é legítimo solicite e espere o Conselho a ajuda de todos os governos e, especialmente, de todos os órgãos das respectivas administrações educacionais, a fim de tornar realidade em

tôdas as escolas primárias brasileiras a prática uniforme e correta do Registro Escolar;

considerando, em particular, que é êste, sem dúvida, um empreendimento do Instituto que deve ficar sob as vistas diretas das Juntas Regionais do Conselho e dos Departamentos Centrais de Estatística, nos Estados, Territórios e Distrito Federal;

considerando que a referida campanha tem seu êxito condicionado à boa articulação dos esforços dêsses órgãos com todos os demais que lhes devam prestar concurso para o fim visado,

Resolve:

Art. 1.º — O Plenário do Conselho entrega à iniciativa e vigilância das Juntas Executivas Regionais as medidas que forem necessárias para a pronta e satisfatória implantação do Registro Escolar aprovado pela Resolução n.º 330, de 25 de julho de 1946.

Art. 2.º — As Juntas Executivas Regionais do Conselho manterão permanentemente na sua ordem do dia a implantação efetiva do Registro Escolar nas respectivas Unidades Políticas, de maneira que possam tomar pronto conhecimento da marcha do serviço e providenciar em tempo o que fôr preciso para resolver qualquer embaraço ou omissão intercorrente.

Art. 3º. — Quando o próprio presidente da Junta Executiva não puder tomar a si o entendimento pessoal com as autoridades e dirigentes do ensino a fim de que a implantação do Registro Escolar se processe normalmente, é sugerida a designação de um representante seu, o qual responderá pelas iniciativas precisas, devendo relatar e propor à Junta o que convenha ser por ela conhecido ou providenciado.

Art. 4.º — Os Inspetores Regionais de Estatística Municipal deverão colocar-se à disposição das Juntas Regionais, para colaborar na implantação do Registro, cumprindo-lhes prestar, por si pessoalmente, pelos funcionários das Inspetorias ou por intermédio dos Agentes de Estatística, todo o concurso possível à direção do Ensino e à direção das Escolas, na conformidade do que resolverem as Juntas Regionais, tendo em vista os entendimentos que forem firmados com os órgãos superiores responsáveis pela administração do ensino primário.

Art. 5º. — Ficam especialmente recomendadas à atenção das Juntas Regionais, bem como dos prepostos destas para os fins da presente Resolução, as seguintes providências, que lhes devem merecer particular cuidado a fim de garantir-se o êxito da campanha:

I — Verificar a chegada do material e se êste foi recebido em condições e quantidades satisfatórias.

II — Verificar em tempo a suplementação acaso necessária e formular prontamente à Secretaria-Geral do Instituto os competentes pedidos.

III — Solicitar à Secretaria-Geral do Instituto os esclarecimentos complementares que se tornarem precisos.

IV — Promover, junto aos órgãos de direção do Ensino, a remessa do material às Escolas em condições de segurança e com as necessárias determinações e instruções.

V — Verificar se tôdas as escolas receberam efetivamente os cadernos, impressos e instruções para a implantação do Registro.

VI — Promover a publicidade que convier para que o magistério bem compreenda o alcance do Registro e colabore dedicadamente na sua execução.

VII — Promover, de acôrdo com a direção do Departamento de Educação, "mesas redondas" destinadas a proporcionar os esclarecimentos necessários aos funcionários e inspetores de ensino chamados a colaborar na campanha, quando houverem de instruir pessoalmente o professorado ou indicar por escrito os defeitos que os seus boletins de informação demonstrarem ainda existir na maneira por que estiver sendo praticado o Registro.

VIII — Verificar a regularidade da remessa, pelos professôres, dos Boletins de Informação previstos no plano do Registro.

IX — Solicitar da autoridade competente as oportunas providências para sanar as irregularidades que se verificarem, quer quanto à generalização do Registro a tôdas as Escolas, quer quanto à maneira por que qualquer educandário o estiver praticando, ou utilizando para extrair os respectivos Boletins de Informação.

Art. 6.º — O Conselho declara a sua confiança no plano de cooperação na presente Resolução, e espera que o Instituto, agindo eficazmente graças à colaboração solidária dos seus órgãos regionais e locais, dará ao Brasil a magnífica realização administrativa, estatística e cultural, que é o Registro Escolar padronizado, em boa hora instituído na Resolução n.º 330.

RESOLUÇÃO Nº. 393, DE 21 DE JULHO DE 1948

Recomenda um entendimento com a Reitoria da Universidade Rural, tendo em vista a criação da primeira "Colônia-Escola" do Brasil.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o depoimento imparcial da estatística sugere como de primeira urgência, para o Brasil, o encaminhamento planificado da obra de povoamento, colonização e organização agrária, nas extensas áreas do território nacional ainda despovoadas;

considerando que, para isso, é preciso mobilizar todos os meios e recursos, tal a amplitude dos espaços vazios do mapa geográfico brasileiro;

considerando que a maior parte das áreas ocupadas e exploradas também reclamam esforços para melhorar as condições sócio-econômicas da sua organização rural;

considerando que, sem a solução dêsse complexo problema, o Brasil se enfraquece tanto política como econômicamente, e assiste impotente ao agravamento das condições de abastecimento das suas metrópoles,

as quais já se transformam, em inevitável decorrência, numa crise social de desfêcho imprevisível;

considerando, assim, que a realização racional daquela obra de povoamento, colonização e organização agrária, que ao govêrno Brasileiro se impõe como recurso de "salvação nacional", exige preliminarmente a criação das "Colônias-Escolas", conforme o exposto pela Secretaria do Conselho, com aprovação dêste Plenário, em "Problemas de Base do Brasil";

considerando, efetivamente, que não só o recebimento de elementos imigratórios, senão também a utilização dos volumosos contingentes de desajustados sociais que sobram ao Brasil em suas cidades, vilas e sertões, não se processam ainda em condições de realizar a verdadeira e intensa obra de colonização que está ao alcance do país e é urgentíssima;

considerando que a colonização só realizará satisfatória organização rural se tanto os elementos recebidos quanto os disponíveis no próprio país, para o trabalho agrícola, forem submetidos prèviamente a um processo de adaptação, visando atingir ou ultrapassar o nível mínimo de convivência social e a aprendizagem fundamental das peculiaridades nacionais e das técnicas de trabalho, na lavoura, na pecuária e nas indústrias rurais;

considerando que a atuação das "Colônias-Escolas", como fundamento da obra colonizadora, predisporá o colono estrangeiro a satisfatória integração na vida e no ambiente brasileiros, atenuando o perigo da formação dos quistos raciais;

considerando que a atuação dêsses educandários também contribuirá para recuperar — tanto do ponto de vista social como do econômico — milhares de brasileiros ora sacrificados, para infortúnio seu e prejuízo irresgatável do país, em virtude da falta de saúde e educação, e como conseqüência da miséria e do desajustamento social em que são forçados a viver, acorrentados injustamente às mais dolorosas condições de existência;

considerando, entretanto, que as organizações destinadas a adaptar o imigrante estrangeiro ao ambiente brasileiro, ou a reajustar os brasileiros marginais à vida social e ao trabalho produtivo, se providas fôssem dos necessários recursos, e uma vez bem dirigidas, poderiam tornar-se quase auto-suficientes;

considerando que a criação de tais educandários para o trabalho e a vida rural já mereceu favoráveis pronunciamentos coletivos de grande autoridade, tais como o da Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres, o do Congresso de Ensino Rural de Salvador, em 1934, e o do Congresso de Educação de Goiânia, em 1942;

considerando ainda o apoio que a essa idéia deram pessoalmente, com encarecidos aplausos, notáveis homens públicos, todos êles profundos conhecedores dos problemas brasileiros, tais como o ilustre titular da pasta da Agricultura, Dr. Daniel de Carvalho, e o presidente do Instituto, embaixador José Carlos de Macedo Soares;

considerando, todavia, que, sem embargo da sua evidente oportunidade, e de ser fácil e barata a sua execução, o empreendimento não encontrou ainda a iniciativa da União, de um Estado ou de um Município, que sequer o lançasse experimentalmente, isso devido à inexata suposição de que exija êle grandes gastos ou seja de difícil manutenção;

considerando, assim, que valeria a pena procurar-se a instituição cujos fins melhor a credenciassem para essa tarefa, já em decorrência do

âmbito nacional de sua atuação, já pelo fato de constituir-se ela própria um órgão de educação e pesquisa no domínio da economia rural, já ainda em virtude de dispôr dos essenciais meios de ação;

considerando que, encontrada essa instituição e por ela tomada em mãos a iniciativa, ainda que a título experimental, seriam òtimamente assentados, com base em dados de observação, os requisitos, o orçamento e os planos a que devessem obedecer as "Colônias-Escola" nas diferentes regiões do país;

considerando que, como tudo faz crer, tal instituição é a Universidade Rural Brasileira, pois para isso a qualifica não só sua eminente finalidade no campo da formação técnica dos brasileiros para as atividades agrícolas e pecuárias, como também o fato de já dispor aquêle estabelecimento de todos os elementos precisos e instalações apropriadas, onde a experiência da primeira "Colônia-Escola" se tornaria exeqüível com tôdas as garantias de êxito;

considerando, ademais, que tal experiência, além dos seus aspectos sociais e econômicos poderia também orientar-se, se colocada sob a responsabilidade da Universidade Rural, com a finalidade de uma organização auxiliar, não só do próprio ensino, mas também do custeio da sua comunidade escolar, a qual ficaria servida, por êsse modo, de màgnífica e produtiva "Fazenda-Modêlo",

Resolve:

Art. 1.º — É formulado um apêlo à douta e patriótica congregação da Universidade Rural do Brasil, no sentido de que lhe mereça atenção e estudo a possibilidade de promover a organização de uma "Fazenda-Modêlo", próxima ou anexa à mesma Universidade, e como sua dependência, com o destino especial de "Colônia-Escola" para nacionais e imigrantes.

Art. 2.º — O Conselho ainda sugere, *data venia,* caso o alvitre venha a conquistar a simpatia e a aprovação da ilustrada direção da Universidade Rural:

a) que a Colônia disponha de uma vila residencial, de tipo nìtidamente rústico, mas provida das condições de confôrto indispensáveis à existência humana, onde os colonos estagiários e respectivas famílias possam, convenientemente assistidos, manter, num ambiente agradável e de bem-estar, a convivência social capaz de fortalecer entre os seus componentes o espírito de comunidade, de interdependência e auxílio mútuo;

b) que a todos os internados da "Colônia-Escola" sejam proporcionados, inicialmente, o tratamento e o regime exigidos pelo seu estado de saúde física, mental e moral;

c) que uma educação apropriada seja dada aos infantes da colônia, em escola maternal, jardim de infância e escola primária comum;

d) que os colonos, adolescentes e adultos, recebam a educação exigida pelo seu grau de incultura, mas de maneira supletiva, ficando a maior parte do seu tempo dedicada a atividades práticas, que lhes proporcionem real atrativo, não só pelo salário percebido, mas ainda pela variedade das tarefas e utilidade dos ensinamentos práticos;

e) que as tarefas e os ensinamentos proporcionados aos colonos sejam cuidadosamente programados e distribuídos, dentro do período disponível, com a precisa finalidade de ajustamento social, de prepara-

ção para as naturais exigências da vida rural, e, ainda, de iniciação profissional, tendo por objeto o trato da terra, a criação, as indústrias rurais, as técnicas elementares dos trabalhos manuais úteis à vida do campo, e as atividades da própria colônia (polícia, administração, prestação de serviços pessoais, higiene pública, enfermagem, afazeres domésticos e atividades desportivas e recreativas);

f) que, para todos os colonos remunerados, homens ou mulheres, seja obrigatório o depósito, numa caderneta econômica, de parte do salário, como pecúlio a utilizar quando passarem ao regime de trabalho sob autodeterminação, por conta própria ou como parceiros, rendeiros ou assalariados;

g) que todos os colonos sejam familiarizados com os princípios e a prática do cooperativismo, de modo que possam organizar, onde quer que venha a trabalhar, parcerias ou sociedades outras do gênero, com o auxílio das quais, praticando salutarmente a solidariedade, se assegurem as comodidades, garantias e assistência hoje indispensáveis à vida humana, mas que ainda não estiverem ao alcance da economia ou iniciativa isolada do trabalhador rural;

h) que a todos os colonos seja dada instrução adequada sôbre os deveres e os direitos da cidadania, o uso da escrita, da leitura e das operações elementares, as práticas do esporte e da recreação, a participação de sociedades, conselhos ou equipes de ação solidária, o conhecimento das garantias legais do trabalho, o uso da moeda, do crédito, da correspondência, da vinculação contratual, etc., tudo quanto, enfim, lhes permita participar da vida cívica do país e desempenhar um papel consciente e ativo na comunidade social de que fizerem parte;

i) que o destino ulterior dos colonos "formados" seja orientado e assistido pela direção da colônia, mas de maneira que se respeite a livre determinação de cada um;

j) que, todavia, a cada um dos egressos da "Colônia-Escola" se proporcionem todos os esclarecimentos precisos e se lhe assegurem o amparo e a proteção de que ainda careça, no seu primeiro estabelecimento, ao assumir a situação profissional que vier a escolher, evitando-se, por essa forma, que se torne vítima de exploração ou desamparo, em caso de moléstia, ou lhe falte o auxílio preciso se passar a uma nova tentativa ou experiência na procura de ocupação definitiva;

l) que o estágio educativo, utilizando o trabalho remunerado, conduzido com o intuito de adaptação e profissionalização rural dos internados na Colônia, não seja inferior a um ano, nem superior a três, a fim de que tenha tal estágio efetiva utilidade como obra de recuperação ou assimilação, conforme se trate dos elementos marginais ou de imigrantes, mas, por outro lado, propicie a ação benéfica da escola, sem torná-la excessivamente prolongada e onerosa, ao maior número possível de beneficiários;

m) que as experiências, os programas, os métodos empregados, os custos e os rendimentos de trabalho da "Colônia-Escola" sejam registrados e analisados, para o fim de serem oportunamente aproveitados no preparo de projetos típicos de outras "Colônias-Escola", as quais, baseando-se nos resultados obtidos e tomando em conta as peculiaridades dos diferentes meios brasileiros, facilitem novas realizações dessa espécie, a cargo dos próprios governos ou da iniciativa privada.

Art. 3.º — O Conselho manifesta a sua confiança em que, uma vez lançada a experiência da primeira "Colônia-Escola Brasileira", sob

os altos auspícios da Universidade Rural do Brasil, muitos outros educandários dêsse gênero surgirão ràpidamente em todo o país.

Art. 4.º — Êste Plenário afirma ainda que, se lançadas forem as "Colônias-Escola" sob o patrocínio e a esclarecida orientação da Universidade Rural, tais educandários se devotarão a um esfôrço racional, humanitário e verdadeiramente eficaz, visando a melhorar o aproveitamento do trabalho humano, criando a mentalidade ruralista, a consciência social, a aptidão profissional, e, ao mesmo tempo, elevando a dignidade humana e propiciando o justo quinhão de felicidade para o nosso heróico e benemérito trabalhador da terra, até hoje abandonado e sacrificado.

RESOLUÇÃO N.º 398, DE 21 DE JULHO DE 1948

Fixa objetivos à "Revista Brasileira dos Municípios".

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o movimento em prol dos Municípios brasileiros despertou recentemente salutar reação nos meios dirigentes do país e inspirou ao legislador constituinte os dispositivos, integrados na nossa lei básica, que asseguram maiores recursos aos governos municipais, habilitando-os, mediante eqüitativa partilha dos réditos públicos, a realizar a sua finalidade administrativa e social;

considerando que o acréscimo dos recursos financeiros, justificado por motivo de interêsse público, significa, também, o aumento da responsabilidade dos governos locais no que concerne à aplicação da receita municipal em têrmos de atender às justas necessidades e aspirações da população contribuinte;

considerando que essa aplicação deve ser feita de modo reprodutivo, através de medidas úteis, não só por iniciativa das autoridades, mas com a colaboração esclarecida dos próprios munícipes;

considerando a vantagem de criar e desenvolver para êsse fim, no interior do país, uma consciência municipal atenta aos problemas locais e orientada quanto aos meios de os resolver segundo os ensinamentos da doutrina e da experiência;

considerando que, em relação a muitas das Municipalidades brasileiras, essa orientação se torna difícil, por lhes faltarem elementos de elucidação e de estudo adaptados à finalidade não só informativa como educativa;

considerando que êsse instrumento de divulgação destinada à difusão dos ideais municipalistas e dos meios de os realizar deve satisfazer ao objetivo de fácil acessibilidade e obedecer a um programa que permita, sob forma condensada e simples, a vulgarização de ensinamentos e sugestões que facilitem a política municipalista;

considerando que a *Revista Brasileira dos Municípios,* já projetada pelo Instituto, é o órgão naturalmente indicado para levar a efeito os propósitos acima referidos mediante um programa inspirado no exame dos problemas locais e no estudo das medidas aconselháveis para a respectiva solução,

Resolve:

Art. 1.º — A *Revista Brasileira dos Municípios* terá por fim concorrer para que se crie e se desenvolva nas Municipalidades brasileiras uma consciência esclarecida da relevante missão que lhes cabe desempenhar, como responsáveis diretas pelo bem-estar das populações que representam, no progresso social e econômico do país.

Art. 2.º — A matéria da *Revista* constará do seguinte:

a) artigos de doutrina, destinados a familiarizar o leitor com os métodos científicos gerais recomendáveis na gestão dos negócios municipais;

b) estatísticas e artigos de interpretação e de crítica em tôrno de iniciativas e experiências relacionadas com a administração municipal;

c) noticiário sôbre as realizações de interêsse municipal no país e no estrangeiro;

d) documentário sôbre a legislação, constituído de súmulas e transcrições dos principais textos promulgados pelo poder competente;

e) bibliografia de interêsse para o estudo dos problemas relacionados com o progresso dos Municípios;

f) quaisquer outras contribuições editoriais ou de colaboração sôbre a vida municipal nos seus aspectos mais importantes, tais como os que dizem respeito à população, à educação, à higiene e à saúde pública, aos meios e vias de comunicação, ao desenvolvimento econômico e à melhoria das condições sociais.

RESOLUÇÃO N.º 399, DE 22 DE JULHO DE 1948

Encarece ao Ministro da Educação a criação de Cursos Superiores de Estatística e formula sugestões.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o decisivo papel que desempenha a estatística em tôdas as relações da vida contemporânea;

considerando que a medida dos fatos sociais, no complexo mundo moderno, não se pode cingir à singela interpretação de aspectos gerais, analisados sumàriamente;

considerando que os progressos da metodologia estatística, em todos os ramos do saber humano, resultaram da aplicação da matemática ao material numérico, cujo tratamento é confiado a profissionais altamente versados naquela ciência;

considerando que o ensino da estatística em nível superior se justifica pela necessidade da formação de técnicos, de elevado padrão, o que explica a inclusão de cursos especializados nos programas das universidades dos países que lideram a civilização;

considerando que, apesar disso, a carência de técnicos estatísticos em quantidade bastante para atender às necessidades da administração

pública e particular, impõe a êsses países novas realizações destinadas a desenvolver o ensino da Estatística no seu mais alto nível;

considerando a Resolução n.º 20 do Instituto Interamericano de Estatística, aprovada na sua primeira reunião, realizada em Washington, em setembro de 1947, e referente ao ensino da estatística;

considerando que, no Brasil, o ensino da Estatística em nível superior não tem tido a desejável extensão e menos ainda a necessária articulação para que seja ministrado com objetivos de difundir uma preparação sistemática e suficiente;

considerando a situação singular da estatística brasileira, que conseguiu estruturar, num sistema perfeitamente adequado, os seus serviços de coleta, mas não dispõe ainda de técnicos de elevado padrão profissional em número suficiente para atender às necessidades crescentes da análise e interpretação dos resultados, cada vez mais abundantes, de suas pesquisas, bem como para cooperar no desenvolvimento científico da metodologia estatística e preparar ainda os mestres dessa especialidade;

considerando que os órgãos administrativos superiores muito lucrariam em dispor do concurso de Estatísticos de alta especialização matemática e política, os quais só poderiam ser preparados pelo ensino universitário em cursos especializados de Estatística, de nível elevado;

considerando que o govêrno, em cumprimento de dispositivos constitucionais, designou uma Comissão, presidida pelo ministro da Educação, para elaborar o plano das diretrizes e bases da educação nacional;

considerando que cabe na futura lei sôbre as diretrizes e bases da obra educativa brasileira a criação do curso científico de Estatística, ou, quando menos, de Atuária e Estatística, entre os cursos a serem dados nos estabelecimentos de ensino superior;

considerando que essa mesma lei deve assegurar o regular levantamento da estatística do ensino no país, como base indispensável da política educacional brasileira;

considerando, finalmente, a conveniência de que a lei orgânica da educação leve em conta o papel da repartição de estatística como um dos "órgãos centrais" do Instituto, na forma da Convenção Nacional de Estatística, mantendo, bem assim, o cumprimento do Convênio de Estatísticas Educacionais e Conexas, promovido pelo Ministério da Educação e realizado em 20 de dezembro de 1931,

Resolve:

Art. 1.º — É de necessidade relevante, para a cultura brasileira, a criação do curso de Estatística em nível superior.

Art. 2.º — O Conselho encarece a Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação e Saúde a inclusão, no anteprojeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das disposições necessárias à efetividade da providência a que se refere o Art. 1.º.

Art. 3.º — No caso de ser levantada alguma dificuldade à criação distinta dos cursos superiores de "Atuária" e de "Estatística", o Conselho sugere seja criado ao menos o curso superior de "Atuária e Estatística", evitando-se a expressão "Curso de Ciências Atuariais" para designar em conjunto dois campos científicos distintos.

Art. 4.º — Merece também lembrada a conveniência do ensino da Estatística, de forma prática e bastante objetiva, e conforme as exigências de cada caso, nos cursos de ensino primário e médio inclusive no curso secundário.

Art. 5.º — É sugerida, *data venia*, a inclusão, entre as "disposições gerais" da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do seguinte artigo:

"Art. — O Ministério da Educação, pela repartição especializada competente, filiada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na forma da Convenção Nacional de Estatística, elaborará anualmente a estatística nacional do ensino, conforme o disposto no Convênio intergovernamental de 20 de dezembro de 1931."

RESOLUÇÃO N.º 400, DE 22 DE JULHO DE 1948

Exprime congratulações ao Ministério das Relações Exteriores pela participação do Brasil nas atividades da UNESCO e formula outros pronunciamentos.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a finalidade da Organização das Nações Unidas e a orientação que vem imprimindo às suas atividades esta entidade supra-estatal, constituída para facilitar a maior aproximação entre os povos como efeito da mútua compreensão e assistência entre êles estabelecida;

considerando que, através de suas diferentes comissões, entre as quais a de Estatística e a de População, o Conselho Econômico e Social da ONU está prestando colaboração valiosa para que se reintegre a civilização nas condições de normalidade e de progresso interrompidas pela segunda guerra mundial;

considerando que, no terreno da cooperação intelectual, ressalta, pelo seu alcance, a obra em que se empenha a UNESCO e que objetiva, mediante solidário esfôrço entre as nações, assegurar a preservação da paz pela educação, pela ciência e pela cultura;

considerando que a adoção, pela ONU, de uma língua auxiliar internacional, de fácil aprendizagem, é um dos meios para remover as incompreensões entre os povos e garantir aos ideais construtivos uma propagação rápida, ampla e eficaz, que, de outro modo, não poderia ser conseguida;

considerando que o uso internacional de uma língua neutra facilitaria as relações econômicas, culturais e mesmo políticas, entre tôdas as Nações, contribuindo poderosamente, também, para a educação dos povos;

considerando que o Ministério das Relações Exteriores tem tido assídua participação nos trabalhos da UNESCO e que, para facilitar os fins daquela organização, inspirou a criação do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, e instituiu a Fundação Rio Branco, com o apoio das classes produtoras e conservadoras;

considerando que o Itamarati se fêz representar em várias comissões especializadas do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, credenciando como seu Delegado à de População

o técnico brasileiro destacado para servir de elemento de ligação entre o I.B.G.E. e o Instituto Interamericano de Estatística,

Resolve:

Art. 1.º — Ficam aprovados um voto de aplauso e outro de agradecimento, respectivamente, pela atuação do Ministério das Relações Exteriores em favor da eficiente integração do Brasil no sistema e nos altos objetivos da UNESCO e pelos esforços desenvolvidos para que o nosso país se representasse condignamente em várias Comissões especializadas do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas.

Art. 2.º — O Conselho reitera a manifestação de sua confiança, já expressa em outras oportunidades, nos serviços que presta o Esperanto ao ideal da mútua compreensão entre os povos, e formula um voto por que a Organização das Nações Unidas utilize, em seus trabalhos e publicações, aquêle magnífico instrumento de cooperação intelectual, favorecendo, assim, a vitória final do idioma auxiliar, em benefício da harmoniosa convivência e da cultura universal dos povos.

RESOLUÇÃO N.º 424, DE 6 DE JULHO DE 1949

Consigna os padrões que a estatística da educação já pode fornecer para aferir a capacidade, a eficiência e o rendimento do ensino primário fundamental comum.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, no uso das suas atribuições, e

considerando que a obra levada a efeito, no campo da estatística das atividades educativas e culturais, em virtude da campanha iniciada pela Associação Brasileira de Educação e tendo como ponto de partida o Convênio das Estatísticas Educacionais e Conexas, de 20 de dezembro de 1931, atingiu todos os objetivos previstos;

considerando, porém, que os números absolutos revelados pelas estatísticas não fornecem idéia exata do progresso realizado nem das deficiências que ainda prevalecem em cada região do país;

considerando, que, efetivamente, parte do incremento verificado no movimento escolar decorre do crescimento demográfico, e só levando em conta esta circunstância é possível determinar o aumento relativo da obra educativa;

considerando, entretanto, que é habitual, na imprensa ou mesmo em meios técnicos, utilizarem-se medidas da capacidade e do rendimento escolar por meio de relações ou comparações completamente inadequadas;

considerando, assim, que a efetiva aferição dos progressos realizados no campo da educação nacional é necessária, sobretudo no que toca ao ramo principal do ensino primário geral, ou seja, o ensino fundamental comum;

considerando, porém, que o volume global do discipulado não constitui valor numérico próprio para exprimir o nível de eficiência da

organização escolar, desde que o corpo discente pode encontrar-se sobrecarregado exageradamente de alunos repetentes, de sorte que os resultados *em aprovações* indiquem pronunciada evasão escolar e insignificante rendimento;

considerando, além disso, que os levantamentos efetuados comprovaram a ocorrência de êrro na inscrição de alunos novos, principalmente na 1.ª série, entre os quais são incluídos, de modo mais ou menos sistemático, alunos de fato repetentes por que não fizerem exame e não foram, assim, reprovados no ano anterior.

considerando, finalmente, as verificações que os serviços estatísticos já levaram a efeito sôbre o estágio médio dos alunos em cada série do curso, nas atuais condições de organização do ensino,

Resolve:

Art. 1.º — Até que estudos definitivos sejam concluídos, com base no Registro Escolar, ora em implantação em todo o ensino primário brasileiro, consigna o Conselho, como medidas provisórias para aferir-se o trabalho escolar, despendido com um aluno aprovado em cada série e duração do curso, no ensino primário fundamental comum, os padrões constantes do artigo 2.º.

Art. 2.º — Os padrões que já podem ser fixados, com o auxílio dos levantamentos e retificações efetuados pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde, como "trabalho escolar" correspondente ao aluno aprovado em cada série, são expressos pelas seguintes médias, que têm por unidade o aluno-ano:

1.ª série	1,75
2.ª "	1,65
3.ª "	1,60
4.ª "	1,60
5.ª "	1,40
Curso de 3 séries	5,00
" " 4 "	6,60
" " 5 "	8,00

Art. 3.º — Tomando por base essa quota de "trabalho escolar" por aluno que consegue vencer cada uma das séries ou cada um dos cursos (o que também pode ser interpretado como média dos tempos que permaneceram na escola os alunos aprovados nas referidas etapas do currículo), e admitindo-se que a capacidade escolar integral deve prever, como alunos novos na 1.ª série, tantos inscritos quantas as crianças de 7 anos, pode-se computar com suficiente aproximação o discipulado teórico do ensino primário, tanto para o Brasil, quanto para qualquer das Unidades da Federação.

Art. 4.º — Com êsse duplo ponto de partida e dispondo-se, para o território a considerar, da estimativa da população total (preferentemente a população média, ou então a do começo do ano) e do cômputo, em relação à mesma, dos contingentes por idades, de 7 a 15 anos, calculados êstes segundo as taxas do último Recenseamento devidamente ajustadas, podem ser obtidos os efetivos teóricos do discipulado do ensino primário nesse território, para confronto com a realidade apurada pela estatística educacional, procedendo-se na forma exposta nos parágrafos seguintes.

§ 1.º — Aos efetivos integrais da matrícula geral no ano (x) correspondem, como quantitativos também integrais da matrícula efetiva, os sobreviventes, no ano seguinte $(x + 1)$, dos grupos etários que entram na composição do discipulado de cada série.

§ 2.º — Para o cálculo previsto no parágrafo precedente poderão ser utilizados com satisfatória aproximação os contingentes reais das idades imediatas no ano imediato, sempre que a população em causa não estiver submetida a acentuados movimentos migratórios, os quais, òbviamente, não podem ser levados em conta no decurso de cada ano letivo.

§ 3.º — A composição do discipulado teórico de cada série, como novos ou repetentes, tanto na matrícula geral como na matrícula efetiva e nas aprovações, será indicada no parágrafo seguinte pela letra P, afetada de um índice inferior à esquerda, que exprimirá o indicativo da idade a que se refere, e de outro, à direita, designativo do ano-calendário em curso (x) ou do imediato $(x + 1)$.

§ 4.º — O discipulado teórico, que mostrará nos seus números absolutos e nas suas relações, tanto as deficiências ou possíveis deformações do discipulado real, devido a êrro do levantamento, ou má organização do ensino, poderá ser obtido utilizando-se o seguinte esquema, onde os "novos", os "repetentes", o "total" e as "aprovações" estão indicados, respectivamente, pelas letras N, R, T e A.

I Para a 1.ª série:

a) Matrícula geral

$$N = {}_7P_x$$
$$R = 0{,}75\ {}_8P_x$$
$$T = {}_7P_x + 0{,}75\ {}_8P_x$$

b) Matrícula efetiva

$$N = {}_8P_{x+1}$$
$$R = 0{,}75\ {}_9P_{x+1}$$
$$T = {}_8P_{x+1} + 0{,}75\ {}_9P_{x+1}$$

c) Rendimento

$$A = 0{,}25\ {}_8P_{x+1} + 0{,}75\ {}_9P_{x+1}$$

II Para a 2.ª série:

a) Matrícula geral

$$N = 0{,}25\ {}_8P_x + 0{,}75\ {}_9P_x$$
$$R = 0{,}25\ {}_9P_x + 0{,}40\ {}_{10}P_x$$
$$T = 0{,}25\ {}_8P_x + {}_9P_x + 0{,}40\ {}_{10}P_x$$

b) Matrícula efetiva

$$N = 0{,}25\ {}_9P_{x+1} + 0{,}75\ {}_{10}P_{x+1}$$
$$R = 0{,}25\ {}_{10}P_{x+1} + 0{,}40\ {}_{11}P_{x+1}$$
$$T = 0{,}25\ {}_9P_{x+1} + {}_{10}P_{x+1} + 0{,}40\ {}_{11}P_{x+1}$$

c) Rendimento

$$A = 0{,}60\ {}_{10}P_{x+1} + 0{,}40\ {}_{11}P_{x+1}$$

III Para a 3.ª série:

a) Matrícula geral

$$N = 0{,}60\ {}_{10}P_x + 0{,}40\ {}_{11}P_x$$
$$R = 0{,}60\ {}_{11}P_x$$
$$T = 0{,}60\ {}_{10}P_x + {}_{11}P_x$$

b) Matrícula efetiva

$$N = 0{,}60\ {}_{11}P_{x+1} + 0{,}40\ {}_{12}P_{x+1}$$
$$R = 0{,}60\ {}_{12}P_{x+1}$$
$$T = 0{,}60\ {}_{11}P_{x+1} + {}_{12}P_{x+1}$$

c) Rendimento

$$A = {}_{12}P_{x+1}$$

IV Para a 4.ª série:

a) Matrícula geral

$$N = {}_{12}P_x$$
$$R = 0{,}60\ {}_{13}P_x$$
$$T = {}_{12}P_x + 0{,}60\ {}_{13}P_x$$

b) Matrícula efetiva

$$N = {}_{13}P_{x+1}$$
$$R = 0{,}60\ {}_{14}P_{x+1}$$
$$T = {}_{13}P_{x+1} + 0{,}60\ {}_{14}P_{x+1}$$

c) Rendimento

$$A = 0{,}40\ {}_{13}P_{x+1} + 0{,}60\ {}_{14}P_{x+1}$$

V Para a 5.ª série:

a) Matrícula geral

$$N = 0{,}40\ {}_{13}P_x + 0{,}60\ {}_{14}P_x$$
$$R = 0{,}40\ {}_{14}P_x$$
$$T = 0{,}40\ {}_{13}P_x + {}_{14}P_x$$

b) Matrícula efetiva

$$N = 0{,}40\ {}_{14}P_{x+1} + 0{,}60\ {}_{15}P_{x+1}$$
$$R = 0{,}40\ {}_{15}P_{x+1}$$
$$T = 0{,}40\ {}_{14}P_{x+1} + {}_{15}P_{x+1}$$

c) Rendimento

$$A = {}_{15}P_{x+1}$$

Art. 5.º — Tomando-se as médias da escolaridade (a semi-soma da matrícula geral e da matrícula efetiva), no universo escolar teórico, por aluno novo ou por aluno aprovado, na série ou no curso, serão encontradas pequenas diferenças em relação aos padrões teóricos.

§ 1.º — Essas diferenças resultam, no primeiro caso, dos alunos novos a serem cancelados por morte, os quais aumentam o divisor, e no segundo caso são devidos ao cômputo da escolaridade correspondente aos falecidos, a qual fica distribuída entre os sobreviventes.

§ 2.º — As pequenas diferenças decorrentes do exposto no parágrafo precedente devem ser tomadas em conta, quando se comparam as escolaridades médias reais, de referência a cada ano calendário, com os padrões respectivos, que traduzem a escolaridade pessoal dos alunos que vencem efetivamente as diversas etapas do curso.

RESOLUÇÃO N.º 426, DE 7 DE JULHO DE 1949

Registra pronunciamento sôbre um projeto de criação da 1.ª Colônia-Escola Brasileira.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, no uso de suas atribuições, e

considerando que a observação estatística em todo o território nacional vem registrando o acentuado incremento do êxodo rural, a criar problemas de extrema gravidade, de ordem econômica, social e mesmo política, tanto em relação às desfalcadas e desassistidas populações interiores quanto também às exageradas aglomerações metropolitanas;

considerando que essa mesma observação tem verificado ser o fato conseqüência do baixo nível de vida do proletário rural, e que falta, não só a proteção jurídica ao trabalho, mas a assistência médico-social, educativa e econômica indispensável, uma e outra carecentes de organização especial, dadas as peculiares condições das atividades agropecuárias;

considerando que êsse estado de cousas reclama uma série de complexas e extensas medidas econômico-sociais, tôdas dependentes de melhor articulação entre as várias órbitas do govêrno;

considerando, porém, que um trabalho preliminar de reajustamento do proletariado rural à vida em sociedade e aos misteres profissionais pode ser iniciado desde já, numa ação destinada a rápido desenvolvimento;

considerando que daí podem resultar, e resultarão certamente, a socialização do trabalhador rural e sua consciente integração em atividades agrícolas mais bem remuneradas e menos penosas, bem como a eletrificação, a mecanização, a racionalização e a industrialização da produção agropastoril, e ainda o desenvolvimento do cooperativismo rural e o reagrupamento adequado de contingentes demográficos em tôrno das cidades, em suas áreas de cintura, destinados a abastecê-las de produtos agrícolas, e não dentro delas, transformando-se os deslocados em proletariado industrial;

considerando que dessa forma iriam melhorando as condições de vida dessas mesmas cidades, em vez de agravarem-se qual agora acontece com a superlotação dos seus quadros sociais e a miséria generalizada;

considerando, porém, que êsse trabalho educativo só poderá caber a instituições *sui-generis*, destinadas a acolher contingentes demográficos rurícolas ou citadinos, do mais baixo nível sócio-econômico, e sob a forma vantajosa de contratos de trabalho, para submetê-los a um bem conduzido tirocínio de readaptação profissional e doméstica, que tenha por objetivo elevar o teor da vida social dos beneficiados;

considerando que, assim, tais beneficiários não poderão ser os indivíduos avulsamente considerados, mas as "unidades reais" em causa, isto é, as "famílias" desajustadas, ou que procurem melhor ajustamento, dedicando-se à vida agrícola brasileira, e advindas das nossas metrópoles ou do estrangeiro;

considerando que o tipo dessa organização, que há de ser um verdadeiro educandário, é a "Colônia-Escola Alberto Tôrres", que a antiga Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, do Ministério da Educação e Saúde, sugeriu ao govêrno da Bahia, por intermédio da Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres, com a solidariedade do 1.º Congresso de Ensino Regional, realizado em Salvador em 1934;

considerando que naquela ocasião foi dada preferência, por motivo de maior oportunidade, à criação — também proposta pelo aludido Congresso — das Escolas Normais Rurais;

considerando que o alvitre ficou, assim, privado da experiência desejada e que tudo aconselhava, conforme o reconheceu, em 1942, o VIII Congresso Brasileiro de Educação, reunido em Goiânia;

considerando que o representante do Ministério da Educação no Conselho trouxe ao conhecimento dêste plenário que o Dr. Abgar Renault, Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, se dispusera a tomar a iniciativa daquela experiência no seu Estado e para isso faria ao respectivo Govêrno uma proposta concreta;

considerando que, possìvelmente, a iniciativa se articularia com a do curso de aperfeiçoamento de professôres rurais, já mantido pelo govêrno mineiro, na Fazenda do Rosário, próxima à capital daquele Estado;

considerando que a Fazenda do Rosário, ao que tudo indica, pode transformar-se em boas condições, e como campo de observação e demonstração para o magistério rural do Estado, naquele educandário que, como primeira Colônia-Escola do Brasil, se destine a iniciar o reajustamento social e profissional dos marginais da vida rural, lançando assim o movimento de recuperação e revitalização da economia agrária brasileira;

considerando, por outro lado, que algumas esferas do Poder Público mantém organizações de colonização ou de ensino agropecuário que poderiam ter sua estrutura e funcionamento adaptados às normas preconizadas para as colônias-escolas;

considerando que o objetivo e o movimento em causa têm sido preconizados por êste Conselho em repetidos pronunciamentos e advertências aos govêrnos, principalmente em "Problemas de Base do Brasil",

RESOLVE:

Art. 1.º — E' consignado um voto de aplauso e reconhecimento ao Dr. Abgar Renault, Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, pela sua atitude de simpatia e decisão já manifestada, em relação ao lançamento, naquele Estado, da primeira Colônia-Escola do Brasil.

Art. 2.º — O Conselho manifesta, outrossim, a esperança de que os Poderes Públicos do Estado de Minas Gerais possam aprovar e autorizar a iniciativa tomada pela sua Secretaria de Educação.

Art. 3.º — Havendo sido a Bahia o Estado a que primeiro se destinou o plano das Colônias-Escolas, dirige o Conselho ao Professor Anísio Teixeira, Secretário da Educação do govêrno baiano, o apêlo para que se digne tomar sob sua prestigiosa responsabilidade de educador, e levá-lo aos poderes competentes, o alvitre de ser lançada igualmente neste grande Estado a idéia humanitária, construtiva e generosa da "Colônia-Escola Alberto Tôrres", que o órgão hoje denominado Serviço de Estatística da Educação e Saúde lhe trouxe em 1934.

Art. 4.º — O Conselho consigna o pensamento de que tal iniciativa corresponde, de modo particular, às necessidades do Estado, conforme foi pôsto em impressionante evidência nos volumes que o I.B.G.E. organizou sôbre a demografia e a educação na Bahia, e acaba de lançar à publicidade para dar cunho de sincera e profícua colaboração, no terreno prático, ao Govêrno da referida Unidade Federada.

Art. 5.º — O Conselho espera, ainda, que os governos Federal e Regionais, à semelhança do que está sendo feito em Minas, e é recomendado para a Bahia, adotem, para a organização e funcionamento dos seus estabelecimentos especializados, de colonização e de ensino agropecuário, os princípios gerais característicos das colônias-escolas.

Parágrafo único — Apêlo especial é dirigido ao govêrno do Rio Grande do Sul no sentido de que faça desde logo a experiência do processo de organização em colônias-escolas na Colônia de Passo Novo, que já funciona em Alegrete sob a responsabilidade administrativa da Secretaria da Agricultura.

RESOLUÇÃO N.º 431, DE 8 DE JULHO DE 1949

Formula apelos relativamente à regularização dos registros escolares, tanto oficiais como privados.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, no uso de suas atribuições, e

considerando que a estatística educacional, conforme os padrões internacionais aprovados, carece de levantar minuciosamente os diferentes aspectos da vida escolar, o que exige a existência, em cada estabelecimento didático, de bons registros sôbre a organização, o equipamento e o movimento do ensino;

considerando que o Ministério da Educação, pelo órgão competente, o Serviço de Estatística da Educação e Saúde, tem empregado esforços para criar ou melhorar o registro necessário em todos os educandários;

considerando que êsse Conselho, por sua vez, no propósito de aperfeiçoar as estatísticas educacionais, deliberou também prestar todo o concurso a tal objetivo, providenciando a implantação do Registro Escolar no ensino primário, para o que distribuiu o Instituto o respectivo material gratuitamente e determinou a colaboração de todo o corpo de Agentes de Estatística na propaganda e na prática racional do Registro;

considerando, pois, que se torna indispensável à melhoria dos registros escolares a colaboração, não só das administrações estaduais e mu-

nicipais de educação, mas, também, dos proprietários de estabelecimentos particulares de ensino;

considerando, ainda, que a prática generalizada de eficientes registros escolares, permitirá introduzir aperfeiçoamentos no plano aprovado pelo Convênio de Estatísticas Educacionais e Conexas, de 21 de dezembro de 1931,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho solicita a tôdas as administrações estaduais, territoriais e municipais de ensino, o seu decidido apoio à implantação do Registro Escolar criado e custeado por êste Conselho, e cujo material, suficiente para um período de três anos, já está sendo distribuído em todo o país.

Art. 2.º — A tôdas as organizações privadas de ensino dirige igualmente o Conselho um caloroso apêlo a fim de que, num movimento generalizado e uniforme, melhorem os registros dos seus estabelecimentos e prestem com regularidade as informações que lhes pede anualmnte o Serviço de Estatística da Educação e Saúde, para fins da estatística educacional brasileira.

Art. 3.º — O Conselho dirige suas saudações cordiais ao IV Congresso Nacional dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, e solicita encarecidamente o prestigioso concurso de um seu pronunciamento ou decisão, em apoio do objetivo patriótico e cultural que é focalizado na presente Resolução e de cuja prática se beneficiarão, em primeiro lugar, as próprias entidades mantenedoras do ensino privado.

Art. 4.º — O Conselho recomenda:

a) que o Serviço de Estatística da Educação e Saúde estude desde já os desenvolvimentos e aperfeiçoamentos que se devem introduzir nos planos de apuração da estatística do ensino primário, tendo em vista o melhor aproveitamento possível do material informativo que o novo Registro Escolar lhe puder fornecer;

b) que o mesmo Serviço efetive medidas tendentes a que, já no próximo ano letivo de 1950, tôdas as Unidades Federadas disponham e, conseqüentemente, adotem o novo modêlo do Boletim Mensal de Estatística Escolar.

RESOLUÇÃO N.º 439, DE 9 DE JULHO DE 1949

Formula considerações sôbre a cooperação intergovernamental e, em particular, sôbre a Convenção Nacional de Educação e Saúde.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que não são apenas as atividades estatísticas, associadas às atividades geográficas e às da colonização, as que inerem à ação governativa e não podem, por isso mesmo, deixar de ser exercidas em nenhuma das órbitas autônomas de govêrno;

considerando que, efetivamente, se encontram em análoga situação vários outros campos de atividade do Poder Público, tais como os referentes à educação popular, à saúde pública, ao fomento rural e ao desenvolvimento rodoviário, todos da maior importância sob o aspecto social

e político, e de caráter básico para a obra de govêrno, pois condicionam o bem estar do povo, a justiça social e a realização dos destinos nacionais;

considerando, além disso, o reflexo que as referidas atividades exercem sôbre os destinos da Nação, não só quanto à sua defesa, mas no que toca, de modo geral, aos esforços de reconstrução e renovação que a presente fase histórica impõe a todos os povos;

considerando que, no caso particular da União Federativa em que se constitui o Brasil, são forçosamente de competência conjunta, para as várias órbitas autônomas do Poder Político, aquelas atividades que se prendem a necessidades públicas cujo atendimento, em determinada medida, é função precípua do sistema governativo, que não pode reivindicar autonomia em qualquer dos seus ramos senão para melhor exercê-la no âmbito próprio e nas condições que essa autonomia mesma representa;

considerando, porém, que tal competência simultânea, exercida na visão unilateral do poder autônomo, isto é, na compreensão restrita da autodeterminação em compartimentos estanques, onde os esforços e os recursos não se intercomunicam, não se somam, nem muito menos se estruturam orgânicamente, acarreta inevitàvelmente a divisão irracional das tarefas, a fraqueza e desorientação das iniciativas, o que imporia enorme desvantagem aos governos federativos;

considerando, de fato, que nessa multiplicidade de iniciativas e no desdobramento desarmônico das perspectivas de ação oferecidas a cada órbita do govêrno, não só os recursos e os esforços não produzem o que poderia produzir a sua unificação racional, para atender eqüitativamente, numa visão de conjunto, a todos os interêsses em jôgo, como até mesmo tais esforços e recursos se contrapõem, perturbam-se uns aos outros, e às vêzes uns por outros se enfraquecem;

considerando que, em virtude disso, êsses mesmos recursos e esforços, se já não podem atingir o elevado potencial resultante da unidade de vistas e emprêgo racional dos meios de ação, não obtêm, muitas vêzes, sequer se "somem" os fracos rendimentos conseguidos;

considerando, entretanto, que essa desvantagem não pode diminuir a extraordinária significação política dos governos federativos, nem contraindicar sua preferência quando as circunstâncias geográficas, étnicas ou históricas os aconselhem;

considerando que, bem ponderadas tôdas as circunstâncias, não é preciso, para superar aquelas contingências negativas, desvirtuar o regime ou deformá-lo, mas, ao contrário, bastará que se lhe dê justamente aquêle "sentido de vida", aquêle espírito realista, a flexibilidade funcional, em suma, que lhe é a própria razão de ser;

considerando, com efeito, que o valor da liberdade, a exprimir-se no terreno político através da soberania ou da autonomia, não implica um poder permanentemente discrecionário e não influenciado por qualquer outro de igual, inferior ou mais elevada categoria, mas sim na possibilidade, no direito e no dever de escolher o melhor caminho para realizar os seus próprios fins;

considerando que essa livre escolha assume exatamente o seu mais nobre e transcendente significado, quando por motivos de razão, de verdade, de justiça ou de superior conveniência, subordina o próprio titular do poder autônomo ou soberano a uma disciplina pré-determinada e meios de ação judiciosamente escolhidos;

considerando que a virtualidade dessa autodisciplina cresce de ponto na medida em que consegue levar, sem lesão aos princípios de

liberdade e autodeterminação essencial; titulares do poder autônomo a participar de círculos de atividades e solidariedade abrangentes de consórcios entre entidades congêneres;

considerando que sòmente dessa forma conseguirá projetar-se em seu verdadeiro valor, a autonomia do ente que decide e assim se enriquece, pois conquistará, em troca do que de melhor possa dar êle próprio, tudo quanto os outros possam oferecer, mas em condições melhores que as que lhes estavam antes ao alcance;

considerando que, em última análise, isto não significa senão o próprio princípio da solidariedade humana e a sua disciplina jurídica, tanto no plano do Direito Público como no campo do Direito Privado;

considerando, portanto, que embora pareça inovação, o princípio da cooperação interadministrativa nada mais é que a genuína compreensão do princípio de liberdade, soberania e autonomia;

considerando que nisto estará precisamente a justa ordem jurídica federativa, segundo a qual, uma vez diferenciadas as ordens governativas autônomas dentro de nítidos limites de competência — exclusiva ou simultânea — também cumpre reconhecer-lhes, na posse da auto-determinação, o direito ao livre entendimento entre si, em posição de igualdade, bem assim o correlato dever da auto-disciplina, dentro de princípios orgânicos bem definidos, a fim de que o consórcio de interêsses e de vontades estabeleça condições orgânicas de ação comum permanente;

considerando que essa compreensão do princípio federativo dá-lhe a máxima potencialização, e não constitui, afinal, mais do que a sua verdadeira, perfeita e integral efetividade;

considerando que inúmeras tentativas empíricas para chegar-se à ação intergovernamental não imposta, mas livremente consentida e a todos os tempos aperfeiçoável, revelaram a necessidade do seu prevalecimento, mas, do mesmo passo, demonstraram também o êrro das soluções imperfeitas, incompletas, unilaterais, que foram experimentadas;

considerando que foi comprovada pràticamente essa conclusão, na experiência realizada no campo das atividades geográfico-estatísticas, atribuídas em globo, e na mais racional e flexível das organizações, ao grande "sistema nacional" que enquadra, sem lhes diminuir a autonomia, antes virtualizando-a no mais alto grau, todos os esforços — federais, estaduais e municipais — relacionados com os seus objetivos;

considerando que a entidade que representa no Brasil, como pessoa de Direito Público *sui-generis*, êsse sistema, — o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —, tem, numa adaptação crescente da sua organização e dos seus métodos aos próprios fins, realizado fielmente a missão que lhe foi dada;

considerando que essa conclusão já foi sustentada pelos três Poderes da República, os quais têm considerado o Instituto entidade erigida sôbre princípios democráticos, de estrutura e fins perfeitamente compatíveis com o regime federativo, e instrumento realmente o mais adequado à solução solidária dos problemas que simultâneamente pertenciam, sem se poderem dissociar, antes uns pelos outros condicionados, tanto à União, quanto ao Estado e ao Município;

considerando, ainda, que o Instituto não tem sòmente por finalidade o levantamento das cartas e tabelas numéricas, mas o estudo e a interpretação dos fatos, das contingências, das realidades, sob cujo determinismo se encontre a vida nacional, e que são arrolados, registrados ou descritos pela geografia ou pela estatística;

considerando, assim, que aos dois Conselhos do Instituto, cabe o dever de apresentar ao govêrno e à Nação as observações e advertências que os seus trabalhos inspirarem ou suscitarem, e possam concorrer para esclarecer os problemas da vida nacional;

considerando, de modo especial, os fatos de ordem demográfica e educacional revelados pelas duas publicações que o Conselho Nacional de Estatística divulga nesta histórica reunião da cidade do Salvador, para comemorar o 4.º Centenário da "célula-mater" da Nação Brasileira e despertar o sentimento da responsabilidade coletiva da comunidade nacional, diante dos tremendos problemas da ocupação do território, da sua efetiva exploração e da conservação das suas riquezas, de modo que se possa integrar a organização federativa brasileira em têrmos de perfeita compreensão da sua grandeza, da sua unidade e da sua segurança,

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho confirma seus anteriores pronunciamentos a respeito da cooperação intergovernamental, apontando-a como único recurso eficaz para que a Federação Brasileira possa resolver os maiores problemas relacionados com o bem estar do seu povo.

Art. 2.º — É lembrado aos Poderes Públicos, por isso mesmo que referidos problemas são de competência simultânea da União, dos Estados e dos Municípios, que a experiência político-administrativa resultante da criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística já sugere a utilização de iniciativas análogas em outros campos de ação governamental onde se ofereça semelhança de condições.

Art. 3.º — O Conselho sente-se autorizado a afirmar, com fundamento no conjunto dos seus estudos e levantamentos sôbre a situação brasileira, que é muito grave, e pede urgentes providências, o quadro de desajustamento econômico e social que está oferecendo a vida brasileira, com agravação progressiva de dia para dia.

Art. 4.º — O Conselho aponta ainda hoje, com a maior confiança, as providências de alcance basilar que sugeriu à Nação por meio da Resolução n.º 279, de 19 de julho de 1945, ao apresentar-lhe os "Problemas de Base do Brasil".

Art. 5.º — Para enfrentar os problemas de responsabilidade conjunta das três órbitas de govêrno, o Conselho lembra com particular instância o recurso às Convenções Nacionais, semelhantes à Convenção Nacional de Estatística.

Art. 6.º — As Convenções em causa destinam-se a criar de modo formal, e com elevada ênfase política, os sistemas nacionais que, dotados com a totalidade dos recursos indispensáveis, e com a devida autonomia e responsabilidade, realizem solidária e orgânicamente a missão que cabe ao mesmo tempo à União, aos Estados e aos Municípios, em matéria de educação popular, de saúde pública, de fomento rural e de rodoviação.

Art. 7.º — Inspirando-se na evocação histórica da comemoração do 4.º Centenário da Cidade do Salvador, e com a sua confiança posta na claridade de pensamento e no patriotismo dos líderes da comunidade baiana, a quem tanto já deve a Nação Brasileira, o Conselho formula e deixa entregue ao govêrno da Bahia o alvitre de ser por êle proposta aos demais Estados e à União Federal a primeira e mais urgente das Convenções Intergovernamentais lembradas — a da Educação.

Art. 8.º — Dada, porém, a evidente interdependência que deve haver entre a saúde e a educação do povo, a exigir dos respectivos sistemas de serviços, em todos os seus planos, íntima cooperação, é sugerido que os dois campos administrativos sejam objeto de uma só convenção, que institua um sistema de duas alas autônomas, mas solidárias e harmônicas entre si.

Art. 9.º — Como documentação útil para o estudo do tema em causa, são anexadas à presente Resolução os seguintes documentos, que se completam com o teor do Convênio de Estatística Educacionais e Conexas, já anexado à Resolução n.º 115, de 14 de julho de 1939, desta Assembléia Geral:

I — Convenção Nacional de Estatística, de 11 de agôsto de 1936;

II — Parecer da Associação Brasileira de Educação sôbre a Convenção Nacional de Educação;

III — Decreto n.º 24 787, de 14 de julho de 1934, que autorizou a convocação e fixou as bases da Convenção Nacional de Educação, e sua exposição de motivos;

IV — Projeto relativo à Convenção Nacional de Educação e Saúde, destinado à 1.ª Conferência Nacional de Educação;

V — Esclarecimentos oferecidos à Comissão de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a propósito de um projeto submetido ao seu exame.

ANEXOS À RESOLUÇÃO N.º 439

N.º 1

INSTRUMENTO DA CONVENÇAO NACIONAL DE ESTATISTICA

que entre si fazem o Govêrno Federal e a unanimidade dos Governos das Unidades Políticas da República dos Estados Unidos do Brasil para, nos têrmos do Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934, aprovar as bases da constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística e assentar as medidas necessárias à integração do quadro federativo do Instituto Nacional de Estatística.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, os Governadores dos Estados componentes da Federação e o Prefeito do Distrito Federal,

De conformidade com o disposto no art. 9.º da Constituição da República;

Atendendo à conveniência da coordenação e da uniformização da estatística brasileira, de modo a que seja a mesma elaborada, dentro das normas constitucionais vigentes, num regime de cooperação e divisão racional de trabalho e de recursos, entre as diferentes esferas administrativas;

Considerando, ao mesmo tempo, a vantagem de facilitar a colaboração dos Governos Municipais e da iniciativa particular nas investigações numéricas que definam as condições do país;

Considerando que, para a realização dêsses objetivos, deverá ser utilizado o Instituto Nacional de Estatística, criado pelo Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934;

Tendo, finalmente, em vista os têrmos, a que se reportam, do Decreto n.º 946, de 7 de julho do corrente ano, convocatório da Convenção Nacional de Estatística;

Decidiram firmar uma Convenção para aprovar as bases da constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística e assentar as medidas necessárias à integração do quadro federativo do Instituto Nacional de Estatística, e para isso nomearam seus delegados plenipotenciários:

Constituindo a Delegação Federal os senhores — Ministro de Estado das Relações Exteriores José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto Na-

cional de Estatística e da Assembléia Convencional; Heitor Bracet, Diretor de Estatística Geral, representando o Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Léo de Affonseca, Diretor de Estatística Econômica e Financeira, representando o Ministério da Fazenda; Luiz Joaquim da Costa Leite, Encarregado do Expediente do Departamento de Estatística e Publicidade, representando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Rafael da Silva Xavier, Diretor de Estatística da Produção, representando o Ministério da Agricultura; Mário Augusto Teixeira de Freitas, Diretor de Informações, Estatística e Divulgação, representando o Ministério da Educação e Saúde Pública; Joaquim Licínio de Sousa Almeida, Presidente da Comissão de Estatística do Ministério da Viação e Obras Públicas, representando o mesmo Ministério; Tenente Coronel Custódio dos Reis Príncipe Júnior, representando o Ministério da Guerra; Comandante Manoel Ribeiro Espíndola, representando o Ministério da Marinha; Cônsul Paulo Vidal, representando o Ministério das Relações Exteriores e Desembargador Alberto Diniz, representando o Território do Acre;

Constituindo as Delegações das Unidades da Federação os senhores — Cassiano Machado Tavares Bastos, Diretor do Gabinente do Prefeito do Distrito Federal, como Delegado do mesmo Distrito; José de Castro Azevedo, Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas, como Delegado do mesmo Estado; Deputado Federal Alexandre Carvalho Leal, como Delegado do Estado do Amazonas; Álvaro Navarro Ramos, Secretário da Agricultura do Estado da Bahia, como Delegado do mesmo Estado; Rui de Almeida Monte, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, como Delegado do mesmo Estado; Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo, como Delegado do mesmo Estado; Benjamin da Luz Vieira, Secretário Geral do Estado de Goiás, como Delegado do mesmo Estado; José Luiz Saião de Bulhões Carvalho, antigo Diretor-Geral de Estatística do Brasil, como Delegado do Estado do Maranhão; Firmo Dutra, como Delegado do Estado de Mato Grosso; Israel Pinheiro, Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, como Delegado do mesmo Estado; Leopoldo Pena Teixeira, Diretor-Geral de Agricultura do Estado do Pará, como Delegado do mesmo Estado; Celso Mariz, Secretário da Agricultura do Estado da Paraíba, como Delegado do mesmo Estado; Deputado Federal Francisco Pereira, como Delegado do Estado do Paraná; Lauro Bezerra Montenegro, Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Pernambuco, como Delegado do mesmo Estado; Deputado Federal Agenor Monte, como Delegado do Estado do Piauí; Fidélis Sigmaringa Seixas, antigo Secretário do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, como Delegado do mesmo Estado; Senador Federal Joaquim Inácio de Carvalho Filho, como Delegado do Estado do Rio Grande do Norte; Raul Pila, Secretário da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, como Delegado do mesmo Estado; Celso Fausto de Sousa, Secretário da Fazenda e Agricultura do Estado de Santa Catarina, como Delegado do mesmo Estado; Luiz Pisa Sobrinho, Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, como Delegado do mesmo Estado, e o Senador Federal Augusto César Leite, como Delegado do Estado de Sergipe;

Os quais, depois de comunicados seus plenos poderes, mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados arquivar na Secretaria-Geral do Instituto Nacional de Estatística, convieram em estabelecer as seguintes cláusulas de compromisso entre os Altos Poderes representados:

CAPÍTULO I

Bases para a constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística, entidade destinada à orientação e direção superiores das atividades do Instituto Nacional de

Estatística, de acôrdo com o disposto nos artigos 9.º e 10 do Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934, e no artigo 10, parágrafo único, do Decreto n.º 946, de 7 de julho de 1936, ficam assentadas as seguintes bases:

I — Ao Conselho Nacional de Estatística, que terá relações diretas, por seus órgãos competentes, com os Chefes dos Governos, cuja autoridade político-administrativa nêle estiver representada, por fôrça desta Convenção, fica assegurada a mais ampla autonomia de ação técnica e administrativa, para o fim de eficiente coordenação no planejamento e execução dos serviços estatísticos brasileiros.

II — O Instituto Nacional de Estatística se compõe de duas ordens de entidades fundamentais: organizações federais e organizações regionais.

III — Formam o quadro central das organizações federais as diretorias de estatística especificadas no art. 3.º, § 1.º, do Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934; o quadro central das organizações regionais compreende os órgãos centralizadores dos serviços de estatística da administração do Distrito Federal, Estados e Território do Acre.

IV — Articulam-se obrigatòriamente com os órgãos centrais federais todos os serviços ou secções de estatística que existem ou venham a existir no âmbito da administração federal; no Distrito Federal, Estados e Território do Acre, a mesma articulação aos órgãos centrais regionais se tornará obrigatória para todos os serviços ou secções de estatística mantidos pela administração das respectivas circunscrições políticas.

V — Respeitados os limites da órbita jurisdicional, poderão também integrar-se no Instituto, mediante ato de filiação, as organizações de estatística existentes ou que venham a existir nos municípios, e os departamentos de emprêsas ou associações mantidos para fins de levantamento de reconhecida utilidade pública.

VI — O Conselho Nacional de Estatística será constituído:

a) pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, que será o Presidente nato do Conselho e de sua Junta Executiva Central;

b) pelos demais membros da Junta Executiva Central;

c) pelos diretores de secção e funcionários, de equivalente hierarquia, das "repartições centrais";

d) pelos diretores-gerais das repartições regionais de estatística integradas no Instituto (empregando-se neste instrumento o têrmo "regional" para significar o que disser respeito aos Estados, Distrito Federal e Território do Acre);

e) pelos diretores de secção e funcionários de categoria equivalente das repartições a que se refere a letra precedente;

f) pelos dirigentes gerais das organizações oficiais e oficializadas que possuam secções ou serviços filiados ao Instituto, tanto na órbita federal como na regional, e pelos chefes ou diretores de tais secções ou serviços;

g) pelos diretores ou chefes das repartições ou serviços de estatística geral dos municípios das capitais dos Estado e do Acre;

h) pelos representantes das organizações particulares filiadas ao Instituto.

VII — São órgãos do Conselho:

a) a Assembléia Geral;

b) a Junta Executiva Central;

c) as Juntas Executivas Regionais;

d) as Comissões Técnicas.

VIII — A Assembléia Geral será assim constituída:

a) pelos membros da Junta Executiva Central, representando o Govêrno Federal;

b) pelos Presidentes das Juntas Executivas Regionais ou seus suplentes, representando os Governos Regionais e Municipais;

c) por um delegado dos representantes, no Conselho, das organizações oficializadas filiadas ao Instituto;

d) por um delegado dos representantes, no Conselho, das organizações particulares filiadas ao Instituto.

IX — A Junta Executiva Central terá a composição prevista no art. 3.º do Decreto n.º 946, de 7 de julho de 1936, que constituiu a Delegação Federal à presente Convenção.

X — As Juntas Executivas Regionais, sempre que não prevalecerem, na legislação respectiva, disposições análogas às adotadas na organização federal (art. 10, § 1.º, n.º 1 e art. 11, §§ 1.º e 2.º, do Decreto-lei n.º 24 609, de 6 de julho de 1934), serão presididas pelos diretores das repartições regionais de estatística geral. Na hipótese contrária, êstes diretores serão os secretários natos das respectivas Juntas e, como tais, obrigatòriamente considerados assessôres e suplentes do Presidentes das Juntas Regionais na Assembléia Geral do Conselho. Constituirão essas Juntas:

a) os diretores e os chefes de secção ou funcionários de hierarquia equivalente das repartições regionais integradas no Instituto;

b) os diretores-gerais das repartições que possuirem apenas secções de estatística filiadas ao Instituto;

c) os chefes dessas secções especializadas de estatística;

d) os chefes ou diretores das repartições ou serviços de estatística dos municípios das capitais dos Estados e do Território do Acre;

e) um representante do Estado-Maior da Região com jurisdição militar no Estado e um delegado do Estado-Maior da Armada, devidamente credenciados para tal fim.

XI — A Assembléia Geral fixará o número das Comissões Técnicas, as quais se comporão, em cada caso, de cinco membros especializados no assunto respectivo, e eleitos, pela Assembléia, entre todos os membros do Conselho Nacional; dois dêsses membros deverão ser da administração federal, a êles competindo as funções de presidente e relator, respectivamente; os demais membros serão da administração regional ou local, de unidades políticas diferentes, na hipótese de não figurar no Conselho representante de entidade oficializada ou particular especialmente interessada no assunto a cargo da Comissão, caso em que êsse representante será considerado membro nato da Comissão.

XII — A Assembléia Geral reunir-se-á anualmente a 1.º de julho, realizando tantas sessões quantas forem necessárias. As Juntas Executivas reunir-se-ão ordinàriamente no primeiro dia útil de cada quinzena, realizando as sessões extraordinárias que forem necessárias. As Comissões Técnicas trabalharão em todo o correr do ano, mediante correspondência promovida pelo respectivo presidente ou pelo relator. Os seus relatórios deverão ser presentes à Junta Executiva Central até 31 de março de cada ano.

XIII — Competirá:

a) à Assembléia Geral, orientar e dirigir o Instituto, mediante deliberação direta ou delegação à Junta Executiva Central, exercendo ampla jurisdição técnica no que se referir a todos os serviços filiados, e gozando de autonomia administrativa quanto aos serviços cuja organização e movimentação forem confiadas ao mesmo Instituto, na forma dos artigos 7.º e 8.º do Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934;

b) à Junta Executiva Central, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral e resolver os casos omissos, *ad-referendum* da mesma Assembléia, sempre que o exijam a continuidade e boa ordem dos serviços do Instituto;

c) às Juntas Executivas Regionais, cumprir e fazer cumprir as deliberações de caráter geral da Assembléia Geral e da Junta Executiva Central, e tomar as medidas necessárias à coordenação e desenvolvimento dos serviços estatísticos regionais e municipais sob sua jurisdição, resolvendo com autonomia o que fôr matéria privativa da economia interna dos respectivos sistemas;

d) às Comissões Técnicas, estudar e projetar a sistematização técnica e os melhoramentos progressivos das estatísticas compreendidas nos respectivos programas, expondo as conclusões do seu trabalho em relatórios anuais à Junta Executiva Central, que os fará publicar e os submeterá com o seu parecer à Assembléia Geral.

XIV — Os órgãos do Conselho terão regimentos especiais.

XV — Fica prevista a organização de um corpo de Assessôres ou Consultores de Estatística, que serão eleitos pela Assembléia Geral e poderão participar dos trabalhos das Juntas Executivas (Central e Regionais) e das Comissões Técnicas do Instituto, colaborando no estudo de questões especializadas. Êsse corpo de Assessôres se constituirá:

a) de representantes das principais instituições econômicas, sociais, culturais ou religiosas, de expressão nacional;

b) de especialistas em matéria de estatística.

XVI — Não serão remunerados os membros do Conselho nem os Assessôres, cujas funções constituem, entretanto, título de relevante benemerência pública. Aos membros da Assembléia Geral não residentes na Capital Federal nem no Estado do Rio de Janeiro, será paga, porém, por ocasião das respectivas sessões, a ajuda de custo de um conto de réis (1:000$000), correndo essa despesa e a das competentes passagens por conta das verbas próprias do Govêrno Federal.

XVII — São atribuições expressas da Assembléia Geral as seguintes:

a) elaborar o seu regimento interno e o das Juntas Executivas — Central e Regionais;

b) baixar as instruções por que se devam regular os órgãos do Instituto nas suas relações entre si e com o próprio Conselho;

c) caracterizar as estatísticas que se devam considerar da competência privativa das organizações federais ou das organizações regionais, fixando ao mesmo tempo as normas para que, no menor prazo possível, os resultados de umas e outras sejam comunicados a todos os órgãos do Instituto a que possam interessar;

d) sugerir os critérios e processos pelos quais as estatísticas de caráter regional ora levantadas e elaboradas pela União, possam ser, aos poucos, transferidas à responsabilidade dos serviços regionais, desde que êstes se sintam com a eficiência necessária para assegurar-lhes a continuidade e perfectibilidade; fixar, outrossim, a ação supletiva dos serviços nacionais, onde esta fôr solicitada ou julgada ainda necessária;

e) organizar, regulamentar e administrar as delegacias ou agências de atuação regional ou local, necessárias para completar o sistema dos órgãos do Instituto, bem como os demais serviços filiados, quando êstes ou aquelas vierem a ficar sob a responsabilidade do mesmo Instituto, nos têrmos dos arts. 7.º e 8.º do Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934;

f) sugerir ao Govêrno da República e aos Governos regionais e locais, conforme o caso, para o competente exame e deliberação, as alterações de regulamentos que os serviços de estatística forem exigindo para o seu aperfeiçoamento orgânico;

g) representar, em tempo oportuno, às autoridades competentes, para que, na legislação e nos planos e normas dos serviços públicos, não se incluam dispositivos que prejudiquem, de qualquer forma, as fontes e a elaboração da estatística nacional;

h) propor aos órgãos governativos competentes as providências necessárias ao normal desenvolvimento das finalidades do Instituto;

i) providenciar para a constituição dos recursos financeiros, de caráter facultativo, previstos no art. 24 do Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934, fazer-lhes a distribuição e fiscalizar-lhes a aplicação;

j) autorizar os acordos e contratos que o Instituto haja de realizar para a consecução de seus objetivos;

l) fixar o plano de organização e funcionamento das Comissões Técnicas, tendo em vista a elaboração de projetos, pareceres ou estudos de caráter especializado, necessários aos trabalhos do Instituto.

CAPITULO II

Compromissos do Govêrno Federal

CLAUSULA SEGUNDA

O Govêrno Federal se compromete a:

a) aceitar as bases fixadas nesta Convenção para a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística;

b) fazer adotar nos serviços estatísticos a seu cargo as normas técnicas que forem aprovadas pelo Conselho Nacional de Estatística;

c) providenciar para a execução dos alvitres propostos pelo Conselho, visando melhorar o sistema dos serviços estatísticos nacionais;

d) não tomar nenhuma providência restritiva da autonomia da direção superior do Instituto ou das cinco repartições que lhe formam o núcleo central;

e) fornecer, pelos órgãos competentes, aos serviços regionais do Instituto, independentemente de publicação prévia, os resultados das estatísticas elaboradas, privativa ou diretamente, pela administração federal;

f) participar da associação cooperativa que tenha por fim instalar oficinas gráficas centrais, privativas do Instituto;

g) auxiliar com os recursos ao seu alcance as iniciativas dos Estados destinadas a facilitar o desenvolvimento dos serviços estatísticos;

h) franquiar a correspondência postal-telegráfica dos órgãos componentes do Instituto, segundo o disposto no art. 22 do Decreto n.º 24 609 e na forma das instruções que forem baixadas;

i) providenciar para tornar extensivas a todos os diretores dos serviços de estatística do Instituto e aos seus delegados ou agentes itinerantes, quando viajarem em objeto de serviço, as facilidades de transporte que a legislação e os contratos concedam ao funcionalismo federal;

j) promover o aparelhamento da Diretoria de Estatistica da Produção para o fim de desempenhar as atribuições que, em virtude das cláusulas décima terceira e vigésima primeira, lhe forem conferidas;

l) providenciar para o alargamento dos recursos em pessoal e material da Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, habilitando-a a prestar assistência mais eficaz aos Estados no que concerne ao levantamento da estatística educacional regulada pelo Convênio de 20 de dezembro de 1931, cuja revisão o Ministro da Educação e Saúde Pública promoverá nos têrmos dos compromissos em vigor;

m) tomar idêntica iniciativa com relação ao Departamento de Estatística e Publicidade e aos demais serviços federais de estatística, para que bem possam desempenhar as funções que lhes ficaram conferidas;

n) proporcionar ao Território do Acre os meios necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Convenção;

o) prover a que as repartições federais forneçam às repartições estatísticas do Estado e do Município onde funcionarem, os dados estatísticos cuja divulgação possa ser autorizada em caráter permanente pelas autoridades competentes;

p) solicitar do Poder Legislativo a instituição de dois prêmios, um de 30 e outro de 15 contos de réis, que, a partir de 1937, serão conferidos, de dois em dois anos, aos autores de trabalhos originais e inéditos sôbre o método estatístico, classificados, respectivamente, em primeiro e em segundo lugar no concurso que será aberto e regulamentado pelo Instituto Nacional de Estatística.

CAPITULO III

Compromissos dos Governos Regionais

CLAUSULA TERCEIRA

Os Governos dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre declaram convencionalmente assentado, no que disser respeito às respectivas administrações, o que consta das cláusulas seguintes dêste Capítulo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam integrados no Instituto todos os seus serviços de estatística, já organizados, ou que se vierem a organizar, para o fim de ordenar as respectivas atividades técnicas e os trabalhos que elaborarem, segundo as normas fixadas pelos órgãos competentes do Instituto, tendo em vista o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a uniformização das estatísticas nacionais, bem como a regularidade da sua divulgação. A matéria desta cláusula será, todavia, entendida sem prejuízo das atividades especializadas e dos desdobramentos que o Estado julgar convenientes, devendo os dados respectivos ser publicados com as devidas referências indicativas.

CLAUSULA QUINTA

Serão examinadas e tomadas em consideração pelos Governos compactuantes, no melhor espírito de cooperação e segundo um alto pensamento de organização nacional, as solicitações ou sugestões formuladas pelos órgãos competentes do Instituto.

CLAUSULA SEXTA

Os Governos Federados responsabilizam-se pelas providências imediatas e suficientes para que, nas administrações que superintendem, o principal órgão do Instituto seja uma repartição ou departamento central de estatística da mais ampla autonomia e da mais alta hierarquia, que as respectivas organizações permitam. Tal órgão não incluirá, no seu programa, encargos que não sejam os de publicidade ou divulgação, além dos trabalhos inerentes à sua função precípua. E' excluída dessa condição apenas a repartição de estatística do Acre, que poderá conservar sua estrutura atual, desde que possua uma secção exclusivamente de estatística.

CLAUSULA SETIMA

Os Governos Federados proverão imediatamente a que seja movimentado cada ano, a partir de 1937, para fins da coleta estatística, um corpo de Agentes Itinerantes, no mínimo um para vinte municípios. A tais agentes, que, na qualidade de prepostos do diretor de estatística geral, serão por êste livremente contratados e dispensados, competirá:

a) orientar os agentes municipais de estatística na melhoria dos registros e pesquisas que tiverem a seu cargo;

b) controlar as informações colhidas pelos referidos agentes;

c) recolher elementos fidedignos para se manter em dia o estudo corográfico dos municípios;

d) realizar a necessária propaganda dos serviços estatísticos;

e) efetuar as pesquisas de caráter técnico que não estiverem ao alcance dos agentes municipais, sejam as que interessarem à diretoria regional de estatística geral, sejam as que forem lançadas por órgãos estatísticos especializados — estabelecidos para isso os devidos entendimentos entre êstes e aquela;

f) sugerir e orientar a melhoria dos registros públicos ou particulares a que a estatística precisa recorrer.

CLAUSULA OITAVA

Os Governos Federados interporão encarecidamente seus bons ofícios junto aos Governos Municipais a fim de que sejam criadas e filiadas ao Instituto, na forma da cláusula vinte e oito, letra *f*, desta Convenção, as Agências Municipais de Estatística, que poderão ficar a cargo de um só funcionário ou de uma secção ou repartição. Comprometem-se mais a proporcionar a essas agências tôdas as facilidades que forem necessárias e estiverem ao alcance da administração regional, inclusive a instituição de gratificações estimuladoras ou prêmios aos serventuários mais eficientes.

CLAUSULA NONA

A partir de 1937, os Governos Federados farão organizar e publicar anualmente, pela sua principal repartição de estatística, os respectivos Anuários Estatísticos, de acôrdo sempre com a direção do Instituto e respeitados o plano mínimo, o modêlo e as normas que êste adotar; isto sem prejuízo de quaisquer outras publicações, subsidiárias ou não (cadastros, indicadores, boletins, etc.), que também possam organizar, observado sempre o critério de coerência com os resultados da estatística federal e adotados os seus modelos.

CLAUSULA DÉCIMA

Nos Anuários e publicações a que se refere o artigo precedente, os dados sôbre superfície, população e demais assuntos que já estiverem assentados pela estatística federal, serão preferidos a quaisquer outros porventura existentes. No caso, porém, de alguns dêsses dados apresentarem erros sensíveis ou indícios positivos de deficiência, que mereçam referência especial, a competente ressalva será feita em nota, na qual se aluda à elaboração futura, no regime de cooperação do Instituto, de dados mais rigorosos. Outrossim, quando os Governos Federados julguem de necessidade fazer a divulgação de resultados estatísticos que estejam sendo levantados sob os planos gerais do Instituto, antes que êste tenha concluído a respectiva sistematização, fá-lo-ão mediante prévio entendimento, para que êsses resultados se aproximem o mais possível dos algarismos definitivos, declarando estarem ainda sujeitos a retificação.

CLAUSULA UNDÉCIMA

Os Governos Federados proverão a que funcionários dos seus serviços de estatística sejam comissionados, na medida do possível, para freqüentarem os cursos de especialização que o Instituto organizar, ou fazerem estágios de aperfeiçoamento nas repartições centrais e serviços especializados mais eficientes da União, das Unidades Políticas ou de instituições privadas.

CLAUSULA DUODÉCIMA

As repartições ou serviços da administração regional, incorporados ao Instituto por esta Convenção, serão autorizados a prestar-se mútuo auxílio, técnico ou administrativo, e a colaborar intimamente com os serviços congêneres federais, mediante entendimentos com a direção superior do Instituto, segundo as necessidades ocorrentes. Os chefes ou encarregados de secções ou organizações semelhantes, incorporadas ao Instituto, mas que constituam parte integrante de repartições só por êsse fato vinculadas ao mesmo Instituto, se corresponderão diretamente com os órgãos dirigentes dêste, na forma das instruções ou normas que forem baixadas, em tudo que diga respeito à prestação ou ao recebimento de esclarecimentos sôbre o movimento técnico dos respectivos serviços. As providências, porém, que se tornarem necessárias com relação a êsses serviços para os fins do Instituto, e que importarem em ato de direção da repartição respectiva, serão obtidas mediante entendimentos entre esta e o órgão competente do Instituto. Se escapar à alçada do diretor da repartição interessada, será o assunto resolvido entre a direção do Instituto e o Secretário de Estado competente ou o Chefe do Govêrno, em se tratando de matéria que afete interêsses gerais da administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Governos Federados, pelo órgão dos serviços técnicos competentes, sejam os de engenharia em geral, sejam os especializados de geografia ou cartografia, filiados ou não ao Instituto, colaborarão nos trabalhos de cartografia geográfica necessários à estatística e centralizados, para os fins de síntese nacional, na Diretoria de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, segundo planos gerais aprovados pelo Conselho Nacional de Estatística. Com êsse objetivo serão tomadas medidas, que assegurem a organização, para serem divulgadas nos anos de milésimo nove e quatro (precedentes aos censos gerais ou regionais), de cartas físicas e políticas do território estadual, das quais constem a divisão municipal e, se possível, também a distrital, bem como as demais ordens de circunscrições administrativas e judiciárias. Aos Municípios, os mesmos serviços formularão, ainda, as sugestões convenientes e prestarão a assistência técnica necessária para que façam levantar ou rever, com a perfeição possível, os mapas dos respectivos territórios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Governos Federados, tendo em vista os interêsses gerais da organização administrativa, e em particular, o interêsse dos levantamentos estatísticos, encaminharão, com a assistência do Instituto, as providências legislativas ou administrativas que tenham por fim racionalizar a divisão dos respectivos territórios, tendendo a conseguir, além de outros objetivos, que os entendimentos a êsse respeito estabelecerem como necessários ou vantajosos, os seguintes, que são considerados essenciais:

a) uniformidade de data para a revisão do quadro territorial, em todo o país, de modo que tenha ela lugar, para fins da sua boa fundamentação e regular periodicidade, logo após a divulgação dos resultados dos recenseamentos gerais ou regionais, ou seja nos anos de milésimo dois e sete;

b) precisão e racionalidade dos limites circunscricionais a estabelecer, de modo que êstes acompanhem acidentes geográficos fàcilmente identificáveis e fiquem também evitadas as linhas até agora usadas segundo variáveis divisas de terras de determinados proprietários;

c) sistematização da nomenclatura de maneira a ficarem definitivamente suprimidas tanto a identidade de designação entre circunscrições da mesma

categoria, quanto a diversidade de toponímia entre as circunscrições administrativas e judiciárias e as respectivas sedes;

d) superposição sistemática da divisão judiciária à divisão administrativa, de forma que, por um lado, haja uma só divisão distrital para fins tanto administrativos como judiciários e, por outro lado, os têrmos e comarcas tenham sempre por sede a sede municipal que lhes der o nome e compreendam integralmente, respeitados os respectivos limites, um ou mais municípios;

e) atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos claramente fixados em lei;

f) unificação dos âmbitos territoriais das unidades administrativas e judiciárias, de modo que a área de cada uma delas seja um todo, ficando assim suprimidos os casos de extra-territorialidade decorrentes das chamadas "fazendas encravadas" e os casos anômalos de circunscrições formadas de duas inferiores não contíguas;

g) definição exata da constituição territorial das novas entidades administrativas criadas (distritos e municípios), indicando-se sempre as circunscrições distritais preexistentes que lhes houverem cedido território, e descrevendo-se os respectivos limites de forma a ficarem nìtidamente destacados os trechos correspondentes a cada um dos distritos confrontantes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Em complemento ao disposto na cláusula precedente, e tendo em vista que a medida é necessária não só para fins gerais da administração, mas principalmente para classificar a população do país em "urbana" e "rural", com os respectivos coeficientes de densidade, as Altas Partes Federadas propõem-se, como objetivo comum, a ser conseguido pelas medidas que a organização de cada Estado permitir, que tôdas as municipalidades fixem ainda êste ano, determinando-lhe os limites e a área, o "quadro urbano" da cidade ou vila sede do município, ficando também assentado que êsse quadro só possa ser modificado por ato do respectivo govêrno, no qual venham referidos os novos limites e o acréscimo de área resultante da alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os Governos Federados, tendo em vista a fundamental importância dos registros públicos para o aperfeiçoamento das estatísticas, se obrigam a exercer particular vigilância para a regularização dos mesmos, à luz das ponderações que o Instituto lhes fôr formulando, e a encaminhar, bem assim, as providências que possam remover os embaraços à regularidade desejável nos ditos registros. Nesse propósito, terão em mira de modo muito particular:

a) a extensão do registro civil a todo o movimento demográfico registrável, segundo a legislação vigente, adotados os meios hábeis à consecução dêsse objetivo, como, por exemplo, os entendimentos com as autoridades eclesiásticas, para que sejam remetidos aos oficiais de registro extratos dos lançamentos relativos aos casamentos, batizados e encomendações que se celebrarem nas respectivas circunscrições;

b) a normalização do registro da propriedade imóvel como base da estatística do território, utilizado o recurso de gravames especiais do impôsto territorial para as propriedades não inteiramente legalizadas;

c) o estímulo intensivo ao desenvolvimento do "Registro Torrens", como futura e perfeita base de tôdas as estatísticas ligadas à apropriação e utilização do solo, possìvelmente aproveitada com êsse fim a concessão de vantagens tributárias aos imóveis inscritos no dito registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os Governos Federados estudarão, com o concurso do Instituto, as medidas tendentes a assegurar a obrigatoriedade, no que depender das respectivas administrações, das informações necessárias à estatística nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica assentado entre os Governos Federados que as operações censitárias regionais da sua competência, salvo as que, por circunstâncias especiais, entenderem conveniente realizar em outras épocas, sejam fixadas uniformemente para os anos de milésimo cinco, organizadas as mesmas de acôrdo com o Instituto e no intuito de aproveitar os resultados dêsses inquéritos como valiosos suplementos dos censos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Comprometem-se os Governos Federados a tomar, de acôrdo com o Instituto, as providências ao seu alcance, capazes de contribuir para a efetivação da obrigatoriedade legal do sistema métrico decimal. Empregarão o máximo esfôrço para que êsse sistema prevaleça integralmente desde já, não só na estatística oficial como em todos os usos diretos ou indiretos ligados à administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os Governos Federados comprometem-se a estabelecer normas uniformes nas declarações exigidas para o lançamento do impôsto territorial, de forma a permitir sua utilização para fins estatísticos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os Governos Federados concordam sejam centralizados na repartição federal competente os resultados mensais da apuração das respectivas estatísticas de exportação interestadual, as quais os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre por esta Convenção se obrigam a organizar, segundo os métodos adotados pelo Conselho Nacional de Estatística. À mencionada repartição competirá a fusão e a divulgação dessas estatísticas, de modo que, pela sua generalidade e sistematização, possam por elas ser levantadas as estatísticas de importação interestadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Governos Federados interporão seus bons ofícios junto aos Governos das respectivas Capitais, oferecendo-lhes para isso o concurso possível, no sentido de ser criado e mantido em dia, na administração comunal, o cadastro predial e domiciliário indispensável à boa elaboração das estatísticas locais e principalmente à permanente atualização dos seus cômputos demográficos, reclamada pela bio-estatística.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os Governos Federados concordam em que a contabilidade dos respectivos tesouros mantenha nos seus registros e balanços a discriminação de títulos suficiente para que as estatísticas financeiras da administração regional possam ser resumidas pelo Instituto com uniformidade de compreensão e segundo o esque-

ma geral prèviamente aprovado pelo Conselho Nacional de Estatística. Tomarão, outrossim, por intermédio dos seus departamentos de assistência à administração municipal ou, na falta, por intermédio do órgão para isso mais indicado, as iniciativas necessárias a fim de que a contabilidade dos municípios também satisfaça as especificações adotadas pelo Instituto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Para demonstrar os progressos do aparelhamento da estatística brasileira e caracterizar, de forma impressiva, gráfica e numèricamente, os principais aspectos da vida nacional, os Governos Federados providenciarão no sentido de participar anualmente da Exposição Nacional de Estatística que o Instituto organizar ou patrocinar, e, para êsse efeito, manterão em suas repartições de estatística geral o indispensável serviço de cartografia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

No intuito de assegurar perfeição, regularidade e economia na impressão dos seus Anuários e demais publicações de natureza estatística, as Altas Partes Federadas, que não dispuserem de oficinas em condições de atender às exigências dessas publicações, firmam o propósito de custearem coletivamente, com o concurso do Govêrno Federal, as oficinas gráficas privativas do Instituto. Tal providência, dependente de autorização legislativa, será em tempo, solicitada pelos Governos Federados. As oficinas referidas, organizadas e dirigidas pelo Instituto, terão regulamentação capaz de atender eqüitativamente a todos os serviços delas exigidos, segundo o plano cooperativo que fôr aprovado pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Os Governos Federados têm como firmado o compromisso de providenciar em tempo para que os respectivos Poderes Legislativos possam incluir no orçamento para 1937 as verbas que julgarem conveniente destinar à criação ou reorganização dos respectivos serviços de estatística, tendo em vista o assentado nesta Convenção ou em ulteriores entendimentos com o Instituto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Os Governos Federados comprometem-se a encaminhar à Junta Executiva Central, como base dos estudos que esta terá de apresentar à Assembléia Geral na reunião inaugural do Conselho, um esquema da sua futura organização estatística e informações precisas sôbre suas possibilidades técnicas nessa matéria, facilitando assim o estabelecimento das normas iniciais para as atividades do Instituto considerado em seu conjunto.

CAPÍTULO IV

Compromissos comuns a todos os Governos Compactuantes

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

O Govêrno Federal e os Governos Federados, neste instrumento compactuantes, se coobrigam a:

a) tomar as providências necessárias para que nas respectivas leis, ou normas executivas, se exija, para a admissão nos quadros das repartições de esta-

tística integradas no Instituto, prévia demonstração, em prova de suficiência ou concurso, da aptidão mínima definida pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística ou, enquanto esta não estiver funcionando, pela Junta Executiva Central;

b) não permitir que os funcionários das referidas repartições sejam afastados do exercício das suas para outras funções, sem compensação julgada satisfatória pelos respectivos chefes ou diretores, tendo em vista as necessidades dos serviços por que êstes responderem;

c) promover a fixação de normas que permitam e facilitem a transferência, por permuta, dos funcionários dessas repartições, bem como das secções filiadas avulsamente ao Instituto, que, em representação fundamentada, os respectivos dirigentes indicarem como inadaptáveis à especialização profissional requerida pelos serviços estatísticos;

d) providenciar para que no quadro dos seus principais serviços de estatística se criem categorias técnicas, devidamente hierarquizadas e adequadamente remuneradas, para a primeira das quais, colocada em nível correspondente à de primeiro oficial em Secretaria de Estado, a admissão dependa de habilitação em concurso de provas, em que se verifique possuirem os candidatos cultura secundária, conhecimentos de matemática suficientes à análise estatística, e a especialização teórico-prática exigida pelas atividades superiores dos serviços de estatística;

e) fixar critérios administrativos que evitem terminantemente a utilização das verbas dos serviços de estatística para fins estranhos aos ditos serviços, ou mesmo a êles atinentes, mas sem prévia proposta dos respectivos responsáveis diretos;

f) considerar filiados ao sistema regulado por esta Convenção, com direito aos auxílios e vantagens que o Instituto lhes possa proporcionar, os serviços, agências ou repartições municipais de estatística, desde que os respectivos Governos, por intermédio da Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística, o solicitem, com o compromisso de subordinar as atividades dos referidos órgãos às normas gerais de cooperação aprovadas pela Assembléia Geral do Conselho, ou, enquanto esta não se reunir, estabelecidas pela Junta Executiva Central; devendo, porém, ser baixados pelas respectivas Juntas Regionais os competentes atos declaratórios, feitas as necessárias comunicações à Secretaria-Geral do Instituto;

g) considerar igualmente filiados ao Instituto os serviços estatísticos de instituições privadas, bem como de institutos oficiais ou oficializados autárquicos, desde que essas organizações se disponham a colaborar com o mesmo Instituto, subordinando-se às normas e condições que o Conselho fixar, lavrado para isso o necessário têrmo de acôrdo;

h) tomar, como contribuição ao aperfeiçoamento profissional do seu funcionalismo de estatística, tantas assinaturas da Revista de que trata o art. 19 do Decreto n.º 24 609, quantas forem as secções das suas repartições e organizações integradas no Instituto;

i) submeter ao Poder Legislativo tôdas as sugestões ou solicitações decorrentes desta Convenção ou das deliberações do Conselho Nacional de Estatística e cujo deferimento não caiba nas respectivas atribuições;

j) promover, segundo a respectiva competência, a inclusão do ensino elementar da estatística nos programas da instrução primária, secundária e profissional, observadas as indicações feitas por técnicos de reconhecida capacidade, com o concurso do Instituto Nacional de Estatística; e providenciar para que os programas dos concursos destinados ao preenchimento dos cargos iniciais da administração pública compreendam uma prova de estatística;

l) providenciar para que, na administração pública, as solicitações relativas aos serviços estatísticos tenham, sempre que possível, preferência sôbre os demais;

m) providenciar para que prevaleça a norma de serem incluídas, em tôdas as concessões de caráter público, disposições que tornem obrigatória a prestação de informações estatísticas;

n) ratificar, publicar e mandar executar imediatamente esta Convenção, baixados os competentes decretos dentro do prazo de trinta dias, a contar da assinatura do instrumento convencional, aberta exceção para o Território do Acre, que cumprirá essa obrigação no prazo de sessenta dias.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA

O Conselho Nacional de Estatística instalar-se-á com a primeira reunião da sua Assembléia Geral, que será convocada extraordinàriamente para o dia 15 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberar sôbre a parte da presente Convenção a executar-se no próximo exercício. Com êsse objetivo, a Junta Executiva elaborará as normas gerais da organização dos inquéritos necessários à órbita federal, remetendo cópias aos Governos Regionais. Êstes farão estudar o assunto pelos órgãos competentes e darão poderes aos respectivos representantes na Assembléia Geral para que esta tome as deliberações convenientes à coordenação e unificação dos resultados das estatísticas brasileiras de significação nacional.

CLAUSULA TRIGÉSIMA

O Instituto Nacional de Estatística criará um diploma de relevantes serviços, que será conferido a todos aquêles que, não exercendo função pública remunerada, se tenham distinguido na colaboração aos trabalhos estatísticos em qualquer parte do território nacional. Para isso será exigida a apresentação de atestados comprovantes, de autoridade considerada idônea pelo Instituto Nacional de Estatística.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

Continuarão em vigor, para todos os efeitos, o Convênio multi-lateral de 1931, entre o Govêrno Federal e as Unidades Políticas da União, para a uniformização e aperfeiçoamento das estatísticas educacionais e conexas, bem assim os acordos bilaterais que mantenham entre si, para fins de estatística, duas ou mais das Altas Partes Compactuantes. Quaisquer outros acordos especiais, visando interêsses do respectivos serviços estatísticos, poderão ser estabelecidos pelos Governos aqui coobrigados coletivamente, ouvido o Instituto, pelos seus órgãos competentes, para que tais acordos não prejudiquem os fins visados por êste instrumento nem impeçam os objetivos de cooperação e unificação de que carece a estatística brasileira.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

As Altas Partes Compactuantes convêm em formular os seguintes votos:

a) para que as Convenções e Acordos que em outros setores da administração forem sendo firmados em decorrência do art. 9.º da Constituição da República, focalizem sempre, de modo particular, a instituição de melhores e mais amplos registros sôbre os fatos a que se referirem, bem assim a fixação de nor-

mas precisas tendentes a facilitar o aproveitamento de tais registros pelo Instituto Nacional de Estatística;

b) para que as Municipalidades brasileiras recebam com o melhor interêsse e profundo espírito de cooperação as sugestões que as Altas Partes Compactuantes lhes houverem de dirigir tendo em vista, de um modo geral, a melhoria dos seus serviços e registros para fins da estatística nacional, e em particular, as solicitações relativas ao levantamento dos mapas dos respectivos territórios e à criação das Agências Municipais de Estatística, a serem filiadas ao Instituto;

c) para que as Prefeituras das Capitais dos Estados e do Acre se solidarizem num esfôrço eficaz, tendo em vista a criação, em seus Serviços ou Repartições de Estatística, de um eficiente cadastro predial e domiciliário, acompanhando quanto possível a organização padrão que o Distrito Federal fixar, visando não só os objetivos sociográficos que a matéria comporta, mas principalmente o conhecimento permanente dos efetivos prediais e demográficos do respectivo território, segundo as zonas em que êste se dividir;

d) para que o funcionalismo de estatística do Brasil, na consciência exata da sua alta missão social e política, no cumprimento dos seus nobres deveres profissionais e na compreensão dos imperativos morais que esta Convenção lhe traz, se empenhe em elevar o nível intelectual e técnico dos seus elementos componentes, pelo esfôrço de constante aperfeiçoamento pessoal a que cada um se dedique e por um espírito de sadio entusiasmo e cooperação, em tudo que dêles dependa, para o êxito integral dos fins desta Convenção;

e) para que tôdas as instituições privadas que possam contribuir para a integração da estatística brasileira na sua verdadeira missão, como esclarecedora dos caminhos que a Nação deva escolher para orientar os seus destinos, prestem ao Instituto, sem desconfiança, em espírito de verdade e de serviço público, todo o concurso que lhes está fàcilmente ao alcance;

f) para que a Imprensa brasileira colabore na publicidade indispensável a que os serviços estatísticos nacionais sejam bem conhecidos em sua organização e fins, se prestigiem cada vez mais perante a opinião pública e tenham seus principais resultados devidamente vulgarizados;

g) para que o Conselho Nacional de Educação inclua no Plano Nacional de Educação as disposições fundamentais para que o ensino da estatística figure adequadamente em todos os graus da instrução pública;

h) para que a Sociedade Brasileira de Estatística se reorganize quanto antes e desenvolva intensamente, sob o patrocínio do Instituto Nacional de Estatística, suas atividades, prestando à cultura nacional e, especialmente, à estatística brasileira, os fecundos serviços que dela se podem esperar;

i) para que as organizações eclesiásticas existentes no país enriqueçam o seu ministério concorrendo pela propaganda e pela ação direta para que o Registro Civil alargue a sua área de eficiência e preste à Nação integralmente os benefícios estatísticos, sociais e administrativos a que é destinado;

j) para que os Governos Estaduais, em necessária continuidade de ação e valendo-se dos recursos da aerofotogrametria, providenciem quanto antes para a rápida, exata e suficiente representação cartográfica dos respectivos territórios.

Em fé do que os Delegados acima referidos, reunidos na cidade do Rio de Janeiro, no Palácio Itamarati, em sessão solene do encerramento dos trabalhos da Assembléia Convencional, realizada aos onze do mês de agôsto do ano de mil novecentos e trinta e seis, assinaram a presente Convenção, cujo original, datilografado em 35 fôlhas, tôdas autenticadas no verso pelo Presidente da Assembléia e pelos representantes do Distrito Federal e dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, ficará arquivado na Secretaria do Instituto Nacional de Estatística.

Delegação Federal

José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto Nacional de Estatística e da Assembléia Convencional;

Heitor Bracet, representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Léo de Affonseca, representante do Ministério da Fazenda;

Luiz Joaquim da Costa Leite, representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

Rafael da Silva Xavier, representante do Ministério da Agricultura;

Mário Augusto Teixeira de Freitas, representante do Ministério da Educação e Saúde Pública;

Joaquim Licínio de Sousa Almeida, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Tenente Coronel Custódio dos Reis Príncipe Júnior, representante do Ministério da Guerra;

Comandante Manoel Ribeiro Espíndola, representante do Ministério da Marinha;

Cônsul Paulo Vidal, representante do Ministério das Relações Exteriores;

Desembargador Alberto Diniz, representante do Território do Acre.

Delegações Regionais

Cassiano Machado Tavares Bastos, Delegado do Distrito Federal;

José de Castro Azevedo, Delegado do Estado de Alagoas;

Alexandre Carvalho Leal, Delegado do Estado do Amazonas;

Álvaro Navarro Ramos, Delegado do Estado da Bahia;

Rui de Almeida Monte, Delegado do Estado do Ceará;

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Delegado do Estado do Espírito Santo;

Benjamin da Luz Vieira, Delegado do Estado de Goiás;

José Luiz Saião de Bulhões Carvalho, Delegado do Estado do Maranhão;

Firmo Dutra, Delegado do Estado de Mato Grosso;

Israel Pinheiro da Silva, Delegado do Estado de Minas Gerais;

Leopoldo Pena Teixeira, Delegado do Estado do Pará;

Celso Mariz, Delegado do Estado da Paraíba;

Francisco F. Pereira, Delegado do Estado do Paraná;

Lauro Bezerra Montenegro, Delegado do Estado de Pernambuco;

Agenor Monte, Delegado do Estado do Piauí;

Fidélis Sigmaringa Seixas, Delegado do Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Inácio de Carvalho Filho, Delegado do Estado do Rio Grande do Norte;

Raul Pila, Delegado do Estado do Rio Grande do Sul;

Celso Fausto de Sousa, Delegado do Estado de Santa Catarina;

Luiz de Toledo Pisa Sobrinho, Delegado do Estado de São Paulo;

Augusto César Leite, Delegado do Estado de Sergipe.

N.º 2

PARECER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO SÔBRE O PROJETO RELATIVO À CONVENÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Washington Pires, DD. Ministro da Educação e Saúde Pública — Sr. Ministro — Acuso o recebimento do Aviso número 75, de 4 de abril do corrente, em que Vossa Excelência, referindo-se à possibilidade de um acôrdo ou convenção, entre o Govêrno Federal, os Estados, Distrito Federal e Território do Acre, no sentido de estabelecer, sob forma prática, um plano nacional de

educação, consulta esta Associação quanto ao concurso que poderia dar aos estudos preliminares, que encaminhem tão patriótica iniciativa.

Por decisão da diretoria, reunida para o fim especial de examinar a questão, ficou resolvido que se comunicasse a Vossa Excelência todo o apôio à idéia, julgada do maior interêsse e oportunidade.

Realmente, Sr. Ministro, é ela das que não podem deixar de merecer o mais cuidadoso exame por parte dos estudiosos do problema da educação.

A história das instituições de ensino, no Brasil, demonstra, sem sombra de dúvida, que a falta de coordenação dos esforços dos governos locais em um plano nacional, bem como a ausência de maior assistência e amparo, por parte do govêrno central, a êsses esforços, vêm prejudicando de muito a marcha progressiva da cultura do povo. Já em 1872, Paulino de Souza, então Ministro do Império, chamava a atenção para o problema; João Alfredo, em 1874, o repetiu; Rodolfo Dantas e Rui Barbosa, em 1882, viviam a insistir na mesma idéia. Desde 1900, vozes isoladas vinham clamando na Câmara e no Senado. Em 1921, o próprio Govêrno Federal reuniu uma Conferência Interestadual de Ensino, que concluiu pela necessidade da cooperação dos poderes da União no ensino primário, dentro de um plano nacional.

Em 1925, aprova-se a reforma João Luís Alves, em que se autoriza expressamente a União a auxiliar o desenvolvimento do ensino primário dos Estados, mas que ficava letra morta.

Na reforma constitucional de 1925-1926, o deputado Afrânio Peixoto propugna por "uma orientação nacional do ensino e solicita a criação de um fundo de educação". Não foi ouvido.

Em 1932, é esta Associação que se bate, na Conferência de Educação, reunida em Niterói, por um plano geral de educação e ensino para todo o país. Êsse pensamento tem encontrado eco na Assembléia Constituinte, como se vê do texto de numerosas emendas e substitutivos ao projeto constitucional.

Qualquer que venha a ser, porém, a política de educação a ser consagrada na Carta Constitucional, em elaboração, o acôrdo ou convenção, de tão feliz iniciativa de Vossa Excelência, a ela não se oporá, mas, ao contrário, virá fornecer-lhe condições de maior segurança e mais pronta obediência. Não se trata, evidentemente, de coartar a autonomia das diversas entidades da Federação, naquilo que diga respeito à administração íntima de seus sistemas escolares. Mau grado tudo, a descentralização, nascida do Ato Adicional, de 1834, tem permitido o florescimento de sistemas escolares que honram a cultura do país.

Assim, diante da tradição da descentralização administrativa, que a Constituinte manterá por certo; diante das condições políticas e sociais do momento; diante do desaparelhamento da União que só veiu a ter o seu Ministério da Educação depois de 1930, pois que o primeiro Ministério de Instrução, na República, mau grado os esforços de Benjamin Constant, foi uma tentativa de breve duração, — só um caminho se nos depara para a solução do problema, e que é o lembrado por Vossa Excelência. Aliás, os brilhantes resultados do Convênio Estatístico, estabelecido em 1931, por êsse Ministério, também com o concurso desta Associação, demonstra a exeqüibilidade e o valor do processo, perfeitamente compatível com o princípio de autonomia e os altos interêsses da organização nacional. Nos próprios Estados, onde condições sociais diversas das nossas, no início de sua formação, garantiram a cada pequena comunidade completa autonomia de administração, a fórmula de convenção está sendo hoje largamente defendida e aceita, como necessária, não só em particular para as instituições do ensino, mas para tôdas as modalidades dos serviços públicos.

Dando cumprimento à solicitação de Vossa Excelência, constante do Aviso de 4 do corrente, providenciei para a organização da comissão técnica a que Vossa Excelência deseja sejam entregues os estudos preliminares do projeto de convenção. Nesse sentido, enderecei às associações de caráter nacional, dire-

tamente interessadas no desenvolvimento de nossos sistemas ducacionais, um pedido para que designem seus representantes; nomeei os Srs. professôres Afrânio Peixoto, Anísio Teixeira, Gustavo Lessa, Celso Kelly, Carneiro Leão e Frota Pessoa, para que representem esta Associação com o seu presidente, na referida comissão. As associações inicialmente convidadas são as seguintes: Federação das Sociedades de Educação, Academia das Ciências de Educação, Confederação Católica Brasileira de Educação, Sindicato dos Professôres Públicos e Particulares, e Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência a segurança de decisivo apôio por parte desta Associação, em tudo quanto seja para o levantamento da cultura popular no Brasil, e para exprimir os meus sentimentos de respeito e alta consideração a Vossa Excelência — Lourenço Filho — Presidente.

N.º 3

DECRETO N.º 24 787 — DE 14 DE JULHO DE 1934

Autoriza a convocação e fixa as bases da Convenção Nacional de Educação

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe estão conferidas:

considerando a alta importância dos problemas educacionais da República, na hora presente, especialmente no que concerne à educação popular, tanto na modalidade elementar comum quanto na de preparo em todos os graus, para as atividades técnico-profissionais;

considerando que êsses problemas envolvem os próprios destinos da nacionalidade, pelo que à União corre o dever de intervir decisivamente para o urgente e adequado encaminhamento das respectivas soluções;

considerando, porém, que a intervenção federal será precária e pouco eficiente, senão contraproducente, enquanto se manifestar em concorrência às atividades educacionais dos Estados ou sob a forma de subvenções, sem a possibilidade de uma articulação geral dos sistemas educativos regionais para o efeito de um movimento complexivo, segundo um plano nacional, para racionalizá-los, provê-los dos indispensáveis elementos técnicos e materiais e dar-lhes o ótimo de rendimento com o máximo de recursos que os poderes públicos e a iniciativa privada lhes puderem destinar;

considerando, entretanto, que essa articulação, a formação e o emprêgo dos necessários fundos financeiros, a instituição e a movimentação dos órgãos técnicos especializados, e a orientação comum proveniente dêstes, são objetivos incompossíveis nas condições normais do regime político da República, por isso que exigem uma certa unidade de ação que o Govêrno Federal não poderia impor sem ferir os fundamentos da organização política nacional, em que coexistem três esferas governamentais autônomas, nenhuma das quais podendo desinteressar-se da educação popular nem admitir a interferência de outra na sua economia interna;

considerando, todavia, que a essa incapacidade essencial do regime federativo se pode e se deve remediar com recursos e possibilidades do próprio princípio que o informa, tanto vale dizer, com a intercorrência de vínculos contratuais que estabeleçam a autoridade governamental específica e capaz de conciliar a variedade com a unidade, exercendo a orientação e a articulação necessárias de todos os sistemas educacionais que atualmente coexistem isolados e concorrentes, tornando-os conjugados e convergentes sem intervenção, em cada esfera administrativa, de um poder a ela estranho, pois que aquela

autoridade não é mais do que um modo de ser especial da autoridade do seu próprio Govêrno;

considerando, em conseqüência, que urge o encaminhamento dos nossos problemas educacionais por meio de uma Convenção Nacional de Educação entre as três ordens governamentais do regime político da República, e da qual possa participar a própria iniciativa particular, cuja interferência no terreno da educação, também livre que é, constitui, pois, um dos elementos a compreender no sistema total cuja instituição se impõe;

considerando, ainda, que a Convenção constituirá o complemento necessário à política educacional do Govêrno Provisório, ocorrendo mais que por ela não se tolherá à nova ordem constitucional a liberdade de decidir dos destinos da instituição na conformidade do que fôr sugerindo a própria experiência das respectivas atividades;

considerando, no entanto, que o novo regime de cooperação contratual deve ser lançado agora com o intuito de trazer à causa da educação nacional o concurso de um fator novo de grande potencialidade, mas de maneira que êle possa ser ensaiado prudentemente e no cauteloso intuito de progressiva adaptação e expansão sem o perigo, assim, de subverter a ordem vigente em remodelações aventurosas e incompatíveis, além do mais, com a situação financeira do País;

considerando, portanto, que uma excessiva complexidade inicial poderia prejudicar a exeqüibilidade do sistema instituendo, pelo que se torna aconselhável realizá-lo de início apenas entre a esfera governamental nacional e regional, nesta compreendidas as organizações do Distrito Federal e do Território do Acre;

considerando, por outro lado, que também daria amplitude e complexidade excessivas ao sistema prefigurado a inclusão nêle, de uma só vez, de todos os ramos educacionais, o que, ademais, traria o risco de fazer desviar a fôrça de realizações e os recursos por êle postos em jôgo, daquelas modalidades educacionais que apresentam exigências mais imperiosas e de significação decisiva para os destinos da República;

considerando, assim, que a convergência de atividades prevista se deve orientar inicialmente para o desenvolvimento do ensino elementar comum e o do técnico-profissional, abrangendo, como extensão lógica, o ensino magisterial e os serviços de estatística da educação, bem como os de difusão cultural, dada a íntima conexão de tal ensino e de tais serviços com aquelas atividades educacionais;

considerando, também, que o sistema convencional a erigir deve ter por objetivo, não sòmente o auxílio financeiro, a assistência técnica e a coordenação dos serviços educacionais já existentes, que em face dêle devem guardar inteira autonomia, mas, ainda, a iniciativa e o custeio, a título supletivo, daquelas realizações pedagógicas que nenhuma outra iniciativa, oficial ou particular, queira ou possa tentar, e forem, entretanto, indispensáveis à integração e eficiência do sistema;

considerando, outrossim, que o sistema deve ter uma caixa e regime administrativo próprios para os seus serviços privativos, pois que êle assume personalidade distinta das entidades governamentais que o instituem;

considerando, finalmente, que as entidades convencionantes devem criar às atividades do sistema o máximo de prestígio e de facilidades, no que delas depender;

Decreta:

Art. 1.º — O Ministro da Educação e Saúde Pública é autorizado a convocar os Governos das Unidades Políticas da República para assentarem e

firmarem com o Govêrno Federal, nas bases fixadas neste decreto, uma Convenção Nacional de Educação.

Art. 2.º — A reunião dos representantes dos Governos convencionantes terá lugar na Capital da República, ficando marcada a sua sessão inaugural, que será presidida pelo Ministro da Educação, para o dia 15 de agôsto próximo.

Art. 3.º — A Convenção Nacional de Educação terá por fim estabelecer, respeitados os princípios constitucionais da República e a ordem administrativa em vigor, um sistema flexível e eficiente, para a coordenação e solidarização de tôdas as atividades, governamentais e privadas, que se dedicarém, no território nacional, à obra da educação.

Art. 4.º — Embora a Convenção seja inicialmente firmada entre as entidades referidas no art. 1.º, deverá admitir a oportuna adesão, nas condições que forem fixadas pelos órgãos de direção do sistema a instituir, não só dos Governos Municipais, mas, ainda, de consórcios de instituições particulares de educação.

Art. 5.º — Admitida também a possibilidade de progressiva expansão, em ordem a compreender oportunamente e segundo uma racional adaptação, outros ramos educacionais, a Convenção Nacional de Educação objetivará inicialmente a extensão e o aperfeiçoamento do ensino elementar, comum, do ensino técnico profissional e do ensino magisterial, cabendo-lhe, outrossim, não só prover à integral execução e às ampliações convenientes das estatísticas a que se referiu o Convênio interadministrativo de 20 de dezembro de 1931, mas ainda instituir e desenvolver, como complemento às atividades educacativas sob seu contrôle, um eficaz serviço de difusão cultural com o recurso às modernas técnicas, métodos e processos a êsse fim utilizáveis.

Art. 6.º — O sistema que a Convenção tem por fim estabelecer abrangerá duas ordens de instituições ou serviços:

I — os que forem criados como emanação direta ou indireta da autoridade específica, instituída com economia própria, pela Convenção mesma;

II — os que permanecerem na dependência administrativa das entidades convencionais e só ficarem sob uma limitada influência dos órgãos de direção do sistema, a título de filiação, para fins de mera coordenação das respectivas atividades.

Art. 7.º — O Govêrno Federal, pelo voto da sua delegação à Convenção, poderá obrigar-se:

I — a filiar inicialmente ao sistema instituendo, quanto aos serviços que a êste interessarem, as organizações do Ministério da Educação, cujas atividades forem julgadas integradas nos setores de atuação cultural e educacional, abrangidos de princípio pelo ato convencional;

II — a dotar a Caixa do sistema, para o início das atividades dêste, com a importância de mil contos de réis (1.000:000$000), ficando para isso desde já aberto o necessário crédito;

III — a destinar anualmente à mesma Caixa, a partir de 1935, uma contribuição especial, a título de auxílio, de importância não inferior a cinco mil contos de réis (5.000:000$000), e variável até o limite em que se complete, tendo em vista as demais despesas com a educação, a quota percentual que a êsse fim a Constituição atribuir;

IV — a conceder aos órgãos de direção do sistema ampla franquia postal e telegráfica, bem assim quaisquer facilidades ou vantagens de que gozem os serviços federais e que possam ser úteis às atividades do dito sistema.

Art. 8.º — Cada um dos demais Governos convencionantes deverá determinar em decreto a sua participação na Convenção, cumprindo que nesse ato fique expresso poderem obrigar-se, pelos seus delegados:

I — a filiar inicialmente ao sistema a instituir as suas diretorias de instrução ou repartições equivalentes, e todos os serviços, educandários ou instituições que formarem as suas organizações educacionais, na parte concernente às atividades educativas e culturais a que se estender de começo a influência da cooperação convencional;

II — a destinar anualmente à Caixa do sistema, a partir de 1935, uma contribuição especial correspondente à quota que lhe couber, proporcionalmente à população, no rateio de importância igual ao limite mínimo da que foi determinada à União em o inciso III do artigo precedente;

III — a reservar cada ano à mesma Caixa, suplementarmente também e a partir de 1935, uma dotação variável até o limite em que, com as demais consignações orçamentárias destinadas à instrução, se complete a quota percentual que a Constituição fixar para as respectivas despesas com a educação;

IV — a conceder aos órgãos de direção do sistema e às instituições e serviços dêle dependentes ou a êle filiados, as vantagens e favores dentre os atribuídos aos respectivos serviços administrativos, que facilitar possam as atividades coordenadas pela Convenção.

Art. 9.º — A Convenção estabelecerá normas que assegurem o emprêgo dos recursos da sua Caixa, a título de subvenções a determinadas atividades educacionais das entidades convencionantes ou de custeio de serviços próprios, nas várias Unidades Políticas da República, segundo um critério eqüitativo, inspirado no caráter nacional do sistema a instituir, para o que deverá atender simultâneamente:

I — *como expressão de maior necessidade*, à superfície territorial e à população;

II — *como critério de eqüidade*, ao próprio vulto das contribuições recebidas das circunscrições beneficiandas.

Art. 10 — A Convenção deixará às entidades signatárias a plena liberdade de desligamento da associação convencional, mediante, porém, a denúncia da sua adesão em prazo razoável, que permita o reajustamento das atividades do sistema sem possibilidade de desorganizá-las.

Art. 11 — Fica expressamente firmado que o poder de orientação outorgado pela Convenção, aos órgãos de direção em virtude dela instituídos, referentemente aos sistemas educacionais que se lhe filiarem, não visará:

I — a supressão ou restrição da iniciativa privada em favor do ensino;

II — a criação de padrões rígidos que não atendam às exigências de variedade que a obra educacional justificadamente comporta;

III — a fixação, como regime normal, de diretivas, métodos ou processos que forem objeto de acentuadas divergências quanto ao seu valor pedagógico;

IV — a anulação da justa autonomia executiva dos serviços e instituições que se filiarem ao sistema convencional.

Art. 12 — As disposições da Convenção serão firmadas por maioria absoluta de votos das entidades convencionantes.

Art. 13 — As representações das entidades convencionantes poderão constar de um ou mais delegados, sendo o seu voto o da maioria da respectiva delegação. Poderá, porém, haver um só delegado, auxiliado por assistentes técnicos com direito a participar dos debates mas sem voto.

Art. 14 — Da delegação do Govêrno Federal, farão parte o diretor geral da Educação, o diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação e o diretor geral da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, e mais os chefes de serviço e os técnicos especializados que fôr .conveniente designar, tendo em vista os ramos de ensino interessados nas deliberações da Convenção na conformidade do artigo 5.º dêste decreto.

Art. 15 — As demais delegações deverão ser chefiadas preferentemente pelos secretários de Estado de que depender a administração educacional, ou pelos diretores de instrução.

Art. 16 — A Convenção será ratificada pelos Governos interessados dentro do prazo de trinta dias a contar da sua assinatura.

Art. 17 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o seu teor ser comunicado no dia imediato, telegràficamente, a todos os governos interessados, com o ato convocatório previsto no artigo 1.º.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

(aa) *Getúlio Vargas*
Washington F. Pires

EXPOSIÇAO DE MOTIVOS

que acompanhou o Decreto n.º 24 787, de 14 de julho de 1934, pelo qual ficou autorizada a convocação da Convenção Nacional de Educação

Senhor Presidente,

Tem V. Ex.ª clarividentemente acentuado, em palavras memoráveis que a Nação, agradecida e confiante, ouviu e fixou, a importância dos problemas educacionais nos destinos da República e a transcendência, complexidade e urgência das soluções que êles reclamam.

No tocante ao ensino secundário e superior, medidas de grande alcance já foram efetivamente tomadas pelo Govêrno Provisório, em demonstração expressiva do seu desvêlo pelos destinos da cultura nacional. E tão meticulosas e bem estudadas foram elas, consultando as reais necessidades do ensino, que, da continuidade da sua vigência e prudente aplicação, se pode bem esperar a situação de moralidade, eficiência e larga difusão, que a opinião pública veementemente reivindicava para aquêles ramos educacionais.

Reclamava-se também do poder central, entretanto, de modo igualmente imperioso, e não de agora, uma intervenção decisiva no terreno da educação popular pròpriamente dita.

"A história das instituições do ensino, no Brasil — são palavras do Prof. Lourenço Filho, falando como Presidente da Associação Brasileira de Educação — demonstra, sem sombras de dúvida, que a falta de coordenação dos esforços dos governos locais, em um plano nacional, bem como a ausência de maior assistência e amparo, por parte do govêrno central, a êsses esforços, vem prejudicando de muito a marcha progressiva da cultura do povo. Já em 1872, Paulino de Souza, então Ministro do Império, chamava a atenção para o problema; João Alfredo, em 1874, o repetia; Rodolfo Dantas e Rui Barbosa, em 1882, viriam a insistir na mesma idéia. Desde 1900, vozes isoladas clamavam na Câmara e no Senado. Em 1921, o próprio Govêrno reunia uma Conferência Interestadual de Ensino, que concluiu pela necessidade de cooperação dos poderes

da União no ensino primário, dentro de um plano nacional. Em 1925, é aprovada a reforma João Luís Alves, em que se autorizava expressamente o Govêrno Federal a auxiliar o desenvolvimento do ensino primário dos Estados, mas que viria a ficar letra morta. Na reforma constitucional de 1925-1926, o Deputado Afrânio Peixoto bateu-se por "uma orientação nacional do ensino" e solicitou a criação de um "fundo de educação". Não foi ouvido. Em 1932, é esta Associação que, pela V Conferência Nacional de Educação, reunida em Niterói, vem a propugnar por um plano geral de educação e ensino para todo o país. O pensamento, já agora mais amadurecido, encontra eco na Assembléia Constituinte, como se vê do texto de numerosas emendas ao projeto constitucional."

Mas a desejada intervenção não pôde ser, até agora, nem sequer ensaiada, não obstante essas multiplicadas tentativas e êsses generosos clamores.

A razão disto?

Talvez em parte a incerteza de resultados reais ante a magnitude e a complexidade do empreendimento, tendo em vista a situação financeira e as condições gerais do país, no tocante à extensão territorial, despovoamento, diversificação de zonas, falta de comunicações, insalubridade ou irregularidades climáticas de vastas regiões, etc. Mas a razão principal parece estar nos óbices essenciais que residem nos próprios fundamentos da estrutura política da República, pois em face dêles, a essa inércia, timidez ou perplexidade dos poderes centrais, não faltava até certo ponto procedência.

A atuação do Govêrno Federal, ainda quando se viesse a exercer, em qualquer das formas até aqui sugeridas, sôbre as atividades administrativas autônomas, dos Estados e municípios, bem como sôbre as da iniciativa privada, que também são significativamente vultosas, não poderia ser senão muito fraca, quando tolerada fôsse, e sem nenhuma capacidade virtual para melhorar sensìvelmente a dolorosa situação em que a República se debate no que respeita à educação popular.

Preceitos que viessem fixar determinada proporção orçamentária dos gastos com o ensino, seriam de efeito quase nulo, senão contraproducente, sem a vigilância efetiva de um órgão de grande autoridade moral e de atuação eficaz na intimidade das várias ordens administrativas.

O mero auxílio financeiro a ser prestado pela União às iniciativas educacionais dos Estados, municípios e particulares, — se mantido o regime de dispersão de esforços em que temos vivido, e sem possibilidade de garantir-se o eficaz emprêgo dos recursos oferecidos, — não era, não é e não será providência aconselhável, e tanto menos quanto tenderia a diminuir, sem compensação e com uma sobrecarga quase inútil para o tesouro federal, os sacrifícios que aquelas atividades vêm proveitosamente fazendo em favor da educação do povo.

E a simples fixação, pelo Govêrno Federal, de um minucioso Plano Nacional de Educação, quando não fôsse providência precária, de suma delicadeza e até um tanto ou quanto perigosa em nossa organização política e nas condições especiais do país, principalmente sem o prévio e meticuloso estudo da realidade brasileira por um órgão técnico de real aptidão e prolongado tirocínio, não passaria talvez de providência platônica, diminuída, senão anulada, na virtualidade que pudesse ter, pela possível inaptidão ou falta de boa vontade de alguns ou de muitos dos governos que o deveriam cumprir autônomamente, circunstâncias essas difìcilmente removíveis, ou sequer atenuáveis, em plena normalidade de um regime verdadeiramente *federativo*.

Seria então o problema insolúvel? Ou só poderiam resolvê-lo medidas inspiradas ou autorizadas em contraposição à índole e à essência do regime? decretando-se, por exemplo, a "ação direta" da União, que viria enfraquecer pela concorrência, ou tolher e constranger, pela subordinação forçada, as atividades educacionais que cabem na legítima e autônoma competência das Unidades Federadas, dos municípios e da iniciativa privada?

Estas as interrogações angustiosas que se vinham fazendo — e se fazem ainda nesta hora — todos os brasileiros que já se debruçaram sôbre o problema e se detiveram a refletir sôbre as diáteses, a debilidade e a insuficiência profunda da organização educacional no Brasil.

Ao vigilante patriotismo e à clarividência de V. Ex.ª não escaparia o impasse. Fixou-o V. Ex.ª de ânimo resoluto, recomendando insistentemente a êste Ministério fôsse estudado o assunto com o maior cuidado, no sentido de ser encontrada uma fórmula eficaz e exeqüível para resolvê-lo, não cessando o Govêrno Provisório, pela voz prestigiosa e sincera do seu eminente Chefe, de assegurar à Nação o seu empenho de encaminhar a solução dos temerosos problemas que a assoberbam no tocante à valorização urgentíssima, pela obra da educação, do seu precioso e tão abandonado patrimônio humano.

O Ministério da Educação esforçou-se no cumprimento das ordens de V. Ex.ª, merecendo-me pessoalmente o assunto o mais assíduo estudo.

Claro era que se não poderia pretender realizar nas condições que o país atravessa, qualquer empreendimento em grande estilo. Faltar-nos-iam, para tanto, recursos, conhecimento exato das condições em que os problemas estão postos em função das determinantes mesológicas e sociais em cada região do país, e até mesmo os técnicos em número suficiente para estabelecimento dos planos de ação e sua execução.

O que se apresentava como possível, pois, e — mais do que possível — indispensável, era escolher a direção melhor, a direção deveras acertada, em que o esfôrço de renovação se houvesse de exercer com satisfatórias garantias de desenvolvimento seguro, orgânico e progressivo. Era preciso, mais, determinar as características essenciais que deveriam revestir êsse esfôrço em face das numerosas condicionantes que se lhe antepõem e assegurar-lhe o iterativo alargamento das possibilidades, tanto materiais como técnicas, sociais, administrativas e políticas.

Ora, essa direção — para logo impôs-se à minha certeza — não podia ser outra senão a da cooperação — aliás já largamente experimentada em outros setores administrativos, mas empírica e fragmentàriamente — entre as ordens de atividades que livremente se vêm fazendo e se devem fazer sentir no campo da educação popular. Mas se essa liberdade tinha um sentido político, constrangê-la no âmbito de um sistema só seria possível em virtude de normas com fôrça política e instituídas de maneira a não violentar os princípios informadores da nossa ordem constitucional. Vale isto dizer que essa limitação das autonomias em presença só poderia ser uma auto-limitação, e uma auto-limitação de *sentido político*, isto é, tendente a instituir e personificar no plano político, derivada pelo enfeixamento e intervinculação dos Poderes Políticos em presença, uma autoridade específica participante daqueles mas não confundida com êles, unificadora e orientadora, capaz, portanto, de erigir e dar significação nacional a um sistema abrangente, sem incompatibilidades essenciais nem atritos, das organizações educacionais mantidas pela União, Estados, municípios e entidades privadas.

"Qualquer que venha a ser — diz o Prof. Lourenço Filho — a política de educação da nova Carta Constitucional, o acôrdo caberá sempre. E a própria lembrança dêle, neste momento, bem demonstra que a idéia de um plano nacional não é a de coarctar a autonomia das diversas entidades da Federação, naquilo que diga respeito à administração íntima de seus sistemas escolares; mas a de coordenar, estimular e auxiliar a tôdas as iniciativas em prol da cultura, com prévia consulta às necessidades, possibilidades e tendências de cada região. Mau grado tudo, a descentralização, nascida do Ato Adicional, de 1834, tem permitido o florescimento de sistemas escolares que honram o país, e pretender opor-se-lhes qualquer embaraço a maior expansão seria de todo desarrazoado."

Exsurge assim, com a fôrça de um imperativo lógico, em face das peculiaridades da situação brasileira, a necessidade de se encaminhar a solução dos nossos problemas educacionais apelando-se para uma Convenção Nacional de Educação, tendente a estabelecer, por meio de vínculos contratuais de significação político-administrativa, o vasto consórcio ou sistema confederativo, em cujo seio se possam movimentar harmoniosa e convergentemente tôdas as iniciativas, tôdas as atividades, todos os recursos que a Nação já dedique ou possa vir a dedicar, em tôdas as ordens e planos da sua estrutura política, administrativa e social, à obra de resgate, valorização e integração das suas fôrças vivas, pela educação.

É a conclusão a que também chegou o ilustre Presidente da Associação Brasileira de Educação, já duas vêzes citado: "Assim, atentas as tradições de descentralização administrativa, que a Constituinte manterá, por certo; consideradas as condições político-sociais do momento, e as dificuldades que a União encontraria, se pretendesse incumbir-se da fixação de um plano, pois que só veio a ter o seu Ministério de Educação, em 1930, um caminho apenas resta para a solução do problema, e que é o lembrado por Vossa Excelência. Aliás, os brilhantes resultados do Convênio Estatístico, estabelecido, em 1931, por êsse Ministério, também com o concurso desta Associação, demonstram a exeqüibilidade e o valor do processo, perfeitamente compatível com o princípio de autonomia e os altos interêsses da organização nacional. Nos próprios Estados Unidos, onde condições sociais diversas das nossas, no início de sua formação, garantiram a cada pequena comunidade completa autonomia de administração, a fórmula de convenção está sendo hoje largamente defendida e aceita, como necessária, não só em particular para as instituições de ensino, mas para tôdas as modalidades do serviço público".

Assentada esta preliminar, que me parece ser a chave para a solução de um dos nossos mais sérios problemas, senão de todo um complexo de problemas, que parecia de solução impossível ou a que desorientadamente se alvitravam multiplicadas soluções unilaterais, que nada adiantavam porque não atingiam o ponto central, o nó vital das dificuldades a vencer; assentada tal premissa, entendi que se deveria caminhar para a realização que ela justificava, de modo verdadeiramente prudente e seguro.

A primeira dificuldade estava em conseguir que as unidades políticas da República, no uso da sua livre determinação, se dispusessem unânimemente a iniciar a instituição do sistema prefigurado, firmando com o Govêrno Federal a "Convenção Nacional de Educação".

E a segunda consistia no delineamento do anteprojeto da Convenção com sabedoria política e perfeito conhecimento dos seus objetivos técnicos.

Na intenção de resolver a primeira dessas dificuldades, dirigi-me em têrmos encarecidos a todos os governos regionais, expondo-lhes os fins fundamentais da Convenção e as suas características essenciais, e indagando dêles se, convocada que fôsse ela pelo Govêrno Federal, teria êste ou não a adesão das respectivas unidades políticas.

O melhor êxito coroou essa tentativa, revelando que a concepção do acôrdo planejado correspondia a uma necessidade real e não colidia nem com o caráter nem com os interêsses da organização política do país. O Ministério da Educação já recebeu, de fato, expressivas declarações de solidariedade de todos os governos consultados.

Procurando atingir da melhor maneira o segundo objetivo, solicitei o concurso da nossa mais antiga sociedade de educadores e educacionistas, a Associação Brasileira de Educação, cujo prestígio moral e técnico é indiscutível, adquirido num brilhante tirocínio de serviços à educação, através, principalmente, dos seus fecundos Congressos de Educação, perante um dos quais, aliás,

V. Ex.ª mesmo apelou para os educadores por ela convocados, pedindo-lhes o plano de ação governamental conveniente em face das necessidades educacionais da República. Mas, ao fazer êsse apêlo entendi de frisar que desejava o amplo pronunciamento dos nossos meios educacionais, sugerindo para isso que a Comissão a que se ia atribuir o preparo do esbôço solicitado abrangesse representantes das demais sociedades de caráter nacional co-interessadas no assunto.

Não fui menos feliz nessa tentativa. O acatado educador, Prof. Lourenço Filho, falando em nome da Sociedade que preside e depois de ouvi-la em aquiescência à solicitação dêste Ministério, externou conceitos de franco aplauso ao alvitre em exame, e constituiu logo a comissão incumbida de organizar o anteprojeto, havendo convidado para participar dos trabalhos a Federação das Sociedades de Educação, a Academia de Ciências de Educação, a Confederação Católica Brasileira de Educação, o Sindicato dos Professôres Públicos e Particulares, e a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. Essa Comissão está entregue aos estudos que lhe foram pedidos com a nota de urgência.

Parece-me, pois, que é tempo de submeter o assunto à alta deliberação de V. Ex.ª com a presente exposição, a que faço acompanhar não só o processo em que está reunida a correspondência trocada com os Governos regionais e a Associação Brasileira de Educação, mas ainda o projeto de decreto que deverá autorizar a convocação da Convenção, fixando-lhe ao mesmo tempo as bases e a data.

Verá V. Ex.ª que a questão está posta em têrmos de grande prudência e flexibilidade, na mais perfeita compatibilidade com a atual ordem governamental e administrativa, em condições de automática adaptação a quaisquer disposições constitucionais e legislativas que venham a prevalecer no futuro, e ainda de maneira que não acarrete nenhuma alteração nas vigentes leis orçamentárias.

Certo de que o assunto merecerá a melhor atenção de V. Ex.ª, penso poder assegurar que a providência alvitrada, se fôr tomada pelo Govêrno Provisório, virá completar louvàvelmente, e com inegável oportunidade, as iniciativas pela renovação educacional da República, e sem incorrer, sequer, na censura de pretender realizações improvisadas ou de desmarcado e oneroso vulto, nem imprudentes e intempestivas alterações na ordem administrativa em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.

(a) Washington F. Pires

N.º 4

PROJETO RELATIVO À CONVENÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESTINADO ÀS 1.as CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE

(CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE)

Instrumento da Convenção Nacional de Educação e Saúde que entre si firmam o Govêrno Federal e a unanimidade dos Governos das Unidades Políticas da República dos Estados Unidos do Brasil para, nos têrmos do Decreto-lei n.º ....., de ..... de junho de 1941, instituir os sistemas nacionais dos serviços educacionais e sanitários da República e regular os poderes das Conferências Nacionais de Educação e de Saúde como órgãos dirigentes e coordenadores daqueles sistemas.

NOTA — À "Primeira Conferência Nacional de Educação" foi igualmente presente um projeto de "Convenção", de iniciativa do Delegado do Estado da Paraíba, Prof. Fernando Tude de Souza. Êsse projeto obteve a solidariedade de 17 Estados da Federação, mas a Mesa da Conferência também não o considerou objeto de deliberação.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e os Chefes dos Poderes Executivos das Unidades da Federação,

De conformidade com os arts. 3.º, 8.º, 14.º, 15.º, IX, 16.º XXIV e XXVII, 21.º e 26.º da Constituição da República:

Atendendo à conveniência de instituir e articular entre si, com sentido político, em forma orgânica e sob planos racionalizados, os grandes sistemas nacionais dos serviços e organismos, tanto públicos como particulares, dedicados à assistência educacional e sanitária da comunidade brasileira, segundo um largo espírito de solidariedade intergovernamental, de unidade nacional e de assistência e justiça social;

Tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º....., de..... de junho de 1941, do Govêrno Federal, bem assim os correspondentes atos legislativos de tôdas as Unidades da União Federal;

Constituindo a Delegação Federal os Senhores: Ministro de Estado da Educação e Saúde, Presidente das Conferências Nacionais de Educação e de Saúde;

.....

Constituindo as Delegações das Unidades da Federação os Senhores: ....

.....

Os quais, depois de comunicados seus plenos poderes, mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados arquivar na Secretaria Geral da Conferência Nacional de Educação, ficando cópias autênticas na Secretaria da Conferência Nacional de Saúde, convieram em estabelecer as seguintes cláusulas de solene compromisso entre os Altos Poderes representados:

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula primeira — A presente Convenção Nacional de Educação e Saúde é o instrumento das obrigações político-administrativas que os Governos participantes das Conferências Nacionais de Educação e de Saúde entendem assentar entre si, a fim de imprimirem melhor coordenação às atividades educacionais e sanitárias da República, naquilo que lhes fôr de competência simultânea ou interdependente, e a cujo respeito lhes couber autonomia deliberativa ou executiva em face dos preceitos gerais da Constituição e da legislação federal.

Cláusula segunda — Constituem, conforme o caso, obrigações assumidas recìprocamente pelos Governos signatários dêste Instrumento, ou a expressão autorizada dos pronunciamentos solidários em matéria de administração educacional e sanitária, as normas, as diretrizes e as iniciativas que forem estipuladas ou resultarem:

a) do próprio texto desta "Convenção";

b) dos "Protocolos Adicionais" à Convenção e dos "Convênios Especiais" firmados pelas Conferências Nacionais de Educação e de Saúde, bem como das "Resoluções" e "Deliberações" das mesmas Conferências, na conformidade do estipulado neste Instrumento e nos têrmos do Decreto-lei n.º....., de..... de junho de 1941.

Cláusula terceira — Os "Atos Convencionais" que forem assentados pelas Conferências serão firmados por todos os delegados que participarem da respectiva elaboração, e ratificados por decretos dos Governos compactuantes. Êsses atos são, além desta mesma Convenção:

a) os Protocolos Adicionais à Convenção Nacional de Educação e Saúde firmados em comum, pelas Conferências Nacionais de Educação e de Saúde;

b) os Convênios especiais firmados por uma ou outra das ditas Conferências, separadamente, sôbre assuntos de seu peculiar interêsse.

Cláusula quarta — Todos os atos convencionais das Conferências Nacionais de Educação e de Saúde serão assentados por maioria de dois terços das delegações deliberantes e serão publicados na íntegra.

Cláusula quinta — As Resoluções das Conferências serão assentadas mediante maioria absoluta de votos, desde que esteja entre êstes o da União Federal, e serão publicadas na íntegra. As Deliberações devem ser assentadas pela mesma maioria e com a mesma condição se não houver um impedimento ético, mas só serão divulgadas pela simples enunciação do seu objeto.

Cláusula sexta — Não poderão ser objeto, nem dos Protocolos Adicionais ou dos Convênios Especiais, nem das Resoluções ou Deliberações das Conferências, quaisquer preceitos ou diretivas tendentes a:

a) limitar a aplicação das normas de caráter nacional que as leis federais fixarem;

b) suprimir a iniciativa privada no que visar útil colaboração em matéria de ensino e assistência sanitária;

c) fixar, como regime normal, diretivas, métodos ou processos que forem objeto de pronunciada divergência quanto ao seu valor social, técnico ou científico;

d) anular a justa e indispensável autonomia executiva dos serviços e instituições que se integrarem no sistema resultante desta Convenção.

Cláusula sétima — Dentre os objetivos a serem atingidos por intermédio da conjugação de recursos e esforços pactuada neste Instrumento serão objeto de imediato e especial estudo ou intervenção das Conferências, os seguintes:

I — Em matéria educacional:

a) a melhoria, o aprofundamento e a normalização definitiva do levantamento das estatísticas educacionais e culturais em todos os seus ramos e modalidades, na conformidade do disposto no Convênio Interadministrativo de 20 de dezembro de 1931;

b) o desenvolvimento, a sistematização e a maior intensificação possível dos serviços de difusão cultural, colocados tais serviços ao alcance de tôdas as camadas populares e de forma que desenvolvam sua atuação tanto em conexão com a escola — completando-a, auxiliando-a ou continuando-a — quanto em suplementação às atividades dela, em benefício daqueles que não houverem podido freqüentá-la;

c) a modernização e racionalização dos aparelhos técnico-administrativos afetos à direção dos sistemas escolares articulados por esta Convenção;

d) a melhoria dos prédios escolares e o seu eficiente aparelhamento;

e) a instituição sistemática da assistência alimentar, de vestuário, dentária e médica, aos alunos das escolas públicas que dela carecerem;

f) a transformação do ensino elementar puramente de letras em ensino ativo e integral, de iniciação para a vida de trabalho, em conformidade com as peculiaridades do meio;

g) o alargamento da obra educacional elementar pelos meios mais adequados (missões culturais, internatos rurais, vilas escolares, colônias-escolas, escolas ambulantes, ou outros), em penetração intensiva das zonas rurais ainda alheias à civilização;

h) a instituição generalizada de um ensino complementar, destinado a integrar o processo educativo elementar quando tal processo não puder ser conti-

nuado em ulteriores estágios escolares, devendo ser aquêle ensino oferecido aos adolescentes e adultos empregados, e tendo por fim fornecer as experiências e os conhecimentos básicos à conduta da vida no que respeita ao resguardo da pessoa física, à ordenação das relações econômicas, e ainda à proteção jurídica, quer da personalidade e da família, quer do patrimônio, bem assim ao exercício dos direitos e deveres da cidadania;

i) o estabelecimento de um sistema eficiente e bem proporcionado, de ensino técnico e profissional, em condições de acessibilidade gratuita: no seu grau elementar — à totalidade dos adolescentes e adultos que o procurarem; no seu grau médio, — também gratuitamente, aos elementos selecionados no grau primário; e no grau superior, — em condições compatíveis com todos os níveis de fortuna, a todos quantos, com o preparo indispensável e aptidão comprovada, se candidatarem ao acesso às classes condutoras no terreno das atividades técnico-industriais;

j) a padronização e desdobramento orgânico do ensino magisterial, visando a formação — nos graus e especializações convenientes, com o livre trânsito dos docentes e discentes nos sistemas de cada modalidade didática, e estabelecida a validade nacional dos diplomas — do professorado necessário aos campos educacionais controlados pelo sistema da Convenção.

II — Em matéria sanitária:

a) a melhoria, o aprofundamento e a normalização definitiva da bioestatística, com extensão nacional e na conformidade do disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Estatística, tendo para êsse fim em vista, simultâneamente, o aperfeiçoamento do Registro Civil e a eficiência dos órgãos prepostos aos respectivos levantamentos;

b) o desenvolvimento, a sistematização e a maior intensificação possível dos serviços de propaganda e educação sanitária, colocados tais serviços ao alcance de tôdas as camadas populares e de forma que desenvolvam sua atuação tanto em conexão com a escola — completando-a, auxiliando-a ou continuando-a — quanto em suplementação às atividades dela, em benefício daqueles que não houverem podido freqüentá-la;

c) a modernização e racionalização dos aparelhos técnico-administrativos afetos à direção dos sistemas sanitários articulados por esta Convenção;

d) a melhoria das instalações dos estabelecimentos, institutos e serviços sanitários e o seu eficiente equipamento;

e) a instituição sistemática, por meio de centros de saúde instalados, primeiro, em tôdas as cidades, e depois, em tôdas as vilas, da assistência médico-sanitária aos necessitados;

f) o estabelecimento de uma rêde, em malhas progressivamente menores, constituída por hospitais regionais, bem organizados e equipados, e que cubra todo o território nacional em condições tais que possa cada um dêles atender às necessidades do grupo de municípios a que servir;

g) o alargamento da obra sanitária pelos meios mais adequados (auxílio aos hospitais municipais, clínicas ambulantes para combater as endemias regionais, leprosários, institutos e colônias para doenças mentais, etc.);

h) a instituição de um ensino prático de assistentes visitadoras, de enfermagem, de medicina de emergência e obstetrícia, em todos os municípios;

i) a organização de eficientes serviços municipais de higiene pública;

j) distribuição gratuita, ou ao menor preço possível, dos medicamentos considerados essenciais ao combate das grandes endemias reinantes no país.

Cláusula oitava — Serão fixados em Resoluções das Conferências os princípios, os objetivos e os padrões para a articulação total, num grande sistema nacional, em regime de íntima colaboração e perfeita coordenação de recursos e

atividades, dos serviços educacionais e sanitários da União e dos Estados, já articulados entre si, não só com os dos municípios, mas ainda com os de iniciativa particular, êstes últimos, para êsse fim, adequadamente organizados em consórcios pelo critério regional ou pelo da respectiva especialização, como se verificar mais conveniente.

Capítulo II

Compromissos do Govêrno Federal

Cláusula nona — O Govêrno Federal se compromete a:

a) atender, em cada exercício, aos novos encargos financeiros que lhe decorrerem de resoluções das Conferências, desde que a respectiva importância, somada ao total das verbas orçamentárias do Ministério da Educação e Saúde no mesmo exercício, não exceda à quinta parte da renda tributária da União no exercício anterior;

b) manter, segundo o esquema orgânico e a orientação que as Conferências fixarem, um Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e um Instituto Nacional de Estudos Sanitários;

c) atribuir ao órgão central de estatística do Ministério da Educação e Saúde, no que não contrariar as obrigações assumidas na Convenção Nacional de Estatística e a sua filiação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os encargos, os objetivos, os recursos e a organização que forem fixados em resoluções das Conferências;

d) aceitar e executar na forma prevista quaisquer encargos técnicos ou administrativos que, dentro dos recursos normais da administração ou mediante os recursos especiais que a êsse fim forem fixados, as Conferências lhe atribuírem em âmbito ou com sentido nacional, no que se referir a assuntos de padronização, projetação, construção ou equipamento de estabelecimentos ou institutos destinados à administração educacional ou sanitária da União, dos Estados e dos Municípios;

e) executar, conforme determinarem as Resoluções das Conferências, quaisquer medidas extensivas a todo o país ou mais adequadas às atividades do Govêrno Nacional, relativas ao provimento do material padronizado, de produção nacional ou estrangeira, cuja distribuição as Conferências entendam conveniente submeter a um regime especial de assistência, racionalização ou fiscalização;

f) incumbir-se das pesquisas técnicas, científicas, administrativas ou sociais que as Conferências lhe indicarem em Resoluções, tendo em vista facilitar, incrementar, coordenar ou racionalizar as atividades educacionais e sanitárias da República;

g) realizar quaisquer empreendimentos ou tomar quaisquer providências de caráter restrito a uma ou mais Unidades da Federação, sempre que Resoluções das Conferências tal determinem, tendo em consideração a intensidade do esfôrço necessário ou o empenho da responsabilidade da União, ou ainda uma situação calamitosa a remediar, uma suplementação a realizar para assistir aos Governos Regionais de reduzidos recursos, ou ainda uma experiência a efetuar, sempre que nisso houver um dever de eqüidade ou um objetivo a conseguir decorrentemente de superiores interêsses da Nação;

h) prover, na medida e segundo as diretrizes que as Resoluções das Conferências determinarem, às viagens de estudos e aos Cursos ou Estágios de Aperfeiçoamento, de técnicos de educação e saúde, no estrangeiro ou mesmo no país;

i) fornecer os técnicos e funcionários especializados que as Conferências, em Resoluções, indicarem diretamente ou por delegação às suas Secretarias, a fim de realizarem, onde seja preciso, trabalhos de indagação, verificação, ins-

peção, projetação, assistência, orientação, reorganização ou de qualquer outro gênero destinados a intensificar, melhorar, racionalizar ou articular os setores administrativos sob a alçada das mesmas Conferências;

j) editar e distribuir, nas condições indicadas, os trabalhos estatísticos, técnicos ou administrativos que as Conferências lhe apontarem como de interêsse para as respectivas finalidades no que concernir à esfera federal;

l) enviar gratuitamente o Diário Oficial, as revistas técnicas e demais publicações do respectivo interêsse, conforme o estipulado em Resoluções, aos órgãos dos sistemas regionais de educação, saúde e estatística;

m) estender aos serviços regionais de educação e saúde as vantagens e facilidades de que gozarem os serviços análogos da União, na conformidade do que as Conferências especificarem em Resoluções.

Capítulo III

Compromissos dos Governos Regionais

Cláusula décima — Os Governos dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre declaram convencionalmente assentado, no que disser respeito às respectivas administrações, e na conformidade da autonomia que lhes é outorgada pela Constituição e leis da República, o que consta das cláusulas seguintes dêste capítulo.

Cláusula décima primeira — Serão examinadas e tomadas em consideração pelos Governos Regionais signatários da Convenção, no melhor espírito de cooperação e segundo um alto pensamento de organização nacional, as solicitações ou sugestões formuladas pelos órgãos competentes da administração federal responsáveis pelos Serviços de Educação e Saúde.

Cláusula décima segunda — Os Governos Federados responsabilizam-se pela manutenção, em cada um dos respectivos sistemas administrativos, de pelo menos dois Departamentos, com a mais ampla autonomia e a mais alta hierarquia que as respectivas organizações permitam, destinados a responder pela centralização e coordenação executiva dos serviços, respectivamente, de educação e de saúde.

Cláusula décima terceira — Os Governos Federados promoverão para o efeito da Cláusula Oitava e na forma que as Conferências determinarem em Resoluções especiais, uma Convenção Regional de Educação e Saúde, em a qual se estabeleçam normas contratuais suficientes para instituir e manter um regime de inteira colaboração e perfeita coordenação de recursos e atividades entre cada Unidade Federada de um lado e os seus municípios do outro, bem assim entre as próprias municipalidades, tendo em vista os interêsses da educação e da saúde pública.

Cláusula décima quarta — As repartições ou serviços da administração regional, dependentes dos sistemas de educação e saúde, receberão instruções para prestar-se mútuo auxílio, técnico ou administrativo, e a colaborar intimamente com os serviços congêneres federais, mediante os entendimentos que se verificarem, visando necessidades ocorrentes.

Capítulo IV

Compromissos comuns a todos os Governos compactuantes

Cláusula décima quinta — O Govêrno Federal e os Governos Federados, neste Instrumento compactuantes, assumem coletiva e recíprocamente a obrigação de:

a) examinarem e tomarem em consideração, com o mais compreensivo espírito de bem comum, no sincero desejo de estabelecer entre si um regime de efetiva e íntima colaboração, e sob a constante inspiração dos compromissos solenes e solidàriamente assumidos nesta Convenção, no sentido não sòmente administrativo mas também político, tôda a matéria convencionada, resolvida ou deliberada pelas Conferências, bem assim as ponderações, sugestões ou solicitações que uns dos outros receberem, ou por meio da Mesa ou da Secretaria Geral de cada uma das Conferências, relativamente aos assuntos da respectiva alçada;

b) submeterem ao Poder Legislativo sem nenhuma delonga tôdas as solicitações ou sugestões decorrentes desta Convenção e demais decisões das Conferências e cujo deferimento não caiba nas respectivas atribuições;

c) ratificarem, publicarem e mandarem executar esta Convenção imediatamente, uma vez conhecido prèviamente o seu teor, de maneira que os atos de ratificação tenham todos a data da Sessão Solene de encerramento das Conferências, na qual êste Instrumento será subscrito por tôdas as Delegações compactuantes;

d) adotarem e fazerem prevalecer, nos respectivos serviços de educação e saúde, tôdas as normas de sistematização que as Conferências assentarem, seja no que disser respeito a conceituação de elementos técnicos, a nomenclaturas, a medidas técnicas, a criação ou reorganização de registros, a classificações, a estruturas de quadros administrativos, a sistemas e escalas de vencimentos, etc., desde que tais normas se tenham verificado prèviamente em harmonia com as normas fundamentais já assentadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público para a administração federal;

e) considerarem os funcionários federais, estaduais ou municipais que estiverem investidos de comissões decorrentes das Resoluções das Conferências, ou os técnicos contratados diretamente pelas respectivas Secretarias para objetivos convencionais, como depositários de um mandato próprio, sempre que tenham de agir na órbita da sua autoridade;

f) eliminarem quaisquer discriminações entre os servidores que estiverem nas condições da letra precedente e os demais servidores do seu próprio quadro, de maneira que possam aquêles, quando a serviço da Convenção no interêsse de um ou mais Governos compactuantes, receber a respectiva remuneração estabelecida mediante diferentes partes, a saber: remuneração fundamental e verbas de representação, ajuda de custo, diárias e gratificações funcionais, conforme o caso, a cargo separadamente dos diferentes Governos cointeressados, sem constituir êsse fato, em conseqüência, nem acumulação de funções, nem acumulação de vencimentos;

g) criarem, no que disser respeito às respectivas jurisdições, os registros públicos ou administrativos que as Resoluções das Conferências indicarem ou projetarem em suas resoluções, atendendo às necessidades da administração educacional e sanitária;

h) reajustarem as respectivas legislações concernentes ao registro civil, tendo em vista os projetos padrões que as Conferências aprovarem conjuntamente, em Protocolo Adicional à presente Convenção, ouvido o Ministério da Justiça e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Capítulo V

Disposições finais

Cláusula décima sexta — A primeira reunião da Conferência Nacional de Educação realizará a revisão do Convênio de 1931, referente à elaboração das

estatísticas educacionais e conexas. A respectiva ratificação será efetuada pelos mesmos atos que aprovarem a Convenção Nacional de Educação e Saúde.

Cláusula décima sétima — A tôdas as demais disposições do Decreto-lei n.º..., de..... de junho de 1941, não incorporadas expressamente ao texto desta Convenção, fica reconhecida, para todos os efeitos, a fôrça de preceitos convencionais entre as Altas Partes signatárias dêste Instrumento.

Em fé do que os Delegados abaixo assinados, reunidos na cidade do Rio de Janeiro, no Teatro Municipal, em sessão conjunta solene para o encerramento dos trabalhos da primeira reunião das Conferências Nacionais de Educação e de Saúde, aos ... dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, assentaram a presente Convenção, cujo original, datilografado em ..... fôlhas, tôdas autenticadas no verso pelo Presidente da Assembléia e pelos Secretários Gerais das Conferências, ficará arquivado na Secretaria da Conferência Nacional de Saúde, havendo uma cópia autêntica também arquivada na Secretaria da Conferência Nacional de Educação.

N.º 5

ESCLARECIMENTOS OFERECIDOS A COMISSAO DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇAO NACIONAL, A PROPÓSITO DE UM PROJETO SUBMETIDO AO SEU EXAME

M. A. Teixeira de Freitas.

I

PRIMEIRO, UM LIGEIRO RETROSPECTO

Foi na consideração da balbúrdia e insuficiência em que viviam os nossos serviços de estatística, nos quais labuto há quase 40 anos, que cheguei a uma conclusão definitiva sôbre a razão da ineficácia de uns tantos serviços públicos brasileiros, dentre aquêles considerados de caráter fundamental e por isso mesmo incluídos na simultânea competência das três órbitas de govêrno — a local, a regional e a nacional.

Daí o constante propósito de minha vida profissional, de afastar — ao menos no campo da estatística administrativa, onde minha interferência era mais fácil — êsse *handicap* com que lutávamos: o desperdício de recursos e de esforços na ação simultânea — mas não solidária, logo não convergente — dos municípios, dos Estados e da União.

Começando a responder, em começo de 1931, pelos objetivos estatísticos do Ministério da Educação, vi, desde logo, que esta alternativa se me oferecia: ou conseguiria, então, a solidariedade político-administrativa necessária à solução dos problemas que me eram propostos, em vez das precárias e ilusórias promessas de solidariedade apenas administrativa (que, aliás, vinha obtendo infrutiferamente), ou desistiria honestamente da tarefa que me havia sido confiada, pois estava certo de que, nas condições vigentes, ela seria inexeqüível.

O primeiro têrmo prevaleceu, felizmente.

Delineado o esquema geral dessa cooperação intergovernamental, — a qual, aliás, comporta várias configurações eficientes desde que fuja dos simples "acordos bilaterais", cuja multiplicação quase nada adianta, — foram feitas duas tentativas paralelas. Uma, de ordem mais geral, resolveria tôdas as dificuldades da diretoria a meu cargo, no Ministério da Educação, resolvendo ao mesmo tempo, em têrmos integrais, o problema — que é um, mas tem duas faces — da estatística e da geografia no Brasil. A outra tentativa experimentada visaria, apenas, a um dos assuntos do meu programa, o da estatística educacional, onde a minha responsabilidade era muito maior, quer em virtude dos propósitos de

renovação do Ministério recém-criado, a que passara a servir, quer em decorrência da acuidade mesma do problema educacional, — já então, como ainda hoje, e cada vez mais, um problema crucial para o país.

Por felicidade inaudita, a Associação Brasileira de Educação, tendo como intérpretes de seu pensamento FERNANDO MAGALHÃES e GUSTAVO LESSA, pede-me solução urgente para a estatística brasileira da educação. E sugere exatamente a fórmula cooperativa que me estava no espírito, mas alvitrando que os compromissos a estabelecer fôssem tomados no seio da 4.ª Conferência Nacional de Educação, a ser convocada por aquêle benemérito sodalício.

Daí a oportunidade gratíssima, que me foi dada desde então, de colaborar com a admirável casa de Heitor Lira, que logo se me tornou credora de tôda a gratidão e aprêço cívico, e a quem cabe o mérito principal do que fêz pela Estatística e pela Educação a antiga Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

Dediquei-me com entusiasmo ao empreendimento, mas propus — o que foi aceito — que déssemos sentido nitidamente político, e alcance multi-lateral, ao pacto projetado.

O temário da Conferência (aliás, Congresso, como oficialmente se designou mais tarde) focalizaria o problema; a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação promoveria a apresentação de teses, por especialistas, expondo os princípios e as normas gerais que devessem prevalecer, tendo-se em vista os objetivos internacionais já assentados; o Congresso, por meio de comissões especializadas, debateria e fixaria as conclusões destinadas a serem oferecidas aos Governos compactuantes.

Por outro lado, tivemos a ventura de ver o Ministro FRANCISCO CAMPOS, desde o início, inteiramente de acôrdo com o nosso pensamento, obtendo a adesão do Chefe do Govêrno, o qual, no discurso inaugural do Congresso, pediu aos educadores ali reunidos as diretrizes que pudessem inspirar o movimento renovador da Educação Nacional, sob a responsabilidade do Ministério recém-criado.

Êsse apoio nos valeu o decreto de convocação do Convênio de Estatísticas Educacionais, o qual permitia à União obrigar-se com os Estados, na forma que fôsse convencionada sob a prévia autorização legislativa de todos êles, tendo em vista não só distribuir convenientemente as tarefas, mas também racionalizar e unificar todos os trabalhos que dissessem respeito às Estatísticas Educacionais e Conexas.

Obtidas as autorizações legislativas, os delegados dos Estados ao Congresso trouxeram credenciais "políticas" para subscrever o projetado Convênio, tomando por base as próprias conclusões da Assembléia. De sorte que, assim fixadas aquelas conclusões, se tornou possível, aos delegados da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Acre, examinar as bases propostas e discutir o anteprojeto em que tentamos resumi-las. E estabeleceu-se, desde logo, um completo acôrdo.

O Convênio foi assinado solenemente, sob a presidência do titular da Educação, a 20 de dezembro de 1931. O Ministro FRANCISCO CAMPOS, depois de lhe apreciar o extraordinário alcance, leu e referendou "sur place" o decreto federal — d'antemão assinado pelo Chefe do Govêrno — de ratificação do que havia sido assentado na assembléia convencional.

O magnífico resultado obtido foi comunicado imediatamente ao plenário do Congresso. Êste, sob memoráveis manifestações de aplauso, inscreveu, assim, em seus Anais, a primeira vinculação político-administrativa entre a União, de um lado, e do outro, a totalidade das nossas Unidades Políticas, solidárias entre si, formando, dessa forma, o binômio de fôrças adequadas e convergentes, sem o qual não se resolverá satisfatòriamente nenhum dos problemas de interêsse comum às diferentes órbitas de govêrno da União Brasileira. O Convê-

nio foi ratificado por lei de todos os Estados e entrou em vigor imediatamente. Entretanto, a experiência da sua execução não tardou a demonstrar que a tarefa a realizar era imensa, apesar de tudo; e que não se obteria êxito completo senão depois de paciente trabalho de educação e ajustamento, no qual seria forçoso labutar-se, por certo, durante mais de vinte anos. Isso, porém, não nos desanimou. Ao contrário. As possibilidades dos princípios que se punham em prática revelaram-se, ao mesmo tempo, tão fecundas, que nos firmamos no propósito de bater-nos pelo seu prevalecimento — um verdadeiro e original enriquecimento, sem dúvida, de nosso direito público e de nossa prática administrativa — em todos aquêles campos em que coexistam, necessàriamente, as competências de mais de uma ordem ou plano de govêrno.

Expondo à A. B. E., em 19 de novembro de 1933 (reunião inaugural da Semana Carioca da Educação) os primeiros resultados do Convênio realizado, dois anos antes, sob os seus auspícios, animei-me a esboçar as linhas gerais dessa cooperação, que já agora se tornava aconselhável para que o país enfrentasse, em têrmos amplos e definitivos, o problema da educação nacional. A reação de meu auditório foi magnífica, e lembro-me bem do entusiasmo que empolgou, selando nossa recente aproximação e solidariedade, o meu dileto Amigo, Prof. LOURENÇO FILHO.

Logo a seguir, êsse eminente educador assume a Presidência da A. B. E. e no discurso de posse assegura o seu concurso às idéias que se agitavam no Ministério da Educação. Era a primeira e a mais prestigiosa adesão que a nossa tímida sugestão conquistava. Vinha ela revestida do prestígio pessoal de um grande pedagogo, que era, ao mesmo tempo, um administrador e estatístico emérito, e tinha a apoiá-la, ainda, a fôrça moral daquela Associação, que tão denodadamente se vem batendo pelo progresso da educação brasileira. Era claro que, tendo a A. B. E. a responsabilidade de haver promovido o primeiro convênio no gênero, não lhe faltava autoridade para falar em nome de uma experiência a bem dizer "sua", e já então vitoriosa.

Por tudo isso, lançamo-nos ousadamente adiante. Para começar, foram entregues ao Govêrno os projetos de três Convenções — uma de Educação e outra de Fomento Rural, além da de Estatística e Cartografia —, enquanto se acumulavam elementos para sugerir, oportunamente, iniciativas correlatas quanto à Rodoviação, à Saúde e à Arrecadação Tributária.

Depois de muitas vicissitudes, que não vem a pêlo relatar aqui, nada se pôde conseguir quanto ao Fomento Rural; mas concretizaram-se em lei os dois outros projetos. O da Educação, sob o patrocínio do Ministro WASHINGTON PIRES, e o da Estatística (o projeto deixara adiada a parte relativa à Geografia, a qual só foi retomada mais tarde), sob a iniciativa do Ministro JUAREZ TÁVORA.

Vem a Constituição de 1934. Confirma essa Carta Política a legitimidade do princípio convencional a que havíamos recorrido e aprova os dois decretos, os únicos que cogitaram, até hoje, de aplicar em têrmos gerais a cooperação intergovernamental. Mas começam a surgir dificuldades para a sua execução, as quais, por fim, a embargam.

De certos e autorizados círculos de educadores e educacionistas, suspeitosos de que a Convenção fôsse uma inovação avançada demais, que pudesse motivar imprevista ou exagerada tendência renovadora, surge uma oposição prestigiosa, que leva o Ministro GUSTAVO CAPANEMA a não realizar a Convenção, nada obstante já se encontrarem no Rio os delegados convocados, o que motiva o regresso dêstes sem que chegassem, sequer, a reunir-se.

Entretanto, instalado a 29 de maio de 1936 o Instituto que, na forma que viesse a ser convencionada, deveria congregar todos os órgãos estatísticos brasileiros sob a direção do Conselho Nacional de Estatística, foi convocada, na-

quele mesmo ano, a Convenção Nacional de Estatística. O respectivo instrumento foi firmado solenemente no Itamarati, a 11 de agôsto, sob a presidência do Chefe da Nação, o qual assinou, no próprio ato, o decreto de ratificação, logo referendado por todo o Ministério.

O ilustre historiador e intelectual argentino, RICARDO LEVÈNE, presente à sessão, pede e obtém permissão "para quebrar o protocolo e manifestar seu entusiasmo por tudo aquilo a que acabara de assistir", deixando declarado que, a seu ver, ali se havia escrito uma página inédita, de admiráveis mas ainda imprevisíveis conseqüências na evolução do direito público americano, e quiçá da cultura e progresso do Continente.

A Convenção assinada propunha o Regulamento do Conselho Nacional de Estatística e fixava as disposições fundamentais e orgânicas para a conjugação de esforços entre a União, os Estados e os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria de Estatística, com a possibilidade de ampliação do sistema aos Serviços Geográficos, quando fôsse criado o Conselho correspondente.

Êsse sistema cresceu ràpidamente; integrou-se, logo no ano seguinte, com a ala geográfica; aperfeiçoou-se aos poucos; exerceu uma atuação decisiva; e obteve resultados que — se não são ainda perfeitos — sem dúvida excedem a mais ambiciosa expectativa, desde que se tenha em vista o que eram, antes do Instituto, e o que vieram a ser, depois, os serviços brasileiros de Geografia e Estatística. E em nenhum momento, até agora, o princípio de cooperação interadministrativa, isto é, de ação comum, coordenada, entre os governos, no campo de suas competências específicas, aplicado de forma a não se decidir assunto de interêsse comum a não ser com o assentimento da União e da maioria de votos das Unidades Federadas, e sem, contudo, constranger a qualquer dentre estas ;— jamais tal princípio se demonstrou impotente, incapaz ou contraproducente, no encaminhamento das soluções procuradas.

Temos, portanto, uma dupla experiência vitoriosa, a consagrar aquêle princípio. A do Convênio de Estatísticas Educacionais e Conexas, de 20 de dezembro de 1931, cujos excelentes resultados são bem conhecidos; e, por assim dizer conseqüentemente a esta, a da Convenção Nacional de Estatística, de 11 de agôsto de 1936. Surgiu essa experiência de uma iniciativa da A. B. E.; foi aprovada pela Constituição de 1934; manteve firmemente sua feição genuìnamente democrática na vigência da Constituição de 1937; e sente-se à vontade sob os princípios da Carta de 1946, que formam o seu verdadeiro clima.

Por outro lado, registramos o fracasso, até hoje, da Convenção Nacional de Educação. Fracasso, retifico, não da Convenção, mas das tentativas para realizá-la. Surgida igualmente de uma iniciativa da A. B. E. e por ela diretamente influenciada, foi também convocada pelo Govêrno Provisório. Mas, sem embargo de haver a Constituição de 1934 aprovado essa convocação e os seus objetivos, a tentativa malogrou-se, como vimos.

A idéia, no entanto, não morreu. Em junho de 1935, durante o 7.º Congresso de Educação, numeroso grupo de congressistas, que bem exprimia o pensamento do Congresso e da A. B. E., dirige ao Chefe da Nação o caloroso apêlo que consta da Mensagem cujo texto já foi distribuído a todos os membros desta Comissão. Nesta Mensagem vêem-se assinaturas de elementos da "direita" e da "esquerda", dos "conservadores" e dos "renovadores". Subscrevem-na 71 educadores, entre os quais, nomes em grande evidência nas lutas em prol da educação nacional: Fernando de Magalhães, Conde Afonso Celso, Anísio Teixeira, Lourenço Filho, Fernando de Azevedo, Nóbrega da Cunha, Moreira de Souza, Aníbal Bruno, Celso Kelly, Luís Bezerra Trindade, Carlos Sá, Zopyro Goulart, Cecília Muniz, Aldo Muylaert, Adalberto Menezes de Oliveira, Cap. Antônio de Men-

donça Molina, Olinto de Oliveira, Francisco Venâncio Filho, Ribeiro Gonçalves, Rafael Xavier, Eusébio de Oliveira, Renato Pacheco, Isaías Alves, Leoni Kasseff, Otávio Martins, Thiers Martins Moreira, Cerqueira Lima, Alvim Pessoa e muitos outros.

Êsse apêlo resultou inútil. Mas, ocorreu um fato digno de nota, pois significa a marcha vitoriosa do pensamento dêsses ilustres brasileiros. A idéia como que se desdobrou em seus principais elementos componentes, tendendo à realização por partes.

A desejada aplicação do princípio de cooperação postulava três objetivos essenciais:

— a assembléia convencional e o pacto orgânico, dentro das respectivas autorizações legislativas;

— o órgão colegial permanente, de natureza técnico-política, para as deliberações em comum da União e dos Estados, e, por extensão, dos Municípios;

— o Fundo Nacional de Educação, destinado a dar sentido prático à ação supletiva da União, em benefício dos Estados e Municípios.

Ora, a Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, dando nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública, dispôs, em seu Capítulo VI:

> "Art. 90 — Ficam instituídas a Conferência Nacional de Educação e a Conferência Nacional de Saúde, destinadas a facilitar ao Govêrno Federal o conhecimento das atividades concernentes à educação e à saúde, realizadas em todo o País, e a orientá-lo na execução dos serviços locais de educação e de saúde, bem como na concessão do auxílio e da subvenção federais.
>
> Parágrafo único — A Conferência Nacional de Educação e a Conferência Nacional de Saúde serão convocadas pelo Presidente da República, com intervalos máximos de dois anos, nelas tomando parte autoridades administrativas que representem o Ministério da Educação e Saúde e os governos dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre."

Em 30 de maio de 1941, pelo Decreto n.º 6 788, foi convocada a Conferência Nacional de Educação, que já era, sem dúvida, um órgão colegial permanente, cujo destino se aproximava bastante do que ficara previsto no plano da Convenção. Ainda mais. Em sua primeira reunião, verificada em 3 de novembro de 1941, é proposta expressamente, por iniciativa da delegação da Paraíba, representada pelo Prof. Fernando Tude de Souza, com a solidariedade de mais 16 Estados, uma fórmula pela qual a Assembléia tomava a si promover o acôrdo multilateral, que seria pràticamente a Convenção, e cujo cumprimento seria orientado pela própria Conferência em suas subseqüentes sessões anuais. A fórmula alvitrada também previa a criação do Fundo de Educação.

Por iniciativa federal, juristas fazem-se então ouvir. E prevalece, sem votação contudo — e apesar da defesa que não deixou de ser tentada —, a decisão da Mesa, de que não podiam ser objeto de deliberação, porque inconstitucionais, as propostas sôbre o Fundo e o Acôrdo.

Entretanto, com a mesma Constituição e o mesmo Govêrno, uma e outra idéias são realizadas separadamente. Constam do Decreto-lei n.º 4 958, de 14 de novembro de 1942, que criou o Fundo Nacional de Ensino Primário e autorizou a realização do Convênio Nacional de Ensino Primário.

Ambas essas iniciativas, todavia, não assumem a envergadura necessária; e não é criado o órgão próprio, capaz de lhes dar eficiência prática. Daí o não ter a Nação conseguido nem mesmo os modestos resultados que ficaram previstos. Mas a idéia avançava sempre.

Durante o preparo daquelas medidas (a instituição da Conferência, a criação do Fundo e a convocação do Convênio), várias tentativas foram feitas junto ao Govêrno, embora sem resultado, no intuito de que elas se conjugassem entre si em adequada forma, e também com a Conferência Nacional de Saúde, para virem a ter finalidade orgânica e objetivos suficientes, de forma que se desse à Nação a posse simultânea dos dois sistemas convencionais — o da Educação e o da Saúde —, conjugados entre si, cuja falta era e é tão sensível no desenvolvimento das atividades ministeriais. Os respectivos projetos chegaram mesmo a ser redigidos.

Achamo-nos, agora, no 16.º ano decorrido desde a primeira e bem sucedida iniciativa da A. B. E. em prol da idéia da cooperação intergovernamental. Temos uma nova Constituição, que permite a aplicação daquele princípio e institui expressamente o Fundo Nacional de Educação. Mais ainda: reserva à lei federal a fixação das "diretrizes e bases da educação nacional", a par da manutenção de um sistema supletivo de ensino e de uma ação supletiva específica, em auxílios financeiros, quanto aos sistemas de ensino — *especiais*, referidos ao âmbito geográfico, e *gerais*, no que toca aos graus e modalidades da educação — que ficaram expressamente consagrados em a nova Carta Constitucional. E está reunida esta Comissão como medida preliminar ao disposto no art. 5, XV, **d**), da Constituição.

Parece, assim, que a Comissão, diante dos precedentes invocados, poderá ter interêsse em debater uma idéia que partiu do órgão mais qualificado para exprimir o pensamento dos educadores brasileiros, e que tantos pronunciamentos favoráveis já lhe mereceu.

Daí a minha proposta. Ela exige, porém, alguns esclarecimentos.

II

DEPOIS, O SENTIDO EXATO DA IDÉIA EM CAUSA

Quero deixar bem claro, de início, que não considero o princípio de cooperação interadministrativa como uma "diretriz" *do ensino*. Nem mesmo — a não ser em sentido indireto — uma "diretriz" específica para a organização dos "sistemas de ensino" previstos na Constituição. É antes, enquanto "princípio", uma "diretriz" *de ação governamental*, sem dúvida, mas enquanto "aplicação prática", uma simples "base", um "meio", um "processo", para coordenar os sistemas especiais de educação.

Não implica, pois, tal princípio uma ideologia, que pudesse dar lugar a impugnações por essa ou por aquela corrente do pensamento pedagógico, seja no terreno técnico, seja no político.

Mas, por outro lado, por meio dêle não se visa a instituir novos fundamentos políticos para a organização da educação nacional. Pretende-se, sim, dentro das atuais normas constitucionais, fixar o caminho mais lógico, para conseguir-se a efetiva execução das diretrizes essenciais que estão na Carta Política, e que reclamam, evidentemente, esforços enérgicos, largos recursos, e acentuada descentralização, sem, contudo, sacrificar o sentido de unidade de que a educação nacional precisa revestir-se para que se não destrua a Nação.

A idéia convencional, pois, tem por objetivo dar-nos apenas o "processo" para resguardar e facilitar a prática dos princípios institucionais que prevalecem agora para a educação brasileira.

Quais suas vantagens?

Não enumerarei as vantagens práticas, que são evidentes, pois trata-se de um "processo" de ação cooperativa, dotado de capacidade inédita entre nós. Quero referir-me aos efeitos salutares que decorrerão dêle, no que concerne à própria instituição do nosso "sistema de ensino", se desejamos criá-lo de tal forma que se possa manter fiel ao seu destino.

Preliminarmente, porém, um esclarecimento sôbre as competências governamentais que se encontram no campo da educação nacional.

A Constituição admite, como já se procurou mostrar na exposição que tive ocasião de apresentar à Comissão, nada menos de 1 694 "sistemas de ensino". Além do sistema *supletivo* da União, há os sistemas *básicos* dos Estados, Territórios e Distrito Federal, e mais os sistemas *municipais* (1 668). Aquêles são obrigatórios, como se depreende dos artigos 170 e 171. Os municipais são *complementares* e facultativos, decorrentemente da autonomia municipal, que a Carta Política resguarda em vários textos, e com especial cuidado quanto a tudo que diga respeito ao peculiar interêsse das comunas e aos seus serviços locais, como acontece com o ensino municipal que qualquer Município entenda conveniente criar.

Mas, para vermos bem o alcance dessa discriminação, forçoso é que se tenha em vista o duplo sentido que cabe à palavra "sistema" na linguagem da Constituição.

Os "sistemas" dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal (arts. 170 e 171), em contraposição ao "sistema supletivo" da União (art. 170, parágrafo único), oferecem um dêsses sentidos. Aí, o que por certo se tem em vista, é o "sistema" ou conjunto dos educandários que dão o ensino, enquadrados, òbviamente, por uma "organização administrativa". "Sistema", portanto, nessa acepção, é a coexistência, a diferenciação, a hierarquia e a gestão dos órgãos pedagógicos, técnicos e administrativos que forem mantidos pela União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios.

Quando, todavia, a Constituição inclui na competência do Govêrno Federal a fixação das diretrizes e bases da educação nacional, configura evidentemente o conjunto de "princípios e normas" — e não de "órgãos" — que dão sentido de unidade, de organicidade, de "sistema" ao próprio conteúdo da obra educativa. Aqui já não se trata dos preceitos ou critérios de ordem administrativa relativos à organização, funcionamento e distribuição da rêde escolar.

Se é assim, porém, claro é que, nesse sentido ideológico, conceptual e normativo, prevê a Constituição, sem dúvida, um "sistema nacional" de educação, cujas "diretrizes e bases", ou "estatuto orgânico", compete à União fixar. Mas, também estão por isso mesmo previstos, na vigente Carta Política, tanto implícita como explìcitamente, sistemas "regionais" e "locais" de análogo sentido.

Previstos implìcitamente foram tais sistemas, desde que está admitida a autonomia dos Estados e dos Municípios, e êstes, fora — ou para além — das diretrizes e bases que a União houver por bem fixar para configurar, no que lhe pareça preciso, a "educação nacional", poderão estabelecer as suas próprias "diretrizes e bases", de caráter complementar em relação àquelas outras, no que concernir à profundidade ou diferenciação da obra educativa a ser realizada no seu território por iniciativa oficial ou particular. No uso dessa faculdade, os Estados só estarão limitados pelas "diretrizes e bases" federais; os Municípios ficarão evidentemente adstritos, não só àquelas, senão também às que fixar o respectivo Estado.

Entretanto, mesmo explìcitamente também se encontra no texto constitucional a distinção que acabamos de fazer.

Confiram-se êstes dispositivos:

"Art. 5.º — Compete à União:

XV — legislar sôbre:

d) diretrizes e bases da educação nacional;

p) condições de capacidade para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais;

.....

"Art. 6.º — A competência federal para legislar sôbre as matérias do art. 5.º n.º XV, letras **b, c, d, f, h, j, l, o,** e **r**; não exclui a legislação estadual supletiva ou complementar.

"Art. 161 — A lei regulará o exercício das profissões liberais e a revalidação de diploma expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino.

"Art. 167 — O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulam."

Do cotejo resulta que:

1.º — além das "diretrizes e bases" da "educação nacional" — ou seja, do "sistema nacional" de educação (tomada a palavra *sistema* no sentido ideológico intrínseco, ou substantivo), mas sem incompatibilidade com elas, podem ocorrer "diretrizes e bases", — logo também *sistemas* —, de preceitos reguladores do ensino, de caráter supletivo ou complementar, definidos *em regra* na legislação estadual, e também — se a legislação estadual fôr omissa em relação a determinados ramos didáticos que o Município entenda desenvolver em seu território — na própria legislação municipal;

2.º — "as condições de capacidade para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais" são da competência *exclusiva* da lei federal, uma vez que a letra *p* do item XV, do art. 5.º não está incluída entre as que o art. 62 refere como admitindo *concorrentemente* a competência complementar e supletiva da lei estadual;

3.º — a lei que o art. 161 admite para regular o "exercício das profissões liberais e revalidação do diploma expedido por estabelecimentos estrangeiros do ensino" é, portanto, *apenas*, a lei federal;

4.º — ainda em virtude do art. 161, essa mesma lei federal, a única competente para regular o exercício das profissões liberais, não pode estabelecer exigências para validar ou revalidar diplomas concedidos por estabelecimentos nacionais do ensino — se obtidos tais diplomas na forma da lei —, quando se tratar do exercício de qualquer profissão fora do Estado a cujo sistema escolar pertencer o estabelecimento diplomante, pois o artigo citado apenas admite essa finalidade quando se cogitar de diplomas obtidos em país estrangeiro. E isto quer dizer que o exercício de *qualquer profissão* é livre em todo o território nacional, e perante todos os governos, desde que fique coberto pelo respectivo diploma, uma vez obtido êste *na forma da lei federal;*

5.º — o ensino nos diferentes ramos, conforme o art. 167, se é da competência dos poderes públicos (e êsses poderes, não podendo ser apenas os definidos no art. 36, isto é, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, só podem ser os "poderes" da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem restrição alguma), também é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem;

6.º — êsses ensinos, pois, ficam entregues à comum competência dos educandários privados e dos oficiais, ou melhor, dos estabelecimentos constitutivos dos "sistemas de ensino", ou "sistemas escolares", a que aludem, na acepção formal, extrínseca ou adjetiva, os artigos 170, 171 e 172;

7.º — as competências da União e dos Estados e Distrito Federal são mùtuamente principais e supletivas. Substantivamente, quanto ao sistema (diretrizes e bases) da "educação nacional", é "principal" a competência da União e "complementar ou supletiva" a dos Estados; adjetivamente, no que toca aos "sistemas de ensino" como conjuntos de organizações escolares, tanto oficiais como privadas (estas últimas fiscalizadas pelo poder público competente), é *principal* a competência dos Estados e Distrito Federal, e *supletiva*, a da União;

8.º — tal distinção é confirmada pelo fato de que a exegese do que seja "sistema de ensino" (arts. 170 e 172), em oposição ao "sistema (diretrizes e bases) da educação nacional" (art. 5.º, XV, *d* e art. 6.º), está feita pelo próprio texto constitucional, uma vez que, em relação à regulamentação do ensino pròpriamente dita, vale dizer, ao sistema da educação nacional em seus diferentes ramos, não se aplicariam evidentemente — senão que apenas aos "sistemas", ou "organizações escolares",

— a distinção entre "sistema federal" e "sistema dos Territórios" (art. 170);

— a extensão, a todo o país, do sistema federal de ensino, que deve ter caráter supletivo e restringe-se aos estritos limites das deficiências locais (parágrafo único do art. 170);

— auxílio pecuniário federal, assegurado aos "sistemas de ensino" dos Estados e do Distrito Federal.

*

Configurada dessa forma a competência constitucional da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, logo se vê que a mútua complementação ou suplementação, que lhes cabe, esboça uma organização de grande complexidade e que só poderá funcionar na conformidade justa dos objetivos visados, se houver uma estreita articulação entre os três planos governamentais co-responsáveis pela educação nacional.

Ainda quando a legislação orgânica do sistema defina nìtidamente os limites da ação "principal", da "complementar" e da "supletiva", de cada Govêrno, em relação a uma e a outra das duas faces da obra educativa (isto é, a normativa e a executiva), é claro que, se queremos ter um "sistema nacional de educação" (mesmo que seja bastante descentralizado), certas condições terão de ser prèviamente satisfeitas. Primeiro, um complexo de providências práticas para assegurar a todos os governos o conhecimento completo da situação no que concerne a cada um e a todos. Depois, mensurações exatas sôbre as atividades dos sistemas executivos. E, finalmente, entendimentos bem estabelecidos para que as iniciativas de sentido convergente — mas partidas de governos diferentes —, não sejam deliberadas unilateralmente, correndo o risco de chocar-se e prejudicar-se entre si; mas se somem tôdas elas, se harmonizem, adquiram um sentido nacional de equilíbrio, numa palavra, se unifiquem orgânicamente, aproveitando ao máximo os esforços e os recursos, no seio daquele grande "sistema de sistemas", a que a Constituição entendeu entregar a "educação nacional".

Quanto à competência substantiva, é mais do que provável que os Governos detentores dela queiram levá-la o mais longe que puderem. E como está ela atribuída principalmente à União, pode-se prever que tenderá esta a prender os ramos de ensino que mais a interessarem, numa legislação constritora, minuciosa, ou excessivamente uniformizadora. E isto não se conforma, creio, com as

exigências da vida brasileira, não é aconselhado pelas experiências passadas, e não estêve, evidentemente, na intenção do Poder Constituinte.

Mas se o Congresso Federal, prevendo êsse risco, fixasse agora de maneira excessivamente parcimoniosa a ação principal da União, em matéria de diretrizes e bases do ensino, teríamos o risco contrário, e talvez pior.

A tendência à ação isolada e excessiva, por parte da União, se é perniciosa, atende, em todo o caso, ou procura atender, ao resguardo da unidade nacional. Essa mesma tendência, deixada livre, ou quase livre, aos Estados, atomizará o nosso ensino, introduzirá nêle o tumulto e a licença até um ponto imprevisível, destruindo pela base o papel de fundamento da integridade nacional, que deve caber à educação. Segundo o natural desenvolvimento dessa diretriz, os sistemas regionais tenderão a tornar-se incomunicáveis entre si, e não sei que sentido de unidade se poderia dar à habilitação profissional em âmbito nacional, sem que a União obrigasse à validação, no seu próprio ensino (mas talvez contràriamente ao pensamento da Constituição), os diplomas concedidos pelos estabelecimentos não submetidos à sua legislação ou ao seu contrôle.

Se isto ocorre quanto à definição e fiscalização dos diferentes ensinos, já quanto à ação executiva se verificaria tendência oposta. Todos os Governos principalmente responsáveis pelos "sistemas de ensino" se inclinariam a subestimar sua capacidade, a exagerar os dispêndios com certas realizações, apresentando-se, assim, cada vez mais exigentes quanto à prometida — e devida — ação supletiva da União (a qual se traduz em subsídio financeiro, recorde-se), de cujo vulto e limites não diz a Constituição quem é, afinal, o juiz.

E' fácil imaginar, por fim, a par de tudo isso, o que seria o desperdício de recursos e de esforços, dentro do regime de suplementação estabelecido na Constituição, sem que apareça e funcione eficazmente um mecanismo flexível — de entendimento, mútua assistência e contrôle comum — entre os Governos co-responsáveis pela educação nacional.

Ora, êsses fatos são evidentes. Mas, por outro lado, como muito bem frisou, em incisivas palavras, o Prof. CELSO KELLY, a verdade é que fracassaram até agora os esforços da Nação para dar-se a si mesma a educação de que carece. A ação do Govêrno Federal não se revelou capaz de resolver, por si, sequer um só dos problemas que lhe couberam. E, salvo uma ou outra exceção, os esforços dos Estados e dos Municípios, a seu turno, em nenhum dos ramos do ensino a que se dirigiram, nem mesmo do ensino primário, que estêve a seu cargo exclusivo até agora, revelaram aptidão para criar alguma cousa que pudesse inspirar confiança em sua atuação, considerado o panorama geral do ensino no país. E se a União, absorvente em excesso, errou sempre, não acertaram, por certo, nem os Estados nem os Municípios. E muito menos acertarão êles daqui por diante, se forem levados a seguir o exemplo da União.

Donde o concluirmos: seria um êrro clamoroso querermos sair "disto", em que nos encontramos até agora, dessa calamidade, motivo de vergonha e miséria para o País, mediante uma organização que deixe vaza à União para uma absorção ainda maior; ou institua os Estados árbitros ou executores exclusivos da educação nacional.

E então — pergunto — que poderá ser êsse "algo de novo", em que todos pensamos, e em que a Nação possa pensar também, para resolver o problema educacional? Não o encontramos? Estaremos, acaso, diante de um problema sem solução? ou na contingência de opinarmos no sentido de que seja deferido "todo o poder" à União, ou "todo o poder" aos Estados, esperando o milagre de uma regeneração dos seus processos, de um impulso de reabilitação como não houve até hoje? e exatamente agora, quando êsse poder quase exclusivo

se defrontaria com uma diferenciação de competências muito mais complexa e delicada, dificultando qualquer política realmente construtiva, se entregue unilateralmente a uma ou outra das duas principais órbitas do poder público?

Evidentemente, não estamos nessa contingência. A orientação "nova" que se impõe é apenas, e exatamente, o oposto ao que vinha prevalecendo. Houve, até agora, ação preponderante do Govêrno Federal no ensino secundário e no superior. Coube aos Estados a ação exclusiva sôbre o ensino primário e o normal. E nem a União nem os Estados deram ao país a educação que lhes cumpria dar, e pouquíssimos cuidados dedicaram ao ensino profissional. A situação brasileira, nesse particular, é uma calamidade pública; é uma catástrofe nacional. Mas é o fruto de que? Daquela preponderância; daquele exclusivismo, ou quase exclusivismo.

Erramos porque não compreendemos nem o regime que adotamos, nem a educação de que precisávamos. A educação nacional não se pode "repartir", por andares ou compartimentos estanques, entre as diferentes órbitas do Govêrno. Cada uma destas é interessada em tôda a educação nacional, e para ela deve concorrer ao máximo. Mas êsses esforços, que são necessàriamente concorrentes, não se podem isolar, sem mútuo prejuízo. Precisam, não apenas ser somados, não sòmente tornar-se, nos objetivos, convergentes e solidários; mas assumir especìficamente um "sentido de unidade". Unidade, porém, *dentro da Federação; sem anular a Federação, mas, ao contrário, valorizando a Federação*. Vale dizer, sem prejuízo de uma ampla autonomia, a qual só será nociva se não compreendermos seu verdadeiro sentido e não soubermos orientá-la segundo seu legítimo destino, que é uma determinação livre mas coerente, realizando a grande síntese da vida nacional.

O contrário, simplesmente o "avêsso", do que vimos praticando, seria a liberdade ampla aos Estados e ao Distrito Federal para legislarem sôbre ensino secundário, técnico-profissional e superior, e a liberdade para a União de praticar também, sob o pretexto de ensino supletivo, e na escala que entender, o ensino primário. Mas isso não passaria de uma outra maneira de ficarmos "nisto" de que precisamos sair. Não teria nenhum poder de regeneração. Ao contrário. Voltaríamos dêsse modo — e bem depressa — aos mesmos resultados catastróficos a que chegamos. Senão mesmo a resultados piores.

Êsse novo sentido, êsse sentido diferente ou inverso, êsse sentido de regeneração que buscamos, é, portanto, outra cousa. Bem "outra cousa". E uma cousa, contudo, muito simples. E' o sentido de "sistema". E' a diretriz da "cooperação". E' a base do mútuo e permanente entendimento, entre a União, os Estados e o Distrito Federal, para que a "obra comum", visada pelas suas atividades em prol da educação, se vá ajustando ao sabor das circunstâncias, à luz da experiência de todos, num clima de mútua ajuda, solidariedade e compreensão. A fim de que os esforços comuns se virtualizem ao máximo, num emprêgo racional. Sem permitir choques nem desperdícios. Sem separações absolutas. Mas assegurando o equilíbrio, a convergência, a racionalização e o constante respeito aos princípios institucionais do regime.

E isto só pode decorrer, numa Federação, de vínculos políticos, para a formação de um super-sistema administrativo, de âmbito nacional, no seio do qual funcione livremente cada sistema estadual ou municipal, mas com uma orientação bem estabelecida e tal que assegure a perfeita harmonização de tôdas as atividades, com as diversificações necessárias, a par do não menos necessário sentido de unidade.

Êsse super-sistema, pois, não é algo distinto dos sistemas que o formarem. Êstes são tudo, movendo-se em suas órbitas próprias, ou em virtude de recíprocas delegações devidamente controladas. O que lhes dará realidade e vida é o pensamento informador — a cooperação e o livre entendimento, na cons-

tante busca das soluções mais harmoniosas, através das recíprocas ações e reações, a neutralizarem os fatôres dissolventes, graças ao permanente estímulo, vigilância e interêsse mantidos em tôrno das atividades educativas em todo o país. E o que os representará solidàriamente, e orientará, há de ser um órgão apropriado, que não pode ser outro senão o colégio das delegações (de administradores e técnicos) da União, dos Estados e do Distrito Federal. Técnicos e administradores aos quais incumba fixar — confrontando, conferindo, cotejando as tendências e observações de uns e outros, e prestando-se recíproco concurso — seus próprios programas de trabalho, no que disser respeito à ação executiva, e os necessários projetos de lei, para encaminhamento ao poder competente, no que depender de normas legislativas de âmbito nacional, regional ou local.

Êsse órgão destinado a "conferir" periòdicamente os problemas do ensino no país, o único que nos pode dar tudo o que buscamos, já existe. Ou melhor, já existiu: é a Conferência Nacional de Educação. Daí que o projeto por mim apresentado não insere nenhuma novidade. Revive apenas uma feliz criação da lei n.º 778 (art. 90), de 13 de janeiro de 1937, votada pelo Congresso e promulgada no regime constitucional. Mas procura dar à Conferência desde logo, senão todo o significado que ela deve ter, ao menos aquela finalidade mínima a fim de que tenha alcance prático, no sentido desejado, a sua existência. E possa aos poucos, pela natural expansão do pensamento que a informa, reinvidicar não só a posição relevantíssima que lhe deve caber no sistema nacional de educação, mas promover as medidas adequadas ao funcionamento daquele sistema. Isto, porém, sem as interferências excessivas, os choques, os hiatos, as iniciativas contraditórias, os desperdícios, que se observam agora, e mais se acentuarão com o desenvolvimento dos sistemas regionais e municipais do ensino, desde que não se enquadrem êles, e não se articulem harmônicamente, como partes de um todo orgânico.

A introdução do dispositivo referente à Conferência, entretanto, pareceu-me que deveria acarretar um desdobramento no trabalho desta Comissão.

Se a Conferência se destina a ser um elemento relevante do esquema de diretrizes e bases a organizar; se ela é que deve recolher, apurar e concretizar, harmonizando-os, os projetos, as tendências, os propósitos, os critérios e os pontos de vista dos governos co-interessados na educação nacional, mediante estudos técnicos e debates, largamente influenciados pela opinião pública e pelos interêsses e objetivos pedagógicos dos próprios meios educacionais de todo o país; se é assim, — então torna-se claro que a primeira lei importante sôbre as diretrizes e bases da educação, destinada a dar corpo ao preceito constitucional, deveria ter o seu projeto discutido e aprovado pela própria Conferência, a fim de que subisse ao Congresso com aquêle cunho, aquela autoridade, que lhe emprestasse o caráter que deve ter, extremando e ligando ao mesmo tempo, segundo a melhor compreensão possível da realidade educacional brasileira neste momento, os duplos campos de competência, recìprocamente *principais* e *subsidiários* entre a União e as Unidades autônomas da Federação.

Nessas condições, afigurou-se-me razoável que o trabalho da comissão se desdobrasse, procurando atingir um duplo objetivo.

Consistiria o primeiro no projeto de lei *preliminar*, destinado a ser encaminhado imediatamente ao Parlamento, e no qual se definisse a competência e se promovesse a reunião inaugural da Conferência Nacional de Educação, fixando-se, porém, desde logo, o seu tríplice objetivo básico, a saber:

a) a articulação político-administrativa entre a União, os Estados e o Distrito Federal em têrmos de, por meio dessa atitude, efetivar-se a permanente e estreita solidariedade entre os sistemas especiais do ensino e o sistema suple-

tivo da União, de modo a transferir-se dêste para aquêle tudo quanto fôsse possível, mediante adequado regime de financiamento e assistência técnica aos Estados que necessitassem de uma e outra cousa;

b) a proposição do seu próprio regulamento, que seria baixado por lei nacional, mas como expressão dos comuns desejos e propósitos dos Governos co-participantes da Conferência;

c) o exame, a discussão e a aprovação final do projeto da primeira lei definidora das diretrizes e bases da educação nacional, a qual seria, assim, submetida ao Congresso como a melhor conciliação prática, sugerida pelos próprios Governos que vão ser responsáveis pela aplicação daquelas normas, entre os objetivos de descentralização executiva e de coordenação geral do sistema educativo nacional, tomado no sentido substantivo ou ideológico.

O item *a*) dessa enumeração desdobra-se, pràticamente, em dois pontos a focalizar. Realmente, se o primeiro projeto de lei, como se disse, colocar diante da Conferência o objetivo principal da articulação político-administrativa, através da qual a União e suas Unidades Políticas pudessem de futuro expandir racionalmente o sistema nacional de educação, não poderia êle omitir aquilo que está na base do estabelecimento dêsse sistema. Quero referir-me à colocação, em têrmos claros, daqueles objetivos referentes à cultura popular — a primária e a profissional, sem a qual a educação brasileira não será nem *nacional,* nem *democrática.* Isto implica diretrizes no sentido de evitar se torne a educação privilégio de alguns, distribuída, além do mais, em desiguais e péssimas condições; quando o certo é que devem recebê-la, *suficiente e boa,* por fôrça do mais inviolável dos direitos, *tôdas* as crianças e adolescentes que vivem no país.

Assim definida a primeira parte do trabalho da Comissão, segundo o alvitre que me animei a formular, a segunda seria o preparo dos projetos destinados, não diretamente ao Congresso, mas ao prévio exame e deliberação da Conferência, nos têrmos da lei preliminar cujo esbôço procuro justificar. E teríamos então os anteprojetos:

a) do Regulamento da Conferência;

b) do Estatuto Convencional;

c) da primeira "Lei Orgânica" das diretrizes e bases da educação.

III

ESCLARECIMENTOS FINAIS

Exposto assim o pensamento a que obedeceu o projeto a que me refiro, cumpre-me esclarecer duas cousas.

Uma é que procurei simplificar quanto possível a matéria do primeiro projeto de lei, embora talvez fôsse possível nêle incluir muito mais, no intuito de despertar a confiança da Nação e dar-lhe, de logo, uma consciência mais clara da fórmula democrática e construtiva adotada para orientar a reconstrução — aliás, integral renovação — do sistema educacional brasileiro. Mas — e êste é o segundo ponto que não devemos perder de vista —, se ainda assim fôr julgada excessiva ou imprópria a matéria constante do projeto, poderia ela ser abandonada ou substituida, conforme a Comissão julgasse conveniente. Porque, no esbôço que tentei delinear, nada pretende ter caráter essencial, a não ser a garantia de que a política e a técnica da educação brasileira se devam orientar, daqui por diante, por meio do entendimento prévio, baseado no "princípio paritário", e estabelecido dentro do "sistema geral", que assim fôr criado, entre a União, de um lado, e as Unidades autônomas, do outro,

tôdas co-responsáveis pela educação nacional, segundo os têrmos claros e insofismáveis da Constituição Federal. E para salvaguardar êste princípio, bastará que a primeira lei proposta inclua dispositivo que preveja:

a) a reunião anual da Conferência;

b) a norma de que suas deliberações sejam tomadas, em regra, pelo voto da União e da maioria das Unidades Políticas autônomas;

c) a determinação ou autorização para que a Conferência promova ou estabeleça "convênios" — de natureza geral ou especiais — em que se estipulem compromissos recíprocos nos campos de comum competência dos Governos nela representados.

Isto será o bastante para que, pôsto em obra o princípio de cooperação, suas virtualidades se manifestem progressivamente e se vão impondo à confiança dos Poderes Públicos e da própria Nação. E assim, teremos, afinal, a fórmula feliz e definitiva para criar o verdadeiro "Sistema Nacional de Educação", e rever-lhe iterativamente a estrutura, os métodos e os critérios, segundo as lições seguras de uma experiência permanente e bem conduzida. Tudo sem dispersar nem tolher iniciativas, e assegurando ao país uma obra educativa capaz de atingir de fato os seus fins, com extensão e alcance nacionais, dentro de uma organização flexível, harmoniosa, suficiente e à altura de sua missão.

*

Para concluir esta ligeira e apressada justificação, julgo que será oportuno relembrar algumas palavras pronunciadas há quase quinze anos.

E' o final do discurso a que já me referi, sugerindo pela primeira vez a Convenção Nacional de Educação, quando, na sessão inaugural da Semana Carioca de Educação, apresentei à A.B.E., em 19 de novembro de 1933, os primeiros resultados do Convênio Nacional de Estatísticas Educacionais e Conexas. Disse eu então, depois de descrever o descalabro da educação nacional, no propósito de fixar o roteiro de renovação aconselhável:

"São côres demasiado sombrias, reconheço, estas, através das quais me foi dado observar os principais aspectos da organização do ensino primário no Brasil. Mas correspondem elas rigorosamente à realidade.

Será que devêssemos ocultar êsse doloroso estado de cousas? ou justificarão os fatos uma atitude de desânimo e quietismo ante a magnitude das realizações que a Nação deve enfrentar para não faltar à sua missão histórica e não sacrificar os seus destinos?

Nem uma cousa, nem outra.

Não encarar a realidade, esconder-lhe o lado desfavorável, seria prejudicial dissimulação, que se não coaduna com os hábitos de sinceridade da nossa gente. E depois, se tudo se pintasse em nuanças risonhas, nunca se despertariam as energias renovadoras de que carecemos, nem a Nação consentiria nos remédios heróicos que devemos utilizar.

Desanimar, tão pouco nos será permitido. Os brasileiros, digam o que quiserem os pessimistas, são um povo viril. Temerosas aventuras tem êle tentado, e realizado. A conquista do território e o seu desbravamento, a luta com as inclemências climáticas e mesológicas, a conservação da sua unidade através dos maiores óbices, a sua formação econômica e política, lutando com fatôres dissolventes quase implacáveis, dão bem idéia da grandeza heróica da nossa raça, da sua resistência aos contratempos, da sua fôrça congênita de organização e de unidade, da sua acessibilidade aos mais generosos ideais e da sua tenacidade na realização dêles.

Portanto, o caminho que temos diante de nós é, e só pode ser, êste: nem dissimulação, nem desânimo. Claro que se não há de levar tudo de uma arrancada. Mas também não cruzar os braços, não esmorecer, não nos querermos iludir com um progresso que não existe e que não pode ser espontâneo, mas obra de um esfôrço pertinaz e cheio de sacrifícios.

Havemos de sair, sim, da penosa situação em que ainda estamos. Não, porém, com o ímpeto irrefletido do *vai ou racha*, das aventuras loucas. Não também, com o *deixa andar* e o *dar tempo ao tempo*. Porque queremos ser senhores do nosso destino como povo.

O ser *boa terra*, não é privilégio de um Estado, mas condição de todo o Brasil. Proclamou-o CAMINHA e o confirmou o Jéca da anedota: *"plantando, dá"*.

Mas, se a terra é boa, a gente é melhor. Esmagada embora, na sua grande maioria, pelo infortúnio de uma miséria física e econômica que ela não merecia, no seu seio medram e frutificam todos os nobres idealismos, tôdas as iniciativas generosas.

Contudo, por onde começar o decisivo esfôrço cujo desenvolvimento orgânico acarrete a renovação integral da desalentadora paisagem que o Brasil nos oferece sob o ponto de vista educacional?

Penso que andamos todos errados quando reclamamos como medida inicial e salvadora esta ou aquela realização pedagógica. Trate-se da Escola Nacional de estudos pedagógicos superiores, ou de uma grande repartição técnica de educação; cogite-se da nacionalização do ensino normal ou da criação das escolas normais rurais; pense-se em uma cruzada nacional de educação ou nas missões culturais; pretenda-se o ensino técnico generalizado ou a transformação do ensino primário vocacional; sugiram-se as vilas escolares para a educação dos adolescentes da população rural disseminada, ou o ensino complementar de feição rigorosamente prática; quaisquer que sejam os alvitres formulados, não creio que nenhum dêles, isoladamente considerado, possa ser o ponto-de-partida acertado da obra total, integral, equilibrada, e intensiva, que nos é mister executar. São estas, tôdas, sugestões excelentes. Tôdas merecem ser adotadas. Mas nenhuma nos dará a chave do problema total. Tais realizações surgirão necessàriamente e a seu tempo como elos intermediários da cadeia de iniciativas que carecemos de levar a efeito. Mas o elo inicial não será nenhuma delas, porque em nenhuma está a *vis organisatrix* capaz de a tôdas chamar à realidade, no seu lugar e hora.

Queremos uma atuação educativa sistemática, totalista, nacional. Logo, o de que havemos mister, em primeiro lugar, é da unificação; melhor diríamos — da diferenciação dirigida de tôdas as nossas atividades voltadas para o problema da educação. Federalização, então, da obra educativa? — direis alarmados. Tranquilizai-vos: não. A ação federal — isto é, do Govêrno Federal — única em todos os planos, graus e direções, seja em matéria de educação, seja no que fôr, só pode ser considerada uma calamidade nacional.

Tivéssemos mantido até hoje a nossa organização unitária, que a descentralização e a autonomia regional seriam ainda imperativos a que não poderíamos fugir.

Mas, se essa descentralização e essa autonomia são necessidades intrínsecas da organização educacional, — nem outra cousa comportaria a organização política do país, — também é uma necessidade, é a medida básica por excelência, a articulação, a coordenação orgânica de tôdas as atividades que impulsionem a educação nacional. A autonomia não quer dizer isolamento; a descentralização não significa abstração das demais atividades dirigidas para o mesmo objetivo.

Isolados os esforços do Poder Público (União, Estados, Municípios) e da iniciativa particular, não se poderá fazer mais do que essa obra dispersiva,

sem extensão e sem profundidade, alheiada das condicionantes do meio físico e social, desprovida de virtualidade construtiva, confinada em compartimentos estanques, através dos quais não podem circular, nem as idéias, nem os impulsos de renovação.

Mas se enfeixados êsses esforços adequadamente; pôsto à disposição dêles o *fundo nacional de educação*, proveniente de contribuições eqüitativas das nossas três ordens governamentais; feitas as articulações necessárias entre os complexos já existentes; instituído, numa palavra, o *sistema* que ainda não temos, — tudo então se transmudará. Porque dêsse modo tôdas as fôrças vivas da Nação, hàbilmente canalizadas e distribuídas, terão de assumir o potencial necessário para a grande e eficaz renovação.

Mas de que, para tanto, necessitamos?

Eu penso que, a rigor, não careceríamos sequer de disposições constitucionais para consegui-lo. Elas poderão ser muito úteis mas não são essenciais.

Se os povos podem limitar sua soberania, delegar poderes, criar normas disciplinares comuns, por meio de tratados, por que entidades autônomas entre si não poderiam acordar obrigacionalmente um *modus vivendi* adequado, uma cooperação inteligente, tendo em vista os seus ideais e fins comuns em matéria de educação?

Creio, pois, que bastaria apenas alguma cousa mais que o nosso Convênio Estatístico, — e vai nisto a grande lição que nos trouxe a nunca assás louvada iniciativa da Associação Brasileira de Educação ao promover aquêle acôrdo. Seria então a Convenção Nacional de Educação, celebrada entre a União e as suas Unidades Federadas, mas podendo a ela aderir os municípios e tôdas as entidades privadas interessadas na obra educacional.

A sedução da grandiosa construção a erigir e as vantagens e facilidades que a União poderia oferecer às entidades aderentes, asseguram-nos que o sistema a criar assumiria, ràpidamente, sem nenhum recurso a medidas coactoras, a feição total que lhe deve ser inerente.

E dentro, então, de um largo e arejado ambiente, rasgado a todos os horizontes, a obra educacional brasileira, confiada ao que poderíamos, talvez, denominar o *Sistema Nacional das Instituições Educativas*, atingiria a breve prazo o apogeu das suas virtualidades.

As colunas mestras que ainda faltam em nossa organização pedagógica surgiriam de pronto, majestosas, sólidas, servindo a todo o sistema. O esfôrço de renovação, de aperfeiçoamento técnico, de aparelhamento, teria então plena eficácia e beneficiaria a todo o país, e na razão exata das necessidades que se fôssem fazendo sentir.

Conglobados e distribuídos racionalmente os recursos disponíveis, tendo em vista, não mais exclusivamente êste ou aquêle município, êste ou aquêle Estado, mas sempre e sempre, acima de tudo, o Brasil, na sua grandiosa unidade, seria possível desdobrar, extender, aprofundar, melhorar, em todos os sentidos, o aparelho da educação nacional. Porque sinergia de diretivas, cooperação orgânica, intercâmbio de técnicos e de recursos quaisquer, aproveitamento em comum dos progressos conseguidos e das experiências realizadas, padronização do que devesse ser uniformizado, barateamento do custeio, grandes concentrações administrativas, técnicas ou pedagógicas onde e quando fôssem aconselhadas, — seriam conquistas imediatas da ação conglobativa do sistema.

Extensão e melhoria do ensino primário comum; aparelhamento dos educandários; criação das vilas escolares e das colônias-escolas, da Escola Superior de Educação, das escolas normais rurais, dos cursos complementares; organização do ensino supletivo e emendativo; elevação do nível econômico e intelectual do magistério; montagem dos institutos técnicos que nos faltam em matéria pedagógica; obrigatoriedade escolar; reorganização sistematizada da

administração do ensino; criação da Universidade do Trabalho; aperfeiçoamento do ensino secundário e superior; isto tudo — ou muito mais que necessário fôsse — se conseguiria fàcilmente dentro do grande quadro nacional das instituições e serviços de educação, desde que instituído êste em linhas apropriadas à sua diferenciada e grandiosa missão, isto é, formando um "complexo federativo" capaz de assegurar àquelas instituições e serviços as três condições essenciais à atuação convergente que lhes deve caber: — orientação una, eficiente e prestigiosa; autonomia administrativa, e independência quanto a influências perturbadoras; articulação flexível e cooperação.

Esta a conclusão a que chegaram as minhas observações. E a isso fui conduzido: primeiro, refletindo sôbre o trabalho de integração do nosso problema educacional, que a Associação Brasileira de Educação tem realizado, e ponderando, principalmente, o alvitre do Plano de Educação Nacional, de que se ocupou a Quinta Conferência de Educação; segundo, examinando o êxito do Convênio Estatístico de 1931, em virtude do qual trabalham solidàriamente, numa grande realização nacional intimamente relacionada com a educação, a União Federal e suas vinte e duas unidades formadoras, graças ao esfôrço articulado e harmônico de um sistema de vinte e três centros administrativos, não obstante serem êles autônomos, e mesmo díspares, tanto na estrutura, quanto na capacidade e meios de ação; e terceiro, elaborando, como acabo de o fazer, com o concurso de delegados de todos os ministérios, o projeto que institui um grande instituto de análoga finalidade, mas quanto aos serviços nacionais de estatística, cujo esquema gráfico ofereço ao vosso exame."

A presente exposição completa a documentação que anteriormente apresentei a êste Plenário e encerra a contribuição que lhe poderia eu trazer, afora as sugestões dos números da estatística educacional. Embora essas lições dos números — pelo menos as principais — constem também de uma brochura já distribuída por todos os membros da Comissão, estarei atento às exigências dos debates nesse particular.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1947.